

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 05. QU?PR?-FEIRA, 0/ DE MAIO DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,127)
Marcelo Crivella (36,120,128)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,127)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,128)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,123)
Alvaro Dias (73,122)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,122)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 74ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 20 DE MAIO DE 2014 8
1.1 – ABERTURA 8
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO
Destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados, em sua 5ª Premiação, Srª Yolanda Vidal Queiroz, Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior e a empresa Baterias Moura, nos termos do Requerimento nº 349/2014, de autoria do Senador Armando Monteiro e outros Senadores. 8
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro
1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Jorge Viana) 9
1.2.3 – Oradores
Senador José Agripino 10
1.2.4 – Outorga do Diploma José Ermírio de Moraes 10
1.2.5 – Oradores (continuação)
Senador Armando Monteiro 11
Senadora Lúcia Vânia 13
Senador Eunício Oliveira 15
Senador Cyro Miranda 17
Senador Inácio Arruda 18
Sr. Edson Viana Moura, Presidente do Conselho de Administração da empresa Baterias Moura 19
Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior, Secretário-Executivo do Fundo Constitucional do Centro-Oeste do governo de Goiás 20
Sr. José Edilmar Norões Coelho, Diretor do Grupo Edson Queiroz 20
1.3 – ENCERRAMENTO 21
2 – ATA DA 75ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2014 22
2.1 – ABERTURA 24
2.2 – EXPEDIENTE 24
2.2.1 – Leitura de requerimentos
Nº 524/2014, de autoria do Senador Vicentinho Alves, solicitando voto de aplauso em comemoração aos 25 anos de fundação do Município de Palmas. 24
Nº 525/2014, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2011, que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 65/2005; 17/2007; 9, 12, 20, 23 e 35/2009; 125/2011; e 2/2012 24
Nº 526/2014, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Jair Foscarini. 25
2.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados
Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2014 (nº 1.411/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Irã sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, firmado em Brasília, em 23 de novembro de 2009* 26
2.2.3 – Comunicação da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2014, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição 32
2.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados
Projeto de Lei da Câmara nº 44/2014 (nº 628/2011, na Casa de origem), de autoria Deputada Nilda Gondim, que *altera os arts. 2º e 6º da Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica* 32
Projeto de Lei da Câmara nº 45/2014 (nº 856/2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Neilton Mulim, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de as farmácias incluírem bula nos medicamentos manipulados* 36

Projeto de Lei da Câmara nº 46/2014 (nº 1.151/2011, na Casa de origem), de autoria da Deputada Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para definir regras sobre a oferta e a apresentação de produtos ou serviços* 41

Projeto de Lei da Câmara nº 47/2014 (nº 2.618/2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Nelson Marquezelli, que *altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, criado pelo Decreto s/nº de 16 de julho de 2002* 47

Projeto de Lei da Câmara nº 48/2014 (nº 6.148/2005, na Casa de origem), de autoria do Deputado Vander Loubet, que *torna obrigatória a presença de profissionais salva-vidas em todos os estabelecimentos que explorem balneários ou outros locais aquáticos abertos ao uso do público*..... 70

Projeto de Lei da Câmara nº 49/2014 (nº 7.409/2010, na Casa de origem), de autoria do Deputado Fábio Faria, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências que comercializam veículos automotores informarem o valor dos tributos incidentes sobre a venda e a situação de regularidade do veículo quanto a eventual existência de multas, débitos de impostos, de taxas e de seguro obrigatório, alienação fiduciária ou qualquer registro que impeça a livre circulação do veículo*..... 75

Projeto de Lei da Câmara nº 50/2014 (nº 7.888/2010, na Casa de origem), de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que *dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização e dá outras providências* 79

Projeto de Lei da Câmara nº 51/2014 (nº 3.636/2000, na Casa de origem), de autoria do Deputado Lincoln Portela, que *obriga o uso de torneiras com dispositivo de vedação automática de água em todos os banheiros de uso coletivo* 89

Projeto de Lei da Câmara nº 52/2014 (nº 375/2011, na Casa de origem), de autoria da Deputada Manuela D'Ávila, que *acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para dispor acerca de cláusula contratual sobre regime acadêmico e exigência de número mínimo de disciplinas ou crédito para matrícula*..... 91

Projeto de Lei da Câmara nº 53/2014 (nº 803/2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Nelson Pellegrino e outros Deputados, que *altera o art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos* 94

Projeto de Lei da Câmara nº 54/2014 (nº 3.562/2012, na Casa de origem), de autoria do Deputado Jose Stédile, que *institui o Dia Nacional do Empregado Sindical* 97

Projeto de Lei da Câmara nº 55/2014 (nº 4.903/2012, na Casa de origem), de autoria da Deputada Luiza Erundina e outros Deputados, que *inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas* 100

Projeto de Lei da Câmara nº 56/2014 (nº 4.947/2013, na Casa de origem), de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, que *altera o art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, para vedar o direito de outorga onerosa do direito de construir às casas noturnas, boates, casas de espetáculos ou afins*..... 104

2.2.5 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 31/2014 (nº 657/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.171/2014, proferido nos autos do processo TC 012.949/2013-2, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam..... 108

Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 132/2014, na origem, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 26/2013, sancionado e convertido na Lei nº 12.971/2014..... 108

2.2.6 – Comunicações

Do Senador Aloysio Nunes Ferreira, encaminhando relatório de viagem realizada para participar do Seminário "América Latina: Oportunidades e Desafios", em 24 e 25 de março último **(Ofício nº 31/2014)** 109

Do Senador Cícero Lucena, justificando a não participação de S. Exª na Sétima Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Assuntos Políticos, Seguridade Cidadã e Direitos Humanos da Assembleia Parlamentar Eurolatino-americana, realizada no período de 27 a 29 de março último **(Ofício nº 139/2014)** 111

Do Senador Ciro Nogueira, encaminhando relatório de viagem realizada para integrar delegação brasileira em visita oficial à Federação da Rússia, no período de 15 a 20 de abril último **(Ofício nº 68/2014)** 112

2.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 181/2014, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece princípios, garantias, direito e obrigações referentes à proteção de dados pessoais.* 113

Projeto de Lei do Senado nº 182/2014, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir o envio de recurso contra a aplicação de penalidade de trânsito por meio dos recursos tecnológicos disponíveis.* 120

Projeto de Lei do Senado nº 183/2014-Complementar, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera o art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para excluir as despesas com pessoal na área de segurança pública da apuração para fins de atendimento dos limites das despesas com pessoal* 121

2.2.8 – Mensagens da Presidente da República

Nº 38/2014 (nº 106/2014, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e o Fundo Internacional para o

Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até onze milhões e trezentos e sessenta mil euros, e de até dois milhões de Direitos Especiais de Saque, de principal, cujos recursos destinam-se ao "Projeto Dom Helder Câmara". 123

Nº 39/2014 (nº 107/2014, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis". 253

Nº 40/2014 (nº 108/2014, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas (Canoas para Todos). 423

Nº 41/2014 (nº 103/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa. 600

Nº 42/2014 (nº 104/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã. 633

Nº 43/2014 (nº 105/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus. 684

Nº 44/2014 (nº 101/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª MARTHA REGINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar. 707

2.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Defesa de mais debates em torno das mudanças aprovadas, pela Câmara dos Deputados, na Lei 12.619/2012, conhecida como "Lei do Descanso"; e outros assuntos. 726

SENADOR *ALVARO DIAS* – Cobrança de pronunciamento oficial do Governo Federal e do PT sobre as ameaças de morte realizadas, por militantes virtuais do partido, ao Presidente do STF, Ministro Joaquim Barbosa. 732

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Crítica à atual gestão do PT no que se refere ao agravamento da violência e da miséria no Brasil. 734

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Apresentação de propostas para uma reforma política no Brasil 738

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Preocupação com o aumento da violência no País, especialmente contra a mulher; e outro assunto. 739

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Alegria pelo periódico capixaba A Tribuna ter sido premiado como o melhor jornal regional do Brasil. 743

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Manifestação pela rejeição do Projeto de Lei nº 508, de 2013, que agrava a punição para atos coletivos de vandalismo. 744

SENADOR *ALFREDO NASCIMENTO*, como Líder – Satisfação com a aprovação do projeto, de autoria de S. Exª, que torna crime hediondo a exploração sexual de menor. 746

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Defesa das melhorias na qualidade de vida da população e do crescimento econômico ocorridos no Brasil nos últimos anos. 747

2.2.10 – Comunicação

De diversas Lideranças no Senado Federal, de indicação de membros para comporem o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara **(Ofícios nºs 507/2014-Bloco Parlamentar União e Força; 19/2014-PSB; 6/2014-PSD; 54/2014-PSOL; 236/2014-SD; 3/2014-PcdoB; 32/2014-PSDB; 14/2014-PDT; 98/2014-PMDB e Bloco Parlamentar da Maioria; 23/2014-PP; 42/2014-PRB; e 7/2014-PT)**. *Designação das Senadoras Ivonete Dantas e Ana Rita, e dos Senadores Cícero Lucena, Gim, Ana Amélia, Cristovam Buarque, João Capiberibe, Sérgio Petecão, Inácio Arruda, Marcelo Crivella, Randolfe Rodrigues e Vicentinho Alves para comporem o referido Conselho* 749

2.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Regozijo com a redução da desigualdade social promovida durante a gestão do PT no Governo Federal. 755

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG*, como Líder – Críticas ao Governo do Distrito Federal pela paralisação das atividades da Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles; e outros assuntos. 758

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Uso da palavra para uma explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Rodrigo Rollemberg. 760

SENADOR *JORGE VIANA* – Registro de realização de audiência pública no Senado Federal para discussão sobre a qualidade e o preço do serviço de telefonia móvel no País; e outros assuntos. 761

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 1/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 630/2013), que *altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC*. **Aprovada a Medida Provisória,** após aprovação dos Requerimentos nºs 518 e 519/2014, de preferência para votação da Medida Provisória, tendo usado da palavra a Senadora Gleisi Hoffmann (Relatora). À Câmara dos Deputados..... 771

2.3.2 – Item 37 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 285/2014, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 401 e 559/2013, por regularem matéria correlata. **Retirado**, nos termos do **Requerimento nº 527/2014**, lido e aprovado nessa oportunidade..... 773

2.3.3 – Leitura de requerimento

Nº 528/2014, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 559/2013 simultaneamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos. **Aprovado**..... 774

2.3.4 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.5 – Item 9 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 11/2014 (nº 111/2011, na Câmara dos Deputados, tendo como primeira signatária a Deputada Dalva Figueiredo) que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências (regularizar a situação de servidores dos ex-territórios do Amapá e Roraima na administração pública federal)*. **Aprovada, em primeiro turno**, com a **Emenda nº 1-CCJ**, de redação, tendo usado da palavra os Senadores Romero Jucá, Randolfe Rodrigues, Mozarildo Cavalcanti, Angela Portela, Wilder Moraes, João Capiberibe, Humberto Costa, José Sarney (Relator), Casildo Maldaner, Gim e Acir Gurgacz (votação nominal) 774

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/2014 **(Parecer nº 448/2014-CDIR)**..... 786

Aprovada, em segundo turno, tendo usado da palavra os Senadores Ivo Cassol e Rodrigo Rollemberg (votação nominal). À promulgação. 795

2.3.6 – Item 4 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 29/2014 (nº 6.738/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União*. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Humberto Costa (Relator), Lúcia Vânia, Ana Rita, José Sarney, Paulo Paim, Vanessa Grazziotin e Eduardo Suplicy. À sanção 796

2.3.7 – Item 7 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2014, tendo como primeiro signatário o Deputado Mauro Benevides, que *altera o Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV – Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (Defensoria Pública)*. **Aprovada, em primeiro turno**, tendo usado da palavra os Senadores Inácio Arruda, Romero Jucá, José Agripino, Cássio Cunha Lima, Rodrigo Rollemberg, Randolfe Rodrigues, Lúcia Vânia, Gim e Vital do Rêgo (votação nominal)..... 807

Aprovada, em segundo turno, tendo usado da palavra os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, José Pimentel, Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Cássio Cunha Lima, Ana Rita, Lindberg Farias, Ana Amélia, Flexa Ribeiro, Jarder Barbalho, Wellington Dias, Ivo Cassol, Pedro Taques, Jayme Campos, Eduardo Amorim, Anibal Diniz, Paulo Paim, Benedito de Lira, Paulo Davim e Eduardo Suplicy (votação nominal). À promulgação.... 813

2.3.8 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 824

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 529/2014, de autoria do Senador Benedito de Lira, solicitando tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 24/2013 e 110/2011. 829

N° 530/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Nilce Ramos da Silva. 830

2.4.2 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; e outros assuntos 830

2.4.3 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 831

2.5 – ENCERRAMENTO..... 836

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 837

Bancadas dos Partidos 838
Por ordem alfabética 839
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 840
5 – LIDERANÇAS 841
6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 846
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 849
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 857
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 866
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 869
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 876
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 882
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 893
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 901
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 911
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 920
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 927
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 931
CSF – Comissão Senado do Futuro 934
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 935
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 936
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 937
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 938
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 938
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 939
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 941
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 943
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 944
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 946
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 948
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 950

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 952
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 957
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 961
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 962
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 963
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 964
Comissões Mistas Especiais 965
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 2/2014-CN 969
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 3/2014-CN 969
11 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 971
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 972
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 976

Ata da 74ª Sessão, Especial, em 20 de maio de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana e Armando Monteiro.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 31 minutos e encerra-se às 13 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Gostaria de cumprimentar a todos os que nos acompanham pela rádio e pela TV Senado e os que nos dão a honra de suas presenças.

Esta sessão especial se destina à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados desta 5ª premiação, nos termos da Resolução nº 35, de 2009.

O Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, instituído pela Resolução nº 35, de 2009, é destinado a agraciar personalidades de destaques no setor da indústria, que tenham oferecido contribuição relevante à economia nacional, ao desenvolvimento sustentável e ao progresso do País. Neste sentido, serão agraciadas com o diploma três personalidades ou instituições.

Aproveito este momento para agradecer a presença do vice-Presidente da Comissão que conduz a apreciação dos indicados a esse prêmio, refiro-me ao Senador José Agripino, que nos dá a honra de sua presença aqui na Mesa. *(Palmas.)*

Para a composição da Mesa, convido para se fazer presente o Sr. Edson Viana Moura, representando as Baterias Moura, que foi uma das agraciadas por sua tradição e sucesso de empreendedorismo no Brasil. V. Sª nos dá a honra de compor a Mesa. *(Palmas.)*

Convido também o Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior para que possa compor a Mesa. *(Palmas.)*

Por fim, convido o Sr. José Edilmar Norões Coelho, representando a Srª Yolanda Vidal Queiroz nesta sessão especial. *(Palmas.)*

Quero fazer uma brevíssima leitura dos três agraciados.

O Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior, engenheiro agrônomo, formado pela Universidade de Goiás, fundou a empresa Café Aroma Ltda., aos 20 anos. Foi diretor-técnico da Fazenda Panamá, onde implantou modernas técnicas na produção de bovinos. É Secretário-Executivo do Fundo Constitucional do Centro-Oeste e continua atuando para fomentar o desenvolvimento da região.

A empresa Baterias Moura foi fundada com o nome de Acumuladores Moura, por Edson Moura e sua esposa Maria da Conceição Moura, nos anos de 1957, na cidade de Belo Jardim, no Estado de Pernambuco. Ao longo de 57 anos de existência, a Acumuladores Moura progrediu e hoje é formada por seis fábricas: quatro em Belo Jardim, Pernambuco; uma em Itapetininga, São Paulo; e outra no distrito de Pilar, na Argentina, gerando aproximadamente quatro mil empregos diretos.

Por fim, a homenageada Srª Yolanda Vidal Queiroz, nascida em Fortaleza, Ceará, é a Presidenta do Grupo Edson Queiroz desde 1982. Participou ativamente de todas as etapas do crescimento e consolidação do Grupo Edson Queiroz, que atualmente é responsável por mais de 14 mil empregos direitos, sendo um dos cem maiores conglomerados empresariais do Brasil, atuando na distribuição de gás, petróleo, água mineral, bebidas, eletrodomésticos, tintas, agroindústria, comunicação e educação.

Yolanda Queiroz foi a primeira mulher brasileira homenageada pela Câmara de Comércio Brasil – Estados Unidos, recebendo o Prêmio Personalidade do Ano, em 2008. Nesta solenidade, a Srª Yolanda é representada pelo Sr. José Edilmar Coelho, que nos dá a honra de compor esta Mesa.

Convido a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Quero registrar, com muita satisfação, a presença do Deputado, ex-Senador e ex-Presidente desta Casa, Mauro Benevides, que nos dá a honra de estar presente na entrega do Prêmio José Ermírio de Moraes, na sua 5ª edição.

Também aproveito para registrar a presença do colega, Senador, pelo Ceará, Eunício Oliveira, autor dessa iniciativa, que nos honra também com sua presença.

Estamos aqui, volto a repetir, para a 5ª edição do Prêmio José Ermírio de Moraes. Desta feita, com três agraciados: Sr. Edson Viana Moura, representando as Baterias Moura; Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior; e uma homenagem também à Srª Yolanda Vidal Queiroz, que, nesta solenidade, é representada pelo Sr. José Edilmar Coelho.

Aproveito para fazer um brevíssimo pronunciamento na condição de Presidente desta sessão. Mais uma vez justifico a ausência do Presidente Renan, que está fora da Capital Federal, e me pediu, como vice-Presidente do Senado, que conduzisse esta sessão especial.

É sempre com grande prazer que o Senado homenageia setores da sociedade brasileira que se destacam por suas atividades como cidadãos ou que se notabilizam em seus ramos específicos de atuação.

Para as pessoas naturais ou jurídicas que desenvolvem iniciativas relevantes na defesa do meio ambiente e da promoção de atividades industriais, o Senado criou esse prêmio e, hoje, nós temos a satisfação de fazer a 5ª edição.

O Diploma José Ermírio de Moraes, que ora tenho a satisfação, com auxílio de colegas Senadores, de entregar, integra o rol dessas distinções que o Senado confere a expoentes da nossa cidadania. Todas elas têm um intuito de, além de homenagear pessoas e instituições, servir de exemplo de desempenho e de engajamento em causas nobres, ou seja, procuramos identificar empresas, personalidades que são referências na nossa sociedade.

Entretanto, hoje aqui, nos reunimos com muita satisfação e orgulho para a entrega do Diploma da 5ª edição do Prêmio José Ermírio de Moraes, destinado a enaltecer e valorizar o trabalho daqueles que são as locomotivas do desenvolvimento brasileiro, contribuindo com a economia nacional, com o desenvolvimento sustentável e com o progresso do País.

A distinção, instituída pelo então Presidente José Sarney, em 2009, além de homenagear empresários individualmente destina-se também a premiar empresas que se destacam no setor industrial.

Assim é que, neste ano, entre os três agraciados, temos a empresa de Baterias Moura, uma empresa líder na América do Sul, temos também, como segunda agraciada e, salvo engano, pela indicação do Senador Eunício Oliveira... A indicação da Srª Yolanda é de V. Exª, Senador?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E que foi acolhida pelo Conselho desta Comenda.

A segunda indicação deste ano foi conferida à Srª Yolanda Vidal Queiroz, empresária e controladora do Grupo Edson Queiroz, um dos maiores do País e, certamente, do Nordeste e do nosso Ceará.

A empresária cearense tem-se distinguido, ao longo de mais de três décadas, desde que ficou viúva, pelo seu vigor e entusiasmo na condução das empresas deixadas pelo seu esposo.

Com satisfação, faço um intervalo para informar a chegada do Presidente deste importante prêmio, Senador Armando Monteiro, que teve um atraso no seu voo, mas que já nos dá a honra de sua presença e abrilhanta esta sessão. *(Palmas.)*

Daqui a pouco, farei, com muita satisfação, a transferência da condução dos trabalhos para S. Exª, Senador Armando Monteiro. Nós aqui iniciamos, em comum acordo com a assessoria de V. Exª, para que pudéssemos iniciar os trabalhos e V. Exª chegasse a tempo da entrega dessa importante premiação.

Então, a Srª Yolanda Vidal Queiroz dirige o grupo Edson Queiroz desde o falecimento do seu esposo, morto em desastre aéreo em 1982.

Não menos importante a atuação do empresário do setor agroindustrial de Goiás, o Sr. Orcino Gonçalves Júnior, que nos dá a honra de sua presença aqui também – é um dos agraciados.

Quero então, concluindo essas breves palavras, agradecer a presença de todos e dizer que, por tudo isso, é merecido o reconhecimento que hoje recebem do Senado as entidades e as personalidades agraciadas por meio do Diploma José Ermírio de Moraes

A todos os três agraciados de 2014 com o Diploma, eu queria desejar os meus mais sinceros parabéns. (*Palmas*.)

Eu agradeço, mais uma vez, e passo a palavra para o vice-Presidente desta Comissão, que institui o Diploma José Ermírio de Moraes, para que possa fazer, como bem solicita, uma breve saudação aos agraciados.

Com a palavra V. Exª, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Jorge Viana, a quem cumprimento, cumprimentando também os empresários José Edilmar Norões Coelho, Diretor do Grupo Edson Queiroz, que aqui representa a Srª Yolanda Vidal Queiroz; Edson Viana Moura, empresário e sócio proprietário das Baterias Moura, e o Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior.

Quero cumprimentar os Parlamentares aqui presentes, especialmente o Senador Armando Monteiro, que é o Presidente do grupo de trabalho que opera o Prêmio José Ermírio de Moraes; cumprimentar os Senadores e Deputados Federais; cumprimentar os empresários e familiares dos agraciados.

Rapidamente, quero dizer do meu sentimento. Eu trabalho com o Armando, que é um dedicado Presidente do grupo de Senadores que, todo ano, dentre as suas atividades, escolhe empresários do Brasil para receberem a homenagem da Casa da Federação brasileira.

Eu quero que os senhores entendam que a Senadora Lúcia Vânia, que propôs o nome de Orcino, o Senador Sarney, que indicou o nome da Dona Yolanda, e o Senador Armando Monteiro, que indicou o nome do empresário Edson Viana, têm o sentimento da Federação.

São apresentados pelos Senadores membros do grupo empresários do Brasil inteiro que disputam a indicação do prêmio José Ermírio de Moraes. A conquista do prêmio é resultado de uma votação individual de cada Senador. Os senhores são escolhidos pelo voto dos Senadores. Não há ninguém do Rio de Janeiro nem de São Paulo este ano. É um empresário de Pernambuco, que tem a sua empresa com origem em Belo Jardim, no interior de Pernambuco; um empresário agropecuarista de Goiás que opera fundos setoriais e que gera o desenvolvimento de uma região inteira, o Dr. Orcino; e uma mulher símbolo, a Dona Yolanda, Diretora-Presidente do Grupo Edson Queiroz, que é uma espécie de legenda no campo das empresas da Região Nordeste.

A Casa da Federação, portanto, escolhe empresas que significam orgulho nacional, por atividade até muitas vezes no anonimato, e que merecem o reconhecimento do Brasil através do Senado da República. Esse trabalho é, em grande medida, coordenado e comandado pelo Senador Armando Monteiro, que é ex-Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Ele conhece – a praia dele é o meio empresarial do Brasil – como a palma da mão quem é quem no Brasil e nos orienta, troca ideias, ilustra o voto de modo a que o prêmio José Ermírio de Moraes signifique, na verdade, o reconhecimento a quem merece ser reconhecido.

Então, quero dizer aos senhores que o reconhecimento que a cada ano acontece é o reconhecimento de pessoas que merecem ser reconhecidas.

Com os meus cumprimentos ao Senador Armando Monteiro, quero abraçar individualmente cada um dos agraciados em meu nome e em nome da Casa à qual pertenço há quatro legislaturas, que é a Casa que representa a Federação brasileira.

Meus cumprimentos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimentando o Senador José Agripino, que compõe também esta importante Comissão aqui do Senado Federal, gostaria agora de iniciar a outorga dos diplomas; em seguida, teríamos a oportunidade de ouvir alguns Srs. Senadores que estão inscritos para fazer o uso da palavra.

Quero cumprimentar também o Senador Cyro Miranda pela presença, por estar aqui conosco, e a Senadora Lúcia Vânia.

Gostaria de convidar a Senadora Lúcia Vânia para que fizesse a entrega do Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior. Foi a Senadora Lúcia Vânia quem indicou V. Sª para ser agraciado.

Por favor, fique aqui na frente, para que se possa ter uma adequada fotografia.

Será feita a entrega do Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior pela nossa colega Senadora Lúcia Vânia. (*Pausa.*) (*Palmas.*)

(Procede-se à entrega do diploma.)

Neste momento, eu gostaria de convidar o Senador e Presidente da Comissão que outorga o prêmio José Ermírio de Moraes, Senador Armando Monteiro, para fazer a entrega ao Sr. Edson Viana Moura, Baterias Moura, do Diploma José Ermírio de Moraes. (*Pausa.*) (*Palmas.*)

(Procede-se à entrega do diploma.)

E, por fim, convido o nobre Senador, Líder do PMDB na Casa, importante figura do Senado, cearense, Eunício Oliveira, para fazer a entrega do Diploma da Srª Yolanda Vidal Queiroz, neste ato, representada pelo Sr. José Edilmar Coelho, Diretor do Grupo Queiroz, que nos dá a honra da sua presença aqui na Casa.

Aqui na frente, por gentileza, Sr. Edilmar.

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria, mais uma vez, cumprimentando os agraciados dizer que já queria homenagear o meu querido Senador Armando Monteiro, ex-Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, que foi adequadamente escolhido pelo Senado Federal para coordenar essa outorga , esse prêmio.

Iria convidá-lo para presidir, mas, inclusive no nosso protocolo, ele é o Presidente do Conselho que institui esse importante diploma e ele está inscrito para falar.

Então, vou convidá-lo para fazer uso da palavra e, em seguida, ele vem presidir, e ouviremos os dois colegas Senadores inscritos.

Então, com a palavra o Senador, Presidente do Conselho, Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco União e Força/PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão do Senado Federal, Jorge Viana, a quem cumprimento, quero saudar os homenageados desta sessão, saudando o Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior, o Dr. Edson Viana Moura, Presidente do Conselho da Baterias Moura, que é a empresa agraciada nesta sessão, e uma saudação a dona Yolanda Vidal Queiroz, que está representada pelo José Edilmar Norões Coelho, que é Diretor– Presidente do Grupo Edson Queiroz.

Eu quero saudar a todos aqui presentes, as colegas e os colegas Senadores, e dizer que esta é a 5ª edição do Prêmio, da Comenda José Ermírio de Moraes.

Tenho a satisfação, nesta 5ª edição do Prêmio, de destacar a homenagem que o Senado da República faz a empresas e a empresários que se destacam na relevante contribuição ao desenvolvimento econômico do nosso país, e, também, às ações de promoção, sobretudo voltadas para áreas de responsabilidade social, ambiental e cultural. O que também, evidentemente, contribui muito para o setor empresarial no nosso país.

Eu gostaria, inicialmente, de evocar a figura do patrono desta insígnia. Um grande brasileiro, um ícone da indústria do nosso país, o meu eminente conterrâneo e saudoso empresário José Ermírio de Moraes. Uma legenda da indústria brasileira. Um homem que, durante os tempos em que o Brasil iniciava a consolidação da sua indústria, especialmente a consolidação da chamada indústria de base do nosso país, que foi Senador, que integrou esta Casa, e que era um brasileiro impregnado de um sentimento nacionalista. Ele pode criar as bases de um grupo empresarial que se destaca até hoje na história do Brasil.

Grupo Votorantim, que foi pioneiro no Brasil da chamada indústria de base, insumos básicos, a metalurgia de alumínio, de níquel, de cobre, a indústria de cimento, de produtos químicos. Eu diria que a matriz industrial brasileira não seria completa e nem teria dado margem ao crescimento desse setor não fosse a capacidade visionária, a capacidade empreendedora desse notável brasileiro que foi José Ermírio de Moraes, que é, a um só tempo, referência e inspiração. Referência porque nos ajuda a compreender, ao longo da trajetória da indústria brasileira, os percalços e as dificuldades que enfrentamos. E inspiração porque esse prêmio é um tributo à tenacidade, à perseverança de brasileiros que empreendem em meio ainda a um ambiente hostil, a um ambiente em que, frequentemente, nós nos deparamos com obstáculos, com dificuldades que ainda estão presentes.

Quero dizer que a comissão do conselho dessa comenda, mais uma vez, de forma muito judiciosa, promove essas escolhas, não apenas por que premia o mérito, essencialmente o mérito, mas porque tem também a compreensão de que o Brasil, na sua diversidade regional, precisa homenagear especialmente, minha cara Senadora Lúcia Vânia, aquelas empresas e aqueles empresários que, em algumas regiões do País onde o desenvolvimento empresarial é ainda mais difícil, esses notáveis empreendedores valorizam essa ilustre galeria de homenageados com a Comenda José Ermírio de Moraes.

Quero, nesse momento, homenagear a todos, mas peço licença – já que a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Eunício Oliveira haverão de destacar especialmente o mérito e as razões que justificaram a concessão desse prêmio a D. Yolanda Vidal e ao empresário Orcino Gonçalves da Silva Júnior –, para, ao mesmo tempo em que enalteço a trajetória de ambos, nesse momento, dar um realce à premiação de uma empresa pernambucana, cuja trajetória conheci e conheço, sendo realmente uma história notável de empreendedorismo e, sobretudo, de antevisão do desenvolvimento do nosso País.

Gostaria de homenagear a Baterias Moura, dizer que essa empresa foi fruto da obstinação de um brasileiro também notável, meu conterrâneo, o empresário Edson Mororó Moura, que, ao lado de sua esposa Maria da Conceição Moura, lançou as bases desse empreendimento, que é, sem dúvida alguma, um empreendimento hoje que se constitui numa referência no nosso País.

Esse extraordinário casal protagonizou uma bela história de lutas e sucessos, cujo início data de 1957, no Município de Belo Jardim, plantado no agreste pernambucano, a quase 200 quilômetros do Recife. Numa época em que a indústria brasileira ainda engatinhava – menos de 500 veículos circulavam no Recife e apenas um em Belo Jardim –, Edson e Conceição davam o início e transformavam em realidade o sonho, aparentemente impossível, de fabricar e vender baterias de qualidade sob a marca "Acumuladores Moura".

Em meados da década de 70, quando os filhos Edson – que está aqui à mesa –, Sérgio, Pedro e o seu genro Paulo Sales, também aqui presentes, se incorporaram à empresa, o maior mercado para baterias do Nordeste – justamente o Recife – ainda era inteiramente dominado por fornecedores do Sudeste.

No fim da década de 70, uma inovação no modelo de negócio da companhia foi decisivo para o crescimento dos negócios: a Moura implantou a rede Baterias Moura, um padrão de distribuição diferenciado que funcionava agregando sociedade aos gerentes das filiais que distribuíam os produtos da marca. Com isso, os empresários conseguiram aumentar a motivação e o comprometimento dos gestores dessas unidades.

Hoje, a Rede de Baterias Moura conta com 66 distribuidores, que comercializam 55% das baterias vendidas acerca de 28 mil clientes ao mês, em todo o território nacional.

Enquanto isso, unidades independentes atendem países sul-americanos e europeus.

A empresa coleciona numerosos prêmios de "melhor fornecedor elétrico" concedidos pelas principais montadoras. E o jornal *Valor Econômico* já a distinguiu por duas vezes como "a melhor empresa brasileira do segmento de autopeças", o que muito honra o Estado de Pernambuco.

Hoje, com 57 anos de existência, a Moura é integrada por seis fábricas – quatro em Belo Jardim, uma em Itapetininga, em São Paulo, e outra no distrito de Pilar, na Argentina –, que fabricam sete milhões de baterias automotivas, além de soluções para diversas outras aplicações: empilhadeiras, tratores, motocicletas, trens, metrôs, barcos e telecomunicações. Em 2013, a Moura inaugurou a maior fábrica de baterias industriais da América do Sul.

O grupo gera cerca de quatro mil empregos diretos, metade dos quais em Pernambuco. Nos últimos cinco anos, 83% dos postos de trabalho foram criados lá no nosso agreste pernambucano.

Desde 2009, a empresa é gerida segundo o sistema de copresidência: Sérgio e Paulo na presidência executiva e Edson como presidente do conselho de administração.

Uma marca da Baterias Moura é a sua incansável busca pelo desenvolvimento e inovação tecnológicas. Nesse campo, destacam-se as parcerias do Instituto de Tecnologia Edson Mororó Moura com as universidades, na promoção de pesquisas inovadoras sobre fontes energéticas sustentáveis, veículos elétricos e desenvolvimento de novos produtos e processos.

Paralelamente a todos esses êxitos industriais e comerciais, a Moura prestigia uma série de ações de responsabilidade social, educacional e cultural, em benefício direto de 22 mil pessoas: desde uma Associação de Recicladores e Artesãos, que congrega mais de 60 organizações, empresas, escolas, residências, até a "Orquestra Viva", que incentiva as vocações musicais de colaboradores e moradores de Belo Jardim, levando a cultura erudita e popular a muitos públicos e eventos.

Portanto, Sr. Presidente, sem dúvida nenhuma a presença hoje desses homenageados valoriza essa galeria. Mas eu acho que este é um dia, quando o Senado Federal homenageia o setor industrial e o Dia da Indústria, para também fazermos uma rápida reflexão sobre os desafios da indústria brasileira.

Meu caro Presidente Jorge Viana, há poucos dias um Instituto consagrado no estudo das questões atinentes à manufatura, o Boston Consulting Group, produziu um estudo que é extremamente preocupante. Ele analisa o desempenho de 27 países, sobretudo países que têm maior peso na exportação de manufaturados, e, nessa análise, nesse estudo, fica evidente a perda crescente de competitividade da indústria brasileira, o que é um dado extremamente preocupante. E a constatação é simples: está caro produzir no Brasil, muito caro produzir no Brasil.

Meu caro Senador Cyro Miranda, esse estudo alcança uma década; é uma análise da evolução dos custos no Brasil em uma década. E ele aponta algumas questões muito preocupantes: primeiro, o descompasso entre o aumento do custo unitário do trabalho e a elevação da produtividade; segundo, a elevação do custo de energia, que no Brasil alcançou, nesse período, 90%; o aumento do preço do gás, além de uma série de custos sistêmicos que ainda estão presentes, sobretudo relacionados com a carga tributária elevada e disfuncional, os custos logísticos e as questões associadas à burocracia.

Mas quando analisamos esse quadro de evolução de custos *versus* produtividade, nós encontramos aí um dado muito preocupante. Ao longo de uma década, esses países tiveram um ganho de produtividade médio de 25%; e, nesse período, o Brasil teve um ganho de apenas 3%.

Hoje, meu caro Senador Cyro Miranda, o Brasil tem um custo mais alto em manufatura comparada do que os Estados Unidos em 23%.

Como resultado de tudo isso, o que assistimos é uma perda de posição relativa da indústria na formação do PIB do País, e, o que é mais grave, a um agravamento, a um aumento do déficit de manufaturados, ou seja, o Brasil importa muito mais manufaturas do que importa. E hoje esse coeficiente de importação ainda não é, eu diria, assustador em termos absolutos, mas o que preocupa é a forma como vem se acelerando esse coeficiente de penetração das importações de manufaturas ao longo dos últimos anos – já alcança 23% de todos os bens industriais consumidos no Brasil.

Portanto, falar da indústria é também fazer uma reflexão sobre esse momento da indústria brasileira. Isso nos remete à necessidade de discutir uma agenda pró-competitividade, uma agenda que traduza uma

aliança entre o setor público e o setor privado, que não reclama proteção e muito menos quer pactuar com a ineficiência. O que o setor privado deseja é que, através de uma aliança verdadeiramente cooperativa entre o setor público e o setor privado, nós possamos atuar juntos para reduzir custos sistêmicos e para ajudar os ganhos de produtividade que serão fundamentais para a sobrevivência da indústria brasileira. E, evidentemente, a inovação, esse esforço na inovação é fundamental para garantir esses ganhos de produtividade no futuro. Mas a inovação tem também como pilar fundamental a educação, a necessidade de termos o sistema educacional mais eficiente, que torne o nosso trabalhador mais produtivo, com maior capacidade de assimilar os programas de treinamento e de formação profissional.

Dessa forma, é um imenso desafio. O que não podemos aceitar é que o Brasil possa viver uma espécie de aventura regressiva, que o Brasil, que construiu pelo trabalho de gerações uma das mais importantes plataformas manufatureiras da América Latina, possa assistir ao desmonte desse ativo que é um patrimônio do País e que possa, inclusive, constatar que o Brasil está vivendo um processo regressivo na medida em que se está reprimarizando a pauta de exportação do País. Ou seja, o Brasil voltou a ser um País exportador de *commodities* agrícolas e minerais e as manufaturas vão perdendo cada vez mais espaço nas exportações brasileiras.

Portanto, este é um dia de homenagear, mas é um dia também de fazer uma reflexão, e esta Casa tem uma responsabilidade de poder focar uma agenda pró-competitividade, de atuarmos firmemente para melhorar o ambiente da área da tributação e como podemos e devemos acelerar o passo nessa área.

Quero, mais uma vez, abraçar os homenageados e dizer que crescer pela indústria é sempre melhor; não há melhor maneira de crescer senão crescer pela indústria. A indústria impacta a produtividade, a indústria paga melhores salários, a indústria desenvolve os recursos humanos, a indústria dissemina o conhecimento tecnológico. Portanto, os países melhores são exatamente os que crescem pela indústria.

No dia em que o Senado homenageia a indústria, vamos fazer neste País uma grande frente para poder preservar esse ativo que é tão precioso ao nosso País.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento o Senador Armando Monteiro, que preside esse importante Conselho, essa comissão no Senado. Também registro a presença do Senador Inácio Arruda e, na sua pessoa, cumprimento Parlamentares, Deputados Federais que aqui nos dão a honra de suas presenças.

Neste momento, passo a presidência dos trabalhos ao Senador Armando Monteiro, que vai conduzir a ordem de inscrição e dos oradores.

É uma homenagem também ao Senador Armando, ex-Presidente da CNI, que cuida tão bem desse prêmio.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Armando Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco União e Força/PTB – PE) – Amigo, um grande abraço.

Dando sequência a esta sessão, tenho a satisfação de passar a palavra à nossa querida colega Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do oradora.) – Bom-dia a todos e a todas aqui presentes. Cumprimento o Presidente desta Mesa, o Presidente em exercício Armando Monteiro. Quero aqui registrar a minha admiração pelo Senador, Parlamentar e colega Armando Monteiro, pela sua determinação, pela sua luta, pelo seu comprometimento com o desenvolvimento deste País.

Armando Monteiro é um Parlamentar que ajuda a construir caminhos para o desenvolvimento do Brasil, o desenvolvimento regional; é um Parlamentar respeitado, um Parlamentar que merece, de todos nós, esta saudação. Portanto, receba, Armando, neste dia consagrado à indústria, os nossos cumprimentos, você que tem sido um verdadeiro Quixote em favor da indústria brasileira.

Cumprimento o Vice-Presidente do Conselho, que não está presente, mas esteve aqui conosco, o Senador José Agripino; cumprimento os agraciados, representando a empresa Baterias Moura, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Edson Viana Moura; cumprimento o Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior, companheiro nosso; cumprimento, representando a Srª Yolanda Vidal Queiroz, o Diretor do Grupo Edson Queiroz, Sr. José Edilmar Norões Coelho.

Quero dividir essa homenagem que fazemos ao Dr. Orcino e aos agraciados com meu colega, Senador Cyro Miranda, que, sem dúvida nenhuma, faz parte do Conselho e foi um grande defensor do nome de Orcino Gonçalves, por conhecê-lo, por conhecer a sua trajetória.

Portanto, receba, Senador Cyro Miranda, os nossos cumprimentos, o cumprimento desta Parlamentar que reconhece a importância da sua ação para homenagear o nosso colega Orcino.

Sr. Presidente, a exemplo do que fez o Senador Armando Monteiro, eu quero homenagear todos os agraciados que já foram aqui citados, mas eu pediria licença também para destacar o perfil do nosso homenageado.

Fiz questão, Senador Monteiro, de apresentar um nome cujo trabalho é muito conhecido, ele é jovem, um empreendedor, um jovem que trabalha em silêncio, mas que tem promovido, ao lado de outros companheiros, o grande desenvolvimento do nosso Estado. Ele é o responsável pelo maior programa de fomento que nós temos na Região Centro-Oeste, o FCO, e trabalhou como Quixote, no ano passado, para fazer com que o FCO da nossa região, que somava um valor de R$5 bilhões, passasse a ter R$10 bilhões. Isso sem dúvida nenhuma pôde incrementar as grandes empresas que estão sediadas no nosso Estado.

Eu gostaria também, Orcino, pedindo licença, de fazer uma homenagem aqui ao ex-Secretário de Indústria e Comércio, Alexandre Valdir, que também é jovem e é um grande empreendedor, que tem feito esse trabalho no Estado.

Hoje nós temos orgulho de dizer que o Estado de Goiás é o Estado que mais cresce no País, é o Estado que mais gera emprego e renda em todo o nosso território nacional. Isso se deve a esses jovens, que têm dado exemplo de como a juventude, quando busca inovação, pode prestar um serviço enorme ao desenvolvimento do nosso País.

Quero, ao lado do Valdir, homenagear também Rafael Lousa, outro jovem empreendedor e responsável pelo processo de industrialização do Estado de Goiás.

Eu não poderia, Senador Armando, deixar também, nesta ocasião, de homenagear o Governador Marconi Perillo, que foi o responsável por escolher e por entregar esse grande desafio a esse grupo de jovens que hoje faz a história no Estado.

O Diploma José Ermírio de Moraes, instituído pelo Senado em 2009, com a finalidade de homenagear "personalidades de destaques no setor industrial", é expressão evidente de uma visão de vanguarda e de valorização do empreendedorismo em nosso País.

O Diploma que ora conferimos é o reconhecimento a empresas ou empresários do setor industrial que se destacam na promoção do crescimento econômico, geração de emprego e renda e programas de responsabilidade e valorização ambiental, cultural, social e econômica do País.

Com o nome do empresário José Ermírio de Moraes, símbolo, como disse aqui Armando Monteiro, do empreendedorismo pelo desenvolvimento brasileiro, este Diploma é a mais marcante comenda conferida pelo Senado a empresários, empresas e industriais que acreditam e investem no Brasil. É uma premiação àqueles que não medem esforços para transformar crescimento, no seu sentido quantitativo, em desenvolvimento como conceito que envolve qualidade de vida da população.

Dessa forma, foi com satisfação que indiquei, juntamente com os Senadores Cyro Miranda e Wilder Morais, o nome do industrial e agropecuarista, e além de tudo o homem público goiano, Orcino Gonçalves da Silva Júnior para ser agraciado com tão distinta honraria.

O Estado de Goiás tem se destacado pela forte parceria dos setores público e privado. A produção industrial goiana cresceu 5% em 2013, fazendo parte dos campeões nacionais de desempenho. O PIB do Estado cresceu, em 2013, 3,1%, contra os 3,8% do ano anterior e os 2,3% do PIB brasileiro.

Esses números demonstram que Goiás tem muito potencial. Crescemos acima da média nacional, e esse crescimento é resultado justamente da atuação decidida e conjunta dos segmentos empresarial e político em nosso Estado, cujas pessoas trabalham com dedicação e responsabilidade.

Esse desempenho acima da média nacional é também resultado da atuação decidida de talentos, como já citei aqui, como o de Orcino Gonçalves da Silva.

Seu trabalho pelo Estado de Goiás supera em muito a mera atuação como empresário. Orcino é um homem dedicado também às causas públicas, consciente de sua importância para o desenvolvimento do Estado, tanto no setor produtivo, quanto no social.

Como Secretário Executivo do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, atua no fomento de grandes projetos de desenvolvimento econômico e social no Estado de Goiás, um Estado que precisa de crédito, de infraestrutura e de integração. Esses fatores, transformados em políticas públicas consequentes, são os indutores de um círculo virtuoso de todo um processo de desenvolvimento.

Engenheiro-agrônomo formado pela Universidade Federal de Goiás, Orcino é empresário dos setores industrial e agropecuário. Foi Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás e tornou-se o Secretário de Agricultura mais jovem que Goiás já teve. Além de homem público, é empresário industrial em duas empresas familiares. Foi Diretor Técnico da Fazenda Panamá, fundada por seu pai no Município de Iaciara, no Estado de Goiás, onde implantou as mais modernas técnicas de criação de bovinos.

Em resumo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Orcino prestou ali um grande trabalho no sentido de fazer com que Goiás se tornasse um Estado livre da aftosa, e isso se deu graças a seu sentido de responsabilidade e a seu comprometimento com o desenvolvimento daquilo que é fundamental no Estado de Goiás, que é o setor pecuário.

Hoje, nós temos, sem dúvida alguma, um grande desenvolvimento nessa área e somos um Estado respeitado pela alta tecnologia implantada para a melhoria do rebanho bovino do Estado. E Orcino foi um desses inovadores que trouxe a sua experiência para ajudar a desenvolver esse setor.

Portanto, receba, Orcino, o nosso cumprimento por ser um empresário de visão, um administrador público exemplar, bem nos moldes daquilo que nos pregou e nos ensina José Ermírio de Moraes.

Agradeço, pois, ao Senado a concessão do Diploma e tenho prazer em vê-lo, meu caro amigo Orcino, receber essa honraria tão merecida, ao lado dos demais agraciados. Você, que trabalha em silêncio, você, que é pouco conhecido no Estado, mas que, pela dedicação e pela determinação, é, sem dúvida alguma, merecedor dessa homenagem que fazemos aqui em nome de toda a Bancada do Estado de Goiás, mostrando que aquele que tem comprometimento com o desenvolvimento sustentável do nosso Estado merece ser visto.

Parabéns!

Quero aqui cumprimentar e homenagear todos os goianos que vieram aplaudir o nosso quero amigo e competente Orcino Gonçalves.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco União e Força/PTB – PE) – Dando sequência a esta sessão, passo a palavra ao Senador Eunício Oliveira.

Antes, porém, gostaria de registrar as presenças dos Deputados Eudes Xavier, Danilo Forte e José Mendonça Filho, prestigiando esta sessão.

Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Armando.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco União e Força/PTB – PE) – Olhe, eu deixei aqui de fazer um registro, porque me disseram que esses foram os que chegaram agora. Eu julguei que a minha queridíssima amiga e colega já tivesse sido citada.

Então, quero registrar aqui a presença da nossa Deputada e querida amiga Gorete, que representa o Estado do Ceará aqui no Congresso Nacional.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente desta solenidade e Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Senador Armando Monteiro.

Como agraciado aqui hoje, o presidente do Conselho de Administração, Sr. Edson Viana Moura, representante das Baterias Moura; Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior; e representando aqui a Srª Yolanda Vidal Queiroz, o Diretor do Grupo Edson Queiroz, meu querido amigo José Edilmar Norões Coelho, que também é da nossa querida região do Cariri.

Senadores Inácio Arruda e Cyro Miranda; Senadora Lúcia Vânia; Senador José Pimentel; ex-senador Nabor Júnior, que representou tão bem o Estado do Acre nesta Casa; Deputados Mendonça Filho; Mauro Benevides, que também presidiu este Congresso Nacional e foi Presidente desta Casa; Vicente Arruda; Gorete Pereira; Raimundo Gomes de Matos; Deputado Danilo Forte; Deputado Eudes Xavier; Deputado Mendonça Filho, que também se encontram aqui presentes, Alexandre Baldi, Secretário de Estado do Governo de Goiás; Prefeito de Alvorada do Norte, Sr. Davi Moreira.

Srªs e Srs. Senadores, Senhoras e Senhores do meu querido Ceará e de todo o Brasil que nos acompanham pelos canais de comunicação da TV Senado, internet e outros instrumentos de comunicação desta Casa.

Como representante do Estado do Ceará nesta Casa, e com muito orgulho, associo-me à escolha do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, presidido pelo nobre Senador Armando Monteiro, para mais do que reconhecer, ressaltar a contribuição de uma mulher extraordinária, falo da Srª Yolanda Vidal Queiroz à frente do Grupo Edson Queiroz para a economia nacional e, sobretudo, para a economia do meu Estado, representada nesta sessão pelo seu Diretor José Edilmar Norões.

Parabenizo também o Grupo Moura, fundado em 1957, pelo visionário Edson Mororó Moura, em Pernambuco. Portanto, no nosso Nordeste, aqui representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Edson Viana Moura, tradicional fabricante das consagradas Baterias Moura.

Assim como o Secretário-Executivo do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, do Governo de Goiás, Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior, agraciados nesta 5ª edição, aproximada por esta Casa, membros escolhidos pelos Srs. e Srªs e Senadoras, por todos nós, e obviamente dirigida pelo Senador Armando Monteiro.

Foi com o sentimento do dever que trabalhei neste plenário para que a 5ª edição do Diploma José Ermírio de Moraes agraciasse a empresária cearense Yolanda Vidal Queiroz, cearense da minha querida Fortaleza e, obviamente, que contei também aqui com a participação efetiva e a indicação do nosso querido Presidente José Sarney.

O Grupo Edson Queiroz, um dos maiores conglomerados empresariais deste País, é, sem nenhuma dúvida, um dos mais importantes para o nosso Ceará e para toda a região Nordeste brasileira.

O trabalho de Dona Yolanda, ao lado de seu marido, nosso saudoso Edson Queiroz *(Palmas.),* não só consolidou o Grupo Edson Queiroz, fundado em 1951, como expandiu a sua atuação além das fronteiras dos investimentos que deram origem a esse grandioso grupo.

Hoje com 16 empresas, o conglomerado atua nos setores de gás, água mineral, refrigerantes, tintas, eletrodomésticos, agroindústria, educação superior e comunicação, gerando mais de 14 mil empregos diretos.

Sob o comando seguro dessa mulher forte e extraordinária, que representa a coragem da mulher brasileira, Dona Yolanda Queiroz, o Grupo Edson Queiroz tornou-se um dos 100 maiores grupos empresariais do Brasil.

Símbolo da força e da persistência da mulher cearense, Dona Yolanda é modelo de administradora que engrandece econômica e culturalmente o nosso Estado do Ceará.

Felizmente, hoje, mulheres como ela surgem por todas as regiões do Brasil, ocupando posições de destaque.

Tenho certeza de que são exemplos, como o da Dona Yolanda Queiroz, que fazem com que as mulheres atualmente participem fortemente da gestão de empresas, totalizando 42% do empresariado consolidado há mais de três anos e meio no mercado nordestino, conforme indicadores do serviço brasileiro de apoio às micro, médias e pequenas empresas.

O dinamismo e o empreendedorismo de Dona Yolanda são há muito reconhecidos. Não foi por acaso que, em 2008, fomos para os Estados Unidos acompanhando Dona Yolanda e lá ela recebeu o prêmio personalidade do ano, outorgado pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos. Dona Yolanda, ressalte-se, foi a primeira mulher brasileira a receber esse importante prêmio nos Estados Unidos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros agraciados, para além da importância econômica que o Grupo Edson Queiroz tem para o Ceará e para o Nordeste, o conglomerado tem relevância social e cultural que lhe garante lugar de destaque na vida nordestina e na vida brasileira.

O Sistema Verdes Mares de Comunicações reúne alguns dos meios de comunicação mais expressivos da capital, do interior e da minha querida região do Cariri. A TV Verdes Mares, por exemplo, é líder de audiência em todo o Estado do Ceará.

Além disso, há uma outra televisão, a TV Diário, com programação 100% nordestina, valorizando a nossa cultura e é uma referência fundamental para manter a identidade cultural da nossa gente.

Na Rádio FM 93, que tem o maior índice de audiência percentual do Brasil; a Rádio Recife é líder em Pernambuco, também, em audiência, enquanto o jornal Diário do Nordeste é leitura diária obrigatória em todos os 184 municípios cearenses. Finalmente, o Portal Verdes Mares, na Internet, é o mais visitado no Norte e no Nordeste de todo Brasil.

No campo educacional, o grupo também se destaca com a chamada Fundação Edson Queiroz, mantenedora da Universidade de Fortaleza, que tive a honra de ser aluno de economia da sua primeira turma.

Quando criada em 1973, a Unifor já formou mais de 70 mil profissionais e conta, atualmente, com cerca de 25 mil alunos sob o comando do competente chanceler Airton Queiroz.

Por oportuno, quero assinalar, como muito orgulho, como muito bem lembrou o Editorial do Diário do Nordeste deste domingo passado, que não adianta o Ceará, assim como o Nordeste, apenas apresentarem indicadores de desenvolvimento acima da média nacional nos últimos 10 anos. É muito bom que isso aconteça, é fundamental, diria eu, pois durante muitos anos vivemos com crescimento abaixo da média nacional.

É muito importante que nossas cidades recebam novos investimentos externos, tanto de empresas nacionais como estrangeiras, entretanto, para que esse bom momento seja duradouro, consistente e sustentável, é preciso que tenhamos investimentos fundamentalmente em educação.

Somente com novos conhecimentos científicos e tecnológicos é que vamos gerar produtividade para as nossas empresas, para os nossos serviços, para as atuais e para as futuras gerações.

Estou falando, portanto, Sr. Presidente, de qualidade de vida, de geração de renda e de recursos que revertam em novos investimentos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, meu caro Senador Armando Monteiro, nada mais justo do que o reconhecimento que esta Casa ora exprime para a contribuição do Grupo Edson Queiroz à economia nacional, ao desenvolvimento sustentável e ao progresso do Brasil

Este diploma é a mais alta comenda conferida pelo Senado Federal a empresários que acreditam e investem neste País chamado Brasil.

Recebam, todos eles, agraciados no dia de hoje e todos os outros que não foram agraciados aqui, o nosso reconhecimento pelo trabalho dos senhores e das senhoras na construção de uma economia dinâmica, na promoção da cidadania e pela justa distribuição do desenvolvimento, uma referência para todas as gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e agradeço também pela inestimável contribuição que a família Edson Queiroz tem dado, há mais de 60 anos, para o desenvolvimento de nosso querido Ceará, do Nordeste e, por que não dizer, do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro – Bloco União e Força/PTB – PE) – Cumprimento o Senador Eunício Oliveira e registro, também, a presença do Deputado Federal Sílvio Costa, que está aqui prestigiando a sessão.

Agora passo, com muita satisfação, a palavra ao nobre Senador Ciro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Presidente desta sessão e Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Senador Armando Monteiro; agraciados nesta cerimônia, representando a empresa Baterias Moura, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Edson Viana Moura; o Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior, amigo querido, estimado; representando a Srª Yolanda Vidal Queiroz; o Diretor do Grupo Edson Queiroz, Sr. José Edilmar Norões Coelho.

Cumprimento meus colegas: Senadora Lúcia Vânia, Inácio Arruda e Eunício Oliveira, o Exmo Sr. Deputado Federal Mauro Benevides e Exmo Deputado Federal Raimundo Gomes de Matos, no nome do qual cumprimento todas as Deputadas e Deputados aqui presentes.

Cumprimento também o ex-Secretário Alexandre Baldi e Rafael Lousa, dois jovens que inspiram o nosso Estado e dignificam cada vez mais o Estado de Goiás na sua pujança, nos quais também cumprimento todos os goianos aqui presentes.

Srªs e Srs. Senadores, temos a convicção de que não há entre as sociedades de todos os tempos instrumento mais eficaz que o exemplo para ensinar as futuras gerações.

O exemplo é como uma foto: fala mais que mil palavras e induz à reflexão.

Uma nação que tem personagens ilustres ou cidadãos comuns para servirem de exemplo é uma nação rica e promissora.

O nome do Diploma hoje conferido nesta Sessão Solene José Ermírio de Moraes celebra e rememora um dos mais talentosos brasileiros.

Como disse o Senador Armando Monteiro, um empreendedor nato, que acreditou no potencial do Brasil, José Ermírio de Moraes foi um engenheiro do progresso, um homem de horizontes largos que enxergou o caminho do desenvolvimento.

José Ermírio de Moraes é o fundador do Grupo Votorantim, um dos maiores conglomerados de empresas do Brasil e da América Latina.

Mas o maior sentido do exemplo é servir de multiplicador para que se consolidem novos exemplos, num círculo virtuoso voltado à materialização dos sonhos grandiosos.

Nessa quinta edição do prêmio foram diplomados a empresa Baterias Moura; a empresária e controladora do Grupo Edson Queiroz, Yolanda Vidal Queiroz; e o Secretário-Executivo do Fundo Constitucional do Centro-Oeste do Governo de Goiás, Orcino Gonçalves da Silva Júnior.

Para nós, enquanto Senador pelo Estado de Goiás e Lúcia Vânia propositora, é um momento ímpar poder ver nosso amigo Orcino Gonçalves receber tamanha e justa homenagem.

Orcino é um engenheiro agrônomo que sempre esteve à frente de seu tempo, com uma visão voltada ao desenvolvimento e progresso de Goiás.

Aos 26 anos, tornou-se o mais jovem Secretário de Estado da Agricultura da história de Goiás.

Sempre com a visão conceitual do agrobusiness, participou de forma bastante ativa do processo de industrialização da economia goiana.

À frente do CDE/FCO desde 2011, Orcino tem sido incansável no sentido de aumentar o volume de recursos financeiros trazidos para Goiás.

Com o apoio do setor público e empresarial, vem desenvolvendo verdadeira engenharia financeira para buscar ou criar novas linhas de crédito, com o objetivo de sustentar o desenvolvimento do Estado. Caso contrário, não seria possível esse desenvolvimento arrojado do Estado de Goiás.

Nesse período, foram inúmeras missões com resultados concretos na atração de investimentos, principalmente nos projetos industriais, com destaque nos setores de alimentação, metalmecânico, automotivo, fármacos, cosméticos e mineração.

Para nós, há um sentido maior na homenagem recebida por Orcino, porque se trata de um empresário de sucesso que se colocou a serviço do Estado.

É um desses grandiosos empreendedores que têm percebido a necessidade de trazer para a Administração Pública o dinamismo característico de quem opera pela gestão de resultados.

Essa, sem dúvida, revela-se como uma característica que serve como verdadeira alavanca para Goiás, que é um Estado em busca constante de novas oportunidades de negócios nos mais diversos ramos, sem perder a vocação para o agrobusiness.

Essa é uma das metas maiores do Governador Marconi Perillo, que conseguiu fazer com que Goiás saísse de um Estado periférico para ser um Estado realmente proveniente de muitas oportunidades, não só para o Brasil como para fora do Brasil.

Parabéns aos nossos homenageados!

Que todos os senhores possam continuar a operar pelo exemplo e, assim, estimular milhares de brasileiros a empreender e fazer do Brasil um País de negócios e oportunidades.

Nosso fraterno abraço ao amigo Orcino.

Muito obrigado a todos. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco União e Força/PTB – PE) – Cumprimento o Senador Cyro Miranda e tenho a satisfação de passar a palavra ao nosso nobre Senador e querido colega Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Armando Monteiro, que preside os trabalhos, Srªs e Srs. Senadores, Senador Eunício Oliveira, Senadora Lúcia Vânia, Senador Cyro Miranda, nossos colegas de atividade cotidiana, nosso Senador Mauro Benevides, do Estado do Ceará, que presidiu o Senado Federal, portanto, o Congresso Nacional, Eudes Xavier, Raimundo Gomes de Matos, Gorete Pereira, Vicente Arruda, Danilo Fortes, que estiveram conosco durante o período desta sessão.

Eu sou membro do Partido Comunista do Brasil e uma das marcas de um dos movimentos mais importantes da História do Brasil, que vamos lembrar, inclusive, na data de hoje, daqui a pouco, em uma sessão do Congresso, é a Coluna Invicta, que ficou conhecida como Coluna Prestes. Como ela passou nos três Estados dos homenageados, Pernambuco, Goiás e no Estado do Ceará, eu faço essa referência e essa ligação porque aqueles oficiais, aqueles tenentes idealistas, imaginavam o Brasil progredindo. O Brasil que tinha como centro a atividade agropastoril, mas eles tinham na mente a ideia de que o Brasil podia se transformar num país industrial, forte, competente, capaz. E grande parte dos homens da Coluna, então, vai participar desse esforço pós-Revolução de 30, que é o esforço de industrializar o Brasil, de criar as condições, os instrumentos, os meios para que o nosso País pudesse efetivamente progredir. E, nesse momento – claro, antes, nós podíamos citar que se tem Delmiro Gouveia, Mauá, um esforço que já vem de antes –, o próprio Patriarca da Independência, se você for ver o Manifesto do Patriarca, a Assembleia Constituinte do Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarves, que era uma assembleia em Lisboa, já é uma assembleia que dizia que o reino deveria ser, portanto, no Brasil e não mais em Portugal e que a base seria ligar-se ao movimento que o mundo vivia da industrialização. Já está ali, no Patriarca da Independência.

Mas isso retardou, isso teve dificuldades grandes, gigantescas, e precisou sempre de ter adiante, não só o pensamento estratégico nacional, mas os executores dessa políticas, pessoas que a abraçassem, que dissessem: "Nós vamos tocar esse grande movimento de industrialização do Brasil".

É exatamente por isso que o Senado presta esta homenagem àqueles homens e mulheres do povo brasileiro, alguns que vieram, digamos assim, lá da bodega da esquina, que transformaram a sua bodega da esquina em um dos maiores negócios industriais do Brasil.

Esta homenagem do Prêmio José Ermírio de Moraes faz essa referência de que nós não podemos abrir mão jamais do projeto de desenvolvimento industrial do Brasil, da inovação tecnológica, de apostar, de ter gente com essa disposição que criaram marcas no Brasil. Vejam Orcino Gonçalves da Silva Júnior: Baterias Moura é uma marca do Brasil todo, de todo o Brasil, e que está ali numa região que se podia olhar e dizer: "Mas nasceu ali!" Pois é, nasceu ali, no Nordeste brasileiro. O Grupo Edson Queiroz, tendo hoje à frente a D. Yolanda Vidal de Queiroz, que maneja esse grupo há mais de 30 anos sob o seu comando; expandindo o negócio que se inicia com o seu esposo, também pequeno negócio, de gente que veio do interior, que eram plantadores de cana numa regiãozinha ali do Estado do Ceará, perto de Pindoretama, de Cascavel, de Beberibe, depois transfor-

maram em quatro, cinco Municípios, mas era isso ali. Sitiantes que transformam seu pequeno negócio num grande empreendimento nacional. Assim como Baterias Moura, hoje os produtos do Grupo Edson Queiroz são marca nacional, e nós podemos dizer que a gênese é de Edson Queiroz, mas os últimos 30 anos são de Yolanda Queiroz, uma senhora que toca esse grande empreendimento nacional, em quantas áreas, agropecuária, comércio, indústria, mineração e, sobretudo, na formação, na universidade, em uma escola que prepara milhares de cearenses e brasileiros para tocarem o desafio de construção do Brasil.

Então, quero de forma simples, meu caro Senador Armando Monteiro, deixar aqui o registro do nosso Partido, do PCdoB, de que empreender e defender a indústria brasileira é uma questão central para nós. Nós temos convicção, como V. Exª afirmou aqui em seu pronunciamento, de que nós temos que ter no projeto de desenvolvimento do Brasil a base assentada na indústria. E nós temos força, capacidade e engenhosidade e gente disposta a empreender no Brasil, basta olhar os nossos homenageados e as marcas que eles constituíram nos seus Estados e as expandiram para todo o Brasil – alguns não só para o Brasil, para o mundo.

Então, quero cumprimentá-los, especialmente o Senador Armando Monteiro, por esse esforço que ele tem empreendido no Senado Federal de homenagear sistematicamente a indústria através daqueles que a constrói em todo o território nacional.

Parabéns Senador Armando e parabéns a todos os homenageados pela referência que o Senado faz a vocês, porque sabe que vocês estão construindo, nos Estados, produtos, marcas, que colocam a nossa indústria no panteão dos vitoriosos na nossa Nação e no mundo.

Um abraço a todos.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco União e Força/PTB – PE) – Cumprimento o Senador Inácio Arruda e queria franquear, neste momento, a palavra aos homenageados.

O SR. EDSON VIANA MOURA – Ilustre amigo, Senador Armando Monteiro, companheiros de homenagem, senhoras e senhores aqui presentes, para começar, gostaria de agradecer essa homenagem em nome de toda a empresa, de todas as pessoas que fazem a Moura, estamos falando de um grupo que é uma família. A família Moura tem alguns com Moura no sobrenome, como dois dos que aqui estão, e tem uma série deles que são Moura, mas não têm Moura no sobrenome, mas que trabalham, que se dedicam e, de fato, são os que constroem o que foi feito até hoje. São quase 60 anos de história e é uma realização bonita de se ver.

Então, em nome de todo esse conjunto, de toda essa equipe, tenho certeza de que todos de lá estão e estarão muito orgulhosos quando chegarmos de volta a Pernambuco com essa homenagem.

Mas, já que me foi franqueada a palavra, queria aproveitar um pouco deste tempo para dar um breve depoimento, não especificamente sobre a empresa, até porque isso, de alguma forma, já foi pontuado, pensei em dar um breve, breve, breve depoimento da visão de empresário, especialmente da minha visão de empresário, no que diz respeito ao contexto em que a gente vive, e um pouquinho das perspectivas, como foi aqui mencionado pelo Senador Armando Monteiro, da indústria no Brasil diante do que se vem observando.

Então, acho que a primeira coisa que me toca e me anima a seguir nessa luta – como nós seguimos juntos – de empresário, de industrial, é que a gente se vê como um grupo de pessoas que faz um trabalho como qualquer outro. O industrial é aquele que produz, que fabrica, que vende, mas o nosso trabalho não se difere muito de qualquer outro trabalho da livre iniciativa, não difere muito do trabalho de um advogado, não difere muito do trabalho de um médico. Todas essas atividades, que são as atividades individuais, a livre iniciativa, de uma maneira geral, têm na sua essência um ponto comum, que é o risco, a liberdade de você fazer, a possibilidade de você ser bem sucedido e, com isso, obter os resultados que você almeja, como também o risco de você falhar e pagar o preço pelos seus erros.

Então, acho que o que faz a sociedade se mover são essas pessoas que estão nos diversos ramos de atividades.

Quando a gente fala especificamente da indústria – e aí sem querer me alongar, de modo algum – acho que, principalmente no que diz respeito ao horizonte, o horizonte é um tanto nebuloso. Acho que a gente tem que encarar isso como um dado concreto e real. O setor produtivo industrial no Brasil, para competir com os países asiáticos, as indústrias instaladas nos países asiáticos, tem um caminho muito longo pela frente e que seria necessário, de fato, como pontuou o Senador Armando Monteiro, que isso fosse um desejo nacional.

Acho que é uma tarefa que extrapola, em muito, a capacidade do empresariado, por mais competente que ele possa ser, e precisaria, sim, se a sociedade brasileira entende que a indústria é um pilar importante do seu progresso, de realmente debruçar de forma profunda sob essa questão e ver se há solução.

No mais, mais uma vez, quero agradecer em nome de todos; citar aqui a presença de Sérgio, meu irmão, Paulo, meu cunhado; a gente vem à frente da gestão da empresa há muitos anos, está meio calejado de tanta bateria que a gente fez e já vendeu...

Senador, muito obrigado pela homenagem. Aos senhores todos, muito obrigado e bom dia. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco União e Força/PTB -PE) – Passo a palavra, agora, ao Dr. Orcino.

O SR. ORCINO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Eu peço a presença e a proteção de Deus, como já foi dito no início desta solenidade, o Senhor a quem eu sirvo, e peço as bênçãos de Deus sobre esta Casa, sobre os Senadores, sobre todos que vieram de Goiás.

Quero cumprimentar o Sr. Presidente da Mesa, Senador Armando Monteiro, Presidente também do Conselho que promove a homenagem do Prêmio José Ermírio de Moraes, os demais agraciados, representantes da Baterias Moura e do Grupo Edson Queiroz; cumprimento, de forma especial, a minha querida amiga, Senadora Lúcia Vânia, em quem eu sempre depositei o meu voto e me sinto extremamente satisfeito, porque sinto que o meu Estado de Goiás está representado nesta Casa de uma forma extraordinária, porque a senhora tem deixado um legado político, com a sua história, desde quando foi primeira dama do nosso Estado, nos seus consecutivos mandatos de Deputada e no seu segundo mandato de Senadora. Muito obrigado por tudo que tem feito pelo nosso Estado, Senadora, especialmente pela sensibilidade, como a senhora disse, de perceber que trabalhamos em silêncio; a senhora, atenta a tudo, soube ver, na Secretaria de Indústria e Comércio, uma equipe que realmente trabalha movida por anseios e por ideais de trazer o melhor para a sociedade.

E aí, neste momento, eu cumprimento aquele que nos capitaneou até recentemente, o nosso Secretário Alexandre Baldi e Rafael Lousa. Cumprimentando os dois, cumprimento a todos os membros da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás e do Conselho do qual sou Secretário-Executivo, Conselho de Desenvolvimento do Estado – Conselho esse que aglomera todas as entidades do setor produtivo no Estado de Goiás.

Senhores, eu trouxe um discurso preparado, mas esse discurso está em consonância exatamente com o discurso do Sr. Senador Armando Monteiro, com o discurso da Senadora Lúcia Vânia e também com o discurso do Senador Cyro Miranda.

Agradeço, de forma especial, ao Senador Cyro Miranda, que também foi responsável pela indicação deste Prêmio. Temos uma grande amizade de tantos anos, e acompanho muito o trabalho do Senador Cyro Miranda também.

Agradeço aos amigos do Banco do Brasil aqui presentes, que vieram nos prestigiar, na pessoa do Rui Mesquita e do Sinval, da diretoria de governo. Obrigado por estarem presentes.

Agradeço aos meus irmãos em Cristo que aqui estão: Mansur e Luciana, e à minha querida esposa Walquíria.

Não quero falar da parte técnica. Quero falar então, Senador, aquilo que está no meu coração. E o meu coração está voltado para o alto, está voltado para Deus. Quero ver um Brasil, quero ver uma sociedade pacificada, uma sociedade que cresce com ordem e progresso, como está na nossa bandeira.

E quero lembrar a todos os senhores que, por mais que trabalhemos, legislemos aqui – os senhores legislam aqui, o Executivo, o Judiciário... Termino já, Senador, citando o versículo 1 do Salmo 127: "Se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalham os que a edificam; se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia a sentinela" –, trabalhemos por uma sociedade pacificada, um crescimento ordenado deste País.

Que o Senhor Deus, em nome de Jesus, abençoe os Srs. Senadores, que fazem aqui os caminhos do Brasil. Que lhes dê discernimento, paz e sabedoria e abençoe as suas famílias.

Estendo essa bênção a todas as autoridades do Brasil, que foram constituídas por Deus.

Muito obrigado a todos. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco União e Força/PTB – PE) – Passo a palavra ao Dr. José Edilmar, que também vai usar da palavra nesta sessão.

O SR. JOSÉ EDILMAR NORÕES COELHO – Sr. Senador Armando Monteiro, a quem saúdo os Parlamentares aqui presentes e a Representação do nosso Estado, na pessoa do nosso querido Mauro Benevides.

Evidente que eu não poderia deixar este ambiente solene sem trazer uma palavra de agradecimento de D. Yolanda Queiroz, do Grupo Edson Queiroz, que represento neste momento. Tudo aquilo que naturalmente aqui foi dito pelo Senador Eunício evidentemente é exatamente para mostrar o quanto esta homenagem foi justa à D. Yolanda e ao Grupo que ela preside.

Naturalmente que ninguém mais que ela gostaria de aqui estar, mas por motivos de ordem superior ela não pôde estar aqui presente. Estou trazendo um abraço dela e de quantos fazem o Grupo Edson Queiroz, na

certeza de que a sua palavra ouvida por este solene Plenário do nosso Senado é exatamente aquilo que os Srs. gostariam de ouvir: o muito obrigado de D. Yolanda. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco União e Força/PTB – PE) – Gostaria, ao encerrar a sessão, de fazer mais uma vez um registro da nossa homenagem a esses empresários e ao Grupo Moura, que valorizam, com seus exemplos, com as suas trajetórias essa comenda que tem o nome de um grande brasileiro, José Ermírio de Moraes.

Quero também aqui, ao final, saudar os Parlamentares presentes a esta sessão, saudando o sempre Presidente desta Casa, o meu queridíssimo Senador Mauro Benevides. Faço a ele essa homenagem em nome de todos os Parlamentares aqui presente. *(Palmas.)*

Quero, como a representação do Ceará tem maior número hoje, aliás, sempre, fazer um registro que me transporta aos anos 70, Mauro.

Tive o privilégio de conhecer Edson Queiroz. No início dos anos 70 eu iniciava a minha vida empresarial dirigindo uma empresa também do setor metal mecânico, a Noraço. Estivemos juntos numa luta muito importante naquela época, que foi o CIF uniforme, que era um sistema de preços equalizados para viabilizar o setor metal mecânico do Nordeste. Naquela época, as siderúrgicas que produziam aços planos tinham o monopólio e ficavam todas longe da região; para que as empresas do Nordeste pudessem ter um preço uniforme, foi criado um mecanismo equalizador de preços. As empresas que ficavam mais perto das siderúrgicas pagavam um pouco mais caro e as que ficavam mais longe pagavam, quer dizer, tinham o benefício do CIF uniforme. Portanto, tive o privilégio de conhecer esse ícone, essa figura fantástica que foi Edson Queiroz.

Na pessoa dele, quero também homenagear essa representação ilustre do Estado do Ceará, que tem realmente uma grande vocação empreendedora. Ao falar do CIF uniforme, falo de uma figura que teve também um papel muito importante nessa luta, o saudoso Virgílio Távora, *(Palmas.)* que foi também um grande lutador.

Portanto, quero mais uma vez cumprimentar os homenageados e declarar encerrada esta sessão.

Muito obrigado pela presença de todos. *(Palmas.)*

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 10 minutos.)

Ata da 75ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de maio de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Acir Gurgacz e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 12 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

75ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 20/05/14 07:00 até 20/05/14 22:20

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X

PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SD	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 524, DE 2014

VOTO DE APLAUSO

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, **VOTO DE APLAUSO,** em comemoração aos 25 anos da criação do município de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

Justificação

O movimento separatista do então norte goiano remonta ao século XVIII e teve origem ainda na época do Brasil Império. O movimento atingiu o seu objetivo final com a promulgação da Constituição de 1988 que incluiu no seu texto a criação do Estado do Tocantins, com o desmembramento do Estado de Goiás. Com a criação do novo Estado, iniciou-se o processo de instalação da nova capital, reproduzindo a saga da construção de Brasília, quando se permitiu a interiorização do desenvolvimento nacional. Após a escolha da área, estrategicamente localizada entre a Serra do Carmo e as margens do Rio Tocantins, no centro geográfico do Estado, a Cidade de Palmas foi inaugurada em 20 de maio de 1989 e instalada em 1º de janeiro de 1990.

Passados 25 anos de sua inauguração, Palmas hoje é uma cidade consolidada, que experimenta extraordinário crescimento econômico e populacional. Estimada em 257.904 habitantes, a população de Palmas conta hoje com boa infraestrutura de equipamentos e serviços públicos e ostenta índice expressivo de qualidade de vida.

A apresentação dessa "Moção de Aplauso" pelo transcurso do "jubileu de prata" de Palmas presta merecida homenagem a todos os cidadãos palmenses, que todos os dias se ocupam em construir uma cidade cada vez melhor para se viver.

Sala das Sessões, – Senador **Vicentinho Alves,** (SD/TO).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 525, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento, para que tenha tramitação autônoma, da Proposta de Emenda Constitucional nº 31, de 2011, que acrescenta o art. 159-A à Constituição Federal, para determinar a compensação financeira pela União aos demais entes federados, e pelos Estados aos respectivos municípios, nas hipóteses que especifica. A proposição tramita em conjunto com as Propostas de Emenda Constitucional nº 65/2005; 17/2007; 9, 12, 20, 23 e 35/2009; 125/2011 e 2/2012, haja vista que seu escopo é distinto das proposições apensadas, conforme observou essa Presidência, nos termos do art. 48, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2014

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, **REQUEIRO** voto de pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Novo Hamburgo e ex-deputado estadual Jair Foscarini.

Jair Foscarini estava com 57 anos e sofreu um enfarto, em casa. Engenheiro químico, também foi vereador, secretário municipal de Planejamento e secretário de Estado dos Transportes na administração de Germano Rigotto.

A política do Rio Grande do Sul, especialmente a da Região do Vale do Rio dos Sinos, foi surpreendida hoje pela manhã com a notícia do falecimento do ex-deputado estadual pelo PMDB e ex-prefeito de Novo Hamburgo (2005/2008), Jair Foscarini.

Há, com o falecimento de Jair Foscarini, uma lacuna na política gaúcha. Deixo minha solidariedade, em conjunto com os Senadores gaúchos Pedro Simon e Ana Amélia, aos familiares, amigos e colegas de partido,

Gostaria que **o presente voto fosse enviado para a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS, como também, chegasse ao encontro de seus familiares, no seguinte endereço:** Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – Rua Guia Lopes, 4201 – Novo Hamburgo/RS – CEP.: 93410340.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Simon –** Senador **Paulo Paim –** Senadora **Ana Amélia**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Decreto Legislativo n° 110, de 2014** (n° 1.411/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Irã sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, firmado em Brasília, em 23 de novembro de 2009*.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2014

(nº 1.411/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Irã sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, firmado em Brasília, em 23 de novembro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Irã sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, firmado em Brasília, em 23 de novembro de 2009.

Parágrafo único. Ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer outros ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ SOBRE A ISENÇÃO DE VISTO PARA PORTADORES DE PASSAPORTES DIPLOMÁTICOS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Islâmica do Irã
(doravante denominados "as Partes"),

É CÓPIA AUTÊNTICA
Ministério das Relações Exteriores
Brasília, 10 de março de 2010
Chefe da Divisão de Atos Internacionais

Desejando fortalecer os laços de amizade e cooperação entre os dois países;

Reconhecendo a necessidade de facilitar as viagens entre os dois países de nacionais portadores de passaportes diplomáticos.

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Os nacionais das Partes, portadores de passaportes diplomáticos válidos, não acreditados no território da outra Parte, poderão entrar, transitar, permanecer e sair do território da outra Parte, sem a necessidade de visto, por um período máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira entrada.

ARTIGO 2

Os nacionais das Partes, portadores de passaportes diplomáticos válidos, sendo acreditados como membros de Missão Diplomática ou Repartição Consular, bem como os seus dependentes que residem com eles e sejam portadores de passaportes diplomáticos válidos, poderão entrar, transitar, permanecer e sair do território da outra Parte, sem a necessidade de visto, durante todo o período da sua missão.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PDS nº 110 / 2014
Fls. 03

ARTIGO 3

A Embaixada de cada Parte informará o Ministério das Relações Exteriores do Estado receptor, dentro de 30 (trinta)dias, sobre a chegada dos funcionários mencionados ao local do futuro trabalho.

ARTIGO 4

Os nacionais mencionados neste Acordo poderão entrar, transitar e sair do território da outra Parte em todos os pontos de entrada abertos ao tráfego internacional de passageiros.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PDS nº 110 / 2014
Fls. 04

ARTIGO 5

Os nacionais das Partes deverão, durante a sua permanência no território da outra Parte, respeitar a legislação vigente.

ARTIGO 6

Este Acordo não cerceia o direito de cada Parte de recusar a entrada ou abreviar a permanência de cidadãos da outra Parte considerados indesejáveis.

ARTIGO 7

1. As Partes deverão intercambiar, por via diplomática, espécimes de passaportes diplomáticos válidos, mencionados neste Acordo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Acordo.

2. Caso haja introdução de novos passaportes ou modificação dos existentes, as Partes deverão intercambiar, por via diplomática, espécimes de seus novos passaportes, acompanhados de informação pormenorizada sobre suas características e uso, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua utilização.

ARTIGO 8

Cada uma das Partes poderá suspender a aplicação total ou parcial deste Acordo por motivo de segurança, de ordem pública ou de saúde pública. A adoção de tais medidas, assim como sua suspensão, deverá ser comunicada à outra Parte, no prazo mais breve possível, por via diplomática.

ARTIGO 9

1. Este Acordo será válido por tempo indeterminado e entrará em vigor 30 (trinta) dias após o recebimento da segunda nota diplomática em que uma Parte informa à outra o cumprimento dos respectivos requerimentos legais para sua entrada em vigor

2. Este Acordo poderá ser modificado ou aditado, por acordo mútuo entre as Partes formalizado por via diplomática. As modificações e emendas entrarão em vigor nos termos do parágrafo 1 deste artigo.

3. Qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente Acordo por via diplomática. A denúncia terá efeito 90 (noventa) dias após a data de recebimento da notificação da outra Parte.

Feito em Brasília, em 23 de novembro de 2009, em dois exemplares originais, nos idiomas português, farsi e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

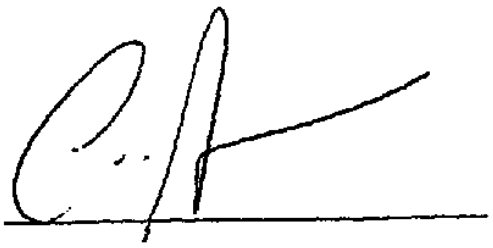

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ

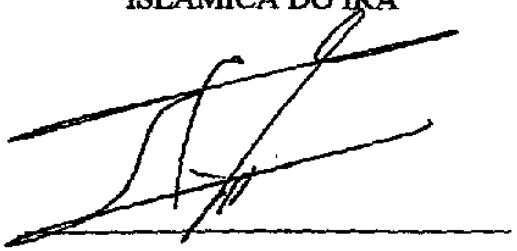

Manoucheher Mottaki
Ministro dos Negócios Estrangeiros do Irã

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PDS nº 110 , 2014
Fls 05

Mensagem nº 586, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Irã sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, firmado em Brasília, em 23 de novembro de 2009.

Brasília, 11 de outubro de 2010.

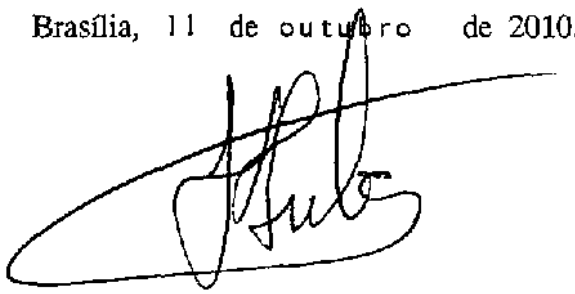

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PDS nº 110, 2014
Fls 06

00001.002297/2010-18

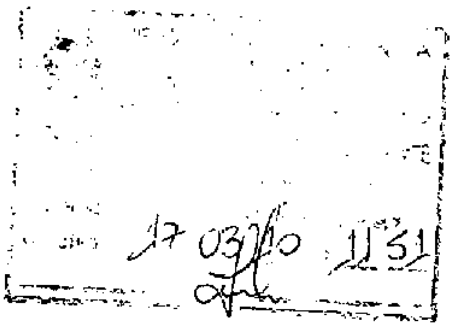

EM No 00114 MRE – DAI/DIM/DASC/AFEPA/CVIS-BRAS-IRA

Brasília, 17 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Irã, firmado em Brasília, em 23 de novembro de 2009, por mim e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Irã, Senhor Manoucheher Mottaki.

2. Nos termos do Acordo, os nacionais de qualquer das Partes portadores de passaportes diplomáticos válidos estarão isentos de visto para entrar, transitar, permanecer e sair do território da outra Parte por um período máximo de trinta (30) dias, contados a partir da data de entrada.

3. Este acordo fortalecerá os laços de amizade e cooperação entre os dois países por meio da facilitação das viagens de portadores dos referidos passaportes entre seus territórios.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

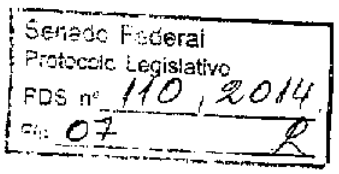

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O **Projeto de Decreto Legislativo n° 110, de 2014**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2014

(nº 628/2011, na Casa de origem, da Deputada Nilda Gondim)

Altera os arts. 2° e 6° da Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera os arts. 2° e 6° da Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica.

Art. 2° O parágrafo único do art. 2° da Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° .....

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras e estabelecimentos comerciais e similares onde existam caixas, balcões ou guichês para atendimento, preferência ou prioridade às pessoas de que trata o art. 1°." (NR)

Art. 3° O art. 6° da Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 6° .....

.....

IV - no caso dos estabelecimentos comerciais e similares onde existam caixas, balcões ou guichês para atendimento, à multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor do menor benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social.

..... " (NR)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 628, DE 2011

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei altera a redação dos artigos 2º e 6º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras e estabelecimentos comerciais e similares onde existam caixas, balcões ou guichês para atendimento, preferência ou prioridade às pessoas de que trata o art. 1º." (NR)

Art. 3º. O art. 6º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 3º.....

.....

IV – no caso dos estabelecimentos comerciais e similares onde existam caixas, balcões ou guichês para atendimento, à multa correspondente a dez vezes o valor do menor benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social;" (NR)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 em seu artigo 1º enumera as pessoas que têm direito ao atendimento prioritário, *in verbis*: "As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo".

No entanto existe uma lacuna na lei no tocante a determinados lugares onde comumente encontramos aglomerados de pessoas fazendo compras de gêneros dos mais variados e que dependendo do tipo de estabelecimento ou comércio enfrentam filas enormes para adquirir algum bem. Exemplos claros de filões são os que presenciamos no dia a dia em hipermercados, supermercados, lojas de departamentos que disponibilizam ao consumidor uma gama de produtos, objetos e acessórios que podem ser obtidos no mesmo lugar.

Constantemente nos deparamos com situações vexatórias e deprimentes em determinados ambientes. São casos de mães com crianças de colo tendo que se mover, com carrinhos de compras em hipermercado lotado, procurando fila menor para ser atendidas e de igual modo idosos ou pessoas com deficiência cujas agilidades, flexibilidades e muitas vezes até a saúde são menores.

O constante na Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e na epigrafada Lei nº 10.048, de 2000, prevêem o atendimento prioritário às pessoas de que trata este projeto de lei. A segunda, no entanto, é limitadora no que respeita a preferência em fila, pois se aplica apenas para alguns locais. Mesmo havendo estabelecimento que coloque placa(s) indicando caixa(s) ou fila(s) especificamente destinada(s) para atender esse grupo de pessoas, ainda existem aqueles que não estão incluídos no rol e "apossam-se" desse direito. E o quesito prioridade para os verdadeiramente amparados, não tem valor? A resposta para alguns é nem sempre, infelizmente. Já que a Lei nº 10.048, de 2000 não obriga todos os estabelecimentos a dar essa atenção exclusiva às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Levando-se em conta, enfim, que a lei em comento não impõe aos estabelecimentos comerciais e similares onde existam caixas, balcões ou guichês a indicarem e darem preferência às pessoas tratadas no seu artigo 1º há, então, necessidade desta ser modificada para proporcionar-lhes maior garantia e devido respeito, de modo a terem literalmente prioridade no atendimento, seja em bancos, repartições públicas, hipermercados, supermercados, grandes lojas de departamentos, independentemente de momentos de menor ou maior movimento nesses locais.

Diante do exposto, reforçamos a importância da alteração proposta no presente projeto de lei, esperando poder contar com o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2011.

Deputada NILDA GONDIM

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

.....

Art. 2o As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1o.

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º

.....

Art. 6o A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis:

I -- no caso de servidor ou de chefia responsável pela repartição pública, às penalidades previstas na legislação específica;

II – no caso de empresas concessionárias de serviço público, a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por veículos sem as condições previstas nos arts. 3o e 5o;

III – no caso das instituições financeiras, às penalidades previstas no art. 44, incisos I, II e III, da Lei no 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência

.....

(Às Comissões de Direito Humanos, Legislação Participativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2014

(nº 856/2007, na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as farmácias incluírem bula nos medicamentos manipulados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de as farmácias incluírem bula nos medicamentos que manipulam.

Art. 2º Os medicamentos produzidos por farmácias deverão vir acompanhados de bula que informe e oriente o usuário quanto:

I - à composição;

II - às informações ao paciente;

III - às informações técnicas;

IV - às indicações e contraindicações;

V - ao uso do medicamento durante a gravidez e lactação;

VI - às precauções e advertências;

VII - às interações medicamentosas;

VIII - às reações adversas;

IX - à posologia e superdose;

X - aos pacientes idosos;

XI - à venda sob prescrição médica.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente a qualquer outro estabelecimento farmacêutico que

utilize técnicas de manipulação, de maneira eventual ou sistemática, para a elaboração de medicamentos, não importando sua denominação.

Art. 3° Todo medicamento manipulado deve ter rótulo, no qual constarão obrigatoriamente as informações definidas na regulamentação desta Lei.

Art. 4° O farmacêutico responsável técnico pela farmácia responderá pela propriedade e veracidade das informações contidas nas bulas e na rotulagem dos medicamentos manipulados.

Art. 5° Fica proibida a captação de receitas e intermediação de fórmulas entre farmácias e drogarias ou qualquer outro estabelecimento farmacêutico que não seja a farmácia.

Art. 6° O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às penas cominadas nas Leis n°s 6.437, de 20 de agosto de 1977, e 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das sanções civis e penais.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 856, DE 2007

Estabelece a obrigatoriedade das farmácias e ervanárias a incluírem bula em seus medicamentos;

O Congresso Nacional Decreta:

Art.1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade das farmácias e ervanárias a incluírem bula em seus medicamentos.

Art. 2º Os medicamentos produzidos por **farmácias** e **ervanárias** deverão vir acompanhados de folheto informativo detalhado ("bula"), dirigido ao usuário, e que contenha, no mínimo, os seguintes **dizeres**:

I - manter o medicamento em embalagem original, fechado, guardado ao abrigo da luz, calor e umidade excessivo;

II - não guardar o medicamento em armários de banheiro ou perto de pia e lavatórios;

III - manter sempre fora do alcance de crianças;

IV - não use medicamentos sem orientação médica;

V - em caso de reações adversas, suspender o uso do medicamento e procurar orientação do prescritor;

VI - não utilizar o medicamento com a data de validade vencida;

VII - não é recomendado o uso de medicamento durante a gravidez e lactação, sem a orientação médica;

VIII - não ingerir bebida alcoólica com medicamentos;

IX - em caso de alteração de cor, odor, consistência ou sabor, procurar seu farmacêutico para esclarecimentos;

X - nunca dê seu medicamento para outra pessoa e vice-versa. Apesar de alguns sintomas ser parecido, o tipo de medicamento e a dosagem que cada pessoa necessita pode ser diferente. Lembra-se você é único o seu medicamento manipulado também;

XI – tome seu medicamento corretamente, conforme a indicação do seu médico, a falha no tratamento poderá acarretar problemas e por em risco a sua saúde;

Parágrafo Único - O disposto no "caput" e incisos I a XI deste artigo aplica-se, nas mesmas bases e condições, a qualquer outro estabelecimento farmacêutico que utilize as técnicas de manipulação, de maneira eventual ou sistemática, para a elaboração de medicamentos, não importando a sua denominação.

Art. 3º Todo medicamento manipulado deve ser rotulado com: nome do prescritor, nome do paciente, número de registro da formulação no Livro de Receituário, data da manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com as respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contido, posologia, identificação da farmácia com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, endereço completo, nome do farmacêutico responsável técnico da farmácia com o respectivo número no Conselho Regional de Farmácia.

Artigo 4º Para efeitos desta lei, considera-se que toda farmácia e ervanária tenham sob responsabilidade técnica direta um profissional farmacêutico legalmente habilitado com responsabilidade pelas informações contidas nas bulas.

Artigo 5º O descumprimento desta lei sujeita o infrator às penas cominadas nas leis 6.437, de 20 de agosto de 1977 e 8.078, de setembro de 1990.

Artigo 6º Para efeito desta lei fica proibida a captação de receitas e intermediação de fórmulas entre farmácias e drogarias ou qualquer outro estabelecimento farmacêutico que não seja a farmácia com manipulação.

Artigo 7º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No Brasil tem sido muito comum a utilização de medicamentos manipulados sem nenhuma prescrição médica e o que é pior, a utilização sem a existência de nenhum profissional da área de farmácia como responsável pela manipulação das substâncias.

Assim, vários acidentes com pessoas e com dependentes têm sido comum, e este projeto tem o propósito de regulamentar esta atividade de maneira a garantir a população a segurança devida nessa área tão sensível e, ao mesmo tempo, permitir que os verdadeiros profissionais, com a formação específica, possam atuar no ramo de sua atividade.

Temos que ter em mente que o medicamento manipulado é personalizado, que por definição, é individualizado. Ele é feito exclusivamente para cada paciente – diferentemente do industrializado que faz em grandes escalas. A farmácia de manipulação oferece assistência farmacêutica ao paciente e é neste momento que informações detalhadas sobre o medicamento são passadas ao consumidor, assim, é indispensável **uma bula com informações mais generalizadas por se tratar de medicamento personalizado.**

Outro aspecto a ser estabelecido é a proibição da captação de receitas e intermediações, para garantir ao paciente o direito de ter informações não só através da bula, mas através do farmacêutico que fez o seu medicamento. Uma vez, que a prática de intermediação é comum e já é proibida pela RDC 33/00 da Anvisa, e faz-se necessário o estabelecimento dessa vedação em lei federal.

Temos a certeza que este projeto receberá o devido apoio dos nobres pares desta Casa de leis e a sua aprovação, com os aperfeiçoamentos necessários, em muito irá contribuir para a nossa sociedade.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2007.

Deputado Neilton Mulim
PR-RJ

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977.

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2014

(nº 1.151/2011, na Casa de origem, da Deputada Nilda Gondim)

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para definir regras sobre a oferta e a apresentação de produtos ou serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para definir normas específicas para a oferta e a apresentação de produtos ou serviços.

Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 31-A:

"Art. 31-A. Na divulgação das informações de que trata o art. 31, independentemente da mídia em que se veicular o anúncio, admitir-se-á que o provimento de informações relevantes sobre o produto ou o serviço seja complementado por um dos meios abaixo elencados, com indicações das formas de acesso especificadas na peça publicitária:

I - endereço virtual na rede mundial de computadores - internet;

II - correspondência eletrônica (*e-mail*);

III - número telefônico apto a receber ligações gratuitas do consumidor.

§ 1° Os dados e as informações veiculados e complementados pelos meios admitidos no *caput* deverão estar obrigatoriamente disponíveis nos pontos de venda ou de prestação dos serviços e integram o contrato, nos termos do art. 30.

§ 2° É vedado o emprego de letras e caracteres com equivalência de visualização inferior à que seria obtida com a utilização da fonte tipográfica *Times New Roman*, tamanho 11 (onze), nos anúncios veiculados em jornais, revistas e outras mídias impressas.

§ 3° As comunicações registradas pelos meios disponibilizados pelo fornecedor, em forma gravada ou escrita, mesmo eletronicamente, constituem meios idôneos de prova relativamente à relação de consumo e passam a integrar o contrato quanto às obrigações assumidas pelas partes."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.151, DE 2011

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor, para definir regras sobre a oferta e apresentação de produtos ou serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei define regras para a oferta e apresentação de produtos ou serviços.

Art. 2º A Lei nº Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor passa a vigorar acrescida do seguinte art.31-A:

"Art. 31-A. A divulgação das informações de que trata o artigo anterior, cabe ainda observar:

I- quanto ao fornecedor de bens e serviços:

a) o que se utilizar de publicidade transmitida por meio de qualquer plataforma de comunicação social eletrônica deve divulgar um prefixo telefônico especifico para receber ligações gratuitas ou um endereço virtual pela rede mundial de computadores, ou ambos, nos quais os interessados poderão obter informações sobre todos os dados relevantes do objeto do anúncio;

b) o que se utilizar de publicidade exibida através de jornais e revistas poderá, alternativamente, divulgar um prefixo telefônico que receba ligações gratuitas ou um endereço virtual pela rede mundial de computadores, ou ambos, nos quais os interessados poderão obter informações sobre todos os dados relevantes do objeto do anúncio, ou, se preferir, divulgar as informações no próprio corpo do anúncio, utilizando-se para tanto de letras e caracteres com equivalência ao que seria obtido com Fonte "Times New Roman", tamanho 11, ou equivalente.

II- o prefixo telefônico e o endereço virtual na rede mundial de computadores deverão possibilitar o acesso

imediato dos interessados às informações específicas a que se referem os parágrafos anteriores;

III- quando se tratar de bem de consumo, deverá ainda o fornecedor disponibilizar material informativo nos respectivos pontos de venda;

IV- nos comerciais exibidos em televisão fica proibida a exibição de informações em letras de tamanho reduzido, inferior ao equivalente a tamanho 11 da Fonte "Times New Roman", e em ritmo que torne impossível a leitura. (NR)"

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A propositura que ora reapresentamos é de iniciativa do Deputado Vital do Rêgo Filho, de acordo com o contido no PL nº 7454, de 2010 que já havia recebido parecer pela sua aprovação na primeira comissão de mérito, ou seja, na Comissão de Defesa do Consumidor, cuja relatoria coube ao Deputado Roberto Britto na legislatura anterior.

Assim, destacamos na íntegra a justificação apresentada no PL nº 7454/2010, *in verbis*:

"São notórias as reclamações e a própria insatisfação dos consumidores quanto ao tamanho das letras dos anúncios publicitários. Sejam os encontrados em impressos, como revistas, jornais e os listados na Internet. Geralmente dispostos de forma diminuta e ilegível em muitos casos, sem deixar de mencionar os que aparecem nos canais de TV e por transcorrer em tempo mínimo a maior parte dos anúncios publicitários, quase sempre impossibilita em instantes a efetiva leitura de informações importantes para a ciência do consumidor.

Pautando-se nisso, nos deparamos com uma constante preocupação do legislador que é a de adequar a

norma quando esta efetivamente não resta cumprida em funções de imprecisões que, com efeito, prejudicam e limitam o direito dos consumidores.

Então o que se propõe com a presente iniciativa é estabelecer critérios práticos que permitam aos consumidores a efetiva obtenção das informações. Destarte teremos nos jornais, revistas e na internet regramento para tamanho mínimo de fonte, ou a imposição de que o anunciante forneça um serviço gratuito de informações, por meio de um número 0800 ou similar, bem como um endereço específico na Internet, de modo que o consumidor possa ter ao seu dispor mais esclarecimentos a respeito da oferta. Na televisão, por sua vez, o mesmo serviço telefônico e endereço na Internet poderão ser veiculados de forma a viabilizar o acesso total aos dados de produtos ou serviços apresentados ao consumidor.

Considerando finalmente que os preços dos anúncios publicitários, sejam nos jornais e revistas, ou na televisão, fazem com que as informações obrigatórias fiquem deixadas em segundo plano visual, cremos que a partir do estabelecido na presente proposta os tornará mais eficazes e completos, especialmente no tocante à vontade da norma insculpida no art. 31 da Lei nº 8.078/90, permitindo, sem nenhum custo para consumidor, a busca por detalhes e esclarecimentos imprescindíveis sobre a oferta, e não somente informações genéricas e superficiais."[1]

Diante do exposto e levando-se em conta a importância do tema em tela, espero poder contar com o apoio dos membros desta Casa, no sentido da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2011.

Deputada NILDA GONDIM

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Art. 32. Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

.....

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2014

(nº 2.618/2011, na Casa de origem, do Deputado Nelson Marquezelli)

Altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, criado pelo Decreto s/n° de 16 de julho de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, criado pelo Decreto s/n° de 16 de julho de 2002, localizado na divisa dos Estados do Piauí, do Maranhão, da Bahia e do Tocantins, fica com seu limite alterado conforme descrito nesta Lei.

Parágrafo único. O Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, com área aproximada de 749.848 ha (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito hectares), é descrito a partir das cartas topográficas, Datum SAD 69: SC-23-Y-B-I, SC-23-Y-A-III, SC-23-V-C-VI, SC-23-V-D-IV, SC-23-V-D-V, SC-23-V-D-I, SC-23-V-D-II, SC-23-V-D-VI, SC-23-Y-B-III, SC-23-Y-B-II, editadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em escala 1:100.000, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se no ponto P-001, de coordenadas métricas aproximadas (c.m.a.) 8.849.810N e 369.321E,

localizado na confluência do Rio Come Assado com o Córrego Come Cozido; segue a jusante pela margem direita do Rio Come Assado até o ponto P-002, de c.m.a. 8.842.970N e 365.617E, localizado na foz de um curso d'água sem denominação, na margem direita do Rio Come Assado; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água até o ponto P-003, de c.m.a. 8.846.600N e 362.975E, localizado em sua nascente mais a norte; segue em linha reta até o ponto P-004, de c.m.a. 8.846.668N e 363.751E, localizado na nascente mais a leste do Rio das Pratas; segue a jusante pela margem direita desse rio até o ponto P-005, de c.m.a. 8.871.687N e 337.055E, localizado na foz do Córrego Campina; segue a montante pela margem esquerda desse córrego até o ponto P-006, de c.m.a. 8.883.744N e 338.948E, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-007, de c.m.a. 8.887.516N e 338.565E, localizado na nascente de um curso d'água sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o ponto P-008, de c.m.a. 8.891.791N e 328.892E, localizado em sua foz, na margem esquerda do Ribeirão Desabuso; segue a jusante pela margem direita desse ribeirão até o ponto P-009, de c.m.a. 8.889.050N e 321.691E, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-010, de c.m.a. 8.896.334N e 324.368E, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-011, de c.m.a. 8.897.864N e 322.881E, localizado em uma das nascentes do Córrego Baixa Funda, na confluência com a cota altimétrica de 500 metros; segue em sentido nordeste, acompanhando a cota altimétrica de 500 metros, na face noroeste da Serra do Caracol, até o ponto P-012, de c.m.a. 8.907.236N e 330.690E, localizado junto a essa cota altimétrica, na extremidade norte da Serra do Caracol; segue em linha reta até o ponto P-013, de c.m.a. 8.907.373N e

330.666E, localizado junto à nascente de um curso d'água sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o ponto P-014, de c.m.a. 8.909.663N e 331.104E, localizado junto a sua foz, no Rio Caracol; segue a jusante pela margem direita desse rio até o ponto P-015, de c.m.a. 8.910.006N e 329.727E, localizado na foz de um pequeno tributário; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-016, de c.m.a. 8.910.957N e 329.668E, localizado na confluência de duas de suas nascentes; segue em linha reta até o ponto P-017, de c.m.a. 8.910.017N e 325.686E, localizado na confluência do Brejo da Lagoa com o Córrego do Peixe; segue em linha reta até o ponto P-018, de c.m.a. 8.909.745N e 319.622E, localizado na confluência do Riacho Santa Clara com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-019, de c.m.a. 8.910.818N e 313.492E, localizado na confluência do Rio Lajeado com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do Rio Lajeado até o ponto P-020, de c.m.a. 8.924.566N e 318.138E, localizado próximo a sua nascente mais a norte, na confluência com a cota altimétrica de 600 metros, na face noroeste da Serra do Lajeado; segue em sentido nordeste, acompanhando essa cota altimétrica e cruzando a divisa entre os Estados do Tocantins e do Maranhão, até o ponto P-021, de c.m.a. 8.926.168N e 319.716E, localizado na nascente de um tributário do Rio Panela; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o ponto P-022, de c.m.a. 8.926.862N e 321.273E, localizado em sua foz, na margem esquerda do Rio Panela; segue a jusante pela margem direita desse rio até o ponto P-023, de c.m.a. 8.930.194N e 329.605E, localizado na confluência com um pequeno tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-024, de c.m.a.

8.926.650N e 330.493E, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-025, de c.m.a. 8.926.930N e 331.757E, localizado na nascente de um tributário sem denominação do Brejo Cajueiro; segue a jusante pela margem direita do tributário até o ponto P-026, de c.m.a. 8.923.906N e 332.816E, localizado em sua foz, na margem esquerda do Brejo Cajueiro; segue a jusante pela margem direita do Brejo Cajueiro, também denominado de Rio Branco, até o ponto P-027, de c.m.a. 8.923.724N e 346.073E, localizado em sua confluência com o Brejo da Lagoa; segue a montante pela margem esquerda do Brejo da Lagoa até o ponto P-028, de c.m.a. 8.920.265N e 344.823E, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-029, de c.m.a. 8.919.382N e 347.827E, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-030, de c.m.a. 8.917.064N e 354.729E, localizado na nascente mais a norte do Brejo dos Cavalos; segue a jusante pela margem direita do Brejo dos Cavalos até o ponto P-031, de c.m.a. 8.914.242N e 360.146E, localizado na confluência com o Brejo Grande; segue a jusante pela margem direita do curso d'água formado pela junção desses dois brejos até o ponto P-032, de c.m.a. 8.914.092N e 361.061E, localizado na foz de um pequeno tributário; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-033, de c.m.a. 8.912.123N e 362.997E, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-034, de c.m.a. 8.912.378N e 366.174E, localizado na nascente de um curso d'água sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-035, de c.m.a. 8.911.953N e 372.098E, localizado na confluência do Riacho de Bons Pastos com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-036, de c.m.a. 8.909.501N e 377.848E, localizado na confluência do Riacho do

Porto Alegre com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-037, de c.m.a. 8.902.799N e 378.438E; segue em linha reta até o ponto P-038, de c.m.a. 8.902.726N e 379.780E, localizado na confluência do Rio Parnaibinha com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do tributário até o ponto P-039, de c.m.a. 8.899.595N e 391.985E, localizado em sua nascente mais a leste; segue em linha reta até o ponto P-040, de c.m.a. 8.901.218N e 391.058E, localizado na nascente mais a oeste do Brejo do Angico; segue a jusante pela margem direita do Brejo do Angico até o ponto P-041, de c.m.a. 8.902.477N e 393.771E, localizado na confluência desse curso d'água com a cota altimétrica de 450 metros; segue em sentido nordeste, acompanhando esta cota altimétrica e contornando a face noroeste da Serra do Pereira até o ponto P-042, de c.m.a. 8.905.384N e 399.715E; segue em linha reta até o ponto P-043, de c.m.a. 8.906.711N e 401.193E, localizado na confluência do Brejo do Angico com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-044, de c.m.a. 8.910.729N e 400.670E, localizado na nascente mais a norte do Brejo da Torre; segue em linha reta até o ponto P-045, de c.m.a. 8.913.108N e 403.384E, localizado na nascente do Brejo do Gado; segue em linha reta até o ponto P-046, de c.m.a. 8.914.613N e 404.678E, localizado na nascente do Brejinho; segue em linha reta até o ponto P-047, de c.m.a. 8.916.740N e 405.028E, localizado na confluência do Riacho do Castelo com o Riacho dos Bois; segue a montante pela margem esquerda do Riacho dos Bois até o ponto P-048, de c.m.a. 8.918.695N e 396.414E, localizado em sua nascente mais a sul; segue em linha reta até o ponto P-049, de c.m.a. 8.917.564N e 396.315E, localizado no Riacho da Cruz; segue a montante pela margem esquerda desse riacho até o ponto

P-050, de c.m.a. 8.915.887N e 393.475E, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-051, de c.m.a. 8.915.226N e 392.669E, localizado na nascente de um tributário do Riacho Tabocal; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o ponto P-052, de c.m.a. 8.916.337N e 390.750E, localizado em sua confluência com o Riacho Tabocal; segue a jusante pela margem direita desse riacho até o ponto P-053, de c.m.a. 8.915.950N e 387.188E, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-054, de c.m.a. 8.920.405N e 389.304E, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-055, de c.m.a. 8.921.489N e 389.452E, localizado na nascente mais a sul do Riacho do Cercado; segue a jusante pela margem direita desse riacho até o ponto P-056, de c.m.a. 8.921.139N e 375.940E, localizado na margem direita do Rio Parnaibinha; segue a jusante pela margem direita desse rio até o ponto P-057, de c.m.a. 8.941.632N e 379.157E, localizado na confluência do Rio Parnaibinha e o Brejo da Consulta; segue a montante pela margem esquerda desse brejo até o ponto P-058, de c.m.a. 8.940.235N e 380.372E, localizado na confluência com o Brejo das Lajes; segue em linha reta até o ponto P-059, de c.m.a. 8.942.813N e 383.138E, localizado na confluência do Riacho do Brejão com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-060, de c.m.a. 8.944.666N e 384.848E, localizado na foz de um curso d'água sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água até o ponto P-061, de c.m.a. 8.947.112N e 386.166E, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-062, de c.m.a. 8.952.135N e 393.634E, localizado na confluência do Brejo do Orobó com um tributário sem denominação; segue a montante pela

margem esquerda desse tributário até o ponto P-063, de c.m.a. 8.952.315N e 399.290E, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-064, de c.m.a. 8.955.249N e 401.680E, localizado na nascente mais a sul de um tributário sem denominação do Brejo do Boqueirão; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o ponto P-065, de c.m.a. 8.962.121N e 402.639E, localizado em sua foz no Brejo do Boqueirão; segue a jusante pela margem esquerda do referido brejo até o ponto P-066, de c.m.a. 8.965.341N e 404.005E, localizado a aproximadamente mil metros antes de sua foz, no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-067, de c.m.a. 8.965.038N e 406.189E; segue em linha reta até o ponto P-068, de c.m.a. 8.964.011N e 408.290E; segue em linha reta até o ponto P-069, de c.m.a. 8.961.500N e 410.269E; segue em linha reta até o ponto P-070, de c.m.a. 8.960.631N e 410.612E; segue em linha reta até o ponto P-071, de c.m.a. 8.959.207N e 410.768E; segue em linha reta até o ponto P-072, de c.m.a. 8.957.141N e 411.035E; segue em linha reta até o ponto P-073, de c.m.a. 8.953.338N e 412.372E; segue em linha reta até o ponto P-074, localizado no Rio Parnaíba, de c.m.a. 8.951.312N e 413.040E; segue por uma linha reta até o ponto P-075, localizado no Brejo da Lavrinha, de c.m.a. 8.946.816N e 418.001E; segue por uma linha reta até o ponto P-076, localizado no Brejo da Vereda Comprida, de c.m.a. 8.944.609N e 418.932E; segue por uma linha reta até o ponto P-077, localizado no Brejo da Raiz, de c.m.a. 8.942.747N e 422.027E; segue por uma linha reta até o ponto P-078, localizado no Riacho do Buriti Grande, de c.m.a. 8.941.495N e 424.082E; segue por uma linha reta até o ponto P-079, localizado na Vereda Comprida, de c.m.a. 8.940.029N e 426.450E; segue a montante, pela margem direita da referida vereda, até o ponto

80, de c.m.a. 8.935.621N e 419.725E; segue em linha reta até o ponto P-081, localizado no Riacho da Samambaia, de c.m.a. 8.928.214N e 423.452E; segue em linha reta até o ponto P-082, localizado no Riacho do Umbuzeiro, de c.m.a. 8.923.774N e 425.611E; segue em linha reta até o ponto P-083, localizado no Riacho do Limoeiro, de c.m.a. 8.916.906N e 427.963E; segue em linha reta até o ponto P-084, localizado no Riacho dos Cunhãs, de c.m.a. 8.911.045N e 430.336E; segue em linha reta até o ponto P-085, de c.m.a. 8.908.536N e 430.766E; segue em linha reta até o ponto P-086, localizado no Riacho da Malhada Alta, de c.m.a. 8.903.098N e 431.278E; segue a montante, pela margem direita do referido riacho, até o ponto P-087, localizado na confluência com um de seus afluentes, de c.m.a. 8.902.023N e 431.189E; segue a montante, pela margem direita do referido afluente, até o ponto P-088, localizado em uma de suas nascentes, de c.m.a. 8.900.815N e 433.291E; segue em linha reta até o ponto P-089, localizado na nascente de um dos afluentes do Brejo da Prata, de c.m.a. 8.900.645N e 433.654E; segue a jusante, pela margem esquerda do referido afluente, até o ponto P-090, localizado na sua confluência com o Brejo da Prata, de c.m.a. 8.898.374N e 435.543E; segue a montante, pela margem esquerda do Brejo da Prata, até o ponto P-091, localizado em uma de suas nascentes, de c.m.a. 8.893.001N e 435.108E; segue em linha reta até o ponto P-092, localizado na nascente de um dos afluentes do Rio do Peixe, de c.m.a. 8.894.186N e 435.816E; segue a jusante, pela margem esquerda do referido afluente, até o ponto P-093, localizado na sua confluência com o Rio do Peixe, de c.m.a. 8.893.405N e 438.106E; segue a jusante, pela margem esquerda do Rio do Peixe, até o ponto P-094, localizado na sua confluência com o Rio Uruçuí-Vermelho, de c.m.a. 8.894.417N e 439.309E; segue a

montante, pela margem direita do Rio Uruçuí-Vermelho, até a sua confluência com o ponto P-095, localizado na foz do Brejo do Russinho, de c.m.a. 8.887.511N e 442.520E; segue a montante, pela margem direita do Brejo do Russinho, até o ponto P-096, localizado na sua nascente sobre a cota 550 metros, de c.m.a. 8.887.341N e 446.810E; segue bordeando a Serra do Urucuzal sentido norte, pela cota 550 metros, até o ponto P-097, de c.m.a. 8.887.939N e 452.131E, localizado em um afluente do Brejão das Araras; segue a jusante por este afluente até o ponto P-098, localizado na sua confluência com o Brejão das Araras, de c.m.a. 8.885.744N e 455.297E; segue a montante, pela margem direita do Brejão das Araras, até o ponto P-099, localizado na sua nascente, de c.m.a. 8.881.936N e 451.412E; segue em linha reta até o ponto P-100, localizado na nascente do Brejo Cachoeira, de c.m.a. 8.878.289N e 453.012E; segue a jusante, pela margem esquerda do referido brejo, até o ponto P-101, localizado na sua confluência com o Rio Gurguéia, de c.m.a. 8.875.559N e 456.549E; segue a montante, pela margem direita do Rio Gurguéia, até o ponto P-102, localizado na sua confluência com o Brejo Vereda Comprida, de c.m.a. 8.874.778N e 456.408E; segue a montante, pela margem esquerda do referido brejo, até o ponto P-103, localizado em sua nascente, de c.m.a. 8.870.531N e 464.965E; segue em linha reta até o ponto P-104, de c.m.a. 8.869.070N e 471.678E; segue em linha reta até o ponto P-105, de c.m.a. 8.866.957N e 475.213E; segue em linha reta até o ponto P-106, de c.m.a. 8.864.180N e 480.335E; segue em linha reta até o ponto P-107, de c.m.a. 8.862.735N e 480.433E, localizado junto ao sopé da extremidade leste da Serra Cab. do Cordeiro ou Grande; segue em linha reta até o ponto P-108, de c.m.a. 8.862.250N e 480.091E, localizado em

afluente do Riacho da Coruja, junto à cota altimétrica de 550 metros; segue em sentido oeste, acompanhando a cota de 550 metros, contornando a Serra da Lagoa, a Serra do Olho d'Água, a Serra do Miroró e a face sul da Serra do Saco ou Grande até o ponto P-109, de c.m.a. 8.860.033N e 467.042E; segue em linha reta até o ponto P-110, de c.m.a. 8.859.087N e 465.924E, localizado no ápice do Morro Velhaco; segue em linha reta até o ponto P-111, de c.m.a. 8.856.803N e 463.236E, localizado no ápice do Morro Pelado; segue em linha reta até o ponto P-112, de c.m.a. 8.855.724N e 462.859E, localizado no ápice do Morro do João Vaqueiro; segue em linha reta até o ponto P-113, de c.m.a. 8.854.140N e 462.925E, localizado no ápice de uma elevação natural do terreno, sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-114, de c.m.a. 8.853.853N e 462.427E, localizado no ápice de uma elevação natural do terreno, sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-115, de c.m.a. 8.853.510N e 461.618E, localizado no ápice de uma elevação natural do terreno, sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-116, de c.m.a. 8.851.771N e 462.630E, localizado no alto da escarpa da Serra do Rio Corrente; segue em linha reta até o ponto P-117, de c.m.a. 8.851.274N e 462.079E; segue em linha reta até o ponto P-118, de c.m.a. 8.849.330N e 461.594E, localizado na Chapada das Mangabeiras, próximo à Serra do Rio Corrente; segue em linha reta até o ponto P-119, de c.m.a. 8.850.066N e 459.740E; segue em linha reta até o ponto P-120, de c.m.a. 8.846.763N e 456.971E; segue em linha reta até o ponto P-121, de c.m.a. 8.850.304N e 452.972E; segue em linha reta até o ponto P-122, de c.m.a. 8.853.996N e 453.880E; segue em linha reta até o ponto P-123, de c.m.a. 8.858.046N e 456.350E, localizado entre a Chapada das Mangabeiras e a Serra da Tabatinga, na região da Serra do Brejo dos Bois; segue em

linha reta até o ponto P-124, de c.m.a. 8.860.049N e 451.026E, localizado entre a Chapada das Mangabeiras e a Serra da Tabatinga, na região da Serra das Pedrinhas; segue em linha reta até o ponto P-125, de c.m.a. 8.862.243N e 450.708E; segue em linha reta até o ponto P-126, de c.m.a. 8.862.973N e 445.342E; segue em linha reta até o ponto P-127, de c.m.a. 8.865.425N e 443.407E; segue em linha reta até o ponto P-128, de c.m.a. 8.867.962N e 442.476E; segue em linha reta até o ponto P-129, de c.m.a. 8.871.229N e 443.116E, localizado entre a Chapada das Mangabeiras e a Serra da Tabatinga, na região da Serra Vermelha; segue em linha reta até o ponto P-130, de c.m.a. 8.871.964N e 439.555E; segue em linha reta até o ponto P-131, de c.m.a. 8.873.140N e 438.128E; segue em linha reta até o ponto P-132, de c.m.a. 8.875.074N e 437.686E; segue em linha reta até o ponto P-133, de c.m.a. 8.877.741N e 438.332E; segue em linha reta até o ponto P-134, de c.m.a. 8.879.078N e 438.146E; segue em linha reta até o ponto P-135, de c.m.a. 8.880.432N e 436.209E; segue em linha reta até o ponto P-136, de c.m.a. 8.882.390N e 435.352E; segue em linha reta até o ponto P-137, de c.m.a. 8.883.067N e 433.080E, localizado entre a Chapada das Mangabeiras e a Serra da Tabatinga, na região da Serra do Saco; segue em linha reta até o ponto P-138, de c.m.a. 8.881.358N e 432.273E; segue em linha reta até o ponto P-139, de c.m.a. 8.879.293N e 430.504E; segue em linha reta até o ponto P-140, de c.m.a. 8.878.664N e 427.204E; segue em linha reta até o ponto P-141, de c.m.a. 8.877.226N e 425.044E; segue em linha reta até o ponto P-142, de c.m.a. 8.876.475N e 422.370E; segue em linha reta, atravessando a divisa entre os Estados da Bahia e de Goiás, até o ponto P-143, de c.m.a. 8.876.994N e 420.403E; segue em linha reta até o ponto P-144, de c.m.a. 8.874.729N e 419.237E; segue em linha reta até o ponto P-145, de c.m.a. 8.872.916N e 420.462E; segue em linha

reta até o ponto P-146, de c.m.a. 8.870.908N e 420.012E; segue em linha reta até o ponto P-147, de c.m.a. 8.867.503N e 416.291E; segue em linha reta até o ponto P-148, de c.m.a. 8.865.853N e 415.130E; segue em linha reta até o ponto P-149, de c.m.a. 8.865.696N e 412.919E; segue em linha reta até o ponto P-150, de c.m.a. 8.864.458N e 411.520E; segue em linha reta até o ponto P-151, de c.m.a. 8.864.522N e 408.804E; segue em linha reta até o ponto P-152, de c.m.a. 8.865.315N e 407.069E; segue em linha reta até o ponto P-153, de c.m.a. 8.865.674N e 406.293E; segue em linha reta até o ponto P-154, de c.m.a. 8.865.846N e 405.250E; segue em linha reta até o ponto P-155, de c.m.a. 8.866.814N e 404.065E; segue em linha reta até o ponto P-156, de c.m.a. 8.866.794N e 402.005E; segue em linha reta até o ponto P-157, de c.m.a. 8.867.319N e 400.672E; segue em linha reta até o ponto P-158, de c.m.a. 8.865.803N e 397.565E; segue em linha reta até o ponto P-159, de c.m.a. 8.868.398N e 395.749E, localizado na Serra da Tabatinga, no Estado do Maranhão; segue em linha reta até o ponto P-160, de c.m.a. 8.869.133N e 393.219E; segue em linha reta até o ponto P-161, de c.m.a. 8.875.491N e 389.678E; segue em linha reta até o ponto P-162, de c.m.a. 8.878.076N e 386.912E; segue em linha reta até o ponto P-163, de c.m.a. 8.875.151N e 384.753E; segue em linha reta até o ponto P-164, de c.m.a. 8.870.978N e 380.093E, localizado na Chapada das Mangabeiras, próximo da divisa dos Estados do Maranhão e de Goiás; segue em linha reta até o ponto P-165, de c.m.a. 8.870.375N e 374.796E; segue em linha reta até o ponto P-166, de c.m.a. 8.863.469N e 370.697E, localizado na nascente do Córrego Come Cozido; segue em linha reta até o ponto P-167, de c.m.a. 8.855.015N e 376.237E, localizado na confluência do Rio Come Assado com um tributário, sem denominação, de sua margem

esquerda; segue a jusante pela margem direita do Rio Come Assado até o ponto P-001, marco inicial deste Memorial Descritivo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.618, DE 2011

Altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins criado pelo decreto de 16 de julho de 2002;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1°. O Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, localizado na divisa dos Estados do Piauí, do Maranhão, da Bahia e do Tocantins, passa a ter os limites abaixo descritos com base nas cartas topográficas SC-23-Y-B-I, SC-23-Y-A-III, SC-23-V-C-VI, SC-23-V-D-IV, SC-23-V-D-V, SC-23-V-D-I, SC-23-V-D-II, SC-23-V-D-VI, SC-23-Y-B-III, SC-23-Y-B-II, editadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em escala 1:100.000, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se no ponto P-001, de coordenadas métricas aproximadas (c.m.a.) 369.261E e 8.849.758N, localizado na confluência do Rio Come Assado com o Córrego Come Cozido; segue a jusante pela margem direita deste rio até o ponto P-002, de c.m.a. 365.617E e 8.842.970N, localizado na foz de um curso d'água sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água até o ponto P-003, de c.m.a. 362.975E e 8.846.600N, localizado em sua nascente mais ao Norte; segue em linha reta até o ponto P-004, de c.m.a. 363.751E e 8.846.668N, localizado na nascente mais a Leste do Rio das Pratas; segue a jusante pela margem direita deste rio até o ponto P-005, de c.m.a. 337.055E e 8.871.687N, localizado na foz do Córrego Campina; segue a montante pela margem esquerda deste córrego até o ponto P-006, de c.m.a. 338.948E e 8.883.744N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-007, de c.m.a. 338.565E e 8.887.516N, localizado na nascente de um curso d'água sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o ponto P-008, de c.m.a. 328.892E e 8.891.791N, localizado em sua foz, na margem esquerda do Córrego do Desabuso; segue a montante pela margem esquerda desse córrego até o ponto P-009, de c.m.a. 330.052E e 8.894.988N, localizado na confluência com um curso d'água sem denominação; segue em linha reta

até o ponto P-010, de c.m.a. 332.074E e 8.900.839N, localizado na nascente do Rio Caracol; segue a jusante pela margem direita desse rio até o ponto P-011, de c.m.a. 329.425E e 8.909.744N, localizado na foz de um pequeno tributário; segue em linha reta até o ponto P-012, de c.m.a. 325.686E e 8.910.017N, localizado na confluência do Brejo da Lagoa com o Córrego do Peixe; segue em linha reta até o ponto P-013, de c.m.a. 319.622E e 8.909.745N, localizado na confluência do Riacho Santa Clara com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-014, de c.m.a. 313.492E e 8.910.818N, localizado na confluência do Rio Lajeado com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do Rio Lajeado até o ponto P-015, de c.m.a. 318.138E e 8.924.566N, localizado próximo à sua nascente mais ao Norte, na confluência com a cota altimétrica de 600 metros, na face Noroeste da Serra do Lajeado; segue em sentido Nordeste, acompanhando essa cota altimétrica e cruzando a divisa entre os estados de Tocantins e Maranhão, até o ponto P-016, de c.m.a. 319.716E e 8.926.168N, localizado na nascente de um tributário do Rio Panela; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o ponto P-017, de c.m.a. 321.273E e 8.926.862N, localizado em sua foz, na margem esquerda do Rio Panela; segue a jusante pela margem direita desse rio até o ponto P-018, de c.m.a. 329.605E e 8.930.194N, localizado na confluência com um pequeno tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-019, de c.m.a. 330.493E e 8.926.650N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-020, de c.m.a. 331.757E e 8.926.930N, localizado na nascente de um curso d'água sem denominação, tributário do Brejo Cajueiro; segue a jusante pela margem direita do tributário até o ponto P-021, de c.m.a. 332.816E e 8.923.906N, localizado em sua foz, na margem esquerda do Brejo Cajueiro; segue a jusante pela margem direita do Brejo Cajueiro, também denominado de Rio Branco, até o ponto P-022, de c.m.a. 346.073E e 8.923.724N, localizado em sua confluência com o Brejo da Lagoa; segue a montante pela margem esquerda do Brejo da Lagoa até o ponto P-023, de c.m.a. 344.823E e 8.920.265N, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-024, de c.m.a. 347.827E e 8.919.382N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-025, de c.m.a. 354.729E e 8.917.064N, localizado na nascente mais ao Norte do Brejo dos Cavalos; segue a jusante pela margem direita do Brejo dos Cavalos até o ponto P-026, de c.m.a. 360.146E e 8.914.242N, localizado na confluência com o Brejo Grande; segue a jusante pela margem direita do curso d'água formado pela junção desses dois brejos até o ponto P-027, de c.m.a. 361.061E e 8.914.092N, localizado na foz de um pequeno tributário; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-028, de c.m.a. 362.997E e 8.912.123N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-029, de c.m.a. 366.174E e 8.912.378N, localizado na nascente de um curso d'água sem denominação; segue em linha reta até o

ponto P-030, de c.m.a. 372.098E e 8.911.953N, localizado na confluência do Riacho de Bons Pastos com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-031, de c.m.a. 377.848E e 8.909.501N, localizado na confluência do Riacho do Porto Alegre com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-032, de c.m.a. 378.438E e 8.902.799N; segue em linha reta até o ponto P-033, de c.m.a. 379.780E e 8.902.726N, localizado na confluência do Rio Parnaibinha com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do tributário até o ponto P-034, de c.m.a. 391.985E e 8.899.595N, localizado em sua nascente mais a Leste; segue em linha reta até o ponto P-035, de c.m.a. 391.058E e 8.901.218N, localizado na nascente mais a Oeste do Brejo do Angico; segue a jusante pela margem direita do Brejo do Angico até o ponto P-036, de c.m.a. 393.771E e 8.902.477N, localizado na confluência desse curso d'água com a cota altimétrica de 400 metros; segue em sentido Nordeste, acompanhando esta cota altimétrica e contornando a face Noroeste da Serra do Pereira até o ponto P-037, de c.m.a. 399.715E e 8.905.384N; segue em linha reta até o ponto P-038, de c.m.a. 401.193E e 8.906.711N, localizado na confluência do Brejo do Angico com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-039, de c.m.a. 400.670E e 8.910.729N, localizado na nascente mais ao Norte do Brejo da Torre; segue em linha reta até o ponto P-040, de c.m.a. 403.384E e 8.913.108N, localizado na nascente do Brejo do Gado; segue em linha reta até o ponto P-041, de c.m.a. 404.678E e 8.914.613N, localizado na nascente do Brejinho; segue em linha reta até o ponto P-042, de c.m.a. 405.028E e 8.916.740N, localizado na confluência do Riacho do Castelo com o Riacho dos Bois; segue a montante pela margem esquerda do Riacho dos Bois até o ponto P-043, de c.m.a. 396.414E e 8.918.695N, localizado em sua nascente mais ao Sul; segue em linha reta até o ponto P-044, de c.m.a. 396.315E e 8.917.564N, localizado no Riacho da Cruz; segue a montante pela margem esquerda deste riacho até o ponto P-045, de c.m.a. 393.475E e 8.915.887N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-046, de c.m.a. 392.669E e 8.915.226N, localizado na nascente de um tributário do Riacho Tabocal; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o ponto P-047, de c.m.a. 390.750E e 8.916.337N, localizado em sua confluência com o Riacho Tabocal; segue a jusante pela margem direita desse riacho até o ponto P-048, de c.m.a. 387.188E e 8.915.950N, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-049, de c.m.a. 389.304E e 8.920.405N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-050, de c.m.a. 389.452E e 8.921.489N, localizado na nascente mais ao Sul do Riacho do Cercado; segue a jusante pela margem direita desse riacho até o ponto P-051, de c.m.a. 376.583E e 8.921.079N; segue em linha reta até o ponto P-052, de c.m.a. 377.283E e 8.926.497N, localizado no curso d'água Brejinho; segue em linha reta até o ponto P-053, de c.m.a. 382.308E e 8.928.860N, localizado no curso d'água Riacho dos Porcos; segue em linha reta até o ponto P-054, de c.m.a. 382.064E e 8.930.163N, localizado no curso d'água Riacho do Garrote; segue em linha reta até o ponto P-055, de c.m.a. 385.034E e 8.940.020N, localizado na nascente do tributário mais ao Norte

do Brejo das Lajes; segue em linha reta até o ponto P-056, de c.m.a. 383.138E e 8.942.813N, localizado na confluência do Riacho do Brejão com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-057, de c.m.a. 384.848E e 8.944.666N, localizado na foz de um curso d'água sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse curso d'água até o ponto P-058, de c.m.a. 386.166E e 8.947.112N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-059, de c.m.a. 393.634E e 8.952.135N, localizado na confluência do Brejo do Orobó com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o ponto P-060, de c.m.a. 399.290E e 8.952.315N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-061, de c.m.a. 401.680E e 8.955.249N, localizado na nascente mais ao Sul de um tributário sem denominação do Brejo do Boqueirão; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o ponto P-062, de c.m.a. 402.639E e 8.962.121N, localizado em sua foz no Brejo do Boqueirão; segue a jusante pela margem direita do Brejo do Boqueirão até o ponto P-063, de c.m.a. 403.680E e 8.965.081N, localizado há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-064, de c.m.a. 404.911E e 8.964.676N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-065, de c.m.a. 405.184E e 8.964.331N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-066, de c.m.a. 406.203E e 8.964.591N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-067, de c.m.a. 408.057E e 8.963.492N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-068, de c.m.a. 409.731E e 8.961.237N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-069, de c.m.a. 410.358E e 8.960.473N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-070, de c.m.a. 411.000E e 8.959.190N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-071, de c.m.a. 411.198E e 8.958.332N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-072, de c.m.a. 411.038E e 8.957.073N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-073, de c.m.a. 411.528E e 8.955.917N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-074, de c.m.a. 411.905E e 8.955.238N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-075, de c.m.a. 412.127E e 8.954.526N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em

linha reta até o ponto P-076, de c.m.a. 412.316E e 8.953.248N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Parnaíba; segue em linha reta até o ponto P-077, de c.m.a. 412.731E e 8.951.229N, localizado no Rio Parnaíba, há aproximadamente mil metros antes de sua confluência com o Rio Uruçuí Vermelho; segue em linha reta até o ponto P-078, de c.m.a. 415.117E e 8.948.696N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Uruçui Vermelho; segue em linha reta até o ponto P-079, de c.m.a. 416.820E e 8.948.460N, localizado no Brejo do Mosquito, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Uruçuí Vermelho; segue em linha reta até o ponto P-080, de c.m.a. 417.749E e 8.947.569N, localizado no Brejo da Areia, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Uruçui Vermelho; segue em linha reta até o ponto P-081, de c.m.a. 417.758E e 8.946.432N, localizado no Brejo da Lavrinha, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Uruçuí Vermelho; segue em linha reta até o ponto P-082, de c.m.a. 418.905E e 8.944.564N, localizado no Brejo da Vereda Comprida, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Uruçui Vermelho; segue em linha reta até o ponto P-083, de c.m.a. 420.169E e 8.944.555N, localizado no Brejão, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Uruçuí Vermelho; segue em linha reta até o ponto P-084, de c.m.a. 422.015E e 8.942.604N, localizado no Brejo da Raiz, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Uruçuí Vermelho; segue em linha reta até o ponto P-085, de c.m.a. 424.034E e 8.941.418N, localizado no Riacho do Buriti Grande, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Uruçui Vermelho; segue em linha reta até o ponto P-086, de c.m.a. 425.405E e 8.941.020N, localizado em um curso d'água sem denominação, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Uruçuí Vermelho; segue em linha reta até o ponto P-087, de c.m.a. 426.466E e 8.940.209N, localizado na Vereda Comprida, há aproximadamente mil metros antes de sua foz no Rio Uruçuí Vermelho; segue a montante pela margem esquerda da Vereda Comprida até o ponto P-088, de c.m.a. 419.609E e 8.935.433N, localizado nesse curso d'água, próximo a cota altimétrica de 400 metros; segue em linha reta até o ponto P-089, de c.m.a. 424.518E e 8.922.369N, localizado na confluência de dois cursos d'água formadores da nascente mais ao Sul do Riacho do Umbuzeiro; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água mais ao Sul até o ponto P-090, de c.m.a. 425.446E e 8.918.800N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-091, de c.m.a. 427.008E e 8.916.348N, localizado na confluência de dois cursos d'água formadores da nascente mais a Oeste do Riacho do Limoeiro; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água mais ao Sul até o ponto P-092, de c.m.a. 425.997E e 8.914.417N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-093, de c.m.a. 428.069E e 8.911.503N, localizado na confluência de dois cursos d'água formadores da nascente mais a Oeste do Riacho das Cunhãs; segue em linha reta até o ponto P-094, de c.m.a. 429.132E e 8.909.121N, localizado na confluência do Riacho do Buriti Escuro com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-095, de c.m.a. 430.703E e 8.908.493N, localizado na confluência do Riacho da Lagoa com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-096, de c.m.a.

431.278E e 8.903.090N, localizado na confluência do Riacho do Malhada Alta com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse riacho até o ponto P-097, de c.m.a. 431.182E e 8.902.015N, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-098, de c.m.a. 435.530E e 8.898.363N, localizado na confluência do Brejo da Prata com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do Brejo da Prata até o ponto P-099, de c.m.a. 434.101E e 8.895.992N, localizado em sua confluência com o Brejo da Curicaca; segue a montante pela margem esquerda do Brejo da Curicaca até o ponto P-100, de c.m.a. 435.100E e 8.893.008N, localizado em sua nascente mais a Leste; segue em linha reta até o ponto P-101, de c.m.a. 435.832E e 8.894.183N, localizado na nascente de um tributário do Rio do Peixe; sege a jusante pela margem direita desse tributário, e pela margem direita do Rio do Peixe até o o ponto P-102, de c.m.a. 439.307E e 8.894.416N, localizado na foz do Rio do Peixe, na margem esquerda do Rio Uruçuí Vermelho; segue a montante pela margem esquerda do Rio Uruçuí Vermelho até o ponto P-103, de c.m.a. 442.479E e 8.887.559N, localizado na confluência com o Brejo do Russinho; segue a montante pela margem esquerda do Brejo do Russinho até o ponto P-104, de c.m.a. 446.808E e 8.887.340N, localizado em sua foz, junto a cota altimétrica de 550 metros; segue em sentido Norte, acompanhando a cota de 550 metros e contornando as faces Oeste, Norte e Leste da Serra da Boa Nova até o ponto P-105, de c.m.a. 452.130E e 8.887.937N, localizado em um curso d'água sem denominação, tributário do Brejão das Araras; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o ponto P-106, de c.m.a. 455.366E e 8.885.815N, localizado em sua foz, na margem esquerda do Brejão das Araras; segue a montante pela margem esquerda do Brejão das Araras até o ponto P-107, de c.m.a. 451.411E e 8.881.934N, localizado em sua nascente mais a Oeste; segue em linha reta até o ponto P-108, de c.m.a. 453.001E e 8.878.320N, localizado na nascente do Brejo Cachoeira; segue a jusante pela margem direita do Brejo Cachoeira até o ponto P-109, de c.m.a. 456.548E e 8.875.557N, localizado na confluência com o Rio Gurgueia; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o ponto P-110, de c.m.a. 456.407E e 8.874.777N, localizado na foz do Brejo Vereda Comprida; segue a montante pela margem esquerda do Brejo Vereda Comprida até o ponto P-111, de c.m.a. 464.964E e 8.870.529N, localizado em sua foz, junto a cota altimétrica de 600 metros; segue em sentido Norte, acompanhando a cota de 600 metros e contornando a extremidade Norte da Serra do Saco ou Grande até o ponto P-112, de c.m.a. 466.175E e 8.871.359N, localizado próximo à nascente de um curso d'água sem denominação, tributário do Brejo Lagoinha; segue em linha reta até o ponto P-113, de c.m.a. 468.172E e 8.870.033N, localizado na confluência de dois cursos d'água sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-114, de c.m.a. 471.102E e 8.867.902N, localizado na confluência do Riacho Cana Brava com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-115, de c.m.a. 473.082E e 8.866.533N, localizado na nascente de um tributário do Riacho do Brejão; segue a jusante pela margem direita desse tributário, e

pela margem direita do Riacho do Brejão até o ponto P-116, de c.m.a. 477.276E e 8.866.369N, localizado na confluência do Riacho do Brejão com o Riacho Seco; segue em linha reta até o ponto P-117, de c.m.a. 480.203E e 8.864.719N, localizado na confluência de dois cursos d'água sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-118, de c.m.a. 480.433E e 8.862.735N, localizado junto ao sopé da extremidade Leste da Serra Cab. do Cordeiro ou Grande; segue em linha reta até o ponto P-119, de c.m.a. 480.091E e 8.862.250N, localizado no Riacho da Coruja, junto a cota altimétrica de 550 metros; segue em sentido Oeste, acompanhando a cota de 550 metros, contornado a Serra da Lagoa, a Serra do Olho D'água, a Serra do Miroró e a face Sul da Serra do Saco ou Grande até o ponto P-120, de c.m.a. 467.748E e 8.862.539N, localizado em um tributário do Brejo do Saco; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o ponto P-121, de c.m.a. 465.808E e 8.861.008N, localizado em sua foz, no Brejo do Saco; segue em linha reta até o ponto P-122, de c.m.a. 463.468E e 8.859.963N, localizado na confluência do Riacho Pedra Branca com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o ponto P-123, de c.m.a. 462.085E e 8.858.074N, localizado na confluência de dois cursos d'água formadores do Brejo da Batalhinha; segue em linha reta até o ponto P-124, de c.m.a. 461.048E e 8.857.345N, localizado em um tributário do Brejo da Batalhinha, junto a cota altimétrica de 550 metros; segue em sentido Sul, acompanhando a cota de 550 metros, até o ponto P-125, de c.m.a. 459.331E e 8.854.955N, localizado no Riacho das Porteiras; segue a jusante pela margem direita do riacho até o ponto P-126, de c.m.a. 459.931E e 8.853.969N, localizado em sua foz, no Rio Corrente; segue em linha reta até o ponto P-127, de c.m.a. 460.778E e 8.853.131N, localizado na confluência de dois cursos d'água sem denominação, formadores de um tributário do Rio Corrente; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água mais a Leste até o ponto P-128, de c.m.a. 460.939E e 8.850.907N, localizado em sua nascente; segue em linha reta até o ponto P-129, de c.m.a. 460.805E e 8.850.590N, localizado junto a cota altimétrica de 800 metros; segue em sentido Oeste, acompanhando a cota de 800 metros e contornando a nascente do Rio Corrente até o ponto P-130, de c.m.a. 456.073E e 8.848.050N, localizado próximo a nascente mais ao Sul do Rio Corrente; segue em linha reta até o ponto P-131, de c.m.a. 455.715E e 8.849.533N; segue em linha reta até o ponto P-132, de c.m.a. 452.972E e 8.850.304N; segue em linha reta até o ponto P-133, de c.m.a. 453.880E e 8.853.996N; segue em linha reta até o ponto P-134, de c.m.a. 456.350E e 8.858.046N; segue em linha reta até o ponto P-135, de c.m.a. 452.710E e 8.859.194N; segue em linha reta até o ponto P-136, de c.m.a. 451.736E e 8.859.259N; segue em linha reta até o ponto P-137, de c.m.a. 450.420E e 8.860.702N; segue em linha reta até o ponto P-138, de c.m.a. 450.413E e 8.861.891N; segue em linha reta até o ponto P-139, de c.m.a. 449.107E e 8.862.170N; segue em linha reta até o ponto P-140, de c.m.a. 447.667E e 8.862.477N; segue em linha reta até o ponto P-141, de c.m.a. 445.342E e 8.862.973N; segue em linha reta até o ponto P-142, de c.m.a. 444.412E e 8.864.152N; segue em linha reta até o ponto P-143, de c.m.a. 443.407E e

8.865.425N; segue em linha reta até o ponto P-144, de c.m.a. 442.476E e
8.867.962N; segue em linha reta até o ponto P-145, de c.m.a. 442.375E e
8.869.760N; segue em linha reta até o ponto P-146, de c.m.a. 442.002E e
8.870.395N; segue em linha reta até o ponto P-147, de c.m.a. 441.590E e
8.871.487N; segue em linha reta até o ponto P-148, de c.m.a. 439.555E e
8.871.964N; segue em linha reta até o ponto P-149, de c.m.a. 438.128E e
8.873.140N; segue em linha reta até o ponto P-150, de c.m.a. 437.686E e
8.875.074N; segue em linha reta até o ponto P-151, de c.m.a. 438.332E e
8.877.741N; segue em linha reta até o ponto P-152, de c.m.a. 438.179E e
8.878.838N; segue em linha reta até o ponto P-153, de c.m.a. 435.982E e
8.880.003N; segue em linha reta até o ponto P-154, de c.m.a. 435.024E e
8.882.065N; segue em linha reta até o ponto P-155, de c.m.a. 433.664E e
8.882.661N; segue em linha reta até o ponto P-156, de c.m.a. 432.912E e
8.880.962N; segue em linha reta até o ponto P-157, de c.m.a. 430.424E e
8.879.275N; segue em linha reta até o ponto P-158, de c.m.a. 427.204E e
8.878.664N; segue em linha reta até o ponto P-159, de c.m.a. 424.588E e
8.877.124N; segue em linha reta até o ponto P-160, de c.m.a. 421.460E e
8.876.601N; segue em linha reta até o ponto P-161, de c.m.a. 420.403E e
8.876.994N; segue em linha reta até o ponto P-162, de c.m.a. 419.237E e
8.874.729N; segue em linha reta até o ponto P-163, de c.m.a. 420.462E e
8.872.916N; segue em linha reta até o ponto P-164, de c.m.a. 420.012E e
8.870.908N; segue em linha reta até o ponto P-165, de c.m.a. 421.292E e
8.869.982N; segue em linha reta até o ponto P-166, de c.m.a. 418.700E e
8.866.970N; segue em linha reta até o ponto P-167, de c.m.a. 418.179E e
8.866.686N; segue em linha reta até o ponto P-168, de c.m.a. 416.911E e
8.867.435N; segue em linha reta até o ponto P-169, de c.m.a. 415.897E e
8.867.036N; segue em linha reta até o ponto P-170, de c.m.a. 415.130E e
8.865.853N; segue em linha reta até o ponto P-171, de c.m.a. 414.342E e
8.864.635N; segue em linha reta até o ponto P-172, de c.m.a. 414.713E e
8.863.547N; segue em linha reta até o ponto P-173, de c.m.a. 410.647E e
8.862.867N; segue em linha reta até o ponto P-174, de c.m.a. 409.676E e
8.862.716N; segue em linha reta até o ponto P-175, de c.m.a. 409.936E e
8.864.366N; segue em linha reta até o ponto P-176, de c.m.a. 407.295E e
8.864.519N; segue em linha reta até o ponto P-177, de c.m.a. 407.069E e
8.865.315N; segue em linha reta até o ponto P-178, de c.m.a. 404.120E e
8.865.517N; segue em linha reta até o ponto P-179, de c.m.a. 404.178E e
8.865.904N; segue em linha reta até o ponto P-180, de c.m.a. 403.673E e
8.865.903N; segue em linha reta até o ponto P-181, de c.m.a. 403.414E e
8.865.904N; segue em linha reta até o ponto P-182, de c.m.a. 403.155E e
8.865.906N; segue em linha reta até o ponto P-183, de c.m.a. 402.251E e
8.866.046N; segue em linha reta até o ponto P-184, de c.m.a. 401.615E e
8.866.068N; segue em linha reta até o ponto P-185, de c.m.a. 401.304E e
8.866.117N; segue em linha reta até o ponto P-186, de c.m.a. 401.206E e
8.865.464N; segue em linha reta até o ponto P-187, de c.m.a. 400.988E e
8.865.487N; segue em linha reta até o ponto P-188, de c.m.a. 401.161E e
8.866.448N; segue em linha reta até o ponto P-189, de c.m.a. 400.791E e
8.866.401N; segue em linha reta até o ponto P-190, de c.m.a. 400.472E e

8.866.333N; segue em linha reta até o ponto P-191, de c.m.a. 400.142E e 8.866.228N; segue em linha reta até o ponto P-192, de c.m.a. 400.198E e 8.866.540N; segue em linha reta até o ponto P-193, de c.m.a. 399.618E e 8.866.654N; segue em linha reta até o ponto P-194, de c.m.a. 399.264E e 8.866.484N; segue em linha reta até o ponto P-195, de c.m.a. 399.152E e 8.865.859N; segue em linha reta até o ponto P-196, de c.m.a. 397.620E e 8.866.023N; segue em linha reta até o ponto P-197, de c.m.a. 395.424E e 8.867.163N; segue em linha reta até o ponto P-198, de c.m.a. 389.618E e 8.870.803N; segue em linha reta até o ponto P-199, de c.m.a. 389.956E e 8.872.198N; segue em linha reta até o ponto P-200, de c.m.a. 390.157E e 8.873.140N; segue em linha reta até o ponto P-201, de c.m.a. 389.579E e 8.875.364N; segue em linha reta até o ponto P-202, de c.m.a. 389.336E e 8.876.270N; segue em linha reta até o ponto P-203, de c.m.a. 387.947E e 8.877.065N; segue em linha reta até o ponto P-204, de c.m.a. 386.945E e 8.878.390N; segue em linha reta até o ponto P-205, de c.m.a. 384.753E e 8.875.151N; segue em linha reta até o ponto P-206, de c.m.a. 380.093E e 8.870.978N; segue em linha reta até o ponto P-207, de c.m.a. 375.937E e 8.870.337N; segue em linha reta até o ponto P-208, de c.m.a. 371.216E e 8.871.240N; segue em linha reta até o ponto P-209, de c.m.a. 371.160E e 8.863.715N; segue em linha reta até o ponto P-210, de c.m.a. 370.059E e 8.862.027N; segue em linha reta até o ponto P-211, de c.m.a. 369.811E e 8.859.408N, localizado na confluência de um pequeno curso d'água com o Córrego Come Cozido; segue a jusante pela margem direita do córrego até o ponto P-001, marco inicial deste Memorial Descritivo.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaiba – PNNRP foi criado em 16 de julho de 2002, por meio de decreto presidencial e possui uma área aproximada de 729.813 ha. A referida Unidade de Conservação situa-se nos limites dos estados de Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins.

A cobertura vegetal predominante é classificada como Cerrado e Campo Cerrado com incidência de veredas e matas ciliares de Buritizais. A fauna local é representada pelas araras-azuis (canindé e grande) e vermelhas, porco do mato, harpia, tamanduá- bandeira, várias espécies de tatus, veado-mateiro e há relatos de ocorrência de jaguatiricas, onças pardas, preta e pintada, dentre outras. Os solos são compostos por Latossolos vermelho-amarelos nos platôs e podzólicos vermelho-amarelos e afloramentos rochosos nos rebordos da chapada. As veredas possuem solos de areia quartzosas e depósitos aluviais.

Argumentos à alteração de limites

A área proposta à desafetação ao sul do Parque Nacional Nascentes do Rio Parnaíba (PNNRP) é composta por vegetação típica de cerrado em diferentes graus de recuperação. Também observa-se a marcante presença de área utilizadas ao

monocultivo de grãos já há vários anos. Por outro lado, os limites estabelecidos em linhas secas tem dificultado a gestão da unidade uma vez que essa não foi demarcada até o momento.

A redefinição de limites proposta, apesar de excluir da unidade algumas áreas de vegetação de cerrado em bom estágio de conservação, possibilita adequar os limites ao contexto de uso e ocupação do solo apresentados, melhorando o processo de gestão da unidade, ao mesmo tempo em que, ao manter uma área mínima de 1,5 Km (mil e quinhentos metros) das bordas das chapadas na forma de área protegida em unidade de conservação, possibilita a garantir os atributos naturais destas formações naturais de grande sensibilidade ambiental e restrição às alterações humanas.

Em relação às áreas propostas à ampliação:

1- Nascentes do Rio Corrente - A sugestão desta área de inclusão aos limites do PNNRP priorizou a proteção das nascentes do Rio Corrente e das cabeceiras de seus tributários formadores. A área de abrangência da nascente do Rio Corrente encontra-se em boas condições de preservação, sendo a vegetação classificada como "Cerradão", com ocorrência de indivíduos arbóreos de grande porte, a exemplo dos gêneros Ocotea e Hymenaea popularmente conhecidos como "louro" e "jatobá", respectivamente. Trata-se de área com boa disponibilidade de água devido às nascentes que brotam nas áreas de serra que a circunda. Este aspecto, no contexto das severas condições do semiárido nordestino daquela região, reforçam a importância de proteção das nascentes desta bacia hidrográfica.

2- Área Serra do Lajeado - A área sugerida para inclusão aos limites do PNNRP denominada de Serra do Lajeado abrange áreas dos municípios de São Félix do Tocantins e Lizarda no Estado do Tocantins e também de Alto Parnaíba, no Estado do Maranhão. A fitofisionomia de Cerrado local, altamente preservada, difere da existente no PNNRP, pois predominam as gramíneas com espécies arbustivas distribuídas esparsamente sobre os campos e cerrado rupestre nas encostas e platô da serra. Observou-se ainda o agrupamento de espécies arbóreas de maior porte em locais onde, provavelmente, os níveis de umidade são mais elevados, além de veredas. A feição geomorfológica de maior destaque na área é a Serra do Lajeado, também conhecida na região por Serra de Santa Clara. Segundo informações obtidas junto a antigos moradores de Lizarda, cidade situada a cerca de 15 km da serra, existem mais de sete nascentes em suas encostas. No topo dessa elevação formada por extenso platô, o solo possui boa fertilidade e a cobertura vegetal predominante é o cerrado rupestre em sua borda e, segundo informações verbais obtidas na região, ocorre também o cerrado nas partes mais internas do platô. No restante da área a topografia é levemente ondulada, com cobertura vegetal preservada e solos arenosos e de baixa fertilidade, impróprios para a agricultura. Em razão da baixa fertilidade dos solos e das dificuldades de acesso, a região possui inexpressiva taxa de ocupação humana. Relatos dão conta da existência de apenas um morador no interior da área sugerida para inclusão. Os demais ocupantes estão

localizados próximos aos seus limites. Quanto à fauna local foi constatado visualmente a presença do veado, Arara Canindé, ema, seriema, tatu peba e tamanduá bandeira.

3- Área da APA do Jalapão – Pequena área em bom estado de conservação que permitirá criar um corredor ecológico de áreas protegidas com o mosaico de unidades de conservação existente a sudoeste da unidade.

A redefinição de limites proposta possibilita por um lado incorporar ao PNNRP ecossistemas e fitofisionomias de cerrado atualmente não representadas na unidade de conservação, ao mesmo tempo em que garante melhor proteção aos recursos hídricos da bacia do Rio Corrente. Complementarmente, possibilita a a melhoria de gestão da unidade, tornando seus limites melhor identificáveis em campo, excluindo áreas de produção agrícola e, por conseguinte, melhorando a gestão territorial da unidade.

A proposta de limites apresentada (aproximadamente de 718.650 hectares) praticamente não implica em perda líquida de área, o que possibilita à unidade a continuidade de seus objetivos originais, a saber: assegurar a preservação dos recursos naturais e da diversidade biológica, bem como proporcionar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação, de recreação e turismo ecológico.

Enfim, consideramos que a proposta de alteração dos limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba é totalmente pertinente e merecedora de nosso apoio. E, com esse espírito, submetemos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em epígrafe, conclamando os nobres pares a dar apoio necessário à sua aprovação com a urgência devida.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2011.

NELSON MARQUEZELLI
Deputado Federal PTB/SP

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2014

(nº 6.148/2005, na Casa de origem, do Deputado Vander Loubet)

Torna obrigatória a presença de profissionais salva-vidas em todos os estabelecimentos que explorem balneários ou outros locais aquáticos abertos ao uso do público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a presença obrigatória de profissionais salva-vidas em todos os estabelecimentos que explorem balneários ou outros locais aquáticos abertos ao uso do público.

§ 1º Os requisitos de qualificação dos profissionais salva-vidas serão os estabelecidos em regulamento.

§ 2º Os espaços privados de uso público deverão contratar profissionais salva-vidas, na proporção de 1 (um) para cada grupo de 200 (duzentas) pessoas que frequentem a instalação aquática.

§ 3º A prestação dos serviços de salva-vidas nos espaços aquáticos de uso público de propriedade da União ou dos Estados é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do respectivo ente federado.

§ 4º Para os efeitos de aplicação do previsto no § 3º, compreende-se como espaços aquáticos de uso público de propriedade da União e dos Estados aqueles instalados em

locais que a Constituição Federal define como bens destes entes e onde ocorra a presença constante de civis para atividades de lazer.

§ 5º A prestação dos serviços de salva-vidas nos espaços aquáticos de uso público de propriedade dos Municípios é de responsabilidade das brigadas municipais de salva-vidas, organizadas nos termos de lei municipal específica.

Art. 2º Para o exercício da função de salva-vidas civil, exigir-se-á habilitação específica, expedida pelo órgão competente, atendendo-se obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

I - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - comprovação de idoneidade, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais;

III - comprovação de aptidão sanitária, física e mental, mediante aprovação nos respectivos exames prestados;

IV - situação militar regularizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.148, DE 2005

Torna obrigatória a presença de profissionais salva-vidas em todos os estabelecimentos que explorem balneários ou outros locais aquáticos abertos ao uso do público.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1°. Esta Lei regula a presença obrigatória de profissionais salva-vidas em todos estabelecimentos que explorem balneários ou outros locais aquáticos abertos ao uso do público.

§ 1°. Os requisitos de qualificação dos profissionais salva-vidas serão os estabelecidos em regulamento.

§ 2°. Os espaços privados de uso público deverão contratar profissionais salva-vidas, na proporção de um para cada grupo de 200 (duzentas) pessoas que freqüentem a instalação aquática.

§ 3°. A prestação dos serviços de salva-vidas nos espaços aquáticos de uso público, de propriedade da União ou dos Estados, é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militares do respectivo ente federado.

§ 4°. Para os efeitos de aplicação do previsto no § 3°, compreende-se como espaços aquáticos de uso público, de propriedade da União e dos Estados, aqueles instalados em locais que a Constituição Federal define como bens destes entes e onde ocorra a presença constante de civis para atividades de lazer.

§ 5° A prestação dos serviços de salva-vidas nos espaços aquáticos de uso público, de propriedade dos Municípios, é de responsabilidade é das brigadas municipais de salva-vidas, organizadas nos termos de lei municipal específica.

Art. 2° Os profissionais salva-vidas, quando civis, contratados pelos estabelecimentos privados, somente poderão exercer suas funções após autorização e nos termos estabelecidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Para a exercício da função de salva-vidas civil, exigir-se-á habilitação específica, expedida pelo órgão competente, atendendo-se obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

I – idade mínima de dezoito anos;

II – comprovação de idoneidade, mediante apresentação certidão negativa de antecedentes criminais;

III – comprovação aptidão sanitária, fisica e mental, mediante prestação e aprovação nos respectivos exames.

IV – escolaridade mínima de ensino médio;

V - situação militar regularizada;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo dos anos, tem-se percebido o aumento acentuado do índice de mortes por afogamento nos mais variados locais utilizados pelas pessoas, quer seja nos litorais, piscinas ou balneários. Esses óbitos ocorrem, em sua grande maioria, com turistas que procuram estes locais para descanso e lazer com suas famílias, como retribuição aos períodos de trabalho realizados em suas cidades.

De acordo com estudos da Universidade de Brasília, a morte por afogamento é um dos tipos de morte classificados pelo professor Gláucio Soares como "mortes esquecidas". Segundo sua estratificação de dados, os afogamentos matam entre 13 e 15 mil pessoas por ano, principalmente em rios e lagos do Norte e Centro-Oeste brasileiros, argumentando que "há mais mortes por afogamento no Brasil do que a soma dos homicidios na Noruega, Grécia, Espanha, Canadá e Irlanda". Na mesma seqüência de raciocínio, destacou que: pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade, houve 6.941 afogamentos em 1996, 7.134 em 1997 e 6.541 em 1998, ou seja, morrem mais afogados, por ano, no Brasil, do que a soma dos homicidios na Noruega, Grécia, Irlanda, Suíça, Suécia, Eslovênia, Singapura, Áustria, Finlândia, Espanha, Canadá, Portugal, Estônia, Armênia, Dinamarca, Israel, Hungria e a República Tcheca, em decorrência, principalmente, da ausência de "uma política atuante de prevenção de afogamentos".

Do estudo realizado pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, registramos um trecho, extremamente importante e que define a problemática quanto às origens das mortes por afogamento:

"Uma análise inicial dos dados sobre os afogamentos no Brasil revelou que: (a) As taxas mais altas de afogamentos por cem mil habitantes não estão nos estados litorâneos, com amplas praias, mas nos do Norte e Centro-Oeste; (b) Proporcionalmente à população, há mais mortes em rios e lagos do que no mar;"

Em nosso país, dotado de todas as condições climáticas e naturais, é comum a procura por locais com água em abundância para prática de atividades de lazer, recreação e esportes. Assim, para que nossa população possa desfrutar destas atividades, de modo prazeroso, se faz necessário à segurança, e esta, notadamente somente poderá ser proporcionada por pessoas habilitadas e capacitadas, de tal forma que possam agir com precisão em caso de emergência.

Na convicção de que nossa proposição se constitui em aperfeiçoamento oportuno e conveniente para o ordenamento jurídico federal, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2005.

Deputado VANDER LOUBET

(Às Comissões Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Sociais).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2014

(nº 7.409/2010, na Casa de origem, do Deputado Fabio Faria)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências que comercializam veículos automotores informarem o valor dos tributos incidentes sobre a venda e a situação de regularidade do veículo quanto a eventual existência de multas, débitos de impostos, de taxas e de seguro obrigatório, alienação fiduciária ou qualquer registro que impeça a livre circulação do veículo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências que comercializam automóveis, novos ou usados, informarem o valor dos tributos incidentes sobre o bem comercializado e sobre a situação de regularidade do veículo, quanto a eventual existência de multas, débitos de impostos, de taxas anuais e de seguro obrigatório, alienação fiduciária ou qualquer outro registro que impeça a livre circulação do veículo.

Art. 2º As agências que comercializam veículos automotores, novos ou usados, ficam obrigadas a informar ao comprador a situação de regularidade do veículo quanto a eventual existência de restrições nos órgãos de trânsito, policial e da receita ou fazenda da unidade da Federação em que está sendo comercializado, relativas a registros de furto, multas, alienação fiduciária e débitos quanto ao pagamento de impostos e taxas anuais legalmente devidas (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, seguro obrigatório, taxa de licenciamento anual) ou quaisquer outros registros que limitem ou impeçam a circulação do veículo.

Parágrafo único. No contrato de compra e venda assinado entre vendedor e comprador devem constar cláusulas contendo informações sobre a natureza e o valor dos tributos incidentes sobre a comercialização do veículo, bem como sobre a situação de regularidade em que se encontra o bem quanto às eventuais restrições previstas no *caput*.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei implica na obrigação de a agência arcar com o pagamento do valor correspondente ao montante dos tributos, taxas, emolumentos e multas incidentes sobre o veículo e existentes até o momento da aquisição do bem pelo consumidor e da restituição do valor integral pago pelo comprador, no caso de o veículo ter sido objeto de furto, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.409, DE 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências de automóveis, novos ou usados, informarem o valor dos tributos e eventuais multas para que o veículo possa circular livremente,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As agências de automóveis, novos ou usados, ficam obrigadas a afixar placa no veículo, exposto para venda, e descrever no contrato de compra e venda, o valor dos tributos e eventuais multas para que o veículo possa circular livremente.

Art. 2º As empresas referidas no artigo anterior ficam também obrigadas a informar se consta alguma restrição para o veículo circular.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei, além de responsabilizar a agência no pagamento dos tributos e eventuais multas do veículo, constitui infração punível com as sanções administrativas cabíveis dentre as previstas na Lei n.º 8.078/90.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitos consumidores são prejudicados na hora de adquirir um veículo novo ou usado por não terem conhecimento dos impostos e eventuais multas que devem ser pagas para que o veículo possa circular livremente.

Além disso, há veículos impossibilitados de circularem em virtude de registro de furto ou falta de alguma condição técnica, como no caso dos veículos que se envolvem em sinistros com perda total, necessitando de uma vistoria especial do Departamento de Trânsito.

Normalmente, as revendedoras informam apenas as condições de pagamento do veículo, omitindo informações importantes sobre impostos e outros dados relativos à circulação do veículo.

A transparência nas relações de consumo é um dos objetivos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Art. 4º).

O elevado valor dos impostos e taxas que devem ser pagos pelo novo proprietário do veículo, acrescido do valor do despachante, costuma ser uma desagradável surpresa aos consumidores. Pois, ao vender um veículo novo ou usado, via de regra, o vendedor não expõe claramente todas as despesas envolvidas na transação, limitando-se a informar o valor do veículo e seus acessórios, o que leva o consumidor a comprometer toda a sua disponibilidade

financeira somente com o preço do veículo, ignorando que incorrerá em outras despesas, para as quais nem sempre está preparado.

A afixação, no veículo e a informação no contrato de compra e venda, de todos os valores que o consumidor deverá pagar para ter seus veículo regularizado é indispensável para que haja uma efetiva transparência nas relações de consumo e se proteja o consumidor da ação de fornecedores inescrupulosos..

Assim, o presente projeto objetiva tratar o problema com mais transparência e, ao mesmo tempo, possibilitar que os consumidores avaliem melhor as condições para aquisição do veículo.

Diante da importância da matéria, estamos apresentando este projeto, solicitando o valioso apoio de nossos pares desta Casa para a rápida transformação da proposição que ora apresentamos em Lei.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2010.

Deputado **FÁBIO FARIA**
PMN-RN

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2014

(nº 7.888/2010, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame)

Dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a normatização, a fiscalização e a comercialização de planos de intermediação de benefícios, assessoria e prestação de serviço funerário mediante a contratação de empresas administradoras de planos de assistência funerária com pagamentos mensais pela oferta de toda a infraestrutura do atendimento.

Art. 2º A comercialização de planos funerários será de responsabilidade de empresas administradoras de planos de assistência, e a realização do funeral, a ser executado diretamente quando autorizada na forma da lei ou por intermédio de empresas funerárias cadastradas e/ou contratadas.

Parágrafo único. Considera-se plano funerário ou serviço de assistência funerária o conjunto de serviços contratados a serem prestados ao titular e seus dependentes, na realização das homenagens póstumas.

Art. 3º Somente serão autorizados para comercialização os planos representados por contratos escritos que obriguem exclusivamente à prestação de serviços de assistência funerária sob a responsabilidade de entidades privadas regularmente constituídas que comprovem:

I – manutenção de patrimônio líquido contábil equivalente a 12% (doze por cento) da receita líquida anual obtida ou prevista com a comercialização dos contratos dos planos funerários no exercício anterior;

II – capital social mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do total da receita anual; e

III – comprovação de quitação dos tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade.

Parágrafo único. São dispensadas da comprovação das exigências constantes dos incisos I a III do *caput* deste artigo as microempresas definidas nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4º Para manutenção da autorização de operação, as entidades privadas constituídas deverão:

I – manter reserva de solvência com bens ativos ou imobilizados de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do faturamento obtido ou previsto com a comercialização dos contratos celebrados nos últimos 12 (doze) meses; e

II – realizar auditoria contábil independente dos balanços anuais da sociedade, realizada por empresa de contabilidade ou auditores devidamente registrados no conselho profissional competente.

§ 1º Após o primeiro ano de comercialização de planos de assistência funerária, a entidade comercializadora estará obrigada a promover os devidos ajustes contábeis para adequação da reserva de solvência de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º Este artigo não se aplica às microempresas definidas nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que já estejam atuando no mercado, no mínimo, 1(um) ano antes da publicação desta Lei.

Art. 5º Fica assegurado às entidades que comercializem planos de assistência até a data da promulgação desta Lei o direito a manter em vigor e a cumprir os contratos já firmados por elas.

Art. 6º As empresas de planos funerários que não observarem as exigências de constituição de patrimônio líquido contábil mínimo, de reserva de solvência, de realização de auditoria independente e de capital social mínimo terão suas atividades suspensas até o cumprimento integral dessas exigências, excetuadas as atividades obrigatórias e imprescindíveis para o cumprimento dos contratos já firmados.

Art. 7º A contabilização do faturamento e das receitas obtidas com a comercialização dos planos funerários e das despesas a cargo da empresa comercializadora deve ser efetuada distintamente dos demais ingressos da empresa.

Art. 8º O contrato de prestação de serviços de assistência funerária deverá prever expressamente as seguintes obrigações e responsabilidades das partes:

I – descrição detalhada dos serviços compreendidos na assistência funerária, providos pelo contratado, ou a seu

encargo, inclusive taxas e emolumentos, tributos incidentes nos serviços, bens e materiais consumidos ou não na prestação contratada, materiais, equipamentos, material de consumo, aluguéis de equipamentos, transporte e alimentação, quando compreendidos no plano de assistência contratado, próprio ou de terceiros;

II - valor e número das parcelas a serem pagas como contraprestação dos serviços contratados;

III - titular e dependentes dos serviços contratados;

IV - nomeação do titular e seus dependentes e a faculdade de inclusão ou substituição destes;

V - cláusula assecuratória do direito de rescisão contratual a qualquer tempo pelo contratante, mesmo com a utilização dos serviços, e condições de cancelamento ou suspensão;

VI - forma de acionamento e área de abrangência;

VII - carência, restrições e limites; e

VIII - forma e parâmetros para reajuste das parcelas e local para pagamento.

Art. 9º A fiscalização das empresas que comercializam planos de assistência funerária incumbe aos órgãos e às entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, de que trata o art. 105 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 1º Os regulamentos de fiscalização e os procedimentos a serem seguidos, inclusive o valor das multas pelo descumprimento das obrigações legais a que estejam obrigadas essas entidades, serão expedidos pelo órgão federal integrante do Sistema de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2° As administradoras de planos funerários deverão registrar anualmente relatório de auditoria independente e modelo do contrato comercializado no cartório de registro de documentos da sua localidade-sede e das localidades em que promoveram a comercialização, bem como apresentá-los anualmente ao órgão ou à entidade de que trata o *caput* deste artigo da jurisdição de sua sede e das localidades onde oferece seus serviços.

§ 3° O disposto no § 2° não se aplica às microempresas definidas nos termos do inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que já estejam atuando no mercado, no mínimo, 1 (um) ano antes da publicação desta Lei.

Art. 10. As empresas que administram os planos de assistência funerária que não observarem as exigências desta Lei estarão sujeitas às seguintes sanções:

I – advertência escrita e fixação de prazos para a sua solução;

II - multa, fixada em regulamento;

III - suspensão da atividade até o cumprimento das exigências legais;

IV - interdição do estabelecimento, em caso de reincidência.

Art. 11. Para todos os efeitos legais, a contratação de plano de assistência funerária caracteriza relação de consumo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.888, DE 2010

Dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a normatização, a fiscalização e a comercialização de planos de Intermediação, Assessoria e Prestação de Serviço Funerário mediante a contratação de empresas administradoras de Planos de Assistência Funeral com pagamentos mensais pela disponibilização de toda a infra-estrutura do atendimento.

Art. 2º. Somente serão autorizados para comercialização os planos representados por contratos escritos que obriguem exclusivamente à prestação de serviços de assistência funerária, e sob a responsabilidade de entidades privadas regularmente constituídas, que comprovem:

I – constituição de uma reserva técnica equivalente a 12% (doze por cento) da receita líquida anual obtida ou prevista com a comercialização dos contratos dos planos funerários no exercício anterior;

II – reserva de solvência no mínimo ou equivalente a 10% (dez por cento) do total do faturamento obtido ou previsto com a comercialização dos contratos celebrados nos últimos doze meses;

III – auditoria contábil independente dos balanços e balancetes mensais da sociedade, realizada por empresa de contabilidade e/ou de auditores devidamente registrada no Conselho Profissional competente;

IV – capital mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do total da receita líquida dos contratos novos celebrados nos últimos doze meses;

V - comprovação de quitação dos tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade.

§ 1º. Após o primeiro ano de comercialização de planos de assistência funerária, a entidade comercializadora estará obrigada a promover incontinenti os devidos ajustes contábeis para adequação da reserva técnica e da reserva de insolvência, estabelecidas nesta Lei.

§ 2º. As entidades obrigadas ao cumprimento desta Lei terão prazo de 12 (doze) meses para a adequação ao disposto nesta Lei e em sua regulamentação.

§ 3º. Fica assegurado às entidades que comercializem planos de assistência até a data da promulgação desta Lei direito a manter em vigor e cumprir os contratos já firmados por elas anteriormente ou a processos de licitações que venham ocorrer.

Art. 3º. A comercialização de planos funerários será de responsabilidade de empresas que se obriguem à contratação dos serviços de assistência funerária diretamente ou por intermédio de empresas funerárias, desde que estejam devidamente autorizadas à prestação dos serviços de assistência funerária.

Parágrafo único. Considera-se plano funerário ou serviço de assistência funerária o conjunto de serviços contratados a serem prestados ao titular e seus dependentes, compreendendo, toda a realização de um atendimento funerário, organização e coordenação das homenagens póstumas, do cerimonial e dos traslados, providencia administrativa, técnicas legais e fornecimento de artefatos.

Art. 4º. As empresas de planos funerários que não observarem a exigência de capital mínimo, de constituição da reserva técnica e da observância da margem de solvência, e de realização de auditoria independente, terão suas atividades suspensas até o cumprimento integral das exigências legais contidas nesta lei.

Art. 5º. A contabilização do faturamento e das receitas obtidas com a comercialização dos planos funerários, bem como as despesas a cargo da empresa comercializadora, devem ser contabilizados distintamente dos demais ingressos da empresa.

Art. 6º. O contrato de prestação de serviços de assistência funerária deverá prever expressamente as seguintes obrigações e responsabilidades das partes:

a) descrição detalhada dos serviços compreendidos na assistência funerária, providos pelo contratado, ou a seu encargo, inclusive taxas e emolumentos, tributos incidentes nos serviços, bens e materiais consumidos ou não na prestação contratada, materiais, equipamentos, material de consumo, aluguéis de equipamentos, transportes, e alimentação, quando compreendidos no plano de assistência contratado, próprios e/ou de terceiros;

b) valor e número das parcelas a serem pagas, como contraprestação da contratação;

c) titular ou seus dependentes do serviços contratados;

d) nomeação do titular ou seus dependentes e a faculdade de inclusão ou substituição destes;

e) cláusula assecuratória do direito de rescisão contratual, sem a efetiva utilização do plano de assistência funerária.

Art. 7º. A fiscalização das empresas comercializadoras de planos de assistência funerária incumbe ao PROCON – Procuradoria de Proteção e defesa do Consumidor.

Art. 8º. As empresas que administram os Planos de Assistência Funeral, quando não observarem as exigências de constituição de capital mínimo, margem de solvência e reservas técnicas, realização de auditoria independente e comprovação de recolhimentos, passíveis das seguintes sanções:

I - advertência escrita e fixação de prazos para a sua solução;

II – multa, fixada em regulamento;

III - suspensão da atividade até o cumprimento das exigências legais;

IV – interdição do estabelecimento, em caso de reincidência.

Art. 9º. Para todos os efeitos legais a contratação de plano de assistência funerária caracteriza relação de consumo.

Art. 10. As entidades privadas que comercializem planos de assistência funeral sujeitam-se à fiscalização do PROCON – Procuradoria de Proteção e defesa do Consumidor, que criará os regulamentos de fiscalização e os procedimentos a ser seguido por esta, inclusive o valor das multas pelo descumprimento das obrigações legais a que estejam obrigadas essas entidades

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos ao debate parlamentar a presente proposição para a regulamentação de planos de assistência funerária, caracterizando serviços contratados junto a entidades privadas que promovam a comercialização de planos de assistência funeral aos titulares e seus dependentes e os requisitos mínimos para a atividade ser exercida e as garantias contratuais a serem observadas na comercialização desses planos, para proteção ao consumidor.

Verifica-se existirem empresas que promovem atualmente a venda desses serviços, o que resulta ser desdobramento de atividade tradicional desempenhada pelas empresas funerárias, prestadoras de serviços conexos à venda de materiais, ou à subcontratação de parte destes, compreendidos meios para sepultamento de corpos humanos, uso de elementos simbólicos e decorativos nas vigílias e aos costumes e cerimoniais vinculados às práticas sociais do luto e sepultamento. O diferencial aí é a remuneração pela disponibilização do advento funeral, mediante parcelamento do preço ao contratado, dessa forma afastando o elemento de risco e a imprevisibilidade do evento morte e dos encargos que são inerentes ao núcleo familiar ou afetivo.

A suposição de estar presente a necessidade de ação regulatória, para minimizar a atuação de agentes inescrupulosos e prevenir e proteger a economia popular, orientou a iniciativa aqui consubstanciada.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2010.

Antonio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal
PSDB/SP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento
Regulamento
Vigência
(Vide Decreto nº 2.181, de 1997)

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Art. 105. Integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ºde maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

.....

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2014

(nº 3.636/2000, na Casa de origem, do Deputado Lincoln Portela)

Obriga o uso de torneiras com dispositivo de vedação automática de água em todos os banheiros de uso coletivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Todos os banheiros de uso coletivo localizados em edifícios públicos, comerciais e residenciais que forem construídos a partir da data da publicação desta Lei deverão, obrigatoriamente, ser equipados com torneiras compostas de mecanismo automático de vedação de água, eletrônico ou mecânico, nos lavatórios.

Art. 2° As edificações novas não obterão o respectivo habite-se sem os equipamentos constantes no art. 1° desta Lei.

Art. 3° A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes no âmbito de cada Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.636, DE 2000

O Congresso Nacional decreta:

Art, 1°. Todos os banheiros de uso coletivo localizados em edifícios públicos, comerciais e residenciais que forem construídos a partir da data da publicação desta Lei deverão, obrigatoriamente, ser equipados com torneiras compostas de mecanismo automático de vedação de água, eletrônico ou mecânico, nos lavatórios.

Art. 2°. As edificações novas não obterão o respectivo "habite-se" sem os equipamentos constantes no artigo 1°desta lei.

Art. 3°. A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes no âmbito de cada município.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo minimizar o grande desafio que estaremos enfrentando nos próximos anos, quando diversas organizações têm alertado para o desperdício e a contaminação dos mananciais de águas potáveis no mundo.

Com o dispositivo automático nas torneiras, com certeza estaremos dando um passo no sentido de evitar o anunciado colapso no fornecimento da tão preciosa água potável .

Conto com o devido apoiamento por parte de todos os meus pares na rápida aprovação de importante e justa providência à sobrevivência do nosso planeta.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2000.

Deputado Lincoln Portela
PSL/MG

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2014

(nº 375/2011, na Casa de origem, da Deputada Manuela D'ávila)

Acrescenta § 2° ao art. 2° da Lei n° 9.870, de 23 de novembro de 1999, para dispor acerca de cláusula contratual sobre regime acadêmico e exigência de número mínimo de disciplinas ou crédito para matrícula.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O art. 2° da Lei n° 9.870, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.2°.....

.....

§ 2° O contrato a que se refere este artigo conterá cláusula que explicite o regime acadêmico adotado pela instituição de ensino no curso a ser frequentado e, se houver, a exigência de matrícula em número mínimo de disciplinas ou créditos por período letivo." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 375, DE 2011

Dispõe sobre a proibição da exigência do número mínimo de créditos "Grade Fechada" para a efetivação ou continuidade da matrícula nos estabelecimentos de ensino superior;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica proibido aos estabelecimentos de ensino superior, exigir número mínimo de créditos para a efetivação da matrícula de ingresso ao aluno aprovado em exame vestibular.

§ 1º - Também proibi-se a exigência mínima de créditos "Grade Fechada" durante o curso, em estabelecimentos de ensino superior.

Art. 2º - O prazo para adequação dos estabelecimentos de ensino superior a esta Lei será de 1 (um) ano, apartir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente a grande maioria de instituições de ensino superior no país tem por exigência no ato da matrícula, a inscrição em todas as disciplinas que compõem o currículo do primeiro semestre universitário, assim como uma parcela considerável destas instituições também se faz valer da mesma exigência ao restante do curso.

Levando em consideração a previsão de gastos de uma universidade, no que tange à organização do seu quadro docente, restaria um pouco prejudicada frente à determinação proposta neste projeto de lei, mas entendo também que a adaptação ao presente proposição, por parte dessas instituições, seria facilmente implantada diante ao aumento expressivo de novas matriculas.

Inaceitável, porém, conceber que um estudante, aprovado em exame vestibular, veja a chance de buscar um futuro melhor esvaziar-se diante da

obrigatoriedade imposta pelas instituições de ensino superior de efetuar matrícula em todas as disciplinas previstas no currículo do primeiro semestre, o que enseja um custo, em inúmeros casos,muito superior às condições do aluno num primeiro momento ou em certo período do curso.

A constitucionalidade desta matéria,trata-se de direito do consumidor em relação ao direito de optar pela individualização ou aglomeração de serviços, com base no princípio que o aluno deve ter a possibilidade de cursar uma faculdade de acordo com as suas possibilidades financeiras, e não dela ser afastado por não ter condições de arcar com o custo de todos os créditos disponibilizados pela instituição que o obriga ao se matricular ou permanecer matriculado.

Tendo em vista a não reeleição do proponente original, reapresento o PL 1030/2007, dada a importância do tema para o país.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2011.

Manuela d'Ávila
Deputada Federal PCdoB/RS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências.

Art. 2º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do art. 1º e o número de vagas por sala-classe, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.

Parágrafo único (VETADO)

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2014

(nº 803/2011, na Casa de origem, do Deputado Nilson Pellegrino e outros Deputados)

Altera o art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, tendo por finalidade permitir o acréscimo de sobrenome indígena ou africano ao registro civil de índio e de afrodescendente.

Art. 2º O art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 56.....

Parágrafo único. Fica facultado ao afrodescendente e ao índio alterar o seu registro civil, a qualquer tempo, a fim de acrescentar ao seu nome qualquer sobrenome de origem africana ou indígena, familiar ou não." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 803, DE 2011

Dispõe sobre modificação de registro civil de afrodescendente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 56. O interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de familia, averbando-se a alteração que será publicada pela imprensa.

Parágrafo único. Fica facultado aos afro-descendentes modificar seu registro civil, optando por qualquer sobrenome de origem africana, familiar ou não (NR)."

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O número de descendentes de africanos no Brasil é expressivo. O povoamento do território brasileiro foi feito, em grande parte, por pessoas vindo da África.

Todavia, essas origens, atualmente, encontram-se perdidas, tendo em vista que os sobrenomes dos ascendentes foram sendo substituídos por outros de origem não africana.

Desse modo, não só a cultura, mas, também, a própria identidade desses afro-descendentes tem sido apagada, ao longo da história. Torna-se necessário adotar mecanismos que permitam o resgate dessa identidade. Um dos aspectos mais importantes, para atingir esse fim, diz respeito à possibilidade de adoção do sobrenome original.

Do modo em que redigida a nossa Lei de Registros Públicos, os afro-descendentes encontram-se impedidos de manterem seus sobrenomes de origem, o que faz com que percam seu vínculo familiar e sua identidade cultural.

Por essa razão, apresentamos esta proposta, com a finalidade de alterar a Lei 6.015/73, para permitir que os afro-descendentes possam optar pelo sobrenome de origem africana seja familiar ou não.

Para tanto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2011.

NELSON PELLEGRINO
Deputado Federal PT/BA

EDSON SANTOS
Deputado Federal PT/RJ

LUIZ ALBERTO
Deputado Federal PT/BA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

.....

Art. 56. O interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração que será publicada pela imprensa. (Renumerado do art. 57, pela Lei nº 6.216, de 1975).

.....

(Às Comissões de Direito Humanos, Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 2014

(nº 3.562/2012, na Casa de origem, do Deputado José Stédile)

Institui o Dia Nacional do Empregado Sindical.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Empregado Sindical, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 9 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.562, DE 2012

Institui o Dia Nacional do Empregado Sindical;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica instituído o Dia Nacional do Empregado Sindical, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 09 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os trabalhadores em entidades sindicais, sejam elas sindicatos propriamente ditos, federações, confederações ou centrais sindicais, têm, ao longo da história, dado uma importante contribuição para o avanço do mundo do trabalho.

Estes trabalhadores estiveram presentes nos momentos mais terríveis da nossa história. Nos períodos da ditadura, quando os sindicatos estiveram sobre intervenção e dezenas de dirigentes foram presos e, até exilados, foram eles, os trabalhadores das entidades que ficaram dentro do sindicato, enfrentando o medo e a truculência da ditadura e, mesmo assim, cumprindo com suas obrigações e buscando atender a categoria, apesar do caso instalado na época. Foram muitos os trabalhadores em entidades sindicais que, assim como os sindicalistas, sentiram o peso da mão dos ditadores. Mesmo assim, mantiveram-se firmes.

Hoje, ao pensar naqueles trabalhadores, verificamos o quanto eles foram heroicos e como o trabalho deles foi importante para a conquista da democracia e da liberdade sindical.

Apesar desta história de luta, os trabalhadores em entidades sindicais nunca tiveram reconhecido o seu valor e, por ironia, foram impedidos de se organizar pelas suas reivindicações. Somente com a promulgação da Constituição em 1988 foi assegurada a livre organização.

Mesmo assim, ainda havia uma forte resistência por parte, não apenas do empresariado, mas também dos dirigentes sindicais em aceitar a organização destes trabalhadores. Há cinco anos, conseguimos aprovar uma Lei que modificou a CLT e assegurou o direito de organização dos sindicatários.

É importante ressalvar que, garantir o Dia do Empregado Sindical em âmbito nacional, é motivar uma categoria de extrema relevância para o mundo do trabalho, assim como retribuir o que estes trabalhadores no seu dia a dia fazem em prol de milhares de categorias profissionais. Estes trabalhadores, no seu dia a dia, além de prestar um serviço valioso a milhares de trabalhadores enfrentam, nos seus locais de trabalho, a pouca valorização profissional, baixos salários, desrespeito aos seus direitos trabalhistas, assédio moral e sexual, discriminação etc.

Portanto, devemos lutar não somente para assegurar esta homenagem assim como para garantir que a categoria tenha resguardado os seus direitos. Reconhecer o valor dos empregados em entidades sindicais é compreender a função social que esta categoria desempenha no mundo do trabalho e sua contribuição para o fortalecimento da democracia.

Nesse contexto, rogamos o apoio dos Nobres Pares para o apoio e posterior aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de março de 2012.

Deputado **JOSÉ STÉDILE**
PSB/RS

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2014

(nº 4.903/2012, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina e outros senhores Deputados)

Inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário nacional de datas comemorativas o Dia Internacional do Direito à Verdade, sobre graves violações aos direitos humanos e da dignidade das vítimas, a ser celebrado, anualmente, em todo o País, em 24 de março.

Art. 2º O dia 24 de março é dedicado à reflexão coletiva a respeito da importância do conhecimento circunstanciado das situações em que tiverem ocorrido graves violações aos direitos humanos, seja para a reafirmação da dignidade humana das vítimas, seja para a superação dos estigmas sociais criados por tais violações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.903, DE 2012

Inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído, no calendário nacional de datas comemorativas, o "Dia Internacional do Direito à Verdade" sobre graves violações aos direitos humanos e da dignidade das vítimas, a ser celebrado, anualmente, em todo o país, em 24 de março.

Art. 2º O dia 24 de março é dedicado à reflexão coletiva a respeito da importância do conhecimento circunstanciado das situações em que tiverem ocorrido graves violações aos direitos humanos, seja para a reafirmação da dignidade humana das vítimas, seja para a superação dos estigmas sociais criados por tais violações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou, em 2010, o 24 de março como Dia Internacional do Direito à Verdade sobre Graves Violações aos Direitos Humanos e da Dignidade das Vítimas. A iniciativa é relevante no processo de disseminação do pleno reconhecimento do direito das vítimas à dignidade e à verdade como um direito humano de valor equivalente ao dos direitos fundamentais de formulação mais antiga.

A Resolução da Assembleia Geral dedicada ao tema foi particularmente feliz ao fundar a decisão, em primeiro lugar, nos mais abrangentes documentos internacionais dedicados à construção de um mundo livre de opressão e de injustiça, como a própria Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal de Direitos Humanos ou, mais recentemente, a Declaração e o Programa de Ação de Viena, assinados na II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, de 1993. Essas referências a documentos consolidados realçam o fato inegável de que os direitos à verdade e à dignidade não surgem do nada, mas são desdobramentos históricos indispensáveis à plena realização do núcleo original dos direitos humanos comumente reconhecidos.

A Resolução indicou, ademais, uma série de decisões internacionais recentes que vêm dando suporte ao pleno reconhecimento do direito à verdade, como a Convenção Internacional para a proteção de todas as pessoas contra as desaparições forçadas, de 2006, que realça o direito de se conhecer a verdade sobre as circunstâncias do desaparecimento, a evolução e o resultado das investigações e o destino da pessoa desaparecida. As várias referências contidas na Resolução a normas e decisões recentes relativas ao direito à verdade ilustram abundantemente o fato de que a primeira década do século XXI tem testemunhado a

consolidação, no plano internacional, desse importante desdobramento dos direitos humanos.

A efetividade do Dia Internacional do Direito à Verdade sobre Graves Violações aos Direitos Humanos e da Dignidade das Vítimas depende agora do esforço dos países membros das Nações Unidas para internalizar a reflexão proposta na Resolução da Assembleia Geral. O Brasil pode e deve assumir uma postura incisiva quanto à matéria. Nossas instituições de representação política, em particular, sejam elas de âmbito municipal, estadual, distrital ou nacional, precisam colocar o 24 de março em posição de destaque em seu calendário anual de trabalhos.

Uma iniciativa importante nessa área é a da consagração do dia 24 de março também em nossa legislação interna, incorporando o Dia Internacional do Direito à Verdade sobre Graves Violações aos Direitos Humanos e da Dignidade das Vítimas ao calendário oficial de municípios, estados, Distrito Federal e nação. O objetivo não é apenas o de dispor, ao fim do processo, de uma data oficial de referência para a celebração do direito à verdade, mas ainda o de levantar a discussão sobre a matéria a partir da própria tramitação de proposições legislativas destinadas a consagrar tal data nos vários âmbitos da Federação. A discussão do conteúdo do Projeto de Lei ora apresentado não deve limitar-se, portanto, ao âmbito do Congresso Nacional. Ele se articula com um conjunto de proposições legislativas de conteúdo semelhante, a serem apresentadas, tanto quanto possível, em todas as casas legislativas do país, de maneira a potenciar a mobilização nacional pela verdade e pela dignidade. Não por acaso a proposta se afirmou quando do lançamento da Rede Legislativa pela Memória, Verdade e Justiça, no dia 28 de março de 2012, na Câmara dos Deputados.

Dessa perspectiva, a determinação da Lei nº 12.345, de 2010, exigindo a realização de consultas e audiências públicas que forneçam suporte à decisão de se instituir datas comemorativas, resulta favorável à iniciativa, pois é justamente a criação de espaços de reflexão sobre o tema que motiva a apresentação desta proposição e de proposições semelhantes nas demais casas legislativas. Sendo assim, mesmo que a referida Lei se aplique apenas à legislação federal, as consultas e audiências públicas podem e devem ser realizadas nas casas legislativas municipais e estaduais, pois elas farão parte do processo de adensamento da reflexão nacional a respeito do direito à verdade e a respeito da dignidade das vítimas de violações graves aos direitos humanos. A multiplicação dos fóruns de discussão ao longo do país contribuirá, ademais, para dar concretude à própria Rede Legislativa pela Memória, Verdade e Justiça e para a circulação de informações dentro da Rede.

Merece destaque, por fim, que as Nações Unidas tenham escolhido, como referência para a luta pela verdade e pela dignidade das vítimas, o dia em que Monsenhor Óscar Arnulfo Romero, bispo e mártir de El Salvador, pagou

com a própria vida "sua dedicação ao serviço da humanidade, no contexto de conflitos armados, como humanista consagrado à defesa dos direitos humanos, à proteção de vidas humanas e à promoção da dignidade do ser humano". Infelizmente, o sacrifício de muitas brasileiras e de muitos brasileiros também poderia ser tomado como referência nacional para a mesma luta. No entanto, ao consagrarmos a data escolhida pelas Nações Unidas estaremos dando mais um sinal de que se trata de uma luta internacional e estaremos partilhando nossas angústias com as de nossos irmãos latino-americanos.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2012.

Luiza Erundina de Sousa (PSB-SP) Domingos Dutra (PT-MA)

Arnaldo Jordy (PPS-PA) Chico Alencar (PSOL-RJ)

Érika Kokay (PT-DF) Janete Capiberibe (PSB-AP)

Jean Wyllys (PSOL-RJ) Luiz Couto (PT-PB)

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2014

(nº 4.947/2013, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini)

Altera o art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, para vedar o direito de outorga onerosa do direito de construir às casas noturnas, boates, casas de espetáculos ou afins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, para vedar o direito de outorga onerosa do direito de construir às casas noturnas, boates, casas de espetáculos ou afins.

Art. 2º O art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, vedado o direito de outorga onerosa do direito de construir às casas noturnas, boates, casas de espetáculos ou afins.

....."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.947, DE 2013

Altera o art. 28 da Lei nº 10.257, de 2001 (Estatuto das Cidades), para vedar o direito de Outorga Onerosa do Direito de Construir às casas noturnas, boates, de espetáculos ou afins;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta Lei altera o Art. 28 da Lei nº. 10.257, de 2001 (Estatuto das Cidades), para vedar o direito de Outorga Onerosa do Direito de Construir às casas noturnas, boates, de espetáculos ou afins.

Art. 2º - O Art. 28 da Lei 10.257, de 2001 (Estatuto das Cidades) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, **vedado o direito de Outorga Onerosa do Direito de Construir às casas noturnas, boates, de espetáculos ou afins**". (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 28 da Lei nº. 10.257, de 2001 (Estatuto das Cidades) disciplina que o plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

A Outorga Onerosa é um dos instrumentos regulamentados pelo Estatuto da Cidade, apesar de já ser utilizada em muitos municípios antes mesmo da aprovação do referido Estatuto. Trata-se de mecanismo que tem gerado muitas dúvidas desde a sua concepção até a sua implementação e previsão dentro do plano diretor.

A Outorga Onerosa do Direito de Construir, também conhecida como "solo criado", refere-se à concessão emitida pelo município para que o proprietário de um imóvel edifique acima do limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento básico, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário.

O Coeficiente de Aproveitamento Básico é um índice que indica o quanto pode ser construído no lote sem que a edificação implique numa sobrecarga de infraestrutura para o poder público. Tipicamente, esse coeficiente é igual a 1, o que significa que o proprietário pode edificar uma área igual à área do lote que possui. Caso o proprietário deseje edificar uma área maior que a estabelecida pelo coeficiente básico, ele deve dar ao poder público uma contrapartida financeira, ou seja, ele deve comprar do município o direito de construir uma área maior.

A elaboração deste projeto de lei foi motivada em face da tragédia ocorrida na madrugada do dia 28/01/2013 na boate Kiss, localizada no município de Santa Maria-RS, por diversos fatores tais como superlotação, insuficiência de saídas de emergências, dentre outros, no qual o mais grave foi a apresentação de show pirotécnico em um ambiente fechado e repleto de materiais inflamáveis.

O terrível episódio contabilizou a morte de mais de duzentas e trinta pessoas, sendo a maioria jovens estudantes universitários, além de dezenas de feridos e internados em estado grave.

Assim, no momento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, precisamos assegurar que o plano diretor não permita a construção de casas noturnas, boates, de espetáculos ou afins, utilizando-se do referido instrumento de outorga.

Portanto, solicito o apoio dos nossos pares para que esta iniciativa legislativa possa evitar catástrofes semelhantes das ocorridas no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2013.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI

PSD/SC

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

.....

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os **Projetos de Lei da Câmara n°s 44 a 56, de 2014**, vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu do Tribunal de Contas da União o **Aviso n° 31, de 2014** (n° 657/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão n° 1.171, de 2014, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente aos autos de monitoramento do Acórdão 1.196/2010 – Plenário, prolatado em processo de auditoria operacional, que teve por objetivo avaliar a Segurança Energética do País. (TC-012.949/2013-2).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 31, DE 2014

Aviso nº 657 – Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 7 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 012.949/2013-2, na Sessão Ordinária de 7-5-2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **Aroldo Cedraz,** V ice-Presidente, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O Aviso que acaba de ser lido encontra-se disponibilizado eletronicamente no sítio do Senado Federal – atividade legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Ofício n° 132, de 2014**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do **Projeto de Lei da Câmara n° 26, de 2013** (n° 2.592/2007, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque e outros), que *altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203, 292, 302, 303, 306 e 308 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito*, sancionado e convertido na Lei n° 12.971, de 2014.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 132/2014/PS-GSE

Brasília, 19 de maio de 2014

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o |Projeto de Lei nº 2.592, de 2007, da Câmara dos Deputados (PLC nº 26/13), que "Altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203, 292, 302, 303, 306 e 308 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.971, de 9 de maio de 2014.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Marcio Bittar**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu por meio do **Ofício n° 31, de 2014**, Relatório de Viagem do Senador Aloysio Nunes Ferreira referente ao **Requerimento n° 213, de 2014**, de missão, no qual relata participação no Seminário "América Latina: Oportunidades e Desafios", no período de 24 a 25 de março de 2014, em Lima, Peru.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício GSANUN nº 031/2014 Brasília, em 19 de maio de 2014.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Venho apresentar a Vossa Excelência relatório sucinto a respeito de minha participação na Missão Parlamentar a Lima-Peru, no período de 24 e 25 de março do corrente ano, para participar do **Seminário "América Latina: Oportunidades e Desafios"**, organizado pela Universidade de Lima e pela Fundação Internacional para a Liberdade, presidida pelo escritor peruano Mário Vargas Llosa.

A designação em questão foi precedida de convite da Fundación Internacional para la Liberdad e da aprovação pelo Senado do Requerimento nº 213, em 18/3/2014.

O encontro em Lima reuniu personalidades do mundo político, poetas, escritores e outros estudiosos do continente latino-americano e teve por objetivo discutir, no âmbito dos desafios e oportunidades na América Latina, a questão das drogas, a educação, a cultura, a liberdade, a visão daqueles que governaram países da América Latina nos últimos anos, e, também, "EL DESAFIO DEL NEOPOPULISMO".

Abrilhantaram o evento como oradores o escritor peruano Vasgas Llosa, e os ex-presidentes Sebastián Pinera, do Chile, e Felipe Calderón, do México.

Participaram, também, Mauricio Macri, Prefeito de Buenos Aires, Oscar Ortiz, ex-Presidente do Congresso da Bolívia, Jorge Larranaga, candidato à presidência do Uruguai, Sergio Ramírez, poeta e ex-Presidente da Nicarágua, Álvaro Vargas Llosa, escritor peruano, Jorge Castanheda, escritor e ex-Chanceler do México e Fernando Schuler, diretor acadêmico do IBMEC.

O destaque político do evento foi a intervenção de Maria Corina Machado, deputada de oposição venezuelana, cujo mandato havia sido cassado na véspera pelo Presidente da Assembléia Nacional da Venezuela. A ex-deputada foi ovacionada ao entrar no recinto onde se realizava o evento e seu pronunciamento a respeito da situação política da Venezuela foi transmitido, ao vivo, por diversas emissoras de televisão. Maria Corina fez críticas contundentes ao governo do Presidente Nicolás Maduro e registrou que 'la indiferencia es cumplicidad", no que se refere à atitude dos países da região em relação aos recentes episódios ocorridos em seu país.

Na seqüência, o Senador Ricardo Ferraço, Presidente da Comissão de Relações Exteriores - CRE, convidou a política venezuelana a participar de audiência pública na CRE , em Brasília, já na semana seguinte, oportunidade para que a parlamentar pudesse debater com os membros da Comissão a atual crise política e econômica vivida pela Venezuela. O convite foi prontamente aceito pela ex-deputada.

Também o intelectual e escritor peruano Mário Vargas Llosa recebeu convite para audiência pública na CRE, no segundo semestre deste ano, com o objetivo de debater o cenário político atual na América Latina.

Em agenda paralela à participação no referido seminário, a Comissão do Senado realizou visita de cortesia, organizada pela Embaixada do Brasil no Peru, ao Presidente interino do Congresso peruano, Luis Ibérico, ao congressista Martín Belaúnde, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, bem como às instalações da Embaixada do Brasil naquele país.

Como resultado imediato do encontro entre os parlamentares brasileiros e peruanos, merece destaque a intenção manifestada por ambas as partes de relançar o grupo parlamentar Brasil-Peru, instalado há anos da Câmara dos Deputados mas que, ao contrário das expectativas geradas inicialmente, jamais logrou se articular e pouco tem contribuído para o adensamento das relações bilaterais. Os congressistas brasileiros revelaram o propósito de trabalho para a

criação de um novo grupo parlamentar Brasil-Peru, no âmbito do Senado Federal.

Por fim, cumpre registrar, como resultado prático e imediato de nossa viagem, a audiência da CRE, já na semana seguinte, da ex-deputada de oposição Maria Corino Machado para discutir o agravamento da crise política e econômica na Venezuela. O evento, que contou com grande cobertura da imprensa brasileira e mesmo estrangeira, teve repercussão nacional e provocou intenso debate entre os membros da Comissão.

Por fim, cumpre-me informar a Vossa Excelência que considerei muito instrutiva e proveitosa a viagem à República do Peru.

Apresento, respeitosamente, a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB - SP

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu **Ofício n° 139, de 2014**, do Senador Cícero Lucena, por meio do qual comunica a impossibilidade de comparecimento à missão oficial em Atenas, que se realizaria no período de 27 a 29 de março de 2014, conforme **Requerimento n° 134, de 2014**.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of/GSCL/139/14

Brasília, 13 de maio de 2014

Exmo Sr. Presidente,

Comunico que, em virtude de força maior, não pude comparecer à missão oficial à Atenas, no período de 27 a 29 de março do corrente ano, de que trata o Requerimento nº 134, de 2014.

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência a gentileza de determinar aos setores competentes desta Casa a adoção das medidas necessárias decorrentes à comunicação acima citada.

Antecipando os agradecimentos, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e consideração. Atenciosamente, – **Cícero Lucena**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu por meio do **Ofício n° 68, de 2014**, Relatório de Viagem do Senador Ciro Nogueira, referente ao **Requerimento n° 361, de 2014**, de missão, no qual presta informação acerca da viagem realizada pelo Grupo Parlamentar Brasil-Rússia em missão oficial a Moscou no período de 15 a 20 de abril do corrente.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

OF.GSCNOG Nº 0068/2014 Brasília-DF, 19 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e a propósito da solicitação da **Secretaria Geral da Mesa**, dirijo-me a Vossa Excelência para prestar informações acerca da viagem realizada pelo Grupo Parlamentar Brasil – Rússia em missão oficial à Moscou no período de 15 a 20 de abril do corrente ano, a convite do Primeiro Vice-Presidente do Comitê da Duma Estatal da Assembleia Federal da Federação da Rússia.

As reuniões iniciaram na quarta-feira, 16/4, com uma visita pela Duma Estatal (Câmara), seguida de reuniões em diversas Comissões. Na Comissão de Relações Internacionais, o Grupo Brasil – Rússia ouviu os relatos sobre o conflito na Ucrânia e no Comitê da Duma de Estado para a Defesa foram abordadas questões de segurança em grandes eventos, segurança cibernética e operações de paz.

Neste dia, o Primeiro Vice-Presidente da Duma Estatal A. D. Jukov ofereceu um almoço por ocasião da visita das parlamentares brasileiros.

No período da tarde, os parlamentares brasileiros foram recebidos no Conselho da Federação (Senado) e mantiveram reuniões com o Grupo de Cooperação do Conselho da Federação Russa.

No dia 17/4, a delegação brasileira manteve reunião com o Diretor do Departamento da América Latina do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Federação da Rússia A. V. Shetinin.

O Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia Antonio Guerreiro e Senhora ofereceram um almoço para a delegação brasileira no dia 17/4. Em seguida, a delegação manteve reuniões com o Ministério da Agricultura.

O dia 18 foi reservado para visitação ao centro aeroespacial da Rússia "Cidade das Estrelas".

Sem outro objetivo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência expressões de alta consideração e apreço.

Senador CIRO NOGUEIRA

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 2014

Estabelece princípios, garantias, direitos e obrigações referentes à proteção de dados pessoais.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições e Princípios Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios, garantias, direitos e obrigações para a proteção de dados pessoais no Brasil, orientada pelo ditame constitucional da dignidade da pessoa humana, em especial no que concerne à privacidade, liberdade e honra.

Art. 2º Esta Lei aplica-se à atividade de tratamento de dados pessoais realizada no todo ou em parte no território nacional ou que nele produza ou possa produzir efeito.

§ 1º Esta Lei aplica-se mesmo que a atividade seja realizada por pessoa jurídica sediada no exterior, desde que oferte serviço ao público brasileiro ou pelo menos um integrante do mesmo grupo econômico possua estabelecimento no Brasil.

§ 2º A empresa estrangeira será notificada e intimada de todos os atos processuais previstos nesta Lei, independentemente de procuração ou de disposição contratual ou estatutária, na pessoa do agente ou representante ou pessoa responsável por sua filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.

§ 3º Esta Lei não se aplica:

I – aos bancos de dados mantidos pelo Estado exclusivamente para fins de defesa nacional e segurança pública;

II – aos bancos de dados mantidos exclusivamente para o exercício regular da atividade jornalística;

III – à atividade de tratamento de dados realizada por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos.

Art. 3º A disciplina da proteção de dados pessoais no Brasil tem os seguintes princípios:

I – proteção da privacidade, da liberdade e da honra da pessoa natural;

II – livre acesso do titular a informações sobre o tratamento de seus dados;

III – transparência no tratamento de dados, por meio inclusive da comunicação ao titular de todas as informações relevantes ao tratamento dos seus dados, tais como finalidade, forma de coleta e período de conservação, dentre outras;

IV – proporcionalidade no tratamento dos dados, sendo vedado o tratamento de dados que não seja adequado, necessário e proporcional à finalidade almejada ou que fundamentou sua coleta;

V – qualidade e segurança da informação, por meio do uso de medidas técnicas atualizadas e compatíveis com os padrões internacionais, que garantam a exatidão dos dados pessoais tratados e sejam aptas a proteger os dados pessoais de destruição, perda, alteração e difusão;

VI – prevenção, por meio da adoção de medidas técnicas adequadas para minimizar os riscos oriundos do tratamento de dados pessoais;

VII – responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei;

VIII – utilização dos dados pessoais de forma compatível à finalidade com a qual os dados foram coletados.

Art. 4º O Poder Público atuará para assegurar, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a liberdade, a igualdade, a privacidade, a inviolabilidade e a dignidade da pessoa natural.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – dado pessoal: qualquer informação relativa a uma pessoa natural que permita sua identificação, direta ou indiretamente, incluindo os números de identificação ou de elemento de sua identidade

física, fisiológica, psíquica, econômica, cultural ou social e o endereço de protocolo de internet (endereço IP) de um terminal utilizado para conexão a uma rede de computadores;

II – banco de dados: todo conjunto estruturado e organizado de dados pessoais, armazenado em um ou vários locais, em meio eletrônico ou não;

III – tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações realizadas sobre dados pessoais ou banco de dados, com ou sem o auxílio de meios automatizados, tais como coleta, armazenamento, ordenamento, conservação, modificação, comparação, avaliação, organização, seleção, extração, utilização, bloqueio, cancelamento e fornecimento a terceiros, por meio de transferência, comunicação, interconexão ou difusão;

IV – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento nos termos desta Lei;

V – responsável: a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VI – contratado: a pessoa jurídica contratada pelo responsável pelo banco de dados, encarregada do tratamento de dados pessoais;

VII – comunicação: ato de revelar dados pessoais a um ou mais sujeitos determinados diversos do seu titular, sob qualquer forma;

VIII – interconexão: transferência de dados pessoais de um banco de dados a outro, mantido ou não pelo mesmo proprietário;

IX – bloqueio: suspensão temporária ou permanente de qualquer operação de tratamento, com a conservação do dado pessoal ou do banco de dados;

X – cancelamento: eliminação de dados ou conjunto de dados armazenados em banco de dados, seja qual for o procedimento empregado;

XI – difusão: ato de revelar dados pessoais a um ou mais sujeitos indeterminados diversos do seu titular, sob qualquer forma;

XII – dissociação: modificação do dado pessoal, de forma que não possa ser associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo identificado ou identificável;

CAPÍTULO II

Dos Direitos do Titular

Art. 6º São direitos básicos do titular:

I – inviolabilidade da privacidade e da intimidade;

II – indenização por dano material ou moral, individual ou coletivo;

III – recebimento de informações claras, completas e atualizadas sobre a coleta, armazenamento e tratamento de seus dados pessoais;

IV – consentimento expresso sobre coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais, que deverá sempre ocorrer de forma destacada;

V – não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei;

VI – conhecimento da lógica subjacente ao tratamento automatizado dos seus dados;

VII – exclusão definitiva, a seu requerimento e ao término da relação entre as partes, dos seus dados pessoais em quaisquer bancos de dados, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória de dados e de não aplicação desta Lei;

VIII – oposição ao tratamento dos seus dados pessoais, salvo quando ele for essencial para o cumprimento de obrigação legal ou contratual;

IX – autodeterminação no que toca ao tratamento dos seus dados;

X – aplicação das normas de defesa do consumidor, quando for o caso, na tutela da proteção de dados pessoais.

Art. 7º O titular poderá requerer do responsável a confirmação acerca do tratamento de seus dados pessoais, bem como requerer elaboração de relatório que contenha todas as informações relevantes sobre o tratamento, tais como finalidade, forma de coleta e período de conservação.

§ 1º O requerimento do titular será atendido no prazo de cinco dias úteis, de forma gratuita, objetiva, verdadeira, atualizada e em linguagem de fácil compreensão.

§ 2º O armazenamento e tratamento dos dados pessoais serão realizados de forma a garantir o direito de acesso.

Art. 8º Sempre que constatar inexatidão nos seus dados, o titular poderá requerer, sem qualquer ônus, a sua imediata correção.

§ 1º O responsável deverá, no prazo de cinco dias úteis, corrigir os dados pessoais e comunicar o fato a terceiros que tenham tido acesso aos dados.

§ 2º A comunicação a terceiros será dispensada caso seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional.

Art. 9º Constatado que o tratamento de dados se deu de forma inadequada, desnecessária, desproporcional, em contrariedade à finalidade que fundamentou sua coleta ou em violação a qualquer dispositivo desta Lei, o titular poderá requerer, sem qualquer ônus, o seu imediato bloqueio, cancelamento ou dissociação, que será realizado pelo responsável no prazo de cinco dias úteis.

Parágrafo único. O titular poderá opor-se ao tratamento de dados voltado para fins meramente publicitários.

Art. 10. Toda pessoa natural tem direito a não ser excluída, prejudicada ou de qualquer forma afetada em sua esfera jurídica por decisões fundamentadas exclusivamente no tratamento automatizado de dados voltado a avaliar o seu perfil.

§ 1º As decisões a que se refere o caput serão admitidas no âmbito da celebração ou da execução de um contrato acordado pela pessoa natural, desde que sejam garantidas medidas capazes de assegurar a possibilidade de impugnação, a intervenção humana imediata e outros interesses legítimos da pessoa natural.

§ 2º As decisões a que se refere o caput serão sempre passíveis de impugnação pelo titular, sendo assegurando o direito à obtenção de decisão humana fundamentada após a impugnação.

Art. 11. Em caso de violação desta Lei, o titular poderá pleitear os seus direitos perante as autoridades administrativas competentes e o Poder Judiciário.

CAPÍTULO III
Do Regime Jurídico do Tratamento de Dados Pessoais

Seção I
Das Regras para Tratamento de Dados Pessoais

Art. 12. A atividade de tratamento de dados será realizada:

I – de forma explícita, exata, objetiva, atualizada e proporcional em relação à finalidade que justificou a coleta e o tratamento dos dados;

II – para atender finalidades legítimas, específicas e delimitadas;

III – apenas por período de tempo razoável, de acordo com a finalidade que justificou a coleta e o tratamento dos dados e as características do setor da economia;

IV – de forma a garantir o direito de acesso dos titulares a seus dados pessoais;

§ 1º As autoridades administrativas competentes, no âmbito de suas atribuições, poderão definir os prazos de que trata o inciso III.

§ 2º É vedada a coleta, a manutenção e o tratamento de dados pessoais obtidos por meio de fraude, erro, coação, lesão, dolo ou qualquer ato ilícito.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais somente pode ser realizado nas seguintes hipóteses:

I – mediante consentimento expresso e informado do titular dos dados;

II – na execução de um contrato ou na fase pré-contratual de uma relação em que o titular seja parte;

III – quando necessário para o cumprimento de obrigação legal pelo responsável;

IV – quando realizado exclusivamente no âmbito da pesquisa jornalística, histórica ou científica;

V – mediante autorização judicial ou quando voltado para exercício de interesse legítimo de defesa;

VI – quando necessário para a realização de atividades específicas de pessoas jurídicas de direito público, mediante decisão motivada, e desde que a obtenção do consentimento represente obstáculo intransponível à consecução do interesse público;

VII – quando utilizar apenas dados e informações de conhecimento público, geral e irrestrito;

VIII – quando necessário para tutela da saúde ou proteção da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Art. 14. O consentimento do titular deve ser prestado de forma apartada do restante das declarações e dizer respeito à finalidade específica e delimitada.

§ 1º O titular deve receber, antes de prestar o consentimento, todas as informações relevantes acerca do tratamento dos seus dados, como a finalidade, a duração, o responsável, suas informações de contato e os terceiros a quem os dados podem ser comunicados.

§ 2º Autorizações genéricas para tratamento de dados pessoais são nulas, bem como o consentimento prestado sem que todas as informações relevantes tenham sido previamente fornecidas ao titular.

§ 3º O ônus da prova acerca do consentimento e da sua adequação aos critérios legais cabe ao responsável pelo tratamento dos dados.

§ 4º O consentimento pode, a qualquer momento e sem ônus, ser revogado.

§ 5º Qualquer alteração relativa à finalidade, à duração, ao responsável ou a outro elemento relevante do tratamento de dados depende da renovação expressa e informada do consentimento pelo titular.

Art. 15. É proibido o tratamento de dados pessoais relativos à orientação religiosa, política ou sexual, à origem racial ou étnica, à participação em movimentos sociais, a questões de saúde, genéticas ou biométricas ou que de qualquer forma enseje a discriminação social, salvo:

I – quando o titular consentir de forma específica e própria;

II – nas hipóteses previstas nos incisos III a VIII do art. 13 desta Lei.

§ 1º O consentimento de que trata o inciso I será realizado por meio de manifestação apartada em relação ao tratamento dos demais dados pessoais, devendo o titular ser informado prévia e extensivamente acerca da natureza sensível dos dados.

§ 2º Em nenhuma hipótese o tratamento de dados a que se referem os incisos I e II será realizado para denegrir ou prejudicar o titular.

§ 3º As autoridades responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta Lei estabelecerão, no âmbito de suas atribuições, regras suplementares de segurança para o tratamento de dados pessoais sensíveis.

§ 4º O tratamento de dados pessoais de crianças, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, somente pode ser realizado mediante consentimento dos responsáveis legais, sendo proibido o tratamento para fins econômicos.

§ 5º O tratamento de dados pessoais de adolescentes, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, respeitará sua condição de pessoa em desenvolvimento, podendo os responsáveis legais revogar o consentimento para tratamento de dados pessoais que coloque em risco os seus direitos.

Art. 16. O tratamento de dados pessoais será encerrado:

I – ao fim do período de tratamento;

II – quando a finalidade do tratamento tiver sido alcançada;

III – quando o tratamento não se mostrar mais adequado, necessário ou proporcional à finalidade almejada ou que fundamentou sua coleta;

IV – quando as medidas técnicas adotadas se mostrarem insuficientes para assegurar a segurança e a qualidade da informação;

V – mediante solicitação do titular, ressalvadas as demais previsões legais; ou

VI – por decisão fundamentada de autoridade administrativa, observadas as previsões desta Lei e do regulamento;

Parágrafo único. O encerramento implica a exclusão definitiva dos dados pessoais do titular, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I – cumprimento de obrigação legal ou decisão judicial; ou

II – no âmbito da pesquisa exclusivamente jornalística, histórica ou científica.

Art. 17. Aquele que, por tratamento inadequado de dados pessoais, causar dano material ou moral, individual ou coletivo, comete ato ilícito e obriga-se a ressarci-lo.

Parágrafo único. A atividade de tratamento de dados pessoais é de risco e os seus responsáveis respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos titulares ou a terceiros.

Seção II

Da Comunicação no Tratamento de Dados Pessoais

Art. 18. A comunicação ou a interconexão de dados pessoais somente podem ser realizadas:

I – quando o titular consentir de forma específica e própria;

II – nas hipóteses previstas nos incisos III a VIII do art. 13 desta Lei.

§ 1º A comunicação e a interconexão de dados pessoais sujeitam todos aqueles que tiverem acesso aos dados às mesmas obrigações legais e regulamentares do responsável.

§ 2º Em caso de dano decorrente ou associado à comunicação ou à interconexão, respondem solidariamente todos aqueles que tiverem acesso aos dados.

§ 3º Critérios adicionais para a comunicação e a interconexão de dados pessoais serão definidos em regulamento.

Art. 19. As autoridades administrativas competentes, no âmbito de suas atribuições, fiscalizarão a comunicação e a interconexão de dados pessoais, podendo determinar, mediante processo administrativo, que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento dos dados, o fim da interconexão ou outras medidas que garantam os direitos dos titulares.

Seção III

Da Segurança no Tratamento dos Dados

Art. 20. O responsável, o contratado e todos aqueles que tiverem acesso aos dados pessoais por comunicação, interconexão ou qualquer outra forma devem adotar medidas técnicas atualizadas e compatíveis com os padrões internacionais, com a natureza dos dados tratados e com a finalidade do tratamento.

Art. 21. O responsável, o contratado e todos aqueles que tiverem acesso aos dados pessoais por comunicação, interconexão ou qualquer outra forma guardarão sigilo em relação aos dados.

Parágrafo único. O dever de sigilo permanece após o encerramento do tratamento.

Art. 22. O responsável ou o contratado que tiver conhecimento de falha na segurança ou violação ao sigilo deverá comunicar imediatamente o fato às autoridades competentes e aos titulares atingidos, de forma detalhada.

Parágrafo único. As autoridades administrativas competentes determinarão, no âmbito de suas atribuições, a adoção de medidas para a correção dos problemas identificados e reversão dos danos causados.

Art. 23. Os critérios mínimos de segurança a serem seguidos pelo responsável, pelo contratado e por todos aqueles que tiverem acesso aos dados pessoais por comunicação, interconexão ou qualquer outra forma serão definidos em regulamento.

Seção IV

Da Transferência Internacional de Dados

Art. 24. A transferência internacional de dados pessoais somente pode ser realizada nas seguintes hipóteses:

I – para países que proporcionem o mesmo grau de proteção de dados previsto nesta Lei;

II – quando o titular, após ser devidamente informado do caráter internacional do tratamento e dos riscos existentes no tratamento de dados no país de destino, consentir de forma específica e própria;

III – quando necessário para o cumprimento de obrigação prevista na legislação brasileira;

VI – quando necessário para tutela da saúde ou proteção da incolumidade física do titular ou de terceiro.

V – na cooperação internacional entre Estados relativa às atividades de inteligência e investigação, conforme previsto nos instrumentos de direito internacional dos quais o Brasil seja signatário;

Art. 25. O grau de proteção de dados dos países de destino será analisado por meio de critérios definidos em regulamento.

§ 1º O regulamento estabelecerá regras para a transferência de dados para países que não proporcionem o mesmo grau de proteção de previsto nesta Lei, quando o responsável oferecer garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime jurídico de proteção de dados previsto nesta Lei.

§ 2º Em caso de dano decorrente ou associado à transferência internacional de dados, respondem solidariamente todos aqueles que tiverem acesso aos dados.

CAPÍTULO IV

Da Tutela Administrativa

Art. 26. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, fiscalizarão o cumprimento desta Lei, apenando eventuais infrações mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 27. As infrações desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – advertência, com indicação de prazo para a adoção de medidas corretivas;
II – alteração, retificação ou cancelamento do banco de dados;
III – multa de até 5% (cinco por cento) do faturamento do grupo econômico no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos;
IV – suspensão, parcial ou total, das atividades de tratamento de dados pessoais.
V – proibição, parcial ou total, das atividades de tratamento de dados pessoais.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pelas autoridades administrativas competentes, no âmbito de suas atribuições, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

§ 2º As autoridades administrativas competentes, no âmbito de suas atribuições, poderão notificar o responsável, o contratado e todos aqueles que tiverem acesso aos dados pessoais para, sob pena de desobediência, prestarem informações acerca do tratamento de dados, resguardado o segredo industrial.

§ 3º A pena de proibição de tratamento de dados pessoais não será superior a cinco anos.

Art. 28. Na aplicação das penas estabelecidas nesta Lei, levar-se-á em consideração:

I – a gravidade da infração;
II – a boa-fé do infrator;
III – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
IV – a situação econômica do infrator; e
V – a reincidência.

Art. 29. Em qualquer fase do processo administrativo, as autoridades administrativas competentes, no âmbito de suas atribuições, poderão adotar medida preventiva, quando houver indício ou fundado receio de que o agente possa causar lesão irreparável ou de difícil reparação, ou torne ineficaz o resultado final do processo, fixando prazo para seu cumprimento e o valor da multa diária a ser aplicada, no caso de descumprimento.

Art. 30. Serão solidariamente responsáveis as empresas ou entidades integrantes de grupo econômico, de fato ou de direito, quando pelo menos uma delas praticar infração a esta Lei.

Parágrafo único. Caso a empresa responsável seja sediada no exterior, o pagamento da multa ou o cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer pode ser exigido da filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.

Art. 31. A decisão final da autoridade administrativa, cominando multa ou impondo obrigação de fazer ou não fazer, constitui título executivo extrajudicial.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 32. Os direitos previstos nesta Lei não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária e de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Justificação

O tratamento de dados pessoais por parte de empresas e de órgãos públicos é uma realidade cada vez mais presente na vida dos cidadãos. O rápido desenvolvimento tecnológico tende a elevar o grau de coleta e compartilhamento desses dados, o que traz desafios para a sua proteção.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível assegurar tratamento adequado aos dados pessoais, principalmente no que concerne aos dados sensíveis, definidos como aqueles que podem ensejar discriminação social, como os relativos à orientação religiosa, política ou sexual.

A relevância da proteção desses dados é evidente, sobretudo, no âmbito das relações de consumo. A falta de confiança dos consumidores na manutenção do sigilo de seus dados gera hesitação quando da aquisição de mercadorias e serviços, principalmente no ambiente *on-line*. Compromete-se, assim, o próprio desenvolvimento econômico do país.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) que ora apresentamos tem por objetivo regulamentar o tratamento de dados pessoais no Brasil, à luz do ditame constitucional da dignidade da pessoa humana, em especial no que concerne à sua privacidade, liberdade e honra.

O PLS se divide em cinco capítulos.

O Capítulo I trata das disposições e princípios gerais. Define-se, inicialmente, o âmbito de aplicação da Lei, que alcança o tratamento de dados pessoais realizado no todo ou em parte no território nacional, assim

como aquele que produza ou possa produzir efeito no país (art. 2º). Alcança, ainda, o tratamento de dados realizado por pessoa jurídica sediada no exterior, desde que oferte serviço ao público brasileiro ou que algum integrante do mesmo grupo econômico possua estabelecimento no país. Confere-se, assim, ampla proteção às relações de consumo estabelecidas no país.

Esse capítulo também institui os princípios que regem o tratamento de dados pessoais, com o intuito de assegurar proteção à privacidade dos indivíduos e permitir que eles tenham acesso às informações sobre o tratamento de seus dados. Procura-se, ainda, vedar o tratamento desnecessário ou desproporcional à finalidade que fundamentou a coleta dos dados.

O Capítulo II define os direitos do titular, assim entendida a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento. Destacam-se, nesse contexto, a exigência de consentimento expresso sobre a coleta dos dados, assim como o direito ao não fornecimento dessas informações a terceiros, salvo autorização expressa ou nas hipóteses previstas em lei (art. 6º).

Assegura-se ao titular, ainda, o direito de requerer a correção de seus dados, sempre que constatar sua inexatidão (art. 8º), e o direito de requerer bloqueio, cancelamento ou dissociação, caso constate que o tratamento de dados foi realizado de forma inadequada, desnecessária ou desproporcional (art. 9º). Em ambos os casos, conferiu-se ao responsável o prazo de cinco dias úteis para adotar as providências necessárias.

O Capítulo III, por sua vez, estabelece o regime jurídico para o tratamento de dados pessoais. Divide-se em quatro seções.

A Seção I trata das regras para a atividade de tratamento de dados (art. 12), define as hipóteses em que esse tratamento poderá ser realizado (art. 13) e estabelece a forma de consentimento do titular para o tratamento de seus dados pessoais, que deve ocorrer de forma apartada do restante das suas declarações (art. 14). Dispõe, ainda, sobre regras específicas para o tratamento de dados sensíveis (art. 15).

Essa seção também define as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais será encerrado, como, por exemplo, mediante solicitação do titular ou quando a finalidade do tratamento tiver sido alcançada. Estabelece, por fim, a responsabilidade objetiva de quem realiza o tratamento de dados pessoais (art. 17).

A Seção II do Capítulo III trata da comunicação e da interconexão de dados pessoais. A comunicação se refere à revelação de dados pessoais a sujeitos determinados diversos do seu titular, enquanto a interconexão trata da transferência de dados pessoais de um banco de dados a outro, mantido ou não pelo mesmo proprietário. Exige-se, como regra geral, o consentimento específico e próprio do titular (art. 18).

A Seção III dispõe sobre a segurança no tratamento dos dados, exigindo que todos aqueles que tenham acesso aos dados pessoais guardem seu sigilo, adotando-se medidas técnicas atualizadas e compatíveis com os padrões internacionais. Define, ainda, que o responsável ou o contratado que tenha conhecimento de falha na segurança ou de violação ao sigilo comunique imediatamente o fato às autoridades competentes e aos titulares atingidos (art. 22).

A Seção IV, por seu turno, estabelece as hipóteses em que poderá ser realizada a transferência internacional de dados pessoais. Define, ainda, que o grau de proteção de dados dos países de destino será analisado por meio de critérios definidos em regulamento (art. 25).

O Capítulo IV do PLS trata da tutela administrativa, atribuindo à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em caráter concorrente, a competência para fiscalizar o cumprimento da Lei. Estipula, ainda, que as infrações devem ser apuradas mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, constituindo título executivo extrajudicial a decisão final da autoridade administrativa que comine multa ou imponha obrigação de fazer ou não fazer (art. 31). Confere-se às autoridades administrativas, por fim, o poder de adotar medidas preventivas (art. 29).

As sanções administrativas são definidas no art. 27, que contempla as seguintes modalidades: advertência; alteração, retificação e cancelamento de banco de dados; multa de até 5% do valor do faturamento; suspensão, parcial ou total, das atividades de tratamento de dados pessoais; e proibição das atividades de tratamento de dados pessoais (não superior a cinco anos). Os critérios de dosimetria da pena encontram-se previstos no art. 28.

Por fim, o Capítulo V estabelece que os direitos previstos na Lei não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária e de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes (art. 32).

Com essas disposições, cremos conferir adequada e necessária proteção aos dados pessoais, atribuindo-se efetividade ao ditame constitucional da dignidade da pessoa humana, sobretudo no que concerne à sua privacidade e honra.

Por todos esses motivos, apresentamos este Projeto, na certeza do apoio dos nobres Pares a fim de que seja imediatamente aprovado.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Texto Compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 2014

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro***, para permitir o envio de recurso contra a aplicação de penalidade de trânsito por meio dos recursos tecnológicos disponíveis.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a inclusão do seguinte art. 290-A na Seção II do Capítulo XVIII:

"Art. 290-A. Os recursos de que tratam esta seção poderão ser interpostos pessoalmente, por meio postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Justificação

A possibilidade de interposição de recursos contra a aplicação de penalidades é direito fundamental para a democracia, uma vez que permite ao cidadão questionar possíveis abusos de poder do Estado.

Ocorre que esse direito é, muitas vezes, cerceado pela imposição de que o cidadão que se sinta lesado tenha de se deslocar grandes distâncias para protocolar seus recursos.

É o caso das multas de trânsito, em que é muito comum a exigência de que o cidadão compareça pessoalmente à sede do departamento de trânsito para recorrer das multas que lhe foram impostas.

Além daqueles a quem a distância física impede de fazer valer seus direitos, há ainda outros que, embora residindo na mesma cidade onde poderiam protocolar seus recursos, não o fazem porque estão trabalhando nos horários em que as autarquias aceitam receber a documentação envolvida no processo.

Se no passado era possível argumentar que o estado não tinha condições de multiplicar os pontos e os horários em que estaria apto a receber recursos, este argumento não mais se sustenta com o estágio da tecnologia atual. De fato, com a popularização da internet, é imperdoável que não se possa admitir o recebimento de documentação por meio desse recurso tecnológico, a exemplo do que já é feito em inúmeras instâncias governamentais, como na declaração de imposto de renda das pessoas físicas.

De todo modo, estamos determinando que também se admita a possibilidade de interposição de recursos por meio postal, de forma a não excluir aquelas pessoas que, por algum motivo, não podem ou não querem utilizar a internet para estes fins.

Esperamos contar com a aprovação dos nobres colegas de Congresso Nacional para a proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto
Texto compilado
(Vide Decreto n º 2327. de 1997)(Vide Lei nº 12.619. de 2012)
(Vide Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 290. A apreciação do recurso previsto no art. 288 encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

Parágrafo único. Esgotados os recursos, as penalidades aplicadas nos termos deste Código serão cadastradas no RENACH.

(Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2014 – Complementar

Altera o art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para excluir as despesas com pessoal na área de segurança pública da apuração para fins de atendimento dos limites das despesas com pessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. .....

.....

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

.....

VII – com pessoal, dos Estados e do Distrito Federal, na área de segurança pública.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

Justificação

O controle da despesa com pessoal ativo e inativo da União, estados e municípios é previsto no art. 169 da Constituição Federal, que dispõe que os limites deverão ser estabelecidos em lei complementar. Atualmente, tais limites estão definidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Foram estabelecidos limites para a despesa total com pessoal, em relação à receita corrente líquida, de 50% para a União e 60% para os estados e municípios.

Em que pese a necessidade de controle das despesas com pessoal, entendemos que não deveriam ser computadas despesas meritórias, como aquelas realizadas na área de segurança pública. Como se sabe, os estados têm importantes atribuições na área de segurança pública, sendo responsáveis por organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros. Apenas no caso do Distrito Federal esses serviços contam, por determinação constitucional, com apoio financeiro da União.

Por outro lado a população reclama, com toda razão, pela melhoria da segurança pública. Pesquisas mostram que esse é o principal problema enfrentado pelo cidadão brasileiro, em especial, nas áreas periféricas das grandes metrópoles. Sem segurança pública fica difícil para o cidadão locomover-se para o local de trabalho, frequentar uma escola ou simplesmente descansar à noite.

A propósito, a importância da questão levou o Senado Federal a instituir a Comissão Temporária de Segurança Pública, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal (ATS) nº 37, de 19 de setembro de 2013, com a finalidade *analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias*.

Entre as conclusões da Comissão, ficou a constatação da importância da atuação dos estados. Dado que a polícia militar e a polícia civil estão no âmbito da administração estadual, e que essas duas têm numeroso efetivo policial, a despesa estadual com segurança pública é seis vezes maior que a despesa federal, de acordo com dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

Feitas essas considerações, fica claro que os estados são os principais responsáveis pelo provimento da segurança pública. Contudo, eles são tolhidos pela limitação imposta pela LRF às despesas com pessoal, que inviabiliza a expansão do quantitativo de seus contingentes policiais e a melhoria de sua remuneração.

O problema da segurança pública é complexo e desafiador. Nesse sentido, a proposta que ora apresentamos é um instrumento importante para dotar os estados de meios para enfrentar a questão.

Diante do exposto, peço aos eminentes pares o apoio à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Cássio Cunha Lima.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

.....

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinqüenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento);

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu da Senhora Presidente da República as seguintes Mensagens:

MENSAGEM
Nº 38, DE 2014
(nº 106/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor equivalente a até EUR 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros), e de até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), de principal, cujos recursos destinam-se ao "Projeto Dom Helder Câmara", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 12 de maio de 2014.

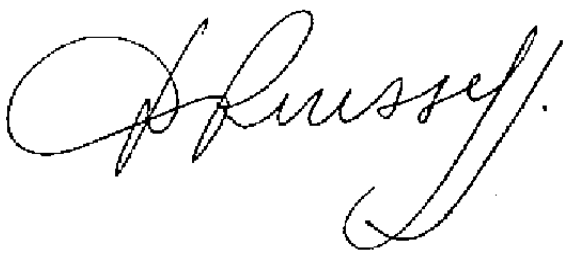

10951.001058/2013-16

Coordenação de Documentação 2
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
João Batista Santos Ferreira
Brasília-DF 29/04/14 11:21:02

EM nº 00062/2014 MF

Brasília, 28 de Abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA) no valor equivalente de até EUR 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros) e de até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), de principal, cujos recursos serão destinados ao "**Projeto Dom Helder Câmara**".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 09/12/2009, e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007, e alterações posteriores, e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o grau de cumprimento da condição adicional prévia ao primeiro desembolso.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o cumprimento da condição estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional acima descrita.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
João Batista Santos Ferreira
Brasília-DF 29/04/14 21:02

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 10951.001058/2013-16

PARECER PGFN/COF/Nº 636 /2014

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA) no valor equivalente a até EUR 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros) mais o valor de até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), de principal, cujos recursos serão destinados ao **"Projeto Dom Helder Câmara"**. Exame sob o aspecto da legalidade da minuta contratual. Operação sujeita a autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII, Resolução do Senado Federal nº 48/2007, alterada pela Resolução 41/2009, Decreto-lei nº 1312/74, Decreto-lei nº 147/67.
Processo nº 10951.001058/2013-16

I

1. Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA) no valor equivalente a até EUR 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros) mais o valor de até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), de principal, cujos recursos serão destinados ao **"Projeto Dom Helder Câmara"**.

II

2. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21/12/2007, alterada pela de nº 41/2009, ambas do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes foram integralmente obedecidas, a saber:

I - *Manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional*

PGFN/COF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 10951.000.058/2013-16

A Secretaria do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, mediante o Parecer nº 02/2014/GEOPE/CODIP/SUBSEC III/STN, de 10 de fevereiro de 2014 (fls. 146/151), manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento da operação ao Senado Federal, tendo em vista a relevância do pleito, condicionando, contudo, a assinatura do contrato à verificação do cumprimento da condição especial prévia ao primeiro desembolso.

II - *Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX*

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 1202, de 21.07.2010 (fl. 02), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 21.07.2010, alterada pelas Resoluções nº 612, de 20.12.2011 (fl. 03), nº 666, de 10.10.2012 (fl. 04) e nº 03/0102, de 28.06.2012 (fl. 05), identificou o Projeto como passível de financiamento externo.

III - *Credenciamento da operação*

O Banco Central do Brasil informou, mediante o Ofício nº 096/2014-Depec/Diein/Surec, de 11 de fevereiro de 2014, que credenciou a operação sob o número ROF TA676873 (fl. 174).

IV – *Inclusão no Plano Plurianual*

A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile nº 08, datada de 08.11.2013 (fls. 16/17), informou que a operação de crédito em análise encontra-se amparada no PPA 2012/2015, por meio do Programa 2029 – Desenvolvimento regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

A SPI/MP esclareceu também que, para este Programa, consta o valor total de R$ 37.533.544,00, estando previsto para os anos de 2014 e 2015 o montante de R$ 18.567.379,00.

Desse modo, a STN manifestou-se no sentido de que os valores previstos no PPA 2012/2015 são suficientes para suportar os gastos do Programa no período em questão.

V – *Previsão Orçamentária*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 10951.001058/2013-16

A Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, por meio do fac-símile nº 1, datado de 22.01.2014 (fl. 140), que constam na Lei Orçamentária para 2014 dotações destinadas ao ingresso de recursos externos (Fonte 148) no valor total de R$ 3.961.129,00 e o valor de R$ 9.242.635,00 na fonte 100 destinados a contrapartida nacional.

Ademais, a SOF informou ainda, por meio do fac-símile nº 2, de 30.01.2014 (fls. 141) que constam na referida Lei recursos na ordem R$ 657.000,00 (Fonte 144) destinados ao pagamento de juros e outros encargos financeiros da operação em questão.

Dessa forma, considerando o cronograma de utilização dos recursos e as informações da SOF/MP, a STN manifestou-se no sentido de que as dotações orçamentárias são suficientes para dar início à execução do Projeto em 2014.

VI – *Informações Financeiras e limites de endividamento da União*

Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/00, a contratação de operações de crédito fica condicionada a observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Constam do processo as informações elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às finanças da União, a fls. 118/127, atualizados no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br, bem como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal.

Registre-se que, segundo atesta a STN, foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, para a contratação de operações de crédito (fl. 151, item 20).

VII - *Parecer Jurídico do Órgão Executor*

A Consultoria Jurídica do MDA emitiu o Parecer Nº 48/2014 CGPCI/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 10 de março de 2014 (fls. 224/229), complementado pelos NOTAS Nº

PGFN/COF
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 10951.001058/2013-16

16/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 21 de março de 2014 (fls. 233/234), Nº 10/2014/GAB/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 23 de abril de 2014 (fls. 239/241), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprova a minuta de contrato.

VIII – *Alcance das Obrigações contratuais*

Além das condições de primeiro desembolso das normas gerais, consta, no acordo de empréstimo (*Section E*), uma condição prévia adicional ao primeiro desembolso, qual seja: a não objeção do FIDA à versão final do Manual de Implementação do Projeto (*Project Implementation Manual - PIM*) apresentada pelo órgão executor, a qual deverá ter sido substancialmente cumprida previamente à assinatura do contrato.

A tal propósito, entende a STN que as demais obrigações constantes da minuta do contrato de empréstimo são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos dessa natureza.

III

3. O empréstimo será concedido por um consórcio formado pelo Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, sendo certo que na respectiva minuta contratual foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

4. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 10951.001058/2013-16

5. O mutuário é pessoa jurídica de direito público externo, cabendo ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, nas épocas oportunas, adotar as medidas necessárias para a inclusão, nos orçamentos anuais, dos recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

IV

6. Ante o exposto, é de se propor o encaminhamento do assunto ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, para que, em entendendo cabível, envie a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura do instrumento contratual deve ser verificado o cumprimento substancial da condição adicional prévia ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo.

É o parecer que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, em 24 de abril de 2014.

LABIANI LADEL BORIN
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, em 24 de abril de 2014.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 25 de abril de 2014.

LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

PGFA/COF 3

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 096/2014-Depec/Dicin/Surec
Pt. 140159251 9

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA676873 – RFB – Ministério do Desenvolvimento Agrário**
Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA

Senhor Coordenador-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA676873, de 07/01/2014, por meio do qual o RFB Ministério do Desenvolvimento Agrário solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, sem garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 18.472.288,00, destinados ao financiamento do PROJETO DOM HELDER CÂMARA.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 094/2014-Depec/Dicin/Surec, o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986, credenciou o RFB Ministério do Desenvolvimento Agrário para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Departamento Econômico – Depec
Divisão de Capitais Internacionais – Dicin
SBS Quadra 3, Bloco B, 10º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-1777 – Fax: 61 3414-2036
E-mail: rde@bcb.gov.br

TESOURONACIONAL

Parecer nº. 02 /2014/GEOPE/CODIP/SUBSEC III/STN

Em 10 de fevereiro de 2014.

ASSUNTO: República Federativa do Brasil/ Ministério do Desenvolvimento Agrário. Operação de crédito externo, nos valores de até EUR 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros) e de até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA). Recursos destinados ao **Projeto Dom Helder Câmara.**
Pedido de autorização.

Ref.: Processo 10951.001058/2013-16

Sr. Coordenador-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de autorização, por meio do Aviso do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) n.º 125, de 29.10.2013, à fl. 01, para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse do MDA, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), nos valores de até EUR 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros) e de até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), cujos recursos serão destinados ao Projeto Dom Helder Câmara. O valor correspondente a EUR 11.360.000,00 é equivalente a USD 15.401.888,00 (quinze milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) e o valor de DES 2.000.000,00 é equivalente a USD 3.070.400,00 (três milhões, setenta mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América) pelas taxas de câmbio, de 04.12.2013 e 27.11.2013, respectivamente. O valor total é equivalente a aproximadamente USD 18.472.288,00.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. Cabe mencionar, que a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 1202, de 21.07.2010, à fl. 02, readequada e/ou prorrogada pelas Resoluções nº 612, de 20.12.2011, à fl. 03, n.º 666, de 10.10.2012, à fl. 04, e nº 03/0102, de 28.06.2013, à fl. 05, homologada pela Presidenta e pelo Secretário-Executivo da COFIEX, identificou o Projeto como passível de apoio de financiamento externo, cujos montantes são equivalentes a até EUR 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil euros) e a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque) provenientes do FIDA, sendo a contrapartida nacional no valor equivalente a até US$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Objetivos do Projeto, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

3. De acordo com informações contidas no Parecer Técnico nº 179-SDT/MDA, de 29.10.2013, às fls. 06/10, o Projeto tem como objetivo principal contribuir para a redução da

(FLS - 2 do Parecer nº 02 /2014-GEOPI/CODIP/SUBSI-CHEST/N, de 30/ 05 /2014)

pobreza e da desigualdade rural no Nordeste Semiárido, melhorando a articulação de políticas de desenvolvimento rural, acesso da população às políticas públicas e formulação de políticas públicas por meio de ampliação de inovações. Os objetivos específicos são os seguintes:

- Contribuir para o melhoramento do diálogo sobre políticas, do processo de planejamento territorial e da articulação de políticas e programas públicos para redução da pobreza e desigualdade;
- Promover a disseminação e ampliação de metodologias, alternativas de produção, tecnologias e outras inovações desenvolvidas pelo projeto;
- Experimentar metodologias inovadoras para apoiar comunidades rurais e agricultores familiares, bem como novas alternativas de produção e tecnologias inovadoras apropriadas às características e condições do semiárido;
- Fortalecer as capacidades das comunidades rurais, dos assentamentos de reformas agrária e suas organizações para acessar às políticas e programas públicos e, participar das entidades decisórias;
- Promover a geração e aumento da renda familiar, com base num enfoque agroecológico que melhore as condições de vida do semiárido de maneira sustentável e gere oportunidades de acesso aos mercados em condições favoráveis;
- Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, raça e etnia.

4. Segundo o órgão executor, a área de abrangência do projeto compreende 129 municípios em nove Territórios da Cidadania, em sete estados do Nordeste, sendo beneficiárias diretas 74 mil pessoas. Estima-se, ainda, que 243 mil famílias dos estados da região Nordeste em que o FIDA tem atuação, serão beneficiadas indiretamente pelas ações do Projeto.

5. O Projeto será implementado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), a qual caberá a execução do projeto.

Fluxo Financeiro

6. De acordo com o contrato de empréstimo, o custo do programa foi estimado pelo equivalente a até EUR 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros) e pelo equivalente a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque) provenientes do FIDA, sendo a contrapartida nacional no valor equivalente a até US$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Os recursos do Programa serão desembolsados em seis anos, conforme cronograma estimativo de desembolso encaminhado pelo executor por meio do Ofício nº 1.279/SDT MDA, de 18.02.2013, às fls. 74/76.

Cronograma estimativo de desembolso

Fonte / Natureza da Despesas	Moeda	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
148 (Empréstimo FIDA)	Em Euros	0,00	2.256.239,34	2.529.266,51	2.170.152,39	2.180.255,50	2.264.086,25	11.360.000,00
	Em Dólares (DES)	1.768.361,16	1.231.638,84					3.000.000,00
5100 (Contrapartida Nacional)	Em Dólares	4.081.533,48	9.930.720,02	7.792.634,00	6.532.160,00	6.717.336,00	6.975.616,50	42.000.000,00

Câmbio: USD 1 - R$ 2,24 e EUR 1 - R$ 3,03 (Ofício nº 1.279/SDT MDA)

(Fls. 3 do Parecer nº 02 /2014/COPEM/CODIP/SUBSETI/STN/MF de 30 / 02 /2014)

Cronograma estimativo de desembolso em Reais

Ano	Fontes		Geral
	148 (Empréstimo)	5100 (Contrapartida)	
2014	3.961.129,00	9.142.635,00	13.103.764,00
2015	9.625.576,21	22.177.612,84	31.803.189,06
2016	7.663.677,53	17.455.500,16	25.119.177,69
2017	6.424.061,76	14.632.038,40	21.056.100,16
2018	6.606.174,18	15.046.832,64	21.653.006,82
2019	6.860.181,32	15.625.380,96	22.485.562,28
Total	**41.140.800,00**	**94.080.000,00**	**135.220.800,00**

Câmbio: USD 1 = R$ 2,24 e EUR 1 = R$ 3,03

Condições Financeiras

7. Conforme minuta negociada do contrato de empréstimo (fls.52/65), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 676873 (fls.128/134), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Valor da Operação:	Até EUR 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros) equivalente a USD 15.401.888,00, mais o valor de até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque) equivalente a USD 3.070.400,00, pelas taxas de câmbio, de 04.12.2013 e 27.11.2013, respectivamente. O valor total é equivalente a aproximadamente USD 18.472.288,00.
Credor:	Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA).
Linhas de empréstimo:	Há duas linhas de empréstimo, em ambas são aplicados os termos ordinários do FIDA: ▪ em Direitos Especiais de Saque (DES - *SDR*) – é baseada na *SDR libor/euribor* de 6 meses, composta de uma cesta de 4 moedas (Dólar dos Estados Unidos da América, Iene do Japão, Euro e Libra esterlina), mais spread variável definido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (BIRD); e ▪ em Euros – com base na taxa *euribor* de 6 meses mais spread variável definido pelo BIRD.
Prazo de Desembolso:	Seis anos, contados a partir da vigência do contrato.
Amortização do Saldo Devedor:	Para ambas linhas, haverá 30 parcelas semestrais de amortização, após três anos de carência, cujo período total somará dezoito anos.
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente e pagos nas mesmas datas de amortização. As taxas de juros adotadas pelo FIDA para as duas linhas do empréstimo são:

(Fls. 4 - do Parecer nº 02 /2014-GEOPE/CODIP/SUBSETI/ESTN, de 10 02 2014)

	• em Direitos Especiais de Saque (DES - *SDR*) – cesta de moedas baseada na SDR libor/euribor de 6 meses e spread aplicado pelo BIRD para empréstimos com taxa variável cuja maturação está entre 15 e 18 anos. A taxa aplicável para o segundo semestre de 2013 foi de 0,85% a.a.; e • em Euros – *euribor* de 6 meses mais spread variável definido pelo BIRD. A taxa aplicável A taxa aplicável para o segundo semestre de 2013 foi de 0,80% a.a.;
Comissão de Crédito:	Não há.
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Não há.

8. Foi anexado ao presente Parecer e à fl. 72, o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 2,62% a.a.. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

9. Quanto às demais disposições contidas na Portaria MFFP 497/1990, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007, alterada pela Resolução 41/2009 também do Senado Federal, há que se destacar o seguinte:

I - Inclusão no Plano Plurianual

10. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio da mensagem fac-símile nº 08, de 08.11.2013, às fls. 16/17, informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada no Plano Plurianual 2012/2015 por meio do Programa 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

11. A SPI esclareceu, ainda, que consta o valor global de R$ 37.533.544,00 mil, para o presente Programa, estando previsto para os anos de 2014 e 2015 o montante de R$ 18.567.379,00 mil.

12. Dessa forma, considerando os valores mencionados no parágrafo anterior, entendemos que os valores previstos no PPA 2012/2015 são suficientes para suportar os gastos do Programa no período em questão.

II - Previsão Orçamentária

13. A Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, mediante fac-símile nº 1, de 22.01.2014, à fl. 140, que constam na Lei Orçamentária de 2014 na ação "210X – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais", o montante de R$ 3.961.129,00 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil e cento e vinte e nove reais) na fonte 148 - Operações de crédito externas – em moeda, e o valor de R$ 9.242.635,00 (nove milhões, duzentos e

(Fls. 5 – do Parecer nº 02 /2014-GEOPE/CODIP/SUBSE/COFIS/STN, de 30 / 02 /2014)

quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários, no IDUSO 4 – Contrapartida de outros empréstimos. A SOF comunicou também, pelo fac-símile nº 2, de 30.01.2014, à fl. 141, que consta orçamento para encargos na fonte 144 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – no montante de R$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

14. Dessa forma, considerando o cronograma de utilização dos recursos e as informações da SOF/MP, concluímos que as dotações orçamentárias são suficientes para dar início à execução do Projeto em 2014.

III – Adequação à Programação Financeira do Tesouro Nacional

15. A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio do Fax MDA/SE/SPOA, de 20.11.2013, à fl.36, informou que haverá priorização dos recursos sob a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Territorial/MDA, com vistas a garantir o cronograma do referido projeto.

IV - Limites de Endividamento

16. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2013 (fls. 142/144), há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos dos artigos 6º e 7º da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007.

V Alcance das Obrigações Contratuais

17. O Parágrafo 2º, Seção E, da minuta negociada do Contrato de Empréstimo (fls. 52/65) estabelece as condições prévias ao primeiro desembolso. Com o objetivo de permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, mediante, inclusive, manifestação prévia do FIDA, expressando não ter objeção à versão final do Manual de Implementação do Projeto (*Project implementation Manual – PIM*) apresentada pelo órgão executor.

18. Entendemos que as demais obrigações constantes da minuta de Contrato de Empréstimo negociada são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo, ao Tesouro Nacional, riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

VI – Demais Informações

19. Foram anexadas ao processo, às fls. 118/127, as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br, bem

(Fls.- 6 - do Parecer nº 02 2014/GEOPE/CODIP/SUBSEC11/STN, de 30. 02 /2014)

como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/1990, para encaminhamento ao Senado Federal.

20. Na presente data, verificamos as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, para a contratação de operações de crédito.

VII – Conclusão

21. À vista do exposto, nada temos a opor à contratação da pleiteada operação de crédito externo, desde que previamente à formalização do instrumento contratual, sejam verificados o cumprimento da condicionalidade relatada no parágrafo 17 deste Parecer.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/COF, para as providências de sua alçada, bem como cópia deste Parecer para a Coordenação-Geral de Programação Financeira – COFIN.

ELTON MENEZES DO VALE
Analista de Finanças e Controle

LEOPOLDO ARAÚJO RODRIGUES
Gerente da CODIP

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional.

FERNANDO EURICO DE PAIVA GARRIDO
Coordenador-Geral da CODIP

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Subsecretário da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional, substituto

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, como sugerido.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

6

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL-SDT
SBN Qd.1 Bloco D Ed. Palácio do Desenvolvimento 8° Andar -70057-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 2020-0815 Fax (61) 2020-0505
e-mail sdt@mda.gov.br

PARECER TÉCNICO Nº 119 - SDT/MDA

Brasília, 29 de outubro de 2013.

PROCESSO Nº: 55000.001979/2009-71

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT)

ASSUNTO: Projeto Dom Helder Câmara – Segunda Fase "**Articulação e diálogo sobre políticas para reduzir a pobreza e desigualdade no Nordeste Semiárido**"

1. INTRODUÇÃO

A contextualização das condições socioeconômicas do Brasil é descrita na apresentação do projeto, que destaca o progresso significativo do Estado brasileiro em termos de crescimento econômico e redução da pobreza. Ressalta-se nesta contextualização que, entre 2001 e 2011, verificou-se uma redução de 27,5% para 15,3% da população pobre do país. Cerca de 22 milhões de pessoas romperam o nível da extrema pobreza, sendo que 11 milhões eram agricultores familiares que viviam em áreas rurais. Ainda, que esses resultados estão relacionados ao crescimento econômico do país e a implementação de um conjunto de políticas e programas sociais. Por fim, registra a permanência dos elevados os níveis de pobreza, em particular nas áreas rurais nordestina, onde vivem 5,05 milhões de pessoas extremamente pobres, que representam 31% da extrema pobreza do Brasil.

Deve-se destacar que o governo brasileiro, nos últimos anos, estabeleceu a redução da pobreza como a sua principal prioridade do plano estratégico. Para tanto, implementou políticas de proteção social, inclusão produtiva e geração de renda, que dedicam atenção especial à agricultura familiar. Em 2008, com a criação do Programa Territórios da Cidadania (PTC), buscou direcionar a efetivação das políticas, de forma integrada, para os territórios com baixos índices de desenvolvimento e maio concentração da pobreza. No âmbito do MDA estabeleceu-se como prioridade o fortalecimento da articulação entre políticas públicas e das capacidades das comunidades rurais e assentamentos da reforma agrária para acessar essas políticas e programas. Esses esforços deverão ser feitos no âmbito local e territorial, onde a SDT promove a articulação e

integração entre os movimentos sociais, governos estaduais e municipais e outras instituições públicas e não governamentais, a partir dos Territórios.

Em 2011, como forma de intensificar as ações de combate a extrema pobreza, lançou o Plano Brasil Sem Miséria (BSM), que agrega, entre outras, as políticas de inclusão produtiva da agricultura familiar e articula-se com as ações do PTC. Cabe destacar, a atuação do PDHC na execução dos serviços de assistência técnica, no BSM, garantindo às famílias extremamente pobres do semiárido acesso ao fomento produtivo e acesso às políticas de comercialização, infraestrutura e crédito. O PDHC teve início em 2001, por intermédio de parceria entre o MDA e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA). Em sua primeira fase, o Projeto atuou em oito territórios da cidadania de seis estados do Nordeste (Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe).

O PDHC implementou ações referenciais de combate à pobreza e apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido do Nordeste, embasado conceito de convivência com o semiárido, articulando às dimensões sócio-políticas, ambientais, culturais, econômicas e tecnológicas e por processos participativos de planejamento, gestão e controle social. Ao longo de sua atuação se consolidou, fundamentalmente, por desenvolver uma proposta de Assessoria Técnica Permanente, multidimensional, diferenciada, concebida como uma ação contínua e sistêmica, focada nas demandas, objetivos e áreas de resultado de interesse das famílias beneficiárias.

Os resultados alcançados nesta primeira fase do projeto – geração de metodologias inovadoras, de alternativas de produção e de tecnologias apropriadas às características da população e condições do semiárido; ampliação do acesso dos agricultores e agricultoras familiares, jovens e comunidades tradicionais às políticas e programas públicas – motivaram o governo federal e o FIDA, a implementar a segunda fase do PDHC, em consonância com as lições da primeira fase, com os principais problemas que a população pobre enfrenta no meio rural do Nordeste Semiárido e com as atuais políticas e prioridades do governo federal. Assim, o novo projeto visa contribuir para o diálogo sobre políticas de redução da pobreza e as desigualdades, para qualificar as demandas das comunidades rurais e suas organizações sobre as políticas e programas públicos, fortalecendo suas capacidades de identificar problemas e definir prioridades e demandas e para a articulação e o processo de formulação de políticas testando inovações que podem ser usadas para melhorar as políticas e programas públicos.

2. ANÁLISE TÉCNICA

A – Objetivo: o projeto visa contribuir para a redução da pobreza e desigualdade rural no Nordeste Semiárido melhorando a articulação de políticas de desenvolvimento rural, acesso da população às políticas públicas e formulação de políticas públicas mediante ampliação de inovações. São objetivos específicos:

a) Contribuir para o melhoramento do diálogo sobre políticas, do processo de planejamento territorial e da articulação de políticas e programas públicos para redução da pobreza e desigualdade.

b) Promover a disseminação e ampliação de metodologias, alternativas de produção, tecnologias e outras inovações desenvolvidas pelo projeto.

c) Experimentar metodologias inovadoras para apoiar comunidades rurais e agricultores familiares, bem como novas alternativas de produção e tecnologias inovadores apropriadas às características e condições do semiárido, com base nos princípios da agroecologia e a "Convivência com o semiárido", de modo a gerar referências que ajudem a melhorar as políticas públicas.

d) Fortalecer as capacidades das comunidades rurais, dos assentamentos de reforma agrária e suas organizações para acessar as políticas e programas públicos e, participar das entidades decisórias e o processo de desenvolvimento no âmbito local e administrar de maneira sustentável os sistemas de produção em suas diferentes dimensões (social, econômica, ambiental e institucional).

e) Promover a geração e aumento da renda familiar, com base num enfoque agroecológico que melhore as condições de vida no semiárido de maneira sustentável e gere oportunidades de acesso aos mercados em condições favoráveis.

f) Contribuir à redução das desigualdades de gênero, geração, raça e etnia.

B – Área de abrangência do Projeto: De acordo com a proposta, a área de abrangência compreende 129 municípios em nove Territórios da Cidadania, em sete estados do Nordeste, conforme identificados: Alto Sertão Alagoano no Estado de Alagoas; Sertão do Apodi no Estado do Rio Grande do Norte; Inhamuns/Crateús e Sertão Central no Estado do Ceará; Cariri Ocidental no Estado da Paraíba; Sertão do Pajeú e Sertão do Araripe no Estado de Pernambuco; Serra da Capivara no Estado do Piauí; e Alto Sertão Sergipano no Estado de Sergipe. Dos 129 municípios, 77 já faziam parte da primeira fase do Projeto Dom Helder.

C – Beneficiários/as: Conforme apresentado na proposta serão beneficiárias diretas do projeto **74 mil pessoas.** Contudo, ressalta-se que apenas 27 mil serão beneficiadas pelas ações dos Componentes 2 e 3, sendo que 15 mil serão atendidas pelo serviço de ATER, com recursos do projeto (empréstimo FIDA e contrapartida do MDA) e 12 mil famílias deverão ser atendidas por meios de contratos de Ater formalizados pela SAF e INCRA. Estima-se, ainda, que aproximadamente **243 mil famílias** dos estados da região Nordeste em que o FIDA tem atuação, serão beneficiadas indiretamente pelas ações do projeto.

Contudo, ressalta-se que o total de beneficiários diretos apresentado na proposta difere do total acordado pela equipe da SDT e do FIDA, durante a missão de desenho final do projeto, realizada em Julho, conforme registrado na Ajuda Memória (fls. 75 a 77). Assim, deve-se adequar na proposta a indicação do número de beneficiários diretos, para que corresponda a **27 mil famílias.**

3

D – Componentes do Projeto: O projeto é constituído de três componentes. O primeiro, ***Diálogo sobre políticas, articulação das políticas públicas e disseminação de inovações***, visa melhorar as políticas e programas públicos que contribuem para reduzir a pobreza rural e as desigualdades no Nordeste semiárido. Tem como foco o fortalecimento da articulação na implementação de políticas e programas nos territórios e sua qualificação, a partir das experiências inovadoras desenvolvidas pelo projeto. O segundo, ***Desenvolvimento da capacidade organizacional***, busca desenvolver as capacidades das comunidades rurais e organizações, visando ampliar o acesso às políticas públicas e o fortalecimento da participação na gestão das políticas territoriais. Dedicará atenção às capacidades das mulheres e dos jovens, buscando reduzir as desigualdades de gênero e geração. Por fim, o terceiro componente, ***Desenvolvimento da produção sustentável e acesso aos mercados***, buscará promover a transformação sustentável da produção agrícola, a fim de melhorar simultaneamente a segurança alimentar e a geração de renda. As melhoras na produção serão baseadas nos princípios da agroecologia e da Convivência com o semiárido.

É importante salientar que a proposta indica que haverá uma transição das famílias atendidas pela primeira fase do projeto beneficiárias de serviços de ATER. Uma parte destas famílias passarão a ser atendidas pelos serviços de ATER realizados pelos contratos apoiados pela SAF e Incra. E novas famílias serão incorporadas nesta segunda fase. Contudo, não há um detalhamento, na proposta, dos critérios e mecanismos de renovação do público. Devendo-se prever estas informações no projeto, ou outro instrumento de orientação das ações.

E – Gestão do Projeto: O projeto será implementado MDA, por meio da SDT. Deverá ser criada uma ***Unidade de Gestão do Projeto (UGP)*** para sua execução operacional, com sede localizada na cidade de Recife, Pernambuco. Nos territórios, serão constituídas ***Unidades de Articulação Territorial (UAT)***. Caberá ao MDA, por meio da SDT e a UGP, e em diálogo com outras unidades do Ministério (SAF, DPMR, Assessoria de Juventude, Coordenação de Povos e Comunidades Tradicionais, INCRA, SPOA, CONJUR e AECI) coordenar, monitorar e avaliar a execução das ações do projeto. Para tanto, deverá ser constituído, no âmbito do ministério, o ***Comitê Executivo*** do Projeto. Este Comitê terá entre suas atribuições, a responsabilidade de definir as diretrizes e prioridades do Projeto, identificar ações de complementariedades com outros programas e iniciativas do MDA e monitorar e avaliar o desenvolvimento do projeto.

A proposta prevê, também, criação e/ou consolidação de espaços de participação social, onde serão discutidas as ações e os resultados do projeto. Assim, deverão ser constituídos:

- no nível regional, o ***Comitê Gestor do Projeto,*** de caráter consultivo, com participação de representantes do governo federal, dos governos estaduais, dos beneficiários e de instituições da sociedade civil.

- nos territórios, os ***Comitês Territoriais***, constituídos por representantes das comunidades e assentamentos de reforma agrária, agências do governo federal, estadual e municipal e parceiros. Esses Comitês estarão articulados/integrados aos Colegiados Territoriais.

4

Observa-se, contudo, que a indicação das instâncias e a descrição dos processos de gestão não detalham, suficientemente, a papel das diferentes unidades do MDA na definição, monitoramento e gestão do projeto. Devendo-se, portanto, prever-se essa definição da proposta.

F – Resultados esperados: Conforme verificado na proposta, os resultados estão claramente identificados e organizados por componentes. Em síntese, estão relacionados com o fortalecimento do funcionamento e eficácia dos Colegiados Territoriais, como órgãos para articulação de políticas e diálogo sobre políticas; a adoção de metodologias inovadoras; ampliação do acesso à informação sobre as diferentes políticas públicas; e a prestação de assessoria técnica continuada para agricultores familiares, mulheres rurais, jovens e povos e comunidades tradicionais e suas organizações.

G – Período de execução do projeto: as ações do projeto deverão ser realizadas no período de seis anos (2014 a 2020).

H – Data prevista para início da execução: A previsão de início do projeto é janeiro de 2014.

I – Valor do Projeto: O custo total do projeto, apresentado na proposta, está estimado em US$ 125,3 milhões, que correspondem a **R$ 250,5 milhões**, considerando uma taxa de câmbio de US$ 1 para 2 reais. Os custos incluem impostos diretos e indiretos aplicáveis a bens, serviços e salários: 97% correspondem a custos de investimento e 3% a custos recorrentes. A distribuição dos recursos, conforme descrito na proposta, prevê um empréstimo do FIDA de **US$ 18 milhões** (14,3% do total) e uma contribuição estimada do Governo Federal de **US$ 82, milhões** (66% do total), dos quais: **US$ 42 milhões serão fundos de contrapartida** fornecidos ao projeto e US$ 40,1 milhões incluirão os custos previstos com as contratações de assessoria técnica pelo MDA, mediante licitações públicas efetuadas pela Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O projeto prevê, também, uma contribuição dos beneficiários/as estimada em US$ 25,1 milhões (20% do total) dos quais, US$ 24,5 milhões correspondem a previsão de acesso ao crédito (PRONAF) e US$ 630.000 a previsão de contrapartida, na forma de mão de obra, materiais de construção e terra, para projetos de investimentos financiados por fundos não reembolsáveis fornecidos pelo projeto.

Contudo, deve-se ressaltar que de acordo com a Recomendação nº 1202, de 21 de julho de 2010, da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), a contrapartida do MDA corresponde à U$ 42 milhões. Entende-se que o valor de US$ 40,1 milhões referente ao pagamento de serviços de Ater pelo MDA são previsões, que estão condicionadas aos limites orçamentários do Ministério, para os exercícios correspondentes ao período de execução do projeto. Neste aspecto, o valor total do projeto deve ser ajustado para U$ 60 milhões, equivalente a R$ 120 milhões, conforme estabelecido na Recomendação citada.

J – Relação custo/benefício: Os itens de despesas estão detalhados no Apêndice 9 do projeto. Considerando o valor correspondente ao financiamento do FIDA e contrapartida do MDA, o projeto apresenta uma relação custo/beneficiário em torno de R$ 1.621,00. Encontra-se, portanto, em

consonância com outros projetos apoiados pelo Ministério. Neste aspecto, o projeto em análise é de elevado interesse econômico e social, por propiciar, a um custo adequado, o acesso de famílias em condição de pobreza e extrema pobreza à conhecimentos sobre as políticas públicas, às ações de inclusão produtiva e à gestão social das ações de desenvolvimento territorial.

K – Relevância da parceria com FIDA: Conforme explicitado na proposta, a experiência da parceria do FIDA com o MDA na execução do PDHC, gerou lições relevantes para o desenho da segunda fase do Projeto, assim como, contribuiu para o Programa de Oportunidades Estratégicas (COSOP 2008-2013) do FIDA para o Brasil. De outro lado, afirma-se na proposta que os objetivos do novo projeto estão alinhados às estratégia e políticas do FIDA, que em suas intervenções estaduais estão em conformidade às políticas brasileiras de combate a pobreza e de fortalecimento da agricultura família, em especial, às que integram Plano Brasil Sem Miséria. Ainda, o novo projeto articula-se com outros projetos do FIDA em andamento no estados do Piauí, Paraíba, Ceará, Sergipe e Bahia. Neste sentido, a experiência do FIDA na execução da primeira etapa do PDHC e a sua expertise no apoio à projetos de combate a pobreza e redução das desigualdades no país e na América Latina e Caribe, caracterizam esta parceria como uma importante alternativa de financiamento, garantindo meios e mecanismos de implementação de ações que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida e das condições socioeconômicas das famílias beneficiárias do projeto.

L – Previsão de recursos nas peças orçamentárias: a previsão orçamentária para execução do projeto está especificada no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014, no **Programa 2029** – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, **Ação 21.127.2029.210X** – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais e **Plano Orçamentário 21.127.2029.210X.0001.0001** – Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável e Combate à Pobreza no Semiárido do Nordeste. No PPA 2012-2015, a Ação 210X está vinculada a **Iniciativa 0469** – *ampliação e qualificação da oferta de bens e serviços para os territórios, buscando a promoção da inclusão socioprodutiva, com a consolidação de empreendimentos econômicos, a estruturação de redes socioprodutivas da agricultura familiar, o apoio à infraestrutura e serviços nos territórios rurais e a gestão social, garantindo a constituição e fortalecimento dos Colegiados Territoriais, o apoio a processos de formação e de capacitação de agentes de desenvolvimento*, do **Objetivo 0982** *fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas solidárias nos processos territoriais sustentáveis e solidários de desenvolvimento.*

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto e considerando: a) a relevância do projeto para a efetivação das políticas públicas de inclusão produtiva, fortalecimento da agricultura familiar e de desenvolvimento territorial; b) a contribuição das ações para promover a melhoria da qualidade de vida das famílias do semiárido nordestino, melhorando suas condições produtivas, econômicas e sociais; c) a clara interface do projeto com as prioridades do governo federal, em relação ao combate à extrema pobreza e à redução das desigualdades; e) a manifestação de continuidade de parceria formalizada

pelo MDA e pelo FIDA e, autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) por meio da Recomendação nº 1202, de 21/07/2010, esta Secretária manifesta-se FAVORÁVEL a aprovação do projeto.

Registra-se que durante o processo de negociação do Acordo de Empréstimo deverão ser observadas as seguintes recomendações:

i) Que a descrição do valor total do projeto seja ajustada, de forma a adequar-se aos valores estabelecidos na Recomendação nº 1202. Deve-se explicitar, também, que os beneficiários diretos do projeto são aqueles atendidos pelas ações financiadas por estes recursos.

ii) Que a indicação do público beneficiário direto do projeto corresponda a 27 mil famílias, conforme definido na última missão de desenho do projeto.

iii) Descrever, no projeto ou outro instrumento de orientação das ações do projeto, os critérios e mecanismos de transição de beneficiários e incorporação de novas famílias.

iv) Incluir, no tópico Marco Organizacional do Projeto os seguintes conteúdos:

a) Que a UGP estará submetida à coordenação da SDT, mas, não se configura como uma unidade administrativa integrante da Estrutura Regimental do MDA.

b) O MDA, por meio da SDT, será responsável por assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e caberá a SDT, por meio do Chefia de gabinete da Secretária, coordenar a gestão administrativa do Projeto e, por meio do Departamento de Apoio à Inclusão Produtiva dos Territórios (DIP), efetuar as articulações institucionais com a Secretaria Executiva do MDA, com as outras unidades do Ministério (SAF, DPMR, Assessoria de Juventude e INCRA), assim como, com movimentos sociais e outras instituições e organizações parceiras do Projeto. Também, ficará a cargo da Chefia de gabinete do SDT a supervisão da implementação do Projeto, que fornecerá todas as informações sobre a evolução da execução do Projeto à Secretaria Executiva e as unidades do MDA integrantes do Comitê Executivo do Projeto e ao FIDA.

c) Caberá a UGP, sob a coordenação da SDT, realizar a gestão dos fundos do projeto; Trabalhar em constante diálogo com as delegacias federais do MDA, as superintendências regionais do INCRA, as entidades parceiras, os articuladores/as estaduais e territoriais e as Bases de Serviços apoiadas pela SDT que atuam na área do projeto; Apresentar as ações do Projeto ao plenário dos Colegiados Territoriais.

d) Deverá ser constituído, no âmbito estadual, o Comitê Executivo constituído por representantes da UGP, DFDA e Superintendência do INCRA. Este comitê deverá monitorar as execução das ações do projeto, visando, especialmente garantir a articulação e integração da implementação das políticas do MDA e INCRA no âmbito do Projeto.

e) Ainda em nível estadual, deverá ser fortalecida a gestão social do Projeto, por meio da apresentação dos planos e resultados do Projeto aos Conselhos Estaduais de

Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS)

f) A articulação com estas unidades envolverá a realização de atividades relacionadas a ATER, com vistas a ampliar o acesso das famílias às políticas publicas, fortalecer sua organizaçãc social e produtiva e garantir sua inserção em mercados.

g)O planejamento das ações do Projeto deverá ser realizado de forma integrada ao planejamento da SDT, do MDA e do Incra. Caberá a SDT, juntamente com o Comitê Executivo do Projeto, promover a integração de processos e instrumentos de planejamento do Projeto, do MDA e do Incra.

h)Cabera a SDT e a UGP criar mecanismos e procedimentos para integrar, em nivel local e regional, o processo de planejamento do Projeto com os demais planejamentos realizados por entidades parceiras e bases de serviços apoiados pela SDT, nos territórios de abrangência do Projeto.

i) As ações do Projeto deverão estar em consonância com os Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS), contribuindo, dessa forma para sua implementação.

j) Deverão ser realizadas reuniões periodicas das diferentes instâncias do Projeto, para análise e avaliação dos resultados do monitoramento. Os procedimentos e frequência das reuniões serão detalhados no Manual de Operações, a ser elaborado apos aprovação do projeto.

k)O Estudo de base deverá ser realizado sob coordenação da SDT e UGP – e descrever a situação dos beneficiarios, considerando os aspectos sociais, econômicos e produtivos.

l) Caberá a SDT, juntamente com a UGP e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) do MDA, desenvolver e implementar mecanismos e procedimentos realizar para a gestão financeira, contábil e administrativa do Projeto, estabelecidos no Manual de Operações do Projeto. O Manual de Operações deverá ser elaborado, a partir da coordenação da SDT, em diálogo com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), a Assessoria de Controle Interno, a Coordenação Jurídica e a Secretaria Executiva do MDA, após a aprovação do Projeto.

m) Caberá a SDT, UGP e SPOA/MDA definir os procedimentos e formas de contratação de pessoal que sejam adequadas a forma de execução do projeto e que atendam às exigências legais que regem o referido Acordo. Estes procedimentos deverão ser apresentados no Manual de Operações do Projeto.

n)A UGP enviará os relatórios técnicos de execução das ações e as demonstrações financeiras semestrais à SDT. E deverá ser editada Portaria do MDA para disciplinar os fluxos de análise e emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras. Caberá a SDT enviar ao FIDA, os relatórios técnicos e financeiros.

o)Os procedimentos, formas e contratação e instrumentos necessários para realização de licitações no âmbito do projeto deverão ser definidos de forma conjunta entre SDT, UGP, SPOA e CONJUR do MDA e descritos no Manual de Operações do Projeto. O Plano Anual de Aquisições (PAA será definido conjuntamente pela UGP, SDT e SPOA.

p) Caberá a SDT, SPOA, CONJUR e Assessoria de Controle Interno do MDA estabelecer os mecanismos e instrumentos necessários para definir o órgão ou instituição que fará auditoria, apresentadas no Manual de Operações, a ser elaborado após aprovação do projeto.

Atenciosamente,

PATRÍCIA DE LUCENA MOURÃO
Chefe de Gabinete

De acordo. Encaminha-se à Secretaria Executiva do MDA para providências junto ao Ministério da Fazenda para celebração do Acordo de Empréstimo com FIDA.

ANDREA LORENA BUTTO ZARZAR
Secretária

MDA RECEBIDO NO PROTOCOLO GERAL

9

PGFN/COF 15

MP - SPI
03300.000927/2013-33
Fls. 16
2013

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
Departamento de Temas Econômicos e Especiais
Esplanada dos Ministérios, bloco K, 3º andar - Brasília, DF

Fax nº 65 /2013 **Data:** 08/11/2013

Destinatário: Leopoldo Araujo Rodrigues - Gerente, Gicope Codip STN MF
Nº do fax do destino: (61) 3412-1534

Remetente: Thiago Neto - Coordenador, Decon-SPI/MP
Tel.: (61) 2020-5129 **Fax/e-mail:** (61) 2020-4924 / thiago.neto@planejamento.gov.br

Nº de páginas: esta + 1 (uma)

Re: Fax nº 32/2013 - STN-MF, de 07/11/2013

Assunto: Operação de crédito externo, no valor de até SDR 2 milhões e de até EUR 11,5 milhões, provenientes do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida), de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário (**MDA**). Recursos destinados ao Projeto **Dom Helder Câmara**.

Senhor Gerente,

Conforme solicitado, informamos que a operação em epígrafe encontra amparo no Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593/2012, com a devida atualização), como se segue:

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Esfera	Valor 2012 (R$ mil)	Valor 2013 (R$ mil)	Valor 2014-2015 (R$ mil)
Fiscal e Seguridade	**9.110.268**	**7.163.617**	**15.308.829**
Despesas correntes	470.657	556.927	1.190.168
Despesas de capital	8.639.611	6.606.690	14.118.661
Outras fontes	**1.281.830**	**1.410.450**	**3.258.550**
Valores globais do programa	**10.392.098**	**8.574.067**	**18.567.379**
		37.533.544	

Objetivo e iniciativa relacionados à operação

Objetivo 0979 - Fortalecer as políticas voltadas para a inclusão produtiva e a consolidação de redes socioeconômicas da agricultura familiar no âmbito dos territórios rurais, considerando as práticas da economia solidária, com especial atenção à população rural em condição de extrema pobreza.

Iniciativa 0469 - Ampliação e qualificação da oferta de bens e serviços para os territórios, buscando a promoção da inclusão socioprodutiva, com a consolidação de empreendimentos econômicos, a estruturação de redes socioprodutivas da agricultura familiar, o apoio à infraestrutura e serviços nos territórios rurais e a gestão social, garantindo a constituição e fortalecimento dos Colegiados Territoriais, o apoio a processos de formação e de capacitação de agentes de desenvolvimento

Lembramos que o artigo 9º do texto da Lei do PPA dispõe que "[o] Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional".

Atenciosamente,

THIAGO NETO
Coordenador
Decon/SPE/MP

PROTOCOLO/SEDE/SAMF/MF
01101684.025696.2013.000.000
30/10/2013

7985 / 2013

Fls. 01

SBN Qd. 01 Bloco D - Edifício Palácio do Desenvolvimento - 2° andar
70057-900 - Brasília/DF - Brasil - Telefone - (61) 2020-0560 ou 0561

Aviso nº 125/2013 - MDA

Brasília, 29 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de celebração de Contrato de Empréstimo com o FIDA.**

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o, manifesto a intensão deste Ministério em dar continuidade ao Projeto Dom Helder Câmara (PDHC), que vem atuando em seis estados do Semiárido Brasileiro, beneficiando famílias da agricultura familiar em condição de pobreza/extrema pobreza. Informo que a primeira etapa do Projeto foi executada no âmbito do Acordo de Empréstimo 494 – BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura (FIDA). Os bons resultados gerados motivaram este Ministério e o FIDA a implementar a segunda fase, visando sistematizar, difundir e consolidar os aprendizados decorrentes da primeira etapa e fortalecer a integração e efetivação das políticas públicas para agricultura familiar no Semiárido Nordestino.

2. O FIDA manifestou o interesse de financiar a segunda fase do PDHC, formalizada por meio de carta-consulta, que foi submetida ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por intermédio da Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN). A mesma foi aprovada, de acordo com a Recomendação nº 1.202, da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), em 21 de julho de 2010, sendo alterada pelas Resoluções COFIEX nº 612, datada de 20 de dezembro de 2011; nº 666, de 10 de outubro de 2012; e nº 03, de 28 de junho de 2013 (cópias em anexo).

3. Assim sendo, solicito de Vossa Excelência a celebração do respectivo Contrato de Financiamento. Para tanto, encaminho, em anexo, parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Territorial com manifestação favorável a execução do projeto e com a indicação da previsão de recursos na PLOA 2014 e da sua vinculação como inciativa no Plano Plurianual 2012/2015.

Atenciosamente,

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

PGFN/COF 18

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
COFIEX

RECOMENDAÇÃO N.º 1202, de 21 de julho de 2010

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000, e pelo Art. 9.º da Resolução CCFIEX n.º 290, de 01 de setembro de 2006,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos.

1. **Nome:** **Projeto Dom Helder Câmara**
2. **Mutuário:** República Federativa do Brasil
3. **Executor:** Secretaria de Desenvolvimento Territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário
4. **Entidade Financiadora:** Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura - FIDA
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US$ 18.000.000,00
6. **Contrapartida:** pelo equivalente a até US$ 42.000.000,00 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ressalva(s):
a) A aprovação do pleito não implica compromisso de elevação dos referenciais monetários para a elaboração das Propostas Orçamentárias do Órgão Executor, nos respectivos exercícios estabelecidos no cronograma de desembolso da operação de crédito, nem durante a sua execução orçamentária.

Carlos Eduardo Lampert Costa
Secretário-Executivo, substituto

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 21 de julho de 2010

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

(Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação da Recomendação no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
SECRETARIA EXECUTIVA

94ª Reunião

RESOLUÇÃO N.º 612, de 20 de dezembro de 2011

A Presidenta da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Resolução COFIEX n.º 290, datada de 1.º de setembro de 2006, referente ao seu Regimento Interno, e após deliberação da Comissão em sua 94.ª Reunião, realizada em 20 de dezembro de 2011,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 1.202, datada de 21 de julho de 2010, referente ao "Projeto Dom Helder Câmara", de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário, autorizar a readequação do valor do empréstimo, de até US$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares) para até DES 11.601.227,00 (onze milhões, seiscentos e um mil e duzentos e vinte e sete Direitos Especiais de Saque) sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
SECRETARIA EXECUTIVA

230ª REUNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 666, de 16 de outubro de 2012.

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 11 da Resolução COFIEX n.º 290, datada de 1º de setembro de 2006, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e ouvido o Grupo Técnico da COFIEX (GTEC) na sua 230ª Reunião, realizada em 10 de outubro de 2012,

Resolve:

Com relação à Recomendação COFIEX nº 1.202, datada de 21 de julho de 2010, alterada pela Resolução COFIEX nº 612, datada de 20 de dezembro de 2011, referente ao "Projeto Dom Helder Câmara" de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário, prorrogar o seu prazo de validade até 26 de julho de 2013 sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação e Resolução.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
SECRETARIA EXECUTIVA
102ª REUNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/0102, de 28 de junho de 2013.

A Presidenta da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Resolução COFIEX n.º 290, datada de 1.º de setembro de 2006, referente ao seu Regimento Interno, e após deliberação da Comissão em sua 102.ª Reunião, realizada em 28 de junho de 2013,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 1.202, datada de 21 de julho de 2010, alterada pelas Resoluções COFIEX nº 612, datada de 20 de dezembro de 2011, e nº 666, datada de 10 de outubro de 2012, referente ao "Projeto Dom Helder Câmara", de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário:

i) readequar o valor do empréstimo de: "pelo equivalente a até DES 11.601.227,00 (onze milhões, seiscentos e um mil, duzentos e vinte sete Direitos Especiais de Saque)" para: "pelo equivalente a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque) e pelo equivalente a até EUR 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil euros)"; e

ii) autorizar a prorrogação do seu prazo de validade até 26 de julho de 2014, sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação e Resolução.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOTA Nº 10 /2014/GAB/CONJUR-MDA/CGU/AGU
PROCESSO Nº 55000.001979/2009-71
INTERESSADO: Projeto Dom Helder Câmara
ASSUNTO: Acordo de empréstimo realizado junto a organismo internacional. Indicador de desempenho CGU: U$D 42.000.000,00.

Após esta Consultoria Jurídica ter emitido o PARECER Nº 48/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU (fls. 417/422) e a NOTA Nº 16/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU (fl. 430), retornam os autos a esta Consultoria Jurídica para reanálise do processo em epígrafe, relativo à celebração do Acordo de Financiamento que a República Federativa do Brasil pretende celebrar com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), mediante o Memorando nº 204/2014/GAB/SDT/MDA, de 17 de abril de 2014 (fl. 431) da Secretaria de Desenvolvimento Territorial deste Ministério.

2. A controvérsia que se instaurou diz respeito às atribuições de controle interno em acordos de financiamento internacional.

3. Com efeito, a primeira manifestação desta Consultoria Jurídica - PARECER Nº 48/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU – entendeu que a "**auditoria** sobre as contas da avença" deveria ser objeto de *"estipulação específica no Acordo de Financiamento de que encargo será exercido pela Controladoria-Geral da União"* (fl. 421 – grifo meu).

4. A segunda (NOTA Nº 16/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU), após relatar que a "previsão de **auditoria** pela CGU mostra-se cabível", fiando-se na possível inviabilização do acordo, salientou que "apesar de entender significativa a inclusão de disposição referente à **auditoria** dos recursos pela Controladoria-Geral da União no texto minutado, conclui-se que a sua ausência não configura, por si só, obstáculo à celebração do Acordo", mas ressalvou que "[f]az-se imperiosa, em contraponto, a inclusão dessa disposição no Manual de Implantação a ser oportunamente elaborado" (destaques intencionais).

5. O primeiro esclarecimento que se faz necessário é que esta Consultoria Jurídica utilizou em seus opinativos os vocábulos "auditoria" e "controle interno" como sinônimos, mas tratam-se de expressões equívocas.

6. Nessa esteira, os citados opinativos, quando se referiram a "auditoria", estavam a fazer menção, na realidade, ao "controle interno", isto é, o amplo espectro de atribuições constitucionais e legais afetas à Controladoria-Geral da União. Veja-se, a propósito excerto da NOTA Nº 16/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU (grifos propositais):

> 10. Nada obstante, tendo em vista que a inclusão de tal disposição poderá dificultar – ou mesmo inviabilizar – a celebração do ajuste (nos termos aduzidos pela SDT/MDA) e que o gasto dos recursos públicos é sujeito, necessariamente, ao exame da Controladoria-Geral da União (independentemente de prévia consulta), conclui-se que inexistência da previsão de tal controle no instrumento não obsta o exercício do controle por tal órgão.
> 11. Frisa-se nesse sentido que, decorrendo o controle interno das operações do Poder Executivo de mandamentos constitucional (art. 74, CF/88) e legal (Lei nº 10.683/03 e o Decreto nº 8.109/13), os recursos públicos do Acordo, imperiosamente, submetem-se à análise da CGU.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 1º andar CEP: 70.050-902, Brasília (DF) Telefone (61) 2020-0064 Fax: (61) 2020-0061
Endereço eletrônico: conjur@mda.gov.br

Ministério da Fazenda
Fls.
Procurad...-Geral/COF

7. A par da ausência de definição legal específica, compreende-se, s.m.j., que a atividade de controle interno constitui-se gênero, da qual a auditoria (além de outros mecanismos, a exemplo de inspeções, relatórios, tomadas de contas, relatórios de gestão, etc) está compreendida como espécie.

8. É de se ressaltar a dicção do art. 17 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que confirma tratarem-se de institutos diversos:

> Art. 17. À Controladoria-Geral da União compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal.

9. No caso, a precisão terminológica orienta que o acordo, objeto da ata de reunião de fls. 298/300 (item 12), poderia ser objeto de auditoria (específica para o projeto) realizado pela CGU ou por auditoria externa contratada pelo FIDA, caso o órgão federal não se disponibilizasse à tarefa. A ausência de auditoria específica da CGU para o acordo não obsta, por óbvio, as atribuições legais da CGU de avaliar a aplicação dos recursos públicos envolvidos na execução do ajuste, em função da sua atividade de controle interno (gênero).

10. Nesse passo, assim define a CGU o sistema de controle interno e a auditoria, respectivamente[1]:

> [controle interno] Trata-se de um conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir da Controladoria-Geral da União – CGU/PR, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição Federal e outros normativos que tratam da questão. O Sistema compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e avaliação da gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
>
> No âmbito público, auditoria é um conjunto de técnicas utilizadas para avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e, bem assim, a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. Sua finalidade básica é comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas direta ou indiretamente pela União), bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, quando legalmente autorizadas nesse sentido.

11. Assim, na dicção do órgão de controle interno da União, a expressão "controle interno" abrange uma institucionalidade organizada e articulada para a consecução de avaliação da gestão pública federal, enquanto que o vocábulo "auditoria" constitui um dos instrumentos de atuação do controle interno.

12. Esclarecido esse ponto, no sentido de que as manifestações desta Consultoria Jurídica estavam a se referir sobre o gênero controle interno, é de se reavaliar a necessidade de fazer constar no manual operativo a atribuição legal da CGU.

13. Nesse sentido, esse signatário, mediante correio eletrônico enviado aos 11 de abril pp., questionou o Sr. Sérgio Filgueiras de Paula, Coordenador-Geral de Recursos

[1] http://www.secretariageral.gov.br/acessoainformacao/perguntas/secretaria-de-controle-interno

PGFN/COF 24

Continuação da NOTA Nº 150/2014/GAB/CONJUR-MDA/CGU/AGU

Externos da CGU, sobre a necessidade de "conter do acordo de empréstimo ou dos seus atos subsequentes (sobretudo, do manual operativo do empréstimo) a previsão específica das atribuições legais da CGU, ou de constar que obrigatoriamente a CGU deve auditar esse projeto".

14. Em resposta, o citado servidor, em correio eletrônico datado de 15 de abril pp. (fls. 432), respondeu o que segue (grifos presentes no original):

> Não. O que é importante é que tenha sido negociado com o organismo a elegibilidade da CGU para realizar as auditorias e que a CGU seja formalmente consultada sobre a possibilidade de condução dos trabalhos. Como exemplo, os acordos firmados com o BIRD não nominam a CGU como entidade auditora, mas existe um Protocolos de Entendimento com o Banco no qual se convenciona que projetos federais são auditados pela CGU. Como a consulta à CGU foi feita por intermédio do Ofício nº 278/2014-SDT/MDA, de 04/04/2014 e, por intermédio do Ofício nº 305/2014-SDT/MDA, de 14/04/20104, foi esclarecido que a FIDA considera a CGU entidade elegível para auditar o projeto, confirmo que, assim como nos projetos do BIRD, não há necessidade de que seja nominada em cláusula contratual a auditoria pela CGU.

15. Vale dizer, o próprio órgão de controle entende despicienda a consignação expressa das atribuições legais da CGU no acordo de financiamento ou no manual operativo.

16. De se ressaltar, ainda, que, uma vez que a consulta já foi formalizada (fls. 433/434), e havendo sinalização positiva do órgão de controle em realizar a auditoria específica do projeto, a recomendação aposta por esta Consultoria Jurídica, além de possivelmente ficar esvaziada de modo superveniente, também está resguardada *ex lege*.

17. Diante do exposto, adotando uma lógica de imperativo hipotético, esclarece-se a desnecessidade de constar do acordo de financiamento externo ou do manual operativo as atribuições legais da CGU nas suas atividades de controle interno dos recursos públicos envolvidos na operação.

18. Retornem os autos à SDT/MDA, para prosseguimento do feito.

Brasília/DF, 23 de abril de 2014.

Rogério Telles Correia das Neves
Advogado da União
Consultor Jurídico do MDA

RECEBIDO NA SDT / MDA
em 23 . 4 . 14
às 9 : 53 hs

PGFN/COF 25

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PARECER Nº 48/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU
PROCESSO Nº 55000.001979/2009-71
INTERESSADA: Secretaria de Desenvolvimento Territorial
ASSUNTO: Análise de minuta de Acordo de Financiamento relativa ao Projeto Dom Helder Câmara

Minuta de Acordo de Financiamento a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
I. Parecer favorável à celebração do Acordo, desde que atendidas as condicionantes.

Senhora Coordenadora-Geral da CGPCLC/CONJUR/MDA,

1. Em 31.10.2013, foram os presentes autos submetidos a esta Consultoria Jurídica para análise da Minuta de Acordo de Financiamento a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (fls. 107 e seguintes), acordo este relativo ao Projeto Dom Helder Câmara.

2. Após o encaminhamento da demanda a este órgão consultivo, foi requerida a presença desta Advogada da União nas reuniões realizadas nos dias 3 e 4 de dezembro de 2013, ocasião em que se pactuou entre as partes Federação do Brasil e FIDA uma nova versão final da avença e projeto técnico, com o fornecimento pelo Fundo Internacional das "Condições Gerais de Financiamento" e "Acordo de Fideicomisso Fundo-Espanha".

3. Feitas as alterações no Acordo, com a juntada da nova versão e documentos, esta Consultoria Jurídica pronunciou-se, por meio da Nota n. 98/2013 (fls. 344), requerendo, basicamente, as seguintes providências necessárias à análise conclusiva da demanda:

Compulsando os autos, percebe-se que, em um primeiro momento, a área técnica dá a entender

Cód. 12.6.JHTB

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

que o objeto do processo se relaciona com a prorrogação do Acordo de Empréstimo n. 494, celebrado em 10.10.2000, entre o Brasil e o FIDA (fls. 2/4), havendo, inclusive, referências à "Segunda Fase do Projeto", como se a presente tratativa fosse uma continuação do contrato celebrado em 2000 (fls. 64 e 100, p.ex.).
Ocorre que, posteriormente, foram juntadas minutas do Acordo (fls. 103/106 e 107/112) na forma de um novo contrato a ser celebrado, possuindo a sua versão final em anexo o mesmo formato de avença originária.
Nestes termos, diante da aparente contradição constante dos autos, deve a área técnica esclarecer o ponto, justificando a divergência evidenciada.
Debruçando-se sobre a última versão da minuta do Acordo Internacional a ser analisado, nota-se também que não há qualquer referência aos normativos internacionais que fundamentam a pactuação, tampouco a instrução processual traz tal informação, cabendo à área técnica proferir pronunciamento sobre os acordos, tratados e normativos internacionais existentes na matéria.
Finalmente, observa esta Consultoria Jurídica que documentos principais do processo, como as "Condições Gerais para o Financiamento Agrícola", o "Acordo de Fideicomisso Fundo-Espanha", bem como a minuta do "Acordo de Financiamento" e seus anexos, encontram-se escritos em língua estrangeira, sem a juntada da devida tradução juramentada. Deve, assim, ser providenciada a tradução para a análise jurídica segura da demanda.

4. Neste momento processual, retornam os autos a este órgão consultivo, com a juntada do Despacho de fls. 345 e documentos de fls. 346/367, tendo a área técnica encaminhado os documentos faltantes em 5.3.2014 (fls. 370/416). Foram, assim, juntados aos autos os documentos com tradução juramentada, bem como os normativos que fundamentam o Acordo.

5. É o relatório do necessário.

6. Conforme legislação de regência, as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo cabem à Advocacia-Geral da União, devendo este órgão constitucional assisti-lo no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica.

7. No caso específico dos autos, bem elucida o Manual de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que **a análise a ser empreendida por esta Consultoria Jurídica deverá abranger os aspectos legais das minutas contratuais negociadas**[1].

[1] 4. Providências Finais

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

8. É importante ressaltar também que a presente análise é restrita ao Acordo de Financiamento com tradução juramentada (fls. 399/409) **e não dispensa a análise jurídica por este órgão do Manual de Implementação do Projeto, que será pactuado posteriormente**.

9. Com efeito, o relacionamento do Brasil com Organismos Financeiros Multilaterais e Agências Governamentais Estrangeiras visa, principalmente, à captação de recursos para financiar projetos de desenvolvimento de infraestrutura produtiva e social nacional, concretizando-se, assim, programas federais, estaduais e municipais de interesse da República Federativa do Brasil.

10. *In casu*, tratam os presentes autos de Acordo de Financiamento a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, no valor de empréstimo global equivalente a dois milhões de Direitos Especiais de Saque e onze milhões e trezentos sessenta mil euros, para o financiamento do Projeto "Articulação e Diálogo sobre Políticas para Reduzir a Pobreza e Desigualdade no Semiárido do Nordeste do Brasil - Projeto Dom Helder Câmara".

11. Segundo explanou a área técnica, muito embora exista um Acordo anterior com objeto similar, **o Acordo que será pactuado, neste momento, terá a feição de nova avença, com novas ações a serem executadas em decorrência da celebração deste Acordo de Financiamento**.

12. Sobre o ponto, dispõe o Despacho n 4/2014 MDA/SDT (fls. 345) que:

> Esclareço que a presente tratativa não diz respeito a uma prorrogação do Acordo de Empréstimo n. 494 e, também, não se trata de uma continuação do contrato celebrado em 2000. Trata-se, entretanto, de um conjunto de novas ações que se viabilizarão e serão executadas a partir da celebração de um novo Acordo de Empréstimo e um novo contrato. Nesse caso, à continuação do projeto diz respeito ao seu

Para tomar o contrato efetivo e permitir o desembolso dos recursos, o proponente mutuário toma as seguintes providências, além daquelas expressas nas disposições contratuais:
b) solicita ao órgão jurídico de sua esfera de competência parecer sobre os aspectos legais do contrato assinado e o encaminha à PGFN/MF que, por sua vez, emite seu parecer legal, na qualidade de representante legal do mutuário da operação, nos termos da Portaria MEFP N. 650, de 01 de outubro de 1992; e (fls. 354v)
A PGFN/MF, com fundamento no parecer da STN/MF, bem como no parecer jurídico do proponente mutuário sobre as minutas contratuais negociadas, e de posse do credenciamento provisório da operação junto ao BACEN (ROF – registro de Operações Financeiras), emite parecer sobre as referidas minutas e elabora Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Presidente da República, solicitando o envio de mensagem ao Senado Federal, com vistas à autorização da contratação e/ou à concessão de garantia da União (fls. 354).

Cod. 12.6 JHTB

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

escopo e não ao instrumento jurídico formal de contratação ou à celebração do empréstimo. Portanto, trata-se de novas ações que serão realizadas no âmbito da continuidade do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) por meio da celebração de um novo contrato

13. Relativamente aos objetivos, abrangência do projeto, beneficiários diretos/indiretos e resultados, bem elucida a Secretaria de Desenvolvimento Territorial, em seu Parecer Técnico n. 179-SDT/MDA que:

A - Objetivo: o projeto visa contribuir para a redução da pobreza e desigualdade rural no Nordeste Semiárido melhorando a articulação de políticas de desenvolvimento rural, acesso da população às políticas públicas e formulação de políticas públicas mediante ampliação de inovações.
B - Área de abrangência do Projeto: De acordo com a proposta, a área de abrangência compreende 129 municípios em nove Territórios da Cidadania, em sete estados do Nordeste...
C - Beneficiários: Conforme apresentado na proposta serão beneficiárias diretas do projeto 74 mil pessoas. Contudo, ressalta-se que apenas 27 mil serão beneficiadas pelas ações dos componentes 2 3m, sendo que 15 mil serão atendidas pelo serviço de ATER, com recursos do projeto (empréstimo F da e contrapartida do MDA) e 12 mil famílias deverão ser atendidas por meios de contratos de ATER formalizados pela SAF e INCRA. Estima-se, ainda, que aproximadamente 243 mil famílias dos estados da região Nordeste em que o Fida tem atuação, serão beneficiadas indiretamente pelas ações do projeto.
F - Resultados Esperados: conforme verificado na proposta, os resultados estão claramente identificados e organizados por componentes. Em síntese, estão relacionados com o fortalecimento do funcionamento e eficácia dos Colegiados Territoriais, como órgãos para articulação de políticas e diálogo sobre políticas; a adoção de metocologias inovadoras; ampliação do acesso à informação sobre as diferentes políticas públicas, e a prestação de assessoria técnica continuada para agricultores familiares, mulheres rurais, jovens e povos e comunidades tradicionais e suas organizações

14. O mesmo Parecer também dispõe sobre a relação custo-benefício do projeto, explanando que: "considerando o valor correspondente ao financiamento do FIDA e contrapartida do MDA, o projeto apresenta uma relação custo/benefício em torno de R$ 1.621,00. Encontra-se, portanto, em consonância com outros projetos apoiados pelo Ministério. Neste aspecto, o projeto em análise é de elevado interesse econômico e social, por propiciar, a um custo adequado, o acesso de famílias em condição de pobreza e extrema pobreza, à conhecimentos sobre as políticas públicas, às ações de inclusão produtiva e à gestão social das ações de desenvolvimento territorial".

Ministério da Fazenda Fls. 226 Assessoria-Gabinete/SOF

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONSULTORIA JURÍDICA MDA Visto

15. No tocante às razões da escolha do financiador, preconiza a área técnica que:

> K - Relevância da parceria com o Fida: conforme explicitado na proposta, a experiência da parceria do Fida com o MDA na execução do PDHC, gerou lições relevantes para o desenho da Segunda Fase do Projeto, assim como contribuiu para o Programa de Oportunidades Estratégicas (COSOP 2008-2013) do Fida para o Brasil. De outro lado, afirma-se na proposta que os objetivos do novo projeto estão alinhados às estratégias e políticas do Fida, que em suas intervenções estaduais estão em conformidade às políticas brasileiras de combate a pobreza e de fortalecimento da agricultura familiar, em especial, às que integram Plano Brasil Sem Miséria. Ainda, o novo projeto articula-se com outros projetos do Fida em andamento nos estados do Piauí, Paraíba, Ceará, Sergipe e Bahia. Neste sentido, a experiência do Fida na execução da primeira etapa do PDHC e a sua expertise no apoio à projetos de combate a pobreza e redução das desigualdades no país e na América Latina e Caribe, caracterizam esta parceria como uma importante alternativa de financiamento, garantindo meios e mecanismos de implementação de ações que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida e das condições socioeconômicas das famílias beneficiárias do projeto

16. **Sobre as justificativas apresentadas e transcritas acima, saliente-se que cabe ao Administrador Público demonstrar expressamente as razões que sustentam o Acordo pretendido, bem como avaliar a conveniência do pacto, não cabendo a este consultivo adentrar no mérito das mesmas, sendo válido salientar que a ausência ou incoerência da justificativa pode ocasionar a sua responsabilização perante o Tribunal de Contas da União**.

17. Tratando-se de um negócio jurídico a ser pactuado, a análise aqui empreendida deve considerar os requisitos essenciais à validade das declarações de vontade, satisfeitas, no caso pela licitude do objeto, a capacidade das partes e a forma não defesa em lei.

18. Sobre o objeto do presente Acordo, cujo título é "Articulação e Diálogo sobre Políticas para Reduzir a Pobreza e Desigualdade no Semiárido do Nordeste do Brasil - Projeto Dom Helder Câmara", parece a esta Consultoria Jurídica que a matéria se insere dentre as atribuições da Pasta dispostas no Decreto n. 7255, de 4 de agosto de 2010, que prevê, em seu art. 1º, o seguinte:

> Art 1o O Ministério do Desenvolvimento Agrário, órgão integrante da administração direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:
> I - reforma agrária;
> II - promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; e

Cód. 12.6 JHTB

PGFN/COF 26

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

> III - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.
> Parágrafo único. O Ministério do Desenvolvimento Agrário exercerá, em caráter extraordinário, as competências relativas à regularização fundiária na Amazônia Legal de que trata o art. 33 da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009.

19. Muito embora exista no processo muitas referências à necessidade de autorização desta operação pelo Senado Federal, não custa lembrar que a obrigatoriedade decorre do texto constitucional, especificamente do art. 52, V da Carta Magna, que prevê que:

> Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:
> V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

20. Sobre os efeitos financeiros do Acordo, dispõe a minuta que "o montante do financiamento é composto por um empréstimo em Direitos Especiais de Saque (DES) de dois milhões de DES e um empréstimo em Euro de onze milhões trezentos e sessenta mil euros", devendo o mutuário fornecer financiamento de contrapartida para o Projeto na quantia de quarenta e dois milhões de dólares (USD 42.000,000), o qual deverá incluir o pagamento de impostos.

21. Neste ponto, saliente-se que, como bem atestou a Secretaria do Tesouro Nacional, na reunião realizada em 3.12.2013, muito embora haja previsão orçamentária da despesa no PLOA de 2014, com a previsão também no PPA, **há a necessidade de aprovação deste para a assinatura do pacto, devendo ser comprovado nos autos a efetiva disponibilidade orçamentária para o gasto** (Ajuda Memória em anexo e fls. 226/228).

DA ANÁLISE DO ACORDO DE FINANCIAMENTO

22. Debruçando-se sobre a minuta a ser celebrada, percebe-se que, em princípio, não há óbices à sua assinatura, não apresentando o seu conteúdo contrariedade ao ordenamento jurídico pátrio.

DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES GERAIS

23. Observa este órgão jurídico que o Acordo de Financiamento com tradução juramentada explicita a vinculação das partes contratantes às chamadas "Condições Gerais do Fundo para Financiamento do Desenvolvimento da Agricultura". Seguem as disposições mencionadas:

> 1. Os seguintes documentos formam coletivamente o presente acordo: este documento, a descrição do projeto e sua execução (anexo 1), a tabela de alocação (anexo 2), e as Condições Gerais do Fundo para Financiamento do Desenvolvimento da Agricultura, datadas de 29 de abril de 2009 (as "Condições Gerais")

> 2. As condições gerais, alteradas em 17 de setembro de 2010, e todas as suas disposições são aplicáveis ao presente Acordo. Para os fins do presente Acordo, os termos definidos nas Condições Gerais terão os significados ali expostos.

24. Analisando referido documento, percebe-se que, relativamente à aquisição e uso de bens, obras e serviços financiados pelo Acordo, dispõe o documento que:

> Seção 7.05. Aquisição
> a) Na aquisição de bens, obras e serviços financiados pelo financiamento deve ser realizado de acordo com as disposições da regulamentação de compras do mutuário/beneficiário, na medida em que tais compras sejam consistentes com as diretrizes de aquisições do Fida. Cada plano de aquisições deverá identificar procedimentos que devem ser implementados pelo mutuário/beneficiário, a fim de assegurar a coerência com as diretrizes de aquisições do Fida.
> b) por notificação ao mutuário/destinatário, o Fundo pode exigir que todos os editais de licitação e contratos de aquisição de bens, obras e serviços financiados pelo financiamento incluem disposições que obriguem os licitantes, fornecedores, empreiteiros, sub-empreiteiros e consultores para:
> i)permitir a inspeção completa pelo Fundo de toda a documentação de compra e registros relacionados;
> ii) manter todos os documentos e registros relacionados à licitação ou contrato de três anos após a conclusão da licitação ou contrato, e
> (iii) cooperar com agentes ou representantes do Fundo que realizam uma auditoria ou investigação.
> Seção 7.06. Uso de Bens e Serviços
> Todos os bens, serviços e edifícios financiados pelo Financiamento serão utilizados exclusivamente para os fins do Projeto.

25. Interpretando a disposição acima, percebe-se que **todas as aquisições de bens, obras e serviços decorrentes do Acordo deverão ser regidas pelo regramento pátrio, desde que não haja incoerência com as diretrizes de aquisições do FIDA, deixando o documento bem claro que os bens, serviços e edifícios deverão ser utilizados exclusivamente para os fins do projeto**.

26. Veja que o mandamento encontra respaldo na Lei Geral de Licitações Brasileira, em seu art. 42, § 5º, que traz estipulação específica em casos de aquisições com recursos provenientes de financiamento por organismo financeiro multilateral:

> Art. 42.
> § 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior.

27. Entretanto, não obstante exista a possibilidade do órgão financiador estipular condicionantes às aquisições, **pondera a doutrina e jurisprudência pátria que tais diretrizes estipuladas pelo Fundo não podem ferir princípios constitucionais brasileiros, como o do julgamento objetivo, moralidade, eficiência, publicidade etc**:

[...]
As alterações não podem conspurcar o princípio do julgamento objetivo, nem mesmo princípios constitucionais atinentes ao certame, como a isonomia e a publicidade. Nesse sentido, o TCU já decidiu: Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.2. determinar...que: 9.2.1. observem o cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8666/93, que determina a submissão a prévio exame e aprovação do órgão jurídico das minutas dos instrumentos da licitação; 9.2.2 observem o cumprimento do art. 39, caput, da Lei n. 8666/93, que exige audiência pública prévia à licitação em objetos com valor superior a 100 vezes o limite previsto em seu art. 23, I, c; 9.2.3 observem que o disposto no art. 42, § 5º da Lei n. 8666/93, que admite, em licitações, o uso das normas e procedimentos de entidades financiadoras internacionais, não pode contrariar as normas e princípios da regra pátria, em especial o princípio da publicidade, contido no art. 3º, § 3º da mesma lei, que determina serem públicos e acessíveis ao público os atos do procedimento licitatório, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
O fato de tratar-se de aplicação de recursos estrangeiros não exime o gestor do atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, ou seja, a origem externa dos recursos não serve como pálio, desculpa ou justificativa para contratações desastrosas ou desnecessárias, sobretudo nas hipóteses de financiamento, em que há sim uma oneração dos cofres públicos, embora tal pagamento seja postergado ao momento da quitação do empréstimo. Por tal motivo, a justificativa do gasto e contratação, pelo setor competente, é elemento prévio necessário à concretização do certame.

Cód. 12.6.JHT8

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

28. Frise-se que as ponderações acima deverão ser observadas pela Administração Pública no momento da elaboração do Manual de implementação do projeto. De forma resumida, relembra este órgão jurídico que : **a) todas as aquisições de bens, obras e serviços decorrentes do Acordo deverão ser regidas pelo regramento pátrio, desde que não haja incoerência com as diretrizes de aquisições do FIDA, respeitando-se, entretanto, os princípios constitucionais brasileiros; e b) os bens, serviços e edifícios deverão ser utilizados exclusivamente para os fins do projeto**.

29. **Melhor explicitando o item b acima, ressalte-se que o deferimento de serviços a particulares deve se relacionar exclusivamente à consecução do projeto, não se admitindo a terceirização de atividades previstas dentre as atribuições dos cargos que compõem o quadro de pessoal da Pasta, por que essa prática representaria burla ao dever constitucional que impõe o provimento dos quadros administrativos por meio de concurso público. Em outras palavras: se os normativos que regem a estrutura de cargos do Ministério de Desenvolvimento Agrário contemplarem serviços relacionados àqueles que serão contratados, não será possível à Administração Pública contratar particulares para a realização dessas atividades, devendo a necessidade ser satisfeita por concurso público**.

30. Sobre a auditoria que incidirá sobre as contas da avença, **entende esta Consultoria Jurídica que deve haver estipulação específica no Acordo de Financiamento de que tal encargo será exercido pela Controladoria-Geral da União. Isto porque, compete a este órgão de controle interno exercer auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção no âmbito da Administração Pública Federal**, *in verbis*:

> **LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003.**
> Art. 17. A Controladoria-Geral da União compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)
>
> **DECRETO Nº 8.109, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**
> Art. 1º A Controladoria-Geral da União, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal e integrante da estrutura da Presidência da República, dirigida pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, tem como competência assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

> atribuições quanto aos assuntos e providências, no âmbito do Poder Executivo federal, relativos a:
> I - defesa do patrimônio público;
> II - controle interno;
> III - auditoria pública;
> IV - correição;
> V - prevenção e combate à corrupção;
> VI - atividades de ouvidoria; e
> VII - incremento da transparência da gestão.

31. Saliente-se, com fundamento no Artigo I, b, das Condições Gerais de Financiamento do Desenvolvimento Agrícola, que é de suma importância que esta estipulação conste expressamente do Acordo de Financiamento, sob pena do ponto restar regulado pelas "Condições Gerais", que dispõe sobre Auditoria de Contas em suas seções 9.03 (Artigo IX) e 10.4 (Artigo X).

32. Relativamente à previsão de Arbitragem (Seção 14.04, Artigo XIV), sabe-se que o Tribunal de Contas da União já se manifestou pela impossibilidade de adoção de juízo de arbitragem em contrato administrativo. *In verbis*:

> É ilegal a previsão, em contrato administrativo, da adoção de juízo arbitral para a solução de conflitos, bem como a estipulação de cláusula de confidencialidade, por afronta ao princípio da publicidade.
>
> A Administração é regida pelo Princípio da Legalidade e a arbitragem é cláusula de exceção a regra de submissão dos conflitos ao Poder Judiciário, somente podendo ser aplicada com expressa autorização legal.
> (Acórdão TCU 537/2006 - Segunda Câmara)

33. Entretanto, posteriormente a tal decisão, foi publicada pelo Senado Federal a Resolução n. 48/2007, que permitiu o uso de tal instituto em contratos de operações de crédito externo. Veja-se:

> Art. 8º Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:
> ...
> Parágrafo único. Os eventuais litígios entre a União ou suas autarquias, de um lado, e o credor ou arrendante, de outro, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante o foro brasileiro ou submetidos a arbitragem.

34. Tendo em vista que, nos termos do art. 52, VII, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado dispor sobre condições para operações de crédito em que a União seja parte, entende-se não haver óbice à utilização de juízo arbitral em eventual controvérsia que venha se originar da transação em análise.

35. Em face das considerações acima expendidas, restritas ao exame do aspecto jurídico-formal do processo, abstraídas as questões técnicas, inclusive as questões de oportunidade e conveniência, as quais não são da competência desta

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Consultoria, **constata-se a possibilidade de prosseguimento do processo, DESDE QUE sejam atendidas as recomendações exaradas neste Parecer,** não se descuidando a área técnica do Ministério de Desenvolvimento Agrário de encaminhar, posteriormente, o Manual de Implementação do Projeto a esta Consultoria Jurídica para análise.

À consideração.

Brasília/DF, 10 de março de 2014.

Juliana Helena Takaoka Bernardino
Advogada da União
CONJUR/MDA

DESPACHO Nº 062/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/AGU

Sr. Consultor Jurídico do MDA,

Acolho o Parecer nº 48/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU.

Proponho a remessa do expediente à Secretaria de Desenvolvimento Territorial.

Brasília/DF, 11 de março de 2014.

Flávia Gomes Moura
Advogada da União
Coordenadora Geral da CGPCLC/CONJUR/MDA
(COD. 25.3)

Cod 116 JHTB

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DESPACHO Nº 421/2014/GAB/CONJUR-MDA/AGU

Aprovo a PARECER nº 48/2013/CGFCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à SDT/MDA, para prosseguimento do feito.

Brasília/DF, 11 de março de 2014.

Rogério Telles Correia das Neves
Advogado da União
Consultor Jurídico do MDA
(CÓD. 25.3)

RECEBIDO NA SDT/MDA
Em 11 3 14
às 16:25 h
Assinatura

Cód 12.6 JHTB

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOTA Nº 16/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU
PROCESSO Nº 55000.001979/2009-71
INTERESSADO: Projeto Dom Helder Câmara
ASSUNTO: Acordo de empréstimo realizado junto a organismo internacional.

Retornam os autos a esta Consultoria Jurídica para análise de minuta de Acordo de Financiamento que a República Federativa do Brasil pretende celebrar com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

2. Observa-se que, anteriormente submetida à apreciação deste órgão de assessoramento jurídico, tal minuta foi objeto de apreciação por meio do PARECER Nº 48/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU, cuja cópia é apresentada às fls. 417 a 422 do presente.

3. Da leitura de tal manifestação, verifica-se que esta unidade jurídico-consultiva não se opôs à assinatura do Acordo; entendendo, porém, no que se refere à auditoria de contas, pela *"estipulação específica no Acordo de Financiamento de que encargo será exercido pela Controladoria-Geral da União"* – fl. 421.

4. Ocorre que a Secretaria de Desenvolvimento Territorial deste Ministério do Desenvolvimento Agrário – SDT/MDA, após informar que a participação da Controladoria-Geral da União no Acordo dependeria de consulta prévia ao órgão, novamente *"encaminha o processo a esta Conjur, para reconsideração em relação aos itens 30 e 31 do Parecer Técnico (fls. 421 e 422)"* – fl. 428.

5. Baseia-se a SDT em correio eletrônico encaminhado pela representante da Procuradoria da Fazenda Nacional, juntado às fls. 426 e 427, segundo o qual a negociação já teria sido fechada e que, caso não retirado esse item do parecer, a negociação com o FIDA teria de ser reaberta – fl. 426.

6. Desta feita, volta o procedimento a esta unidade jurídico-consultiva, para pronunciamento exclusivo quanto à expressa previsão da Controladoria-Geral da União no instrumento.

7. Em primeiro, salienta-se pela impossibilidade de alteração de texto de documento já expedido e lançado em regular procedimento administrativo.

8. Lícita, contudo, é a revisão do entendimento antes prolatado, de ofício ou por solicitação do interessado, a ser realizada necessariamente por meio da expedição de nova manifestação.

9. Desta feita, no que toca ao pedido de reconsideração escrito pela área técnica desta Pasta, pensa-se, a princípio, que o PARECER Nº 48/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU (fls. 417 a 422) não é merecedor de quaisquer reparos, ou seja, que a

Continuação da NOTA Nº 16/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/AGU

previsão de auditoria pela CGU mostra-se cabível.

10. Nada obstante, tendo em vista que a inclusão de tal disposição poderá dificultar – ou mesmo inviabilizar – a celebração do ajuste (nos termos aduzidos pela SDT/MDA) e que o gasto dos recursos públicos é sujeito, necessariamente, ao exame da Controladoria-Geral da União (independentemente de prévia consulta), conclui-se que inexistência da previsão de tal controle no instrumento não obsta o exercício do controle por tal órgão.

11. Frisa-se nesse sentido que, decorrendo o controle interno das operações do Poder Executivo de mandamentos constitucional (art. 74, CF/88) e legal (Lei nº 10.683/03 e o Decreto nº 8.109/13), os recursos públicos do Acordo, imperiosamente, submetem-se à análise da CGU.

12. De outro giro, nota-se que, como redigido na Seção A, 1., da minuta do Acordo, seu Anexo 1 (Descrição do Projeto e Modalidade de Implementação, à fls. 404 a 408) compõe tal instrumento. E, de acordo com o item 9, II. Modalidades de Implementação, desse Anexo, a implementação do Projeto dar-se-á nos termos a serem definidos no Manual elaborado pela SDT/MDA.

13. Conforme a unidade técnica interessada, a participação da CGU será definida em tal documento.

14. Diante do exposto, apesar de entender significativa a inclusão de disposição referente à auditoria dos recursos pela Controladoria-Geral da União no texto minutado, conclui-se que a sua ausência não configura, por si só, obstáculo à celebração do Acordo.

15. Faz-se imperiosa, em contraponto, a inclusão dessa disposição no Manual de Implantação a ser oportunamente elaborado.

Brasília/DF, 21 de março de 2014.

Flávia Gomes Moura
Advogada da União
Coordenadora-Geral da CGPCLC/CONJUR/MDA

DESPACHO Nº 157 /2014/GAB/CONJUR-MDA/AGU

Aprovo a Nota nº 16/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU, desta data.

Encaminhem-se os autos à SDT/MDA, para prosseguimento do feito.

Brasília/DF, 21 de março de 2014.

Rogério Telles Correia das Neves
Advogado da União
Consultor Jurídico do MDA

(COD. 25.3)

RECEBIDO NA SDT/MDA
Em 21/3/14
às 17:40 hs

TESOURONACIONAL

Verificação do Adimplemento com a União para efeito do Disposto no Inciso VI do Art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garanticora daqueles mesmos entes.

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de 2012, do Ministro da Fazenda.

Dados atualizados em:	04/04/2014 09:57:09
Unidade da Federação:	SANTA CATARINA
Mutuário:	FLORIANÓPOLIS
Obrigações Financeiras:	ADIMPLENTE.
Obrigações Acessórias:	NÃO HÁ OBRIGAÇÃO NESTA DATA
SITUAÇÃO:	ADIMPLENTE.

Emitida às 11:17:25 do dia 04/04/2014 (data e hora de Brasília).
Válida em: 4/4/2014

NEGOTIATED TEXT
4 DECEMBER 2013

IFAD Loan No: _____
Trust Loan No: _____

FINANCING AGREEMENT

(Policy Coordination and Dialogue for Reducing Poverty and Inequalities in Semiarid Northeast Brazil – Dom Helder Câmara Project -
Articulação e diálogo sobre Políticas para Reduzir a Pobreza e Desigualdade no Nordeste Semiárido – Projeto Dom Helder Câmara)

between

THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and the

INTERNATIONAL FUND FOR AGRICULTURAL DEVELOPMENT

Signed in [city, country]

FINANCING AGREEMENT

IFAD Loan Number: _____
Trust Loan Number: _____

Project Title: Policy Coordination and Dialogue for Reducing Poverty and Inequalities in Semiarid Northeast Brazil – Dom Helder Câmara Project - Articulação e Diálogo sobre Polit cas para Reduzir a Pobreza e Desigualdade no Nordeste Semiárido – Projeto Dom Helder Câmara (the "Project")

The International Fund for Agricultural Development (the "Fund" or "IFAD")

and

The Federative Republic of Brazil

(each a "Party" and both of them collectively the "Parties")

hereby agree as follows:

WHEREAS the Executive Board of the International Fund for Agricultural Development (the "Fund" or "IFAD"), at its 100th Session, approved the establishment of a Spanish Food Security Co-Financing Facility Trust Fund ("the Trust") and further approved that the Trust, acting through IFAD in its capacity as the Trustee of the Trust, enters into a borrowing agreement with the Kingdom of Spain (Spain);

WHEREAS the Trust is an ancillary activity of the Fund as approved by the Executive Board within the framework of Article 7 Section 3 of the Agreement Establishing IFAD; and

WHEREAS Spain and IFAD, in its capacity as the Trustee of the Trust, have signed the Borrowing Agreement on 28 December 2010.

NOW THEREFORE, the parties hereto hereby agree as follows:

Section A

1. The following documents collectively form this Agreement: this document, the Project Description and Implementation Arrangements (Schedule 1), the Allocation Table (Schedule 2), and the Fund's General Conditions for Agricultural Development Financing dated 29 April 2009 (the "General Conditions").

2. The General Conditions as amended on 17 September 2010, and all provisions thereof shall apply to this Agreement. For the purposes of this Agreement, the terms defined in the General Conditions shall have the meanings set forth therein.

3. The Fund shall provide a financing to the Borrower (the "Financing"), which consists of a Loan from IFAD in SDR and a Loan from the Trust in EURO, which the Borrower shall use to implement the Project in accordance with the terms and conditions set forth in this Agreement.

Section B

1. The amount of the Financing is composed of:

a. A loan in Special Drawing Rights (SDR) of two million SDR (SDR 2,000,000).
b. A loan in Euro of eleven million three hundred and sixty thousand Euros (EURO 11,360,000).

2. The overall Financing (of both loans), in EURO and SDR, is granted on ordinary terms, and shall have a maturity period of eighteen (18) years, including a grace period of three (3) years starting from the date that the Fund has determined that general conditions precedent to withdrawal have been fulfilled (Section E paragraph 2 below). The Borrower shall repay the principal amount of the Financing in 30 (thirty) equal semi-annual consecutive instalments; the final instalment amount may vary due to rounding.

3. A. The Loan Service Payment Currency for the Loan in SDR shall be USD.
B. The Loan Service Payment Currency for the Loan in EURO shall be the EURO.

4. The first day of the applicable Fiscal Year shall be January 1st.

5. A. The SDR Loan shall be subject to interest on the principal amount of the Loan outstanding at a rate equal to the IFAD Reference Interest Rate in SDR.
B. The EURO Loan shall be subject to interest on the principal amount of the Loan outstanding at a rate equal to the IFAD Reference Interest Rate in EURO.

6. Payments of principal and interest shall be payable on each 15 May and 15 November.

7. There shall be a Project Account in local currency managed by the Borrower for the benefit of the Project, where Financing proceeds and counterpart resources shall be allocated, in a Bank acceptable to the Fund.

8. There shall be a Designated account opened by and held in the name of the Borrower.

9. The Borrower shall provide counterpart financing for the Project in the amount of forty two million United States Dollars (USD 42,000,000), which shall include the payment of taxes.

Section C

1. The Lead Project Agency of the Project shall be the Ministry of Agrarian Development (*Ministério do Desenvolvimento Agrário* - MDA) of the Borrower.

2. The Project Completion Date shall be the sixth anniversary of the date of entry into force of this Agreement and the Financing Closing Date will be established as specified in the General Conditions.

Section D

The Financing will be administered and the Project will be supervised by the Fund.

Section E

1. The following is designated as an additional ground for the suspension of the right of the Borrower to request withdrawals from the Financing: The Project Implementation Manual (PIM), or any provision thereof, has been waived, suspended, terminated, amended or modified without the prior agreement of the Fund and the Fund has determined that such waiver, suspension, termination, amendment or modification has had, or is likely to have, a material adverse effect on the Project, and the Borrower has not taken any measures to remedy the situation.

2. The following is designated as additional (general) condition precedent to withdrawal: the IFAD no objection to the final version of the PIM shall have been obtained;

3. The following are the designated representatives and addresses to be used for any communication related to this Agreement:

For the Fund:

The President
International Fund for Agricultural Development
Trustee of the Spanish Food Security
co-Financing Facility Trust Fund
Via Paolo di Dono 44
00142 Rome, Italy

With copies to:

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 5º andar
Brasília – DF 70040-906
Facsimile number: (5561) 2020-5006

For the Borrower:

The Minister of Agrarian Development
Esplanada dos Ministérios
Bloco A - 8o. andar
Brasília – DF 70054-900

This agreement, dated _____, has been prepared in the English language in six (6) original copies, three (3) for the Fund, three (3) for the Borrower.

THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

_____
Authorized Representative

Date: _____

INTERNATIONAL FUND FOR
AGRICULTURAL DEVELOPMENT

_____
Kanayo F. Nwanze
President
International Fund for Agricultural Development
Trustee of the Spanish Food Security co-Financing
Facility Trust Fund

Date: _____

Schedule 1

Project Description and Implementation Arrangements

I. Project Description

The Project will be implemented in accordance with this agreement, the PIM and the Project Design Report (Relatorio de Desenho do Projeto) as agreed between IFAD and the Borrower.

1. *Target Population*. The project target population will comprise family farmers and agrarian reform settlers, with particular attention to women and young people. This target population is defined at two levels. The first level includes the target population within approximately 129 municipalities included in the project area, where the project will have a direct and intensive intervention. The second level includes beneficiaries of State-level projects supported by other IFAD supported Projects in the states of Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí and Sergipe, who will benefit from innovations and successful experiences of the Dom Helder Project , and the poor rural population in the whole rural semi-arid Northeast who would benefit from public policies expected to be enhanced as a result of policy dialogue boosted by the Project.

2. *Goal*. The Project goal is to contribute to the reduction of rural poverty and inequalities (gender, generation, race and ethnicity) in the Northeast's semiarid by improving the coordination of sustainable rural development policies with a territorial approach, the access of the rural population to public policies, and the design of public policies through the scaling-up of innovations

3. *Project Area*. The project area will include approximately 129 municipalities in nine Territories of Citizenship in seven States of Brazil's Northeast region: Alto Sertão Alagoano in the State of Alagoas; Sertão do Apodi in the State of Rio Grande do Norte; Inhamuns Crateús and Sertão Central in the State of Ceará; Cariri Ocidental in the State of Paraíba; Sertão do Pajeú and Sertão do Araripe in the State of Pernambuco; Serra da Capivara in the State of Piauí, and Alto Sertão Sergipano in the State of Sergipe. Additionally, thanks to the dissemination of successful experiences developed by the project and to the results of policy dialogue promoted by its component 1, the project activities will have indirect impact on the coverage area of State-level projects supported by other IFAD Projects and in the entire semi-arid Northeast.

4. *Objectives*. The specific objectives of the Project are:

a) To contribute to improve policy dialogue, the territorial planning process, and the coordination of public policies and programmes for reducing rural poverty and inequalities;

b) To promote the dissemination and scaling-up of methodologies, production alternatives, technologies, and other innovations developed by the project.

c) To experiment with innovative work methodologies to support rural communities and family farmers, and with new production alternatives and innovative technologies appropriate to the characteristics and conditions of the semiarid region, based on the principles of agroecology and "*convivência com o semiárido*", in order to generate references that help improve public policies.

d) To strengthen the capacities of rural communities, agrarian reform settlements, and their organizations to access public policies and programmes, to participate in the decision-making entities and the development process at the local level, and to manage in a sustainable manner their production systems in their different dimensions (social, economic, environmental, and institutional).

e) To promote generation and increase in family income, based on an agroecological approach that improves living conditions in the semiarid context in a sustainable way and generates opportunities to access markets in favorable conditions.

f) To contribute towards the reduction of gender, generation, race and ethnicity inequalities.

5. *Components.* The Project will have three Components as follows: Policy dialogue, coordination of public policies and scaling-up of innovations (Component 1); Development of organizational capacities (Component 2); and Sustainable production development and access to markets (Component 3).

5.1 Component 1: Policy dialogue, coordination of public policies and scaling-up of innovations.

This Component aims at improving public policies and programmes to reduce poverty and inequalities in the Northeast region. This will be done in two ways: a) by strengthening coordination of implementation of existing public policies and programmes through activities both in the territories that are part of the project area and at the level of the Ministry of Agrarian Development (*Ministério do Desenvolvimento Agrário* -MDA); and b) by contributing to improve and/or adjust those policies and programmes through policy dialogue and by the application of innovative and successful experiences developed by the first and second phase of the project. This will include mainly the following activities: i) systematization of project experiences evaluated as successful to make them available so they can be used for the dissemination and discussion of the project results in policy dialogue platforms; ii) dissemination of innovations in a broad range of institutions and civil society organizations; iii) institutional exchanges and field visits by technicians, experts and family farmers interested in the innovative project experiences to replicate them; iv) participation in policy dialogue and in policy coordination bodies at different levels (national, state, territorial, municipal) and contributing to their strengthening; v) support the adoption of innovate experiences by other institutions in areas beyond the project area, prioritizing the building of partnership with other IFAD supported State-level projects.

5.2 Component 2: Development of organizational capacities.

This component will develop the capacities of rural communities and economic organizations to expand their access to public policies and programmes, reinforce their participation in the management of territorial policies, and strengthen their organizational and managerial capacities. It will pay special attention to developing the capacities of women and youth and thus reduce inequalities of gender and generation. It will also reinforce government and non-government rural development institutions. Its activities will include: 1) social mobilization; 2) strengthening capacities of the rural population and local development institutions to access to public policies and to strengthen social participation in territorial development; 3) strengthening organizational management capacities; 4) strengthening gender equality, women organization and participation; 5) youth training; and 6) increasing capacities of technical assistance providers and mobilizers.

5.3 Component 3: Sustainable productive development and market access

5.3.1 This component will be focused on promoting sustainable transformation of agricultural production, in order to improve food security and income generation. The component will be systematically oriented towards testing and promoting innovations in productive alternatives, technologies and methodologies of technical assistance aiming at generating an "agenda of innovations". The project will also support off farm activities aimed at diversifying the income sources of beneficiaries.

5.3.2. The main tools of this component will be:

a) Technical Assistance (TA). The component will enable the access of beneficiaries to continuous technical assistance services under two modalities: i) contracting of technical assistance providers by the project; and ii) contracting of technical assistance providers by the Secretariat of Family Farming (*Secretaria de Agricultura Familiar* - SAF) and the National Institute of Colonization and Land Reform (*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária* - INCRA) selected through public calls. TA will focus on: (i) sustainable production to increase production, productivity and diversification of agricultural and livestock activities, taking into account environmental sustainability as major concern; (ii) environmental sustainable management and recovery under a watershed management approach; and (iii) access to market by building agro-processing units; ensuring compliance with food safety and environmental regulations; improving production quality, presentation, packaging and branding; market information; strengthening producers' organizations for marketing; certification processes, etc. Key markets will be targeted such as institutional markets (public purchases programmes); local markets, in particular conventional and agro-ecological fairs; and niche markets that recognize high value to agro-ecological products.

b) Financing of investments. The project will support access of beneficiaries to credit from financial institutions, mainly by the preparation by beneficiaries, with the support of the technical assistance services provided by the project, of investment proposals to be presented to financial institutions to request credit, in particular from *Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar* – PRONAF, and (ii) by the preparation of investment proposals that will be financed by non-reimbursable funds from the project through the Innovation Support Resources and will support access to other sources of financing including on-going public programmes. In all the cases the Project will provide TA services to the beneficiaries for the preparation of investment proposals for agricultural production, agro-processing, non-agricultural activities, market access and environmental initiatives. The non-reimbursable resources from the Project will finance only innovative productive alternatives and environmental conservation initiatives that, being more risky, are not financed by existing credit programmes, so these resources will not replace credit. The access to these non-reimbursable funds will be subject to the preparation and assessment of a project proposal, a process that will serve as a learning tool for the preparation of proposals to request credit from PRONAF or other sources. The Project Implementation Manual-PIM, to be prepared by Secretariat of Territorial Development (*Secretaria de Desenvolvimento Territorial* – SDT) and submitted to IFAD for non-objection, will detail precisely the conditions to access the non-reimbursable funds, including among others the type of projects and of investment items that can be financed.

II. Implementation Arrangements

1. *The Lead Project Agency*. The Lead Project Agency will be the MDA, which will implement the Project through its SDT, which will create a Project Management Unit (PMU) for its operational implementation.

2. *The Secretariat of Territorial Development (Secretaria do Desenvolvimento Territorial - SDT)*. The SDT will be responsible for coordinating Project implementation, for ensuring the availability of budget resources according to the Annual Work Plans and Budgets (AWPB) and their transfer to the PMU for the implementation of planned activities, and for making institutional coordination with MDA's Executive Committee, other units of the MDA (SAF, INCRA) and other partners. The Department of Support to Productive Inclusion in the Territories (*Departamento de Apoio à Inclusão Produtiva nos Territórios* – DIP) at SDT will supervise project implementation and will

provide inputs to the Secretariat about its evolution and for the Project Executive Committee meetings.

3. *The Project Management Unit (PMU)*

3.1 The PMU will be in charge of the Project operational implementation. PMU's headquarters will be located in the city of Recife (State of Pernambuco). As part of the PMU, Territorial Coordination Units will be established in each of the nine territories that will be part of the project area.

3.2. *PMU headquarters*: The PMU will be responsible for the day-to-day project management, including the administration of project funds, the management of the PMU's staff, the guidance and supervision to the Territorial Coordination Units, the contracting of technical assistance providers, the transfer of funds approved for investments of beneficiary organizations, and the monitoring of partners' activities, guidance and supervision to the annual planning process in the rural territories; drafting of the project AWPB; articulating with government agencies and social movements; directing and supervising the work of the Territorial Coordination Units (*Unidades de Articulação Territorial*), preparing activities reports, and submitting progress reports to the MDA .

3.3. *Territorial Coordination Units*: will be responsible for the following tasks in their respective territory: mobilizing rural communities and agrarian reform settlements for their participation in project activities and in policy coordination platforms (Territorial Collegiates, Project Territorial Committees); supporting and supervising the preparation of Pluri-annual Development Plans and AWPB in rural communities and agrarian reform settlements; organizing and coordinating the Project Territorial Committees; participating and supporting the good functioning of Territorial Collegiates; articulating efforts with government agencies and organizations of civil society in each territory; coordinating and monitoring activities and services contracted by the project; and reporting continuously to the PMU headquarters about the project progress.

3.4 The PMU will be comprised of personnel selected through a competitive process according to national norms. In all cases, they will have the appropriate professional qualifications, experience and profile. The PMU will comprise a Project Director; a Coordinator of Planning, Monitoring and Evaluation; an Administrative Manager, a Financial manager; three component coordinators (one for each component); nine coordinators of the Territorial Coordination Units (one for each territory); and technical and administrative personnel working in the project management, in the different components and as part of the Territorial Coordination Units. In order to take advantage of their experience, qualified personnel who have worked in the PMU of the IFAD supported Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semiárido do Nordeste (Dom Helder Câmara) financed through loan agreement 494- BR signed in 2000, will be preserved as far as possible. The Project Director and any replacement will need prior IFAD no objection.

4. *Executive Committee*. At national level, it will be established an Executive Committee of the project within the MDA comprised of representatives of different units of the Ministry. Its main responsibilities will be to provide strategic guidance for project implementation, systematically collect the project experience to be utilized to boost policy coordination and to feed policy dialogue,promote complementarities and synergies between the project and other MDA programmes and initiatives, and provide guidance and inputs for the preparation of the AWPB.

5. *Management Committee*. Under the Project governance structure, the project will also have a Management Committee on consultative basis with participation of the Federal Government, the governments of the States in the project area, beneficiaries and institutions from civil society. This committee will discuss about the progress in project implementation, will promote coordination and policy dialogue among different

stakeholders, and will provide inputs to the Annual Progress Reports, the AWPB, and the agenda of innovations of the project.

6. *Territorial Committees.* In each territory it will be set up a Territorial Committee with representatives of beneficiary communities and agrarian reform settlements, agencies of Federal, State and Municipal governments, and partner entities working with the project, in order to discuss and approve AWPB for the project in the territory, and assess the progress of implementation. These Territorial Committees will be part of the existing Territorial Collegiates, thus incorporating them within the same structure and operational logic.

7. *Territorial Collegiates.* The existing Territorial Collegiates, which are integrated by representatives of institutions from the three governmental spheres (municipal, state and federal) and civil society, will discuss the coherence between the workplan of the project and the rural development strategy of the territory, will promote complementarities between the project and the activities carried out by these collegiate, and will serve as platforms to promote policy dialogue and to disseminate project innovations.

8. *Strategic Partners in Implementation.* The project will articulate partnerships in three different levels:

8.1. Coordination of activities with units of the MDA, in particular the INCRA, the SAF, and the Directorate of Policies for Rural Women (*Diretoria de Políticas para as Mulheres Rurais* – DPMR). Coordination with INCRA will involve activities in agrarian reform settlements, with SAF will include mainly the contracting of Technical Assistance and Rural Extension (Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER) services, and with DPMR will comprise public calls to contract technical assistance for women groups in the project area.

8.2. Implementation partnerships will include the contracting by the project of non-governmental organizations, service cooperatives, and government agencies to provide specialized services, such as technical assistance and rural extension services, training, and support for communities mobilization.

8.3. Institutional partnerships will involve coordination with specialized institutions to carry out activities that are key for achieving the project results.

9. *Project Implementation Manual.* The PIM will be prepared by the SDT and submitted to IFAD for its no objection. The PIM shall provide, among other things: (i) eligibility criteria and mechanisms for selecting communities, economic organizations and beneficiaries; (ii) guidelines and procedures for the formulation, assessment and approval of productive proposals and investments; (iii) monitoring and accounting of funds transferred to organizations for productive investments; (iv) guidance for implementation of the project components (v) management and procurement procedures, among others.

Schedule 2

Allocation Table

1. *Allocation of Financing Proceeds. (a)* The Table below sets forth the Categories of Eligible Expenditures to be financed by the Financing and the allocation of the amounts of the Financing to each Category and the percentages of expenditures for items to be financed in each Category:

Category		Loan Amount Denominated in SDRs	Loan Amount Denominated in EURs	Percentage of Expenditures to be Financed
I.	Goods, services, equipment and materials	60 000	335 000	30 %
II.	Workshops, meetings and trainings			
III.	Workshops, meetings and training	570 000	3 210 000	30 %
IV.	Grants and subsidies for productive investment	110 000	630 000	30 %
V.	Studies and technical assistance	510 000	2 920 000	30 %
VI.	Operating costs	550 000	3 130 000	30 %
Unallocated		200 000	1 135 000	
Total		2 000 000	11 360 000	

(b) The terms used in the Table above are defined as follows:

I. Goods, services, equipment and materials include services for preparation, production and divulgation of the Project activities and products, vehicles, informatics equipment and furniture for use of the PMU, including its Territorial Coordination Unit.

II. Workshops, meetings and training include participation in policy coordination and dialogue committees and platforms; training to community and economic organizations leaders including women and young people; field visits and exchange; training to technical assistance providers; training to technicians in planning, monitoring and evaluation.

III. Grants and subsidies for productive investment include financing of productive and environmental projects through the Innovative Support Resources facility.

IV. Studies and technical assistance include technical assistance services to be provided to the beneficiaries, baseline study, monitoring and evaluation, studies and project audit.

V. Operating costs are those for the PMU functioning, including its Territorial Coordination Units.

Federative Republic of Brazil

Policy coordination and dialogue for reducing poverty and inequalities in Semiarid Northeast Brazil (Dom Helder Câmara Project)
Articulação e diálogo sobre politicas para reduzir a pobreza e desigualdade no Nordeste Semiárido (Projeto Dom Helder Câmara)

Loan Negotiations: 04 December 2013

Agreed Minutes of Negotiation of the Financing Agreement

1. Negotiations of the **Policy coordination and dialogue for reducing poverty and inequalities in Semiarid Northeast Brazil (Dom Helder Câmara Project) - Articulação e diálogo sobre politicas para reduzir a pobreza e desigualdade no Nordeste Semiárido (Projeto Dom Helder Câmara)** were held on 04 December 2013 in Brasilia, Brazil, and via videoconference with IFAD Headquarters in Rome, Italy between the representatives of the Federative Republic of Brazil and the International Fund for Agricultural Development (IFAD).

2. The Delegations were represented by:

The Federative Republic of Brazil:

Leny Maria Corazza	Head of Delegation Analista de Projetos Secretaria de Assuntos Internacionais Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Elton Menezes do Vale	Analista de Finanças e Controle Secretaria do Tesouro Nacional Ministério da Fazenda
Fabiani Borin	Procuradora da Fazenda Nacional Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Ministério da Fazenda
Patricia de Lucena Mourão	Chefe de Gabinete Secretaria de Desenvolvimento Territorial Ministério do Desenvolvimento Agrario
Juliana Helena Takaoka Bernardino	Advogada da União Consultoria Juridica Ministério do Desenvolvimento Agrario

The International Fund for Agricultural Development (IFAD)

via videoconference:

Iván Cossio	Head of Delegation Country Programme Manager Latin America & the Caribbean Division
Purificación Tola Satue	Counsel Office of the General Counsel
Manuel Rochafontes	Loans and Grants Officer Controller's and Financial Services Division
Carina Giorgi-Moreni	Programme Assistant Latin America & the Caribbean Division

in person:

Hardi Michael Wulf Vieira	Country Programme Officer Country Office Brazil Latin America & the Caribbean Division
Danilo Pisani de Souza	Fiduary Expert (Consultant) Latin America & the Caribbean Division

3. The IFAD Delegation took note of the copies of Delegation of Authority to negotiate provided in advance by the Secretariat of International Affairs (SEAIN) of the Ministry of Planning, Budget and Management of the Federative Republic of Brazil – the originals were kept at the Ministry

4. The IFAD delegation handed over the following documents to the delegations of the Federative Republic of Brazil

   i. Draft Financing Agreement;
   ii. Draft Final Design Document of the Project;
   iii. Agreement Establishing IFAD
   iv. General Conditions for Agricultural Development Financing dated 29 April 2009;
   v. Policies and Criteria for IFAD Financing;
   vi IFAD Guidelines for Project Audits; and
   vii. Project Procurement Guidelines

5. The SDR loan for the Project amounting to two million Special Drawing Rights (SDR 2,000,000) which is equivalent to USD 3,070,400 at the operational exchange rate of SDR 1 = USD 1.5352. This operational rate is the IMF exchange rate of the last working day of the month previous to the initial date of loan negotiation (27 November 2013).

6. The EURO loan for the Project amounting to eleven million three hundred sixty thousand Euros (EUR 11,360,000) which is equivalent to USD 15,401,888 at the operational exchange rate of EURO 1 = USD 1.3558. The operational rate is the exchange rate of the date of loan negotiations

7. The IFAD delegation explained the IFAD reference interest rates applicable for the case of Brazil are the rates applied for SDR and EURO loans on ordinary terms. As of January 2010, IFAD re-calculates its reference interest rates each semester - on the first business day of January and on the first business day of July. The IFAD reference rate applicable to loans in SDR on ordinary terms is based on a SDR LIBOR/ EURIBOR (for EURO) 6-month composite rate of the four currencies which constitute the SDR basket (United States Dollar, Japanese Yen, Euro and Great Britain Pound), plus a variable spread. The spread applied by IFAD is based on the spread applied by the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) to its variable loans with average maturity greater than 15 to 18 years. The IFAD interest rate for ordinary terms is 0.85% for the second semester of 2013.

8. The delegation of the Government of Brazil expressed concern that IFAD could change the methodology for calculation of interest rate and requested that IFAD informs the Government of Brazil as soon as any discussion related to the change in calculation of its interest rate.

9. As regards the IFAD reference rate applicable to Euro loans for ordinary terms as applicable for Brazil, from the Spanish Food Security Co-Financing Facility Trust Fund, the calculation shall be the six-month EUR BOR plus the IBRD Euro spread (variable interest rate/variable spread loans). The IFAD interest rate for ordinary terms is 0.80% for the second semester of 2013. Subsequent interest rates will be communicated through the billing statements and can be found in the IFAD website http://www.ifad.org/operations/projects/lending.htm

10. The IFAD delegation circulated copies of the Spanish Food Security Co-Financing Facility Trust Fund agreement (copies in English and Spanish) as included in IFAD Executive Board document EB/2011/102/INF.13/Rev.1

11. The IFAD delegation clarified that the proceeds of the Financing are not to be used to pay Taxes and that the Borrower's counterpart funds shall cover all Taxes

12. The IFAD delegation informed that the project auditing could be carried out by the Controladoria Geral da União (CGU) – National Supreme Audit Institution – or by selected auditor firms accepted by IFAD and in this regard the Ministry of Agrarian Development will undertake consultations with CGU.

13. The delegation of the Federative Republic of Brazil requested that copies of the relevant documentation regarding Project implementation (such as Project supervision *aide memoires*, etc.) be sent to SEAIN.

14. The representatives of the Federative Republic of Brazil informed IFAD that before signing the Financing Agreement, the authorization of the Federal Senate has to be obtained, and asked IFAD to inform them once the condition precedent to withdrawal is met.

15. The representatives of SEAIN informed that any amendment to the Financing Agreement will be formalized only after endorsement by the External Financing Committee (COFIEX).

16. The draft Financing Agreement was revised, agreed and initialled.

For the Government of the Federative Republic of Brazil:

Leny Maria Corazza
Secretaria de Assuntos Internacionais
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Elton Menezes do Vale
Secretaria do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

Fabiani Borin
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Ministério da Fazenda

Patricia de Lucena Mourão
Secretaria de Desenvolvimento Territorial
Ministério de Desenvolvimento Agrário

Juliana Helena Takaoka Bernardino
Advogada da União
Consultoria Jurídica
Ministério do Desenvolvimento Agrário

For IFAD:

Hardi Vieira
On behalf of:
Ivan Cossio Cortez
International Fund for Agricultural Development
Latin American & Caribbean Division

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012

♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 08 Tradução nº 0723 Data *28 de fevereiro de 2014.*

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

CONDIÇÕES GERAIS PARA O FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

CONSULTORIA JURÍDICA FLS. 370 VISTO MDA

Condições Gerais para o Financiamento do Desenvolvimento Agrícola

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
REGISTRO PERNAMBUCO

DEFENSORIA 179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50 731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973 8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 09 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR.

As presentes Condições Gerais para o Financiamento do Desenvolvimento Agrícola foram adotadas pelo Conselho Executivo do FIDA em 29 de abril de 2009. Seções 2.01, 4.08 (a) e 5.01 foram alteradas por decisão do Conselho de Administrativo em 17 de setembro de 2010. As presentes Condições Gerais, conforme alteradas, aplicam-se a todos os acordos de financiamento para projetos e programas aprovados pelo Conselho Executivo durante e subsequente a sua nonagésima sétima sessão, em Setembro de 2009.

Índice Analítico

ARTIGO I	**Aplicação**	
Seção 1.01	Aplicação das Condições Gerais	5
ARTIGO II	**Definições**	
Seção 2.01	Definições das Condições Gerais	5
Seção 2.02	Uso dos Termos	8
Seção 2.03	Referencias e Posições	8
ARTIGO III	**A Instituição Cooperante**	
Seção 3.01	Nomeação da Instituição Cooperante	8
Seção 3.02	Responsabilidade da Instituição Cooperante	8
Seção 3.03	Acordo de Cooperação	8
Seção 3.04	Ações pela Instituição Cooperante	8
Seção 3.05	Cooperação pelo Mutuário/Beneficiário e as Partes do Projeto	9
ARTIGO IV	**Conta de Empréstimo e Retiradas**	
Seção 4.01	Empréstimos e Contas de Subvenção	9
Seção 4.02	Retiradas de um Empréstimo e Contas de Subvenção	9
Seção 4.03	Compromissos Especiais	9
Seção 4.04	Pedidos de Retiradas ou Compromissos Especiais	9
Seção 4.05	Transferência pelo Fundo	10
Seção 4.06	Datas de Retiradas do Valor	10
Seção 4.07	Alocações e Relocações de Rendimentos Financeiros	10
Seção 4.08	Despesas Elegíveis	10
Seção 4.09	Reembolso de Retiradas	11
ARTIGO V	**Serviços de Pagamentos de Empréstimos**	
Seção 5.01	Termos do Crédito	11
Seção 5.02	Reembolso e Pagamento Antecipado do Capital	12
Seção 5.03	Forma e Local de Pagamento	12
Seção 5.04	Datas dos Valores dos Serviços de Pagamentos de Empréstimos	13

2

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/12
RECIFE – PERNAMBUCO – BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
• Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 •
• Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 • Celular: +5581 9973.8395 •
• E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com • Web Site: www.ivanildotradutor.com.br •

Livro nº 11 Página nº 010 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

ARTIGO VI	**Disposições Cambiais**	
Seção 6.01	Moedas para Retiradas	13
Seção 6.02	Moeda dos Serviços de Pagamentos de Empréstimos	13
Seção 6.03	Valoração de Moedas	13
ARTIGO VII	**Implementação do Projeto**	
Seção 7.01	Implementação do Projeto	13
Seção 7.02	Disponibilidade dos Rendimentos Financeiros	14
Seção 7.03	Disponibilidade dos Recursos Financeiros	14
Seção 7.04	Coordenação das Atividades	14
Seção 7.05	Aquisição	15
Seção 7.06	Uso de Bens e Serviços	15
Seção 7.07	Manutenção	15
Seção 7.08	Seguro	15
Seção 7.09	Acordos Subsidiários	15
Seção 7.10	Desempenhos do Acordo	16
Seção 7.11	Pessoal Chave do Projeto	16
Seção 7.12	Partes do Projeto	16
Seção 7.13	Alocação de Recursos do Projeto	16
Seção 7.14	Fatores Ambientais	17
Seção 7.15	Repasse de Taxas	17
Seção 7.15	Conclusão do Projeto	17
ARTIGO VIII	**Relatório de Implementação e Informações**	
Seção 8.01	Registros de Implementação	17
Seção 8.02	Acompanhamento de Implementação do Projeto	17
Seção 8.03	Relatório do Progresso e Revisão Intermediária	18
Seção 8.04	Conclusão do Relatório	18
Seção 8.05	Planos e Cronogramas	18
Seção 8.06	Outros Relatórios de Implementação e Informação	18
ARTIGO IX	**Relatório Financeiro e Informações**	
Seção 9.01	Registros Financeiros	19
Seção 9.02	Demonstrações Financeiras	19
Seção 9.03	Auditoria de Contas	19
Seção 9.04	Outros Relatórios Financeiros e Informação	19

3

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227 1322 , +5581 3020 4079 ♦ Celular +5581 9973 8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 011 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

ARTIGO X	**Cooperação**	
Seção 10.01	Cooperação, Em Geral	**20**
Seção 10.02	Debate	**20**
Seção 10.03	Visitas, Inspeções e Perguntas	**20**
Seção 10.04	Auditoria Iniciada pelo Fundo	**20**
Seção 10.05	Avaliações do Projeto	**20**
Seção 10.06	Comentários do Portfólio do País	**21**
ARTIGO XI	**Tributação**	
Seção 11.01	Tributação	**21**
Seção 11.02	Reembolsos	**21**
ARTIGO XII	**Soluções para o Fundo**	
Seção 12.01	Suspensão pelo Fundo	**21**
Seção 12.02	Cancelamento pelo Fundo	**23**
Seção 12.03	Cancelamento pelo Mutuário/Beneficiário	**24**
Seção 12.04	Aplicabilidade de Cancelamento ou Suspensão	**24**
Seção 12.05	Aceleração do Vencimento	**24**
Seção 12.06	Outros Recursos	**25**
ARTIGO XIII	**Entrada em Vigor e Recisão**	
Seção 13.01	Entrada em Vigor	**25**
Seção 13.02	Recisão antes da Retirada	**25**
Seção 13.03	Recisão sob Desempenho Pleno	**25**
ARTIGO XIV	**Exigibilidade e Assuntos Relacionados**	
Seção 14.01	Exigibilidade	**25**
Seção 14.02	Falha em Exercer os Direitos	**26**
Seção 14.03	Direitos e Recursos Cumulativas	**26**
Seção 14.04	Arbitragem	**26**
ARTIGO XV	**Disposições Diversas**	
Seção 15.01	Comunicações	**27**
Seção 15.02	Idioma do Relatório	**27**
Seção 15.03	Autoridade para Agir	**27**
Seção 15.04	Evidencia de Autoridade	**27**
Seção 15.05	Modificações do Acordo	**27**
Seção 15.06	Mudança da Entidade ou Representante	**28**
Seção 15.07	Assinatura do Acordo	**28**

4

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
RECIFE – PERNAMBUCO – BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax. +5581.3227.1322 | +5581.3020.4079 ♦ Celular +5581.9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 012 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

CONDIÇÕES GERAIS PARA O FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Artigo I

APLICAÇÃO

Seção 1.01. Aplicação de Condições Gerais

(a) As presentes Condições Gerais aplicam-se a todos os acordos de financiamento (conforme tal termo é definido no ponto 2.01). Eles se aplicam a outros acordos somente se um acordo expressamente o preveja

(b) Se uma determinada disposição das presentes Condições Gerais não se aplica a um acordo, o Acordo deve prever expressamente que não se aplica.

Artigo II

DEFINIÇÕES

Secção 2.01. Definições das Condições Gerais.

Os seguintes termos têm os seguintes significados, sempre que utilizadas nestas Condições Gerais.

"Contrato" significa um acordo de financiamento ou outro contrato sujeito a estas Condições Gerais

"Plano de Trabalho Anual e Orçamentário" ou "PTAO" significa o plano de trabalho anual e o orçamento para a realização de um projeto durante um ano de projeto especial, que inclui o Plano de Aquisições.

"Mutuário" significa a parte designada como tal em um acordo.

"Prática coercitiva" significa prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte

"Prática conclusiva" significa um acordo entre duas ou mais partes para alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte

"Instituição Cooperante" é uma instituição designada como tal por um acordo financeiro como responsável pela administração do Financiamento e/ou a supervisão da implementação do Projeto.

"Acordo de Cooperação", um acordo ou acordos entre o Fundo e uma instituição cooperante pelo qual uma instituição cooperante concorda em agir como tal

"Prática Corrupta" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte.

"Moeda" de um Estado ou de um território significa a moeda de curso legal para o pagamento de dívidas públicas e privadas do Estado ou território

"Despesas Elegíveis" significa uma despesa que está em conformidade com a Seção 4.08.

"Euro" ou "EUR" significam a moeda da União Monetária Europeia.

"Financiamento" um empréstimo, uma subvenção, ou uma combinação destes.

"Contrato de Financiamento" significa um Contrato de Financiamento de Projetos ou Contrato de Financiamento do Programa, nos termos do qual o Fundo concorda em estender o Financiamento para o Mutuário/Beneficiário.

5

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 013 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR.

"Financiamento da Data de Fechamento" significa a data em que o direito do Mutuário/Beneficiário para solicitar saques da conta do empréstimo e/ou termino da Conta de Subvenção, que é de seis (6) meses após a Data de Conclusão do Projeto ou data posterior que o Fundo pode designar por meio de notificação ao Mutuário/Beneficiário.

"Ano Fiscal" significa o período de doze meses designado como tal em um acordo.

"Prática Fraudulenta" significa qualquer ação ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engana consciente ou inconscientemente, ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação.

"Moeda livremente conversível" significa qualquer moeda assim designado pelo Fundo a qualquer momento.

"Fundo", o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola.

"Subvenção" significa uma concessão estendido para um destinatário de acordo com uma convenção de financiamento ou outro acordo.

"Conta de Subvenção" significa a conta nos livros do Fundo aberta em nome do destinatário para o qual o montante da subvenção é creditada.

"Contrato de Garantia", um acordo entre um Estado-Membro e do Fundo pelo qual tal Estado-Membro garante a execução de outra convenção.

"Fiador" qualquer Estado-Membro designado como tal em um Contrato de Garantia.

"Diretrizes de Aquisições do FIDA" significa as Diretrizes de Aquisições aprovado pelo Conselho Executivo do Fundo, em Dezembro de 2004 (para o financiamento aprovado pelo Conselho Executivo do Fundo antes de setembro de 2010) ou as Diretrizes de Aquisições do Projeto aprovado pelo Conselho Executivo do Fundo, em setembro de 2010 (para financiamento aprovado pela Diretoria Executiva do Fundo após setembro de 2010), como tais diretrizes podem ser alteradas pelo Fundo.

"Taxa Referencial FIDA" significa a taxa determinada periodicamente pelo Fundo como a sua taxa de referência para o cálculo de juros sobre seus empréstimos.

"Agência de Projetos Líder", a entidade designada como tal em um acordo, que tem a responsabilidade global para a execução de um projeto.

"Empréstimo", um empréstimo prorrogado pelo Fundo ao Mutuário nos termos de um Contrato de Financiamento.

"Conta de Empréstimo" significa a conta nos livros do Fundo aberta em nome do Mutuário, em que o montante de um empréstimo é creditado.

"Empréstimo de serviços de pagamento", qualquer pagamento que devam ou possam ser feitas pelo Mutuário ou o Fiador para o Fundo ao abrigo de um acordo de financiamento, incluindo (mas não limitado a) qualquer pagamento do capital ou de juros ou taxa de serviço em qualquer empréstimo.

"Empréstimo do Serviço de Pagamentos em Moeda" significa a moeda livremente conversível definido como tal por um acordo financeiro.

"Estado-Membro", qualquer Estado Membro do Fundo.

"Libra Esterlina" ou "GBR" significa a moeda do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

6

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Coqueiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax +5581 3227.1322 | +5581 3020 4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 014 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

"Plano de Aquisições" significa Plano de Aquisições do Mutuário/Beneficiário que cobre o período inicial de 18 (dezoito) meses da implementação do projeto, como o mesmo deve ser atualizado para cobrir sucedendo 12 (doze) meses períodos

"Projeto" significa o projeto de desenvolvimento agrícola ou programa descrito em um acordo e financiados, no todo ou em parte, pelo financiamento

"Conta Projeto" significa uma conta para operações do projeto como descrito na Seção 7.02 (b)

"Contrato de Projeto" significa qualquer acordo entre o Fundo e qualquer parte do Projeto relacionadas com a execução de toda ou qualquer parte de um Projeto.

"Data de Conclusão do Projeto" significa a data especificada em um acordo em que a implementação do Projeto deve ser concluído, ou em data posterior que o Fundo pode designar por meio de notificação ao mutuário/beneficiário.

"Período de Implementação do Projeto", o período durante o qual o projeto será realizado, a partir da data de entrada em vigor do Acordo e terminando no Projeto Data de Conclusão

"Estado-Membro do Projeto", o Estado-Membro em que o projeto é realizado.

"Parte do Projeto" significa que cada entidade responsável pela implementação do Projeto ou qualquer parte dele. O termo "Parte do Projeto" inclui (mas não está limitado a) a Agência de Projetos Líder e de qualquer entidade designada como Parte do projeto em um acordo.

"Ano do Projeto" significa (i) o período a partir da data de entrada em vigor de um acordo e termina no último dia do então atual ano fiscal, e (ii) a cada período subsequente começando no primeiro dia do Fiscal Ano e termina no último dia do mesmo, desde que, no entanto, que se a data de entrada em vigor do Acordo cai após a metade do ano fiscal, o Projeto Ano 1 devem continuar até o seguinte Ano Fiscal.

"Destinatário" significa a parte designada como tal em um acordo.

"SDR equivalente" significa, com relação a qualquer montante expresso em qualquer moeda, no momento da determinação, o equivalente a esse montante por SDR , conforme determinado pelo Fundo, de acordo com o artigo 5.2 (b) do Acordo Constitutivo FIDA

"Direitos de Saque Especiais" ou "DES" significa direitos de saque especiais como valorizados ao longo do tempo pelo Fundo Monetário Internacional , de acordo com seu Convênio Constitutivo

"Acordo Subsidiária" significa qualquer acordo ou acordo através do qual (i) a totalidade ou parte dos recursos do financiamento são disponibilizados a uma Parte do projeto e/ou (ii) uma Parte do projeto se compromete a realizar o projeto, no todo ou em parte.

"População alvo" significa o grupo de pessoas destinadas a beneficiar de um Projeto

"Tributos" significa todos os tributos, impostos, taxas, tarifas e impostos de qualquer espécie imposto, cobrados, coletados, retidos ou avaliados pelo ou no território do Estado-Membro do projeto a qualquer momento.

"Dólar dos EUA" ou "USD", a moeda dos Estados Unidos da América.

"Data do Valor" significa, em relação a qualquer saque da conta do empréstimo, a data em que tal retirada é considerada feita em conformidade com a Seção 4.06 e , em relação a qualquer Pagamento do Serviço de Empréstimo, a data em que tal Pagamento de Serviço de Empréstimo é considerada feita em conformidade com a Seção 5.04.

"Iene" ou "JPY" significa a moeda japonesa

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50 731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227 1322 | +5581 3020 4078 ♦ Celular: +5581 9973 8395 ♦
♦ E-mail: ivanildotradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 015 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

Seção 2.02. Uso dos Termos

Conforme usado nestas Condições Gerais e qualquer acordo, exceto se as disposições em contrário, os termos no singular incluem o plural, termos no plural incluem os pronomes singulares e masculino incluem o feminino.

Seção 2.03. Referências e Posições

Salvo indicação em contrário, as referências nestas Condições Gerais aos artigos ou seções referem-se a artigos ou seções de presentes Condições Gerais. Os títulos dos artigos e seções e no Índice de presentes Condições Gerais são dadas por conveniência de referência apenas e não fazem parte integrante destas Condições Gerais.

Artigo III

A INSTITUIÇÃO COOPERANTE

Seção 3.01. Nomeação da Instituição Cooperante

A convenção de financiamento pode prever que uma instituição cooperante será nomeado para administrar o financiamento e supervisionar o projeto.

Seção 3.02. Responsabilidades da Instituição Cooperante

Se for nomeado, a Instituição Cooperante será responsável por:

(a) facilitar a implementação do projeto, auxiliando o mutuário/beneficiário e as Partes do projeto na interpretação e cumprimento do Contrato de Financiamento;

(b) analisar os pedidos de retirada mutuário/beneficiário para determinar os montantes que o mutuário/beneficiário tem o direito de retirar-se do empréstimo e/ou da Conta de Subvenção,

(c) revisão e aprovação em uma base de não objeção à aquisição de bens, obras e serviços públicos para o Projeto financiado pelo financiamento,

(d) monitorar o cumprimento do acordo de financiamento, trazendo qualquer descumprimento substancial ao conhecimento do Fundo e recomendar remédios, portanto, e

(e) a realização de quaisquer outras funções de administração do financiamento e supervisionar o projeto que venha a ser estabelecido no Acordo de Cooperação.

Seção 3.03. Acordo de Cooperação

Se uma instituição cooperante é nomeado, o Fundo entra em um acordo de cooperação com a instituição cooperante e define os termos e condições de sua nomeação.

Seção 3.04. Ações pela Instituição Cooperante

A ação da instituição cooperante, de acordo com um acordo de cooperação deve ser considerado e tratado pelo Mutuário/Beneficiário, o Fiador e as Partes do Projeto como uma medida tomada pelo Fundo.

8

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
REGISTRO [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax +5581 3227.1322 | +5581 3020.4078 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 016 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO CONFORME A SEGUIR:

Seção 3.05. Cooperação pelo Mutuário/Beneficiário e as Partes do Projeto

O Mutuário/Beneficiário, o Fiador e as Partes do projeto devem tomar todas as medidas necessárias ou adequadas para permitir à Instituição cooperante para realizar suas responsabilidades de forma suave e eficaz

Artigo IV

CONTA DE EMPRÉSTIMOS E RETIRADAS

Seção 4.01. Empréstimos e Constas de Subvenção

Após a entrada em vigor de uma convenção de financiamento, o Fundo deverá abrir uma Conta Empréstimo e/ou uma Conta de Subvenção no nome do mutuário/beneficiário e de crédito dos principais valores de, respectivamente, o empréstimo e a Subvenção do mesmo

Seção 4.02. Retiradas de um Empréstimo e Contas de Subvenção

(a) Entre a data da entrada em vigor do Acordo e da Data do Fechamento de Financiamento, o mutuário/beneficiário pode solicitar saques da conta do empréstimo e/ou Conta de Subvenção dos valores pagos ou a serem pagos para Despesas Elegíveis. O Fundo deverá notificar o mutuário/beneficiário do montante mínimo para saques

(b) No retirada será feita a partir do empréstimo e/ou contas de subvenção até o primeiro PLANO foi aprovado pelo Fundo e do Fundo determinou que todas as outras condições especificadas no acordo de financiamento como as condições gerais precedente adicional para a retirada foram cumpridas . O acordo de financiamento também pode estabelecer condições precedentes específicos adicionais para retirada aplicável a determinadas categorias ou atividades. Retiradas para atender os custos de arranque do projeto pode ser feita a partir da data de entrada em vigor do acordo, sujeito a quaisquer limites estabelecidos no Acordo de Financiamento.

Seção 4.03. Compromissos Especiais

A pedido Mutuário/Beneficiário, o Fundo pode concordar em fazer um compromisso irrevogável de pagar quantias necessárias para garantir uma Carta de Crédito utilizado para financiar despesas elegíveis (um "Compromisso Especial"), nos termos e condições que o Mutuário/Beneficiário e o Fundo pode concordar

Seção 4.04. Pedidos de Retirada, ou Compromisso Especiais

(a) Quando o Mutuário/Beneficiário deseja requerer a retirada do empréstimo e/ou Contas de Subvenção ou de um Compromisso Especial, o Mutuário/Beneficiário deverá entregar ao Fundo um pedido, na forma especificada, portanto, pelo Fundo, juntamente com os documentos e outras evidências que sustentem essa aplicação como o Fundo razoavelmente solicitar.

(b) O Mutuário/Beneficiário deverá fornecer ao Fundo de provas satisfatórias da autoridade da pessoa ou pessoas habilitadas a assinar tais aplicações e a assinatura espécime autenticadas de cada uma dessas pessoas.

(c) Cada um desses aplicativos, e os documentos de acompanhamento e outras provas, devem ser suficientes para satisfazer o Fundo de que o mutuário / beneficiário tem o direito de retirada ou de Compromisso Especial.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax +5581 3227.1322 | +5581 3020 4079 ♦ Celular +5581 9973 8395 ♦
♦ E-mail ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 017 Tradução nº 0123 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR.

(d) Se o Mutuário/Beneficiário solicita uma retirada do empréstimo e/ou Contas de Subvenção para os valores a serem pagos depois dos Gastos Elegíveis, o Fundo poderá, antes de transferir esse valor para o Mutuário/Beneficiário, exigem que forneçam ao Mutuário/Beneficiário evidência satisfatória para o Fundo, mostrando que os levantamentos anteriores foram devidamente gasto para Despesas Elegíveis. O Fundo pode colocar limites razoáveis sobre o montante que o mutuário/beneficiário pode retirar antecipadamente ou o equilíbrio global de tais saques antecipados, e podem exigir que tais valores ser realizadas em moeda livremente conversível e/ou ser realizada em uma conta designada para o efeito de um banco aceitável para o Fundo.

Seção 4.05. Transferência pelo Fundo

Após o recebimento de uma autenticada e aplicação satisfatória para retirada do Mutuário/Beneficiário, o Fundo deverá transferir para a conta indicada pelo Mutuário/Beneficiário a quantidade especificada na mesma.

Seção 4.06. Data de Retiradas do Valor

A retirada será considerada feita a partir do dia em que a instituição financeira em questão débita a conta do Fundo escolhido com a finalidade de desembolsar tal retirada.

Seção 4.07. Alocações e Realocações de Rendimentos Financeiros

(a) um acordo de financiamento poderá destinar o montante do financiamento para as categorias de despesas elegíveis e especificar as porcentagens de tais despesas elegíveis para financiamento pelo financiamento.

(b) O Fundo é monitorar os usos do financiamento, a fim de determinar quando a alocação de uma categoria foi esgotado ou está prestes a ser esgotados.

(c) Se o Fundo determina que o montante do financiamento atribuído no Contrato de Financiamento a uma categoria de despesas elegíveis é ou será insuficiente, o Fundo poderá, mediante notificação ao Mutuário/Beneficiário

(i) Relocar tais categoria de valores do financiamento atribuído a outra categoria na medida do necessário para cobrir o déficit estimado e/ou

(ii) se tal redistribuição não ira satisfazer plenamente o déficit estimado, reduzir o percentual de tais despesas elegíveis para financiamento pelo financiamento.

Seção 4.08. Despesas Elegíveis

(a) O financiamento será utilizado exclusivamente para financiar às despesas de reuniões de cada um dos seguintes requisitos de elegibilidade.

(i) As despesas devem satisfazer a um custo razoável de bens, obras e serviços necessários para o Projeto e cobertos por PTAO relevante e adquiridos em conformidade com as Diretrizes de Aquisição do Fundo.

(ii) As despesas são incorridos durante o período de implementação do projeto, exceto que as despesas para atender às despesas de liquidação do Projeto podem ser efetuadas após a Data da Conclusão do Projeto e antes da Data do fechamento Financiamento.

10

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973 8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 018 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

(iii) As despesas são incorridas por uma parte do projeto

(iv) Se o Acordo atribui o valor do financiamento para as categorias de Despesas Elegíveis e especificam os percentuais de tais despesas elegíveis para financiamento pelo financiamento, as despesas devem dizer respeito a uma categoria cuja atribuição não foi esgotada, e são elegíveis somente até a percentagem aplicável a tal categoria

(v) As despesas são elegíveis ser de outra forma, de acordo com os termos do Contrato de Financiamento

(b) O Fundo poderá, de tempos em tempos, excluir certos tipos de despesas de elegibilidade

(c) Qualquer pagamento proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, não são elegíveis para financiamento pelo Financiamento.

(d) Quaisquer pagamentos a uma pessoa ou uma entidade, ou por quaisquer bens, obras ou serviços, se fazer ou receber tal pagamento constitui um coercitiva, a prática de conluio, corruptas ou fraudulentas por qualquer representante do Mutuário/Beneficiário ou qualquer Parte do Projeto, não são elegíveis para financiamento pelo financiamento

Seção 4.09. Reembolso de Retiradas

Se o Fundo determina que qualquer montante retirado do Empréstimo e/ou Contas de Subvenção não foi utilizada para os fins indicados ou não serão necessários posteriormente para financiar as despesas elegíveis, o Mutuário/Beneficiário deverá prontamente reembolsar esse valor ao Fundo por determinação do Fundo.

Exceto quando o Fundo decida em contrário, esse reembolso será feito na moeda utilizada pelo Fundo de desembolsar tal retirada. O Fundo deve creditar o Empréstimo e/ou Contas de Subvenção pelo equivalente SDR do montante assim reembolsado.

Artigo V

SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMO

Seção 5.01. Termos do Crédito

Empréstimos concedidos pelo Fundo devem ser indicadas em endurecidos, termos altamente concessionais, intermediário ou ordinárias, conforme previsto no Contrato de Financiamento

(a) condições altamente concessionais. Empréstimos concedidos em condições extremamente liberais devem estar livres de juros, mas suportar uma carga de três quartos de um por cento (0,75%) por ano pagos semestralmente na Moeda de pagamento do empréstimo de serviço de serviço, e terão prazo de vencimento período de quarenta (40) anos , incluindo um período de carência de 10 (dez) anos, a contar da data de aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva do Fundo

(b) condições endurecidas: Empréstimos concedidos em condições endurecidos devem estar livres de juros, mas suportar uma carga de três quartos de um por cento (0,75%) por ano pago semestralmente, na moeda de pagamento de empréstimo Serviço de serviço, e terão prazo de vencimento período de 20 (vinte) anos, incluindo um período de carência de 10 (dez) anos, a contar da data de aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva do Fundo

11

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 019 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

(c) Termos intermediários: Empréstimos concedidos em termos intermediários estarão sujeitos a juros sobre o valor principal do empréstimo em dívida a uma taxa de uma metade do FIDA Taxa Referencial pago semestralmente na Moeda de pagamento do empréstimo de serviço, e terá prazo de vencimento de 20 (vinte) anos, incluindo um período de carência de 5 (cinco) anos a partir da data em que o Fundo tenha determinado que todas as condições precedentes geral para a retirada foram cumpridas em conformidade com a Seção 4.02 (b).

(d) Termos comuns: Empréstimos concedidos em condições normais estarão sujeitos a juros sobre o valor principal do empréstimo em dívida a uma taxa igual à taxa de juro de referência do FIDA, pagos semestralmente na Moeda de Pagamento do Serviço de Empréstimo, e deverá ter um prazo de quinze (15) a dezoito (18) anos, incluindo um período de carência de 3 (três) anos a partir da data em que o Fundo tenha determinado que todas as condições precedentes gerais para a retirada foram cumpridas em conformidade com a Seção 4.02 (b).

(e) Os juros e taxa de serviço deve acumular no valor principal em aberto do empréstimo e será calculado com base em um ano de 360 dias de doze meses de 30 dias. O Fundo deve fornecer ao Mutuário, com uma declaração de interesse e serviço de carga devido, pelo menos 4 (quatro) semanas antes da data em que o pagamento deve ser feito.

(f) O Fundo publicará o FIDA Taxa Referencial aplicável em cada período de juros.

(g) Durante a carga período de carência, juros e serviço deve acumular no valor principal em aberto do empréstimo e será pago semestralmente , mas não pagamento do principal será devido.

Seção 5.02. Reembolsos e Pagamentos Antecipados de Capital

(a) O Mutuário deverá pagar o montante principal total do empréstimo retirado da conta do empréstimo em parcelas semianuais, calculados sobre o prazo de vencimento menos o período de carência. O Fundo deve informar o Mutuário das datas e valores dos pagamentos logo que possível após o início do período de vencimento do empréstimo.

(b) O Mutuário terá o direito de pagar antecipadamente a totalidade ou parte do valor principal do empréstimo, desde que o mutuário paga todos os juros acumulados e não pagos e taxas de serviço sobre o valor a ser pré-pago, que são devidos a partir da data de pré pagamento. Todos os pre-pagamentos serão creditados em primeiro lugar contra quaisquer juros e taxa de serviço excelente e, em seguida, contra os restantes parcelas do empréstimo.

(c) Qualquer cancelamento parcial do empréstimo serão aplicados pro rata a todos os restantes parcelas de pagamento do valor principal do empréstimo. O Fundo deverá notificar o Mutuário de tal aplicação especificando as datas e os valores das parcelas restantes depois que a aplique.

Seção 5.03. Forma e Local de Pagamento

12

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
JUCEPE Nº 436/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
• Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 •
• Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020 4079 • Celular +5581 9973.8395 •
• E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com • Web Site www.ivanildotradutor.com.br •

Livro nº 11 Página nº 020 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

Todos os pagamentos de empréstimo de serviços devem ser pagos a tal conta ou contas em banco ou outra instituição financeira como o Fundo pode designar por notificação ao Mutuário.

Seção 5.04. Datas dos Valores dos Serviços de Pagamentos de Empréstimo

Serviço de Pagamentos de Empréstimo será considerado a partir do dia em que a instituição financeira credita na conta do Fundo designado.

Artigo VI

DISPOSIÇÕES CAMBIAIS

Seção 6.01. Moedas para Retiradas

(a) As retiradas de Empréstimo e/ou Contas de Subvenção devem ser feitas nas respectivas moedas em que os gastos a serem financiados com os recursos do financiamento foram pagos ou estão a pagar, ou em moeda ou moedas como o Fundo pode selecionar.

(b) O Empréstimo e/ou Contas de Subvenção serão debitadas pelo equivalente SDR do montante retirado determinado a partir da data valor da retirada. Se a moeda de rescisão tiver sido adquirida pelo Fundo, com outra moeda, o empréstimo e/ou Contas de Subvenção serão debitadas pelo equivalente SDR da quantidade de qualquer outra moeda.

Seção 6.02. Moeda do Serviço de Pagamento de Empréstimo

Todos os Serviços de Pagamentos de Empréstimo devem ser feitos na moeda do Serviço de Pagamento de Empréstimo no Acordo de Financiamento. O montante de quaisquer Serviços de Pagamento de Empréstimo será o seu equivalente na moeda do Serviço de Pagamento de Empréstimos, a partir da data de vencimento, no montante SDR de tal serviço de pagamento de empréstimo, conforme determinado pelo Fundo nos termos do artigo 5, Seção 2(b) do Acordo Constitutivo FIDA.

Seção 6.03. Valoração das Moedas

Sempre que é necessário para determinar o valor de uma moeda em termos de outra, o Fundo deve determinar esse valor de acordo com o artigo 5º, Seção 2 (b) do Acordo Constitutivo FIDA.

Artigo VII

IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Seção 7.01. Implementação do Projeto

(a) O Mutuário e cada uma das partes do projeto devem realizar o projeto:

(i) com a devida diligência e eficiência;

(ii) em conformidade com as medidas administrativas, engenharia, econômicas, práticas de desenvolvimento operacionais, ambientais e agrícolas financeiros (incluindo práticas de desenvolvimento rural) e a boa administração;

(iii) de acordo com os planos, padrões de projeto, especificações, aquisição e horários de trabalho e métodos de construção aprovado pelo mutuário/beneficiário e do Fundo.

13

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 021 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

(iv) de acordo com as disposições do Acordo relevante, os PTAOs, e o Plano de Aquisições,

(v) em conformidade com as políticas, critérios e regulamentos relativos ao financiamento do desenvolvimento agrícola previsto ao longo do tempo pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva do Fundo, e

(vi) de modo a garantir a sustentabilidade de suas realizações ao longo do tempo.

(b) (i) Os projetos devem ser implementados com base em um Plano de Trabalho Anual e Orçamento (PTAO). A Agência de Projetos Líder deve elaborar um esboço do projeto PTAO para cada projeto com base na medida do necessário, sobre os esboços dos projetos de PTAO preparados pelas várias partes do projeto. Cada esboço do projeto PTAO deverá incluir, entre outras coisas, uma descrição detalhada das atividades planejadas do projeto durante o próximo ano de projeto, um Plano de Aquisições , e as origens e aplicações de recursos.

(ii) Antes de cada ano do projeto, a Agência de Projetos Líder deverá, se necessário, submeter no esboço do projeto PTAO ao órgão de supervisão designado pelo Mutuário/Beneficiário para a sua revisão. Quando assim revisto a Agência de Projetos Líder deverá apresentar o esboço do Projeto PTAO ao Fundo para comentários no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do início do Ano do projeto relevante. Se o Fundo não comentar sobre o esboço do Projeto PTAO no prazo de trinta (30) dias do recebimento, o PTAO será considerado aceitável para o Fundo.

(iii) A Agência de Projetos Líder deverá adotar o projeto PTAO na forma aceita pelo Fundo.

(iv) A Agência de Projetos Líder pode propor ajustes no projeto PTAO durante o ano de projeto relevante, que entrará em vigor após a aceitação pelo Fundo.

Seção 7.02. Disponibilidade de Rendimentos Financeiros

(a) O Mutuário/Beneficiário fará os proventos do financiamento disponível para o projeto Partes sobre termos e condições especificadas no acordo de financiamento ou de outra forma aprovada pelo Fundo com a finalidade de levar a cabo o projeto.

(b) A convenção de financiamento pode prever que o Mutuário/Beneficiário abra e mantenha uma ou mais contas do projeto para operações do projeto em um banco aceitável para o Fundo, e deve identificar a Parte do Projeto responsável pela operação tal conta ou contas. O funcionamento de tais contas, salvo disposição em contrário na convenção de financiamento, deve ser realizado de acordo com as regras e regulamentos aplicáveis da Parte do Projeto responsável.

Seção 7.03. Disponibilidade de Recursos Financeiros

(a) Além dos recursos do financiamento o Mutuário/Beneficiário deve colocar à disposição das partes do projeto tais fundos, instalações, serviços e outros recursos que possam ser necessárias para a realização do Projeto de acordo com a Seção 7.01.

(b) Além dos recursos do financiamento, o acordo de financiamento podem prever que o Mutuário/Beneficiário deve disponibilizar para o projeto Partes durante o projeto fundos de contrapartida período de implementação de seus próprios recursos, de acordo com os seus procedimentos nacionais habituais para ajuda ao desenvolvimento.

Seção 7.04. Coordenação das Atividades

A fim de garantir que o projeto é realizado em conformidade com a Seção 7.01, o Mutuário/Beneficiário deva assegurar que as atividades relevantes dos seus ministérios, departamentos e agências, e aqueles de cada parte do projeto, são conduzidas e coordenadas de acordo com o som administrativo, políticas e procedimentos.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/2012

♦ Registro JUCEPE nº 436/2012 ♦ RG nº 5.478.073 SDS/PE ♦ CPF nº 025.855.844-02 ♦ NIT nº 114.979.5268-3 ♦ CIM PCR nº 476.393-9 ♦

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora de Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227 1322 | +5581 3020 4079 ♦ Celular +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 022 Tradução nº 0723 Data *28 de fevereiro de 2014*

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

Seção 7.05. Aquisição

(a) Na aquisição de bens, obras e serviços financiados pelo financiamento deve ser realizado de acordo com as disposições da regulamentação de compras do Mutuário/Beneficiário, na medida em que tais compras sejam consistentes com as Diretrizes de Aquisições do FIDA. Cada Plano de Aquisições deverá identificar procedimentos que devem ser implementadas pelo Mutuário/Beneficiário, a fim de assegurar a coerência com as Diretrizes de Aquisições do FIDA.

(b) Por notificação ao Mutuário/Destinatário, o Fundo pode exigir que todos os editais de licitação e contratos de aquisição de bens, obras e serviços financiados pelo Financiamento incluem disposições que obrigam os licitantes, fornecedores, empreiteiros, sub- empreiteiros e consultores para:

(i) permitir a inspeção completa pelo Fundo de toda a documentação de compra e registros relacionados;

(ii) manter todos os documentos e registros relacionados à licitação ou contrato de três anos após a conclusão da licitação ou contrato; e

(iii) cooperar com agentes ou representantes do Fundo que realizam uma auditoria ou investigação.

Seção 7.06. Uso de Bens e Serviços

Todos os bens, serviços e edifícios financiados pelo Financiamento serão utilizados exclusivamente para os fins do Projeto.

Seção 7.07. Manutenção

O mutuário/beneficiário deve garantir que todas as instalações e obras civis utilizados em conexão com o Projeto deverá sempre ser devidamente operado e mantido e que todos os reparos necessários de tais instalações devem ser feitas imediatamente, se necessário.

Seção 7.08. Seguro

(a) O Mutuário/Beneficiário ou a Agência de Projetos Líder deverá assegurar todos os bens e imóveis utilizados no Projeto contra esses riscos e, em tais quantidades que deverão ser compatíveis com boas práticas comerciais.

(b) O Mutuário/Beneficiário ou a Agência de Projetos Líder deverá segurar os bens importados para o Projeto, que são financiados pelo financiamento contra os riscos inerentes à aquisição, transporte e entrega da mesma ao local de utilização ou instalação em conformidade com as práticas comerciais leais.

Seção 7.09. Acordos Subsidiários

(a) O Mutuário/Beneficiário deve garantir que nenhuma parte do projeto entra em qualquer Contrato Subsidiária ou consentimento a qualquer alteração dos mesmos, incompatíveis com o acordo de financiamento ou do Acordo de Projeto.

(b) O Mutuário/Beneficiário e cada parte do projeto deverão exercer os seus direitos ao abrigo de qualquer acordo de filial para a qual é Parte para garantir que os interesses do Mutuário/Beneficiário e do Fundo estão totalmente protegidos e que o Projeto seja realizado em conformidade com a Seção 7.01.

(c) Nenhuma disposição de qualquer acordo de filial para a qual o Mutuário/Beneficiário seja uma Parte será atribuída dispensada, suspensos, revogada, modificada ou emendada sem o consentimento prévio do Fundo.

15

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227 1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildotradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº	11	Página nº	023	Tradução nº	0723	Data	28 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR.

(d) O Mutuário/Beneficiário assume qualquer risco cambial ao abrigo de qualquer acordo de filial para a qual é parte, salvo acordo em contrário pelo Fundo.

Seção 7.10. Desempenho dos Acordos

(a) O Mutuário/Beneficiário é totalmente responsável para o Fundo para o cumprimento devido e pontual de todas as obrigações atribuídas a ele, a Agência de Projetos Líder e todas as outras partes do projeto sob qualquer acordo. Na medida em que qualquer Parte do Projeto goza de personalidade jurídica distinta do Mutuário/Beneficiário, qualquer referência a uma obrigação de tal Parte do projeto em um acordo deve ser considerada uma obrigação do Mutuário/Beneficiário para assegurar que tal Parte do Projeto realiza tal obrigação. A aceitação por qualquer Parte do Projeto de qualquer obrigação que lhe é atribuído um acordo não prejudica as responsabilidades e obrigações do Mutuário/Beneficiário.

(b) O Mutuário/Beneficiário tomarão todas as medidas necessárias ou apropriadas ao seu alcance para permitir e ajudar a Agência de Projetos Líder e de qualquer outra parte do projeto para cumprir as suas obrigações ao abrigo de um Acordo. O Mutuário/Beneficiário não deve tomar, e não deve permitir que terceiros a tomar, qualquer ação que possa interferir com esse desempenho.

Seção 7.11. Pessoal-Chave do Projeto

O Mutuário/Beneficiário ou a Agência de Projetos Líder nomeará o Diretor de Projetos e todas as outros Pessoal Chave do projeto, na forma especificada no Acordo ou de outra forma aprovada pelo Fundo. Toda Pessoal-Chave do Projeto deve ter qualificações e experiência especificado no Contrato ou de outra forma aprovada pelo Fundo. O Mutuário/Beneficiário exercerá melhores esforços para assegurar a continuidade no Pessoal-Chave do projeto durante todo o período do projeto de implementação. O Mutuário/Beneficiário ou a Agência de Projetos Líder deverá assegurar o Pessoal-Chave do Projeto contra os riscos de saúde e de acidentes, na medida compatível com a prática comercial de som ou a sua prática habitual em relação à sua função pública nacional, conforme o caso.

Secção 7.12. Partes do Projeto

Cada Parte do Projeto deve, conforme exigido para a realização do Projeto de acordo com a Seção 7.01.

(a) tomar imediatamente todas as medidas necessárias ou apropriadas para manter a sua existência corporativa e de adquirir, manter e renovar os seus direitos, propriedades, poderes, privilégios e franquias;

(b) empregar gestão e pessoal competente e experiente;

(c) operar, manter e substituir sua fábrica, equipamentos e outras propriedades, e

(d) não vender, alugar ou de outra forma dispor de qualquer dos ativos do projeto, exceto no curso normal dos negócios ou conforme acordado pelo Fundo.

Secção 7.13. Alocação de Recursos do Projeto

O Mutuário/Beneficiário e as partes do projeto devem garantir que os recursos e os benefícios do Projeto, em toda a extensão possível, são alocados entre o público-alvo utilizando métodos desagregados por gênero.

16

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saude, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227 1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973 8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 024 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

Secção 7.14. Fatores Ambientais

O Mutuário/Beneficiário e as partes do projeto devem tomar todas as medidas razoáveis para garantir que o projeto seja realizado com a devida diligência em relação aos fatores ambientais e em conformidade com as leis ambientais nacionais e os tratados internacionais de que o Estado-Membro do Projeto pode ser uma Parte. Em particular, as Partes do Projeto mantêm práticas apropriadas de manejo de pragas no âmbito do Projeto e, para o efeito, devem ser conformes com os princípios do Código Internacional de Conduta para a Distribuição e Uso de Pesticidas da Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO), conforme alterada, e garantir que os pesticidas adquiridos no âmbito do Projeto não incluem qualquer formulação pesticida que sertam classificados como Extremamente perigosos (Classe Ia) ou Altamente perigoso (Classe Ib) de acordo com QUEM recomendou a Classificação de pesticidas por Perigoso, conforme alterada.

Secção 7.15. Repasses de Taxas

Durante o período de implementação do projeto, o Mutuário/Beneficiário e do Fundo deve rever periodicamente as taxas de juros aplicáveis a todos os créditos concedidos a membros do público-alvo, que são financiados (direta ou indiretamente) pelo financiamento. Estas revisões devem ser realizadas em conjunto com o objetivo de alcançar ou manter as taxas de juros positivas ao longo do tempo. O Mutuário/Beneficiário tomará as medidas cabíveis, em conformidade com as suas políticas e as políticas do Fundo, para atingir esse objetivo. Entre essas medidas, o Mutuário/Beneficiário e cada parte do projeto estendendo esses créditos devem envidar esforços para minimizar os seus custos. Para os fins desta Seção, o termo "taxa de juros positiva" significa, em relação a qualquer crédito concedido por qualquer Parte do projeto, uma taxa de juros que, após dar efeito à inflação, permite tal Parte do projeto para recuperar seus custos e alcançar a sustentabilidade.

Seção 7.16. Conclusão do Projeto

O Mutuário/Beneficiário deve assegurar que as partes do projeto concluir a implementação da Data de Conclusão do Projeto. O Fundo e o Mutuário/Beneficiário devem acordar sobre a alienação dos bens do projeto, após a sua conclusão.

Artigo VIII

RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

Seção 8.01. Registros de implementação

O mutuário/beneficiário deve assegurar que as partes do projeto manter registros e documentos adequados para refletir suas operações na execução do projeto (incluindo mas não limitado a, cópias ou originais de toda a correspondência, atas de reuniões e todos os documentos relativos aos contratos) até que A Data de Conclusão do Projeto deva manter tais registros e documentos para, no mínimo, 10 (dez) anos seguintes.

Seção 8.02. Acompanhamento da Implementação do Projeto

A Agência de Projetos Líder deve:

(a) estabelecer e posteriormente, manter um sistema de gestão de informação adequada, de acordo com o Guia do Fundo de Projeto de Monitoramento e Avaliação com o qual ele deve monitorar continuamente o Projeto;

17

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/2012
RECIFE – PERNAMBUCO – BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 ; +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 025 Tradução nº 0723 Data *28 de fevereiro de 2014.*

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

(b) durante o período de implementação do projeto, reunir todos os dados e outras informações relevantes (incluindo toda e qualquer informação solicitada pelo Fundo) necessários para monitorar o progresso da implementação do Projeto e para a realização dos seus objetivos ; e

(c) durante o período de implementação do projeto e por pelo menos dez (10) anos depois, armazenar adequadamente tais informações, e, prontamente, a pedido, disponibilizar essas informações para o Fundo e os seus representantes e agentes.

Seção 8.03. Relatório do Progresso e Revisão Intermediária

(a) A Agência de Projetos Líder, ou outra parte assim designado no Acordo relevante, deverá fornecer ao Fundo de relatórios periódicos sobre o projeto na forma e substância que o Fundo deve solicitar razoavelmente. No mínimo, esses relatórios devem abordar (i) o progresso quantitativo e qualitativo realizados na implementação do projeto e atingir os seus objetivos, (ii) os problemas encontrados durante o período do relatório, (iii) medidas tomadas ou propostas a serem tomadas para sanar esses problemas, e (iv) o programa de atividades proposto e os progressos esperados durante o período de reporte subsequente

(b) Se for especificado em um acordo a Agência de Projetos Líder e do Fundo efetuam conjuntamente uma revisão da implementação do projeto o mais tardar até o ponto médio do período de implementação do projeto (a "avaliação intercalar"), com base nos termos de referência preparados pela Agência de Projetos Líder e aprovado pelo Fundo. Entre outras coisas, a revisão intercalar deverá considerar a consecução dos objetivos do projeto e os respectivos constrangimentos e recomendar tal reorientação que possam ser necessárias para alcançar tais objetivos e eliminar essas restrições.

(c) O Mutuário/Beneficiário devem assegurar que as recomendações resultantes da avaliação intercalar que são implementadas dentro do prazo estabelecido para esse fim e para a satisfação do Fundo. Essas recomendações podem resultar em modificações no Acordo ou cancelamento do financiamento.

Seção 8.04. Conclusão de Relatório

O mais rapidamente possível após a Data de Conclusão do Projeto, mas em qualquer caso, o mais tardar na data de encerramento financiamento, o Mutuário/Beneficiário deverá apresentar ao Fundo um relatório sobre a execução global do projeto, na forma e substância que pode ser especificado em o acordo de financiamento ou como o Fundo seja razoavelmente solicitado. No mínimo, tal relatório deve abordar (i) os custos e benefícios do projeto, (ii) a realização dos seus objetivos, (iii) o desempenho do Mutuário/Beneficiário, as partes do projeto, o Fundo das respectivas obrigações ao abrigo Acordo e (iv) as lições aprendidas com o que precede

Seção 8.05. Planos e Cronogramas

As partes do projeto devem fornecer para o Fundo imediatamente após a sua preparação, tais planos, padrões de projeto, relatórios, cadernos de encargos, especificações e cronogramas referentes ao projeto e qualquer modificação relevante posteriormente nele formuladas

Seção 8.06. Outros Relatórios de Implementação e Informação.

Além dos relatórios e informações exigidas pelas disposições precedentes do presente artigo:

(a) O Mutuário/Beneficiário e as Partes do projeto fornecerá de imediato para o Fundo de outros relatórios e informações como o Fundo deverá solicitar razoavelmente sobre qualquer assunto relacionado ao Projeto ou qualquer Parte do Projeto.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/12

♦ Registro JUCEPE nº 436/2012 ♦ RG nº 5.478.073 SDS/PE ♦ CPF nº 025.855.844-02 ♦ NIT nº 1[illegible] ♦ CIM/PGR nº 476.393-9 ♦

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227 1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 026 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

(b) O Mutuário/Beneficiário e as partes do projeto devem informar imediatamente o Fundo de qualquer condição que interfira ou ameace interferir, a implementação do Projeto ou a realização dos seus objetivos. Em particular, o Mutuário/Beneficiário e as partes do projeto devem notificar imediatamente o Fundo de todas as alegações de fraude e/ou corrupção, que são recebidos em relação a qualquer uma das atividades do Projeto.

Artigo IX

RELATÓRIO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES

Seção 9.01. Registros Financeiros

As partes do projeto devem manter contas e registros separados de acordo com as práticas contábeis consistentemente mantidos apropriados adequados para refletir as operações, recursos e despesas relacionadas ao projeto até a Data de Fechamento Financiamento, e deve manter tais contas e registros por pelo menos 10 (dez) anos seguintes.

Seção 9.02. Demonstrações Financeiras

O Mutuário/Beneficiário deverá entregar às demonstrações financeiras detalhadas do Fundo das operações, recursos e despesas relacionadas ao projeto de cada exercício social elaboradas de acordo com as normas e procedimentos aceitáveis para o Fundo e entregar as demonstrações financeiras para o Fundo no prazo de 4 (quatro) meses após o final de cada exercício social

Seção 9.03. Auditoria de Contas

O Mutuário/Beneficiário deverá

(a) Cada exercício social, ter as contas relativas ao Projeto auditados de acordo com as normas de auditoria aceitáveis para o Fundo e as Diretrizes do Fundo relativo às auditorias do projeto (para uso dos Mutuários) por auditores independentes aceitáveis para o Fundo;

(b) No prazo de 6 (seis) meses após o final de cada exercício fiscal, fornecer ao Fundo uma cópia autenticada do relatório de auditoria. O Mutuário/Beneficiário deve apresentar ao Fundo a resposta à carta de gestão dos auditores dentro de um mês da sua recepção;

(c) Se o Mutuário/Beneficiário não oportuno fornecer qualquer relatório de auditoria necessária em forma satisfatória e o Fundo determina que é improvável que o faça num prazo razoável, o Mutuário/Beneficiário, o Fundo poderá contratar auditores independentes da sua escolha para auditar o contas relativas ao projeto. O Fundo pode financiar o custo dessa auditoria pelo afastamento do empréstimo e/ou contas de subvenção.

Seção 9.04. Outros Relatórios Financeiros e Informações

Além dos relatórios e informações exigidas pelas disposições precedentes do presente artigo:

(a) O Mutuário/Beneficiário e as Partes do projeto fornecerá de imediato para o Fundo de outros relatórios e informações como o Fundo deverá solicitar razoavelmente sobre qualquer assunto financeiro relativo ao financiamento e ao Projeto ou qualquer Parte do Projeto.

(b) O Mutuário/Beneficiário e o Hador deverá informar imediatamente o Fundo de qualquer condição que interfira ou ameace interferir, a manutenção dos Serviços de Pagamentos de Empréstimo

19

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 027 Tradução nº 0723 Data *28 de fevereiro de 2014.*

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

(c) O Estado-Membro do Projeto fornecerá de imediato ao Fundo todas as informações de que o Fundo possa razoavelmente solicitar com relação às condições financeiras e econômicas em seu território , incluindo a sua balança de pagamentos e da dívida externa

Artigo X

COOPERAÇÃO

Seção 10.01. Cooperação, Em Geral

O Fundo, a Instituição Cooperante e cada Parte do Projeto deve cooperar plenamente para garantir que os objetivos do Projeto sejam alcançados

Seção 10.02. Debate

O Fundo, o Mutuário/Beneficiário e a Agência de Projetos Líder deve, de vez em quando, a pedido de qualquer um deles, trocar pontos de vista sobre o projeto, o financiamento, ou qualquer Parte do Projeto.

Seção 10.03. Visitas, Inspeções e Perguntas

O Mutuário/Beneficiário e as partes do projeto devem permitir aos agentes e representantes do Fundo de tempos em tempos para:

(a) visita e inspecionar o projeto, incluindo todos e quaisquer locais, obras, equipamentos e outros bens utilizados para fins relacionados ao Projeto;

(b) examinar os originais e tirar cópias de todos os dados, contas, registros e documentos pertinentes ao financiamento, o projeto, ou qualquer Parte do projeto, e

(c) visitar, comunicar e fazer perguntas de todo o pessoal do projeto e qualquer membro do pessoal de qualquer Parte do Projeto.

Seção 10.04. Auditoria Iniciada pelo Fundo

O Mutuário/Beneficiário e as Partes do Projeto devem permitir auditores designados pelo Fundo para auditar os registros e contas relativas ao projeto. O Mutuário/Beneficiário e as partes do projeto devem cooperar plenamente com tal auditoria e conceder os auditores todos os direitos e privilégios de agentes ou representantes do Fundo sob a Seção 10.03. Com exceção das auditorias realizadas em conformidade com a Seção 9.03 (c), o Fundo terá de suportar o custo de realização das auditorias.

Seção 10.05. Avaliações do Projeto

(a) O Mutuário/Beneficiário e cada parte do projeto deve facilitar todas as avaliações e revisões do projeto que o Fundo possa realizar durante o período de implementação do projeto e durante dez (10) anos depois.

(b) Como usado nesta seção, o termo "facilitar", além de plena conformidade com os artigos VIII , IX e X deste artigo em relação a essas avaliações e revisões, inclui o fornecimento de apoio logístico oportuno, fazendo o pessoal e equipamento de projeto disponíveis e prontamente tomar qualquer outra medida que o Fundo poderá solicitar em relação a essas avaliações e comentários, mas não inclui incorrer despesas fora do bolso.

20

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Coroeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227 1322 | +5581 3020 4079 ♦ Celular: +5581 9973 6395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº	11	Página nº	028	Tradução nº	0723	Data	28 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO CONFORME A SEGUIR:

Seção 10.06. Comentários do Portfólio do Páis

O Estado-Membro de Projetos autorizam os agentes e representantes do Fundo, em consulta com o Estado-Membro do projeto, para entrar no seu território ao longo do tempo para a troca de pontos de vista com tais pessoas, visitar esses sites, e examinar esses dados registros e documentos que o Fundo possa razoavelmente solicitar a fim de proceder a uma revisão geral de todos os projetos e programas financiados, no todo ou em parte, pelo Fundo em seu território e todo financiamento concedido pelo Fundo ao Estado-Membro do Projeto. O Estado-Membro do Projeto deve garantir que todas as partes interessadas cooperar plenamente em tal revisão

Artigo XI

TRIBUTAÇÃO

Seção 11.01. Tributação

(a) O financiamento e todos os pagamentos do serviço de empréstimo serão isentas de todos os impostos, e todos os pagamentos de empréstimo de serviços devem ser livres e desembaraçados de Impostos.

(b) O Acordo estará isento de quaisquer impostos sobre assinatura, entrega ou registro

(c) O uso de quaisquer recursos do Financiamento para pagar impostos está sujeita à política de exigir que a economia e a eficiência no uso de seu financiamento do Fundo. Portanto, se o Fundo a qualquer momento determina que o valor de qualquer imposto é excessivo, discriminatório ou de outra forma não razoável, o Fundo poderá, mediante notificação ao Mutuário/Beneficiário, reduzir os percentuais de despesas elegíveis para financiamento pelo financiamento que são especificada no Acordo de Financiamento

Seção 11.02. Reembolsos

Se o Fundo determina a qualquer momento que qualquer montante de financiamento recursos foram usados para pagar impostos que tenha determinado a ser excessivo, discriminatório ou de outra forma não razoável, pode exigir o Mutuário /Beneficiário, por escrito, ao reembolso desse montante prontamente a Fundo. Após o recebimento da mesma, o Fundo deve creditar o empréstimo e/ou doação de Contas , no valor de tal reembolso

Artigo XII

SOLUÇÕES PARA OS FUNDOS

Seção 12.01. Suspensão pelo Fundo

(a) Sempre que qualquer dos seguintes eventos ocorreu e continua, o Fundo pode suspender, no todo ou em parte, o direito do Mutuário/Beneficiário para solicitar retiradas do empréstimo e/ou Contas de Subvenção

(i) O Mutuário não conseguiu fazer qualquer pagamento do empréstimo de serviço quando devido, se o fiador ou qualquer outro terceiro fez tal serviço de pagamento de empréstimo

(ii) O Mutuário/Beneficiário não conseguiu fazer qualquer pagamento devido ao abrigo de qualquer outro Contrato de Financiamento Contrato de Garantia, ou outra obrigação financeira de qualquer tipo de Mutuário/Beneficiário para o Fundo, com ou sem qualquer terceiro tenha feito tal pagamento.

21

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
REG. [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50 731-020 ♦
♦ Fone/Fax. +5581 3227 1322 | +5581 3020 4079 ♦ Celular +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 029 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR.

(iii) O Fiador não conseguiu fazer qualquer pagamento do empréstimo de serviço quando devido

(iv) O Fiador não conseguiu fazer qualquer pagamento devido ao abrigo de qualquer outro acordo de financiamento ou de Garantia entre o Fiador e o Fundo , ou outra obrigação financeira de qualquer tipo de Avalista para o Fundo

(v) O Fundo determinou que o projeto não cumprirá, ou é improvável que cumprir em tempo hábil, seus propósitos, como estipula o Acordo

(vi) O Fundo determinou que surgiu uma situação que pode tornar improvável que o projeto pode ser realizado com sucesso , ou que qualquer Parte do projeto será capaz de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos de qualquer acordo

(vii) O Estado-Membro do Projeto foi suspenso de participação no Fundo, ou deixou de ser um Estado-Membro, ou o Estado-Membro do Projeto foi emitido um aviso de sua intenção de retirar se do Fundo.

(viii) Qualquer declaração feita pelo Mutuário/Beneficiário, o Fiador, ou qualquer Parte do projeto em qualquer Contrato, ou qualquer declaração decorados em relação a eles e invocada pelo Fundo em fazer o financiamento, é incorretas ou enganosas em qualquer aspecto relevante.

(ix) Se o Mutuário/Beneficiário não é um Estado-Membro, o Fundo determinou que qualquer mudança material adversa na condição de o mutuário / beneficiário tenha ocorrido.

(x) Ou o Mutuário/Beneficiário ou o Fiador tiver sido incapaz de pagar suas dívidas, geralmente à medida que vençam

(xi) Qualquer autoridade competente tomou medidas para a dissolução da Agência de Projetos Líder ou a suspensão de suas operações.

(xii) Qualquer autoridade competente tomou medidas para a dissolução de qualquer Parte do projeto (além da Agência de Projetos Líder) ou suspensão de suas operações, e do Fundo determinou que tal dissolução ou suspensão é provável que tenha um efeito material adverso sobre a Projeto.

(xiii) O Mutuário/Beneficiário não conseguiu fazer quaisquer fundos, instalações, serviços e outros recursos disponíveis para o projeto Partes, em conformidade com as secções 7.02 ou 7.03.

(xiv) O Fundo não recebeu qualquer relatório de auditoria ou outro documento referido no artigo VIII (Reportagem Implementação e Informação) ou no artigo IX (Relato Financeiro e de Informação) dentro do prazo estabelecido para esse fim nos acordos, ou o relatório de auditoria não é totalmente satisfatória para o Fundo , ou o Mutuário/ Beneficiário ou qualquer outra parte do projeto tem de outra forma não conseguiu cumprir suas obrigações nos termos do artigo VIII ou IX

(xv) A Agência de Projetos Líder ou qualquer outra parte do projeto não cumpriu qualquer das suas obrigações ao abrigo de um Acordo de Projeto

(xvi) O Mutuário/Beneficiário ou a Agência de Projetos Líder não cumpriu qualquer das suas obrigações ao abrigo de qualquer acordo Subsidiária

(xvii) Qualquer parte do projeto (alem da Agência de Projetos Líder) não foi capaz de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos de qualquer Acordo Subsidiária e do Fundo determinou que tal falha tenha tido ou possa vir a ter um efeito material adverso sobre a Projeto.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227 1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº	11	Página nº	030	Tradução nº	0723	Data	28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

(xviii) qualquer acordo Subsidiária ou de qualquer disposição do mesmo tenha sido atribuído, dispensado, suspenso extinto, modificada ou emendada sem o consentimento prévio do Fundo, ou Fundo determinou que tal cessão, renúncia, suspensão, demissão, alteração ou modificação teve, ou pode vir a ter um efeito material adverso sobre o Projeto

(xix) O Fundo suspendeu, no todo ou em parte, o direito do Mutuário/Beneficiário ou o Fiador a pedido ou fazer saques em qualquer outro acordo com o Fundo

(xx) O Mutuário/Beneficiário ou qualquer Parte do projeto não foi capaz de realizar qualquer outra obrigação decorrente do Contrato de Financiamento, ou qualquer outro acordo.

(xxi) O Fundo determina que qualquer montante do Financiamento tem sido usado para financiar uma despesa que não seja uma despesa elegível.

(xxii) O Fundo, após consulta com o Mutuário/Beneficiário, determinou que os benefícios materiais do projeto não estão atingindo adequadamente a população-alvo, ou estão se beneficiando outros que a população-alvo pessoas em detrimento da população-alvo

(XXIII) O Mutuário/Beneficiário foi padronizada no desempenho de qualquer Pacto especial estabelecido no Acordo relevante, e tal inadimplência continuou impunes por um período de 30 (trinta) dias , e do Fundo determinou que tal inadimplência teve , ou é provável que tenha um efeito material adverso sobre o Projeto.

(xxiv) O Fundo deu aviso prévio para o Mutuário/Beneficiário que as alegações críveis de coercitiva, práticas de conluio, corruptas ou fraudulentas em conexão com o projeto ter chegado ao conhecimento do Fundo, e o Mutuário/Beneficiário não tenha tomado oportuna e medidas adequadas para resolver os assuntos com a satisfação do Fundo.

(xxv) Aquisição não foi ou não está sendo realizado de acordo com as Diretrizes de Aquisições do FIDA.

(xxvi) Após a ocorrência ou não ocorrência, conforme o caso pode ser, de qualquer evento especificado no Acordo relevante como um motivo adicional para a suspensão

Essa suspensão terá efeito a partir do envio do anúncio pelo Fundo para o Mutuário/Beneficiário e o Fiador. Tal suspensão deverá continuar até que o Fundo tenha notificado o Mutuário/Beneficiário que o direito do Mutuário/Beneficiário para solicitar saques foi restaurado no todo ou em parte

(b) Se o relatório de auditoria exigido pela Seção 9.03 não foi submetido ao Fundo no prazo de 6 (seis) meses a contar da data em que é devido, o direito do Mutuário/Beneficiário para solicitar retiradas do Empréstimo e/ou Fiador a contabilidade deve ser suspenso

Seção 12.02. Cancelamento pelo Fundo

(a) Se qualquer dos seguintes eventos ocorreu, o Fundo poderá cancelar, no todo ou em parte, os valores remanescentes no empréstimo e/ou Contas de Subvenção:

(i) O direito do Mutuário/Beneficiário para solicitar retiradas do Empréstimo e/ou Contas de Subvenção foi suspenso nos termos do Artigo 12.01 em relação a qualquer montante do Financiamento por um período contínuo de pelo menos 30 (trinta) dias.

23

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/12
Recife – Pernambuco – Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 031 Tradução nº 0723 Data *28 de fevereiro de 2014*

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

(ii) O Fundo determina, após consulta com o Mutuário/Beneficiário que qualquer montante do Financiamento não será obrigado a financiar o projeto,

(iii) Após a consulta com o Mutuário/Beneficiário, o Fundo determina que coercitiva, práticas de conluio, corruptas ou fraudulentas exercida por representantes do Mutuário/Beneficiário ou qualquer Parte do projeto em relação a quaisquer despesas incorridas durante a aquisição ou a realização de qualquer contrato financiado pelo financiamento, e que o Mutuário/Beneficiário não tenha tomado medidas oportunas e adequadas para remediar a situação

(iv) O Fundo determinou que o montante do financiamento tem sido usado para financiar uma despesa que não seja uma despesa elegível e o Mutuário/Beneficiário deixou de reembolsar prontamente tal montante ao Fundo mediante instruções do Fundo.

(v) O Fundo recebeu qualquer notificação do fiador terminar as suas obrigações ao abrigo do Acordo de Garantia.

(vi) A revisão interralar recomendou que o projeto seja encerrado

(vii) Após a ocorrência ou não ocorrência, conforme o caso pode ser, de qualquer evento especificado no Acordo de Financiamento relevante como um motivo adicional para o cancelamento. Tal cancelamento entra em vigor na envio do anúncio para o Mutuário/Beneficiário.

(b) Os montantes remanescentes no empréstimo e/ou contas de subvenção devem ser cancelado na Data de Fechamento do Financiamento, exceto para os saldos não retirado de aplicações para retirada recebido pela Data do Fechamento do Financiamento e de quaisquer valores sujeitos a compromissos especiais não apuradas, que será cancelado em cima da descarga completa de tais compromissos especiais

Seção 12.03. Cancelamento pelo Mutuário/Beneficiário

Após consulta com o Fundo e com a anuência do Fiador, o Mutuário/Beneficiário poderá, mediante notificação ao Fundo de cancelar qualquer montante não retirado do Financiamento, exceto para valores sujeitos a compromisso especial. Tal cancelamento entrará em vigor após a confirmação do mesmo pelo Fundo

Seção 12.04. Aplicabilidade do Cancelamento ou Suspensão

(a) Nenhum cancelamento ou suspensão aplica-se aos valores sujeitos a qualquer compromisso especial feito pelo Fundo , a menos que tal Compromisso Especial prevê expressamente o contrário.

(b) Exceto conforme expressamente previsto no presente artigo, todas as disposições do Acordo de Financiamento deverá continuar em pleno vigor e efeito , não obstante qualquer cancelamento ou suspensão.

Seção 12.05. Aceleração do Vencimento

Se a qualquer momento qualquer um dos seguintes eventos ocorreu, em qualquer momento posterior, durante a continuação da mesma, o Fundo poderá declarar o valor principal do empréstimo então em circulação, juntamente com todos os juros acumulados e outros encargos nela, para ser imediatamente devidas e pagáveis:

(a) qualquer evento especificado nos parágrafos (V) a (xii) inclusive, da Seção 12.01 tenha ocorrido;

(b) o Fundo declarou o diretor de qualquer outro empréstimo para o Mutuário/Beneficiário ou o Fiador então em circulação para ser imediatamente vencidos e exigíveis;

24

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/2012
REGISTRO PERNAMBUCO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227 1322 ; +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973 8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 032 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

(c) qualquer evento especificado nos parágrafos (i) a (iv), inclusive, da Seção 12.01 tenha ocorrido e continua por um período de 30 (trinta) dias;

(d) qualquer evento especificado nos parágrafos (xiii) embora (XXVI), inclusive da Seção 12.01 ocorreu e continua por um período de 60 (sessenta) dias após a notificação do mesmo foi dado pelo Fundo para o Mutuário/Beneficiário e o garantidora, ou

(e) qualquer outro evento especificado no acordo de financiamento para os fins desta Seção ocorreu e continua para o período, se houver, especificado no Acordo de Financiamento.

Esta declaração entra em vigor na envio do anúncio para o Mutuário/Beneficiário e o Fiador, ao que tal principal, juros e outros encargos exigíveis e pagos imediatamente

Seção 12.06. Outros Recursos

Os recursos do Fundo previsto neste artigo não se limitar ou prejudicar qualsquer direitos ou recursos disponíveis para o Fundo de outra forma.

Artigo XIII

ENTRADA EM VIGOR E RECISÃO

Seção 13.01. Entrada em Vigor

Um acordo ou alteração do mesmo entra em vigor na data em que tanto o Fundo e o Mutuário/Beneficiário tenham assinado, a menos que o acordo prevê que ela está sujeita a ratificação, caso em que o Acordo entrará em vigor na data em que o Fundo recebe um instrumento de ratificação.

Seção 13.02. Rescisão Antes da Retirada

O Fundo poderá rescindir o Contrato e todos os direitos e obrigações das partes no seu âmbito, se:

(a) tenha ocorrido antes da data da primeira retirada do empréstimo e/ou Contas de Subvenção, qualquer caso de suspensão especificado na Seção 12.01, ou

(b) antes da data da primeira retirada de empréstimo e/ou Contas de Subvenção, o Mutuário/Beneficiário, o fiador ou qualquer outra parte do projeto tomou qualquer ação incompatível com o objeto e finalidade de qualquer acordo.

Seção 13.03. Recisão sob o Desempenho Pleno

Um acordo e todas as obrigações das partes dele decorrentes cessam quando todo o valor principal do empréstimo retirado da conta do empréstimo e todos os juros e outros encargos, que deve ter corrido do empréstimo ter sido pago e quando todas as outras obrigações das partes ter sido totalmente executado, ou quando acordado entre as partes

Artigo XIV

EXIGIBILIDADE E ASSUNTOS RELACIONADOS

Seção 14.01. Exigibilidade

O Acordo e os direitos e obrigações do seu âmbito as partes será válida e exequível de acordo com seus termos, independentemente de qualquer lei em contrário, no território do Estado-Membro do Projeto

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436

♦ Registro JUCEPE nº 436/2012 ♦ RG nº 5.478.073 SDS/PE ♦ CPF nº 025.855.844-02 ♦ NIT nº 114.979.5266-3 ♦ CIC PCR nº 476.393-9 ♦

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax. +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973 6395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 033 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

Seção 14.02. A falha em Exercer Direitos

Nenhum atraso no exercício, ou a falta de exercício, de qualquer direito, poder ou recurso de qualquer das partes ao abrigo de um Acordo pode prejudicar tal direito, poder ou recurso, ou ser interpretado como uma renúncia. Nenhuma ação ou omissão de qualquer das partes em relação a qualquer padrão pelo acordo devem prejudicar qualquer direito, poder ou remédio de tal parte em relação a qualquer padrão subsequente.

Seção 14.03. Direitos e Recursos Acumulados

Os direitos e recursos de qualquer parte no âmbito de um acordo são cumulativos e (salvo disposição expressa em contrário) não é exclusivo de qualquer direito ou remédios que tal Parte teria de outra forma.

Seção 14.04. Arbitragem

(a) As partes em um acordo deverão procurar resolver através de meios amigáveis de qualquer controvérsia entre eles em relação a esse Acordo.

(b) Na falta de liquidação de uma controvérsia por meios amigáveis, a controvérsia será submetida à arbitragem para a liquidação. As partes na arbitragem serão as partes no acordo, em controvérsia, exceto que o fiador pode intervir ou ser pleiteado em qualquer controvérsia que possa afetar seus direitos ou obrigações no âmbito do Acordo de Garantia.

(c) O Tribunal Arbitral será constituído por um único árbitro designado por acordo entre as partes ou, se eles não estão de acordo num prazo de três (3) meses após a interposição de uma ação nos termos do parágrafo

(d) a seguir, pelo presidente do Tribunal Internacional de Justiça ou, na falta de nomeação por ele, pelo Secretário-Geral das Nações Unidas. Se o árbitro deverá renunciar, morrer ou tornar se incapaz de agir, um árbitro sucessor terá todos os poderes e deveres de tal árbitro inicial.

(d) Um processo de arbitragem pode ser instituída nos termos desta Seção, mediante notificação pela parte que instaura o processo para a outra parte ou partes. A notificação deverá conter uma declaração expondo a natureza da controvérsia ou reclamação a ser submetido à arbitragem.

(e) O processo de arbitragem terá lugar em data e local que será fixado pelo árbitro.

(f) Sem prejuízo das disposições da presente secção e, salvo se as partes acordarem em contrário, o árbitro deverá decidir todas as questões relativas à sua competência, e determina o procedimento para os processos de arbitragem.

(g) O arbitro deverá permitir a todas as partes uma audiência justa e prestará seu prêmio por escrito. Essa sentença pode ser processada por padrão. A contrapartida assinada da sentença será transmitido para cada Parte. Qualquer sentença proferida em conformidade com as disposições da presente secção será definitiva e vinculativa para as partes. Cada parte deve respeitar e cumprir, essa sentença proferida pelo árbitro, de acordo com as disposições da presente secção.

(h) As partes devem fixar o montante da remuneração do árbitro e das outras pessoas que serão necessários para a realização do processo de arbitragem. Se as partes não chegam a acordo sobre tal valor antes de começar o procedimento arbitral, o árbitro deverá fixar o montante que deve ser razoável sob as circunstâncias. Cada Parte custeará as suas próprias despesas no processo de arbitragem. Os custos do árbitro serão divididos entre e suportados em partes iguais pelo Fundo, de um lado e as outras partes do outro lado. Qualquer questão relativa à divisão dos custos do árbitro entre as partes ou o procedimento para o pagamento desses custos serão determinados pelo árbitro.

26

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/12
RECIFE – PERNAMBUCO – BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saude, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8385 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 034 Tradução nº 0723 Data 28 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO. CONFORME A SEGUIR

(i) As disposições de arbitragem estabelecidos nesta seção será em vez de qualquer outro procedimento para a solução de controvérsias entre as partes, e qualquer reivindicação por qualquer das partes contra a outra parte respectiva decorrente.

(j) Se a sentença não foi cumprida no prazo de 30 (trinta) dias após as contrapartidas da outorga foram entregues às partes, qualquer das partes pode entrar julgamento sobre, ou iniciará um processo para fazer valer, o prêmio em qualquer tribunal de competente contra qualquer outra parte. Essa parte pode impor tal julgamento pela execução ou pode exercer qualquer outro remédio apropriado contra a outra parte para a execução da sentença.

(k) Serviço de qualquer aviso ou processo em relação a qualquer processo nos termos desta Seção ou (na medida em que tal recurso deve estar disponível) em relação a qualquer processo de cumprir qualquer decisão proferida nos termos desta Seção poderá ser feita na forma prevista na Seção 15.01. As partes podem renunciar a qualquer e todos os outros requisitos para o serviço de qualquer notificação ou processo.

Artigo XV

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Seção 15.01. Comunicações

Todas as notificações, solicitações e outras comunicações dadas ou feitas sob um acordo seja feito por escrito. Salvo se expressamente previsto no Contrato, tal aviso, pedido ou outra comunicação será considerada devidamente dado ou feito quando entregues em mãos, correio, telegrama, cabo, fax ou e-mail para a Parte o qual é dado ou feito em tal endereço da Parte especificado no Contrato particular, ou em qualquer outro endereço que essa parte pode designar, mediante notificação aos demais partes.

Seção 15.02. Idioma do Relatório

O Mutuário/Destinatário e as partes do projeto devem entregar todos os relatórios e informações para o Fundo no idioma do acordo, ou em qualquer outro idioma acordada pelas partes.

Seção 15.03. Autoridade para Agir

O representante ou agente designado em qualquer acordo, ou por outra pessoa devidamente autorizada por escrito pela tal representante ou agente, pode tomar as medidas e assinar qualquer documento em relação a tal acordo em nome da tal Parte.

Seção 15.04. Evidência de Autoridade

A pedido do Fundo, o Mutuário/Beneficiário, o Fiador e qualquer Parte do projeto deverão fornecer ao Fundo de provas suficientes da autoridade da pessoa ou pessoas referidas na Seção 15.03, e a assinatura espécime autenticada de cada pessoa assim.

Seção 15.05. Modificações do Acordo

As partes podem acordar de vez em quando de modificar os termos e condições de um Acordo (incluindo, mas não limitado a, os termos e condições destas Condições Gerais, aplicado ao mesmo) ou a aplicação do Acordo. Qualquer emenda a um Acordo entrará em vigor em conformidade com as disposições da Seção 13.01 deste Estatuto, salvo se as partes acordarem em contrário.

27

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
• Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 •
• Fone/Fax. +5581 3227.1322 | +5581 3020 4079 • Celular: +5581 9973.8395 •
• E-mail. ivanildo.tradutor@gmail.com • Web Site. www.ivanildotradutor.com.br •

Livro nº 10 Página nº 196 Tradução nº 0732 Data 27 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

TEXTO NEGOCIADO EM
04 DE DEZEMBRO DE 2013

Empréstimo do FIDA nº: ____
Empréstimo do Trust nº: ____

ACORDO DE FINANCIAMENTO

(Articulação e diálogo sobre Políticas para Reduzir a Pobreza e Desigualdade no Semiárido do Nordeste do Brasil - Projeto Dom Helder Câmara)

entre

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

FUNDO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Assinado em [cidade, país]

(ASSINATURAS)

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
RECIFE – PERNAMBUCO – BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020 4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 10 Página nº 197 Tradução nº 0732 Data 27 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

ACORDO DE FINANCIAMENTO

Número do Empréstimo do FIDA: _____
Número do Empréstimo do *Trust*: _____

Título do Projeto: Articulação e Diálogo sobre Políticas para Reduzir a Pobreza e Desigualdade no Semiárido do Nordeste do Brasil - Projeto Dom Helder Câmara (o "Projeto")

O Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura (o "Fundo" ou "FIDA")

e

A República Federativa do Brasil

(Cada uma "Parte" e ambos coletivamente "Partes")

Acordam o seguinte:

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (o "Fundo" ou "FIDA"), em sua 100ª Sessão, aprovou a criação de um Fundo Espanhol Especial de Segurança Alimentar de Co-Financiamento ("*Trust*") e ainda aprovou que o *Trust*, agindo por meio do FIDA, na qualidade de Agente Fiduciário do *Trust*, entre em um contrato de empréstimo com o Reino da Espanha (Espanha);

CONSIDERANDO que o *Trust* é uma atividade auxiliar conforme aprovado pela Diretoria Executiva no âmbito do Artigo 7 Seção 3 do Acordo Constitutivo do FIDA; e

CONSIDERANDO que a Espanha e o FIDA, na qualidade de Agentes Fiduciários do *Trust*, assinaram o Contrato de Empréstimo no dia 28 de dezembro de 2010.

AGORA, PORTANTO, as Partes acordam o seguinte:

Seção A

1. Os seguintes documentos formam coletivamente o presente acordo: este documento, a descrição do projeto e sua execução (anexo 1), a tabela de alocação (anexo 2), e as Condições Gerais do Fundo para Financiamento do Desenvolvimento da Agricultura, datadas de 29 de abril de 2009 (as "Condições Gerais").

2. As condições gerais, alteradas em 17 de setembro de 2010, e todas as suas disposições são aplicáveis ao presente Acordo. Para os fins do presente Acordo, os termos definidos nas Condições Gerais terão os significados ali expostos.

3. O Fundo deverá fornecer um financiamento ao mutuário (o "Financiamento"), o qual consiste em um empréstimo do FIDA em DES (Direito Especial de Saque) e um empréstimo do *Trust* em EURO, que o mutuário utilizará para implementar o Projeto de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Acordo.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 - Cordeiro - Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 10 Página nº 198 Tradução nº 0732 Data 27 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

Seção B

1. O montante do financiamento é composto por:

   a. Um empréstimo em Direitos Especiais de Saque (DES) de dois milhões de DES (DES 2,000,000).
   b. Um empréstimo em Euro de onze milhões trezentos e sessenta mil euros (EURO 11,360,000).

2. O financiamento global (de ambos os empréstimos), em EURO e DES, é concedido em condições normais, e terá um período de maturidade de dezoito (18) anos, incluindo um período de carência de 3 (três anos) a contar da data em que o Fundo determinar que as condições gerais precedentes para a retirada foram cumpridas (Seção E parágrafo 2 abaixo). O mutuário deverá pagar o montante principal do Financiamento em trinta (30) parcelas semestrais consecutivas iguais; o montante da parcela final pode variar devido a arredondamentos.

3. A. A Moeda de Pagamento para o empréstimo em DES deverá ser USD.
   B. A Moeda de Pagamento para o empréstimo em EURO deverá ser o EURO.

4. O primeiro dia do Ano Fiscal aplicável será 01 de janeiro.

5. A. O Empréstimo DES estará sujeito a juros sobre o valor principal restante do empréstimo a uma taxa igual à Taxa Referencial de Juros FIDA em DES.
   B. O empréstimo em EUROS estará sujeito a juros sobre o valor principal restante do empréstimo a uma taxa igual à Taxa Referencial de Juros do FIDA em EURO.

6. Os pagamentos de principal e juros serão feitos a cada 15 de maio e 15 de novembro

7. Deverá existir uma conta do Projeto em moeda local gerida pelo Mutuário em benefício do Projeto, na qual os rendimentos do financiamento e recursos de contrapartida serão depositados em um banco aceitável para o Fundo.

8. Deverá existir uma conta designada aberta por e mantida em nome do Mutuário.

9. O mutuário deverá fornecer financiamento de contrapartida para o Projeto na quantia de quarenta e dois milhões de dólares (USD 42,000,000), o qual deverá incluir o pagamento de impostos.

Seção C

1. A Agência Líder do Projeto deverá ser o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) do mutuário.

2. A Data de Conclusão do Projeto deverá ser o sexto aniversário da data de entrada em vigor do presente Acordo e a Data de Encerramento do Financiamento será estabelecida conforme especificado nas Condições Gerais.

Seção D

O Financiamento será administrado e o Projeto será supervisionado pelo Fundo.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/12
RECIFE - PERNAMBUCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax +5581 3227.1322 | +5581 3020 4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 10 Página nº 199 Tradução nº 0732 Data 27 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR.

Seção E

1. O seguinte é designado como um motivo adicional para a suspensão do direito do Mutuário de solicitar retiradas do Financiamento: O Manual de Implementação do Projeto (MIP), ou qualquer disposição do mesmo, ser dispensado, suspenso, rescindido, alterado ou modificado sem o acordo prévio do Fundo e o Fundo tenha determinado que tal renúncia, suspensão, término, alteração ou modificação teve, ou é provável que tenha, um efeito material adverso sobre o Projeto, e o mutuário não tenha tomado quaisquer medidas para remediar a situação.

2. O seguinte é designado como uma adicional (geral) condição precedente para retiradas: obtenção de nenhuma objeção do FIDA à versão final do MIP.

3. São os seguintes os representantes designados e endereços a serem usados para qualquer comunicação relativa a este Acordo:

Para o Fundo:

O Presidente
Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura
Curador da Segurança Alimentar Espanhola
Co-financing Trust Fund Facility
Via Paolo di Dono 44
00142 Roma, Itália

Para o Mutuário:

Ministério de Desenvolvimento Agrário
Esplanada dos Ministérios
Bloco A – DF 70054-900

Com cópias para:

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 5º andar
Brasília – DF 70040-906
Telefone: _55 (61) 2020-5006

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
REGISTRO [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Coqueiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 10 Página nº 200 Tradução nº 0732 Data *27 de fevereiro de 2014.*

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR.

Este acordo, de _____ foi preparado no idioma Inglês com 6 (cópias) originais, três (3) para o Fundo, três (3) para o mutuário.

República Federativa do Brasil

_____
Representante Autorizado

Data: . . . . . .

Fundo Internacional para
Desenvolvimento da Agricultura

_____
Kanayo F. Nwanze
Presidente
Fundo internacional para Desenvolvimento da Agricultura
Administrador do Co-financiamento de Segurança do Alimento da Espanha
Fundo Fiduciário

Data: _____

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
JUCEPE Nº 436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020 4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº	11	Página nº	002	Tradução nº	0732	Data	27 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

Anexo 1

Descrição do Projeto e Modalidades de Implementação

I. Descrição do Projeto

O Projeto será implementado conforme o presente acordo, o MIP e o Relatório de Desenho de Projeto conforme acordado entre o FIDA e o Mutuário.

1. *População-alvo.* A população-alvo do projeto será composta por agricultores familiares e assentados da reforma agrária, com especial atenção às mulheres e aos jovens. Esta população alvo é definida em dois níveis. O primeiro nível inclui a população-alvo dentro de aproximadamente 129 municípios incluídos na área do projeto, nos quais o projeto terá uma intervenção direta e intensiva. O segundo nível inclui beneficiários de projetos de nível de Estado apoiados por outros projetos do FIDA nos estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí e Sergipe, que irão se beneficiar de inovações e experiências bem-sucedidas do Projeto Dom Helder, e a população rural pobre em todo o Nordeste semiárido rural que se beneficiariam de políticas públicas que deverão ser reforçadas, como resultado do diálogo político impulsionado pelo Projeto.

2. *Objetivo.* O objetivo do projeto é contribuir para a redução da pobreza rural e as desigualdades (de gênero, geração, raça e etnia) no Semiárido do Nordeste, melhorando a coordenação das políticas de desenvolvimento rural sustentável com enfoque territorial, o acesso da população rural às políticas públicas e a instituição de políticas públicas, através da ampliação de inovações.

3. *Área de Projeto.* A área do projeto vai incluir aproximadamente 129 municípios em nove Territórios da Cidadania em sete estados da região Nordeste do Brasil: Alto Sertão Alagoano no Estado de Alagoas; Sertão do Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte; Inhamuns/Crateús e Sertão Central do Estado de Ceará; Cariri Ocidental, no Estado da Paraíba; Sertão do Pajeú e Sertão do Araripe no Estado de Pernambuco; Serra da Capivara, no Estado do Piauí; e Alto Sertão Sergipano, no Estado de Sergipe. Além disso, graças à disseminação de experiências bem-sucedidas desenvolvidas pelo projeto e aos resultados do diálogo político promovido pelo seu componente 1, as atividades do projeto terão impacto indireto sobre a área de cobertura de projetos de nível de Estado apoiados por outros projetos do FIDA e em todo semiárido nordestino.

4. *Objetivos.* Os objetivos específicos do Projeto são:

   a. Contribuir para melhorar o diálogo político, o processo de planejamento territorial, bem como a coordenação de políticas públicas e programas para reduzir a pobreza rural e as desigualdades;

   b. Promover a divulgação e ampliação de metodologias, alternativas de produção, tecnologias e outras inovações desenvolvidas pelo projeto.

   c. Realizar experimentação com metodologias inovadoras de trabalho para apoiar as comunidades rurais e agricultores familiares, e com novas alternativas de produção e tecnologias inovadoras adequadas às características e condições da região do Semiárido, com base nos princípios da agroecologia e "convivência com o Semiárido", para gerar as referências que ajudam a melhorar as políticas públicas.

   d. Reforçar as capacidades das comunidades rurais, assentamentos de reforma agrária e suas organizações para acessar políticas públicas e programas, para participar nas entidades de tomada de decisão e o processo de desenvolvimento a nível local, e gerir de forma sustentável seus sistemas de produção em suas diferentes dimensões (social, econômica, ambiental e institucional).

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/12
REGISTRO COMERCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Coridero – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 003 Tradução nº 0732 Data 27 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

e. Promover a geração e aumento da renda familiar, com base em uma abordagem agroecológica, que melhore as condições de vida no contexto do Semiárido de forma sustentável e gere oportunidades de acesso a mercados em condições favoráveis.

f. Contribuir para redução das desigualdades de gênero, geração, raça e etnia.

5. *Componentes*. O Projeto terá os seguintes componentes: diálogo de políticas, coordenação de políticas públicas e ampliação das inovações (Componente 1); desenvolvimento de capacidades organizacionais (Componente 2), e desenvolvimento produtivo sustentável e acesso aos mercados (Componente 3).

5.1 *Componente 1: Diálogo de políticas, a coordenação de políticas públicas e ampliação das inovações*

Este componente visa melhorar as políticas públicas e programas de redução da pobreza e das desigualdades na região Nordeste. Isto será feito de duas maneiras: a) através do fortalecimento da coordenação da implementação de políticas e programas públicos existentes por meio de atividades nos territórios que fazem parte da área do projeto e, ao nível do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); e b) contribuindo para melhorar e / ou ajustar as políticas e programas através do diálogo político e pela aplicação de experiências inovadoras e bem sucedidas desenvolvidas pela primeira e segunda fase do projeto. Isto incluirá, principalmente, as seguintes atividades: i) sistematização de experiências de projetos avaliados como bem-sucedidos e disponibilizá-los para que possam ser usados para a divulgação e discussão dos resultados do projeto em plataformas de diálogo sobre políticas; ii) difusão de inovações em uma ampla gama de instituições e organizações da sociedade civil; iii) intercâmbio institucional e visitas de campo por técnicos, especialistas e agricultores familiares interessados nas experiências de projetos inovadores para replicá-las; iv) participação em fóruns de diálogo político e nos órgãos de coordenação das políticas em diferentes níveis (nacional, estadual , territorial , municipal) e contribuindo para o seu fortalecimento ; v) apoio à adoção de experiências inovadoras de outras instituições em áreas além da área do projeto, priorizando a construção de parceria com outros projetos do FIDA apoiados em nível de Estado.

5.2 Componente 2: Desenvolvimento de capacidades organizacionais.

Este componente irá desenvolver as capacidades das comunidades rurais e organizações econômicas para expandir o seu acesso aos programas e políticas públicas, reforçar a sua participação na gestão das políticas territoriais e fortalecer as suas capacidades organizacionais e gerenciais. Ele vai prestar especial atenção ao desenvolvimento das capacidades das mulheres e dos jovens e, dessa forma, reduzir as desigualdades de gênero e geração. Ele também irá reforçar instituições governamentais e não-governamentais de desenvolvimento rural. Suas atividades incluirão: 1) a mobilização social; 2) as capacidades de fortalecimento da população rural e instituições de desenvolvimento locais para o acesso a políticas públicas e fortalecer a participação social no desenvolvimento territorial; 3) reforço das capacidades de gestão organizacional; 4) o reforço da igualdade de gênero, das organizações femininas e participação; 5) formação de jovens e 6) aumento da capac dade dos provedores de assistência técnica e mobilizadores.

5.3 Componente 3: Desenvolvimento produtivo sustentável e acesso aos mercados

5.3.1 Este componente será focado em promover a transformação sustentável da produção agrícola, a fim de melhorar a segurança alimentar e geração de renda. O componente será sistematicamente orientado para testar e promover inovações em alternativas produtivas, tecnologias e metodologias de assistência técnica com o objetivo de gerar uma "agenda de inovações". O projeto também apoiará as atividades agrícolas destinadas a diversificar as fontes de renda dos beneficiários.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
REGISTRO PERNAMBUCO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227 1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973 8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº	11	Página nº	004	Tradução nº	0732	Data	27 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR

5.3.2. As principais ferramentas deste componente serão:

a) Assistência Técnica (AT). O componente irá permitir o acesso dos beneficiários aos serviços de assistência técnica contínua em duas modalidades: i) contratação de prestadores de assistência técnica pelo projeto, e ii) a contratação de prestadores de assistência técnica pela Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), selecionados por meio de chamadas públicas. A AT incidirá sobre: (i) a produção sustentável para aumentar a produção, a produtividade e a diversificação das atividades agrícolas e pecuárias, tendo em conta a sustentabilidade ambiental como grande preocupação, (ii) a gestão ambiental sustentável e recuperação sob uma abordagem de gestão de bacias hidrográficas, e (iii) acesso ao mercado através da construção de unidades de beneficiamento, garantindo a conformidade com a segurança alimentar e normas ambientais, melhorando a qualidade da produção, apresentação, embalagem e marca; informações de mercado; fortalecimento das organizações de produtores para a comercialização, processos de certificação, etc. Os principais mercados serão direcionados, tais como os mercados institucionais (programas de compras públicas); mercados locais, em especial as feiras tradicionais e agroecológicas, e nichos de mercado que reconhecem alto valor aos produtos agroecológicos.

b) Financiamento de investimentos. O projeto vai apoiar o acesso dos beneficiários ao crédito de instituições financeiras, principalmente pela preparação por parte dos beneficiários, com o apoio dos serviços de assistência técnica prestados pelo projeto, de propostas de investimentos a serem apresentadas às instituições financeiras para solicitar crédito, especialmente a partir do PRONAF e (ii) pela elaboração de propostas de investimento que serão financiados com recursos não-reembolsáveis do projeto através dos Recursos de Apoio à Inovação e irá apoiar o acesso a outras fontes de financiamento, incluindo programas públicos em curso. Em todos os casos, o projeto vai oferecer serviços de assistência técnica aos beneficiários para a elaboração de propostas de investimento para a produção agrícola, beneficiamento, atividades não-agrícolas, acesso a mercados e iniciativas ambientais. Os recursos não reembolsáveis do Projeto financiarão apenas alternativas produtivas inovadoras e iniciativas de conservação ambiental que, sendo mais arriscadas, não são financiadas por programas de crédito existentes, assim esses recursos não substituirão crédito. O acesso a estes recursos não reembolsáveis estará sujeito à elaboração e avaliação de uma proposta de projeto, um processo que vai servir como uma ferramenta de aprendizagem para a elaboração de propostas para solicitar crédito do PRONAF ou de outras fontes. O Manual de Implementação do Projeto, a ser preparado pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) e submetido ao FIDA para a não-objeção, irá detalhar com precisão as condições de acesso aos recursos não-reembolsáveis, incluindo entre outros o tipo de projetos e de itens de investimento que podem ser financiados.

II. Modalidades de Implementação

1. *A Agência Líder de Projeto.* A Agência Líder de Projeto será o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que irá implementar o projeto por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) que criará uma Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) para sua execução operacional.

2. *A Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT).* Será responsável por assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários de acordo com os Planos de Trabalho e Orçamentos Anuais e suas transferências para a UGP para a implementação das atividades planejadas, e para fazer a coordenação institucional com a Comissão Executiva do MDA, outras unidades do MDA (SAF, INCRA) e outros parceiros. O Departamento de Apoio à Inclusão Produtiva nos Territórios (DIP) da SDT irá supervisionar a implementação do projeto e fornecerá insumos para a Secretaria sobre a sua evolução e para reuniões do Comitê Executivo do projeto.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 - Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 005 Tradução nº 0732 Data 27 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR.

3. A Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP)

3.1 A Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), será responsável pela operacionalização do projeto. A sede da UGP será localizada na cidade de Recife (Estado de Pernambuco). Como parte da UGP, Unidades de Coordenação Territorial serão estabelecidas em cada um dos nove territórios que irão fazer parte da área do projeto.

3.2. *Sede da UGP:* A UGP será responsável pela gestão do projeto no dia-a-dia, incluindo a administração dos recursos do projeto, a gestão do pessoal da UGP, a orientação e supervisão das Unidades de Coordenação Territorial, a contratação de prestadores de assistência técnica, a transferência de fundos aprovados para investimentos de organizações beneficiárias, bem como o acompanhamento das atividades dos parceiros, orientação e supervisão do processo de planejamento anual nos territórios rurais; elaboração dos planos de trabalho operacionais anuais de projetos e orçamentos (POAS); articulação com órgãos governamentais e movimentos sociais, dirigir e supervisionar o trabalho das Unidades de Coordenação Territorial (Unidades de Articulação Territorial), elaboração de relatórios de atividades e apresentação de relatórios de progresso ao MDA.

3.3 *Unidades de Coordenação Territorial:* serão responsáveis pelas seguintes tarefas no respectivo território: mobilização das comunidades rurais e assentamentos de reforma agrária para a sua participação nas atividades do projeto e em plataformas de coordenação política (Colegiados Territoriais, Comitês Territoriais do Projeto), apoiar e supervisionar a preparação dos Planos de Desenvolvimento Plurianuais e dos POAS em comunidades rurais e assentamentos de reforma agrária, organizando e coordenando os Comitês Territoriais do projeto, participar e apoiar o bom funcionamento dos Colegiados territoriais; articular esforços com órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, em cada território, coordenar e acompanhar as atividades de monitoramento e serviços contratados pelo projeto e informar continuamente para a sede da UGP o andamento do projeto.

3.4 A UGP será composta por pessoal selecionado por meio de um processo competitivo de acordo com as normas nacionais. Em todos os casos, eles terão as qualificações profissionais, experiência e perfil. A UGP será composta por um Diretor de Projeto, um Coordenador de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, um Gerente Administrativo, um Gerente Financeiro, três coordenadores de componentes (um para cada componente); nove coordenadores das Unidades de Coordenação Territorial (um para cada território) e pessoal técnico e administrativo trabalhando no gerenciamento de projetos, nos diferentes componentes e como parte das Unidades de Coordenação Territorial. A fim de tirar proveito de sua experiência, o pessoal qualificado que trabalhou na UGP do Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semiárido do Nordeste (Dom Helder Camara) apoiado pelo FIDA e financiado através do acordo de empréstimo 494 BR, assinado em 2.000, deverá ser mantido tanto quanto possível. O Diretor do Projeto e qualquer substituição deverá obter prévia não-objeção do FIDA.

4. *Comitê Executivo.* A nível nacional, será estabelecido um Comitê Executivo do projeto no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) formado por representantes de diferentes unidades do Ministério. Suas principais responsabilidades serão fornecer orientação estratégica para a implementação do projeto, coletar sistematicamente a experiência do projeto a ser utilizada para aumentar a coordenação de políticas e para alimentar o diálogo político, promover complementaridades e sinergias entre o projeto e outros programas e iniciativas do MDA, e fornecer orientação e insumos para a preparação do POA.

5. *Comitê Gestor.* Sob a estrutura de governança do projeto, o projeto também terá um Comitê Gestor em base consultiva com a partic pação do Governo Federal, os governos dos Estados na área do projeto, os beneficiários e as instituições da sociedade civil. Esta comissão irá discutir sobre o progresso na implementação do projeto, irá promover a coordenação e diálogo político entre as diferentes partes interessadas, e fornecer subsídios para os relatórios de progresso anuais, o POA e a agenda das inovações do projeto.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020 4079 ♦ Celular: +5581 9973 8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 11 Página nº 006 Tradução nº 0732 Data 27 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

6. *Comitês Territoriais*. Em cada território será criado um Comitê Territorial com representantes das comunidades beneficiárias e assentamentos de reforma agrária, órgãos dos governos federal, estadual e municipal e entidades parceiras que trabalham no projeto, a fim de discutir e aprovar o POA para o projeto no território, bem como avaliar o progresso da implementação. Esses Comitês Territoriais serão parte dos já existentes Colegiados Territoriais, incorporando-os, portanto, na mesma estrutura e lógica operacional.

7. *Colegiados Territoriais*. Os Colegiados Territoriais existentes, que são integrados por representantes de instituições das três esferas governamentais (municipal, estadual e federal) e a sociedade civil, irão discutir a coerência entre o plano de trabalho do projeto e a estratégia de desenvolvimento rural do território, irão promover complementaridades entre o projeto e as atividades realizadas por esses colegiados, e servirão como plataforma para promover o diálogo político e disseminar inovações do projeto.

8. *Parceiros estratégicos na implementação*. O projeto irá articular parcerias em três níveis diferentes:

8.1 Coordenação das atividades com as unidades do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), particularmente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Secretaria de Agricultura Familiar (SAF), e a Diretoria de Políticas para as Mulheres Rurais (DPMR). A coordenação com o INCRA vai envolver atividades em assentamentos de reforma agrária, com a SAF vai incluir, principalmente, a contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) e com DPMR compreenderá chamadas públicas para contratação de assistência técnica para grupos de mulheres na área do projeto.

8.2 Parcerias de implementação irão incluir a contratação pelo projeto de organizações não-governamentais, cooperativas de serviços e agências governamentais para prestação de serviços especializados, tais como assistência técnica e serviços de extensão rural, formação e apoio à mobilização nas comunidades.

8.3 Parcerias institucionais envolverão a coordenação com instituições especializadas para a realização de atividades que são fundamentais para alcançar os objetivos do projeto.

9. *Manual de Implantação do Projeto*. O MIP será preparado pela SDT e submetido ao FIDA para obtenção de não-objeção. O MIP deverá fornecer, entre outros: (i) critérios de elegibilidade e mecanismos para seleção de comunidades, organizações econômicas e beneficiários; (ii) as diretrizes e procedimentos para a formulação, avaliação e aprovação de propostas de produção e de investimentos, (iii) monitoramento e contabilidade de recursos repassados a organizações para investimentos produtivos; (iv) orientação para a implementação dos componentes do projeto, (v) gestão e procedimento de aquisições, entre outros.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973 8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº	13	Página nº	007	Tradução nº	0732	Data	27 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

Anexo 2

Tabela de Alocação

1. *Destinação dos Recursos de financiamento.* (a) A tabela abaixo apresenta as categorias de despesas elegíveis a serem financiadas pelo Financiamento a e alocação dos valores do financiamento para cada categoria e os percentuais de gastos para itens a serem financiados em cada categoria:

Categoria	Quantidade do empréstimo em DES	Quantidade do empréstimo em Euros	Percentual de despesas a serem financiadas
I. Bens, serviços, equipamentos e materiais	60 000	335 000	30%
~~II. Workshops, encontros e treinamentos~~			
III. Workshops, encontros e treinamentos	570 000	3 210 000	30%
IV. Subsídios e subvenções para investimentos produtivos	110 000	630 000	30%
V. Pesquisa e Assistência Técnica	510 000	2 920 000	30%
VI. Custos Operacionais	550 000	3 130 000	30%
Não-alocados	200 000	1 135 000	
Total	2000 000	11 360 000	

(b) Os termos utilizados na tabela acima são definidos como segue:

I. bens, serviços, equipamentos e materiais incluem serviços de preparação, produção e divulgação das atividades do Projeto e produtos, veículos, equipamentos de informática e móveis para uso da UGP, incluindo as Unidades de Coordenação Territorial.

II. Oficinas, reuniões e treinamentos incluem a participação na coordenação da política e comitês de diálogo e plataformas; a formação de líderes comunitários e de organizações econômicas, incluindo mulheres e jovens, visitas de campo e de intercâmbio; treinamento para os prestadores de assistência técnica, treinamento de técnicos em planejamento, monitoramento e avaliação.

III. Subsídios e subvenções para investimento produtivo incluem o financiamento de projetos produtivos e ambientais através da instalação de recursos de apoio inovadores.

IV. Estudos e assistência técnica incluem serviços de assistência técnica a serem prestadas aos beneficiários, estudo de base, monitoramento e estudos de avaliação e auditoria.

V. Os custos operacionais são aqueles para o funcionamento da UGP, incluindo suas Unidades de Coordenação Territorial.

NADA MAIS CONTINHA O REFERIDO DOCUMENTO, QUE FIELMENTE TRADUZI PARA O VERNÁCULO, CONFERI, achei CONFORME E DOU FÉ. RECIFE, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/12
RECIFE – PERNAMBUCO – BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 10 Página nº 193 Tradução nº 0731 Data 27 de fevereiro de 2014.

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR.

República Federativa do Brasil

Articulação e Diálogo sobre Políticas para Reduzir a Pobreza e Desigualdade no Nordeste Semiárido (Projeto Dom Helder Câmara)

Negociação de empréstimo: 04 de dezembro de 2013

Ata aprovada de Negociação do Acordo de Financiamento

1. As negociações da Articulação e Diálogo sobre Políticas para Reduzir a Pobreza e Desigualdade no Nordeste Semiárido (Projeto Dom Helder Câmara) foram realizadas em 04 de dezembro de 2013 em Brasília, Brasil, e via videoconferência com a sede do FIDA em Roma, Itália, entre os representantes da República Federativa do Brasil e do Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura (FIDA).

2. As delegações foram representadas por:

República Federativa do Brasil:

Leny Maria Corazza	Líder da Delegação Analista de Projetos Secretaria de Assuntos Internacionais Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Eitor Menezes do Vale	Analista de Finanças e Controle Secretaria do Tesouro Nacional Ministério da Fazenda
Fabiani Borin	Procuradora da Fazenda Nacional Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Ministério da Fazenda
Patricia de Lucena Mourão	Chefe de Gabinete Secretaria de Desenvolvimento Territorial Ministério do Desenvolvimento Agrário
Juliana Helena Takaoka Bernadino	Advogada da União Consultoria Jurídica Ministério do Desenvolvimento Agrário

Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura (FIDA):

Via videoconferência:

Iván Cossio	Líder da Delegação Country Programme Manager Latin America & the Caribbean Division
Purificación Tola Satue	Counsel Office of the General Counsel
Manuel Rochafontes	Loans and Grants Officer Controller's and Financial Services Division
Carina Giorgi-Moreni	Programme Assistant Latin America & the Caribbean Division

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436/12
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020 4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 10 Página nº 194 Tradução nº 0731 Data 27 de fevereiro de 2014

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO, ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

Presencialmente:

Hardi Michael Wulf Vieira	Country Programme Officer Country Office Brazil Latin America & the Caribbean Division
Danilo Pisani de Souza	Fiduary Expert (Consultant) Latin America & the Caribbean Division

3. A delegação do FIDA tomou nota das cópias da Delegação de Autoridade para negociar fornecida previamente pela Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da República Federativa do Brasil – os originais foram mantidos no Ministério.

4. A delegação do FIDA entregou os seguintes documentos para a delegação da República Federativa do Brasil:
   i. Esboço do Acordo de Financiamento;
   ii. Esboço Final do Documento de Concepção do Projeto;
   iii. Acordo de criação do FIDA;
   iv. Condições Gerais para Financiamento de Desenvolvimento da Agricultura, de 29 de abril de 2009;
   v. Critérios e Políticas para Financiamento do FIDA;
   vi. Diretrizes do FIDA para Auditoria de Projetos; e
   vii. Diretrizes de Aquisições do Projeto

5. O empréstimo em Direitos Especiais de Saque (DES) para o Projeto, no valor de dois milhões (DES 2,000,000) é equivalente a USD 3,070,400 à taxa de operação de 1 DES = 1,5352 USD. Essa taxa operacional é a taxa de câmbio do FMI do último dia útil do mês anterior à data de início da negociação do empréstimo (27 de novembro de 2013).

6. empréstimo em EURO para o Projeto, no valor de onze milhões trezentos e sessenta mil euros (EUR 11,360,000) é equivalente a USD 15,401,888 com taxa de operação de 1 EURO = 1,3558 USD. A taxa operacional é a taxa de câmbio da data da negociação do empréstimo.

7. A delegação do FIDA explicou que as taxas de juros do FIDA aplicáveis ao caso do Brasil são as taxas aplicadas para empréstimos em DES e EURO em termos comuns. A partir de janeiro de 2010, o FIDA recalcula as taxas de juros por semestre - no primeiro dia útil de janeiro e no primeiro dia útil de julho. A taxa de juros do FIDA referente a empréstimos em DES em termos comuns é baseada em um DES LIBOR / EURIBOR (para EURO) taxa composta de seis meses das quatro moedas que constituem a cesta de DES (dólar americano, iene japonês, euro e libra esterlina), somada a um spread variável. O spread aplicado pelo FIDA é baseado no spread aplicado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para seus empréstimos variáveis com prazo médio superior a um período entre 15 e 18 anos. A taxa de juros do FIDA para condições comuns é de 0,85% para o segundo semestre de 2013.

8. A delegação do governo do Brasil expressou a preocupação de que o FIDA pudesse mudar a metodologia para cálculo da taxa de juros e solicitou que o FIDA informasse ao governo brasileiro assim que for realizada qualquer discussão relacionada à mudança no cálculo da taxa de juros.

9. No que diz respeito à taxa de juros do FIDA para empréstimos em euro em condições normais, como aplicada no Brasil pelo Fundo Espanhol Especial de Segurança Alimentar de Co-Financiamento ("Trust"), o cálculo deve ser o EURIBOR de seis meses somado ao spread de euros do BIRD (taxa de juros variável / empréstimos com spread variável). A taxa de juros do FIDA para termos comuns é de 0,80% para o segundo semestre de 2013. Taxas de juros subsequentes serão comunicadas através das indicações de faturamento e podem ser encontradas no site do FIDA http://wwww.ifad.org/operations/projects/ending.htm.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
REGISTRO PERNAMBUCO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
REGISTRO JUCEPE Nº 436/2012
♦ Rua Nossa Senhora da Saúde, 411 – Cordeiro – Recife/PE, Brasil – CEP 50.731-020 ♦
♦ Fone/Fax: +5581 3227.1322 | +5581 3020.4079 ♦ Celular: +5581 9973.8395 ♦
♦ E-mail: ivanildo.tradutor@gmail.com ♦ Web Site: www.ivanildotradutor.com.br ♦

Livro nº 10 Página nº 195 Tradução nº 0731 Data *27 de fevereiro de 2014.*

TRADUÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTO EM LÍNGUA INGLESA

O ABAIXO ASSINADO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO SOB O Nº 436/2012, PELO PRESENTE DECLARO TER RECEBIDO UM DOCUMENTO EXARADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRADUÇÃO EM VERNÁCULO. ASSIM O FIZ, NO CUMPRIMENTO DO MEU OFÍCIO, CONFORME A SEGUIR:

10. A delegação do FIDA distribuiu cópias do acordo do Fundo Espanhol Especial de Segurança Alimentar de Co Financiamento Trust (cópias em inglês e espanhol) como incluído no documento da diretoria do FIDA EB/2011/102/IF.13/Rev.1

11. A delegação do FIDA explicou que as receitas do financiamento não deverão ser usadas pagar impostos, e que a contrapartida do mutuário deverá cobrir todas os impostos.

12. A delegação do FIDA informou que a auditoria do projeto poderia ser realizada pela Controladoria Geral da União (CGU) – Instituição Nacional de Auditoria – ou por firmas de auditoria aprovadas pelo FIDA e, nesse caso, o Ministério de Desenvolvimento Agrário irá consultar o CGU.

13. A delegação da República Federativa do Brasil solicitou que cópias de documentação relevantes relativas à implementação do projeto (como as *aide memoires* da supervisão do projeto, entre outros) sejam enviadas para a SEAIN.

14. Os representantes da delegação da República Federativa do Brasil informaram ao FIDA que antes de assinar o acordo de financiamento, deverá ser obtida uma autorização do Senado Federal, e solicitaram ao FIDA informa-los assim que a condição precedente à retirada for cumprida.

15. Os representantes da SEAIN informaram que qualquer emenda ao acordo de financiamento somente será formalizada após endosso da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX).

16. O esboço do Acordo de Financiamento foi revisado, aprovado e rubricado.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Leny Maria Corazza (ASSINATURA)
Secretaria de Assuntos Internacionais
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Elton Menezes do Vale (ASSINATURA)
Secretaria do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

Fabiani Borin (ASSINATURA)
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Ministério da Fazenda

Patricia de Lucena Mourão (ASSINATURA)
Secretaria de Desenvolvimento Territorial
Ministério do Desenvolvimento Agrário

Juliana Helena Takaoka Bernadino (ASSINATURA)
Advogada da União
Consultoria Jurídica
Ministério do Desenvolvimento Agrário

Pelo FIDA:
Hardi Vieira (ASSINATURA)
Em nome de:
Iván Cossio Cortez
International Fund for Agricultural Development
Latin American & Caribbean Division

NADA MAIS CONTINHA O REFERIDO DOCUMENTO, QUE FIELMENTE TRADUZI PARA O VERNÁCULO, CONFERI, achei CONFORME E DOU FÉ. RECIFE, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

IVANILDO NUNES SOARES JÚNIOR
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRÍCULA JUCEPE Nº 436
RECIFE – ESTADO DE PERNAMBUCO

TESOURO NACIONAL

Fevereiro/2014
Vol. 20, N. 02

Resultado do **Tesouro Nacional**

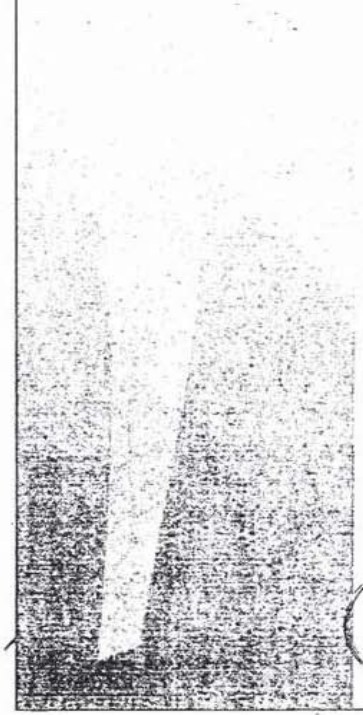

Brasília
Março/2014

PGFN/COF
90

TESOURO NACIONAL

MINISTRO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

SUBSECRETÁRIOS

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS

EQUIPE

Arte

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) [illegible]

[illegible]

Informações:

Correio Eletrônico:

Home Page:

Ministério da Fazenda

[illegible]

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

2

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro/2014

TESOURONACIONAL

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central 5
Receitas do Tesouro Nacional 7
Transferências do Tesouro Nacional 11
Despesas do Tesouro Nacional 13
Previdência Social 19
Dívida Líquida do Tesouro Nacional 22
Dívida Interna Líquida 23
Dívida Externa Líquida 26

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central 5
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB 6
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central 7
Tabela 4 - Dividendos pagos à União 9
Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB 10
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios 11
Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB 12
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central 13
Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal 14
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano 16
Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano 17
Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano 17
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB 18
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social 19
Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB 20
Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social 21
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional 22

TESOURONACIONAL

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional 23
Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional 24
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional 24
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional 25
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional 26
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional 26

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central 6
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central 6
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal 8
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano 9
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais 11
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal 14
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal 14
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano 15
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano 15
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar 16
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência 20
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional 22

TESOURONACIONAL

Resultado Fiscal do Governo Central

Em fevereiro de 2014, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R$ 3,1 bilhões, contra superavit de R$ 13,0 bilhões em janeiro. O Tesouro Nacional, a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R$ 474,2 milhões, R$ 2,6 bilhões e R$ 24,1 milhões, respectivamente.

O resultado primário do Governo Central, em fevereiro de 2014, foi deficitário em R$ 3,1 bilhões, contra superávit de R$ 13,0 bilhões em janeiro de 2014.

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central[1] - Brasil - 2013/2014

Discriminação do Resultado	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan-Fev 2013	Jan-Fev 2014	Variação %
I- RECEITA TOTAL	125.052,2	87.044,3	-30,4%	193.552,1	212.708,2	9,9%
Receitas do Tesouro	110.212,1	67.510,4	-38,8%	149.668,1	167.722,5	12,1%
Receitas da Previdência Social	14.839,8	19.273,4	29,9%	43.726,5	44.848,2	2,6%
Receitas do Banco Central	226,3	260,5	15,1%	157,4	137,5	-12,6%
II- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	29.999,3	27.749,9	-7,5%	36.751,3	43.706,3	18,9%
III- RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	101.052,9	59.294,3	-41,3%	156.800,8	169.341,9	8,0%
IV- DESPESA TOTAL	90.113,3	68.331,6	-24,2%	137.151,3	153.467,3	11,9%
Despesas do Tesouro	69.754,3	65.213,2	-6,5%	111.467,4	132.467,9	18,8%
Benefícios da Previdência Social - Benefícios	19.125,1	17.896,5	-6,4%	32.963,3	37.623,7	14,1%
Resgates do Banco Central	233,9	241,7	3,4%	520,2	474,2	-8,8%
V- FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [2]	0,0	0,0		0,0	0,0	
VI- RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	12.939,7	-9.037,4	-169,8%	19.649,5	15.874,7	-19,2%
Tesouro Nacional	31.457,5	4.744,2	-84,9%	44.219,6	16.467,1	-62,8%
Previdência Social (RGPS)	-17.843,2	-13.882,7	-22,2%	-24.569,3	-17.725,5	-27,9%
Banco Central [3]	325,4	101,1	-68,9%	1.999,2	1.133,1	-43,3%
VII- RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				2,64%	1,22%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1- Apurado pelo critério de "Adjustment Items". Ver Comunicado 20.784 - Metodologia de Cálculo do Resultado Primário a partir de 01/04/2013, disponível em www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/-/resultado-fiscal-nos-termos-do-manual-de-estatisticas-fiscais-6a-edicao-a-partir-de-01-04-2013.
2- Em 2008 com base na Lei Complementar de Criação do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, e em 2009 e 2010 com base na Lei nº 11.887, de 24/12/2008, na Medida Provisória nº 458, de 10/02/2009, e na Lei nº 12.058, de 13/10/2009, respectivamente. Em 2014, corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE (Lei nº 12.058, de 13/10/2009, art. 1º, § 2º).
3- Inclusive alienação de participações societárias (exceto ações do Tesouro Nacional).

As receitas do Governo Central diminuíram R$ 38,0 bilhões (30,4%), passando de R$ 125,1 bilhões em janeiro para R$ 87,0 bilhões em fevereiro de 2014. Esse comportamento decorreu principalmente de fatores sazonais tais como o pagamento, em janeiro, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL relativa ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, e a antecipação de pagamentos, em janeiro de 2014, do ajuste anual do IRPJ/CSLL referente ao lucro obtido no ano anterior. Adicionalmente, cumpre destacar a redução na arrecadação de IRPJ/CSLL com base na estimativa mensal, ocorrida em fevereiro de 2014.

As despesas apresentaram redução de R$ 21,8 bilhões (24,1%) no comparativo entre janeiro e fevereiro de 2014. Observou-se redução de R$ 20,5 bilhões (33,8%) nas despesas do Tesouro Nacional e decréscimo de R$ 1,2 bilhão (4,2%) nas despesas da Previdência Social.

PGFN 24 JUN

TESOURONACIONAL

Gráfico 1. Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

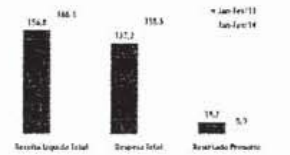

Gráfico 2. Resultado do Governo Central Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

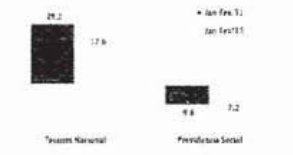

Comparativamente ao primeiro bimestre de 2013, houve decréscimo de R$ 9,8 bilhões (49,8%) no superávit acumulado até o mês de fevereiro. Esse comportamento reflete o decréscimo de R$ 12,3 bilhões (41,9%) no superávit do Tesouro Nacional, redução de R$ 2,5 bilhões (25,5 %) no déficit da Previdência Social e diminuição de R$ 4,0 milhões (5,9%) no superavit do Banco Central.

Em 2014, o superávit do Governo Central foi de R$ 9,9 bilhões, o equivalente a 1,22% do PIB.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 18,5 bilhões (9,6%) relativamente ao acumulado até fevereiro de 2013. Desse montante, destaque-se o crescimento das receitas de impostos (R$ 4,2 bilhões), contribuições (R$ 3,4 bilhões), demais receitas do Tesouro (R$ 4,5 bilhões) e previdenciárias (R$ 6,5 bilhões).

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 7,0 bilhões (19,1%) em 2014, em virtude, principalmente, do crescimento de R$ 4,5 bilhões (15,7%) observado nas transferências constitucionais e de R$ 2,3 bilhões nas transferências relativas à Lei Complementar nº 115/2002, dos quais R$ 1,9 bilhão a título de auxílio financeiro aos Estados e Municípios (MP nº 629/2013), sem contrapartida em igual período de 2013.

Ainda com relação aos dois primeiros meses do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R$ 21,3 bilhões (15,5%), destacando-se os incrementos de R$ 13,0 bilhões (25,0%) nas despesas de Custeio e Capital, de R$ 4,2 bilhões (13,5%) nas despesas com pessoal e encargos sociais e de R$ 11,1 bilhões (28,8%) nas outras despesas de custeio e capital. Cumpre destacar a incorporação como despesa primária do pagamento de auxílio à CDE em 2014 no montante de R$ 1,1 bilhão, sem contrapartida no primeiro bimestre do ano anterior.

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan-Fev 2013	Jan-Fev 2014
GOVERNO CENTRAL	2,64%	1,22%
Tesouro Nacional	3,95%	1,27%
Previdência Social	-2,19%	-1,37%
Banco Central	0,18%	0,09%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Secretaria do Tesouro Nacional - STN Fls. 826

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2013/2014

Discriminação do Resultado	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan-Fev 2013	Jan-Fev 2014	Variação %
I. RECEITA TOTAL	163.062,3	87.046,0	-30,4 %	193.592,1	212.109,2	9,6 %
I.1. Receitas do Tesouro	103.211,3	37.530,4	-38,6 %	149.662,1	141.742,5	-8,1 %
Receita Bruta [2]	100.681,7	62.472,2	-37,9 %	150.842,2	163.153,9	8,2 %
Impostos	59.337,5	27.470,1	-46,4 %	77.594,7	87.807,5	13,2 %
IR	31.740,1	18.236,1	-33,9 %	35.506,4	50.668,3	42,7 %
IPI	7.478,1	1.546,5	-79,3 %	7.583,1	9.024,6	19,0 %
Cofins	12.625,1	5.577,1	-55,8 %	20.654,9	17.196,0	-16,7 %
Contribuições	37.662,7	25.513,4	-32,3 %	59.779,4	63.184,4	5,7 %
Cofins	17.573,7	13.336,6	-24,1 %	25.750,8	32.909,5	27,8 %
CSLL	11.486,6	6.512,7	-43,3 %	15.476,1	18.337,5	18,5 %
PIS/Pasep	4.226,3	4.230,9	0,1 %	5.256,6	4.837,5	-8,0 %
Cide-Combustíveis	0,3	0,7	3,4 %	3,7	3,9	5,1 %
Cofins	4.552,7	1.486,6	-67,3 %	7.213,4	5.045,5	-30,1 %
Demais	12.629,4	9.870,5	-21,8 %	17.481,2	22.580,2	29,2 %
Transferência a Estados, Municípios e Fundos	8.347,5	4.958,9	-40,6 %	7.959,2	8.801,1	10,6 %
Compensação previdenciária	6.924,3	3.628,5	-47,6 %	6.833,6	6.832,6	0,0 %
Concessões	781,1	11,6	-98,5 %	242,6	254,8	5,0 %
Dividendos	6,1	2.791,7		6,1	2.797,7	
Outras	632,2	346,6	-45,2 %	1.377,2	1.183,5	-14,1 %
(-) Restituições	-492,1	-461,6	-6,2 %	-1.168,6	-1.268,7	8,6 %
(-) Incentivos Fiscais	-1,2	-0,7	-41,7 %	-1,4	-1,6	14,3 %
I.2. Receitas da Previdência Social	59.850,6	49.515,6	-17,3 %	43.929,5	69.665,7	58,6 %
Receitas da Previdência Social - Urbana	58.978,2	48.846,2	-17,2 %	43.303,1	68.924,4	59,2 %
Receitas da Previdência Social - Rural	871,4	669,2	-23,2 %	626,5	741,3	18,3 %
I.3. Receitas do Banco Central	299,3	1.001,2	234,5 %	569,4	1.701,0	198,7 %

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alterações.
[1] Ajustado pelo impacto do Refis, que foi considerado receita não recorrente e não primária (Medida Provisória nº 627, de 2013). Foi também excluída da receita líquida a parcela referente à Cide-Combustíveis, que é destinada a subsídios.
[2] Exclui receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) que são destinadas a fundos públicos e privados, a subsídios e a benefícios previdenciários.
3 Exclui receitas da Previdência Social - Urbana e Rural, que são destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A Receita do Governo Central apresentou decréscimo de 30,4% relativamente ao mês anterior, devido, sobretudo, ao pagamento, em janeiro, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL relativa ao resultado apurado no último trimestre de 2013; à antecipação, em janeiro, do ajuste anual do IRPJ/CSLL sobre o lucro líquido de 2013; e redução na arrecadação de IRPJ/CSLL com base na estimativa mensal em fevereiro de 2014.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mes Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de R$ 38,2 bilhões (38,0%), passando de R$ 100,6 bilhões, em janeiro, para R$ 62,4 bilhões em fevereiro de 2014. Este comportamento e explicado fundamentalmente, em razão de fatores sazonais tais como o pagamento, em janeiro, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL relativa ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, e a antecipação de pagamentos, em janeiro de 2014, do ajuste anual do IRPJ/CSLL referente ao lucro obtido no ano anterior. Também contribuiu para esse comportamento a redução na arrecadação de IRPJ/CSLL com base na estimativa mensal, ocorrida em fevereiro de 2014.

Gráfica 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2014 - R$ Bilhões



As receitas de impostos federais totalizaram R$ 27,5 bilhões e as de contribuições R$ 25,5 bilhões, apresentando em seu conjunto um decréscimo de R$ 35,0 bilhões (39,8%) em relação aos valores apurados em janeiro. Essa evolução decorre especialmente da diminuição na arrecadação de R$ 15,5 bilhões de IRPJ, de R$ 8,1 bilhões de CSLL, explicadas pelos fatores sazonais identificados no parágrafo anterior, e de R$ 3,3 bilhões no IRRF – Rendimentos do Trabalho.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram decréscimo de R$ 3,3 bilhões devido ao recolhimento trimestral, em janeiro, da participação especial de petróleo e gás (royalties) no montante de R$ 4,4 bilhões, parcialmente compensado pelo aumento da arrecadação de dividendos no valor de R$ 2,9 bilhões, ocorrido em fevereiro.

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

No primeiro bimestre de 2014, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 12,1 bilhões (8,1%) em relação ao ano anterior.

Na comparação com o primeiro bimestre de 2013, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 12,1 bilhões (8,1%), passando de R$ 150,8 bilhões para R$ 163,0 bilhões. Esse resultado é decorrente, principalmente, do desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos; das desonerações tributárias, em especial, folha de pagamento, Cide-Combustíveis, IPI-Automoveis e IOF-Crédito Pessoa Física e da redução na arrecadação dos tributos apurados com base na estimativa mensal (IRPJ/CSLL) ocorrida no mês de fevereiro.

As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente dos seguintes fatores:

Gráfico 4. Receita Bruta do Tesouro Nacional Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões



i) incremento de R$ 2,2 bilhões (7,0%) na Cofins e de R$ 730,7 milhões (8,8%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo ao crescimento de 3,31% do volume de vendas de dezembro de 2013 a janeiro de 2014 em relação a janeiro de 2013(PMC-IBGE) e compensações tributárias efetuadas no primeiro bimestre de 2013;

ii) aumento de R$ 1,5 bilhão (10,5%) na arrecadação de IRRF – rendimentos do trabalho, decorrente da variação nominal de 9,9% da massa salarial habitual, nos meses de dezembro/13 e janeiro/14, em relação a igual período do ano anterior;

iii) crescimento de R$ 1,1 bilhão (21,3%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 10,5% no valor em dolar das importações, de 18,8% na taxa média de câmbio e de 4,7% na alíquota média efetiva do imposto de Importação;

iv) crescimento de R$ 1,0 bilhão (13,3%) no IPI, principalmente em função do crescimento do IPI-Fumo e IPI vinculado à importação;

v) aumento de R$ 846,3 milhões (17,4%) na arrecadação de IRRF – rendimentos de capital decorrente, principalmente, dos seguintes acréscimos nominais: de 29,5% na arrecadação do imposto de renda incidente sobre aplicação financeira de renda fixa PJ e PF; de 91,2% na arrecadação sobre as operações de SWAP e de 84,4% na arrecadação do item Outros; e

vi) decréscimo de R$ 1,3 bilhão (4,2%) no IRPJ e de R$ 188,9 milhões (1,2%) na CSLL, explicado pela redução na arrecadação apurada com base na estimativa mensal, ocorrida, principalmente, no mês de fevereiro.

R$ Milhões

Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan - Fev	
	2013	2014
Banco do Brasil	0,0	102,1
BNB	0,0	0,0
BNDES	0,0	2.000,0
Caixa	0,0	700,0
Correios	0,0	0,0
Dividendos	0,0	0,0
IRB	0,0	0,0
Petrobras	0,0	0,0
Demais	0,1	0,0
Total	**0,1**	**2.892,1**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou acrescimo de R$ 4,5 bilhões (25,9%), em relação ao acumulado de 2013, decorrente, principalmente:

i) arrecadação de R$ 2,9 bilhões proveniente de dividendos, enquanto no mesmo período de 2013 essa receita havia sido de R$ 124,3 mil; e

ii) do acréscimo de R$ 462,2 milhões (157,9%) na arrecadação de concessões em razão do recebimento de parcelamento de outorga 3G (OI/BRT), ocorrido em janeiro

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan - Fev	
	2013	2014
RECEITA BRUTA[1]	[illegible]	[illegible]
Impostos	[illegible]	[illegible]
IR	[illegible]	[illegible]
IPI	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Contribuições	[illegible]	[illegible]
Cofins	[illegible]	[illegible]
CSLL	[illegible]	[illegible]
Pis-Pasep	[illegible]	[illegible]
Caixa Contribuições	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Demais	[illegible]	[illegible]
Outra parte de compensações financeiras	[illegible]	[illegible]
Bonificação arrecadadas	[illegible]	[illegible]
Concessões	[illegible]	[illegible]
Dividendos	[illegible]	[illegible]
Outras	[illegible]	[illegible]

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração
[illegible]

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Fls. 827
Rua

PGFNCOF 92

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2013/2014

Discriminação de Resultado	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan - Fev 2013	Jan - Fev 2014	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	21.995,3	21.770,9	-1,0%	36.763,3	43.766,3	19,1 %
Transferências Constitucionais	15.355,9	17.047,8	11,0 %	25.907,1	31.295,4	20,8%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002	2.112,5	76,5	-96,4 %	0,0	2.275,0	-
Transferências da Lei Complementar	116,3	0,0		1,2	116,3	
Demais Transferências	3.715,9	4.146,6	11,6 %	8.754,9	9.479,7	8,3 %
Royalties	1.210,3	0,0	-	2.329,0	1.595,8	-31,5 %
Fundo Especial	1.210,3	0,0	-	2.329,0	1.595,8	-31,5 %
Royalties	1.191,3	2.553,5	114,3%	4.291,7	3.492,8	-18,6 %
Fundo Especial	183,9	1.670,6	808,6 %	1.130,1	2.353,7	108,3%
Outras	62,1	36,9	-40,5%	62,0	36,6	-41,1 %

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1 Lei Complementar nº 87/1996 - Lei Kandir; e Auxílio Financeiro a Estados de acordo com a Lei Complementar nº 148/2010 e Lei Complementar nº 159/2013.

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em fevereiro de 2014, as transferências da União aos Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R$ 224,4 milhões (1,0%), totalizando R$ 21,8 bilhões, contra R$ 22,0 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorre, principalmente:

As transferências a Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R$ 224,4 milhões (1,0%) em fevereiro de 2014, frente ao mês anterior, devido ao pagamento de auxílio financeiro aos Estados e Municípios (MP nº 629/2013) e do aumento da base de tributos compartilhados em função do Refis, ambos ocorridos em janeiro.

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais
Brasil - 2014 - R$ Bilhões

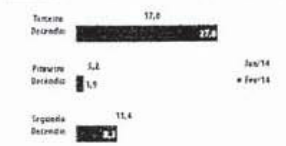

i) do crescimento de R$ 1,0 bilhão (6,2%) nas transferências constitucionais, reflexo da variação de arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI);

ii) do aumento de R$ 1,5 bilhão (113,1%) nas transferências de royalties de petróleo instituídas pela Lei nº 9.478/1997, em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petroleo e gás natural;

iii) do acréscimo de R$ 987,8 milhões (144,6%) nas transferências relacionadas ao Fundef/Fundeb, de acordo com calendário de execução estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 19/2013;

iv) do decréscimo de R$ 1,9 bilhão (92,3%) nas transferências relacionadas à Lei Complementar nº 115/2002 que incluiu R$ 1,9 bilhão transferido em janeiro a título de auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (MP nº 629/2013); e

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

v) do decréscimo de R$ 1,6 bilhão referente ao salário educação.

Comparativamente ao acumulado até fevereiro de 2013, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 7,0 bilhões (19,1%), elevando-se de R$ 36,8 bilhões em 2013 para R$ 43,8 bilhões em 2014. As principais variações no período foram:

Em relação a 2013, as transferências apresentaram crescimento de R$ 7,0 bilhões (19,1%).

i) aumento de R$ 4,5 bilhões (15,7%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo do aumento da arrecadação dos tributos compartilhados em função do Refis;

ii) transferência de R$ 2,3 bilhões relativos à Lei Complementar nº 115/2002, dos quais R$ 1,9 bilhão a título de auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (MP nº 629/2013), sem evento correspondente em igual período de 2013;

iii) aumento de R$ 1,2 bilhão nas transferências relacionadas ao Fundeb; e

iv) decréscimo de R$ 733,2 milhões (14,9%) nas transferências de royalties de petróleo advindos de repasses de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petroleo e gás natural.

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan-Fev 2013	Jan-Fev 2014
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	-3,04%	5,03%
Transferências Constitucionais	3,61%	8,18%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002	0,00%	0,28%
Transferências da Lei Complementar	0,00%	0,01%
Demais Transferências	-1,58%	1,83%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1 Lei Complementar nº 87/1996 - Lei Kandir; e Auxílio Financeiro a Estados de acordo com a Lei Complementar nº 148/2010 e Lei Complementar nº 159/2013.

Despesas do Tesouro Nacional

R$ bilhões

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2013/2014

Discriminação do Resultado	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan-Fev 2013	Jan-Fev 2014	Variação %
I. DESPESA TOTAL	49.112,4	68.830,6	-28,7%	137.743,0	158.183,0	15,0%
1. Despesas do Tesouro	40.754,1	58.341,2	43,1%	64.667,9	100.441,9	55,3%
Pessoal e Encargos Sociais	19.769,9	36.470,3	84,5%	37.437,2	56.239,3	50,2%
Custeio e Capital	21.344,2	21.870,9	2,5%	27.230,7	44.202,6	62,3%
Despesas do PAC	7.663,8	7.477,3	-2,4%	9.570,7	7.122,0	-25,6%
Subsídios e Subvenções Econômicas [2]	7.228,4	20,4	-99,7%	7.312,1	7.248,9	-0,9%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [3]	2.894,3	2.737,0	-5,4%	5.682,1	5.470,1	-3,7%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0		0,0	0,0	
Aporte ao FGE	4.243,7	0,0	-100,0%	0,0	1.000,0	
Outras Despesas de Custeio e Capital	10.737,8	18.809,4	75,2%	18.452,7	29.744,3	61,2%
Outras Despesas de Custeio	10.637,8	14.739,6	38,5%	18.182,1	25.403,5	39,7%
Outras Despesas de Capital [4]	100,0	4.069,8	3969,8%	270,6	4.340,8	1504,1%
Transferências do Tesouro ao Banco Central	323,9	377,7	16,6%	363,6	484,4	33,2%
2. Despesas da Previdência Social (benefícios) [5]	28.329,5	27.898,6	-1,5%	52.993,5	57.920,3	9,3%
Previdência Urbana	22.204,7	21.982,9	-1,0%	42.990,2	46.990,3	9,3%
Previdência Rural	6.124,8	5.915,7	-3,4%	10.003,4	10.930,0	9,3%
3. Despesas do Banco Central	228,9	590,8	158,1%	582,3	820,8	40,9%

Fonte: Tesouro Nacional.

(1) Dados sujeitos a alteração.

(2) Apuradas pelo critério de pagamento líquido das receitas recebidas em razão do aporte efetuado ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC) e Lastro de Títulos (LT) do FGC (Lei nº 12.249/2010, Medida Provisória nº 615/2013 e Portaria Conjunta STN/SPE nº 3, de 15 de janeiro de 2014).

(3) Exclui o pagamento da PSG, já incluído na rubrica Pessoal.

(4) Inclui despesas com subvenções econômicas, a partir de janeiro de 2013, decorrentes de empréstimos de recursos do Tesouro Nacional ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), bem como empréstimos concedidos aos agentes financeiros do Programa de Sustentação do Investimento (PSI), instituído pela Lei nº 12.096, de 2009.

(5) Exclui "Compensação Previdenciária entre Regimes", "Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União" e "Benefícios de Responsabilidade do Tesouro Nacional", que estão incluídos em "Outras Despesas de Custeio e Capital".

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em fevereiro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 40,2 bilhões, representando uma redução de R$ 20,5 bilhões (33,8%) em relação a janeiro de 2014. Esse comportamento decorreu da diminuição de R$ 17,7 bilhões (42,9%) nas despesas de Custeio e Capital e da redução de R$ 2,7 bilhões (14,2%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

A variação nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) redução de R$ 11,9 bilhões (38,8%) no item Outras Despesas de Custeio e Capital, concentradas principalmente na diminuição de R$ 8,2 bilhões (39,6%) das despesas discricionarias, dentre as quais se destacam os decréscimos observados nos desembolsos dos Ministérios da Educação (R$ 2,0 bilhões), do Desenvolvimento Social (R$ 1,3 bilhão) e da Saúde (R$ 1,3 bilhão), além da menor execução das

Em fevereiro de 2014 as Despesas do Governo Central totalizaram R$ 68,4 bilhões, contra R$ 90,1 bilhões no mês anterior.

PGFN/COF 93

Gráfico 6. Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2014 - R$ Bilhões



Gráfico 7. Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2014 - R$ Bilhões



despesas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que apresentaram decréscimo de R$ 3,4 bilhões (47,0%) em relação ao mês anterior.

ii) decrescimo de R$ 4,2 bilhões (74,0%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário atual referente ao exercício 2013/2014 (setembro/2013 a julho/2014), regulamentado pela Resolução Codefat nº 714/2013;

iii) diminuição de R$ 1,0 bilhão (83,2%) nos Subsídios e Subvenções Econômicas;

iv) decréscimo de R$ 325,6 milhões (47,3%) nas despesas referentes à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE); e

v) redução de R$ 236,0 milhões (8,0%) nos Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV).

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 16,5 bilhões no mês frente a R$ 19,2 bilhões em janeiro de 2014, apresentando diminuição de 14,2%, sobretudo em função do pagamento sazonal das férias do funcionalismo federal e de parte da primeira parcela da gratificação natalina (13º salário) em janeiro. Adicionalmente, cumpre destacar que houve decréscimo de R$ 431,1 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mês anterior.

R$ bilhões

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %
Precatórios e Sentenças	486,7	45,4	-90,6%
Legislativo	336,3	346,3	3,0%
Judiciário	577,5	591,0	2,3%
Controle Externo (TCU)	362,9	441,1	21,5%
[illegible]	2.834,1	2.912,6	2,8%
[illegible]	2.481,1	2.367,3	-4,6%
Compensações RGPS [1]	498,4	554,5	11,3%
Demais Outras	10.807,7	12.591,1	16,5%
Min. da Saúde	4.767,3	6.146,7	28,9%
Min. de Des. Social	2.549,8	1.211,9	-52,5%
Min. da Educação	2.744,4	1.866,1	-32,0%
Min. do Esporte	1.156,5	736,4	-36,3%
Min. da Ciência e Tec.	507,1	274,6	-45,9%
Min. do Meio Ambiente	480,4	73,5	-84,7%
Min. da Justiça	596,8	149,6	-74,9%
Min. da Previdência	125,7	129,6	3,1%
Min. do Trabalho	140,3	78,2	-44,3%
Min. das Cidades	75,4	82,2	9,0%
Demais	1.358,4	695,1	-48,8%
Total	**10.737,8**	**10.809,4**	**-38,8%**

Fonte: Tesouro Nacional.

(1) Compensações previdenciárias entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados e dos Municípios, instituídas pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

STN - ISUCRON 0178

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 17,3 bilhões (20,7%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2013, destacando-se as variações de R$ 13,0 bilhões (25,0%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 4,2 bilhões (13,5%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

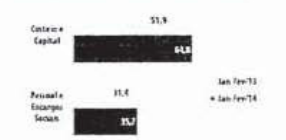

Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

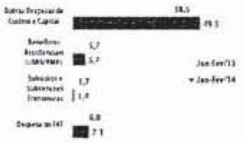

Em comparação ao acumulado em 2013, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 3,3 bilhões (43,3%).

O aumento de R$ 13,0 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2013, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 11,1 bilhões (28,8%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 5,9 bilhões (21,6%) nas despesas discricionárias; b) crescimento de R$ 3,3 bilhões (43,3%) nas despesas do PAC; e c) despesa de R$ 1,9 bilhão correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012, sem contrapartida no ano anterior. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 3,3 bilhões (29,5%); do Ministério da Educação, com incremento de R$ 1,8 bilhão (49,2%); e do Ministério da Defesa, com aumento de R$ 885,2 milhões (72,2%);

ii) aumento de R$ 1,2 bilhão (19,5%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resoluções Codefat nº 707/2013 e 714/2013);

iii) despesas em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) no valor de R$ 1,1 bilhão, sem contrapartida no exercício de 2013; e

iv) redução de R$ 296,3 milhões (17,1%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado em 2013, alcançando R$ 1,4 bilhão. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf (diminuição de R$ 205,5 milhões); b) Programa de Financiamento às Exportações - Proex (redução de R$ 192,0 milhões); c) Programa de Sustentação de Preços Agrícolas (redução de R$ 85,0 milhões); e d) Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (aumento de R$ 86,0 milhões).

Os dispêndios com a folha salarial tiveram aumento de 0,2 p.p., passando de 4,22% do PIB, no 1º bimestre de 2013, para 4,42% do PIB, no mesmo período de 2014. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 4,2 bilhões (13,5%), passando de R$ 31,4 bilhões nos dois primeiros meses de 2013, para R$ 35,7 bilhões em 2014. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 99,5 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até fevereiro de 2014, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 9,1 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Saúde (R$ 3,0 bilhões), Educação (R$ 2,2 bilhões) e da Defesa (R$ 969,9 milhões).

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan-Fev 2013	Jan-Fev 2014	Variação %
Precatórios e Sentenças	744,7	743,8	-0,1%
Legislativo	194,2	275,9	42,1%
Judiciário	1.065,2	1.369,8	28,6%
Crédito Extraordinário	1.604,8	1.004,7	-37,4%
PAC	7.713,5	11.065,8	43,5%
Outras[1]	495,7	465,8	-6,0%
Compensação PMPS[2]	-	1.852,5	-
Discricionárias	20.754,7	26.322,4	26,8%
Min. da Saúde	11.441,8	14.814,8	29,5%
Min. da Prev. Social	4.227,7	4.261,7	0,8%
Min. da Educação	3.744,1	5.582,8	49,1%
Min. da Defesa	1.225,7	2.111,0	72,2%
Min. da Fazenda e Dir.	180,4	248,9	37,9%
Min. do Des. Agrário	197,3	177,3	-9,9%
Min. da Cultura	284,4	379,6	34,0%
Min. da Previdência	149,6	155,2	3,8%
Min. dos Transportes	248,9	248,6	-0,1%
Min. das Cidades	442,4	359,1	-18,8%
Demais	3.712,3	4.482,7	20,7%
Total	**38.458,0**	**49.546,3**	**28,8%**

Fonte: Siafi/STN - Gerencial
Obs: Somas podem não totalizar devido a arredondamentos.
1 - Inclui créditos extraordinários, benefícios previdenciários, subsídios e subvenções econômicas, transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Lei Kandir, Fundeb, Fundef, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FDEB, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF e integralização de cotas de organismos internacionais.
2 - Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, instituída e prevista na Lei nº 12.715/2012.

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

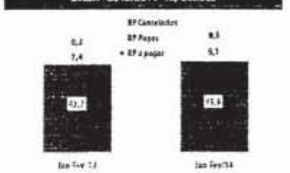

TESOURONACIONAL

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas
Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan - Fev	
	2013	2014
Agricultura	598,0	312,0
Habitação e Saneamento	44,5	36,8
Infraestrutura Pública	0,1	2,0
Bancos e Agências	126,1	193,5
BNB	0,8	0,1
BNDES	26,5	162,7
Sistema de Crédito	100,6	13,0
Pronaf	424,7	29,3
Pesca	106,5	37,6
Álcool	0,5	0,0
Cacau	0,2	0,0
Fundo do Petróleo	0,1	-11,7
FIES/CFS	47,3	25,3
Reestruturação	0,0	0,0
Outros	255,2	79,1
PIS	37,4	Total
Op. Mercado Rural (OMR)[1]	22,1	12,1
Op. Mercado (FGPC)	0,1	0,0
FNE	0,0	2,0
FNO	0,0	1,0
Exportação (Proex)	192,5	0,5
Itaipu[1]	53,0	50,1
Capitalização à Eletrobrás	1,0	0,0
Total	**1.653,3**	**611,6**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alterações.
1. Refere-se à subvenção paga à comercialização por unidade de energia elétrica de Itaipu conforme Decreto-Lei nº 1.724/1979.

Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano
Brasil - 2008/2014

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2008	2.613.532,6	9,1%	1.360.225,2	9,7%	1.470.332,6	8,6%
média 2009	3.152.355,3	20,6%	1.687.366,1	24,0%	1.864.726,3	26,8%
média 2010	3.295.375,3	4,5%	1.905.150,3	12,9%	1.986.533,3	6,5%
média 2011	3.606.563,7	9,4%	1.658.854,5	-12,9%	1.947.709,2	-1,9%
média 2012	4.083.282,7	13,2%	1.717.615,5	3,5%	2.365.667,2	21,5%
média 2013	3.869.032,5	-5,2%	1.787.229,4	4,0%	2.081.803,1	-12,0%
fev 08	2.709.383,5	9,4%	1.389.413,5	9,2%	1.319.970,0	7,6%
fev 09	3.261.812,5	20,4%	1.647.224,0	18,6%	1.614.588,5	22,3%
fev 10	3.393.761,5	4,0%	1.948.581,5	18,3%	1.445.180,0	-10,5%
fev 11	3.426.568,5	1,0%	1.560.249,0	-19,9%	1.866.319,5	29,1%
fev 12	3.930.581,5	14,7%	1.665.987,5	6,8%	2.264.594,0	21,3%
fev 13	4.082.301,0	3,9%	1.774.464,5	6,5%	2.307.836,5	1,9%
fev 14	3.962.747,5	-2,9%	1.840.367,5	3,7%	2.122.380,0	-8,0%

PGFN/CAF 94

TESOURONACIONAL

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan - Fev	
	2013	2014
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	111.231,4	123.231,1
Previdência Social	43.237,1	47.429,1
Outras Ações da União	64.994,3	68.802,0
Pessoal e Encargos Sociais	3.805,1	4.191,1
Custeio e Investimento	15.454,1	16.361,1
Benefícios	39.734,1	42.750,1
Outras	5.999,1	6.499,1
Transferências a Estados, DF e Municípios	3.033,1	3.199,1

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Fls. 229
Rub.

Previdência
Social

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2013/2014

Discriminação do Resultado	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan - Fev 2013	Jan - Fev 2014	Variação %
I ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	24.529,8	25.318,4	3,2%	43.326,5	43.519,2	0,4%
Arrecadação Bruta	29.352,2	28.731,7	-2,1%	51.336,6	51.223,9	-0,2%
Outras Receitas Previdenciárias	25.179,1	24.408,7	-3,1%	44.955,3	44.047,8	-2,0%
Simples	3.648,0	3.563,1	-2,3%	4.812,2	5.077,1	5,5%
CPT	0,0	0,0	-	27,1	0,0	-100,0%
Depósitos Judiciais	1.524,9	1.527,9	0,2%	1.541,1	1.547,5	0,4%
Outras	7,2	7,5	4,1%	10,0	10,7	6,8%
(-) Compensação RGPS	967,4	967,5	0,0%	0,0	1.953,5	
(-) Receitas Diretas	37,1	41,6	12,1%	77,2	99,8	29,3%
(-) Transferências a Terceiros	4.781,1	2.901,8	-39,3%	5.247,5	7.555,8	44,0%
II BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.326,3	27.859,6	-5,0%	52.783,5	51.023,7	-3,3%
III RESULTADO PRIMÁRIO	-4.796,5	-2.540,2	-47,0%	-9.456,9	-7.504,5	-20,6%
IV RESULTADO PRIMÁRIO (III) R				-1,10%	-0,89%	

Fonte: Secretaria da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
(1) Valor líquido pago pelo Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em razão da desoneração da folha de pagamento conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Em fevereiro de 2014, a Previdência Social registrou déficit de R$ 2,6 bilhões contra déficit de R$ 4,6 bilhões em janeiro de 2014, devido, sobretudo, à redução de R$ 1,3 bilhão no pagamento de sentenças judiciais e de precatórios previdenciários.

Previdência Social
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em fevereiro de 2014, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,6 bilhões, contra um déficit de R$ 4,6 bilhões em janeiro. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) a arrecadação líquida de fevereiro teve um crescimento de R$ 788,5 milhões (3,2%) em relação a janeiro) em virtude da redução de R$ 2,0 bilhões (41,4%) das transferências a terceiros, da redução de R$ 730,4 milhões (2,9%) da arrecadação das contribuições previdenciárias e da reducao de R$ 484,8 milhões (15,9%) por meio do Simples. Cumpre ressalvar que a redução das transferências a terceiros reflete o incremento sazonal dessas transferências no mes de janeiro, devido ao impacto das contribuições sobre as gratificações natalinas nos repasses às terceiras entidades (FNDE, Sesi, Senai, Sesc e outros);

ii) redução de R$ 1,2 bilhão no total de despesas com benefícios (4,2%) devido principalmente, a redução de R$ 1,3 bilhão no pagamento de sentenças judiciais e precatórios.

Previdência Social
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até fevereiro de 2013, o déficit previdenciário passou de 1,30% em 2013 para 0,89% do PIB em 2014. Em termos nominais, o deficit teve uma redução de R$ 2,5 bilhões até fevereiro e acumula R$ 7,2 bilhões no ano.

Ressalte-se que o resultado da receita previdenciária no período foi influenciado pelas desonerações tributárias sobre a folha de pagamentos, em especial, pelas desonerações instituídas por meio das Leis nº 12.715/2012 e nº 12.794/2012 e da MP nº 601/2012. Nesse sentido, é realizada compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social nos termos da Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013.

Gráfico 11: Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2013/2014

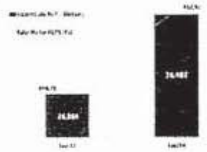

A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 6,5 bilhões (15,1%). Isso se deve ao crescimento de 9,9% da massa salarial, calculada para o período entre dezembro de 2013 a janeiro de 2014, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Outro fator que explica o aumento na arrecadação líquida foi o montante de compensações do RGPS no valor de R$ 2,0 bilhões, por decorrência da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, sem contrapartida no ano anterior.

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 4,1 bilhões (7,7%) comparativamente ao período idêntico do exercício de 2013 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 59,14 (6,6%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso;

ii) elevação de 1,8 milhão no numero de benefícios pagos em 2014 (3,5%), resultado, sobretudo, dos aumentos de 1,2 milhão de benefícios referentes a aposentadoria, 355,6 mil referentes a pensões por morte e 174,4 mil de benefícios referentes auxílio-doença, e

iii) aumento de R$ 423,3 milhões em precatórios e sentenças judiciais de benefícios previdenciários.

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2013/2014

Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan - Fev			Jan - Fev	
	2013	2014		2013	2014
[illegible]	43.225,9	47.302,4	[illegible]	1,82%	1,95%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BENEFÍCIOS	32.962,5	37.029,2	12,3%	1,39%	1,53%
Urbanos	16.155,7	18.432,2	14,1%	0,68%	0,76%
Rurais	16.806,8	18.597,0	10,7%	0,71%	0,77%
RESSARCIMENTO	1.646,9	2.375,3	44,2%	0,07%	0,10%
Urbano	1.550,4	2.434,8	57,1%	0,07%	0,10%
Rural	-3.197,3	-4.810,1	50,4%	-0,13%	-0,20%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: Valores em Resultado do RGPS por competência, inclusive o valor referente à Lei 9.711 de Previdência Social segundo metodologia passiva.

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan - Fev		Variação %
				2013	2014	
BENEFÍCIOS EMITIDOS	26.811	26.967	0,6%	52.942	53.952	1,9%
Previdenciários	24.139	24.258	0,5%	47.670	48.397	1,5%
Aposentadorias	17.124	17.177	0,3%	33.528	34.301	2,3%
Idade	9.782	9.827	0,5%	19.143	19.609	2,4%
Invalidez	3.125	3.126	0,0%	6.133	6.251	1,9%
Tempo de contribuição	3.573	3.584	0,3%	7.064	7.156	1,3%
Pensões por morte	2.765	2.774	0,3%	5.502	5.535	0,6%
Auxílio Doença	1.406	1.330	-5,4%	2.615	2.787	6,6%
Salário-maternidade	75	77	2,7%	146	156	6,8%
Outros	90	91	1,1%	156	159	1,9%
Assistenciais	557	617	10,8%	1.172	1.456	24,2%
Aposentadorias	290	306	5,5%	564	595	5,5%
Pensões mensais	120	122	1,7%	244	241	-1,2%
Auxílio doença	174	179	2,9%	341	345	1,2%
Auxílio reclusão	65	69	6,2%	127	134	5,5%
Auxílio suplementar	67	67	0,0%	136	141	3,7%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

PGFN/COSTA

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Em fevereiro de 2014, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 19,9% do PIB, 1,0 p.p. inferior ao montante registrado em fevereiro de 2013.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 973,8 bilhões em fevereiro de 2014. Comparativamente ao mês anterior houve aumento de R$ 14,1 bilhões, consequência do acréscimo de R$ 17,9 bilhões na dívida interna líquida e da diminuição de R$ 3,8 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

R$ Milhões

Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
I. DÍVIDA DÍVIDA LÍQUIDA	869.776,7	887.671,0	2,1%	682.945,3	887.671,0	4,2%
Dívida Interna	2.884.649,5	2.902.341,0	0,6%	2.720.274,4	2.902.341,0	6,7%
Haveres Internos	2.014.872,8	2.014.670,0	0,0%	2.037.329,1	2.014.670,0	-1,1%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	93.819,2	92.469,0	-1,4%	97.999,7	92.469,0	-5,6%
Dívida Externa	96.295,9	92.469,0	-4,0%	97.999,7	92.469,0	-5,7%
Haveres Externos	2.476,7	0,0	-100,0%	0,0	0,0	-100,0%
I. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	869.776,7	973.762,5	11,9%	933.010,8	973.762,5	4,4%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (% PIB)	19,7%	19,9%		20,9%	19,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB acumulado em 12 meses.

Em relação a fevereiro de 2013, a DLTN aumentou R$ 42,8 bilhões, em decorrência dos aumentos de R$ 37,7 bilhões no estoque da dívida interna líquida e de R$ 5,0 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2013/2014 - % PIB

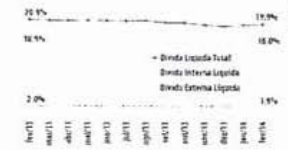

Em percentual do PIB, a DLTN diminuiu 1,0 p.p. no mesmo período, passando de 20,9% em fevereiro de 2013 para 19,9% em fevereiro de 2014.

Secretaria do Tesouro Nacional - MF

TESOURONACIONAL

Dívida Interna
Líquida

R$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
I - DÍVIDA BRUTA	2.884.649,7	2.921.341,5	1,3%	2.728.434,4	2.921.341,5	7,1%
Dívida Mobiliária	2.800.134,5	2.837.009,2	1,3%	2.722.548,8	2.837.009,2	4,2%
DPMFi em Poder do Público	1.968.698,8	1.974.838,2	0,3%	1.864.096,5	1.974.838,2	5,9%
DPMFi em Poder do Banco Central	831.435,8	862.170,9	3,7%	858.452,3	862.170,9	0,4%
Dívida Cambial em Poder do Público	-27.977,9	-27.978,9	0,0%	-27.236,0	-27.978,9	2,7%
Outros Compromissos Internos	4.155,2	3.911,3	-5,9%	5.239,7	5.531,1	5,6%
II - HAVERES INTERNOS	2.020.973,2	2.033.666,3	0,6%	1.884.258,9	2.033.666,3	8,0%
Reservas Cambiais Internas	166.263,5	166.263,5	0,0%	166.263,5	166.263,5	0,0%
Haveres junto ao Sistema Financeiro	526.463,5	526.747,5	0,1%	526.463,8	526.747,8	0,1%
Haveres da Administração Indireta	339.268,9	347.481,2	2,4%	307.111,4	347.481,2	13,1%
Haveres Administrados pela STN	600.519,0	599.813,5	-0,1%	591.970,3	599.813,5	1,3%
III - DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	863.776,7	887.675,3	2,8%	843.945,5	887.675,3	4,9%
IV - DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL - PIB [3]	17,7%	18,0%		18,9%	18,0%	

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1 - Inclui TDA e NTN-C em carteira.
2 - Recebíveis e aplicações do FAT e outros fundos públicos em títulos públicos federais.
3 - PIB acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 0,9 p.p. comparativamente ao ano anterior.

No mês de fevereiro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 881,7 bilhões, apresentando um acréscimo de R$ 17,9 bilhões em relação ao mês anterior, consequência dos aumentos de R$ 36,7 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R$ 18,8 bilhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,0% em fevereiro de 2014.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 37,7 bilhões, passando de R$ 843,9 bilhões, em fevereiro de 2013, para R$ 881,7 bilhões em fevereiro de 2014. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 193,1 bilhões no estoque da dívida interna bruta, que compensou o aumento de R$ 155,4 bilhões verificado no saldo dos haveres internos. Em relação ao PIB, houve redução, passando de 18,9% para 18,0%.

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.952.036,6	1.974.838,2	1,2%	1.864.096,5	1.974.838,2	5,9%
LFT	405.361,5	416.234,3	2,7%	427.495,9	416.234,3	-2,6%
LTN	565.805,2	604.276,1	6,8%	521.307,7	600.675,1	15,2%
NTN-B	662.286,5	644.726,9	-2,7%	615.743,8	638.720,9	3,7%
NTN-C	48.367,7	48.667,4	0,6%	64.700,0	68.647,4	6,1%
NTN-F	160.405,3	160.475,1	0,0%	134.827,6	148.715,3	10,3%
Dpgcat	14.810,4	15.996,6	8,0%	14.256,2	15.904,6	11,6%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-27.977,9	-27.978,9	0,0%	-27.236,0	-27.978,9	2,7%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	831.435,8	862.170,9	3,7%	858.452,3	862.170,9	0,4%
TOTAL	2.803.514,5	2.837.009,1	1,2%	2.722.934,8	2.837.009,1	4,2%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos à alteração.
1 - Inclui TDA e dívida securitizada.

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pela emissão líquida de R$ 11,8 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 24,8 bilhões.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 36,9 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pela emissão líquida de R$ 11,8 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 24,8 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [1] - Brasil - 2014

Discriminação	Saldo Jan/14	Fatores de Variação [2]			Saldo Fev/14
		Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	
EM PODER DO PÚBLICO	1.952.036,6	27.173,5	-16.956,3	12.582,5	1.974.838,2
LFT	405.361,5	7.249,4	-402,8	3.226,8	416.234,3
LTN	556.805,2	13.402,3	-2.529,2	4.274,3	600.675,1
NTN-B	562.002,5	6.974,5	-16.093,8	5.577,5	638.720,9*
NTN-C	48.453,7	0,0	-69,0	735,2	68.647,9
NTN-F	141.409,3	1.430,9	-96,3	1.761,5	144.115,3
Dpgcat [5]	14.446,4	14,1	-1.553,7	-1.961,7	15.904,6
EM PODER DO BANCO CENTRAL	862.170,9	9.878,1	-8.206,2	8.332,6	868.310,4
TOTAL	2.797.592,4	37.039,8	-25.153,8	24.795,0	2.844.203,6

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos à alteração.
1 - Títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
2 - Valor nominal, exceto para os títulos indexados à variação do IGP-M, cujo ajuste é feito pelo valor de mercado.
3 - Inclui operações definitivas e compromissadas de compra e de venda.
4 - Refere-se aos juros apropriados no período.
5 - Inclui títulos da Dívida Securitizada e TDA.

A carteira de títulos em poder do público aumentou R$ 24,8 bilhões. Houve emissão líquida de R$ 8,2 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 16,6 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, houve emissão líquida de R$ 3,7 bilhões e a apropriação de juros foi no valor de R$ 8,2 bilhões, sendo o aumento no estoque de R$ 11,9 bilhões.

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	554.122,1	580.223,6	4,7	591.559,4	580.223,6	-1,9
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	226.486,9	226.707,5	0,1	179.836,5	226.707,5	26,0
[illegible]	47.289,7	47.224,9	-0,1	43.592,9	47.224,9	8,3
[illegible]	75.122,4	77.656,4	3,4	44.294,4	77.656,4	75,3
[illegible]	74.433,8	74.433,8	0,0	67.849,9	74.433,8	9,7
[illegible]	9.727,1	5.769,7	-40,7	9.897,2	5.769,7	-41,7
Bonus Renegociados	3.473,9	3.486,9	0,4	3.261,4	3.486,9	6,9
Demais Haveres	15.380,0	15.535,5	1,0	10.960,9	15.535,5	41,7
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	279.366,4	287.882,4	3,0	270.332,4	287.882,4	6,5
FAT	164.329,4	142.602,5	-13,2	135.344,1	142.602,5	5,4
Fundos Regionais	93.707,8	94.682,2	1,0	76.254,3	94.682,2	24,2
Demais	21.329,2	50.597,7	137,2	58.734,0	50.597,7	-13,9
HAVERES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	830.194,6	599.118,7	-27,8	537.957,7	599.118,7	11,4
TOTAL	2.000.673,0	2.359.666,0	17,9%	1.744.268,9	2.439.660,0	39,8%

Fonte: Tesouro Nacional
(1) - Dados sujeitos a alteração

Os haveres internos do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 18,8 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente o aumento de R$ 11,6 bilhões nas disponibilidades internas, em especial do saldo da conta única. Comparativamente ao saldo de fevereiro do exercício de 2013, houve aumento de 155,4 bilhões no total de haveres internos do Tesouro Nacional em 2014, fruto, sobretudo, do incremento de R$ 46,1 bilhões nos haveres da administração indireta, bem como do acréscimo de R$ 24,7 bilhões nas disponibilidades internas, principalmente do saldo da conta única.

PGFN/COFIS 06

Dívida Externa Líquida

Em fevereiro de 2014, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 92,1 bilhões, equivalente a 1,9% do PIB.

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
I - DÍVIDA EXTERNA	96.765,9	92.467,2	-4,4%	87.467,8	92.467,2	5,7%
Passivos Administrados	66.745,4	64.470,9	-3,4%	74.664,5	82.410,9	10,4%
[illegible]	3.958,1	3.982	0,6%	3.547,3	3.697,1	4,2%
[illegible]	71.259,5	68.117,5	-4,4%	78.211,8	86.108,0	10,1%
Global 19	12.287,1	12.450,6	1,3%	13.403,8	13.462,9	0,4%
Bonar				62,9		
Banco Central	37.139,4	39.098,3	5,3%	28.922,5	31.436,1	8,7%
Empréstimos Interbancários	4.128,0	4.410,8	6,9%	7.359,6	8.377,6	13,8%
Estoque Privado e Agente do Governamentais	6.976,0	7.010,7	0,5%	5.657,9	7.610,7	34,5%
II - HAVERES EXTERNOS	426,7	373,6	-12,5%	421,9	373,6	-11,4%
Disponibilidades de Fundos Soberanos e Fundos de [illegible]	426,7	373,6	-12,5%	421,9	373,6	-11,4%
III - DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	96.339,2	92.093,6	-4,4%	87.045,9	92.093,6	5,8%
IV - DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (% DO PIB)	3,6%	1,9%		2,9%	1,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
(1) - Dados sujeitos a alteração
(2) - Estimativa do Tesouro Nacional para o PIB de 2014

Em fevereiro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 92,1 bilhões, contra R$ 95,8 bilhões em janeiro. Houve redução de R$ 3,8 bilhões em relação ao mês anterior, justificada pela variação cambial negativa de R$ 3,0 bilhões, pelo resgate líquido de R$ 1,7 bilhão e pela apropriação de juros no valor de R$ 915,4 milhões.

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2014

Discriminação	Saldo Jan/14	Fatores de Variação[1]				Saldo[2] Fev/14
		Emissões	Resgates[3]	Juros[4]	Variação Cambial	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	87.160,4	0,0	-1.896,7	67,3	-2.724,5	82.410,9
Global 2015	70.[illegible]	0,0	-1.334,8	35,3	-2.061,8	66.[illegible]
Bonar	2.[illegible]	0,0	-116,9	17,6	-43,5	2.694,1
Global BRL	13.287,1	0,0	0,0	337,3	0,0	13.462,9
Demais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL	10.[illegible]	0,0	-0,9	13,7	-19,0	10.[illegible]
[illegible]	3.[illegible]	0,0	-0,9	13,7	-19,0	3.[illegible]
Banco Privado e Agente do Governamentais	6.976,0	237,8	-0,1	333,8	62,1	7.610,7
TOTAL	96.[illegible]	237,8	-1.897,6	915,4	-3.000,5	92.467,2

Fonte: Tesouro Nacional
(1) - Dados sujeitos a alteração
(2) - [illegible]
(3) - [illegible]
(4) - [illegible]

Secretaria de Finanças Nacional - STN Fls. 831

Comparativamente ao ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 5,0 bilhões, passando de R$ 87,1 bilhões, em fevereiro de 2013, para R$ 92,1 bilhões, em fevereiro de 2014. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 89,1% (R$ 82,4 bilhões) e a dívida contratual representa 10,9% (R$ 10,1 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional diminuiu 0,1 p.p. no mesmo período, passando de 2,0% em fevereiro de 2013 para 1,9% em fevereiro de 2014.

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primarias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

TESOURONACIONAL

1.Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE - Conta de Desenvolvimento Energetico
CIDE - Contribuicão de Intervencão no Dominio Economico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PGFN COF

TESOURONACIONAL

PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
PODC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (series)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Series)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Fls. 232

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central – Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13
1. RECEITA TOTAL	74 549,7	175 967,2	97 080,0	-44,8%	30,2%
Receitas do Tesouro Nacional	*54.038,8*	*100.212,1*	*61.510,4*	*-38,6%*	*13,8%*
Receita Bruta	54 788,8	100 619,0	62 372,2	-38,0%	13,8%
Impostos	25 713,7	50 537,7	27 470,3	-45,6%	6,8%
Contribuições	23 117,1	37 652,0	25 731,4	-31,7%	10,4%
Demais [1]	5 503,8	12 629,8	9 170,5	-25,9%	58,7%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
(-) Restituições	-760,0	-405,3	-861,8	112,6%	13,4%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	1,6	0,0	-	-
Receitas da Previdência Social	*21.915,5*	*24 529,8*	*25.318,4*	*3,2%*	*15,5%*
Receitas da Previdência Social - Urbano	21 510,2	24 078,2	24 848,2	3,2%	15,5%
Receitas da Previdência Social - Rural [2]	405,3	451,6	470,2	4,1%	16,0%
Receitas do Banco Central	*303,8*	*320,3*	*217,2*	*-32,2%*	*-41,3%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	21 185,5	21 995,5	21.777,9	-1,0%	2,8%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*16.303,4*	*16.050,8*	*17.047,6*	*6,2%*	*4,6%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [3]	*0,0*	*2.112,5*	*162,5*	*-92,3%*	-
Transferências da Cide - Combustíveis	*0,0*	*116,1*	*0,0*	-	-
Demais Transferências	*4.882,1*	*3.715,9*	*4.568,8*	*22,7%*	*-6,4%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	53 363,6	153 971,6	75 302,1	-51,1%	41,1%
4. DESPESA TOTAL	81 734,1	90 132,2	68 353,6	-24,1%	-16,4%
Despesas do Tesouro Nacional	*36.065,6*	*60.754,2*	*40.223,7*	*-33,8%*	*11,5%*
Pessoal e Encargos Sociais [4]	14 930,2	19 199,6	15 470,3	-14,2%	10,4%
Custeio e Capital	20 799,3	41 271,8	23 166,3	-43,9%	11,3%
Despesa do FAT	7 396,9	5 663,8	1 471,3	-74,0%	-80,1%
Abono e Seguro Desemprego	2 363,5	5 620,4	1 432,9	-74,5%	-39,4%
Demais Despesas do FAT	33,4	43,4	38,3	-11,7%	14,9%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5]	566,7	1 228,4	206,4	-83,2%	-63,6%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	523,1	857,6	169,3	-	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	343,6	190,9	375,8	-3,9%	9,4%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6]	2 751,7	2 953,1	2 717,0	-8,0%	-1,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Auxílio a CDE	0,0	688,7	363,1	-47,3%	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	14 784,0	10 737,6	15 902,4	48,1%	7,6%
Outras Despesas de Custeio	12 078,4	19 624,9	14 794,6	-24,6%	22,5%
Outras Despesas de Capital	2 705,6	31 112,9	4 013,8	-87,1%	48,4%
Transferências do Tesouro ao Banco Central	346,2	282,8	177,1	-37,4%	-48,8%
Benefícios Previdenciários	*25.376,5*	*29 125,1*	*27.898,6*	*-4,2%*	*9,9%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [7]	19 881,7	22 506,7	21 983,6	-2,3%	10,6%
Benefícios Previdenciários - Rural [8]	5 494,9	6 618,3	5 915,0	-10,6%	7,6%
Despesas do Banco Central	*313,8*	*233,0*	*241,3*	*3,6%*	*-23,1%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [9]	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	-28 370,5	63 839,4	-28 051,4	-	-1,1%
Tesouro Nacional	*-3.213,2*	*17.462,5*	*-474,2*	-	*-85,2%*
Previdência Social (RGPS) [10]	*-3.461,1*	*-4.595,2*	*-7.580,2*	*-64,9%*	*-25,5%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [7]	1 628,5	1 571,5	2 662,6	62,2%	71,0%
Previdência Social (RGPS) - Rural [8]	-5 089,6	-6 166,7	-10 442,9	-11,7%	6,9%
Banco Central [10]	*56,0*	*87,4*	*-24,1*	-	-
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11]	150,5	0,0	0,0	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	538,7	-46,9	nd	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8)	-27 681,3	63 945,2	nd	-	-
10. JUROS NOMINAIS [12]	-15 089,5	33 937,2	nd	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [13]	-42 567,8	31 007,9	nd	-	-
Memo					
Parcela patronal do CPSS [14]	1 256,9	1 761,2	1 233,2	-30,0%	-1,9%
RMV [6]	151,5	141,1	135,2	-4,2%	-10,8%

Obs: Dados sujeitos a alteração.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central – Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014	Variação (%)
	Jan-Fev	Jan-Fev	Fev/14 Fev/13
1. RECEITA TOTAL	196 198,0	207 169,2	5,6%
Receitas do Tesouro Nacional	*149 668,1*	*161 722,5*	*8,1%*
Receita Bruta	150 843,3	162 991,2	8,1%
Impostos	74 541,7	77 867,5	4,5%
Contribuições	59 778,4	63 383,4	6,0%
Demais [1]	17 481,2	22 000,3	25,9%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-1 169,8	-1 267,1	8,3%
(-) Incentivos Fiscais	1,4	1,6	10,5%
Receitas da Previdência Social	*43.326,5*	*45.846,3*	*5,8%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [2]	42 501,1	44 924,4	5,7%
Receitas da Previdência Social - Rural [2]	825,5	921,8	11,7%
Receitas do Banco Central	*597,4*	*537,5*	*-10,0%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	46 741,3	43 794,3	-6,3%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*38.607,1*	*33.098,4*	*-14,3%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [3]	*0,0*	*2.275,0*	-
Transferências da Cide - Combustíveis	*1,7*	*116,1*	-
Demais Transferências	*8.132,4*	*8.276,7*	*1,8%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	149 456,7	163 374,9	9,3%
4. DESPESA TOTAL	137 191,5	118 709,9	-13,5%
Despesas do Tesouro Nacional	*83 667,9*	*100 967,9*	*20,7%*
Pessoal e Encargos Sociais [4]	31 431,8	35 609,9	13,3%
Custeio e Capital	51 857,5	64 858,1	25,0%
Despesa do FAT	9 490,7	7 135,0	-24,8%
Abono e Seguro Desemprego	5 930,8	7 053,3	18,9%
Demais Despesas do FAT	59,9	81,7	36,4%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5]	1 731,2	1 434,9	-17,1%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	1 053,3	860,2	-18,4%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	677,8	765,6	13,0%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6]	5 603,7	5 670,1	1,2%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	1 051,8	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	38 458,0	49 145,3	27,8%
Outras Despesas de Custeio	26 130,7	36 419,5	39,4%
Outras Despesas de Capital [5]	12 327,3	12 725,7	3,2%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	382,5	459,9	20,2%
Benefícios Previdenciários	*52 963,5*	*57 023,7*	*7,7%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [7]	40 950,7	44 496,3	8,6%
Benefícios Previdenciários - Rural [8]	12 012,8	12 527,4	4,3%
Despesas do Banco Central	*530,2*	*474,2*	*-10,5%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [9]	0,0	0,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	12 265,2	62 664,9	411,0%
Tesouro Nacional	*29.299,0*	*16.982,3*	*-42,0%*
Previdência Social (RGPS) [10]	*-9.636,9*	*-7.175,5*	*-25,5%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [7]	1 550,4	3 452,1	122,7%
Previdência Social (RGPS) - Rural [8]	-11 187,3	-10 627,6	-5,0%
Banco Central [10]	*97,3*	*62,3*	*-35,9%*
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11]	331,5	0,0	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	1 067,9	nd	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12]	13 664,6	nd	-
10. JUROS NOMINAIS [12]	12 931,4	nd	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [13]	1 346,8	nd	-
Memo			
Parcela patronal do CPSS [14]	3 971,4	3 983,4	0,3%
RMV [6]	338,5	286,4	-15,3%

Obs: Dados sujeitos a alteração.

R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13
1. RECEITA TOTAL	79.574,1	123.662,1	87.025,0	-29,6%	9,4%
Receitas do Tesouro Nacional	54.798,8	100.619,0	61.570,4	-38,8%	12,4%
Receita Bruta	***54.798,8***	***100.619,0***	***62.372,2***	***-38,0%***	***13,8%***
Impostos	*25.775,7*	*50.337,2*	*27.470,3*	*-45,4%*	*6,6%*
IR	17.846,6	39.740,1	18.328,7	-53,9%	2,7%
IR - Pessoa Física	1.056,4	1.336,2	1.108,4	-17,0%	4,9%
IR - Pessoa Jurídica	7.647,9	22.288,7	6.758,0	-69,7%	11,6%
IR - Retido na Fonte	9.142,3	16.115,2	10.462,3	-35,1%	14,4%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.752,3	9.581,3	6.273,3	-34,5%	9,1%
IRRF - Rendimentos do Capital	1.862,0	3.378,3	2.323,7	-31,2%	24,8%
IRRF - Remessas ao Exterior	857,2	2.210,6	1.129,4	-48,9%	31,8%
IRRF - Outros Rendimentos	670,8	945,0	735,9	-22,1%	9,7%
IPI	3.080,1	4.976,1	3.566,5	-28,3%	15,8%
IPI - Fumo	93,1	1.302,2	146,1	-88,8%	56,9%
IPI - Bebidas	346,1	355,1	310,3	-12,6%	-10,3%
IPI - Automóveis	271,9	345,6	299,4	-13,4%	10,1%
IPI - Vinculado à importação	944,5	1.342,8	1.182,5	-11,9%	25,2%
IPI - Outros	1.424,6	1.630,5	1.628,2	-0,1%	14,3%
IOF	2.440,7	2.174,5	2.474,6	13,8%	1,4%
Imposto de Importação	2.394,6	3.426,4	3.084,2	-10,0%	28,8%
Outros	13,7	19,9	16,3	-18,2%	19,4%
Contribuições	*23.117,3*	*37.652,0*	*25.531,4*	*-32,2%*	*10,4%*
COFINS	13.263,1	17.573,0	15.336,5	-12,7%	15,6%
CPMF	8,1	0,2	0,1	-61,4%	-99,2%
CSLL	4.108,2	11.669,0	3.612,5	-69,0%	-12,1%
CIDE-Combustíveis	0,9	0,8	0,7	-3,4%	-18,3%
Pis/Pasep	3.663,7	4.826,6	4.200,9	-13,0%	14,7%
Salário Educação	1.300,9	2.441,8	1.377,4	-43,6%	5,9%
Outras [1]	772,4	1.140,7	1.003,3	-12,0%	29,9%
Demais	*5.905,8*	*12.679,8*	*9.370,5*	*-26,1%*	*58,7%*
CPSS [2]	936,3	1.017,5	997,8	-1,9%	6,6%
Cota parte de compensações financeiras	1.886,4	6.341,5	1.559,8	-69,1%	3,9%
Diretamente arrecadadas	2.726,5	3.924,1	3.008,5	-23,3%	10,3%
Concessões	14,5	741,3	13,6	-98,2%	-6,4%
Dividendos	0,0	0,0	2.892,1	-	-
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras	342,1	605,4	498,8	-17,6%	45,8%
(-) Restituições	***-760,0***	***-405,3***	***-861,8***	***112,6%***	***13,4%***
(-) Incentivos Fiscais	***0,0***	***-1,6***	***0,0***	-	-
Receitas da Previdência Social	21.923,3	24.529,6	25.324,6	3,2%	15,5%
Urbana	***21.510,2***	***24.078,2***	***24.846,2***	***3,2%***	***15,5%***
Rural	***405,3***	***451,6***	***472,2***	***4,5%***	***16,5%***
Receitas do Banco Central	569,4	520,3	317,2	-39,0%	-44,3%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [3]	21.185,3	21.965,3	21.770,9	-1,0%	2,8%
Transferências Constitucionais	***16.303,4***	***16.050,8***	***17.047,6***	***6,2%***	***4,6%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4]	***0,0***	***2.112,5***	***162,5***	***-92,3%***	
Transferências da Cide - Combustíveis	***0,0***	***116,1***	***0,0***	-	-
Demais Transferências	***4.883,1***	***3.715,9***	***4.560,8***	***22,7%***	***-6,6%***
Salário Educação	1.288,2	1.631,6	0,0	-	-
Royalties	3.579,0	1.339,3	2.853,5	113,1%	-20,3%
Fundef/Fundeb	0,0	682,9	1.670,8	144,6%	-
Outras	15,9	62,0	36,6	-41,0%	129,6%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	58.137,9	103.016,5	65.271,1	-36,7%	12,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Ajustado pelo controle de caixa que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui receitas de compensações do FCES, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 16/04/2012.

3/ Exclui a receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS), a parcela patronal da CPSS de servidor ativo da União, bem como efeitos no resultado primário da incidência

4/ Ajustado pelo controle de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 até 2003, e Art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) a partir de 2004.

PGFN/COT 98

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014	Variação (%)
	Jan-Fev	Jan-Fev	Fev/14 Fev/13
1. RECEITA TOTAL	148.197,7	162.168,2	9,4%
Receitas do Tesouro Nacional	139.604,1	151.722,3	8,7%
Receita Bruta	***150.843,3***	***162.991,2***	***8,1%***
Impostos	*73.591,7*	*77.807,5*	*5,7%*
IR	55.986,4	58.068,9	3,7%
IR - Pessoa Física	2.197,6	2.344,7	11,2%
IR - Pessoa Jurídica	30.303,4	29.046,7	-4,1%
IR - Retido na Fonte	23.485,3	26.577,5	13,2%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	14.345,7	15.854,5	10,5%
IRRF - Rendimentos do Capital	4.855,6	5.702,0	17,4%
IRRF - Remessas ao Exterior	2.715,1	3.340,0	23,0%
IRRF - Outros Rendimentos	1.568,8	1.681,0	7,1%
IPI	7.541,3	8.542,6	13,3%
IPI - Fumo	1.109,7	1.448,3	30,5%
IPI - Bebidas	785,9	665,4	-15,3%
IPI - Automóveis	542,9	645,0	18,8%
IPI - Vinculado à importação	2.144,9	2.525,3	17,7%
IPI - Outros	2.957,9	3.258,6	10,2%
IOF	4.667,1	4.649,2	-0,4%
Imposto de Importação	5.368,0	6.510,6	21,3%
Outros	28,9	36,2	25,4%
Contribuições	*59.770,4*	*63.183,4*	*5,7%*
COFINS	30.750,2	32.909,5	7,0%
CPMF	12,5	0,2	-98,2%
CSLL	15.470,4	15.281,5	-1,2%
CIDE-Combustíveis	1,7	1,5	-11,8%
Pis/Pasep	8.296,8	9.027,5	8,8%
Salário Educação	3.447,8	3.819,2	10,8%
Outras [1]	1.791,0	2.144,0	19,7%
Demais	*17.481,2*	*22.000,3*	*25,9%*
CPSS [2]	1.750,3	2.015,4	15,1%
Cota parte de compensações financeiras	7.999,2	8.301,3	3,8%
Diretamente arrecadadas	6.811,6	6.932,6	1,8%
Concessões	292,6	754,8	157,9%
Dividendos	0,1	2.892,1	-
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	-
Outras	627,4	1.104,2	76,0%
(-) Restituições	***-1.169,8***	***-1.267,1***	***8,3%***
(-) Incentivos Fiscais	***-5,4***	***-1,6***	***-70,5%***
Receitas da Previdência Social	41.378,5	49.848,2	45,9%
Urbana	***42.501,1***	***48.924,4***	***15,1%***
Rural	***825,5***	***923,8***	***11,9%***
Receitas do Banco Central	587,4	837,3	30,0%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [3]	28.761,3	33.796,3	15,1%
Transferências Constitucionais	***28.607,1***	***33.098,4***	***15,7%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4]	***0,0***	***2.275,0***	-
Transferências da Cide - Combustíveis	***1,7***	***116,1***	-
Demais Transferências	***8.152,4***	***8.276,7***	***1,5%***
Salário Educação	2.028,0	1.631,6	-19,5%
Royalties	4.926,0	4.192,8	-14,9%
Fundef/Fundeb	1.130,4	2.353,7	108,2%
Outras	68,0	98,6	44,9%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	150.930,6	160.342,0	7,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Ajustado pelo controle de caixa que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui receitas de compensações do FCES, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 16/04/2012.

3/ Exclui a receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS), a parcela patronal da CPSS de servidor ativo da União, bem como efeitos no resultado primário da incidência

4/ Ajustado pelo controle de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 até 2003, e Art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) a partir de 2004.

Secretaria de Orçamento Federal - STN 333

Tabela 3 1. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13
DIVIDENDOS	0,0	0,0	2.892,1	-	-
Banco do Brasil	0,0	0,0	192,1	-	-
BNB	0,0	0,0	0,0	-	-
BNDES	0,0	0,0	2.000,0	-	-
Caixa	0,0	0,0	700,0	-	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-	-
Eletrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Demais	0,0	0,0	0,0	-	-

Obs: Dados sujeitos a alteração
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única

Tabela 3 2. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014	Variação (%)	
	Jan-Fev	Jan-Fev	Fev/14 Fev/13	
DIVIDENDOS	0,1	2.892,1	-	
Banco do Brasil	0,0	192,1	-	
BNB	0,0	0,0	-	
BNDES	0,0	2.000,0	-	
Caixa	0,0	700,0	-	
Correios	0,0	0,0	-	
Eletrobras	0,0	0,0	-	
IRB	0,0	0,0	-	
Petrobras	0,0	0,0	-	
Demais	0,1	0,0	-	

Obs: Dados sujeitos a alteração
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2013 Fevereiro	2014 Janeiro	2014 Fevereiro	Variação (%) Fev/14 Jan/14	Variação (%) Fev/14 Fev/13
DESPESA TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas do Tesouro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal e Encargos Sociais [8]	14 920,2	19 199,6	16 470,3	-14,22%	10,39%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	131,2	459,5	28,4	-93,82%	-78,37%
Custeio e Capital	20 799,3	41 271,8	23 566,3	-42,90%	13,30%
Despesas do FAT	2 396,9	3 063,3	1 471,3	[illegible]	[illegible]
Abono e Seguro Desemprego	2 363,5	1 620,4	1 437,9	[illegible]	[illegible]
Demais Despesas do FAT	33,4	43,4	33,2	[illegible]	[illegible]
Subsídios e Subvenções Econômicas	866,7	1 239,4	208,4	-83,19%	-75,95%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	523,1	337,6	149,5		
Equalização de custeio agropecuário	11,6	17,6	0,0		
Equalização de invest. rural e agroindustrial [1]	0,2	2,0	2,0		
Política de preços agrícolas	115,1	280,8	52,9		
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,1	0,1	0,0		
Equalização Aquisições do Governo Federal	65,0	265,9	52,9		
Garantia e Sustentação de Preços	50,0	15,0	0,0		
Pronaf	5,6	30,2	0,9		
Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,3	20,4	0,0		
Concessão de Financiamento [3]	4,3	9,8	-0,9		
Proex	147,2	147,6	147,0		
Equalização Empréstimo do Governo Federal	113,1	122,6	0,0		
Concessão de Financiamento [3]	34,1	25,0	147,0		330,85%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	183,1	272,9	0,0		
Álcool	0,0	0,0	0,0		
Cacau	0,0	0,0	0,0		
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0		
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0		
Fundo da terra/ INCRA [4]	4,1	8,0	4,7	11,54%	
Funcafé	13,7	13,8	11,5	16,57%	15,50%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0		
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	10,5	56,0	0,0		
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	12,5	0,0		
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [5]	0,1	0,0	0,0		
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6]	0,0	0,0	0,0		
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0		
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0		
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	33,3	50,1	0,0		
Subvenções Econômicas			16,6		
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	343,6	350,9	375,2	3,86%	5,38%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [7]	2 751,7	2 953,1	2 717,0	-7,99%	-1,25%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0		
Auxílio à CDE	0,0	666,7	353,1	-47,03%	
Outras Despesas de Custeio e Capital	14 754,0	30 737,8	12 508,4	-38,31%	27,22%
Sentenças Judiciais e Precatórios	15,7	200,1	18,4	-90,83%	-46,63%
Legislativo	95,8	139,2	136,3	2,00%	42,13%
Judiciário	495,2	577,5	591,0	2,49%	19,19%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	416,8	562,9	441,7	-21,52%	5,99%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	1 979,3	7 233,6	3 832,0	-47,03%	93,50%
Outras Obrigatórias [10]	181,4	248,1	238,3	-4,00%	31,41%
Discricionárias	11 579,7	20 807,6	12 561,3	-39,61%	8,51%
Compensação RGPS [11]	0,0	968,4	984,5	1,66%	
Transferência do Tesouro ao Banco Central	346,2	282,8	177,1	-37,35%	-48,82%
Benefícios Previdenciários	25 376,6	[illegible]	27 896,6	4,21%	9,94%
Benefícios Previdenciários - Urbano [8]	19 881,7	22 506,7	21 981,6	-2,33%	10,57%
Sentenças Judiciais e Precatórios	182,0	958,5	13,1	-98,64%	-92,82%
Benefícios Previdenciários - Rural [8]	5 494,9	6 618,3	5 915,0	-10,63%	7,64%
Sentenças Judiciais e Precatórios	50,6	292,4	3,5	-98,79%	-93,00%
Despesas do Banco Central	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Memo					
Parcela patronal da CPSS [9]	1 758,9	1 363,2	1 231,2	10,20%	[illegible]
SMV [9]	151,54	147,22	125,78	11,35%	17,35%

[Notas de rodapé ilegíveis]

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Fev	2014 Jan-Fev	Variação (%) Fev/14 Fev/13
DESPESA TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas do Tesouro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal e Encargos Sociais [8]	31 431,8	35 669,9	13,48%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	388,4	487,9	25,61%
Custeio e Capital	51 853,3	64 838,1	25,04%
Despesas do FAT	5 970,1	7 135,0	19,50%
Abono e Seguro Desemprego	5 910,8	7 053,3	19,33%
Demais Despesas do FAT	59,9	81,7	36,48%
Subsídios e Subvenções Econômicas [1]	1 731,2	1 434,9	-17,12%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	1 051,1	668,2	-36,56%
Equalização de custeio agropecuário	44,6	19,8	-55,52%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [2]	0,7	2,0	183,75%
Política de preços agrícolas	200,4	197,9	-1,23%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,5	0,1	-73,73%
Equalização Aquisições do Governo Federal	99,9	182,7	82,94%
Garantia e Sustentação de Preços	100,0	15,0	-85,00%
Pronaf	234,8	29,3	-87,52%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	224,6	20,4	-90,91%
Concessão de Financiamento [3]	10,2	8,9	-13,02%
Proex	192,5	0,5	-99,73%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	188,1	122,6	-34,85%
Concessão de Financiamento [3]	4,4	122,0	
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	180,9	272,9	51,07%
Álcool	0,6	0,0	
Cacau	0,0	0,0	
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	
Fundo da terra/ INCRA [4]	8,4	14,7	274,16%
Funcafé	22,2	25,3	13,94%
Revitaliza	0,0	0,0	
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	27,6	16,0	-42,03%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	72,1	12,5	-82,63%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [5]	0,1	0,0	
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6]	0,0	0,0	
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	63,0	50,1	-20,58%
Subvenções Econômicas	0,0	16,6	
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	677,9	766,6	13,10%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [7]	5 697,7	5 670,1	-0,41%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	
Auxílio à CDE	0,0	1 051,8	
Outras Despesas de Custeio e Capital	35 453,0	49 546,3	25,83%
Sentenças Judiciais e Precatórios	122,2	218,5	78,84%
Legislativo	195,7	275,6	40,81%
Judiciário	1 063,7	1 169,4	9,98%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	1 404,4	1 004,7	-28,45%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	5 719,6	11 065,6	93,34%
Outras Obrigatórias [10]	492,1	486,8	-1,09%
Discricionárias	27 454,1	33 372,3	21,55%
Compensação RGPS [11]	0,0	1 952,8	
Transferência do Tesouro ao Banco Central	382,6	459,9	20,22%
Benefícios Previdenciários	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefícios Previdenciários - Urbano [8]	40 950,7	44 490,3	8,64%
Sentenças Judiciais e Precatórios	671,5	1 001,5	49,14%
Benefícios Previdenciários - Rural [8]	12 012,8	12 533,4	4,33%
Sentenças Judiciais e Precatórios	202,7	296,0	[illegible]
Despesas do Banco Central	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Memo			
Parcela patronal da CPSS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMV [9]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[Notas de rodapé ilegíveis]

Secretaria do Tesouro Nacional - STN Fls. 834

PGFN/COF 99

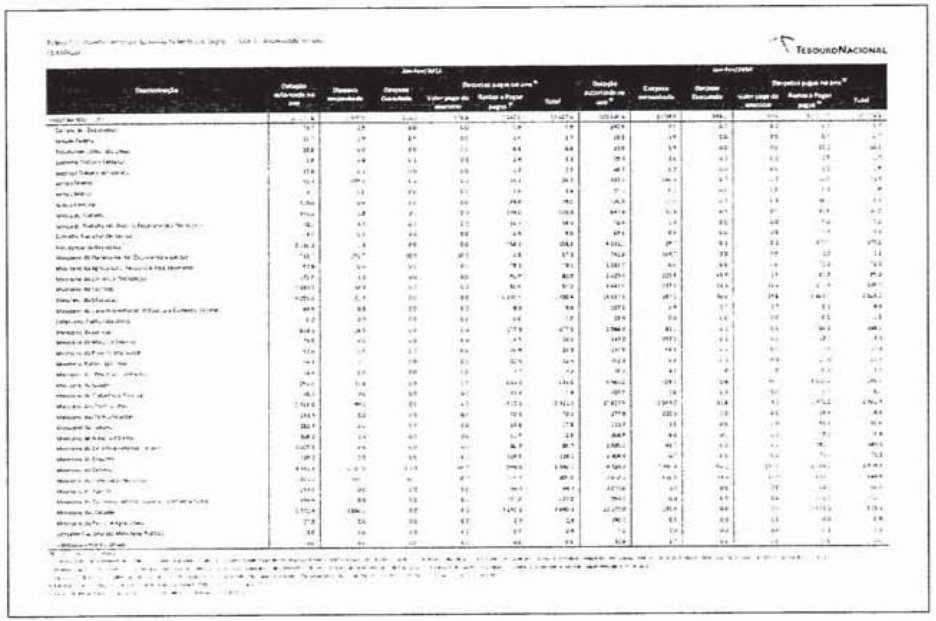

Tabela 5.1 Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	102.551,7	97.462,9	117.260,0	20,32%	14,37%
1.1. Recolhimento Bruto	76.961,6	67.927,9	87.754,7	29,19%	14,02%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	0,0	-1,6	0,0	-	-
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.623,1	1.688,3	1.682,9	-0,32%	3,69%
1.4. Receita das Operações de Crédito	150,3	368,5	232,5	-36,81%	54,94%
1.5. Receita do Salário Educação	1.442,2	2.716,0	1.529,4	-43,69%	6,05%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	22.174,6	24.763,9	25.466,0	2,84%	14,84%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	600,1	-	-
2. DESPESAS	113.533,9	110.366,2	121.859,3	10,41%	7,33%
2.1. Liberações Vinculadas	***26.576,9***	***26.996,9***	***31.735,1***	***17,55%***	***19,41%***
Transferências a Fundos Constitucionais	17.392,3	17.116,7	18.185,8	6,25%	4,56%
Demais transferências a Estados e Municípios	4.890,5	2.348,0	5.132,9	118,61%	4,96%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	0,0	2.112,5	162,5	-92,31%	-
Outras Vinculações	4.294,1	5.419,6	8.253,8	52,29%	92,21%
2.2. Liberações Ordinárias	***86.963,0***	***83.369,3***	***90.124,2***	***8,10%***	***3,64%***
Pessoal e Encargos Sociais	16.536,3	19.859,7	18.265,9	-8,03%	10,46%
Encargos da Dívida Contratual	73,3	1.307,2	44,1	-96,62%	-39,77%
Dívida Contratual Interna	70,7	0,0	40,9	-	-42,12%
Dívida Contratual Externa	2,6	1.307,2	3,2	-99,75%	23,94%
Encargos da DPMF - Mercado	11.009,1	11.805,4	13.110,8	11,06%	19,09%
Benefícios Previdenciários	33.332,6	18.249,0	28.188,1	54,45%	-15,44%
Custeio e Investimento	25.572,8	31.032,8	30.517,3	-1,66%	19,34%
Operações Oficiais de Crédito	438,9	1.115,2	0,0	-	-
Restos a Pagar	0,0	0,0	0,0	-	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-11.152,5	-12.903,3	-4.599,2	64,36%	-58,95%
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	24.220,3	40.211,5	26.322,7	-34,55%	10,07%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	22.158,5	43.698,7	26.186,9	-40,07%	18,18%
4.2. Outras Operações de Crédito	2.467,8	2.512,6	3.135,7	24,80%	27,06%
5. DESPESAS	824,9	119.059,6	4.052,8	-96,61%	391,03%
5.1. Amortização da Dívida Interna	819,7	119.029,7	4.025,0	-96,62%	391,03%
Resgate de Títulos - Mercado	595,5	119.029,6	3.835,2	-96,78%	544,02%
Dívida Contratual	224,2	0,0	189,8	-	-15,36%
5.2. Amortização da Dívida Externa	5,2	29,3	5,8	-80,13%	12,11%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	-	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	21.569,7	-75.330,9	22.951,7	-	6,60%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	-527,6	-26.120,6	8.211,8	-	-
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	12.075,4	-111.871,4	29.910,3	-	147,69%

Obs.: Dados sujeitos a alteração

1/ Valores ajustados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização por parte do STN de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's

Tabela 4.2 Fluxo do Financiamento do Tesouro Nacional – Base: Fevereiro de 2014
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Fev	2014 Jan-Fev	Variação (%) Fev/14 Fev/13
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	190 670,5	214 729,9	12,62%
1.1 Recolhimento Bruto	138 753,0	155 682,6	12,20%
1.2 (-) Incentivos Fiscais	5,4	1,6	70,20%
1.3 Outras Operações Oficiais de Crédito	3 381,2	3 371,2	-0,30%
1.4 Receita das Operações de Crédito	676,6	601,3	-11,13%
1.5 Receita do Salário Educação	3 821,0	4 245,3	11,11%
1.6 Arrecadação Líquida da Previdência Social	44 044,0	50 229,8	14,04%
1.7 Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	600,1	-
2. DESPESAS	202 542,1	232 275,5	14,68%
2.1. Liberações Vinculados	***46.304,1***	***58.732,0***	***26,84%***
Transferências a Fundos Constitucionais	30 505,4	35 302,6	15,73%
Demais transferências a Estados e Municípios	7 036,8	7 480,9	6,31%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	0,0	2 275,0	-
Outras Vinculações	8 761,9	13 673,5	56,06%
2.2. Liberações Ordinárias	***156.638,0***	***173.493,5***	***10,76%***
Pessoal e Encargos Sociais	33 495,7	38 125,6	13,82%
Encargos da Dívida Contratual	1 131,5	1 351,4	19,44%
Dívida Contratual Interna	123,2	40,9	-66,78%
Dívida Contratual Externa	1 008,3	1 310,5	29,97%
Encargos da DPMF - Mercado	18 043,6	24 916,1	38,09%
Benefícios Previdenciários	34 382,1	46 435,1	14,61%
Custeio e Investimento	48 064,6	61 550,1	28,05%
Operações Oficiais de Crédito	1 520,5	1 115,2	-26,66%
Restos a Pagar	0,0	0,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-12 293,6	-17 496,6	-42,58%
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	49 830,6	75 533,9	51,59%
4.1 Emissão de Títulos - Mercado	45 647,9	69 885,6	53,10%
4.2 Outras Operações de Crédito	4 182,7	5 648,3	35,04%
5. DESPESAS	111 175,2	123 065,3	10,70%
5.1 Amortização da Dívida Interna	111 154,5	123 054,6	10,71%
Resgate de Títulos - Mercado	110 788,7	122 864,9	10,90%
Dívida Contratual	365,8	189,8	-48,12%
5.2 Amortização da Dívida Externa	20,7	35,2	69,65%
5.3 Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	-65 140,8	-52 979,2	18,67%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	-16 643,5	16 908,3	-13,82%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	-93 259,7	81 961,3	-12,12%

Obs: Sujeito a alteração

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamentos efetivos" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's

Tabela 7.1 Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central – Brasil e Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Fevereiro	2014 Janeiro	2014 Fevereiro	Variação (%) Fev/14 Jan/14	Variação (%) Fev/14 Fev/13
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	5 462,1	36 379,3	15 411,8	-60,36%	182,14%
Emissão de Títulos	0,0	33 816,7	9 858,4	-70,85%	-
Remuneração das Disponibilidades	4 933,9	4 567,1	5 034,0	10,22%	2,03%
Remuneração das Aplic. Financeiras das UGs	528,3	495,6	519,5	4,82%	-1,70%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS NO BACEN	6 200,0	93 000,0	6 200,0	-93,33%	0,00%
Resgate de Títulos	0,0	60 000,0	0,0	-	-
Encargos da DPMF	6 000,0	5 000,0	6 200,0	24,00%	3,33%
3. RESULTADO (1 - 2)	-737,9	-56 620,6	9 211,8	-	-

Obs: Sujeito a alteração

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. 2/ Difere do conceito de "pagamentos efetivos" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's

PGFN/COTEC

Secretaria do Tesouro Nacional - STN Fls. 835 Rubr.

Tabela 3.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Fev	2014 Jan-Fev	Variação (%) Fev/14 Fev/13
1. RECEITAS ORUNDAS DO BACEN	10.356,5	54.291,7	423,8%
Emissão de Títulos	0,0	43.675,3	
Remuneração das Disponibilidades	9.260,9	9.601,1	3,67%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	1.095,5	1.015,1	-7,35%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	30.000,0	71.200,0	137,33%
Resgate de Títulos	21.000,0	60.000,0	185,71%
Encargos da DPMF	9.000,0	11.200,0	24,44%
3. RESULTADO (3 = 2)	-19.643,5	-16.908,3	-13,92%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

[1] Valores apurados pelo conceito de "liquidação", que correspondem à disponibilização por parte da STN de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para os demais tópicos desta publicação cos esse último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio de emissão de OB's.

Tabela 5.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Fevereiro	2014 Janeiro	2014 Fevereiro	Variação (%) Fev/14 Jan/14	Variação (%) Fev/14 Fev/13
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	843.949,5	901.700,6	945.492,8	4,9%	12,0%
Dívida Interna	2.728.214,8	2.864.649,7	2.921.341,0	1,9%	7,1%
DPMFi em Poder do Público [2]	***1.864.096,5***	***1.950.036,6***	***1.974.818,2***	***1,3%***	***5,9%***
LFT	437.495,9	405.303,0	416.234,3	2,7%	-4,9%
LTN	525.353,7	586.800,3	600.075,1	2,3%	14,2%
NTN-B	615.994,4	662.085,5	659.728,9	-0,4%	7,1%
NTN-C	64.966,6	68.001,7	68.697,9	1,0%	5,7%
NTN-F	186.027,6	191.409,3	194.115,3	1,4%	4,3%
Dívida Securitizada	8.059,1	7.534,4	7.497,1	-0,5%	-7,0%
Demais Títulos em Poder do Público	26.199,1	28.902,5	28.469,5	-1,5%	8,7%
DPMFi em Poder do Banco Central	***895.380,5***	***957.955,8***	***969.810,4***	***1,2%***	***8,3%***
LFT	189.979,9	316.628,2	200.687,2	-36,6%	5,6%
LTN	266.707,2	189.291,6	319.004,4	68,5%	19,6%
Demais Títulos na Carteira do BCB	438.693,4	452.036,0	450.118,8	-0,4%	2,6%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	***-36.492,3***	***-27.477,9***	***-27.218,9***	***-0,9%***	***-25,4%***
Demais Obrigações Internas	***5.229,7***	***4.135,2***	***3.931,3***	***-4,9%***	***-24,8%***
Haveres Internos	1.884.264,9	1.963.049,2	2.027.848,2	3,3%	7,6%
Disponibilidades Internas	***541.550,6***	***517.198,2***	***554.427,2***	***7,2%***	***2,4%***
Haveres junto aos Governos Regionais	***509.450,6***	***526.463,9***	***526.707,8***	***0,0%***	***3,4%***
Bônus Renegociados	4.894,2	5.374,9	5.146,9	-4,2%	5,2%
Haveres Originarios do Proef (MP 2.196/01)	1.540,2	1.332,9	1.315,6	-1,3%	-14,6%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	12.438,0	12.606,1	12.610,7	0,0%	1,4%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	20.462,9	14.710,6	14.411,2	-2,0%	-29,6%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	395.863,9	412.977,1	414.331,9	0,3%	4,7%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	65.840,2	71.144,9	71.606,3	0,6%	8,8%
Antecipação de Royalties	6.443,2	5.274,1	5.251,7	-16,3%	-18,5%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	1.968,0	2.043,4	2.033,5	-0,5%	3,3%
Haveres da Administração Indireta	***301.332,4***	***339.388,4***	***347.401,0***	***2,4%***	***15,3%***
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	170.342,8	184.239,6	190.883,8	3,6%	12,1%
Fundos Constitucionais Regionais	76.250,1	83.977,4	85.039,8	1,3%	11,5%
Fundos Diversos	54.739,5	71.171,5	71.475,5	0,4%	30,6%
Haveres Administrados pela STN	***531.935,3***	***600.398,6***	***599.312,1***	***-0,2%***	***12,7%***
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.764,8	5.799,6	5.800,2	0,0%	0,6%
Haveres de Operações Estruturadas	66.517,7	69.850,9	69.414,6	-0,6%	4,4%
Haveres Originários de Privatizações	9.005,5	9.455,2	9.527,8	0,8%	5,8%
Haveres de Legislação Específica	425.533,3	489.915,3	489.528,8	-0,1%	15,0%
Demais Haveres Administrados pela STN	25.114,0	25.377,6	25.042,7	-1,3%	-0,3%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	67.055,1	65.639,2	62.097,5	-5,4%	-7,4%
Dívida Externa	97.481,0	96.269,9	92.481,2	-3,9%	-5,1%
Dívida Mobiliária	***74.664,5***	***86.160,4***	***82.410,9***	***-4,4%***	***10,4%***
Euro	2.165,4	2.836,3	2.692,1	-5,1%	24,3%
Global US$	59.032,5	70.037,0	66.317,9	-5,3%	12,3%
Global BRL	13.401,8	13.287,1	13.400,9	0,9%	0,0%
Demais Títulos Externos	62,9	0,0	0,0	-	-
Dívida Contratual	***12.822,5***	***10.105,5***	***10.050,3***	***-0,5%***	***-21,6%***
Organismos Multilaterais	7.164,6	3.128,8	3.019,6	-3,5%	-57,9%
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.657,9	6.976,6	7.030,7	0,8%	24,3%
Haveres Externos	421,9	426,7	373,6	-12,5%	-11,4%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	***421,9***	***426,7***	***373,6***	***-12,5%***	***-11,4%***
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	911.010,6	967.339,7	965.590,4	-0,2%	6,0%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [3]	20,9%	20,9%	20,1%	-0,8 p.p.	-0,8 p.p.

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

[1] Metodologia da Dívida Líquida do TN.

[2] PIB valor corrente acumulado em 12 meses.

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 2 – Fevereiro de 2014 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

Comentarios

Em Fevereiro de 2014 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram acréscimo de 6,8%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 13.355.398,26 (mil), ante R$ 12.506.767,37 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras--governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.ob.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: → Governo (Estadual ou Municipal) → Gestão → Gestão de Recursos → Repasses de recursos → Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2013			2014			Variação Nominal		
	Janeiro	Fevereiro	Até Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Até Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13	Até Fev-14 Fev-13
FPM	4.856.292	6.533.622	11.389.915	6.395.506	6.829.465	13.224.971	6,8%	4,5%	16,1%
FPE	4.640.457	6.243.239	10.883.696	6.111.261	6.525.933	12.637.194	6,8%	4,5%	16,1%
IPI-Exp	346.222	265.840	612.063	333.896	282.684	616.580	-15,3%	6,3%	0,7%

Obs: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Fevereiro	14,20%	6,8%	14,20%	6,8%	-15,40%	-15,34%

Obs: 1. Os percentuais de FPM Estimado e Realizado não consideram o repasse relativo ao FPM 1%. 2. Os percentuais estimados para Fevereiro são os apontados na Estimativa Trimestral de Jan-Fev-Mar, publicados em Janeiro.

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Março	Abril	Maio
FPM	-40,7%	29,0%	22,0%
FPE	-40,7%	29,0%	22,0%
IPI - EXP	3,4%	16,0%	-6,0%

Graficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)

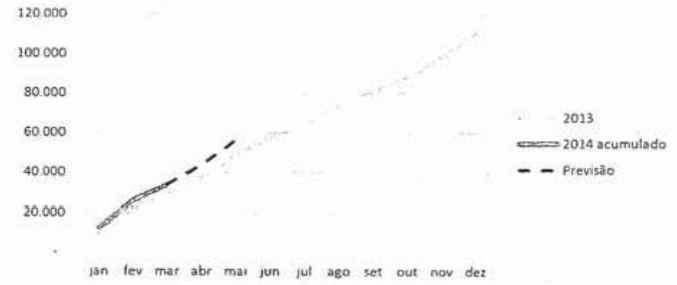

SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)

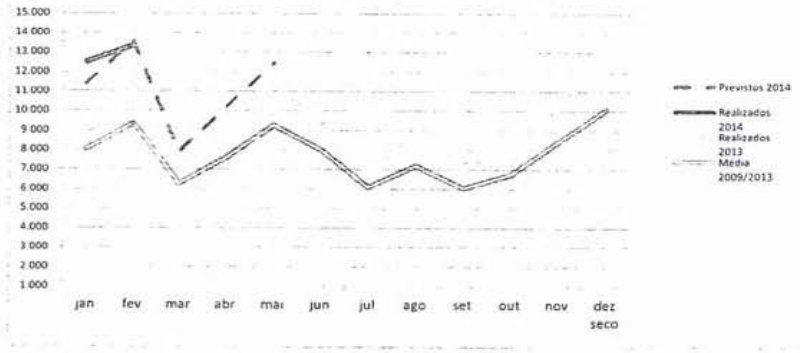

PGFN/COTEC
Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/01/2014 a 20/02/2014, conforme demonstrativo abaixo

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
JAN/3ª DEC	2.461.199	25.299.516	27.760.716	FEV/1ª DEC	4.774.843	4.996.929	196.896	9.968.668
FEV/1ª DEC	560.668	1.354.974	1.915.640	FEV/2ª DEC	329.490	344.815	44.853	719.159
FEV/2ª DEC	511.691	7.753.426	8.265.116	FEV/3ª DEC	1.421.600	1.487.721	40.935	2.950.256
TOTAL	3.533.556	34.407.916	37.941.472	TOTAL	6.525.933	6.829.465	282.685	13.638.083

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais.
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa)
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	36.407,49	223.252,17	13,81
ALAGOAS	AL	162.816,04	271.485,35	245,18
AMAZONAS	AM	104.808,14	182.099,64	2.191,54
AMAPÁ	AP	26.781,50	222.664,84	497,66
BAHIA	BA	625.536,30	613.189,73	15.933,01
CEARÁ	CE	339.299,75	478.801,19	1.787,57
DISTRITO FEDERAL	DF	11.604,87	45.041,99	465,72
ESPÍRITO SANTO	ES	118.429,79	97.889,00	14.058,20
GOIÁS	GO	250.672,39	185.538,81	6.411,50
MARANHÃO	MA	283.919,39	471.054,91	2.507,73
MINAS GERAIS	MG	895.756,52	290.697,69	40.687,49
MATO GROSSO DO SUL	MS	101.469,29	86.925,43	5.073,05
MATO GROSSO	MT	124.651,67	150.612,01	4.381,74
PARÁ	PA	240.122,34	398.865,04	16.656,29
PARAÍBA	PB	220.818,37	312.520,41	325,53
PERNAMBUCO	PE	336.273,72	450.302,44	1.173,42
PIAUÍ	PI	181.296,90	282.011,68	57,34
PARANÁ	PR	461.573,73	188.155,71	22.294,07
RIO DE JANEIRO	RJ	204.994,37	99.696,68	47.691,19
RIO GRANDE DO NORTE	RN	172.061,16	272.646,96	242,84
RONDÔNIA	RO	57.968,35	183.744,17	806,51
RORAIMA	RR	34.033,63	161.888,82	10,22
RIO GRANDE DO SUL	RS	462.267,06	153.672,67	27.113,69
SANTA CATARINA	SC	266.676,70	83.518,89	15.108,85
SERGIPE	SE	102.011,06	271.172,10	132,18
SÃO PAULO	SP	910.074,20	65.259,33	56.536,90
TOCANTINS	TO	97.140,34	283.225,50	281,26
TOTAL		6.829.465,09	6.525.933,17	282.684,51

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 3 de dezembro de 2013, foi publicada a Portaria STN nº 667, de 2 de dezembro de 2013, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2014, disponível no endereço:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais-subdocumentos-relacionados

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT

Fone: (61) 3412-3051 Fax: (61) 3412-1519

Email: coint.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48) R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	150 503 142	22,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	248 659 709	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	236 259 528	36,01%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	257 581	0,039%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3 917 2001)'	1 791 137	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1 699 284	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	137 990	0,021%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3 917 2001)'	1 049 751	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	997 263	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	9 375 710	1,429%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3 917 2001)'	14 434 073	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	13 712 369	2,090%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1 120 086 710	170,72%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	174 172 739	26,55%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48 2007 - 60%	393 656 531	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização Refinanciamento e demais deduções)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	–	–
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48 2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	393 656 531	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Credito por Antecipação da Receita	–	–

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	119 214 568	564 532 842

Fonte SIAFI - STN CCONT GEINC

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretario Federal de Controle Interno

Aviso nº 160 - C. Civil.

Em 12 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor equivalente a até EUR 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros), e de até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), de principal, cujos recursos destinam-se ao "Projeto Dom Helder Câmara".

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À Comissão de Assuntos Econômicos
Publicado no DSF de ___/5/2014

Recebido em 13/5/14
Hora 15:50
Diego Marcus Cruz e Silva - Matr. 255157
SCLSF/SGM

MENSAGEM
Nº 39, DE 2014
(nº 107/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 58,860,000.00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 12 de maio de 2014.

EM nº 00063/2014 MF

Brasília, 29 de Abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Florianópolis requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007, e nº 43, de 2001, ambas com alterações posteriores, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da União à operação de crédito sub examen, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas, o cumprimento substancial das condições ao primeiro desembolso e, por fim, formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional acima descritas.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Ente em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

Processo nº 17944.001063/2012-78

PARECER PGFN/COF/Nº 651 /2014

Proposta de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Florianópolis (SC) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 58,860,000.00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "***Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis***".

Análise jurídica prévia ao encaminhamento para o Senado Federal

- I -

Vem à análise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo[1], com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer que antecede a análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República[2].

- II -

2. **A operação possui as seguintes características e principais manifestações prévias:**

(i) **MUTUÁRIO**: o Município de Florianópolis (SC)[3], pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos

[1] Processo Administrativo nº 17944.000480/2013-64.

[2] "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

...

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"

[3] Cf. solicitação do Senhor Prefeito juntada às fls. 243 e atualizada às fls. 650/651.

contratualmente, e também compete fazer constar, em momento oportuno, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos;

(ii) MUTUANTE: o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, Organismo Internacional do qual a República Federativa do Brasil faz parte;

(iii) LEI AUTORIZATIVA[4]; VALOR DA OPERAÇÃO E CONTRAGARANTIA: a realização da operação foi autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 433, de 25 de maio de 2012 (fls. 10 e 11), em até USD 59,570,000.00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos), de principal, financiamento parcial do "PROJETO DE EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL EM FLORIANÓPOLIS", com contragarantia do Mutuário à União, mediante cessão das verbas descritas nos arts. 156, 158 e 159, da Constituição Federal, com base no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

(iv) ANÁLISE PELA COFIEX[5]: a preparação do Programa foi objeto da Recomendação nº 1.293, de 20 de dezembro de 2011, homologada pela Senhora Ministra de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 27 de dezembro de 2011 (fls. 6/7), no valor de até USD 58,860,000.00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares norte-americanos);

(v) CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA OPERAÇÃO NO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN): ROF nº TA683918, de acordo com o Ofício nº 256/2014-Depec/Dicin/Surec, de 4 de abril de 2014 (fls.936);

(vi) ANÁLISES PELA STN-MF: destacam-se os seguintes pronunciamentos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF):

---

[4] Não obstante a Lei Complementar Municipal Nº 433, de 2011, autorizar a contratação em montante de até USD 59,570,000.00, o Município pretende contratar, conforme negociado com o BID uma operação de crédito no valor de até USD 58,860,000.00, os quais encontram-se dentro dos limites autorizados na citada Lei Municipal

[5] Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000

a. **Parecer nº 200/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 10 de março de 2014 (fls. 789/792 verso)**: cuidou da verificação dos limites de endividamento do Mutuário, **com prazo de validade de duzentos e setenta dias (até 5 de dezembro de 2014)**;

b. **Nota nº 59/2014/COREM/SURIN/STN/MS-DF, de 31 de março de 2014, e respectivo Anexo (fls. 802/817)**: tratou da análise da capacidade de pagamento para a operação, **com validade até 30 de abril de 2015**;

c. **Parecer nº 366/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 4 de abril de 2014 (fls. 844/848)**: tratou da análise das características financeiras da operação de crédito, do cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, prestação das demais informações pertinentes, e manifestou conclusão favorável à celebração do contrato de empréstimo externo, desde que preenchidas as seguintes condições:

1º) certificação de adimplência do Estado com a União (o que deve incluir as suas entidades controladas); e

2º) celebração de contrato de contragarantia.

- III -

Da Operação de Crédito Externo

3. Juridicamente, importa observar que as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007, em suas versões atualizadas; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990,

alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

PLANO PLURIANUAL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Após análises de documentos, concluiu a STN-MF que as ações previstas para o Programa estão inseridas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 (item 11, do PARECER nº 366/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF), bem como as dotações orçamentárias são suficientes para dar início à execução do Programa no exercício de 2014 (cf. item 11, do mesmo Parecer).

MARGEM DE CONCESSÃO DE GARANTIA, LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO MUTUÁRIO E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

5. A STN-MF apontou que a situação do Mutuário está dentro da margem para concessão de garantia, conforme item 14, do PARECER nº 366/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF.

6. Quanto aos limites de endividamento, nos termos do PARECER nº 200/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, a Secretaria informou que o Mutuário atendeu aos requisitos mínimos para a contratação da operação de crédito, em conformidade com o art. 7º, incisos I, II e III, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, **cuja análise é válida por duzentos e setenta dias (até 5 de dezembro de 2014)**.

7. Quanto à capacidade de pagamento do Mutuário, informou a NOTA nº 59/2014/COREM/SURIN/STN/MS-DF (fls. 802/817), que a capacidade de pagamento da operação atende ao disposto na Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, **cuja análise possui validade até 30 de abril de 2015**.

EXAME DE ADIMPLÊNCIAS DO MUTUÁRIO

8. Relativamente ao necessário reexame de adimplências de obrigações constitucionais e legais do Mutuário, inclusive as relacionadas com a União e suas entidades

controladas, com vistas à concessão da garantia, estas são verificadas mediante análise de documentos e consulta de regularidade fiscal relacionadas com os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos respectivos órgãos da Administração Direta[5], notadamente para os efeitos do art. 40, §§ 1º e 2º[7] da Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. Relativamente à adimplência do Mutuário junto à União e suas entidades controladas, com vistas à concessão da garantia, esta também é verificada mediante consulta aos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos respectivos órgãos da Administração Direta, notadamente para efeitos do art. 40, § 1º[8], da Lei Complementar nº 101, de 2000), sendo que, a tal propósito, **não há pendência** em relação ao ente, conforme consulta feita, nesta data, ao "SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CAUC" (fls. 969/969-v).

10. Relativamente ao item 4.3 do referido Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias que trata da "Aplicação Mínima de recursos em Saúde" encontra-se nota ao final da consulta informando estar temporariamente desabilitada consulta na página do CAUC, devendo ser realizada consulta no *site* do siops.datasus.gov.br, no *link* "demonstrativos". A consulta foi então efetuada e, encontra-se juntada ao processo às folhas 971-v, onde é de se observar no Quadro D – Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012 - % de Recursos Próprios aplicados em ASPS - o montante de 18,77,

---

[5] Conforme o documento às fls. 760, datado de 20 de fevereiro de 2014, o Mutuário declarou que os números de registros no CNPJ dos órgãos da respectiva Administração Direta estão em conformidade com a base do citado Serviço Auxiliar.

[7] "Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e **à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas**, (...)

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, **as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias**." *(destacou-se)*

[8] "Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e **a adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas**, (...)" *(destacou-se)*

superior, portanto, ao limite mínimo de 15% de aplicação obrigatória a teor do disposto no art. 198 da Constituição Federal combinado com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

11. Conforme o documento às fls. 760, datado de 20 de fevereiro de 2014, o Mutuário declarou que os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Mutuário estão em conformidade com a base do SERVIÇO DE CONSULTA referido no item anterior[9].

12. O Mutuário apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), emitida em 22 de abril de 2014, **com prazo de validade até 5 de junho de 2014** (fls. 966/968), em cujo teor atesta:

a. em relação ao último exercício analisado — *ano de 2012* — e ao exercício não analisado – ano de 2013 –, que as despesas de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não ultrapassaram os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

b. em relação ao referido exercício analisado — *2012* — e ao exercício não analisado – ano de 2013 –, que vêm sendo cumpridos, pelo Mutuário, os limites constitucionais de gastos mínimos com educação e saúde, bem assim observado o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 101, de 2000 relativo ao pleno exercício da competência tributária;

c. em relação ao referido exercício analisado — *2012* — e ao exercício não analisado – ano de 2013 –, que vêm sendo cumpridos pelo Mutuário os requisitos constantes do art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

13. O Chefe do Poder Executivo do Mutuário declarou que o ente vem cumprindo as regras constitucionais e legais exigidas pelo art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, conforme declaração datada de 20 de fevereiro de 2014 (fls. 753/760).

---

[9] Também conhecido por CAUC.

14. O Mutuário fez comprovação de regularidade de liberação tempestiva de precatórios, exigida pelo art. 97, § 10, IV, "a" e "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio da Certidão do Tribunal de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – Assessoria de Precatórios – Autos nº 0000182-49.2010.8.24.0500, do Estado de Santa Catarina (TJ/SC), datada de 16 de abril de 2014. Aquele Tribunal certifica, a pedido do Município de Florianópolis, que o ente optou pelo Regime Especial de Pagamento de Precatórios estabelecido na Emenda Constitucional 62 e que, embora tenha optado pelo depósito anual (15 anos), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 97 ADCT, realiza depósitos mensais na proporção de 1/12 da parcela anual, encontrando-se rigorosamente em dia com os depósitos relativos a fração constitucional que se obrigou por meio do Decreto Municipal 7955, de 5 de março de 2010 (fls. 943/944).

15. De acordo com o procedimento de consulta realizado nesta data (fls. 970), não há pendências contra o Mutuário em relação às obrigações de financiamento, refinanciamentos e garantias concedidos pela União, bem como quanto às garantias a operações de crédito que tenham sido, eventualmente, honradas pela União.

16. Para efeitos do art. 16[1], *caput*, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado, o Mutuário cumpre suas obrigações perante as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, segundo consulta da STN ao Sistema SISBACEN/CADIP do Banco Central do Brasil, realizada pela STN-MF, em 4 de abril de 2014, juntada às fls. 840.

DAS MINUTAS CONTRATUAIS

17. O empréstimo será concedido pelo BID, mediante garantia da República Federativa do Brasil, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações (cf. fls. 587/598).

---

[1] Art. 16. **É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional**, exceto quando a operação de crédito se vincular à regularização do débito contraído junto à própria instituição concedente.

Parágrafo único. Para efeito da análise de que trata o *caput* deste artigo, a verificação da adimplência será efetuada pelo número de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que represente a pessoa jurídica do mutuário ou tomador da operação de crédito." (destacou-se)

18. No entendimento desta Procuradoria-Geral, foi observado, nas minutas contratuais, o comando previsto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória a soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO MUTUÁRIO

19. O Mutuário apresentou Parecer Jurídico, de 10 de abril de 2014 (fls. 945/951), em que se manifestou pela juridicidade das cláusulas constantes da minuta de contrato de empréstimo em questão.

CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA OPERAÇÃO PERANTE O BACEN

20. O credenciamento provisório da operação no Banco Central do Brasil (BACEN) foi realizado (ROF TA683918), de acordo com o Ofício nº 256/2014-Depec/Dicin/Surec, de 4 de abril de 2014 (fls. 936).

CONDIÇÕES ESPECIAIS PRÉVIAS

21. Observe-se que, além das condições descritas no item 2, "vi", supra, deste Parecer, como **condição de assinatura** devem ser substancialmente cumpridas as condições descritas nas **alíneas (a) e (b) da Cláusula 3.02, das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo** (cf. fls. 589/589-v) como requerido pela STN no item 25, do citado PARECER nº 366/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 4 de abril de 2014 (fls. 844/848).

- IV -

22. Diante do exposto, poderá o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, por intermédio de Exposição de Motivos, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos

instrumentos contratuais, deve ser certificada a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas), celebrado o contrato de contragarantia e substancialmente cumpridas as condições especiais prévias descritas na Cláusula 3.02, das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo (cf. itens 2, "vi", e 21, supra, deste Parecer).

É o parecer que se submete à consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 25 de abril de 2014.

CARLA PEREIRA RÊGO PONTUAL
Assistente

SÔNIA PORTELLA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 23 de abril de 2014.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em seguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em [illegible] de [illegible] de 2014.

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 256/2014- Depec/Dicin/Surec
Pt. 1401594271

Brasília, 04 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA - Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União - COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 - Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA683918 Município de Florianópolis**
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Processo MF nº 17944.001063/2012-78

Senhor Coordenador-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA683918, de 17/03/2014, por meio do qual o Município de Florianópolis solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 58.860.000,00, destinados ao financiamento do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil do Ensino Fundamental.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 254/2014-Depec/Dicin/Surec, o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Município de Florianópolis para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.001063/2012-78
Prefeitura Municipal de Florianópolis – SC

Parecer nº 366/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 04 de abril de 2014.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis – SC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse da Prefeitura Municipal de Florianópolis – SC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao financiamento parcial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.293, de 20/12/2011 (fls. 06/07), homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 27/12/2011, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 58.860.000,00 provenientes do BID, com contrapartida estadual de no mínimo US$ 59.570.000,00.

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. De acordo com o Anexo Único da minuta contratual (fls. 594/595), o objetivo geral do Programa é ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da Educação Infantil (EI) e do Ensino Fundamental (EF) da rede municipal de Florianópolis, assegurando o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas de seus estudantes, por meio do acesso a serviços de jornada integral (fl. 594).

4. De acordo com o Anexo Único da minuta contratual, a execução do Programa e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão efetuadas pelo mutuário, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação (fl. 595).

5. De acordo com o Parecer Técnico (fls. 40/69), o presente Programa visa alcançar níveis de excelência em Educação Infantil e Ensino Fundamental, estabelecendo ações de aperfeiçoamento e qualificação para os profissionais envolvidos no ensino, apoio e gestão da Rede Municipal de Educação. Os benefícios de uma educação de qualidade, que propicie a formação de cidadãos plenamente capacitados a desenvolver suas competências e habilidades em múltiplas dimensões, conforme apontados pela literatura revisada anteriormente, são inúmeros e afetam não só a remuneração futura de trabalhadores mais bem qualificados, como também a situação nutricional e de saúde das crianças e adolescentes, com efeitos positivos inclusive sobre a participação e inserção da mulher no mercado de trabalho, assim como efeitos positivos sobre a redução da criminalidade (fl.47).

FLUXO FINANCEIRO

6. De acordo com informações do interessado (fl. 752), o Programa contará com investimentos totais de US$ 118.430.000,00, sendo US$ 58.860.000,00 financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o restante proveniente da contrapartida estadual, conforme quadro abaixo:

Em US$

ANO	LIBERAÇÕES	CONTRAPARTIDA
2014	3.400.000,00	16.960.000,00
2015	23.250.000,00	18.865.000,00
2016	18.900.000,00	14.115.000,00
2017	7.600.000,00	6.965.000,00
2018	5.710.000,00	2.665.000,00
TOTAL	**58.860.000,00**	**59.570.000,00**

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

7. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 587/593) e demais documentos pertinentes, as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras - ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA683918 (fls. 818/824), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento;
Valor da Operação	US$ 58.860.000,00 (fl. 588);
Modalidade	Empréstimo com Taxa de Juros Baseada na LIBOR (fl. 608);
Desembolso	5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato (fl. 588);
Amortização	O empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de 40 prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 5 anos após a data da assinatura do contrato e a última até 25 anos após esta data, nos termos da cláusula 1.05 da minuta do contrato de empréstimo. Estima-se que a 1ª amortização ocorrerá em 15/09/2019 e a última em 15/03/2039 (fl. 588-v).
Juros	O Mutuário deverá pagar juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o artigo 3.03 das Normas Gerais, conforme estipulado na cláusula 1.06 da minuta do contrato de empréstimo (fl. 588-v). Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma Conversão, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do

	capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.
Conversões	O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais, nos termos da cláusula 1.10 da minuta de contrato de empréstimo (fl. 588-v).
Comissões de Crédito	O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito de acordo com o disposto nos Artigos 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais, conforme dispõe a cláusula 1.08 da minuta do contrato de empréstimo (fl. 588-v). Em caso algum poderá exceder a 0,75% a.a., e começará a incidir 60 dias a contar da assinatura do contrato.
Despesas de Inspeção e Supervisão	Exceto se o Banco estabelecer o contrário, de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais, o Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, conforme estipulado na cláusula 1.09 da minuta do contrato de empréstimo (fl. 588-v). Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título em qualquer semestre, mais de 1% do valor do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

8. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fl. 841), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o BID, situado em 4,41% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

10. Mediante Parecer nº 200/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 10/03/2014, (fls. 789/792), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 270 dias para apreciação do Senado Federal.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

11. O Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 753/760) informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, estabelecido pela Lei nº 9.264, de 26/06/2013.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12. Complementarmente, o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 753/760), informa que constam na Lei Municipal nº 9.431/2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2014, dotações suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

13. A Lei Complementar nº 433, de 25/05/2012 (fls. 10/11), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 58.860.000,00, visando o financiamento do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental em Florianópolis. Dispõe também que o Poder Executivo Municipal está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

14. De acordo com exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007. As informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2013, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, encontram-se apensas ao processo às fls. 837.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DA PREFEITURA

15. Segundo análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota nº 59/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/03/2014, (fls. 803/817), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica, para os casos de classificação nas categorias A e B, o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

16. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "B" (fl. 803-v), o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

17. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, incisos I e II, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

18. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias da Prefeitura de Florianópolis, informação consignada no Memorando nº 77/2012/GECEM1/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 31/10/2012 (fl. 468), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

19. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadaçãodo Município.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

20. Mediante Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 753/760), o Chefe do Poder Executivo de Florianópolis informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJ's da Administração Direta do Município (fl. 760).

21. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

22. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que a Prefeitura Municipal de Florianopolis encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 04/04/2014 (fl. 840).

23. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 838).

24. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fls. 839).

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

25. Encontram-se às fls. 587/593 as minutas do contrato de empréstimo para o Programa em tela. As condições de efetividade do referido contrato estão discriminadas na cláusula 3.02, devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do Mutuário. Dessa forma, de modo a evitar o pagamento desnecessário da comissão de compromisso, bem como permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, incluindo manifestação prévia do BID.

26. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas negociadas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia (fls. 596/598) são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores aqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

26. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 825/836) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

27. O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, mediante Certidão (fls. 761/763), de 07/02/2014, atestou para os exercícios de 2012 (último analisado) e 2013 (ainda não analisado), o pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como cumprimento do artigo 212 (gastos com educação) e artigo 198 (gastos com saúde), da Constituição Federal. O Parecer do Órgão Jurídico (fls. 753/760) informa que tais dispositivos legais foram cumpridos no exercício de 2013. Considerando a documentação encaminhada pelo ente, esta Secretaria entende que os artigos em tela foram cumpridos para os exercícios não analisados.

28. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas Despesas para o exercício de 2012 (analisado) e 2013 (ainda não analisado), conforme Parecer nº 200/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 10/03/2014, (fls. 789/792).

29. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea e, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42**. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

30. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Município de Florianópolis.

31. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

32. A esse respeito, cumpre esclarecer que o ente atesta, no Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo de 20/02/2014 (fls. 753/760), que não assinou, até a data daquele documento, contrato na modalidade PPP.

Continuação do Parecer nº 366/2014/COPEM/SUEIN/STN/MF-DF para a Prefeitura do Município de Florianópolis - SC Página 7 de 8

CONCLUSÃO

33. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; e ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia;

LUIS FERNANDO NAKACHIMA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se o processo nº 17944.001063/2012-78 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/CAF para as providências de sua alçada.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

TESOURO NACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM
Gerência de Análise da Concessão de Garantias da União a Estados, DF e Municípios - GERF

Fls nº 445
Rubrica

CÁLCULO DO CUSTO EFETIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

NOME DO PROJETO	Projeto de Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão Tributária e Fiscal	AMORT. (PARCELAS)	40
MUTUÁRIO	Município de [illegible]	DATA 1ª AMORT. / ÚLTIMA	15/04/2019
CREDOR	BID	CARÊNCIA	5 anos
VALOR TOTAL	US$ 118.430.000,00	COMISSÃO DE COMPROMISSO	0,75%
EMPRÉSTIMO	US$ 58.860.000,00	CUSTO CAPTAÇÃO / CUSTO MITIG.	0,07%
CONTRAPARTIDA	US$ 59.570.000,00	TAXA DE JUROS	Libor 3 meses + Spread + Comissão de Crédito
DATA DE ANÁLISE PELA STN	4/4/2014	SPREAD ATUAL	0,65%
DATA PROVÁVEL DE ASSINAT.	15/4/2014	FRONT END-FEE (100% FIN.)	0,25%
DATA INÍCIO CUMPRIM. COMPROM.	15/4/2014		

		PAGAMENTOS								
ANO	DESEMBOLSO	AMORTIZAÇÃO	COMISSÕES (COMPROMISSO E ADMINISTRAÇÃO)	FRONT-END FEE	TAXA DE JUROS	PGTO DE JUROS	TOTAL DE PGTOS	SALDO DEVEDOR	VRS	CURVA ZERO SOBERANA DO TESOURO	CF. FLUXO LÍQUIDO EM CENÁRIO PELA ZERO SOBERANA
15/09/14	5.430.000,00	-	-	-	0,92%	-	-	5.430.000,00	0,00	1,31%	(5.430.000,00)
15/01/15	23.295.000,00	-	209.730,00	-	1,23%	17.826,00	226.749,00	28.560.000,00	1,08	1,65%	122.867,86
15/09/15	18.900.000,00	-	123.472,50	-	1,29%	179.301,00	298.773,00	48.540.000,00	1,58	1,77%	(15.442,86)
15/01/16	7.830.000,00	-	60.457,50	-	1,42%	176.184,00	426.271,00	53.760.000,00	2,08	1,92%	(4.534,44)
15/04/16	6.750.000,00	-	27.450,00	-	1,54%	127.837,50	540.925,00	60.840.000,00	2,33	1,99%	(4.376,25)
15/01/17	-	-	-	-	2,65%	477.630,00	777.930,00	68.940.000,00	3,00	2,05%	(4.126,20)
15/09/17	-	-	-	-	3,03%	927.675,00	927.675,00	68.940.000,00	3,56	2,34%	(4.079,03)
15/03/18	-	-	-	-	3,59%	1.036.155,00	1.036.155,00	68.940.000,00	4,00	2,71%	(3.600,47)
15/09/18	-	-	-	-	3,91%	1.162.070,00	1.162.070,00	68.940.000,00	4,47	2,92%	(3.356,92)
15/03/19	-	-	-	-	4,13%	1.223.280,00	1.223.280,00	68.940.000,00	5,00	3,16%	(3.089,86)
[illegible]	-	1.471.500,00	-	-	4,45%	1.361.718,00	2.833.218,00	67.468.500,00	5,50	3,47%	(2.403,51)
[illegible]	-	1.471.500,00	-	-	4,69%	1.331.587,50	2.803.087,50	65.997.000,00	6,00	2,62%	(2.217,02)
15/03/20	-	1.471.500,00	-	-	4,95%	1.360.380,00	2.831.880,00	64.441.500,00	6,50	3,60%	(2.195,04)
15/09/20	-	1.471.500,00	-	-	4,85%	1.327.774,50	2.799.274,50	62.970.000,00	7,00	3,68%	(2.179,69)
15/03/21	-	1.471.500,00	-	-	5,03%	1.369.683,00	2.841.183,00	61.498.500,00	7,50	4,16%	(2.164,79)
15/09/21	-	1.471.500,00	-	-	5,01%	1.354.524,00	2.826.024,00	60.027.000,00	8,00	4,20%	(2.015,24)
15/03/22	-	1.471.500,00	-	-	5,18%	1.323.322,50	2.794.822,50	58.555.500,00	8,50	4,52%	(1.962,81)
15/09/22	-	1.471.500,00	-	-	5,14%	1.214.047,50	2.725.641,50	47.083.000,00	9,00	4,59%	(848,53)
15/03/23	-	1.471.500,00	-	-	5,25%	1.288.704,00	2.788.304,00	45.496.500,00	9,50	4,75%	(709,33)
15/09/23	-	1.471.500,00	-	-	5,24%	1.207.185,00	2.678.685,00	43.949.000,00	10,00	4,95%	(569,01)
15/03/24	-	1.471.500,00	-	-	5,22%	1.147.446,00	2.618.946,00	42.477.500,00	10,50	5,00%	(541,00)
15/09/24	-	1.471.500,00	-	-	4,91%	1.053.955,50	2.525.455,50	41.005.000,00	11,00	5,10%	(497,23)
15/03/25	-	1.471.500,00	-	-	5,04%	1.058.600,00	2.529.100,00	39.533.500,00	11,50	5,27%	(469,93)
15/09/25	-	1.471.500,00	-	-	5,14%	1.025.937,00	2.497.437,00	38.062.000,00	12,00	5,34%	(444,24)
15/03/26	-	1.471.500,00	-	-	5,25%	1.027.368,00	2.498.868,00	36.590.500,00	12,50	5,39%	(419,62)
15/09/26	-	1.471.500,00	-	-	5,27%	992.640,00	2.464.140,00	35.119.000,00	13,00	5,44%	(395,66)
15/03/27	-	1.471.500,00	-	-	5,45%	959.836,50	2.462.336,50	33.647.500,00	13,50	5,49%	(372,50)
15/09/27	-	1.471.500,00	-	-	5,51%	926.147,00	2.431.647,00	32.176.000,00	14,00	5,97%	(349,77)
15/03/28	-	1.471.500,00	-	-	5,74%	940.422,00	2.420.922,00	30.704.500,00	14,50	6,22%	(327,49)
15/09/28	-	1.471.500,00	-	-	5,87%	911.291,00	2.382.791,00	29.233.000,00	15,00	6,60%	(305,64)
15/03/29	-	1.471.500,00	-	-	5,91%	823.553,00	2.295.053,00	27.761.500,00	15,50	6,74%	(284,22)
15/09/29	-	1.471.500,00	-	-	4,98%	701.928,00	2.173.428,00	26.290.000,00	16,00	6,73%	(263,23)
15/03/30	-	1.471.500,00	-	-	5,06%	683.006,00	2.154.506,00	24.818.500,00	16,50	6,83%	(242,67)
15/09/30	-	1.471.500,00	-	-	5,15%	641.221,00	2.112.721,00	23.347.000,00	17,00	6,87%	(222,54)
15/03/31	-	1.471.500,00	-	-	5,15%	600.045,00	2.071.545,00	21.875.500,00	17,50	6,95%	(202,84)
15/09/31	-	1.471.500,00	-	-	5,27%	561.070,00	2.032.570,00	20.404.000,00	18,00	6,99%	(183,56)
15/03/32	-	1.471.500,00	-	-	5,29%	554.227,50	2.025.727,50	18.932.500,00	18,50	6,98%	(164,71)
15/09/32	-	1.471.500,00	-	-	5,42%	513.448,50	1.984.948,50	17.461.000,00	19,00	6,92%	(146,28)
15/03/33	-	1.471.500,00	-	-	5,38%	185.152,00	1.656.652,00	15.989.500,00	19,50	6,94%	(128,27)
15/09/33	-	1.471.500,00	-	-	5,44%	342.580,00	1.814.080,00	14.518.000,00	20,00	6,93%	(110,67)
15/03/34	-	1.471.500,00	-	-	5,05%	329.525,00	1.801.025,00	13.046.500,00	20,50	6,12%	(93,49)
15/09/34	-	1.471.500,00	-	-	4,78%	312.895,00	1.784.395,00	11.575.000,00	21,00	6,22%	(76,72)
15/03/35	-	1.471.500,00	-	-	4,29%	267.428,00	1.738.928,00	10.103.500,00	21,50	6,17%	(60,35)
15/09/35	-	1.471.500,00	-	-	4,64%	249.720,00	1.721.220,00	8.632.000,00	22,00	6,20%	(44,38)
15/03/36	-	1.471.500,00	-	-	4,81%	217.374,00	1.688.874,00	7.160.500,00	22,50	6,22%	(28,80)
15/09/36	-	1.471.500,00	-	-	4,83%	178.817,00	1.650.317,00	5.689.000,00	23,00	6,24%	(13,58)
15/03/37	-	1.471.500,00	-	-	4,85%	145.014,00	1.617.514,00	4.217.500,00	23,50	6,25%	(1,71)
15/09/37	-	1.471.500,00	-	-	4,87%	106.167,00	1.578.667,00	2.746.000,00	24,00	6,26%	10,01
15/03/38	-	1.471.500,00	-	-	4,89%	73.613,00	1.545.113,00	1.274.500,00	24,50	6,26%	21,44
15/09/38	-	1.471.500,00	-	-	4,90%	36.368,00	1.507.868,00	-	25,00	6,32%	(21,64)
15/03/39											
15/09/39											
15/03/40											
15/09/40											
15/03/41											
15/09/41											
15/03/42											
15/09/42											
15/03/43											
15/09/43											
15/03/44											
	58.860.000,00	58.860.000,00	404.957,50	-		37.554.186,17	96.819.143,67		-		(6.374,848)

TIR - CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO	4,41%
DURATION	11,53
MODIFIED DURATION	11,28
TIR EQUIVALENTE - TESOURO NACIONAL	6,20%

[illegible]

(1) TIR - custo efetivo da operação, calculado com base nos fluxos de desembolso e pagamentos.

(2) [illegible]

(3) [illegible]

(4) [illegible]

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 200/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 10 de março de 2014.

Processo nº 17944.001063/2012-78
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis - SC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Florianópolis - SC para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis com as seguintes características (fls. 650-651):

a) Valor da operação: US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América);
b) Destinação dos recursos: Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis;
c) Juros e atualização monetária: Libor de 3 meses para o dólar norte americano mais spread (margem variável) a ser definido pelo BID;
d) Liberação: US$ 3.400.000,00 em 2014, US$ 23.250.000,00 em 2015, US$ 18.900.000,00 em 2016, US$ 7.600.000,00 em 2017, US$ 5.710.000,00 em 2018 (fls. 752);
e) Prazo total: 300 (trezentos) meses;
f) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;
g) Prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;
h) Lei(s) autorizadora(s): nº 433, de 25/05/2012 (fls. 10-11);
i) Taxa de câmbio: US$ 1,00 = R$ 2,34 em 7/3/2014 (fl. 778).

2. O Município entende que seu Parecer Técnico (fls. 40-69) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 753-760) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta

o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual a Prefeitura Municipal de Florianópolis não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 736)	108.016.589,48
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 735v)	2.468.912,56
Saldo:	**105.547.676,92**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 695)	891.572.197,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 705)	50.251.707,57
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 752)	7.956.000,00
Saldo:	**833.365.489,43**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 752 e 705)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2014	7.956.000,00	50.251.707,57	1.093.033.444,12	5,33	33,28
2015	54.405.000,00	61.136.286,48	1.132.583.721,28	10,20	63,76
2016	44.226.000,00	49.254.201,82	1.173.565.084,03	7,97	49,78
2017	17.784.000,00	35.577.499,88	1.216.029.314,73	4,39	27,43
2018	3.361.400,00	0,00	1.260.030.069,40	1,06	6,63

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2018 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 752 e 764-767)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2014	516.496,50	33.104.901,77	1.093.033.444,12	3,08
2015	1.910.373,66	42.557.111,54	1.132.583.721,28	3,93
2016	4.021.086,42	45.931.726,05	1.173.565.084,03	4,26
2017	5.552.038,44	50.274.649,77	1.216.029.314,73	4,59
2018	6.230.893,50	43.847.436,95	1.260.030.069,40	3,97
2019	10.082.011,68	36.544.483,75	1.305.622.945,57	3,57
2020	13.276.371,42	34.840.144,97	1.352.865.552,49	3,56
2021	12.944.435,40	34.545.380,80	1.401.817.583,96	3,39

2022	12.612.499,38	34.379.891,68	1.452.540.893,72	3,24
2023	12.280.563,36	34.192.453,90	1.505.099.573,63	3,09
2024	11.948.627,34	34.050.157,80	1.559.560.034,65	2,95
2025	11.616.691,32	33.901.389,96	1.615.991.090,75	2,82
2026	11.284.755,30	32.880.318,64	1.674.464.045,87	2,64
2027	10.952.819,28	31.977.858,43	1.735.052.783,98	2,47
			Média:	**3,40**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**29,53**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de , como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 752 e 764-767)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2014	516.496,50	33.104.901,77	1.093.033.444,12	3,08
2015	1.910.373,66	42.557.111,54	1.132.583.721,28	3,93
2016	4.021.086,42	45.931.726,05	1.173.565.084,03	4,26
2017	5.552.038,44	50.274.649,77	1.216.029.314,73	4,59
2018	6.230.893,50	43.847.436,95	1.260.030.069,40	3,97
2019	10.082.011,68	36.544.483,75	1.305.622.945,57	3,57
2020	13.276.371,42	34.840.144,97	1.352.865.552,49	3,56
2021	12.944.435,40	34.545.380,80	1.401.817.583,96	3,39
2022	12.612.499,38	34.379.891,68	1.452.540.893,72	3,24
2023	12.280.563,36	34.192.453,90	1.505.099.573,63	3,09
2024	11.948.627,34	34.050.157,80	1.559.560.034,65	2,95
2025	11.616.691,32	33.901.389,96	1.615.991.090,75	2,82
2026	11.284.755,30	32.880.318,64	1.674.464.045,87	2,64
2027	10.952.819,28	31.977.858,43	1.735.052.783,98	2,47
2028	10.620.883,26	26.427.252,17	1.797.833.862,50	2,06
2029	10.288.947,24	26.158.505,14	1.862.886.608,99	1,96
2030	9.957.011,22	25.683.739,93	1.930.293.221,37	1,85
2031	9.625.075,20	24.923.579,71	2.000.138.871,84	1,73
2032	9.293.139,18	23.163.725,12	2.072.511.814,45	1,57
2033	8.961.203,16	16.746.136,69	2.147.503.496,64	1,20
2034	8.629.267,14	16.326.511,78	2.225.208.674,77	1,12
2035	8.297.331,12	15.649.284,99	2.305.725.533,87	1,04
2036	7.965.395,10	14.117.938,94	2.389.155.811,69	0,92
2037	7.633.459,08	10.482.106,47	2.475.604.927,21	0,73
2038	7.301.523,06	1.193.501,18	2.565.182.114,03	0,33
2039	3.526.277,04	1.193.501,18	2.658.000.558,06	0,18
			Média:	**2,39**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**20,81**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 1.054.864.278,49
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 357.543.831,55

f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 196.219.695,75
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 137.732.400,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 691.495.927,30
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,66
Percentual do Limite de Endividamento:	**54,63**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Dezembro de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 733-734) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Dezembro de 2013 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 737.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I - todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II - os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2014 a 2027, com comprometimento anual de 3,40 e para o período de 2014 a 2039, com comprometimento anual de 2,39, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Florianópolis atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
f	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21 da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 753-760).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 761-763) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2012), e ao exercício ainda não analisado (2013).

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade de Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, in verbis:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."

15. Desse modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."

16. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fls. 779-780), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 32 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

17. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 775-776).

18. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado (fls. 86) e da União (fl. 390).

19. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 7/2014/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 17/01/2014 (fls. 87, 171, 468-479, 714, 773, 777), cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Município, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

20. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÕES

21. O Cronograma de Liberações (fl. 705) apresenta diferenças entre os valores da linha "*Total*" e as somas das linhas "*1 – operações contratadas*" e "*5 – operações de crédito em tramitação na STN ou no Senado Federal e operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas*". Para fins de cálculo dos limites, utilizaram-se as somas desses últimos valores por se tratarem de medidas mais conservadoras.

22. Consta no processo a Recomendação nº 1.293 expedida pela Cofiex em 20/12/2011 (fl. 6-7), cuja eficácia era assegurada por vinte e quatro meses após sua publicação. Não consta no processo o número do ROF. Tais situações deverão ser consideradas por esta Coordenação em momento oportuno, não sendo relevante para a presente análise que se limita ao cumprimento dos requisitos mínimos determinados pela RSF nº 43/2001.

CONCLUSÃO

23. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

24. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 270 (duzentos e setenta) dias, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os



incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento inferior a 80%.

25. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

26. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

RENATO NOGUEIRA STARLING
Analista de Finanças e Controle

JOÃO CARLOS FERREIRA
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Memorando nº 121/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Em 1 de abril de 2014.

À Senhora Coordenadora Geral da COPEM
Suzana Teixeira Braga

Assunto: **Operações de Crédito de Estados e Municípios - Avaliação da capacidade de pagamento (Município de Florianópolis/SC)**

1. Em atenção ao Memorando nº 920/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 04/09/2013, encaminhamos, em anexo, cópia da Nota nº 59/2014/COREM/STN, de 31/03/2014, que trata da análise da capacidade de pagamento do Município de Florianópolis/SC.

Atenciosamente,

Ruy Takeo Takahashi
Gerente da GERFM

Edelcio de Oliveira
Coordenador-Geral da COREM

TESOURONACIONAL

Nota n.º 59/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Em 31 de março de 2014

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de garantia da União à operação de crédito de interesse do Município de Florianópolis - SC.

1. O Município de Florianópolis - SC solicitou concessão de garantia da União em operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor correspondente a US$ 58.860.000, para execução do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por intermédio do Memorando n.º 929/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 04 de setembro de 2013, solicitou a avaliação do pleito municipal, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional.

3. Assim, foi realizada análise para a operação de crédito pleiteada, considerando também, conforme Portaria da STN nº 543, de 18 de setembro de 2012, as demais operações de crédito que estão em fase de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nos 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001. O quadro abaixo elenca as operações de crédito a contratar objeto da análise:

Projetos/Programa	Entidade Financeira	Valor (em R$ 1,00)
Contratual Interna - Aquisição de terrenos e imóveis; e construção de instalações	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	20.000.000,00
Operação Contratual Interna - Pró-Transporte	Caixa Econômica Federal	4.983.499,00
Operação Contratual Interna - PAC 2 - Pró-Transporte - Pavimentação e Qualificação de Vias	Caixa Econômica Federal	4.252.452,00
Operação Contratual Interna - Provias	Caixa Econômica Federal	3.000.000,00
Operação Contratual Interna - Pró-Transporte	Caixa Econômica Federal	10.905.211,00
Operação Contratual Interna - Pró-Transporte	Caixa Econômica Federal	142.310.000,00
TOTAL		185.451.162,00

4. A análise da Capacidade de Pagamento elaborada segue a metodolog a estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

Pg nº 2 de 26 da Nota nº 59/2014/COREM/SUBIN/STN/MF-DF 31/03/2014

1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e

2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

5. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2011 a 2013 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

6. A situação fiscal do Município foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

7. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Município tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

8. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 2,07 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é B, conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento será 40%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

9. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os de Endividamento e Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

10. A segunda etapa busca verificar o enquadramento da operação pleiteada, incluídas as operações em análise paralela, nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: $\text{Endividamento}_{\text{[illegible]}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{[illegible]}}) \times FP$

Inciso III: $\text{Serviço da Dívida}_{\text{[illegible]}} \geq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{[illegible]}}) \times FP$

11. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

12. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

Pg. nº 3 de 26 da Nota nº 59/2014 COREM/SURIN/STN/MF-DF, 31/02/2014

13. O detalhamento quanto ao cálculo do enquadramento aos citados indicadores segue no Anexo desta nota. O resultado segue abaixo:

ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II – Endividamento	Endividamento [illegible] (I) – Endividamento [illegible] x LP 0,17 ÷ (1 – 0,17) x 40% 0,13 ÷ 0,33	Enquadrada
Inciso III – Serviço da Dívida	Serviço da Dívida [illegible] (10%) – Serviço da Dívida [illegible] x LP 0,95% ÷ (10% – 1,56%) x 40% 0,95% ÷ 2,18%	Enquadrada

14. Considerando o atendimento do requisito referente à primeira etapa da análise, cuja classificação da situação fiscal correspondeu a B e o atendimento do enquadramento referente à segunda etapa da avaliação da capacidade de pagamento, incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012, a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União no que tange à análise de capacidade de pagamento.

15. O resultado da análise de capacidade de pagamento do Município para todas as operações consideradas na análise, inclusive para a operação em referência, permanece válido até 30 de abril de 2015, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2014 conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

REGINALDO RIBEIRO PEREIRA
Analista de Finanças e Controle

RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

ALEX FABIANE TEIXEIRA
Coordenador da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM.

Pg. 14 de 26 da Nota nº 59/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 31/03/2014.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: SC - MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

Discriminação	2011	2012	2013
I - Endividamento	0,4	0,4	0,4
- Dívida Pública Consolidada	325 997 928,08	358 925 372,83	[illegible]
- Receita Corrente Líquida	899 643 860,15	955 152 888,73	1 045 305 391,77
I - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	3,0%	3,9%	[illegible]
- Serviço da Dívida	26 835 382,78	37 129 080,10	47 113 012,03
- Receita Corrente Líquida	899 643 860,15	955 152 888,73	1 045 305 391,77
II - Resultado Primário servindo a Dívida	0,5	[illegible]	[illegible]
Resultado Primário	12 567 488,98	[illegible]	27 865 251,53
Serviço da Dívida	26 835 382,78	37 129 080,10	47 113 012,03
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	52,4%	55,3%	[illegible]
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	471 344 718,65	528 069 967,93	603 729 214,66
- Receita Corrente Líquida	899 643 860,15	955 152 888,73	1 045 305 391,77
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	11,2%	6,3%	[illegible]
- Receitas Correntes	977 313 010,73	1 028 338 588,77	1 122 300 086,63
- Despesas Correntes	868 060 489,18	963 905 468,56	1 046 348 343,90
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	9,4%	10,5%	[illegible]
- Investimentos	92 198 544,22	117 446 766,53	83 588 127,22
- Despesa Total	964 436 544,27	1 113 571 795,56	1 154 364 933,38
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	136,79%	102,9%	92,10%
- Contribuições e Remunerações RPPS	76 009 163,87	72 640 723,53	76 994 674,86
- Despesas Previdenciárias	55 565 230,25	67 315 328,23	83 600 375,53
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	48,9%	44,9%	[illegible]
- Receitas Tributárias	434 706 115,35	446 475 479,95	543 089 760,50
- Despesas de Custeio	889 753 039,08	994 023 288,31	1 088 533 272,50
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

Pg. n.º 5 de 26 da Nota n.º 59/2011 COR/ALSURIN/STN/MF-DF, 31/03/2011

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: SC - MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2011	2012	2013	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
III - Resultado Primário servindo a Dívida	1,0	0,0	3,2	6,0	2,5	3,2
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	2,5	3,1	3,6	3,2
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	4,1	5,5	5,5	5,3
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	4,3	3,8	5,8	4,9
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	50,0%	40,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	3,737	4,210	3,513	3,8[illegible]

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

Pg. 6 de 26 da Nota nº 159/2011 ECORTAL SURIN S/N MI-DF, 31/03/2011

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: SC - MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	0,00	
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	-
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	3,66	29,31
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	3,19	22,32
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	5,25	21,00
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	4,88	14,65
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	0,00	-
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	3,82	3,82
	44		91,10

Pontuação	2,07	

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	B

Correspondente ao Item 'e' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012

Pe... 7 de 26 da Nota n° 59 2014/CORE/MSURIN/STN/MF-DF, 31/03/2014.

806

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: SC - MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,17		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,17		
Fator de Ponderação (FP)	40%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,33		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE Endoct < (1-MediaEndt)xFP	0,17	≤	0,33
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	4,56%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	0,95%		
Fator de Ponderação (FP)	40%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	2,18%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc < (1 - MédiaSDt) x FP	0,95%	≤	2,18%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso III do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO	ENQUADRADO

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	COREM
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

ANEXO À NOTA Nº /2014/COREM/STN, DE 28/03/2014.

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

2.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

3. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Município de Florianópolis foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios(2011 a 2013) e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

4. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

5. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

6. Dessa forma, os valores da Dívida Pública Consolidada nos anos de 2011, 2012 e 2013 foram calculados conforme quadros a seguir:

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

(Ajuste)

2011				
Discriminação	Dados publicados	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados [illegible]
		Gerais	Específicos	
	A	B	C	D
(-) Dívida Pública Consolidada	325.997.928,08	0,00	0,00	325.997.928,08
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	68.242.140,28	0,00	0,00	68.242.140,28
Dívida Contratual Interna	31.985.730,39	0,00	0,00	[illegible]
Dívida Contratual Externa	35.256.409,89	0,00	0,00	[illegible]
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	36.873.461,68	0,00	0,00	[illegible]
(+) Demais Dívidas	220.882.326,12	0,00	0,00	[illegible]
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

807

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para cálculo da Dívida Consolidada: Saídas B	Ajustes para cálculo da Dívida Consolidada: Entradas C	Dados Ajustados A + B + C
(=) Dívida Pública Consolidada	358.925.372,83	0,00	0,00	358.925.372,83
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	325.240.136,08	0,00	0,00	325.240.136,08
Dívida Contratual Interna	288.520.461,70	0,00	0,00	288.520.461,70
Dívida Contratual Externa	36.719.674,38	0,00	0,00	36.719.674,38
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	33.685.236,75	0,00	0,00	33.685.236,75
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para cálculo da Dívida Consolidada: Saídas B	Ajustes para cálculo da Dívida Consolidada: Entradas C	Dados Ajustados A + B + C
(=) Dívida Pública Consolidada	406.666.023,23	0,00	0,00	406.666.023,23
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	349.016.486,32	0,00	0,00	349.016.486,32
Dívida Contratual Interna	307.730.811,25	0,00	0,00	307.730.811,25
Dívida Contratual Externa	41.285.675,07	0,00	0,00	41.285.675,07
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	57.649.536,91	0,00	0,00	57.649.536,91
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

7. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Município) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

8. Também foram consideradas as outras deduções da receita corrente, originárias, principalmente, de estornos contábeis feitos pelo Município nos três exercícios analisados. Essas deduções são apresentadas como ajustes gerais.

9. As Receitas Correntes Líquidas apuradas com base nos balanços apresentaram divergência com aquelas divulgadas pelo Município nos RREOs, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Receita Corrente Líquida apurada (A)	RCL – RREO 6º BIMESTRE (B)	Diferença (A) – (B)
2011	901.303.846,86	899.643.860,15	1.659.986,71
2012	955.697.865,24	955.152.888,73	544.976,51
2013	1.045.305.391,77	1.054.864.278,49	-9.558.886,72

10. Assim, prudencialmente, para os anos de 2011 e 2012 optou-se pelos valores da RCL divulgados nos RREOs. Para tanto, foram realizados ajustes específicos nesses anos na conta receita corrente.

11. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pelo nº 10 de 26 da Nota nº 59/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 31/03/2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados finais A + B + C
(+) Receita Corrente Líquida	901.640.644,31	-336.797,45	-1.659.986,71	899.643.860,15
(+) Receita Corrente	980.519.911,61	-336.797,45	-1.659.986,71	984.523.127,4[illegible]
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	33.572.558,69	0,00	0,00	33.572.558,69
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	32.128.447,81	0,00	0,00	32.128.447,81
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.330.914,33	0,00	0,00	1.330.914,33
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	113.196,15	0,00	0,00	113.196,15
Contrib. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS --> RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	51.356.708,61	0,00	0,00	51.356.708,61

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados finais A + B + C
(+) Receita Corrente Líquida	956.244.806,44	-546.941,20	-544.976,51	955.152.888,73
(+) Receita Corrente	1.044.504.773,85	-546.941,20	-544.976,51	1.043.412.856,14
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	34.995.281,17	0,00	0,00	34.995.281,17
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	33.191.490,61	0,00	0,00	33.191.490,61
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.672.901,51	0,00	0,00	1.672.901,51
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	130.889,05	0,00	0,00	130.889,05
Contrib. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS --> RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	53.764.686,24	0,00	0,00	53.764.686,24

Pg. nº 11 de 26 da Nota nº 59 2014 COREMU SURPN STN-MF-DF, 31/03/2014

2011

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(-) Receita Corrente Líquida	1.045.535.525,74	230.333,97	0,00	1.045.305.891,77
(-) Receita Corrente	1.145.566.059,43	230.333,97	0,00	1.145.335.725,46
(-) Retificações Compatibilizadoras (Art. 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência de Servidor	42.780.616,89	0,00	0,00	42.780.616,89
(-) Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos Civil	40.360.781,33	0,00	0,00	40.360.781,33
(-) Contribuição dos Servidores Ativos Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contribuição Servidor Inativo Civil	2.237.561,93	0,00	0,00	2.237.561,93
(-) Contribuição dos Servidores Militares Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contribuição Pensionista Civil	182.323,63	0,00	0,00	182.323,63
(-) Contribuições Pensionistas Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Entre Regimes Previdenciários (RGPS e RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução Receita Decorrente Exercício da Competência	57.249.157,31	0,00	0,00	57.249.157,31

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

12. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

13. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

SERVIÇO DA DÍVIDA

R$ 1,00

2011

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(-) Serviço da Dívida	26.835.382,78	0,00	0,00	26.835.382,78
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.457.871,91	0,00	0,00	2.457.871,91
(-) Amortizações da Dívida	24.377.510,87	0,00	0,00	24.377.510,87

2012

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(-) Serviço da Dívida	37.129.080,10	0,00	0,00	37.129.080,10
(-) Juros e Encargos da Dívida	4.909.519,63	0,00	0,00	4.909.519,63
(-) Amortizações da Dívida	32.219.560,47	0,00	0,00	32.219.560,47

2013

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(-) Serviço da Dívida	47.113.017,03	0,00	0,00	47.113.017,03
(-) Juros e Encargos da Dívida	7.684.549,77	0,00	0,00	7.684.549,77
(-) Amortizações da Dívida	39.428.467,26	0,00	0,00	39.428.467,26

14. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida

15. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

16. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

17. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

18. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

19. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO

Discriminação	2011			
	Dados publicados A	Ajustes para comparabilidade dos exercícios		Dados Ajustados A + B + C
		Gestão B	Estatística C	
(-) Resultado Primário	-12.904.391,35	-336.797,65	104,92	-12.967.468,98
(+) Receitas Correntes	940.529.981,61	336.797,35	104,92	940.281.079,34
(-) Despesas Correntes	-38.647.923,86	0,00	0,00	-38.647.923,86
(+) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-38.647.923,86	0,00	0,00	-38.647.923,86
(-) Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Reversão de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	29.349.117,33	0,00	0,00	29.349.117,33
(-) Operações de Crédito	17.628.424,60	0,00	0,00	17.628.424,60
(-) Amortização de Empréstimos	22.423,60	0,00	0,00	22.423,60
(-) Alienação de Bens	180.529,00	0,00	0,00	180.529,00
(-) Despesas de Capital	806.968.359,16	0,00	0,00	806.968.359,16
(+) Outras Receitas Extraorçamentárias	2.652.871,92	0,00	0,00	2.652.871,92
(-) Dívida Líquida de Capital	335.617.059,01	0,00	0,00	335.617.059,01
(+) Outras Saídas de Efeitos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aplicação de Saldos de Caixa e de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Obrigações de Natureza Previdenciária Custeadas pelo RPPS	50.806.868,16	0,00	0,00	50.806.868,16
FUNDEB				
(+) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	42.430.403,28	0,00	0,00	42.430.403,28
(-) Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Juros da Dívida	24.337.521,81	0,00	0,00	24.337.521,81

Pg. nº 13 de 26 da Nota nº 89 2014 COREM/SURIN/SUEM/DE/STN/MF-DF, 31/03/2014

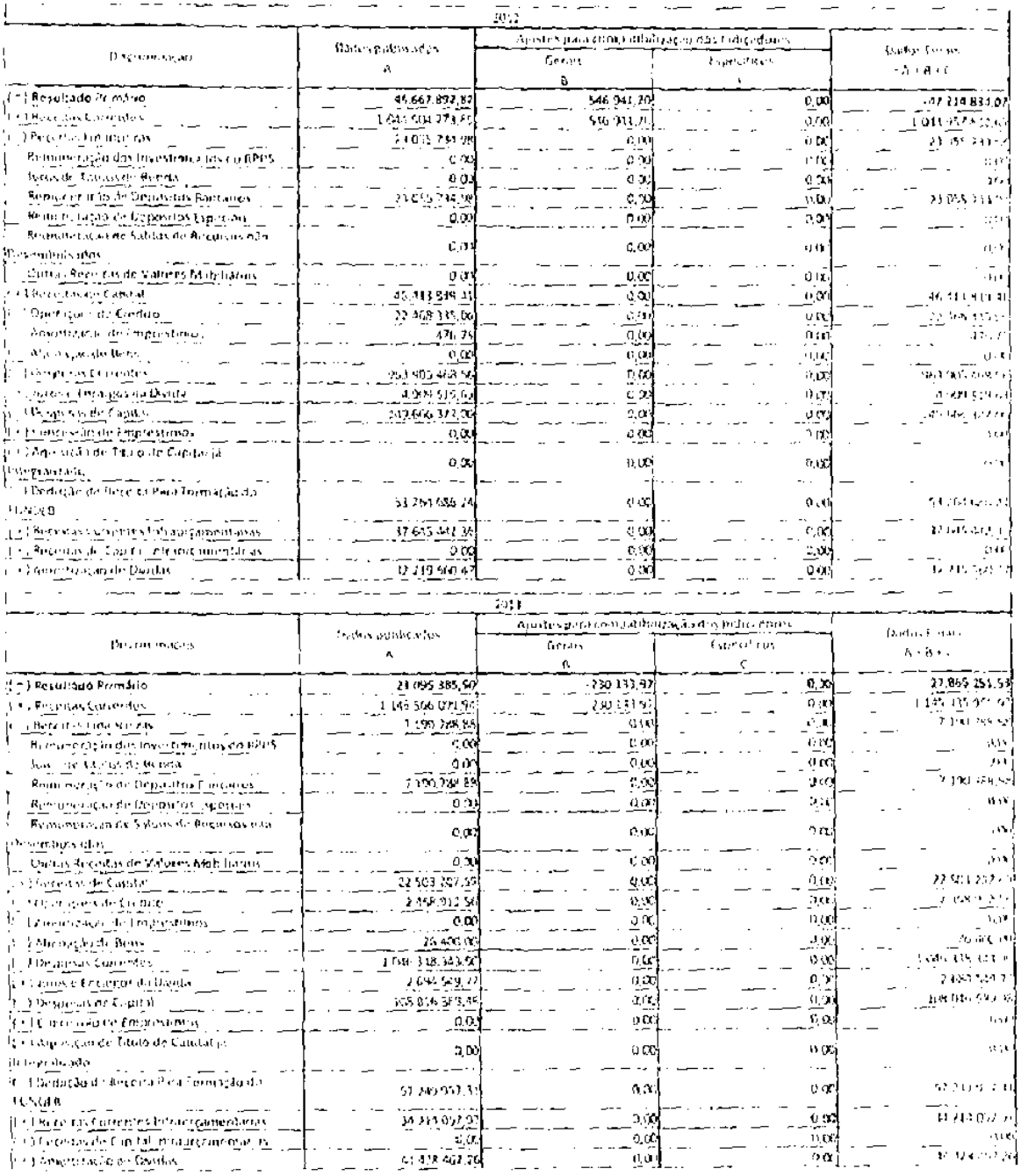

2012				
Discriminação	Valores publicados A	Ajustes para compatibilização com o Indicador Gerais B	Ajustes para compatibilização com o Indicador Específicos C	Valores Ajustados A + B + C
(=) Resultado Primário	44.667.892,82	546.941,20	0,00	45.214.834,02
(+) Receitas Correntes	1.641.504.273,65	546.941,20	0,00	1.642.051.214,85
(-) Despesas Correntes	24.015.749,98	0,00	0,00	24.015.749,98
Remuneração das Disponibilidades do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Empréstimos e Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades Bancárias	24.015.749,98	0,00	0,00	24.015.749,98
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receita de Capital	46.111.931,31	0,00	0,00	46.111.931,31
(-) Operações de Crédito	22.368.335,00	0,00	0,00	22.368.335,00
Amortização de Empréstimos	476,75	0,00	0,00	476,75
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Correntes	263.902.458,56	0,00	0,00	263.902.458,56
(-) Outras Despesas de Capital	4.989.619,66	0,00	0,00	4.989.619,66
(=) Receita de Capital	242.606.372,00	0,00	0,00	242.606.372,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	53.261.686,74	0,00	0,00	53.261.686,74
(+) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	37.645.341,36	0,00	0,00	37.645.341,36
(-) Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Amortização de Dívida	12.219.960,47	0,00	0,00	12.219.960,47

2013				
Discriminação	Valores publicados A	Ajustes gerais compatibilização do Indicador Gerais B	Ajustes específicos Específicos C	Valores Ajustados A + B + C
(=) Resultado Primário	21.095.385,60	-230.133,97	0,00	27.865.251,63
(+) Receitas Correntes	1.149.506.071,50	230.133,97	0,00	1.149.736.205,47
(-) Receitas de Capital	1.190.268,88	0,00	0,00	1.190.268,88
Remuneração das Disponibilidades do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Empréstimos e Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades Bancárias	1.190.268,88	0,00	0,00	1.190.268,88
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receita de Capital	22.503.357,55	0,00	0,00	22.503.357,55
(-) Operações de Crédito	2.458.912,50	0,00	0,00	2.458.912,50
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
(-) Despesas Correntes	1.098.318.363,90	0,00	0,00	1.098.318.363,90
(-) Outras Despesas de Capital	2.694.569,27	0,00	0,00	2.694.569,27
(=) Receita de Capital	355.816.373,85	0,00	0,00	355.816.373,85
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	57.240.993,33	0,00	0,00	57.240.993,33
(+) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	39.393.092,93	0,00	0,00	39.393.092,93
(-) Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Amortização de Dívida	61.438.467,76	0,00	0,00	61.438.467,76

20. Os ajustes gerais, demonstrados nos quadros anteriores, referem-se a estornos contábeis feitos pelo Município. Quanto ao ajuste específico realizado em 2011, decorreu da compatibilização do indicador apurado com base no balanço, com aquele apresentado no RREO.

21. Nos anos de 2012 e 2013, os valores apurados com base no balanço se apresentaram menores do que aqueles informados nos RREOs e, desta forma, foram mantidos como medida prudencial.

22. As diferenças observadas entre os Resultados Primários apurados com base nos balanços e os RREOs são apresentados a seguir:

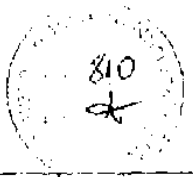

R$ 1,00

Exercício	Resultado Primário (A)	RP – RREO 6º BIMESTRE (B)	Diferença (A) - (B)
2011	12.567.593,90	12.567.488,98	104,92
2012	-47.214.834,07	-47.148.414,18	-66.419,89
2013	27.865.251,53	40.139.917,53	-12.274.666,00

Quanto Ao Serviço da Dívida

23. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

24. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/contabilidade-publica/manuais-contabilidade):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

25. O valor total da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais apurado para fins desta análise de capacidade de pagamento diverge daquele apresentado pelo Município nos RGF do 3º quadrimestre dos exercícios analisados, uma vez que a abrangência das fontes dos dados para a apuração são diferentes. Enquanto nesta análise utilizam-se como fonte dos dados os balanços consolidados publicados pelo Município conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no RGF apresentado os valores correspondem aos gastos relativos ao Poder Executivo.

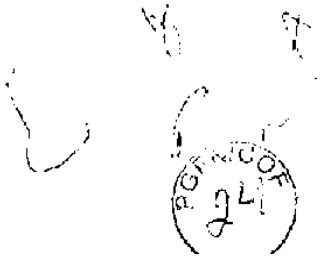

Pg. nº 15 de 26 da Nota nº 59 2014 COREAU/SURIN/SUNAM/DF, 31/03/2014.

R$ 1,00

Exercício	Despesa de Pessoal apurada (A)	Desp. Pessoal – RREO 6º BIMESTRE (B)	Diferença (A) - (B)
2011	471.344.718,65	445.928.206,33	25.416.512,32
2012	528.069.967,93	502.846.302,99	25.223.664,94
2013	603.729.214,86	568.008.390,41	35.720.824,45

26 Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

2011				
Descrição (a)	Valores para cálculo % A	Ajustes para compatibilização de Despesas: Caixas B	Ajustes para compatibilização de Despesas: Outros C	Despesa Total A + B + C
I - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	350.900.785,03	0,00	10.443.933,62	471.344.718,65
[illegible]	425.107.145,24	0,00	0,00	425.107.145,24
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	46.423.272,62	0,00	0,00	46.423.272,62
[illegible]	5.335.188,38	0,00	0,00	5.335.188,38
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	2.448.900,37	0,00	0,00	2.448.900,37
[illegible]	2.448.900,37	0,00		
[illegible]	226.145,31	0,00	0,00	226.145,31
[illegible]	226.145,31	0,00		
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	76.004.163,87	0,00	10.443.933,62	86.448.097,49
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	12.178.882,83	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	1.349.954,85	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	111.809,05	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	62.456.497,38	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00

Fl. nº 16 de 26 da Nota nº 59/2014/CORF/MSS/URIN/STN/MF-DF, 31/03/2014.

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos conceitos: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos conceitos: Específicos C	Dados finais A + B + C
I - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	532.744.572,63	0,00	5.325.395,30	[illegible]
a) Pessoal e Encargos Sociais	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
b) Contratação por Tempo Determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	[illegible]
c) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Aposentadorias e Reformas (ODC)	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
e) Pensões (ODC)	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
f) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Sentenças Judiciais	2.301.740,72	0,00	0,00	[illegible]
g1) Sentenças Judiciais (Pessoal)	2.301.740,72	0,00		
h) Despesas de Exercícios Anteriores	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
h1) Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal)	[illegible]	0,00		
i) Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Outras despesas relacionadas com pessoal	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Ativo Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Inativo Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Pensionista Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuições Patronais Intra	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Compensação Financeira Entre Regimes Previdenciários (RGPS → RPPS)	0,00	0,00	0,00	[illegible]

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos conceitos: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos conceitos: Específicos C	Dados finais A + B + C
I - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	603.729.214,86	0,00	0,00	603.729.214,86
a) Pessoal e Encargos Sociais	659.445.640,92	0,00	0,00	[illegible]
b) Contratação por Tempo Determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	74.092.037,35	0,00	0,00	[illegible]
d) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	[illegible]
e) Pensões (ODC)	0,00	0,00	[illegible]	0,00
f) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	35.036,35	0,00	0,00	[illegible]
g) Sentenças Judiciais	2.243.531,60	0,00	0,00	[illegible]
g1) Sentenças Judiciais (Pessoal ativo e pessoal)	2.243.531,60	0,00		
h) Despesas de Exercícios Anteriores	74.894,07	0,00	0,00	[illegible]
h1) Despesas de Exercícios Anteriores (pessoal)	[illegible]	0,00		
i) Indenizações e Restituições Trabalhistas	531.057,39	0,00	0,00	[illegible]
j) Outras despesas relacionadas com pessoal contratado	70.994.674,86	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
Contribuição do Servidor Ativo Civil	30.350.781,13	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.237.511,93	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]
Contribuição do Pensionista Civil	162.323,63	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais Intra	34.214.057,97	0,00	0,00	[illegible]
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Compensação Financeira Entre Regimes Previdenciários (RGPS → RPPS)	0,00	0,00	0,00	[illegible]

812

27. Como regra geral de cálculo da Capacidade de Pagamento, para os casos em que a receita de contribuições para o RPPS é maior que a despesa com Inativos e Pensionistas, adota-se essa última como o montante a ser deduzido em "Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados". Assim, nos exercícios de 2011 e 2012 foi aplicado o ajuste padronizado.

Quanto à Receita Corrente Líquida

28. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:

(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

29. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/contabilidade-publica/manuais-contabilidade).

30. O item **Despesas Correntes** refere-se as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/contabilidade-publica/manuais-contabilidade)

31. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e as despesas intraorçamentárias e as outras deduções da receita corrente.

32. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Receitas Correntes

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Específicos C	Dados finais A + B + C
(-) Receitas Correntes	977.649.808,18	-336.797,45	0,00	977.313.010,73
(+) Receitas Correntes	586.535.911,61	-336.797,45	0,00	586.184.114,16
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	42.436.605,18	0,00	0,00	42.436.605,18
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	51.306.708,61	0,00	0,00	51.306.708,61

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Específicos C	Dados finais A + B + C
(-) Receitas Correntes	1.028.685.529,97	-546.941,20	0,00	1.028.338.588,77
(+) Receitas Correntes	1.014.504.773,85	-546.941,20	0,00	1.013.957.832,65
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	37.645.442,36	0,00	0,00	37.645.442,36
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	53.251.686,24	0,00	0,00	53.251.686,24

26

Pg. nº 18 de 26 da Nota Nº 59/2014 COREM/SURIN/STN/MF-DF 31/03/2014.

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores Específicos C	Dados Finais A + B + C
I - Receitas Correntes	1.322.530.200,60	-230.333,97	0,00	1.322.300.866,63
II - Despesas Correntes	1.145.566.999,93	230.333,97	0,00	1.145.797.333,90
III - Receitas Correntes Intraorçamentárias	34.214.057,97	0,00	0,00	34.214.057,97
IV - Despesas Correntes Intraorçamentárias	57.744.957,31	0,00	0,00	57.744.957,31

33. Os ajustes gerais demonstrados referem-se a estornos contábeis feitos pelo Município.

34. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Despesas Correntes

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores Específicos C	Dados Finais A + B + C
I - Despesas Correntes	868.990.489,19	0,00	0,00	868.990.489,19

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores Específicos C	Dados Finais A + B + C
I - Despesas Correntes	904.935.468,56	0,00	0,00	904.935.468,56

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores Específicos C	Dados Finais A + B + C
I - Despesas Correntes	1.048.348.343,90	0,00	0,00	1.048.348.343,90

35. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

36. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente (MDF, https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/contabilidade-publica/manuais-contabilidade)

37. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Investimentos

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores Específicos C	Dados Finais A + B + C
I - Investimentos	92.198.344,22	0,00	0,00	92.198.344,22

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores Específicos C	Dados Finais A + B + C
I - Investimentos	112.406.265,53	0,00	0,00	112.406.265,53

Pg. n.º 19 de 26 da Nota n.º 59/2014 COREM/SURIN-STN-MF-DF, 31-03-2014

813

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
[illegible]	63.588.127,22	0,00	0,00	63.588.127,22

38. Não foram realizados ajustes nesse item

Quanto às Despesas Totais

39. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

40. As despesas intraorçamentarias estão incluídas nas Despesas Totais.

41. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Despesa Total

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	984.436.544,27	0,00	0,00	984.436.544,27
(+) Despesa Corrente	868.060.480,18	0,00	0,00	868.060.480,18
(+) Despesa de Capital	116.376.065,09	0,00	0,00	116.376.065,09

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	1.113.571.795,56	0,00	0,00	1.113.571.795,56
(+) Despesa Corrente	963.905.468,56	0,00	0,00	963.905.468,56
(+) Despesa de Capital	149.666.327,00	0,00	0,00	149.666.327,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	1.154.364.933,38	0,00	0,00	1.154.364.933,38
(+) Despesa Corrente	1.046.348.343,90	0,00	0,00	1.046.348.343,90
(+) Despesa de Capital	108.016.589,48	0,00	0,00	108.016.589,48

42. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

43. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Município a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

44. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

27

Portaria nº 20 de 26 de Novembro de 2013 (ORDEM SURIN-STN/MF-DF) 31/03/2014

Contribuições e Remunerações do RPPS

2011

Descriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos critérios Fatores B	Ajustes para compatibilização dos critérios Especificar C	Dados Finais A + B + C
(+) Contribuições e Remunerações do RPPS	76.009.163,87	0,00	0,00	76.009.163,87
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	33.572.558,67	0,00	0,00	33.572.558,67
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativos Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativos Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	32.108.627,03	0,00	0,00	32.108.627,03
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.463.931,64	0,00	0,00	1.463.931,64
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	119.109,05	0,00	0,00	119.109,05
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intergovernamentais	42.436.604,80	0,00	0,00	42.436.604,80
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	28.181.171,76	0,00	0,00	28.181.171,76
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativos Civil	4.924.574,60	0,00	0,00	4.924.574,60
Contribuição Patronal Inativos Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	526.172,59	0,00	0,00	526.172,59
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais	8.804.686,85	0,00	0,00	8.804.686,85
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

2012

Descriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos critérios Fatores B	Ajustes para compatibilização dos critérios Especificar C	Dados Finais A + B + C
(+) Contribuições e Remunerações do RPPS	72.640.721,53	0,00	0,00	72.640.721,53
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	36.995.281,17	0,00	0,00	36.995.281,17
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativos Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativos Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	33.191.490,61	0,00	0,00	33.191.490,61
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.672.900,51	0,00	0,00	1.672.900,51
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	130.890,05	0,00	0,00	130.890,05
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intergovernamentais	37.645.440,36	0,00	0,00	37.645.440,36
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	25.753.892,16	0,00	0,00	25.753.892,16
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativos Civil	3.926.627,10	0,00	0,00	3.926.627,10
Contribuição Patronal Inativos Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	698.667,17	0,00	0,00	698.667,17
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais	2.412.525,01	0,00	0,00	2.412.525,01
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

814

Pg. nº 21 de 26 da Nota nº 59/2014 COREM/SURIN/STN/MF-DF, 31/05/2014.

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados finais A + B + C
(+) Contribuições e Remunerações do RPPS	76.994.674,86	0,00	0,00	76.994.674,86
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	42.780.616,89	0,00	0,00	42.780.616,89
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	40.380.781,33	0,00	0,00	40.380.781,33
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.237.511,93	0,00	0,00	2.237.511,93
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	162.323,63	0,00	0,00	162.323,63
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	34.214.057,97	0,00	0,00	34.214.057,97
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	18.547.555,62	0,00	0,00	18.547.555,62
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	4.101.519,81	0,00	0,00	4.101.519,81
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	453.533,12	0,00	0,00	453.533,12
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	11.110.449,42	0,00	0,00	11.110.449,42
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Quanto Às Despesas Previdenciárias

45. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

46. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Despesas Previdenciárias

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados finais A + B + C
(+) Despesas Previdenciárias	55.565.230,25	0,00	0,00	55.565.230,25
(+) Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões	1.001.321,20	0,00	0,00	1.001.321,20
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (CDC)	48.424.722,67	0,00	0,00	48.424.722,67
(+) Pensões (CDC)	6.139.186,38	0,00	0,00	6.139.186,38
(+) Outros Benefícios Previdenciários (CDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

28

Pg. nº 22 de 26 da Nota nº 59/2014/COREAL/SURIN/STN/MF-DF, 31/03/2014.

815



2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(+) Despesas Previdenciárias	87.315.328,23	0,00	0,00	87.315.328,23
(+) Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões	1.134.120,08	0,00	0,00	1.134.120,08
(+) Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	58.748.235,07	0,00	0,00	58.748.235,07
(+) Pensões (ODC)	7.432.973,08	0,00	0,00	7.432.973,08
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(+) Despesas Previdenciárias	83.600.375,53	0,00	0,00	83.600.375,53
(+) Aposentadorias e Reformas	73.596.047,28	0,00	0,00	73.596.047,28
(+) Pensões	9.908.631,90	0,00	0,00	9.908.631,90
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	35.696,35	0,00	0,00	35.696,35
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

47. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

48. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

49. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Receitas Tributárias

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(+) Receitas Tributárias	435.041.785,59	-335.670,24	0,00	434.706.115,35
(+) Receita Tributária	400.439.297,48	335.670,24	0,00	400.403.627,24
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.077.154,33	0,00	0,00	2.077.154,33
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	20.564.036,66	0,00	0,00	20.564.036,66
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	11.961.297,12	0,00	0,00	11.961.297,12

29

Pg. nº 23 de 26 da Nota nº 59/2014/COREM/SUREM/SUFIS/DEFIS/SIMF-DF, 31/03/2014

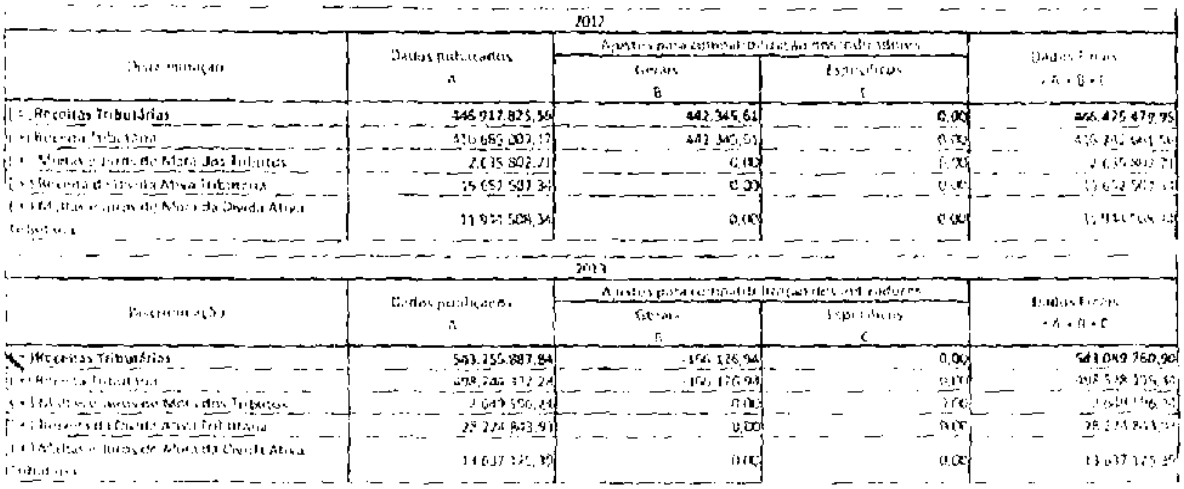

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para comparabilidade dos indicadores: Gerais B	Ajustes para comparabilidade dos indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(+) Receitas Tributárias	346.917.825,56	442.345,61	0,00	466.475.479,95
(+) Receita Tributária	330.682.003,17	442.345,61	0,00	439.842.645,56
(+) Multas e Juros de Mora das Tributos	2.035.802,71	0,00	0,00	2.035.802,71
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	15.052.501,34	0,00	0,00	15.052.501,34
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	11.931.508,34	0,00	0,00	11.931.508,34
(-) Restituições				

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para comparabilidade dos indicadores: Gerais B	Ajustes para comparabilidade dos indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(+) Receitas Tributárias	563.256.887,84	-166.126,96	0,00	563.049.760,90
(+) Receita Tributária	498.746.312,24	-166.126,96	0,00	498.538.375,65
(+) Multas e Juros de Mora das Tributos	2.049.596,84	0,00	0,00	2.049.596,84
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	29.224.803,91	0,00	0,00	29.224.803,91
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	13.037.175,35	0,00	0,00	13.037.175,35
(-) Restituições				

50. Os ajustes demonstrados referem-se a estornos contábeis feitos pelo Município.

Quanto às Despesas de Custeio

51. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas.

52. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Despesas de Custeio

(R$ 1,00)

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para comparabilidade dos indicadores: Gerais B	Ajustes para comparabilidade dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(=) Despesas de Custeio	889.753.039,08	0,00	0,00	889.753.039,08
(+) Despesas Correntes	868.064.491,12	0,00	0,00	868.064.491,12
(-) Sentenças Judiciais	2.464.960,97	0,00	0,00	2.464.960,97
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	2.464.960,97	0,00	0,00	2.464.960,97
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívida	24.177.510,93	0,00	0,00	24.177.510,93

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para comparabilidade dos indicadores: Gerais B	Ajustes para comparabilidade dos indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Despesas de Custeio	994.023.288,31	0,00	0,00	994.023.288,31
(+) Despesas Correntes	963.505.469,50	0,00	0,00	963.505.469,50
(-) Sentenças Judiciais	2.481.740,72	0,00	0,00	2.481.740,72
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	2.481.740,72	0,00	0,00	2.481.740,72
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívida	32.719.560,43	0,00	0,00	32.719.560,43

Item 21 de 26 da Nota nº 59/2014 COREM/SURIN/STN/MF-DF, 31/03/2014.

816

2013				
Classificação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados finais A + B + C
(+) Despesas de Custeio	1.088.533.272,56	0,00	0,00	1.088.533.272,56
(+) Despesas Correntes	1.046.348.343,00	0,00	0,00	1.046.348.343,00
Sentenças Judiciais	2.243.533,60	0,00	0,00	2.243.533,60
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	2.243.533,60	0,00	0,00	2.243.533,60
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	44.428.402,26	0,00	0,00	44.428.402,26

53. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Classificação Fiscal do Município

54. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Município, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Município obteve a pontuação 2,07 o que corresponde à classificação **B**.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indicadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

55. A verificação do enquadramento da operação de crédito pleiteada foi feita em razão de o Município ter obtido classificação B na 1ª Etapa da análise, e tiveram por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

56. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada além de seis outras operações em análise na STN, cujas garantias serão vinculações de receitas feitas diretamente com o agente financeiro, além desta pretendida, e que estão em fase de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001e no Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

57. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Município no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

58. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Endividamento, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (End_{ex} = 0,17);

PGFN 30

Pg. nº 25 de 26 da Nota nº 59/2014 LORENI/SURIN/STN/MF-DF, 31/03/2014

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaEnd_t$ = 0,17); e

c) fator de ponderação (FP) de 40%, em razão da classificação fiscal obtida ter sido B.

Apuração:

ESTADO: SC - MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

Memória de Cálculo do Indicador de Endividamento

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2014	1.076.664.553,52	242.848.772,05	0,23	44.245.207,45	0,04
2015	1.108.964.490,13	215.541.602,42	0,19	147.649.202,79	0,13
2016	1.142.233.424,83	188.722.694,68	0,17	234.363.694,06	0,21
2017	1.176.500.427,58	164.214.922,70	0,14	274.282.604,67	0,23
2018	1.211.795.440,40	141.586.398,84	0,12	279.510.857,30	0,23
-	MediaEndt = Media(D/RCL)		0,17	EndOC = Media(d/RCL)	0,17
		Margem Máxima = (1-MédiaEndt)xFP			0,33

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento	(1 - MediaEndt) x FP	(1 - 0,17) x 40%	0,33

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End_{oc}	0,17	-	0,33	(1 - MediaEndt) x FP	Enquadrado

59. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados (End_{oc} = 0,17) foi menor que (1 - $MédiaEnd_t$) x FP, ou seja, menor que 0,33, a operação **atende** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Quanto ao Indicador de Serviço

60. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano (SD_{oc} = 0,95);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MediaSD_t$ = 2,18); e

Pg. nº 26 de 26 da Nota nº 59/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 31/03/2014.

817



c) fator de ponderação (FP) de 40%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido B.

Apuração:

Memória de Cálculo do Indicador deServiço da Dívida

Exercício	RCL projetada	Serviço da Dívida ATUAL	D/RCL	Servio da Dívida AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2014	1.076.664.553,52	126.541.207,32	11,75%	4.298.286,78	0,40%
2015	1.108.964.490,13	34.874.549,35	3,14%	12.221.285,49	1,10%
2016	1.142.233.424,83	34.966.841,44	3,06%	9.186.659,18	0,80%
2017	1.176.500.427,58	33.047.811,40	2,81%	16.870.794,61	1,43%
2018	1.211.795.440,40	24.712.471,65	2,04%	12.014.902,51	0,99%
-	MediaSDt = Media(SD/RCL)		4,56%	SDoc = Media (sd/RCL)	0,95%
		Margem Máxima = (10% - MédiaSDt) x FP			2,18%

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% - MediaSDt) x FP	(10% - 4,56%) x 40%	0,95%

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SD_{oc}	0,95%	≤	2,18%	(1 - MediaSDt) x FP	Enquadrado

61. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a receita corrente líquida projetados (SD_{oc} = 0,95%) foi menor que (10% - MédiaSD$_t$) x FP, ou seja, menor que 2,18%, a operação **atende** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
COFIEX
94.ª Reunião

RECOMENDAÇÃO N.º 1298, de 20 de dezembro de 2011

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, Inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Nome:** **Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis**
2. **Mutuário:** Município de Florianópolis SC
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US$ 58.860.000,00
6. **Contrapartida:** no mínimo de US$ 59.570.000,00 - Município de Florianópolis - SC

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 29 de dezembro de 2011

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

TesouroNacional

Fevereiro 2014
Vol. 20, N. 02

Resultado do **Tesouro Nacional**

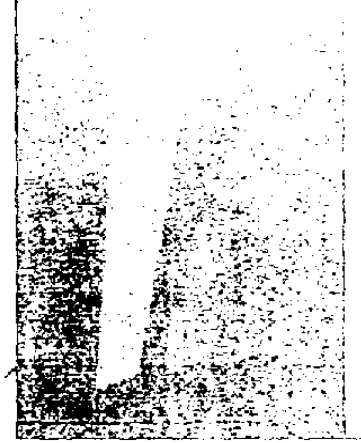

Brasília
Março/2014

TesouroNacional

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central ... 5
Receitas ... 7
Despesas ... 10
Despesas com Pessoal ... 12
Previdência Social ... 15
Dívida Líquida do Tesouro Nacional ... 22
Dívida Líquida ... 23
Dívida Bruta do Governo Geral ... 27

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central ... 6
Tabela 2 - Receitas do Governo Central ... 8
Tabela 3 - Receitas Administradas ... 9
Tabela 4 - Receitas Previdenciárias ... 10
Tabela 5 - Despesas do Governo Central ... 11
Tabela 6 - Despesas com Pessoal ... 13
Tabela 7 - Despesas com Benefícios Previdenciários ... 16
Tabela 8 - Despesas com Benefícios Previdenciários - Regime Geral de Previdência Social ... 17
Tabela 9 - Despesas com Benefícios Previdenciários - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais ... 18
Tabela 10 - Despesas com Benefícios Previdenciários - Regime Próprio de Previdência Social dos Militares ... 19
Tabela 11 - Despesas com Benefícios Previdenciários - Benefícios Assistenciais ... 20
Tabela 12 - Dívida Líquida do Setor Público ... 23
Tabela 13 - Dívida Líquida do Setor Público - Fatores de Variação ... 24
Tabela 14 - Dívida Líquida do Setor Público - Fatores de Variação ... 25
Tabela 15 - Dívida Líquida do Setor Público - Fatores de Variação ... 26
Tabela 16 - Dívida Bruta do Governo Geral ... 28
Tabela 17 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 29
Tabela 18 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 30
Tabela 19 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 31
Tabela 20 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 32
Tabela 21 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 33
Tabela 22 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 34
Tabela 23 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 35
Tabela 24 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 36
Tabela 25 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 37
Tabela 26 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 38
Tabela 27 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 39
Tabela 28 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 40
Tabela 29 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 41
Tabela 30 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 42
Tabela 31 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 43
Tabela 32 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 44
Tabela 33 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 45
Tabela 34 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 46
Tabela 35 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 47
Tabela 36 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 48
Tabela 37 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 49
Tabela 38 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 50
Tabela 39 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 51
Tabela 40 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 52
Tabela 41 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 53
Tabela 42 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 54
Tabela 43 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 55
Tabela 44 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 56
Tabela 45 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 57
Tabela 46 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 58
Tabela 47 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 59
Tabela 48 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 60
Tabela 49 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 61
Tabela 50 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 62
Tabela 51 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 63
Tabela 52 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 64
Tabela 53 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 65
Tabela 54 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 66
Tabela 55 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 67
Tabela 56 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 68
Tabela 57 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 69
Tabela 58 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 70
Tabela 59 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 71
Tabela 60 - Dívida Bruta do Governo Geral - Fatores de Variação ... 72

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Resultado Primário do Governo Central - Acumulado em 12 meses ... 6
Gráfico 2 - Receitas Administradas ... 8
Gráfico 3 - Receita Líquida e Transferências - Resultado Mensal ... 9
Gráfico 4 - Receita Líquida do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado do Ano ... 9
Gráfico 5 - Evolução das Despesas com Pessoal ... 12
Gráfico 6 - Despesas com Pessoal do Tesouro Nacional - Resultado Mensal ... 14
Gráfico 7 - Despesas com Pessoal - Resultado Mensal ... 14
Gráfico 8 - Despesas com Benefícios Previdenciários - Resultado Acumulado do Ano ... 15
Gráfico 9 - Despesas com Benefícios Previdenciários - Resultado Acumulado do Ano ... 15
Gráfico 10 - Evolução da Despesa com Benefícios Previdenciários ... 16
Gráfico 11 - Benefícios Previdenciários - Resultado Mensal ... 20
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Setor Público ... 22

Resultado Fiscal do Governo Central

[illegible] Governo Central [illegible] superávit [illegible] em fevereiro [illegible] após [illegible] Tesouro Nacional, [illegible] Banco Central do Brasil e Previdência Social, totalizaram [illegible] R$ 374 milhões, R$ 4,8 bilhões e R$ 2,1 bilhões, respectivamente.

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2013/2014

Discriminação	fev/14	fev/13	Variação %	Jan-fev 2013	Jan-fev 2014	Variação %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

Tabela 1 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2013/2014						
Discriminação da Receita	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan-Fev		
				2013	2014	Variação %
I. RECEITA (...)						
II. Receita Líquida						

Gráfico 4. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

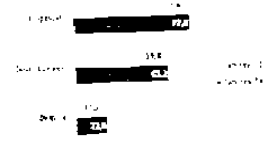

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan - Jan	
	2013	2014

TESOURO NACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

Tabela 1 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2013/2014

Discriminação da Receita	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan - Fev		Variação %
				2013	2014	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

As transferências a Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R$ 224,4 milhões (-1,3%) em fevereiro de 2014 frente ao mês anterior, devido ao pagamento de auxílio financeiro aos Estados e Municípios (MP nº 629/2013) e do aumento da base de tributos compartilhados em função do Refis, ambos ocorridos em janeiro.

Em fevereiro de 2014, as transferências [illegible] aos Estados e Municípios [illegible] montante de R$ 224,4 milhões (-1,3%) totalizando R$ 16,8 bilhões. Outros R$ 17,0 bilhões no mês anterior. Esse comportamento resulta, principalmente, de:

Gráfico 5 - Taxa de Câmbio Transferências Constitucionais - Brasil - 2014 - R$ bilhões



i) do pagamento de R$ 1,5 bilhão [illegible] referente à parcela do auxílio financeiro aos Estados e Municípios [illegible] de que trata a Medida Provisória nº 629/2013, convertida na Lei nº 12.859/2013, em decorrência da redução da base de cálculo do Imposto de Renda [illegible] incidente sobre o lucro líquido das empresas [illegible] e

ii) do aumento de R$ 1,5 bilhão [illegible] das transferências de [illegible] loyalties de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos, em função do disposto na Lei nº 9.478/1997, em decorrência da [illegible] dos royalties do excedente de [illegible] em regime de cessão onerosa, [illegible] do contrato de cessão onerosa.

Tesouro Nacional - Fevereiro 2014

TESOURO NACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em relação a 2013, as transferências apresentaram crescimento de R$ 7,0 bilhões (19,1%).

[illegible] de R$ 1,5 bilhão referente [illegible]

Com isso, [illegible] acumulado até fevereiro de 2014 as transferências a Estados e Municípios apresentaram um [illegible] somando R$ [illegible] milhões, [illegible] sendo R$ [illegible] em 2013 para R$ 41,6 bilhões em 2014. As [illegible] apresentaram [illegible]

[illegible] R$ 4,5 bilhões (13,7%) nas transferências constitucionais, [illegible] reflexo do aumento da arrecadação [illegible] para o [illegible] Refis.

[illegible] de R$ 2,3 bilhões [illegible] compensatórias [illegible] dias [illegible] R$ 1,9 bilhão [illegible] aumento [illegible]. Estados e Municípios [illegible] em função [illegible]

[illegible] de R$ 1,5 bilhão [illegible] transferências [illegible] da Função [illegible]

[illegible] de R$ 1,2 bilhão [illegible] transferências [illegible] royalties de petróleo, gás natural [illegible] participações especiais [illegible] produção de petróleo e gás natural.

Tabela 2 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan-Fev	
	2013	2014
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro de 2014

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

Em fevereiro de 2014 as Despesas do Governo Central totalizaram R$ 68,4 bilhões, contra R$ 90,1 bilhões no mês anterior.

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

Execução Acumulada até Fevereiro por Relatório de Avaliação Bimestral

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 19,0 bilhões (20,7%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2013, destacando-se as evoluções de R$ 13,0 bilhões (25,6%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 6,0 bilhões (12,4%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 9. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

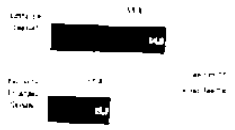

Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

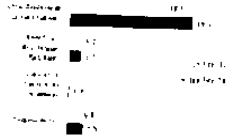

Em comparação do acumulado em 2013, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 3,8 bilhões (43,3%).

O aumento de R$ 13,0 bilhões observado nas despesas de Custeio e Capital é explicado, em grande parte, pelo crescimento de gastos com benefícios previdenciários, no montante de R$ 8,2 bilhões (12,2%), e com benefícios assistenciais, no montante de R$ 2,3 bilhões (43,2%). Também contribuíram para esse aumento as despesas com o Programa Bolsa Família, no montante de R$ 0,3 bilhão, e com o Fundo Nacional de Saúde, no montante de R$ 0,3 bilhão. Ressalte-se que as despesas com benefícios previdenciários e assistenciais foram impactadas pelo reajuste de 6,5% do salário mínimo, ocorrido em janeiro de 2014, e pelo crescimento vegetativo da população.

Os gastos com benefícios previdenciários e assistenciais totalizaram R$ 77,2 bilhões e R$ 7,6 bilhões, respectivamente, no acumulado até fevereiro de 2014. Os benefícios previdenciários foram responsáveis por 36,1% das despesas primárias do Governo Central, enquanto os benefícios assistenciais representaram 3,6%.

Os gastos com benefícios previdenciários e assistenciais são custeados, em grande parte, pelas receitas das contribuições sociais, que, no acumulado até fevereiro de 2014, totalizaram R$ 84,2 bilhões, crescimento de 8,1% em relação ao mesmo período de 2013.

O aumento de R$ 6,0 bilhões nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais é explicado, em grande parte, pelo crescimento de gastos com pessoal ativo, no montante de R$ 3,0 bilhões (12,4%), e com benefícios assistenciais, no montante de R$ 2,3 bilhões (43,2%). Também contribuíram para esse aumento as despesas com o Programa Bolsa Família, no montante de R$ 0,3 bilhão, e com o Fundo Nacional de Saúde, no montante de R$ 0,3 bilhão. Ressalte-se que as despesas com benefícios previdenciários e assistenciais foram impactadas pelo reajuste de 6,5% do salário mínimo, ocorrido em janeiro de 2014, e pelo crescimento vegetativo da população.

Os investimentos com o PAC totalizaram R$ 4,1 bilhões, aumento de 0,2 p.p. do PIB, passando de 0,22% do PIB no primeiro bimestre de 2013 para 0,42% do PIB no mesmo período de 2014 em termos nominais. Os investimentos totalizaram R$ 4,7 bilhões, passando de R$ 3,4 bilhões nos dois primeiros meses de 2013. Em R$ 1,7 bilhões em 2014. Contribuíram para esse aumento de R$ 0,5 bilhões os pagamentos de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan-Fev		Variação %
	2013	2014	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Brasil	48.455,0	49.544,3	23,2%

O montante de restos a pagar (RP) pagos até fevereiro de 2014 seguindo o rito do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira relativos a ações e despesas não obrigatórias, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), totalizou cerca de R$ 9,1 bilhões. Do total desse montante, R$ 2,2 bilhões foram pagos via ação judicial, sendo R$ 2,2 bilhões referentes a despesas obrigatórias.

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões



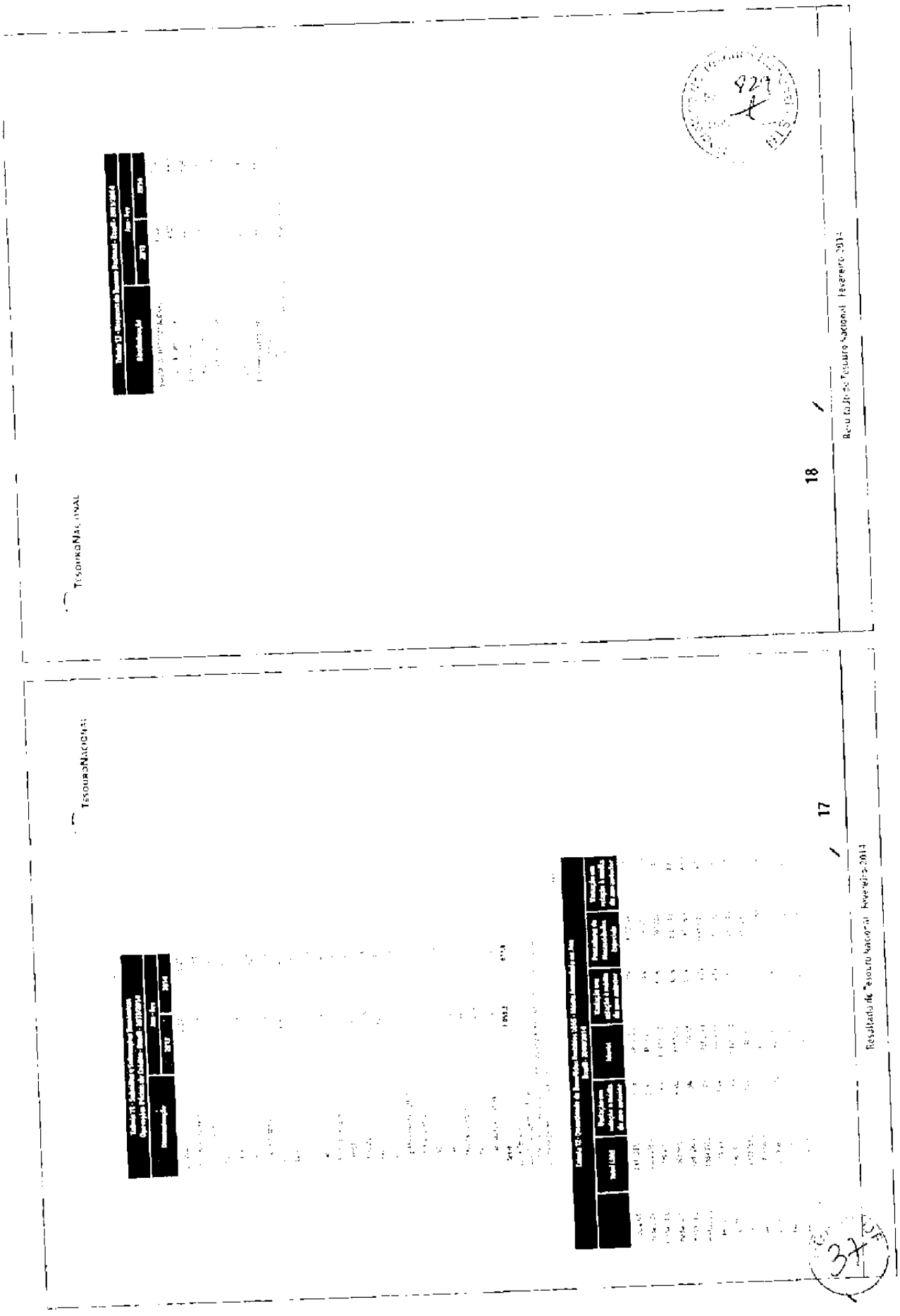

Previdência Social

Tabela 14 - Resultado Mensal da Previdência Social - Brasil - 2013/2014

Discriminação da Receita	Jan/14	Jan/13	Variação %	Jan - Fev		
				2013	2014	Variação %

Em fevereiro de 2014, a Previdência Social registrou déficit de R$ 4,6 bilhões contra déficit de R$ 2,5 bilhões em janeiro de 2014, devido, sobretudo à redução de R$ 1,5 bilhão no pagamento de sentenças judiciais e de precatórios previdenciários.

Previdência Social

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em fevereiro de 2014, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 4,6 bilhões, contra [illegible] de R$ 6,6 bilhões, em janeiro. Esse resultado foi explicado pelos fatores que contribuíram para o atual resultado [illegible]:

[illegible] redução [illegible] de fevereiro deve-se, basicamente, [illegible] redução de R$ [illegible] de 2,1% [illegible] redução de R$ 2,4 bilhões [illegible] redução de R$ 484 milhões [illegible] R$ 1,5 bilhão, como já citado. Cumpre ressaltar que a redução [illegible] o benefício refere-se principalmente [illegible] sentenças judiciais no mês de janeiro, [illegible] antecipação dos pagamentos [illegible] grande [illegible] [illegible] [illegible]

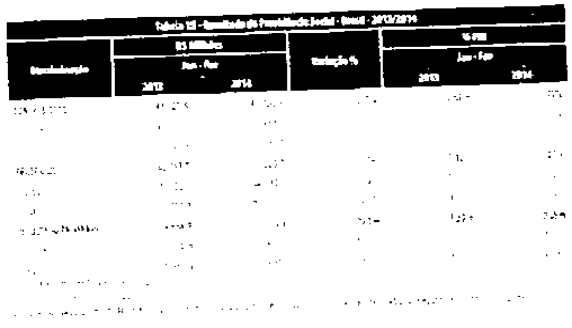

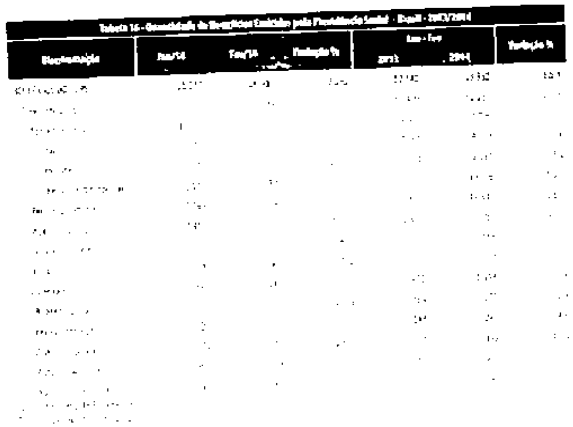

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Em fevereiro de 2014, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 19,9% do PIB, 1,2 p.p. inferior ao montante registrado em fevereiro de 2013.

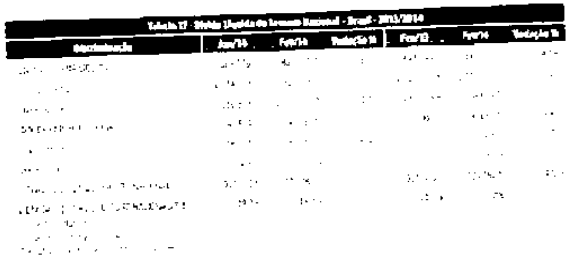

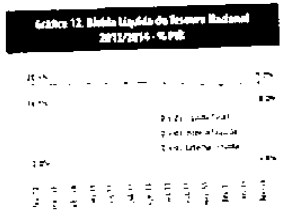

Dívida Interna
Líquida

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 0,9 p.p. comparativamente ao ano anterior

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no ano é explicada pela emissão líquida de R$ 118 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 24,8 bilhões.

TESOURO NACIONAL

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

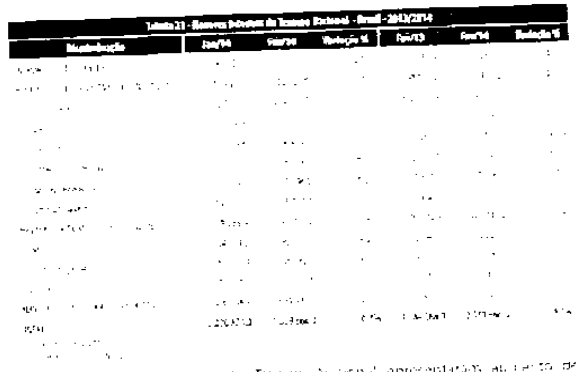

Os haveres internos do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 16,9 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente o aumento de R$ 1,6 bilhões nos dividendos e bonificações. Pelo mês em especial do saldo da conta única. Ou, parativamente ao saldo de fevereiro do exercício de 2013, houve aumento de 155,1 bilhões no total de haveres internos do Tesouro Nacional, em 2014. Em sobretudo, do incremento de R$ 46,1 bilhões nos haveres da administração indireta, bem como do acréscimo de R$ 24,7 bilhões nos dividendos e lucros internos, principalmente do saldo da conta única.

POPRICOR 39

25

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro, 2014

TESOURO NACIONAL

Dívida Externa
Líquida

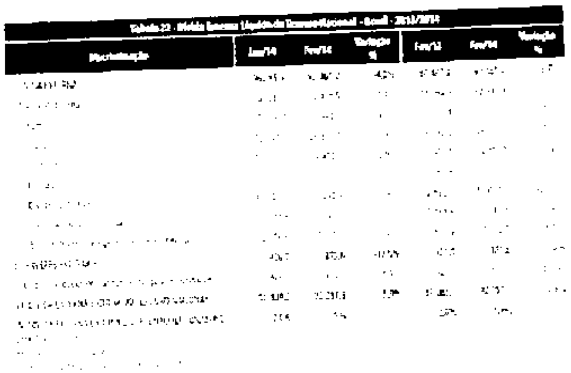

Em fevereiro de 2014, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 92,1 bilhões, equivalente a 1,5% do PIB

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Em fevereiro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 92,1 bilhões, contra R$ 95,8 bilhões em janeiro. Houve redução de R$ 3,8 bilhões em relação ao mês anterior, justificada pela variação cambial de R$ 5,9 bilhões, pelo resgate líquido de R$ 1,7 bilhões, pela apropriação de juros no valor de R$ 515,4 milhões.

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2014

Discriminação	Saldo Jan/14	Fatores de Variação[1]				Saldo Fev/14
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	Variação Cambial	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

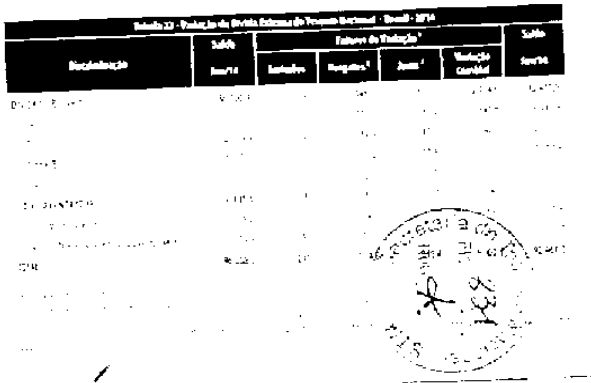

26

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro, 2014

[illegible] do Tesouro Nacional [illegible] R$ [illegible] bilhões, passando de R$ [illegible] bilhões em fevereiro de 2013 para R$ [illegible] bilhões em fevereiro de 2014. Do estoque total da Dívida Externa, a dívida mobiliária corresponde a R$ [illegible] R$ [illegible] bilhões e a dívida contratual representa [illegible] R$ [illegible] bilhões.

E a proporção da NBLA Dívida Externa [illegible] do Tesouro Nacional diminuiu [illegible] no mesmo período, passando de [illegible] em fevereiro de 2013 para [illegible] em fevereiro de 2014.

Anexos

Tabela de Abreviaturas

2. Tabelas de Resultado Fiscal

Tabela 1.1 Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2 Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1 Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2 Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1 Dividendos Pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2 Dividendos Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1 Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2 Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1 Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1 Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2 Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1 Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2 Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1 Desembolsos do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências Para Estados e Municípios - Boletim FPE, FPM, IP, Exportação

1. Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns de Resultado Fiscal

Abreviaturas mais comuns da Dívida

Tabela 2.1 Dividendos [illegible]
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2013 Fevereiro	2014 Janeiro	2014 Fevereiro	Variação (%) Fev/14 Jan/14	Variação (%) Fev/14 Fev/13
DIVIDENDOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Banco do Brasil	0,0	0,0	[illegible]		
BNB	[illegible]	0,0	0,0		
BNDES	0,0	[illegible]	[illegible]		
Caixa	0,0	0,0	[illegible]		
Correios	0,0	0,0	0,0		
Eletrobras	0,0	[illegible]	0,0		
IRB	0,0	0,0	0,0		
Petrobras	[illegible]	0,0	[illegible]		
Demais	0,0	[illegible]	0,0		

[illegible]

Tabela 2.2 Dividendos [illegible]
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Fev	2014 Jan-Fev	Variação (%) Fev/14 Fev/13
DIVIDENDOS	[illegible]	[illegible]	
Banco do Brasil	0,0	[illegible]	
BNB	0,0	[illegible]	
BNDES	0,0	[illegible]	
Caixa	0,0	[illegible]	
Correios	0,0	0,0	
Eletrobras	0,0	0,0	
IRB	[illegible]	0,0	
Petrobras	0,0	0,0	
Demais	[illegible]	0,0	

[illegible]

TESOURO NACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

[illegible]

Comentários

[illegible]

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2013 Janeiro	2013 Fevereiro	2013 Mil Fevereiro	2014 Janeiro	2014 Fevereiro	2014 Mil Fevereiro	Variação Nominal Fev 14 / Fev 13	Variação Nominal Fev 13 / Fev 12	Variação Nominal Mil Fev 14 / Fev 13
FPM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FPE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IPI-Exp	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Previsto x Realizado

MES	FPE Estimado	FPE Realizado	FPM Estimado	FPM Realizado	IPI-EXP Estimado	IPI-EXP Realizado
Fevereiro	14,2[illegible]	6,8%	14,2[illegible]	6,8%	15,4[illegible]	15,[illegible]

[illegible]

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Maior	Abr	Maior
FPM	40,[illegible]	[illegible]	22,0%
FPE	40,7%	[illegible]	22,0%
IPI - EXP	3,4%	[illegible]	[illegible]

Gráficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)

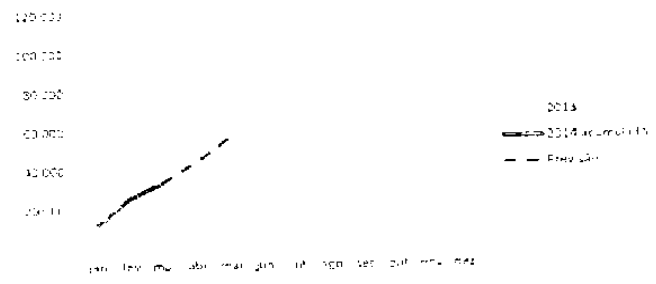

SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)

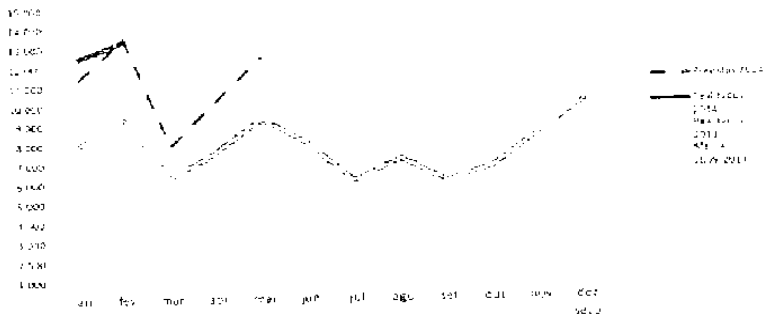

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 48)

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	110.593.137	32,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37%	245.869.700	33,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,63%	239.284.228	36,03%
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		
Despesa Total com Pessoal - DTP	257.581	0,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,33% (Decreto nº 3.917/2001)	1.091.337	0,27%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,25%	1.009.234	0,25%
DESPESAS DA UNIÃO COM ORÇAMENTO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	137.430	0,04%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,16% (Decreto nº 3.917/2001)	529.751	0,13%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	501.263	0,12%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.835.310	1,69%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,50% (Decreto nº 3.917/2001)	8.434.353	2,50%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,375%	12.252.869	3,63%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.120.086.710	141,72%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	174.132.854	20,55%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal - 60,0%	395.656.351	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Antecipação - Refinanciamento e demais vedadas)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal de 2002 para Operações de Crédito Externas e Internas - 16%	395.656.351	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.092.214.705	561.432.812

Fonte: SIAFI - SIAFI2 e CONT-OFSNC

SÉRGIO HUDSON DE SOUSA MELO
Secretário do Tesouro Nacional

VALTER WAPECHOWSKI FERREIRA
Secretário Federal de Controle Interno

TESOURO NACIONAL
05 DEZ 2013
STN/CODIN/GEIFO
TEL: 3412-3962 FAX: 3412-1825
codin.df.stn@fazenda.gov.br

TESOURO NACIONAL
04 DEZ 2013
STN/CODIN/GEIFO
TEL: 3412-3962 FAX: 3412-1825
codin.df.stn@fazenda.gov.br

ITURA DE

286/2013/GAPRE

Florianópolis, 29 de novembro de 2013.

ntíssimo Senhor
ARDO COUTINHO GUERRA
cretário de Relações Financeiras Intergovernamentais
aria do Tesouro Nacional - MINISTÉRIO DA FAZENDA
nada dos Ministérios, Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 1° Andar
70048-900
ia-DF

to: **Processo nº. 17.944.001063/2012-78**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 3854/2013, em que sa Excelência encaminha solicitação de providências quanto a documentos e informações, idos em lista anexo ao referido ofício, com vistas a dar continuidade ao Processo nº 944.001063/2012-78 – Operação de Crédito Externo BID, informo que todos os stionamentos foram respondidos.

Na oportunidade, encaminho os documentos e fico na expectativa de que, após lisados, sejam encaminhados ao Gabinete do Ministro da Fazenda para os trâmites steriores e destaco ser de extrema importância para o Município de Florianópolis, que a inatura do contrato aconteça ainda no ano de 2013.

Sem mais, reiteramos a mais alta consideração e colocamo-nos à disposição ra outras informações, que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

CESAR SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Florianópolis

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)
Operação de Crédito Externo

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente documento de **Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL),** nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para a realização de OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 82.892.282/0001-43, com sede a Rua Tenente Silveira, 60 Centro – Florianópolis – SC, CEP: 88.010.300, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

Nome do Programa: Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Florianópolis.
Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX): nº. 1293, de 20/12/2011;
Fonte/Origem dos Recursos: BID
Valor do Crédito na Moeda do Empréstimo: US$ 58.860.000,00 (cinqüenta e oito milhões oitocentos e sessenta mil dólares norte americanos).
Finalidade/destinação: Destinado ao financiamento do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Florianópolis.
Encargos de Inadimplência: 0
Atualização Monetária: Atualização cambial da moeda de Financiamento.
Taxa de Juros Efetiva: LIBOR de 3 meses para o dólar norte americano + spread(margem variável)a ser definido pelo BID
Comissão de Crédito: até 0,75% a.a.
Prazo Total: 300 (trezentos) meses
Prazo de carência: 60 (sessenta) meses
Prazo de Amortização: 240(duzentos e quarenta) meses.
Garantidor: República Federativa do Brasil
Contragarantia: as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas, caso aquelas não sejam suficientes ou estejam comprometidas.

Solicito, ainda, a concessão de garantia da União, nos termos da RSF 48/2007.

Encontram-se indicados a seguir os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional,

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Representante do Municipio de Florianópolis:

- Nome: CESAR SOUZA JUNIOR
- Cargo: Prefeito Municipal
- RG: 3095368
- Fone: (48) 3251-6069
- Fax: (48) 3251-6036
- E-mail institucional: gabinete@pmf.sc.gov.br

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que o Cronograma Financeiro da Operação (anexo a este PVL, expresso em base anual, na moeda da contratação) espelha todas as condições financeiras aqui apresentadas.

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo, conforme inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

Florianópolis, 25 de novembro de 2013.

CESAR SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

US$

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações (A	Encargos (B)	Total (A + B)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
2014	16.960.000	15.025.000	0,00	510.640	510.640
2015	18.865.000	21.075.000	0,00	1.289.537	1.289.537
2016	14.115.000	13.250.000	0,00	2.103.028	2.103.028
2017	6.965.000	6.655.000	0,00	2.527.326	2.527.326
2018	2.665.000	2.855.000	1.471.500	2.778.953	4.250.453
2019	0,00	0,00	2.943.000	2.730.663	5.673.663
2020	0,00	0,00	2.943.000	2.588.810	5.531.810
2021	0,00	0,00	2.943.000	2.446.957	5.389.957
2022	0,00	0,00	2.943.000	2.305.104	5.248.104
2023	0,00	0,00	2.943.000	2.163.251	5.106.251
2024	0,00	0,00	2.943.000	2.021.398	4.964.398
2025	0,00	0,00	2.943.000	1.879.545	4.822.545
2026	0,00	0,00	2.943.000	1.737.692	4.680.692
2027	0,00	0,00	2.943.000	1.595.839	4.538.839
2028	0,00	0,00	2.943.000	1.453.986	4.396.986
2029	0,00	0,00	2.943.000	1.312.133	4.255.133
2030	0.00	0,00	2.943.000	1.170.280	4.113.280
2031	0.00	0,00	2.943.000	1.028.427	3.971.427
2032	0.00	0,00	2.943.000	886.574	3.829.574
2033	0.00	0,00	2.943.000	744.721	3.687.721
2034	0.00	0,00	2.943.000	602.868	3.545.868
2035	0,00	0,00	2.943.000	461.015	3.404.015
2036	0,00	0,00	2.943.000	319.162	3.262.162
2037	0,00	0,00	2.943.000	177.309	3.120.309
2038	0,00	0,00	1.471.500	35.456	1.506.956
Total	59.570.000	58.860.000	58.860.000	36.870.674	95.730.674

Florianópolis 28 de novembro de 2013

CESAR SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 433, DE 25 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRÉSTIMO FINANCEIRO COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

Faço saber a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), visando o financiamento do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental em Florianópolis.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em nome do município de Florianópolis, empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões oitocentos e sessenta mil dólares americanos)

§ 1º A operação de crédito de que trata o caput deste artigo destina-se ao financiamento Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental em Florianópolis.

§ 2º O valor da contrapartida do Município será o equivalente a US$ 59.570.000,00 (cinquenta e nove milhões quinhentos e setenta mil dólares americanos).

Art. 3º Fica o município de Florianópolis autorizado a oferecer como contra-garantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas, caso necessário, pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia complementar da operação de crédito a ser

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito Municipal

contratado na forma desta Lei Complementar as receitas próprias do Município e outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o Plano Plurianual, as leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais consignarão ações e dotações próprias suficientes para a cobertura da contrapartida necessária à execução do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental em Florianópolis, bem como das responsabilidades financeiras do Município, decorrentes da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei Complementar.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, quando necessário, nos limites do empréstimo de que trata esta Lei Complementar, podendo alterar parcial ou totalmente as dotações do orçamento, relacionadas com o objetivo da operação financeira autorizada.

Art. 6º O Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental em Florianópolis terá o prazo de execução de cinco anos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 25 de maio de 2012.

DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2014

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

"Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Município de Florianópolis (SC) de operação de crédito, no valor de US$ 58.860.000,00 (cinqüenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares), junto ao **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao Financiamento do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Florianópolis,** afim de ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da Educação no Município, assegurando o desenvolvimento de múltiplas dimensões humanas de seus estudantes, por meio do acesso a serviços de jornada integral;"

Informação quanto ás autorizações legislativas

"A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei Complementar nº. 433/2012, de 25 de maio de 2012, publicada em 15 de junho de 2012, na edição nº. 743 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis (edição nº. 743, pg. 05)."

Informação sobre operações vedadas no âmbito do Art. 37 da LRF e operações irregulares.

"Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN".

Cabe destacar que parcelamentos de tributos (FGTS, INSS, Receita Federal etc.) e previdência Própria (referentes a valores de contribuições previdenciárias não repassados) não são considerados operação de crédito nos termos dos Pareceres PGFN/CAF/nº. 2.242/2002 e 1.775/2003.

"As operações equiparadas a operações de crédito nos termos do Art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, realizadas mediante reconhecimento ou confissão de dívidas perante instituição não financeira, bem como a assunção de obrigações decorrentes de sucessão de entidade extinta ou liquidada, com instituição financeira ou não financeira, desde que tenham sido autorizadas por lei específica". após 29/04/2010, não se sujeitam ao processo de verificação de limites e condições de que trata a Resolução nº. 43/2001, conforme alteração dada pela Resolução nº. 10/2010, ambas do Senado Federal. Assim, caso os contratos citados não tenham sido objeto de análise por parte da STN, deve-se encaminhar cópia da lei citada ou, no caso de a operação ter sido integralmente paga, informação sobre a quitação da mesma.

Informações sobre as operações vedadas no âmbito do artigo 35 da LRF

"O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, realizou operação de crédito com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, descrita no quadro abaixo, aprovada pela Lei nº. 7960, de 03/09/2009, no valor de R$ 747.867,00(setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais), no entanto, essa operação foi devidamente cancelada em dezembro de 2009, por meio de Termo de Acordo (documentação anexa). Ainda em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, o Município realizou financiamento com a Companhia de Habilitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, descrita no quadro abaixo, originalmente no valor de R$ 208.333,34 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme Lei nº. 4922/96, de 27/06/1996 e Contrato de Financiamento nº. 348/96 de 28/06/1996, sendo que o valor deste contrato foi reduzido para R$ 100.000,00 (cem mil reais) por meio da Alteração do Contrato de Financiamento nº. 348/96 datada de 20/06/2000, não existindo termo aditivo de alteração do objeto ou de quaisquer outras cláusulas do contrato após a assinatura do mesmo.

Nome da Instituição com o qual foi contratada a operação	Data da Contratação	Identificação do contrato	Valor Contratado (R$)	Lei autorizadora	Valor da dívida em 12/2013(*)
Estado de Santa Catarina/ Secretaria de Estado da Administração /Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais	28/05/2009	Termo de Acordo de 28/05/2009 e Cancelamento de Termo de Acordo de 10/12/2009	747.867,00	7960/09 de 03/09/09	0,00
Companhia de Habilitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC	28/06/1996	Contrato de Financiamento nº 348/96 de 28/06/1996 e Alteração do Contrato de Financiamento nº 348/96 datada de 20/06/2000	208.333,34 Alterado para 100.000,00	4922/96, de 27/06/96	71.114,33

Informações sobre ações vedadas no âmbito do artigo 5º da RSF nº. 43/2001

"O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal".

Informações sobre operações no âmbito do Reluz

"O Ente não contratou no âmbito do Programa Nacional de iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº. 9.991, de 24/07/2000".

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art.21 da RSF nº. 43/2001.

"O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisadas pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 – limites de pessoal; no art. 33- não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167. da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital."

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

"Relativamente aos exercícios corrente e anterior, atestamos que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal".

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas RSF nº. 40/2001 e 43/2001, bem como na LRF.

"O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF".

"Em observância ao § 4º do art.18 da RSF nº. 43/2001, este Município não teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas".

Informações sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

"O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº. 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de 01/2013 a 12/2013".

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL(Despesa Executada no período de 01/2013 a 12/2013 – último RGF publicado	**PODER EXECUTIVO**	**PODER LEGISLATIVO**
Despesa Bruta com Pessoal(I)	**650.550.233,18**	**31.985.689,81**
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**82.541.842,77**	**0,00**
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(III) Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP(IV)= (I-II+III)	**568.008.390,41**	**31.985.689,81**
Receita Corrente Líquida - RCL(V)	**1.054.864.278,49**	**1.054.864.278,49**
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF(Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	**0,00**	**0,00**
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	**0,00**	**0,00**
Percentual(%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL(IV/v)*100	**53,85**	**3,03**

(1) Compõem as despesas não computadas(art. 19, § 1º da LRF):indenização por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Declaração sobre o Orçamento:

Declaro que constam da Lei Orçamentária nº. 9431, de 09 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 14 de janeiro de 2014, edição nº. 1133, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2014, dotações necessárias e suficientes à execução do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Florianópolis, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações, e esses recursos não serão aplicados em despesas correntes:

Fonte	Ação
160 – BID EDUCAÇÃO	Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Rede – BID Educação Infantil
160 – BID EDUCAÇÃO	Projeto de Expansão da Rede Municipal de Educação – BID FUNDAMENTAL
160 – BID EDUCAÇÃO	Contratação de projetos Arq. E Complementares no Ensino Fundamental.
160 – BID EDUCAÇÃO	Contratação de projetos Arq. E Complementares na Educação Infantil
81 - PRÓPRIO	Programa de Apoio Administrativo – Ensino Fundamental
81 - PRÓPRIO	Programa de Apoio Administrativo da Educação Infantil.
81 - PRÓPRIO	Construção/Ampliação/e Reforma de U.E's – Ensino Fundamental
81 - PRÓPRIO	Construção/Ampliação/ e Reforma de u.E's – Educação Infantil

Declaração sobre o PPA

Declaro que o Projeto de Expansão e Melhoramento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Florianópolis está inserido no Plano Plurianual do Município para o período 2014 a 2017, estabelecido pela Lei nº. 9264, de 26 de junho de 2013, nos programas e ações apresentados no quadro abaixo:

Programa	Ação
EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL	Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Rede – BID Educação Infantil
	Projeto de Expansão da Rede Municipal de Educação – BID FUNDAMENTAL
	Contratação de projetos Arq. E Complementares no Ensino Fundamental.
	Contratação de projetos Arq. E Complementares na Educação Infantil.

EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL	Programa de Apoio Administrativo – Ensino Fundamental
	Programa de Apoio Administrativo da Educação Infantil.
	Construção/Ampliação/e Reforma de U.E's – Ensino Fundamental.
	Construção/Ampliação/e Reforma de U.E's – Educação Infantil.

Informações sobre gastos com saúde e educação e pleno exercício da competência tributária:

"Município de Florianópolis, em relação às contas do exercício anterior, cumpre o disposto:

No art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde o percentual de ***19,54%,*** *calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000;*

No art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino o percentual de ***28,05%****, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;*

No art. 11 da Lei Complementar nº. 101/2000".

Informações sobre PPPs

"Declaro que o Município não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria Pública Privada (PPP)".

Informação sobre o repasse de recursos para o setor privado (art. 26 da LRF)

"Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e constarão da Lei Orçamentária do exercício em que ocorrerem".

Informação sobre a conformidade da lista de CNPJs da Administração Direta do Município com o CAUC.

Números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ)

"Declaro que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJS da Administração Direta do Município".

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2014.

JÚLIO CESAR MARCELLINO JUNIOR
Procurador Geral do Município – OAB nº. 1476-9

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base á opinião jurídica.

CESAR SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Florianópolis

ANDRÉ LUIZ REZENDE
Secretário Municipal da Fazenda

ADERILTO ANTONIO PASETTO.
Controlador Geral do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO nº 9.452/2014

Certifico para fins de cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução nº 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 03 de 02/04/2002 do Senado Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de Florianópolis, relativas ao exercício financeiro de 2012, com deliberação deste Tribunal, e aos exercícios de 2013 e 2014, pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital - Previsão.** (Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal, ADI 2238-5 de 09/05/02). **2. Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida. 2.1. Exercício de 2012 - 2.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R$ 536.330.064,67, correspondendo a 56,15% da receita corrente líquida – R$ 955.151.414,62, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R$ 30.261.207,40, correspondendo a 3,17% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, "a", da Lei Complementar nº 101/2000. **2.1.2.1. Despesa com Pessoal do Poder Legislativo acima do limite legal - eliminação do percentual excedente** - L.C. nº 101/2000, art. 20, III, "a", c/c art. 23 e Res. nº 43/2001, do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "b" - (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R$ 506.068.857,27, correspondendo a 52,98% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000. **2.1.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo acima do limite legal - eliminação do percentual excedente** - L.C. nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c art. 23 e Res. nº 43/2001, do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a" - (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2. Exercício de 2013 - 2.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R$ 574.022.934,80, correspondendo a 54,42% da receita corrente líquida – R$ 1.054.864.278,49, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R$ 31.583.463,55, correspondendo a 2,99% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, "a", da Lei Complementar nº 101/2000. **2.2.2.1. Despesa com Pessoal do Poder Legislativo acima do limite legal - eliminação do percentual excedente** - L.C. nº 101/2000, art. 20, III, "a", c/c art. 23 e Res. 43/2001, do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "b" - (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R$ 542.439.471,27, correspondendo a 51,42% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000. **2.2.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo acima do limite legal - eliminação do percentual excedente** - L.C. nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c art. 23 e Res. nº 43/2001, do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a" - (Prejudicado,

considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **3. Operações de Créditos com Infração à L.C. 101/2000 - Exercício de 2012** - Não foi constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (Res. nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **4. Outras Operações Equiparadas a Operações de Crédito - Exercício de 2012** – Não foi constatada a realização de outras operações equiparadas a operações de créditos, vedadas pelo art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, (Res. nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **5. Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 5.1. Exercício de 2012** - Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000, (Res. 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a"' e "b"). **5.2. Exercício de 2013** - Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000, (Res. 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b") **5.3. Exercício de 2014** - Foi publicado o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º bimestre, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000, (Res. 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b"). **6. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 6.1. Exercício de 2012** Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestre, como previsto no § 2º do art. 55, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000, (Res. 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b"). **6.2. Exercício de 2013** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestre, como previsto no § 2º do art. 55, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000, (Res. nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b"). **7. Limite das Receitas de Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital**: **7.1. Exercício de 2012** - O montante da receita de operações de crédito contraídas no exercício totalizou R$ 22.468.335,06 não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R$ 149.666.327,00) sendo cumprido o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **7.2. Exercício de 2013** - O montante da receita de operações de crédito contraídas no exercício totalizou R$ 2.468.912,56 não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R$ 108.016.589,48) sendo cumprido o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **8. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 8.1. Exercício 2012** - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R$ 176.693.067,67, correspondendo a 32,82% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal (R$ 538.368.237,89), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **8.2. Exercício 2013** - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R$ 216.801.277,47, correspondendo a 28,66% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal (R$ 756.345.984,82), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **9. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 9.1. Exercício 2012** - As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R$ 136.863.970,76, correspondendo a 25,42% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal (R$ 538.368.237,89), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de

aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. **9.2. Exercício 2013** - As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R$ 144.273.381,17, correspondendo a 19,08% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal (R$ 756.345.984,82), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. 10. - Competência Tributária - **10.1 - Exercício de 2012** – O Município instituiu os tributos de sua competência por meio da Lei Complementar nº 7/97, sendo previsto na Lei Orçamentária nº 8.798/2011, o montante de R$ 482.525.429,00, e arrecadado o total de R$ 416.685.007,17, assim distribuídos: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (previsto – R$ 135.486.000,00 e arrecadado R$ 104.103.382,66); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R$ 52.903.000,00 e arrecadado R$ 55.734.918,00); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R$ 163.912.000,00 e arrecadado R$ 171.331.665,36); Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (previsto – R$ 39.883.798,00 e arrecadado R$ 40.353.730,11); Taxas (previsto – R$ 53.720.508,00 e arrecadado R$ 45.161.311,04) e Contribuições de Melhorias (previsto – R$ 36.620.123,00 e arrecadado R$ 0,00), sendo observado o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. **10.2 - Exercício de 2013** - O Município instituiu os tributos de sua competência por meio da Lei Complementar nº 7/97, sendo previsto na Lei Orçamentária nº 9.155/2012, o montante de R$ 576.254.749,00, e arrecadado o total de R$ 498.744.322,28, assim distribuídos: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (previsto – R$ 147.981.281,00 e arrecadado R$ 138.990.823,91); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R$ 66.044.648,00 e arrecadado R$ 64.462.925,18); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R$ 199.708.834,00 e arrecadado R$ 194.508.119,05); Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (previsto – R$ 48.987.587,00 e arrecadado R$ 45.790.563,73); Taxas (previsto – R$ 71.008.969,00 e arrecadado R$ 54.991.890,41) e Contribuições de Melhorias (previsto – R$ 42.523.430,00 e arrecadado R$ 0,00), sendo observado o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

Esta certidão é válida até 05/06/2014

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 04/2007 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: http://www.tce.sc.gov.br

Número da certidão: **9.452/2014**
Código de Controle: **812284123**
Certidão emitida gratuitamente via Internet em 22/04/2014 13:29:50

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO nº 9.453/2014

Certifico para fins de cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 25, do Decreto estadual nº 127, de 30 de março de 2011, no artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de Florianópolis, relativas ao exercício financeiro de 2012, com deliberação deste Tribunal, e aos exercícios de 2013 e 2014, pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida. 1.1. Exercício de 2012 - 1.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R$ 536.330.064,67, correspondendo a 56,15% da receita corrente líquida – R$ 955.151.414,62, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal **1.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R$ 30.261.207,40, correspondendo a 3,17% da receita corrente líquica, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, "a", da Lei Complementar nº 101/2000. **1.1.2.1. Despesa com Pessoal do Poder Legislativo acima do limite legal - eliminação do percentual excedente** - L.C. nº 101/2000, art. 20, III, "a", c/c art. 23 e Res. nº 43/2001, do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "b" - (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **1.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R$ 506.068.857,27, correspondendo a 52,98% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000. **1.1.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo acima do limite legal - eliminação do percentual excedente** - L.C. nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c art. 23 e Res. nº 43/2001, do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a" - (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **1.2. Exercício de 2013 - 1.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R$ 574.022.934,80, correspondendo a 54,42% da receita corrente líquida – R$ 1.054.864.278,49, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **1.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R$ 31.583.463,53, correspondendo a 2,99% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, "a", da Lei Complementar nº 101/2000. **1.2.2.1. Despesa com Pessoal do Poder Legislativo acima do limite legal - eliminação do percentual excedente** - L.C. nº 101/2000, art. 20, III, "a", c/c art. 23 e Res. nº 43/2001, do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "b" - (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **1.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo, importou em R$ 542.439.471,27, correspondendo a 51,42% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000. **1.2.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo acima do limite legal - eliminação do percentual excedente** - L.C. nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c art. 23 e Res. nº 43/2001, do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a". - (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2. Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 2.1. Exercício de 2012** - Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000. (Res. nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b"). **2.2. Exercício de 2013** - Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000. (Res. nº 43/2001 do Senado Federal,

digital

art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b"). **2.3. Exercício de 2014** - Foi publicado o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º bimestre, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000. (Res. nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b"). **3. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 3.1. Exercício de 2012** - Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Res. nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b"). **3.2. Exercício de 2013** –Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestre, como previsto no § 2º do art. 55, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000. (Res. nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b"). **4. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 4.1. Exercício 2012** - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R$ 176.693.067,67, correspondendo a 32,82% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal (R$ 538.368.237,89), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art 212 da Constituição Federal. **4.2. Exercício 2013** - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R$ 216.801.277,47, correspondendo a 28,66% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal (R$ 756.345.984,82), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **5. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 5.1. Exercício 2012** - As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R$ 136.863.970,76, correspondendo a 25,42% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal (R$ 538.368.237,89), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. **5.2. Exercício 2013** - As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R$ 144.273.381,17, correspondendo a 19,08% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal (R$ 756.345.984,82), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. **6. Dívida Consolidada e Mobiliária do Município - 6.1. Exercício 2012** - O montante da Dívida Consolidada e Mobiliária do Município, no exercício 2012, totalizou R$ 387.663.075,39, correspondendo a 0,40 vezes a Receita Corrente Líquida - RCL, cumprindo o limite de 1,2 vezes da RCL, previsto no art. 3º, inc. II, da Res. nº 40/2001 do Senado Federal. **6.2. Exercício 2013** - O montante da Dívida Consolidada e Mobiliária do Município, no exercício 2013, totalizou R$ 403.334.984,11, correspondendo a 0,38 vezes a Receita Corrente Líquida - RCL, cumprindo o limite de 1,2 vezes da RCL, previsto no art.3º, inc. II, da Res. nº 40/2001 do Senado Federal. **7. Operações de Créditos Contraídas pelo Município. 7.1. Exercício 2012** - O montante das operações de crédito contraídas pelo Município, no exercício de 2012, totalizou R$ 22.468.335,06, correspondendo a 2,35% da Receita Corrente Líquida - RCL, cumprindo o limite de 16% da RCL, previsto no art 7º, inc. I, da Res. nº 43/2001, do Senado Federal **7.2. Exercício 2013** - O montante das operações de crédito contraídas pelo Município, no exercício de 2013, totalizou R$ 2.468.912,56, correspondendo a 0,23% da Receita Corrente Líquida - RCL, cumprindo o limite de 16% da RCL, previsto no art. 7º, inc. I, da Res. nº 43/2001, do Senado Federal. Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito

oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

Esta certidão é válida até 05/06/2014

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 04/2007 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: *http://www.tce.sc.gov.br*

Número da certidão: **9.453/2014**
Código de Controle: **522414131**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 22/04/2014 13:39:49

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Tribunal de Justiça
Assessoria de Precatórios

fls. 302

CERTIDÃO

Autos nº 0000182-49.2010.8.24.0500

Ação: Adesão Ao Regime Especial / Artigo 97 Adct/
Requerente: Município de Florianópolis
:

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que revendo na Assessoria de Precatórios, encontrei o Processo **0000182-49.2010.8.24.0500** , no qual o Município de Florianópolis optou pelo Regime Especial de Pagamento de Precatórios estabelecido na Emenda Constitucional 62.

CERTIFICO, ainda, que encontra-se rigorosamente em dia com os depósitos relativos a fração constitucional que se obrigou por meio do Decreto Municipal 7955, de 5 de março de 2010.

CERTIFICO, por fim, que embora tenha optado pelo depósito anual (15 anos), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 97 ADCT, realiza depósitos mensais na proporção de 1/12 da parcela anual, estando dia com o repasse.

Dou fé.

Florianópolis (SC), 16 de abril de 2014.

Clovis Nunes
Assessor de Precatórios

Endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Tribunal de Justiça - Torre 1 - 7º andar, Sala 702, Centro - CEP 88020-901, Fone: 48 3287-2980, Florianópolis SC E-mail: precatorios@tjsc.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLOVIS NUNES. Para conferir os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0001182-49.2010.8.24.0500 e o código: 31650

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência
Assessoria de Precatórios

CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que o Município de Florianópolis, inscrito no CNPJ 82.892.282/0001-43, encontra-se regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Resolução 115 do Conselho Nacional de Justiça.

O referido é verdade. Dou fé.

Florianópolis, 11 de abril de 2014.

Clóvis Nunes
Assessor de Precatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 109/2014
Solicitante: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

Ref.: Análise da legalidade da Minuta do contrato de empréstimo internacional entre o Município de Florianópolis e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de expediente requerendo a análise sobre a legalidade da Minuta do contrato de empréstimo internacional entre o Município de Florianópolis e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil Dólares), cujo objetivo do empréstimo é de expandir a cobertura e aperfeiçoar a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental na rede municipal de ensino de Florianópolis.

O expediente encaminhado ainda contém cópia das Atas de Pré Negociação e de Negociação da operação. A rodada de negociação contou com presença de representantes da Prefeitura Municipal de Florianópolis – mutuário – (Prefeito Municipal, Secretário da Educação, Procurador Geral, Assessora Especial, Diretora de Finanças e Orçamento da Secretaria Municipal de Educação) e representante do BID (Financiador) – Marcelo Pérez Alfaro, além de Betina Hennig (LEG/SGO), sede do BID em Washington, que participou por meio de vídeo conferência.

Todos os documentos (Anexo Único, Normas Gerais, Contrato de Garantia e Contrato de Empréstimo) foram analisados durante a reunião, e acordados os termos e condições das minutas do Contrato de Empréstimo e do Contrato de Garantia, previamente enviados pela equipe do Banco às autoridades do Governo Brasileiro e do município de Florianópolis.

A operação de crédito a ser contratada está autorizada pela Lei Complementar nº. 433, de 25 de Maio de 2012.

É o necessário relato.

Passo à análise.

I - FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o regulamente operativo, verifica-se que o objetivo do empréstimo consiste em expandir a cobertura e aperfeiçoar a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental na rede municipal de ensino de Florianópolis, assim a presente Nota Jurídica destina-se a examinar a legalidade da operação de crédito e das obrigações assumidas pelo Município de Florianópolis na minuta do Contrato de Empréstimo em referência.

Considerando que uma das partes contratantes é pessoa jurídica de direito público, é imprescindível que todas as obrigações contidas no instrumento contratual estejam em conformidade com a legislação pátria, na medida em que a atuação da Administração Pública deve sempre se pautar pelo princípio da legalidade.

Nesse sentido é que será realizada a presente análise, buscando verificar a legalidade das obrigações assumidas pelo Município de Florianópolis, com a norma autorizativa do empréstimo e com as demais normas do ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo a Constituição da República, a Lei Complementar nº. 101, de 2000 e a Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

Assim, verifica-se que a operação de crédito em tela está amparada pela Lei Complementar nº. 433, de 25 de Maio de 2012. E a minuta do Contrato de Empréstimo está compatível com tais normas, tanto no que diz respeito ao valor do empréstimo, quanto à sua destinação.

No tocante as cláusulas previstas na minuta do Contrato de Empréstimo, cumpre registrar que são cláusulas negociais, que residem no campo discricionário do administrador público. De qualquer modo, proceder-se-á à exposição daquelas que possuem maior relevância jurídica, com breves ponderações sobre elas.

Verifica-se da minuta em exame que o Contrato adota o formato de contrapartida, onde ambas as partes detém obrigações mutuas.

Nos termos do Contrato de Empréstimo, denomina-se "Mutuário" o Município de Florianópolis, que irá executar o Programa e utilizar os recursos do financiamento do BID por intermédio da Secretaria Municipal de Educação,

considerada "Órgão Executor".

A República Federativa do Brasil comparece apenas no Contrato de Garantia que acompanha o Contrato de Empréstimo em análise, na qualidade de "Fiadora", para garantir solidariamente as obrigações assumidas pelo Município de Florianópolis.

Conforme se vê da redação das Cláusulas 1.01, 1.02, 1.04 e 2.01 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, o custo total do Programa é estimado em US$ 118.430.000,00 (cento e dezoito milhões quatrocentos e trinta mil Dólares), compostos da seguinte maneira: 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil Dólares, correspondentes ao financiamento oriundo do Contrato de Empréstimo e 59.570.000,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta mil Dólares), correspondentes aos recursos da contrapartida ("Recursos Adicionais") do Município, a qual poderá decorrer de quaisquer das hipóteses elencadas na Cláusula 3.05 das Disposições Especiais.

Está previsto na Cláusula 1.05 do Cronograma de Amortização, que o Município procederá à amortização do empréstimo em prestações semestrais consecutivas e, se possível, iguais, vencendo a primeira no dia 15 de março ou 15 de setembro – o que ocorrer primeiro -, após transcorridos cinco anos da assinatura do Contrato. Semestralmente, nos dias 15 de março e 15 de setembro, vencerão os juros sobre saldos devedores, a partir da assinatura do Contrato, conforme Cláusulas 1.07, 1.10 com Taxa de Juros Baseada na LIBOR, sendo que havendo qualquer mudança na taxa de juros acordada os pagamentos pelo Município deverão permanecer vinculados à captação do banco, devendo o Agente de Cálculo notificar o Mutuário e o Fiador sobre a nova taxa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, condição esta perfeitamente legal, haja vista a anuência de ambas as partes.

A Cláusula 3.02 das disposições especiais prévias ao primeiro desembolso, estabelece as condições especiais prévias necessárias ao primeiro desembolso, encontra-se devidamente cumprida pelo Município, tendo em vista a criação da Assessoria Especial dentro da Secretaria Municipal de Educação, a Criação da Comissão de Licitação e do Comitê de Coordenação do programa, bem como, resta aprovado o Regulamento Operacional do Programa (ROP),

assim verifica-se que o Município de Florianópolis já efetuou o cumprimento integral da referida cláusula.

Nos termos da minuta (Cláusula 4.01), a aquisição de bens e contratação de obras e serviços, inclusive de consultoria, para execução do Programa, com recursos oriundos do BID, deve obedecer às disposições estabelecidas no documento GN-2349-9 (políticas para a aquisição de bens e obras financiados pelo banco interamericano de desenvolvimento), de março de 2011.

Nesse sentido, compulsando a regulamentação que gerou as Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, verifica-se que o Brasil é membro do BID desde sua criação e possui 11,07% do capital ordinário e do poder de voto do organismo. No país, o Convênio Constitutivo do Banco foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº. 18, ainda em 1959, e promulgado pelo Decreto nº. 73.131, de 09 de novembro de 1973.

Portanto, havendo legislação própria regulando a participação do Brasil no Banco Interamericano de Desenvolvimento, a aplicabilidade das Políticas para a aquisição de bens e obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, nas aquisições a serem efetuadas pelo Município, encontra-se amparada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

A Cláusula 7.01 das Disposições Especiais vincula as partes, incondicional e irrevogavelmente, a submeterem suas eventuais controvérsias a Tribunal de Arbitragem, conforme Capítulo X das Normas Gerais que regem os empréstimos concedidos pelo BID. Em relação a esse dispositivo, são necessárias algumas ponderações.

No ordenamento jurídico brasileiro, a arbitragem está regulamentada pela Lei Federal nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe, em seu art. 1º, que "**as pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis**". Portanto, para que seja admissível a cláusula compromissória em contratos, é necessário que o ajuste trate de direitos patrimoniais, que sejam também disponíveis.

Em relação ao Contrato sob exame, não há dúvidas de que o mesmo versa sobre direito patrimonial (operação de crédito na modalidade de empréstimo ou mútuo). Mas a controvérsia que pode surgir sobre a admissão da cláusula compromissória no ajuste em tela reside no fato de se saber se o direito patrimonial envolvido é, também, disponível, tendo em vista que diz respeito à Administração Pública pátria.

Entendo que a admissão da arbitragem no Contrato em apreço não conflita com o direito brasileiro e nem agride a supremacia do interesse público, em face de interesses privados, que vigora no ordenamento jurídico nacional. Isso porque o ajuste versa sobre direitos patrimoniais que, salvo melhor juízo, caracterizam-se como disponíveis, pois a concessão do empréstimo financeiro do BID ao Município de Florianópolis foi precedido de intensa negociação entre as partes, em que o município atuou no mesmo nível hierárquico que o Banco, em situação de igualdade. Significa dizer que o município não se posicionou como ente dotado de imperatividade e supremacia para a contração do empréstimo, razão pela qual não se está diante de um contrato administrativo[1], regido pelas normas que lhes são aplicáveis no Brasil. Daí porque, em consonância com o art. 1º da Lei nº. 9.307, de 1996, é admissível a adoção da cláusula compromissória.

Ainda quanto ao tema da arbitragem, é importante deixar registrado que outras unidades da federação, ao contratarem empréstimo junto ao BID, também se submetem a idêntico tratamento. É o que se constatou ter ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, o qual, ao firmar contrato de empréstimo com o BID, contou com a orientação do Parecer nº. 11.532, de 11/03/1997, aprovado em 13/03/1997, da lavra da Procuradora do Estado gaúcho, Dra. Eliana Donatelli Del Mese, que admitiu a cláusula compromissória

---

[1] 1 Quanto a adoção da arbitragem em **contratos administrativos**, no julgamento do AgIn 07839/2003 – TJRJ, datado de 28/05/2003 (DOR, 30.5.2003), o relator, Des. Ademir Paulo Pimentel, consignou em seu voto excertos doutrinários que dispunham sobre o tema, a saber:

"*Escrevendo sobre „A arbitragem e os contratos administrativos", artigo publicado no Jornal Síntese 65/13, outubro/2002, o Prof. Arnoldo Wald escreveu:*

„(...). Em relação à área administrativa, foram suscitadas dúvidas quanto à possibilidade de utilizar a arbitragem, diante do texto da Lei 8.666, que a ela não se refere e que entende ser essencial do contrato a que considera competente o foro da sede da Administração (s.c). Para dirimir qualquer questão contratual, ressalvamos o caso das licitações internacionais (art. 55, § 2º) (sic). As dúvidas surgiram não somente em virtude da posição do legislador, mas também da interpretação dada pelo Tribunal de Contas da União, que entendeu ser (sic) inadmissível o juízo arbitral nos contratos administrativos em ser, na sua visão, contrário aos princípios de direito público. (...)"

nos seguintes termos[2]:

"(...)

No tocante à cláusula compromissória (cláusula 7.01), de prática frequente nos contratos internacionais, pela qual as partes elegem o Tribunal de Arbitragem para a solução das controvérsias oriundas do contrato, prevalece a orientação de que mesmo nos contratos não sujeitos ao Protocolo de Genebra, de 1923, do qual o Brasil é signatário, e que foi incorporado a sua ordem jurídica na forma autorizada pelo Decreto nº 21.187, de 22/03/1932, há que se conferir validade plena à cláusula arbitral em razão do princípio da boa-fé das partes contratantes que preside o relacionamento internacional, segundo a orientação preconizada no voto do Ministro Gueiros Leite, por ocasião do julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça, do Recurso Especial n 616-RJ (890009853-50, DJU de 13/08 e 03/09/1990). A arbitragem, consensualmente estabelecida, afasta a intervenção do judiciário dos Estados e cria uma jurisdição privada internacional, de forma consentânea com os princípios gerais de direito internacional, a serem observados.

É o parecer.

Porto Alegre, 11 de março de 1997.

ELIANA DONATELLI DEL MESE

PROCURADORA DO ESTADO

Processo nº 003559-10.00/97.3"

Portanto, com base no entencimento que acima defendi, e, ainda, aderindo ao posicionamento adotado pela Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul, entendo ser juridicamente admissível a cláusula compromissória presente na Cláusula 7.01 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo com o BID.

---

[2] Em outra ocasião, analisando idêntica matéria e tendo por antecedente a referência de citação o Parecer nº 11.532, de 11/03/1997, da Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul, o também Procurador daquele Estado, Dr. Ricardo Antônio Lucas Camargo, assim se manifestou no Parecer nº 12.728, de 02/05/2000, aprovado na mesma data:

"*(...) No que pesem as minhas reservas pessoais em relação à arbitragem em si mesma, o fato é que nos empréstimos internacionais já se tornou corriqueira, com o que não tenho como deixar de me curvar à orientação que acabei de transcrever.*

Por outro lado, como o contrato de financiamento, em si mesmo, é executado no território do Sol Nascente - ali é que serão realizados os desembolsos e ali é que, em princípio, é a praça de pagamento -, aplica-se, tranqüilamente, o critério da lex loci executionis, posto no § 2º do art. 9º da Lei de Introdução ao Código Civil, com o que a discussão foi trazida aqui apenas e tão-somente para o efeito de, em casos futuros, se ter um referencial.

Assim, entendo que, antes de subscrever a minuta de Parecer que acompanha a minuta do contrato - com a qual estou de pleno acordo, incorporando-a à presente manifestação -, mister havia proceder à revisão do Parecer 11.532, nas partes em que duvido legalidade e que, no mais, não há ressalvas a serem apostas. O contrato, assim, pode ser assinado.

Ricardo Antônio Lucas Camargo Procurador do Estado

Processo nº 003108 10.00/00 4"

Por fim, uma vez averiguada a legalidade da operação de crédito, tem-se que as condições pelas quais o empréstimo é tomado, as condições de pagamento e amortização da dívida, a forma de desenvolvimento técnico do Programa a ser financiado pelo BID, inclusive a instituição dos indicadores de desempenho e metas a serem atingidas dentro do Programa, são opções a serem exercitadas no âmbito do poder discricionário do administrador público. *Por essa razão, não há como a signatária desta Nota Jurídica se manifestar sobre a adequação e pertinência dessas opções aos interesses das partes* contratantes, a menos que afrontem alguma disposição legal, o que não ocorreu no caso em exame.

III – CONCLUSÃO

Após apreciada a minuta do Contrato de Empréstimo, contendo Disposições Especiais, Normas Gerais e Anexo Único com Apêndice, negociada para financiamento e viabilização da expansão da cobertura e aperfeiçoamento da qualidade da educação infantil e do ensino fundamental na rede municipal de ensino de Florianópolis, e considerando que compete ao Procurador signatário desta Nota Jurídica analisar apenas a adequação do referido instrumento à legalidade, sem adentrar em critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, entende-se que não há na minuta nenhum óbice jurídico a que ela seja que ela seja subscrita pelas autoridades nela indicadas, e que, portanto, as obrigações ali contraídas são válidas e exigíveis.

Ante o exposto, opina-se favoravelmente à assinatura do Contrato de Empréstimo entre o Município de Florianópolis e o BID.

S.M.J. é o parecer.

Florianópolis, 10 de abril de 2014.

JULIO CESAR MARCELLINO JR
Procurador-Geral do Município

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação
RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL
Protocolo 306796/2014
16/04/2014 13:39

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 38, inciso XVII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 2011, que o Município de Florianópolis atende os dispositivos acima elencados, no que se refere às exigências de Transparência na Gestão Fiscal, com a divulgação e publicação no site da Prefeitura: www.pmf.sc.gov.br, Portal da Transparência de Florianópolis – "Um dever do município um Direito do Cidadão", da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa.

Florianópolis, 11 de abril de 2014.

CESAR SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Rua: Tenente Silveira Nº, 60 – 5º andar – CEP 88.010 – 300
Telefone: (48) 3251-6066

LEG:SGO/CSC/IDBDOCS# 36850897

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis

I. Objetivo

1.1 O objetivo geral do Programa é ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da Educação Infantil (EI) e do Ensino Fundamental (EF) da rede municipal de Florianópolis, assegurando o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas de seus estudantes, por meio do acesso a serviços de jornada integral.

II. Descrição

O Programa inclui quatro componentes, descritos a seguir:

Componente 1 – Expansão da cobertura e melhoria da infraestrutura educativa

2.01 O objetivo deste componente é ampliar a oferta e cobertura da EI e da EF no Município de Florianópolis, por meio da melhoria e da ampliação da infraestrutura escolar. Este componente financiará: (i) a aquisição de terrenos para construção de unidades educativas; (ii) a contratação de estudos, projetos, fiscalização e supervisão de obras; (iii) a construção de aproximadamente 23 (vinte e três) unidades de EI, a ampliação ou reforma de cerca de 15 (quinze) unidades de EI; (iv) a construção de cerca de 4 (quatro) escolas de EF e a ampliação ou reforma de aproximadamente 11 (onze) escolas de EF, (v) a construção de 2 (dois) Centros de Inovação da Educação Básica (CIEB).

/QC-BR

Componente 2 – Melhoria da qualidade da educação

2.02 O objetivo deste componente é a melhoria do desempenho dos alunos da rede de EI e de EF. Este componente financiará a contratação de serviços, incluídas consultorias e a aquisição de bens para apoiar: (i) a revisão do processo de seleção e contratação de professores, incorporando módulos de prática docente nos concursos, bem como do período de estágio probatório pelo qual passam os professores contratados; (ii) a formação e qualificação de professores com a oferta de cursos de capacitação em educação integral, conteúdos específicos e habilidades pedagógicas requeridas para cada nível, com ênfase na melhoria da capacidade de ensino em sala de aula; (iii) a implantação de um sistema de acompanhamento (*coaching*) para profissionais de educação, sobretudo aqueles que se encontram em período de estágio probatório; (iv) uma proposta de aperfeiçoamento da avaliação do professor; (v) a elaboração de proposta de matrizes curriculares para a educação básica (0 a 14 anos), que orientem a atenção em tempo integral e que facilitem as transições de um nível educacional ao seguinte; (vi) o desenvolvimento de projetos inovadores de ensino, tais como matemática, português, ciências e língua estrangeira, bem como a utilização de tecnologias de informação na sala de aula. As escolas de EF serão equipadas com laboratórios multimidiáticos e plataforma de formação permanente para os professores; e (vii) a aquisição de equipamento, móveis, materiais didáticos, esportivos e brinquedos, para equipar as unidades educativas da rede.

Componente 3 – Gestão, monitoramento e avaliação

2.03 Este componente fortalecerá a capacidade da Secretaria Municipal de Educação (SME) para administrar a rede educativa. Este componente financiará a contratação de serviços de consultoria e a aquisição de bens para: (i) aperfeiçoar os processo de seleção de gestores escolares e os critérios para sua escolha , bem como capacitar diretores e supervisores de unidades educativas e da equipe central da SME; (ii) o desenvolvimento e a implantação de um sistema integrado de gestão escolar otimizando os processos de gestão e facilitando o uso educativo da informação; (iii) aperfeiçoar a formulação, processamento, aplicação, análise e uso de resultados da Prova Floripa; (iv) desenvolver e implantar um sistema de monitoramento da qualidade da EI com enfoque na avaliação de ambientes e processos pedagógicos, que permita orientar as práticas pedagógicas e atividades de capacitação; (v) desenhar e implementar as avaliações de processos, caso necessário, e dos impactos gerados ao final do Programa.

Componente 4 – Administração do Programa

2.04 A fim de dotar a SME da capacidade para executar o Programa, serão financiados os gastos vinculados a: (i) criação de uma assessoria especial para a gestão do Programa; (ii) aquisição de bens para seu funcionamento, e (iii) contratação de estudos e serviços de consultoria para

apoio à gestão da SME, incluindo atividades que visam a reforçar áreas importantes, tais como finanças, infraestrutura e a Comissão de Licitação.

III. Custo do Programa e Plano de Financiamento

3.01 O custo do Programa equivale a aproximadamente US$ 118.430.000,00 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e trinta mil Dólares), cuja distribuição, por fontes de financiamento e categorias de investimento estão indicados no quadro seguinte:

Custo e Financiamento

Orçamento global, por componente (em milhares de US$)

Categorias	BID	Local	Total	%
Componente 1. Expansão da cobertura e melhoria da infraestrutura educativa	42.123	43.624	85.747	72,4%
Componente 2. – Melhoria da qualidade da educação	9.824	10.679	20.503	17,3%
Componente 3. – Gestão, monitoramento e avaliação	4.373	2.915	7.288	6,2%
Componente 4. – Administração do Programa	2.540	2.352	4.892	4,1%
TOTAL	**58.860**	**59.570**	**118.430**	**100%**

IV. Execução

4.01 A execução do Programa e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.

4.02 Dentro da SME será criada uma Assessoria Especial (AE) responsável pela execução do Programa, subordinada ao Secretário de Educação. A AE contará com uma equipe de apoio e coordenará, no âmbito do Programa, as ações realizadas dentro da SME. A administração

contábil-financeira do Programa será responsabilidade da área administrativo-financeira da SME. O Regulamento Operacional do Programa (RO) identificará as funções a serem desempenhadas tanto pela AE como pelas demais áreas da SME, e as medidas necessárias para o fortalecimento institucional, a fim de assegurar a adequada execução do Programa.

4.03 A coordenação das atividades do Programa dentro da SME será apoiada por um Comitê de Coordenação do Programa, que será constituído formalmente por ato administrativo do Secretário Municipal de Educação, composto por representante do Gabinete do Secretário e pelos dirigentes das áreas de EI, de EF, de formação permanente, de infraestrutura, de observatório da educação e de apoio ao aluno, administração escolar, de licitações, jurídica, e de administração e finanças. Este Comitê realizará reuniões ordinárias.

V. Manutenção

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

5.02 O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira obra do Programa.

5.03 O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) a organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à mesma; ; (ii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão propostos para o orçamento do ano seguinte; e (iii) um relatório sobre as condições da manutenção. .

IDBDOCS: 36867549

Empréstimo No. ___ /OC-BR
Resolução DE- __ /__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

República Federativa do Brasil

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de Florianópolis

Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis

[data]

Advogado do Programa: Bernadete Buchsbaum
LEG/SGO/CSC/IDBDOCS:36867549

NOTA: ***ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO***

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia _ de _ _ _ de _ _ _, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo [No. _ _ _/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [*lugar da assinatura*], entre o Banco e o Município de Florianópolis (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$58.860.000 (cinquenta e oito milhões oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o disposto neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem o compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador somente estará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam vir a assistir. O Fiador se declara ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

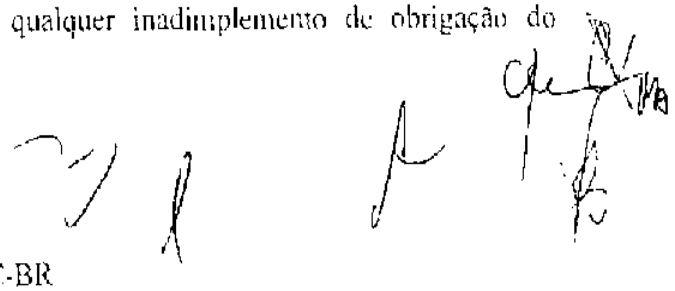

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

[__ _____]

Fax: _ _ __ _ _____

_ _/OC-BR

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em _____ [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[Nome]	[Nome]
[Cargo]	[Cargo]

Resolução DE-__/__

MINUTA DE

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ___/OC-BR

entre

o Município de Florianópolis

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS 36863610

Advogada do Programa: Bernadete Buchsbaum

NOTA: ***ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.***

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia __ de _ __ _____ de 20 _ entre o Município de Florianópolis, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um projeto, a seguir denominado "Programa", que consiste em expandir a cobertura e aperfeiçoar a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental na rede municipal de Florianópolis. O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais de maio de 2012 e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único, ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, conversões, desembolsos, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Programa e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação (SME), que para os fins deste Contrato será denominado indistintamente "Mutuário" ou "Órgão Executor".

/OC-BR

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

O Empréstimo

CLÁUSULA 1.01. Valor e Moeda de Aprovação do Empréstimo. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo, a seguir denominado Empréstimo, no montante de até US$58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões oitocentos e sessenta mil Dólares), para contribuir para o financiamento do Programa.

CLÁUSULA 1.02. Solicitação de desembolsos e Moeda dos desembolsos. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 4.03 das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em moeda distinta do Dólar, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. Disponibilidade de moeda. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, poderá desembolsar o Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 1.04. Prazo para desembolsos. O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer extensão do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e autorização legislativa do Mutuário e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.05. Cronograma de Amortização. (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. A VMP Original do Empréstimo é de [___][1] anos.

(b) O empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no

[1] A VMP Original deverá ser confirmada no momento em que for definida a data de assinatura do contrato e será igual ou menor que 15,25 anos, em decorrência da opção do Mutuário por efetuar o pagamento nos meses de março e setembro.

/OC-BR

dia 15 de [março/setembro] de 20 [2], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia 15 de [março/setembro] de 20 [3].

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.06. Juros. (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) Os juros serão pagos ao Banco semestralmente nos dias 15 dos meses de março e setembro, a partir de 15 de [março/setembro] de [4].

CLÁUSULA 1.07. Mudanças à base de cálculo de juros. Para fins deste Contrato, o inciso (e) do Artigo 3.03 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(e) **Mudanças à base de cálculo de juros**. As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (a) a ocorrência de tais mudanças; e (b) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar o Mutuário e o Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da taxa base alternativa aplicável. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação."

CLÁUSULA 1.08. Comissão de Crédito. O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito de acordo com o disposto nos Artigos 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.09. Recursos para Inspeção e Supervisão. Exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais, o Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais.

CLÁUSULA 1.10. Conversão. O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência deste Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

(a) **Conversão de Moeda**. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda de País Não

[2] A primeira data de amortização será 15 de março ou setembro, após transcorridos cinco anos da assinatura do contrato, dependendo da data de assinatura deste.

[3] A última data de pagamento deverá ser em 15 de março ou setembro, conforme seja o caso, antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

[4] O primeiro pagamento de juros deverá ser feito nos meses de março ou setembro, dependendo da data de assinatura do contrato, em até seis meses da data de sua assinatura.

Mutuário ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros**. O Mutuário poderá solicitar, em relação à parte ou à totalidade do Saldo Devedor, que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros que seja aceita pelo Banco.

CAPÍTULO II

Custo do Programa e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 2.01. Custo do Programa. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 118.430.000,00 (cento e dezoito milhões quatrocentos e trinta mil Dólares).

CLÁUSULA 2.02. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais ao Empréstimo que, de acordo com o Artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$59.570.000,00 (cinquenta e nove milhões quinhentos e setenta mil Dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Uso dos Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. Utilização dos recursos do Empréstimo. (a) O Mutuário poderá utilizar os recursos do Empréstimo para pagar bens, obras e serviços contratados de acordo com o Capítulo IV destas Disposições Especiais.

(b) Os recursos do Empréstimo serão utilizados somente para o pagamento de bens, obras e serviços originários dos países-membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) A criação de Assessoria Especial dentro da Secretaria Municipal de Educação.

(b) A aprovação do Regulamento Operacional do Programa (ROP) e a criação da Comissão de Licitação e do Comitê de Coordenação do Programa, todos por meio de ato administrativo dos respectivos Secretários do Município de Florianópolis.

CLÁUSULA 3.03. **Reembolso de despesas a débito do Empréstimo.** (a) Com a concordância do Banco, dos recursos do Empréstimo poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil Dólares) para reembolsar despesas efetuadas no Programa. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de __ ____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e após __ ____ __ [*18 meses antes da data de aprovação da Proposta de Empréstimo*] desde que se tenham cumpridos requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Empréstimo também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de __ ____ __ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.04. **Prazos para o início material das obras.** O prazo para o início material das obras compreendidas no Programa será de 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. **Taxa de câmbio.** Para efeito do estabelecido no Artigo 4.09 (a) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável a esta operação será a indicada no inciso (a)(i) do referido Artigo.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. **Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.** As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens que sejam financiadas, total ou parcialmente, pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-9 ("Políticas para a aquisição de bens e obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e de acordo com as seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e serviços e as aquisições dos bens deverão ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições.

/OC-BR

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiados pelo Banco, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada, de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) por contrato e para aquisição dos bens e contratação dos serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas e desde que sua aplicação não se oponha às garantias básicas que devem reunir as licitações nem às Políticas de Aquisições. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos deverão ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deverá constar do edital de licitação;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, os avisos de licitação deverão ser publicados em um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais de licitação poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;

(4) Os editais de licitação não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens, obras ou serviços sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

/OC-BR

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: o limite adotado para Comparação de Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: o limite adotado para Licitação Pública Nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares) por contrato; e (2) a aquisição dos bens ou contratação de serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares) por contrato; e

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.

(c) Obrigações em matéria de aquisição de bens e contratação de obras e serviços. O Mutuário se compromete a proceder à contratação das obras e serviços e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e no caso de obras, a obter, antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciá-las, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Planejamento das aquisições de bens e contratações de obras e serviços: Antes de efetuar qualquer aviso de pré-qualificação ou de licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco o Plano de Aquisições proposto do Programa, que deverá incluir o custo estimado dos contratos, o agrupamento destes se for o caso, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado pelo menos a cada 18 (dezoito) meses, ou com maior frequência segundo as necessidades do

/OC-BR

Programa, e cada versão atualizada do mesmo será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços deverão ser realizadas em conformidade com tal Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e com o disposto no referido parágrafo 1.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, este revisará de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições, os seguintes contratos:

(A) Os contratos para obras, bens e serviços que não sejam de consultoria cujo custo estimado requeira a Concorrência Pública Internacional de acordo com o disposto no inciso (a) desta Cláusula. Para tais propósitos, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência do cumprimento com o disposto no inciso (c) desta Cláusula.

(B) As contratações diretas e os três primeiros contratos para a aquisição de bens e serviços que não sejam de consultoria e os seis primeiros contratos para obras, independentemente de seu montante.

(iii) Revisão *ex post*: A revisão *ex post* das aquisições será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (d)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02. **Manutenção.** O Mutuário se compromete a: (a) manter adequadamente as obras e bens compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante o prazo de execução do Programa, dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dos mesmos e o plano anual de sua manutenção, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.03. **Modificação de disposições do ROP.** Em aditamento ao previsto na alínea (b) do Artigo 7.01 das Normas Gerais, as partes contratantes acordam que será necessário o consentimento prévio e escrito do Banco para que se possa introduzir qualquer alteração no Regulamento Operacional do Programa mencionado no inciso (ii) da Cláusula 3.02 destas Disposições Especiais.

/OC-BR

CLÁUSULA 4.04. **Aspectos ambientais.** As obras financiadas com recursos do Programa deverão observar a legislação ambiental brasileira e as políticas ambientais e sociais do Banco.

CLÁUSULA 4.05. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas, distintas das previstas na cláusula 3.03 destas Disposições Especiais, efetuadas com o Programa, até quantia equivalente a US$ 4.900.000 (quatro milhões e novecentos mil Dólares). Estas despesas deverão ter sido efetuadas antes de ___ _ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco]* e após ___ ._____ [*18 meses antes da data de aprovação da Proposta de Empréstimo*] desde que se tenham cumpridos requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de ____ _ _ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.06. **Seleção e contratação de consultores.** A seleção e contratação de consultores que sejam financiadas total ou parcialmente com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-9 "Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento", de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e de acordo com as seguintes disposições desta Cláusula:

(a) O Mutuário efetuará a seleção e contratação de firmas consultoras mediante os métodos estabelecidos nas Seções II e III das Políticas de Consultores e a seleção e contratação de consultores individuais de acordo com a Seção V de tais políticas. Para o efeito do estipulado no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado, por contrato, seja igual ou inferior a um montante equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares) poderá estar composta em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar a primeira solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco um Plano de Aquisições que deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento dos contratos, se for o caso, e os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice I das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado pelo menos a cada 18 (dezoito) meses, ou com maior frequência segundo as necessidades do Programa e cada versão atualizada do mesmo será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

/OC-BR

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores:

(A) Os seis primeiros contratos de serviços tanto de empresas consultoras como de consultores individuais, independentemente de seu montante.

(B) Cada contrato de serviços de empresas consultoras cujo custo estimado seja equivalente ou superior a US$ 500.000,00 (Os quinhentos mil Dólares).

(C) Cada contrato de serviços de consultores individuais que sejam selecionados diretamente, ou cujo custo estimado seja equivalente ou superior a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares.) Para tais propósitos, o Mutuário deverá apresentar à consideração e aprovação do Banco, as qualificações e a experiência do consultor selecionado diretamente ou o relatório de comparação das qualificações e a experiência dos candidatos, os termos de referência e os termos e condições de emprego dos consultores. O contrato somente poderá ser adjudicado depois que o Banco tenha outorgado sua aprovação respectiva.

(iii) Revisão *ex post*: A revisão *ex post* das contratações será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (c)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.07. Compilação de dados e relatórios. O Mutuário apresentará ao Banco para sua aprovação antes do último dia calendário dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, relatórios de acompanhamento descrevendo as atividades realizadas de acordo com o respectivo Plano Operacional Anual (POA) e os problemas encontrados na execução do Programa.

/OC-BR

CAPÍTULO V

Supervisão

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Supervisão da execução do Programa.** (a) O Banco utilizará o plano a que se refere o Artigo 4.01(d)(i) das Normas Gerais como um instrumento para a supervisão da execução do Programa. Tal plano deverá basear-se no Plano de Aquisições de que tratam as Cláusulas 4.01(d)(i) e 4.06 (c)(i) destas Disposições Especiais e deverá compreender o planejamento completo do Programa, com as ações que deverão ser executadas para que os recursos do Empréstimo sejam desembolsados no Prazo Original de Desembolsos.

(b) O plano de execução do Programa deverá ser atualizado quando seja necessário, em especial quando se produzam modificações significativas que impliquem ou possam implicar atrasos na execução do Programa. O Mutuário deverá informar o Banco sobre as atualizações do plano de execução do Programa, no mais tardar por ocasião da apresentação do relatório semestral de progresso correspondente.

CLÁUSULA 5.03. **Demonstrações financeiras.** O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Mutuário, durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ou por empresa de auditoria independente aprovada pelo Banco. O último relatório contendo as demonstrações financeiras auditadas deverá ser apresentado ao Banco dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo e dos juros e comissões, assim como dos demais gastos, prêmios e custos originados em virtude deste Contrato, dará por extinto o Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

/OC-BR

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Prefeitura de Florianópolis:
Rua Tenente Silveira, nº 60, 5º andar
Florianópolis/SC/Brasil CEP: 88010-300
Fax: (48) 3251-6060

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Programa e com o serviço do Empréstimo:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Conselheiro Mafra nº 656, 5º andar, Centro
Florianópolis/SC/Brasil CEP: 88010-102
Fax: (48) 3251-6108

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

/OC-BR

Fax: +55 (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo X das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [*lugar da assinatura*] no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[Nome e título do Representante]	[Nome e título do Representante]

/OC-BR

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 36867580

SEGUNDA PARTE

NORMAS GERAIS
Maio de 2012

CAPÍTULO I

Aplicação das Normas Gerais

ARTIGO 1.01. **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento celebra com seus Mutuários e, portanto, suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

CAPÍTULO II

Definições

ARTIGO 2.01. **Definições**. Para os efeitos dos compromissos contratuais contraídos pelas partes, são adotadas as seguintes definições:

1) "Adiantamento de Fundos" significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário a débito dos recursos do Empréstimo, para fazer frente a gastos elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.

2) "Agente de Cálculo" significa o Banco. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto), e serão efetuados mediante justificação documentada, de boa fé e de forma comercialmente razoável.

3) "Banco" significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

4) "Carta Notificação de Conversão" significa a comunicação mediante a qual o Banco informa ao Mutuário os termos e condições financeiras em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.

5) "Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a comunicação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização.

6) "Carta Solicitação de Conversão" significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

7) "Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização" significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.

8) "Contrato" significa o presente contrato de empréstimo.

9) "Contratos de Derivativos" significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.

10) "Convenção para o Cálculo de Juros" significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

11) "Conversão" significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.

12) "Conversão de Moeda" significa, em relação a um desembolso, ou a parte ou à totalidade do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

13) "Conversão de Moeda por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

14) "Conversão de Moeda por Prazo Total" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

15) "Conversão de Taxa de Juros" significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros referente à totalidade ou a parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros referente a parte ou à totalidade do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de

cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável a parte ou à totalidade do Saldo Devedor.

16) "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

17) "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

18) "Cronograma de Amortização" significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.

19) "Custo de Captação do Banco" significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros Baseada na LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.

20) "Data de Avaliação de Pagamento" significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis Bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.

21) "Data de Conversão" significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme seja o caso.

22) "Data de Conversão de Moeda" significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e, para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data na qual se re-denomine a dívida. Estas datas serão estabelecidas na Carta Notificação de Conversão.

23) "Data de Conversão de Taxa de Juros" significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Esta data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

24) "Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre" significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada

Trimestre será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e deverá ser aplicada durante e até o último dia do Trimestre.

25) "Data Final de Amortização" significa a última data em que o Empréstimo pode ser totalmente amortizado, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.

26) "Dia Útil" significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Solicitação de Conversão ou na Carta Notificação de Conversão, conforme o caso.

27) "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do Banco.

28) "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte deste Contrato.

29) "Dólar" significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.

30) "Empréstimo" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais.

31) "Empréstimo com Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa qualquer empréstimo concedido pelo Banco para ser desembolsado, contabilizado e amortizado em Dólares ou que tenha sido total ou parcialmente convertido a Dólares e que esteja sujeito a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada nos termos do disposto no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais.

32) "Faixa (*collar*) de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.

33) "Fiador" significa a parte que garante o cumprimento das obrigações contraídas pelo Mutuário e assume outras obrigações que, nos termos do Contrato de Garantia, sejam de sua responsabilidade.

34) "Grupo do Banco" significa o Banco, a Corporação Interamericana de Investimentos e o Fundo Multilateral de Investimentos.

35) "Mecanismo de Financiamento Flexível" significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar empréstimos com garantia soberana com recursos do capital ordinário do Banco.

36) "Moeda Convertida" significa qualquer Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário, na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.

37) "Moeda de Aprovação" significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

38) "Moeda de Liquidação" significa a moeda utilizada para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre conversibilidade (*fully deliverable*) a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre conversibilidade (*non-deliverable*) a Moeda de Liquidação será o Dólar.

39) "Moeda de País não Mutuário" significa qualquer moeda de curso forçado nos países não mutuários do Banco.

40) "Moeda Local" significa qualquer moeda de curso forçado nos países mutuários do Banco.

41) "Mutuário" terá o significado que seja estabelecido nas Disposições Especiais.

42) "Normas Gerais" designa o conjunto de artigos que compõem a Segunda Parte deste Contrato e refletem as políticas básicas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo.

43) "Órgão Contratante" significa a entidade com capacidade legal para subscrever o Contrato de Aquisição de Obras e Bens e a Seleção e Contratação de Consultores para com o empreiteiro, fornecedor e a empresa consultora ou consultor individual, conforme o caso.

44) "Órgão(s) Executor(es)" significa a(s) entidade(s) encarregada(s) de executar o Projeto, total ou parcialmente.

45) "Partes" significa o Banco e o Mutuário e cada um destes, indistintamente, uma Parte.

46) "Período de Encerramento" significa o prazo de 90 (noventa) dias contado a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, para a finalização dos pagamentos pendentes a terceiros, a apresentação da justificativa final das despesas efetuadas, a reconciliação de registros e a devolução ao Banco dos recursos do Empréstimo desembolsados e não justificados, de acordo com o disposto no Artigo 4.08 destas Normas Gerais.

47) "Práticas Proibidas" significa as práticas definidas no Artigo 6.03 destas Normas Gerais.

48) "Prazo de Conversão" significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no

qual a Conversão termina de acordo com seus termos. No entanto, para efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.

49) "Prazo de Execução" significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.

50) "Prazo Original de Desembolsos" significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.

51) "Projeto" significa o programa ou projeto para cujo financiamento contribui o Empréstimo.

52) "Saldo Devedor" significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.

53) "Semestre" designa os primeiros ou os segundos seis meses de um ano civil.

54) "Taxa Base de Juros" significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) seja: (1) a Taxa de Juros Baseada na LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) o custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, a taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

55) "Taxa de Câmbio de Avaliação" significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte que seja estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

56) "Taxa de Juros Baseada na LIBOR"[1] em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a "USD-LIBOR-BBA", que é uma taxa aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figure na página Reuters <LIBOR01> às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

---

1 *Qualquer termo que figure com letras maiúsculas no número 56 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de outra forma nesta alínea terá o mesmo significado que lhe for atribuído nas Definições do ISDA de 2000, segundo a publicação do International Swaps and Derivatives Association, Inc., em suas versões modificadas e complementadas, as quais são incorporadas a este documento como referência.*

Se essa taxa não constar da página Reuters <LIBOR01>, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "USD-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, "USD-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Nova York, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova York, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia bancário em Nova York imediatamente seguinte.

57) "Teto *(cap)* de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.

58) "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

59) "VMP" significa a vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, seja como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches e define-se a mesma como a divisão de (i) e (ii), sendo:

(i) o somatório dos produtos de (A) e (B), os quais são definidos como:

(A) o montante de cada prestação de amortização;

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m}\sum_{i=1}^{n} A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as amortizações, expressada em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

$A_{i,j}$ é o montante da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

$DP_{i,j}$ é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*.

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é o somatório de todos os $A_{i,j}$, calculada no equivalente em Dólares, na data de cálculo para a taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

60) "VMP Original" significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Amortização, Juros, Comissão de Crédito, Inspeção e Vigilância e Pagamentos Antecipados

ARTIGO 3.01. **Datas de pagamento de Amortização e de Juros**. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. **Modificação do Cronograma de Amortização.** (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização em qualquer momento, a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo para o qual faz a solicitação. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, à época de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a freqüência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à parcela do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) O Banco poderá aceitar as modificações solicitadas ao Cronograma de Amortização, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) que a última Data de Amortização e a VMP acumulada de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;

(ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior a US$3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e

(iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova

modificação ao Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco comunicará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação de Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou a tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que quatro tranches denominadas em Moeda de País não Mutuário com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para os fins de que a VMP continue igual ou menor que a VMP Original, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações ao Prazo Original de Desembolsos (i) que resultem na extensão de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo, e (ii) quando forem efetuados desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diferentes tranches, na antecipação da data final de amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo, cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, ao invés, o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou se for o caso, o aumento da tranche do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante devido correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. Juros. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma Conversão, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, calculada da seguinte forma: (i) a respectiva Taxa de Juros LIBOR, *mais* ou *menos*; (ii) o Custo de Captação do Banco. Adicionalmente, o Mutuário deverá pagar, a título de juros, a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão.** Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal Conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto *(cap)* de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) da Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa

máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto *(cap)* da Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros.** O Banco, em qualquer momento, devido a mudanças decorrentes da prática do mercado e que afetem a determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR e, visando a proteger os interesses de seus mutuários, em geral, e os do Banco, em particular, poderá utilizar uma base de cálculo diferente para determinar a taxa de juros aplicável ao Empréstimo, desde que notifique o Mutuário e o Fiador, se houver, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, sobre a nova base de cálculo aplicável. A nova base de cálculo será efetiva na data de vencimento do prazo de notificação.

ARTIGO 3.04. **Comissão de crédito.** (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% por ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos e (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 e 6.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.05. **Cálculo dos juros e da comissão de crédito.** Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

ARTIGO 3.06. **Recursos para inspeção e supervisão.** O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco para inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos como conseqüência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário e notificar ao Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se o mesmo pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título em qualquer semestre, mais de 1% do valor do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.07. **Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão**. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.08. **Pagamentos antecipados**. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco de uma solicitação por escrito, de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos Antecipados de valores que tenham sido objeto de Conversão.** Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente, em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma solicitação escrita de caráter irrevogável. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o valor que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se referem. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados por um valor inferior ao equivalente a US$3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague antecipadamente em sua totalidade.

(c) Para os fins dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou de parte do Empréstimo terem sido declaradas vencidas e exigíveis de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 6.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco por reverter a correspondente captação associada ao financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de

pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.09. **Imputação de pagamentos**. Todo pagamento será imputado, primeiro à devolução de Adiantamentos de Fundos não justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; depois a comissões e juros exigíveis na data do pagamento e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

ARTIGO 3.10. **Vencimento em dias que não sejam Dias Úteis**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subseqüente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.11. **Lugar de pagamento**. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco, em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante o envio de notificação prévia por escrito ao Mutuário.

ARTIGO 3.12. **Participações**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participação, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco informará imediatamente o Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) Poderão ser cedidas participações em relação a Saldos Devedores ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o respectivo acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário, e do Fiador, se houver, ceder total ou parcialmente o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parcela sujeita à cessão será expressa em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. O Banco poderá ainda estabelecer uma taxa de juros diferente da estabelecida neste Contrato para a parte cedida do Empréstimo, com a prévia anuência do Mutuário, e do Fiador, se houver.

CAPÍTULO IV

Normas Relativas a Desembolsos, Renúncia e Cancelamento Automático do Empréstimo

ARTIGO 4.01. **Condições prévias ao primeiro desembolso**. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes,

no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular.

(b) Que o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, se pertinente, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução deste Contrato e que tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha demonstrado ao Banco que disporá oportunamente de recursos suficientes para atender, pelo menos durante o primeiro ano civil, à execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado na alínea que se segue. Quando o Empréstimo financie a continuação da mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores o Banco esteja financiando, a obrigação contida nesta alínea não será aplicável.

(d) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha apresentado ao Banco um relatório inicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que, além de outras informações que o Banco possa razoavelmente solicitar nos termos deste Contrato, compreenda: (i) um plano de execução do Projeto que inclua, quando não se tratar de um programa de concessão de créditos, os planos e especificações que, a juízo do Banco, sejam necessárias; (ii) um calendário ou cronograma de trabalho, ou de concessão de crédito, conforme o caso; (iii) um quadro de origem e aplicação dos recursos, de que constem cronogramas pormenorizados de investimentos, de acordo com as respectivas categorias de investimento, indicadas no Anexo Único deste Contrato, e as indicações das contribuições anuais necessárias de cada uma das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto; e (iv) o conteúdo que devem ter os relatórios de progresso a que se refere o Artigo 8.02 destas Normas Gerais. Estando previsto neste Contrato o reconhecimento de despesas anteriores à data de sua vigência, serão incluídas no relatório inicial uma demonstração dos investimentos e, segundo os objetivos do Projeto, uma descrição das obras realizadas para a execução do mesmo ou uma relação dos créditos já formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior à do relatório.

(e) Que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. **Prazo para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso**. Se dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência deste Contrato, ou de

um prazo maior que as partes ajustem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

ARTIGO 4.03. **Requisitos para qualquer desembolso**. Para que o Banco efetue qualquer desembolso será necessário que: (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado por escrito, ou por meio eletrônico na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso e que, em apoio ao mesmo, tenham sido fornecidos ao Banco os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa haver solicitado; (b) que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, tenha aberto e mantenha uma ou mais contas bancárias em uma instituição financeira em que o Banco realize os desembolsos; (c) salvo acordo em contrário pelo Banco, os pedidos sejam apresentados, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer extensão do mesmo; (d) não tenham ocorrido quaisquer das circunstâncias descritas no Artigo 6.01 destas Normas Gerais; e (e) o Fiador, quando for o caso, não esteja em mora com relação às suas obrigações de pagamento para com o Banco, a título de qualquer empréstimo ou Garantia, por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

ARTIGO 4.04. **Desembolsos para Cooperação Técnica**. Se as Disposições Especiais contemplarem financiamento de despesas para Cooperação Técnica, os desembolsos para esse propósito poderão ser efetuados depois de cumpridos os requisitos estabelecidos nas alíneas (a) e (b) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.05. **Procedimento de desembolso**. O Banco poderá efetuar desembolsos da seguinte maneira: (a) transferindo a favor do Mutuário as quantias a que este tenha direito de acordo com este Contrato sob a modalidade de reembolso de despesas e Adiantamento de Fundos; (b) efetuando pagamentos a terceiros por conta do Mutuário, e de comum acordo; ou (c) mediante outra modalidade que as partes acordem por escrito. Qualquer despesa bancária em razão dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. Salvo acordo das partes em contrário, somente serão feitos desembolsos, em cada oportunidade, de quantias não inferiores a um montante equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

ARTIGO 4.06. **Reembolso de despesas**. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para reembolsar ao Mutuário, ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, as despesas efetuadas na execução do Projeto que sejam elegíveis para atender-se com recursos do Empréstimo, de acordo com as disposições deste Contrato.

(b) Salvo acordo expresso entre as partes, os pedidos de desembolso para reembolsar despesas financiadas pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme seja o caso, de acordo com o inciso (a) acima, deverão ser feitos prontamente, à medida que o Mutuário ou o Órgão Executor incorram em tais despesas, ou, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao fim de cada Semestre ou em outro prazo que as partes acordem.

ARTIGO 4.07. **Adiantamento de Fundos**. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais,

o Banco poderá efetuar desembolsos para adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis com recursos do Empréstimo, nos termos das disposições deste Contrato.

(b) O montante máximo de cada Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de gastos, de acordo com o inciso (a) acima. Em nenhuma hipótese o montante máximo de um Adiantamento de Fundos poderá exceder a quantia requerida para o financiamento de tais despesas durante um período máximo de 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma de investimentos, o fluxo de recursos requeridos para tais propósitos, e a capacidade demonstrada do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme seja o caso, para utilizar os recursos do Empréstimo.

(c) O Banco poderá (i) ampliar o montante máximo do Adiantamento de Fundos vigente quando tenham surgido necessidades imediatas de recursos financeiros que o justifiquem, se assim lhe for justificadamente solicitado, e se for apresentado um extrato de despesas programadas para a execução do Projeto correspondente ao período do Adiantamento de Fundos vigente; ou (ii) efetuar um novo Adiantamento de Fundos com base no indicado no inciso (b) acima, quando tenha-se justificado, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos recursos desembolsados a título de adiantamento. O Banco poderá realizar qualquer uma das ações anteriores, desde que se cumpram os requisitos do Artigo 4.03 destas Normas Gerais e os estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Banco poderá também reduzir ou cancelar o saldo total acumulado do(s) adiantamento(s) de fundos caso determine que os recursos desembolsados não foram utilizados ou justificados devida e oportunamente ao Banco, de acordo com as disposições deste Contrato.

ARTIGO 4.08. **Período de Encerramento**. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá: (a) apresentar à satisfação do Banco, dentro do Período de Encerramento, a documentação de respaldo das despesas efetuadas à conta do Projeto e demais informações que o Banco houver solicitado; e (b) devolver ao Banco, no mais tardar no último dia do vencimento do Período de Encerramento, o saldo não justificado dos recursos desembolsados. Caso os serviços de auditoria sejam financiados a débito dos recursos do Empréstimo e que tais serviços não sejam concluídos e pagos antes do vencimento do Período de Encerramento a que se refere o inciso (a) anterior, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá informar ao Banco e acordar com o mesmo a forma na qual se viabilizará o pagamento de tais serviços, e devolver os recursos do Empréstimo destinados a tal fim, caso o Banco não receba as demonstrações financeiras e demais relatórios auditados dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

ARTIGO 4.09. **Taxa de Câmbio.** (a) Para estabelecer a equivalência em Dólares de um gasto que seja efetuado na moeda do país do Mutuário, utilizar-se-á uma das seguintes taxas de câmbio, conforme disposto nas Disposições Especiais deste Contrato:

(i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em Dólares à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins de reembolso de gastos a débito do Empréstimo e de reconhecimento

de gastos a débito do Aporte Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou

(ii) A taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva do pagamento do gasto na moeda do país do Mutuário.

(b) A taxa de câmbio a que se referem os incisos (i) e (ii) da alínea (a) anterior será a seguinte:

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de tal entendimento, aplicar-se-á a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país do Mutuário, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de Dólares aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada Dólar.

(iii) Se na data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) da alínea (a) anterior, ou na data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na mais recente taxa de câmbio utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) anterior da alínea (a), ou à data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, conforme o caso.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio vigente ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país do Mutuário.

ARTIGO 4.10. **Determinação do valor de moedas conversíveis**. Sempre que, na execução deste Contrato, seja necessário determinar o valor de uma moeda em função de outra, tal valor será aquele que o Banco vier razoavelmente a fixar, salvo se o Artigo 4.09 ou as disposições dos Capítulos III e V destas Normas Gerais dispuserem expressamente outra coisa

ARTIGO 4.11. **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, os recibos que representem as quantias desembolsadas.

ARTIGO 4.12. **Renúncia a parte do Empréstimo**. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante aviso escrito enviado ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer porção do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do referido aviso, desde que tal porção não se encontre em qualquer das circunstâncias previstas no Artigo 6.04 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.13. **Cancelamento automático de parte do Empréstimo**. Salvo acordo expresso e por escrito do Banco com o Mutuário e o Fiador, se houver, no sentido de prorrogar o Prazo Original de Desembolsos, a porção do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada, conforme o caso, dentro de tal prazo ou suas extensões, ficará automaticamente cancelada.

CAPÍTULO V

Conversões

ARTIGO 5.01. **Exercício da Opção de Conversão**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada abaixo:

(i) **Para todas as Conversões**: (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.

(ii) **Para Conversões de Moeda**. (A) Moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos valores que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de

Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o valor do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da Moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos em: (a) a Moeda Convertida ou (b) em um montante equivalente em Dólares na taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o valor em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

(iii) **Para Conversões de Taxa de Juros**. (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de Amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se durante o Prazo de Execução o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova Carta Solicitação de Conversão.

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco informará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que se tenha que realizar com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

ARTIGO 5.02. **Requisitos para toda Conversão.** Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalecentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US$3.000.000,00 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o valor pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche de Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda de País não Mutuário não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda, somente poderá ser realizada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARTIGO 5.03. **Conversão de Moeda por Prazo Total ou por Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total, ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, à tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Moeda, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta Notificação de Conversão.

(c) No caso de Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão, e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor do Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, realizar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalecentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante aviso escrito ao Banco com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito à Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais: (i) se o Banco não puder realizar uma nova Conversão; (ii) se 15 (quinze) dias anteriores a data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não tiver recebido uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no

inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver realizado o pagamento antecipado que tiver solicitado.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os valores convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalecentes de mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os valores relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco por parte do Mutuário.

ARTIGO 5.04. **Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e realizadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Taxa de Juros, tal Conversão de Taxa de Juros terá a limitação de que o Saldo Devedor do Empréstimo sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) Para os casos de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes

denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial de Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g) e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer valor vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos das prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão realizados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação do Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. Comissões de operação aplicáveis a Conversões. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões realizadas no âmbito deste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão sobre o saldo devedor de tal Conversão de Moeda, inclusive; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros, inclusive; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, para o caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma Moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de

Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.07. **Custos de Captação e Prêmios ou Descontos associados a uma Conversão.** (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outros custos de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Estes custos e prêmios ou descontos serão especificados na Carta Notificação de Conversão.

(b) Quando a Conversão for realizada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido ao Mutuário ou a pagar pelo mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for realizada a Saldos Devedores, o montante devido ao Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior, deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

ARTIGO 5.08. **Prêmios pagáveis por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros.** (a) Além das comissões de operação devidas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado: (i) na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo como a taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, devendo a taxa de câmbio ser determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único na data acordada entre as Partes, mas que em caso algum poderá ser posterior a 30 (trinta) dias após a Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar o limite superior e inferior, o prêmio que deverá ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio que deverá ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. No entanto, o prêmio pagável pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em caso algum exceder o prêmio pagável pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre

este não exceda o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.09. **Eventos de Interrupção das Cotações**. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos valores que tenham sido objeto de uma Conversão, devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter esta vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; e (b) da taxa ou o índice de substituição aplicável para determinar o valor apropriado a ser pago pelo Mutuário.

ARTIGO 5.10. **Cancelamento e Reversão da Conversão de Moeda**. Se, após a data de assinatura deste Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou se ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente na data de assinatura deste Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, possa impedir o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante recebimento de prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de re-denominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável no momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor estará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. O Mutuário poderá ainda pagar antecipadamente ao Banco todas as importâncias que forem devidas na Moeda Convertida, de conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.11. **Ganhos ou perdas associadas à Re-denominação a Dólares**. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir re-denominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco, ou conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da re-denominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou perdas associadas a variações nas taxas de juros até a data de redenominação a Dólares determinadas pelo Agente de Cálculo. Qualquer ganho associado a tal Conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.12. **Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda**. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal e quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão, assim como quaisquer prêmios devidos ao Banco em Moeda distinta do Dólar em virtude do Artigo 5.08, facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total das quantias em atraso, sem prejuízo

da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.13. **Custos, gastos ou perdas em caso de Conversões**. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta Solicitação de Conversão; (c) descumprimento total ou parcial de um pagamento antecipado do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito; (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que possam ter tido um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário ficará obrigado a pagar ao Banco as respectivas importâncias determinadas pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI

Suspensão de Desembolsos e Vencimento Antecipado

ARTIGO 6.01. **Suspensão de desembolsos**. O Banco, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento das quantias devidas pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões e juros, devolução de adiantamentos ou qualquer outro título, de acordo com este Contrato ou com qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, incluindo outro Contrato de Empréstimo ou Contrato de Derivativos.

(b) Inadimplemento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento do Projeto ou no(s) Contrato(s) de Derivativos subscrito(s) com o Banco.

(c) A retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(d) Quando o Projeto ou os propósitos do Empréstimo puderem ser afetados por:

(i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou Órgão Executor; ou

(ii) qualquer modificação ou emenda que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco, nas condições básicas cumpridas antes da Resolução aprobatória do Empréstimo ou da assinatura do Contrato. Nesses casos, o Banco terá o direito de requerer do Mutuário e do Órgão Executor

informações justificadas e pormenorizadas e somente após ouvir o Mutuário ou o Órgão Executor e examinar suas informações e esclarecimentos, ou no caso de falta de manifestação do Mutuário e do Órgão Executor, poderá suspender os desembolsos se considerar que as modificações introduzidas afetam substancial e negativamente o Projeto ou tornam impossível sua execução.

(e) Inadimplemento, por parte do Fiador, se existir, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia ou em qualquer Contrato de Derivativos subscrito com o Banco.

(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco, e não se tratando de Contrato em que o Mutuário seja a República, torne improvável que o Mutuário possa cumprir as obrigações contraídas neste Contrato, ou que não permita atingir os propósitos que se tiveram em conta ao celebrá-lo.

(g) Caso seja determinado, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante cometeu uma Prática Proibida durante o processo de contratação ou durante a execução de um Contrato.

ARTIGO 6.02. **Término, vencimento antecipado ou cancelamento parcial de quantias não desembolsadas.** (a) O Banco poderá pôr termo a este Contrato relativamente à parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada até aquela data ou declarar vencida e exigível, de imediato, a totalidade dos Saldos Devedores ou parte deles, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento se: (i) qualquer das circunstâncias previstas nas alíneas (a), (b), (c), e (e) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) se a informação a que se refere o inciso (d) do Artigo anterior, ou se os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme o caso, não forem satisfatórios para o Banco.

(b) Caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer firma, entidade ou indivíduo licitante que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, empresas de consultoria, o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento da parte do Empréstimo que estiver relacionada inequivocamente com tal contratação, quando houver evidência de que o representante do Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, notificar adequadamente o Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.

(c) O Banco poderá também cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento do Empréstimo referente à aquisição de determinados bens e serviços correlatos, à contratação de obras, serviços correlatos ou serviços de consultoria, se, a qualquer momento, determinar que a mencionada aquisição ocorreu sem que tenham sido seguidos os procedimentos indicados neste Contrato.

ARTIGO 6.03. **Práticas Proibidas.** (a) Para os efeitos deste Contrato, entende-se que uma Prática Proibida inclui as seguintes práticas: (i) "prática corrupta" consiste em oferecer, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente, engane ou pretenda enganar alguma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) "prática coercitiva" consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar, indevidamente, as ações de uma parte; (iv) "prática colusiva" é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, que inclui influenciar, de forma inapropriada, as ações de outra parte; e (v) uma "prática obstrutiva" consiste em: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusória; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir-lhe de divulgar seu conhecimento de assuntos que sejam importantes para a investigação ou que prossiga a investigação, ou (b) todo ato que vise a impedir de forma material o exercício de inspeção do Banco e os direitos de auditoria previstos nos Artigos 8.01(c), 8.02(e), e 8.04(g) destas Normas Gerais.

(b) Além do estabelecido nos Artigos 6.01(g) e 6.02(b) destas Normas Gerais, caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que apresente oferta ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluídos, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de obras, bens, serviços correlatos e a contratação de serviços de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco, se houver evidência de que o representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação do Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(iv) Declarar uma empresa, entidade ou indivíduo inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (A) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (B) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(v) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou

(vi) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, incluída a aplicação de multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações ou autuações. Estas sanções podem ser impostas de forma adicional ou em substituição às sanções referidas no inciso (g) do Artigo 6.01, no inciso (b) do Artigo 6.02 e no inciso (b), itens (i) a (v) deste Artigo 6.03.

(c) O disposto nos Artigos 6.01(g) e 6.03(b)(i) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção, ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco nos termos das disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços e concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ver-se sujeito a sanções, de acordo com o disposto nos acordos subscritos pelo Banco com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo (e), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) Quando o Mutuário adquira bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, ou contrate uma agência especializada para prestar serviços de assistência técnica ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, serão aplicadas integralmente a requerentes, licitantes, empreiteiros,

empresas de consultoria ou consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas) ou a qualquer outra entidade que tenha subscrito contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços correlatos com atividades financiadas pelo Banco, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a recorrer a recursos como a suspensão ou rescisão do contrato. O Mutuário se compromete a incluir nos contratos com as agências especializadas disposições obrigando a mesma a consultar a lista de empresas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso uma agência especializada subscreva contrato ou ordem de compra com uma empresa ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e tomará outras medidas que considere convenientes.

ARTIGO 6.04. **Obrigações não atingidas**. Não obstante o disposto nos Artigos 6.01 e 6.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco: (a) das quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e (b) das quantias às quais o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário, ou o Órgão Executor, ou o Órgão Contratante, conforme o caso, a débito dos recursos do Empréstimo, para efetuar pagamentos a um empreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços correlatos, ou serviços de consultoria. O Banco poderá deixar sem efeito o compromisso indicado nesta alínea (b) quando for determinado, de maneira que o Banco considere satisfatória, que, durante o processo de seleção, negociação ou execução do contrato para a aquisição das mencionadas obras, bens e serviços correlatos, ou serviços de consultoria, ocorreram uma ou mais Práticas Proibidas.

ARTIGO 6.05. **Reserva de direitos**. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia do Banco a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou circunstâncias que lhe teriam facultado exercê-los.

ARTIGO 6.06. **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso do vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

CAPÍTULO VII

Execução do Projeto

ARTIGO 701. **Disposições gerais relativas à execução do Projeto**. (a) O Mutuário se compromete a que o Projeto seja executado com a devida diligência, em conformidade com eficientes normas financeiras e técnicas e de acordo com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado.

Compromete-se, igualmente, em que todas as obrigações que lhe cabem serão cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado, assim como qualquer modificação substancial no contrato ou contratos de bens ou serviços custeados com os recursos destinados à execução do Projeto, ou nas categorias de investimento, dependerá de prévio consentimento escrito do Banco.

ARTIGO 7.02. **Preços e licitações**. Os contratos de execução de obras, aquisição de bens e prestação de serviços para o Projeto deverão estabelecer um custo razoável, que será geralmente o preço mais baixo do mercado, levando-se em consideração fatores de qualidade, eficiência e outros fatores pertinentes.

ARTIGO 7.03. **Utilização de bens**. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria e o equipamento de construção utilizados nessa execução poderão ser empregados para outros fins.

ARTIGO 7.04. **Recursos adicionais**. (a) O Mutuário deverá fornecer oportunamente todos os recursos adicionais aos do Empréstimo necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado se declara nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Empréstimo se verificar um aumento no custo estimado do Projeto, o Banco poderá exigir a alteração no cronograma de investimentos a que se refere a alínea (d) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário atenda esse aumento.

(b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano civil, que disporá, oportunamente, dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.

CAPÍTULO VIII

Sistema de Informação Financeira, Controle Interno, Inspeções, Relatórios e Auditoria Externa

ARTIGO 8.01. **Sistema de informação financeira e controle interno**. (a) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter: (i) um sistema de informação financeira aceitável ao Banco que permita o registro contábil, orçamentário e financeiro, e a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo e de outras fontes de financiamento, se for o caso; e (ii) uma estrutura de controle interno que permita a gestão efetiva do Projeto, proporcione confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, magnéticos e eletrônicos e permita o cumprimento das disposições previstas neste Contrato.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se comprometem a conservar os registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, de modo a: (i) permitir a identificação das quantias recebidas das diferentes fontes; (ii) consignar, em conformidade com o sistema de informação financeira que o Banco tenha aprovado, os investimentos no Projeto, tanto com recursos do Empréstimo como com os demais recursos cuja contribuição esteja prevista para sua total execução; (iii) conter os pormenores necessários para a identificação das obras realizadas, dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização das referidas obras, bens e serviços; (iv) evidenciar a conformidade na recepção, autorização e pagamento da obra, bem ou serviço adquirido ou contratado; (v) incluir nos referidos registros a documentação relacionada ao processo de aquisição, contratação e execução dos contratos financiados pelo Banco e outras fontes de financiamento, o que compreende, mas não se limita a, avisos de licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas, certificados e relatórios de recepção, recibos, inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes, consultores e empreiteiros; e (vi) demonstrar o custo dos investimentos em cada categoria e o progresso físico e financeiro das obras, bens e serviços. Quando se tratar de programas de crédito, os registros deverão precisar, ainda, os créditos concedidos, os resgates recebidos e a utilização dos mesmos.

(c) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrados pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os fornecedores e os prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 8.02. **Inspeções**. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão permitir que o Banco inspecione a qualquer tempo o Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e examine os registros e documentos cujo conhecimento considere pertinente. No desempenho dessa tarefa, o pessoal que o Banco enviar ou designar para o cumprimento deste propósito, como investigadores, representantes, auditores ou peritos deverá contar com a mais ampla colaboração das respectivas autoridades. Todas as despesas relativas a transporte, salário e demais gastos efetuados com tal pessoal serão pagas pelo Banco.

(c) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão proporcionar ao Banco, se eventualmente solicitado por seu representante autorizado, todos os documentos, inclusive os relacionados com as aquisições, que o Banco possa razoavelmente solicitar. Ademais, o Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante deverão colocar à disposição do Banco, se assim solicitado com razoável antecipação, seu pessoal para que respondam às indagações que o pessoal do Banco possa ter em relação à revisão ou auditoria dos documentos. O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá

apresentar os documentos oportunamente, ou uma declaração juramentada na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) Caso o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se recuse a cumprir a solicitação apresentada pelo Banco, ou de alguma maneira oponha obstáculos à revisão do assunto por parte do Banco, o Banco, a seu exclusivo critério, poderá adotar as medidas que considere apropriadas contra o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso.

(e) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrado pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores e prestadores de serviços e seus representantes, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a: (i) permitir que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco; (ii) prestar plena assistência ao Banco durante a investigação; e (iii) fornecer ao Banco qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder a consultas referentes à investigação provenientes do pessoal do Banco ou qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor ou seus representantes ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra requerimento do Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério único e exclusivo, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços ou seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor e seus representantes e concessionário.

ARTIGO 8.03. **Relatórios**. O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, deverá apresentar à satisfação do Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco; e os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Projeto.

ARTIGO 8.04. **Auditoria externa**. (a) O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, no prazo, período e frequência indicados nas Disposições Especiais deste Contrato, as demonstrações financeiras e outros relatórios e a informação financeira adicional que o Banco solicite, de acordo com padrões e princípios de contabilidade aceitáveis ao Banco.

(b) O Mutuário se compromete a que as demonstrações financeiras e outros relatórios indicados nas Disposições Especiais deste Contrato sejam auditados por auditores independentes aceitáveis ao Banco, de acordo com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco, e a

apresentar, igualmente, à satisfação do Banco as informações referentes aos auditores independentes contratados que o mesmo solicite.

(c) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar os auditores independentes necessários à oportuna apresentação das demonstrações financeiras e demais relatórios mencionados no inciso (b) acima, diretamente ou por meio do Órgão Executor, no mais tardar 4 (quatro) meses antes do encerramento de cada exercício fiscal do Mutuário a partir da data em que se inicie a vigência deste Contrato ou em outro prazo que as partes acordem, de acordo com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo pertinente, deverá autorizar os auditores a proporcionar ao Banco a informação adicional que este venha razoavelmente a solicitar, relativa às demonstrações financeiras e aos outros relatórios auditados.

(d) Nos casos em que a auditoria seja responsabilidade de um organismo oficial de fiscalização e este não puder cumprir essa tarefa de acordo com requisitos que o Banco considere satisfatórios ou dentro dos prazos, durante o período e na frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário, ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores independentes aceitáveis para o Banco, de acordo com o disposto no inciso (c) anterior.

(e) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional e mediante prévio acordo entre as partes, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores independentes para a preparação das demonstrações financeiras e outros relatórios auditados previstos neste Contrato quando: (i) os benefícios da seleção e contratação de tais serviços pelo Banco forem maiores; ou (ii) os serviços das firmas privadas e contadores independentes qualificados no país sejam limitados; ou (iii) quando existam circunstâncias especiais que justifiquem a seleção e contratação de tais serviços pelo Banco.

(f) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de outra classe de auditorias externas ou de trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção e termos de referência serão estabelecidos de comum acordo entre as partes.

(g) Os documentos de licitação e os contratos que o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante celebrem com um fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, subempreiteiro, consultor, subconsultor, pessoal ou concessionário deverão incluir disposição que permita ao Banco revisar quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submetê-los a uma auditoria por auditores designados pelo Banco.

CAPÍTULO IX

Disposição sobre Gravames e Isenções

ARTIGO 9.01. **Compromisso relativo a gravames**. Se o Mutuário acordar estabelecer algum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa, deverá constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato. Contudo, esta disposição não será aplicável: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente do seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos prazos de vencimento não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 9.02. **Isenção de impostos**. O Mutuário compromete-se a pagar o capital, os juros, comissões e prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por gastos ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato sem qualquer dedução ou restrição, livre de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à realização, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO X

Arbitragem

ARTIGO 10.01. **Composição do Tribunal**. (a) O Tribunal Arbitral será constituído por três membros, designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o "Desempatador", por acordo direto entre as partes ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à nomeação do Desempatador, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Desempatador será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se qualquer das partes não nomear árbitro, este será designado pelo Desempatador. Se qualquer dos árbitros nomeados, ou o Desempatador, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição pela forma estabelecida para a sua designação original. O sucessor terá as mesmas funções e atribuições do substituído.

(b) Se a controvérsia envolver tanto o Mutuário como o Fiador, se houver, ambos serão considerados como uma só parte, e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente seja para a nomeação do árbitro, seja para os demais efeitos da arbitragem.

ARTIGO 10.02. **Início do Processo**. Para submeter a controvérsia ao processo de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra parte uma comunicação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A

parte que receber essa comunicação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da referida comunicação à parte reclamante, as partes não houverem chegado a um acordo sobre a designação do Desempatador, qualquer delas poderá solicitar ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos que proceda à designação.

ARTIGO 10.03. **Constituição do Tribunal**. O Tribunal Arbitral constituir-se-á em Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América, na data em que o Desempatador determinar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio Tribunal.

ARTIGO 10.04. **Processo**. (a) O Tribunal terá competência para conhecer e decidir tão somente sobre a matéria da controvérsia. O Tribunal adotará suas próprias normas de processo e poderá, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessário. Em qualquer caso, dará sempre às partes a oportunidade de apresentar razões em audiência.

(b) O Tribunal julgará ex aequo et bono, fundamentando sua decisão nos termos deste Contrato e proferirá sentença ainda que uma das partes não haja comparecido.

(c) A sentença sera exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos dois membros do Tribunal, deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Desempatador e, a não ser que o Tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas, será notificada às partes por meio de comunicação subscrita, pelo menos, por dois membros do Tribunal, deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 10.05. **Despesas**. Os honorários de cada árbitro serão custeados pela parte que o houver designado e os honorários do Desempatador serão custeados em parcelas iguais entre as partes. Antes de constituir-se o Tribunal, as partes entrarão em acordo quanto aos honorários das demais pessoas cuja intervenção no processo arbitral se julgar necessária. Se as partes, na oportunidade, não chegarem a um acordo, o próprio Tribunal fixará a remuneração que seja razoável para as pessoas referidas, segundo as circunstâncias. Cada parte custeará suas próprias despesas no processo de arbitragem, mas as despesas do Tribunal serão custeadas, em parcelas iguais, pelas partes. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou quanto à forma de pagamento será resolvida pelo próprio Tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 10.06. **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será efetuada segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

Aviso nº 161 - C. Civil.

Em 12 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 58,860,000.00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis".

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À Comissão de Assuntos Econômicos
Publicado no DSF de ___/5/2014

MENSAGEM
Nº 40, DE 2014
(nº 108/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas (Canoas para Todos)", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 12 de maio de 2014.



EM nº 00064/2014 MF

Brasília, 29 de Abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Município de Canoas (RS) requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até USD 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas (Canoas para Todos)".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Resolução de nº 41, de 8 de dezembro de 2009, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que seja verificada a adimplência do Mutuário com a União e suas entidades controladas, e celebrado contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da formalização da concessão de garantia da União, com a reiteração da necessidade de cumprimento das condições indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Conforme informações trazidas aos autos a operação está devidamente credenciada perante o Banco Central do Brasil (BACEN).

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

30 04 14 21 07

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER PGFN/COF/Nº 633/2014

Proposta de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Canoas (RS) e a Corporação Andina de Fomento (CAF), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do *"Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas (Canoas para Todos)"*.

Análise jurídica prévia ao encaminhamento para o Senado Federal.

- I -

Vem à analise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo[1], com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer que antecede à análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República[2].

- II -

2. A operação possui as seguintes características e principais manifestações prévias:

(i) MUTUÁRIO: o Município de Canoas (RS)[3], pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e

[1] Processo Administrativo nº 17944.001148/2013-37.

[2] "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"

[3] Cf. solicitação do Senhor Prefeito juntada às fls. 3/4.

PGFN/COF

também compete fazer constar, em momento oportuno, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos;

(ii) MUTUANTE: a Corporação Andina de Fomento (CAF), com a garantia da República Federativa do Brasil, Organismo Internacional do qual a República Federativa do Brasil faz parte;

(iii) LEI AUTORIZATIVA, VALOR DA OPERAÇÃO E CONTRAGARANTIA: a realização da operação foi autorizada pela Lei Municipal nº 5.776, de 13 de setembro de 2013 (fls. 8/9), alterada pela Lei Municipal nº 5.809, de 19 de dezembro de 2013 (fls. 374), em até USD 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, para financiamento parcial do "PROGRAMA INTEGRADO DE INVESTIMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DE CANOAS (CANOAS PARA TODOS)", com contragarantia do Mutuário à União, mediante cessão das verbas descritas nos arts. 156, 158 e 159, da Constituição Federal, com base no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

(iv) ANÁLISE PELA COFIEX[4]: a preparação do Programa foi objeto da Recomendação nº 1.353, de 14 de dezembro de 2012, homologada pela Senhora Ministra de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 2 de janeiro de 2013 (fls. 5), com autorização de empréstimo no valor de até USD 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), e alterada pela Resolução nº 01/2014, de 3 de janeiro de 2014 (fls. 171), para fins de retificação do nome do organismo financeiro internacional;

(v) CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA OPERAÇÃO NO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN): ROF nº TA684561, de acordo com o Ofício nº 252/2014-Depec/Dicin/Surec, de 4 de abril de 2014 (fls. 367);

(vi) ANÁLISES PELA STN-MF: destacam-se os seguintes pronunciamentos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF):

[4] Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

a. PARECER nº 331/2014/COPEM/STN, de 28 de março de 2014 (fls. 285/287 verso): cuidou da verificação dos limites de endividamento do Mutuário, com prazo de validade de duzentos e setenta dias (até 23 de dezembro de 2014);

b. NOTA nº 62/2014/COREM/SURIN/STN/MS-DF, de 2 de abril de 2014, e respectivo Anexo (fls. 315/327): tratou da análise da capacidade de pagamento para a operação, com validade até 30 de abril de 2015;

c. PARECER nº 371/2014/COPEM/STN, de 4 de abril de 2014 (fls. 356/359): tratou da análise das características financeiras da operação de crédito, do cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, prestação das demais informações pertinentes, e manifestou conclusão favorável à celebração do contrato de empréstimo externo, desde que preenchidas as seguintes condições:

1ª) certificação de adimplência do Estado com a União (o que deve incluir as suas entidades controladas); e

2ª) celebração de contrato de contragarantia.

- III -

DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

3. Juridicamente, importa observar que as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das

Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007, em suas versões atualizadas; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

PLANO PLURIANUAL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Após análises de documentos, concluiu a STN-MF que as ações previstas para o Programa estão inseridas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 (item 12, do PARECER nº 371/2014/COPEM/STN), bem como as dotações orçamentárias são suficientes para dar início à execução do Programa no exercício de 2014 (cf. item 11, do mesmo Parecer).

MARGEM DE CONCESSÃO DE GARANTIA, LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO MUTUÁRIO E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

5. A STN-MF apontou que a situação do Mutuário está dentro da margem para concessão de garantia, conforme item 13, do PARECER nº 371/2014/COPEM/STN.

6. Quanto aos limites de endividamento, nos termos do PARECER nº 371/2014/COPEM/STN, a Secretaria informou que o Mutuário atendeu aos requisitos mínimos para a contratação da operação de crédito, em conformidade com o art. 7º, incisos I, II e III, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, cuja análise é válida por duzentos e setenta dias (até 23 de dezembro de 2014).

7. Quanto à capacidade de pagamento do Mutuário, informou a NOTA nº 62/2014/COREM/SURIN/STN/MS-DF, que a capacidade de pagamento da operação atende às regras da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, cuja análise possui validade até 30 de abril de 2015.

EXAME DE ADIMPLÊNCIAS DO MUTUÁRIO

8. Relativamente ao necessário reexame de adimplências de obrigações constitucionais e legais do Mutuário, inclusive as relacionadas com a União e suas entidades controladas, com vistas à concessão da garantia, essas são verificadas mediante análise de documentos e consulta de regularidade fiscal relacionadas com os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos respectivos órgãos da Administração Direta, notadamente para os efeitos do art. 40, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000; a tal propósito, há pendências em relação ao ente, conforme consulta feita, nesta data, ao "SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS" (fls. 366), com relação:

a) ao limite mínimo com os gastos com saúde (cuja informação está suprida por intermédio da Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referida no item 7, "*b*", deste Parecer);

b) à regularidade previdenciária.

9. Conforme último parágrafo do Parecer Jurídico de fls. 260/265, datado de 18 de março de 2014, o Mutuário declarou que os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Mutuário estão em conformidade com a base do SERVIÇO DE CONSULTA referido no item anterior[5].

10. O Mutuário apresentou certidões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), emitida em 4 e 13 de fevereiro de 2014 (fls. 201/203 e 223), cujos conteúdos atestam que:

a. em relação ao último exercício analisado — *ano de 2012* — e ao exercício em análise — *ano de 2013* —, as despesas de pessoal dos Poderes Executivo

[5] Também conhecido por CAUC.



e Legislativo não ultrapassaram os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

b. em relação aos referidos exercícios — *2012 e 2013* — vêm sendo cumpridos, pelo Mutuário, os limites constitucionais de gastos mínimos com educação e saúde;

c. em relação ao exercício em análise – *2013* – vêm sendo cumpridos pelo Mutuário os requisitos constantes do art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

11. O Chefe do Poder Executivo do Mutuário declarou que o ente vem cumprindo as regras constitucionais e legais exigidas pelo art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, em relação aos exercícios não analisados (*2013 e 2014*), conforme declaração datada de 18 de março de 2014 (fls. 260/265).

12. O Mutuário fez comprovação de regularidade de liberação tempestiva de precatórios, exigida pelo art. 97, § 10, IV, "a" e "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio de Informação nº 566/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ/PR), datada de 22 de abril de 2014, com próxima parcela a vencer no dia 30 de abril de 2014 (fls. 373).

13. De acordo com informação da STN-MF, não há pendências contra o Mutuário em relação às obrigações de financiamento, refinanciamentos e garantias concedidos pela União (fls. 354).

14. Para efeitos do art. 16º, *caput*, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado, o Mutuário cumpre suas obrigações perante as instituições integrantes do Sistema Financeiro

---

[4] "Art. 16 É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, exceto quando a operação de crédito se vincular à regularização do débito contraído junto à própria instituição concedente.

Nacional, segundo consulta ao Sistema SISBACEN/CADIP do Banco Central do Brasil, realizada pela STN-MF, em 13 de fevereiro de 2014, juntada às fls. 353.

DAS MINUTAS CONTRATUAIS

15. O empréstimo será concedido pela CAF, mediante garantia da República Federativa do Brasil, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações (cf. fls. 176/197).

16. No entendimento desta Procuradoria-Geral, foi observado, nas minutas contratuais, o comando previsto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO MUTUÁRIO

17. O Mutuário apresentou Parecer Jurídico de 10 de abril de 2014 (fls. 362/364), em que se manifestou pela juridicidade das cláusulas constantes da minuta de contrato de empréstimo em questão.

CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA OPERAÇÃO PERANTE O BACEN

18. O credenciamento provisório da operação no Banco Central do Brasil (BACEN) foi realizado (TA684561), de acordo com o Ofício nº 252/2014-Depec/Dicin/Surec, de 4 de abril de 2014 (fls. 367).

Parágrafo único. Para efeito da análise de que trata o caput deste artigo, a verificação da adimplência será efetuada pelo número de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que represente a pessoa jurídica do mutuário ou tomador da operação de crédito." (destacou-se)

PGFN/COF 4

- IV -

19. Diante do exposto, poderá o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, por intermédio de Exposição de Motivos, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificada a adimplência do Mutuário com a União e suas entidades controladas) e celebrado o contrato de contragarantia.

À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 28 de abril de 2014.

SUELY DIS DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral Substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em seguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 29 de abril de 2014.

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 252/2014–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1401594264

Brasília, 04 de abril de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
SUZANA TEIXEIRA BRAGA – Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Anexo B – 1º Andar – Sala 22
70048-900 Brasília – DF Fax: 3412-1580

TESOURO NACIONAL
STN/CODIN/GEIFO
TEL: 3412-3962 FAX: 3412-1825
codin.df.stn@fazenda.gov.br

Assunto: Credenciamento – ROF TA684561 – Município de Canoas
Corporacion Andina de Fomento – Caf
Processo MF nº 17944.001148/2013-37

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA684561, de 21/03/2014, por meio do qual o Município de Canoas solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Corporacion Andina de Fomento – Caf, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 50.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa Canoas para Todos.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 251/2014–Depec/Dicin/Surec, o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Município de Canoas para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Departamento Econômico – Depec
Divisão de Capitais Internacionais – Dicin
SBS Quadra 3, Bloco B, 10º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-1777 – Fax: 61 3414-2038
E-mail: rde@bcb.gov.br

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.001148/2013-37
Prefeitura Municipal de Canoas - RS

Parecer nº 371/2014/COPEM/STN

Brasília, 04 de abril de 2014.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de Canoas - RS e a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas - Canoas para Todos.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse da Prefeitura Municipal de Canoas - RS e a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento parcial do Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas - Canoas para Todos.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.353, de 14/12/2012 (fl. 05), homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 02/01/2013, alterada pela Resolução nº 01/2014, de 03/01/2014 (fl. 171), recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 50.000.000,00 provenientes da CAF, com contrapartida municipal de no mínimo US$ 50.000.000,00.

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. De acordo com as minutas contratuais negociadas (fls. 176/197), o objetivo geral do Programa é apoiar o desenvolvimento social e econômico do Município de Canoas por meio da melhoria da infraestrutura física e de equipamentos públicos, contribuindo para a geração de novos empregos, melhoria da distribuição de renda e diminuição da pobreza.

4. Para alcançar o objetivo mencionado, o Projeto foi estruturado em quatro Componentes: Componente I - Obras; Componente II – Fortalecimento Institucional; Componente III – Outros gastos; e, Componente IV - Imprevistos.

5. A execução do Programa, assim como a administração, será efetuada pelo Mutuário. Para tal finalidade foi constituída a Unidade de Execução do Projeto (UEP), vinculada diretamente ao Prefeito.

6. De acordo com o Parecer Técnico (fls. 118/125), o presente Programa favorece as condições para geração de empregos diretos e indiretos, resulta em estímulo a atividades econômicas de

consumo de bens e serviços, tais como: ganhos na melhoria da qualidade dos serviços públicos e melhoria na qualidade de vida; geração de receita anual incremental para o próximo período de 10 anos que possibilitará a promoção de novos investimentos pela verticalização de moradias e valorização imobiliária.

FLUXO FINANCEIRO

7. De acordo com informações do interessado (fls. 258), o Programa contará com investimentos totais de US$ 100.000.000,00, sendo US$ 50.000.000,00 financiados pela CAF e o restante proveniente da contrapartida municipal, conforme quadro abaixo:

US$

ANO	LIBERAÇÕES	CONTRAPARTIDA
2014	10.832.757,50	13.184.015,00
2015	20.491.251,00	18.446.312,00
2016	18.675.991,50	18.369.673,00
TOTAL	**50.000.000,00**	**50.000.000,00**

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

8. Conforme minuta negociada do contrato de empréstimo (fls. 176/197), e demais documentos pertinentes, as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA684561 (fls.328), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Corporação Andina de Fomento (CAF)
Valor da Operação	US$ 50.000.000,00 (fl. 176 - v).
Desembolsos	36 meses a partir da data de assinatura do contrato (fls. 177)
Amortização	18 parcelas semestrais e consecutivas, de valores preferencialmente iguais. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização efetuar-se-á após 42 meses, contados da data de assinatura do contrato (fl. 178-v).
Juros	Exigidos semestralmente, calculados com base na LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de um spread, expresso como percentual anual, de 2,55% a.a. Durante o período de 8 anos corridos a partir da data de início da vigência do presente contrato, a CAF se obriga a financiar 100 pontos básicos da taxa de juros. Assim, a margem de 2,55% a.a. corresponderá a 1,55% a.a. nos 8 primeiros anos, podendo ser ampliado, dependendo da disponibilidade do Fundo Compensatório e a critério da CAF, pagos junto com a parcela de amortização. (fl. 179).
Juros de Mora	Para o caso de mora, será devido em adição aos juros o montante de 2,00% a.a. (fl. 179).
Comissão de Compromisso	0,35% a.a calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato (fl. 179-v).
Comissão de Financiamento (Flat)	0,65% sobre o montante total do empréstimo, e será devida a partir do início da vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realize o primeiro desembolso (fl. 180).
Despesas	Gastos de avaliação: US$ 50.000,00 pagos diretamente à CAF no momento do primeiro desembolso (fl. 180).
Outras Informações	As condições financeiras acima colocadas terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso

	o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF (fls. 179/179-v).

9. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fl. 289), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o BID, situado em 4,86% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

11. Mediante Parecer nº 331/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 28/03/2014, (fls. 285/287), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pela Prefeitura Municipal de Canoas - RS, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 270 dias para apreciação do Senado Federal.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

12. Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 260/265) informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, estabelecido pela Lei nº 5.755, de 01/07/2013, alterado pela Lei nº 5.767, de 13/09/2013, nos programas especificados.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13. Complementarmente, o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 260/265) informa que constam na Lei Municipal nº 5.790, de 29/11/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2014, dotações suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

14. A Lei Municipal nº 5.766, de 13/09/2013 (fls. 08-09), alterada pela Lei Municipal nº 5.809, de 19/12/2013, autorizam o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito externo. Dispõe que o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucionais previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do artigo 167, ambos da CF, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

15. De acordo com exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007. As informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2013, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, encontram-se apensas ao processo à fl. 290.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

16. Segundo análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota nº 62/2014/COREM/STN, de 02/04/2014, (fls. 315/327), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica, para os casos de classificação nas categorias A e B, o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

17. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "B^+", o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

18. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se positivamente o Endividamento, o Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas e a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram em grande parte para a pontuação alcançada.

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

19. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição constitucionais previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do artigo 167, ambos da CF, bem como outras garantias em direito admitidas.

20. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município de Canoas, informação consignada no Memorando nº 137/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 06/11/2013 (fl. 169), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

21. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

22. Mediante Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 260/265), o Chefe do Poder Executivo do Município de Canoas informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJ's da Administração Direta do Município.

23. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

24. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Município de Canoas encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 13/02/2014 (fls. 353).

25. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 354).

26. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fls. 355).

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

27. Encontram-se às fls. 176/197 as minutas negociadas do contrato de empréstimo para o Programa em tela. As condições Prévias ao Primeiro Desembolso do referido contrato estão discriminadas na Cláusula Oitava, devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do Mutuário. Dessa forma, de modo a evitar o pagamento desnecessário da comissão de compromisso, bem como permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, incluindo manifestação prévia da CAF.

28. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas negociadas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia (fls. 195/197) são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

29. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 291/314) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

30. O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mediante Certidões (fls. 201/203), de 04/02//2014, e Ofício DCF nº 1049, de 13/02/2014 (fls. 223) atestou para os exercícios de 2012, (último analisado), 2013 (exercício não analisado), o pleno exercício da competência tributária do Município, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal. O Parecer do Órgão Jurídico (fl. 264) informa que tais dispositivos legais foram cumpridos no exercício de 2013. Considerando a documentação encaminhada pelo ente, esta Secretaria entende que os artigos em tela foram cumpridos para os exercícios não analisados.

PGFN/COF

31. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela Lei complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas despesas até o 3º quadrimestre de 2013 conforme consta do Parecer nº 331/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 28/03/2014, (fls. 285/287).

32. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

33. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Município de Canoas/RS.

34. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

35. A esse respeito, cumpre esclarecer que o ente atesta no Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 260/265) que não firmou, até a presente data, contrato na modalidade de Parceria Pública Privada - PPP.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja: i) verificado pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; e ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais, nos termos da Portaria MF 501, de 17/8/2012.

PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se o processo nº Processo nº 17944.001148/2013-37 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

PGFN/COF 9

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 331/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 28 de março de 2014.

Processo nº 17944.001148/2013-37
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de Canoas - RS e a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Projeto Canoas para Todos.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Canoas - RS para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com a Corporação Andina de Fomento (CAF) para execução do Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas - Canoas para Todos com as seguintes características (fls. 255/257):

a) Valor da operação: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R$ 114.150.000,00 (cento e quatorze milhões, cento e cinquenta mil reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 2,2830, de 27/03/2014 (fl.272);

b) Destinação dos recursos: execução do Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas - Canoas para Todos;

c) Juros e atualização monetária: LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de um spread de 2,55% a.a. Entretanto, a CAF se obriga a reduzir 100 (cem) pontos básicos por 8 anos, podendo este prazo ser ampliado. Portanto, nesse período, o spread será de 1,55% a.a.;

d) Liberação: US$ 10.832.757,50 em 2014, US$ 20.491.251,00 em 2015 e US$ 18.675.991,50 (fls. 258), equivalentes a R$ 24.731.185,37 em 2014, R$ 46.781.526,03 em 2015, R$ 42.637.288,59 em 2016 (fls. 258), à taxa de câmbio de R$ 2,2830, de 19/12/2013 (fl.272);

e) Prazo total: 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

f) Prazo de carência: 36 (trinta e seis) meses;

g) Prazo de amortização: 108 (cento e oito) meses;

h) Leis autorizadoras: nº 5.766, de 13/09/2013; nº 5.809, de 19/12/2013 (fls. 7-9 e 248).

2. O Município entende que seu Parecer Técnico (fls. 19/68 e 118/125) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 260/265) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual a Prefeitura Municipal de Canoas não infringiu nenhuma das vedações.

PGFN/COF

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 242)	95.583.753,02
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 241v)	3.965.075,76
Saldo:	**91.618.677,26**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 215)	296.904.806,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 220)	16.563.387,43
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 258)	24.731.185,37
Saldo:	**255.610.233,20**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 258 e 220)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2014	24.731.185,37	16.563.387,43	859.413.351,38	4,80	30,03
2015	46.781.526,03	0,00	889.747.276,58	5,26	32,86
2016	42.637.288,59	0,00	921.151.870,54	4,63	28,93

Projeção da RCL pela taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 258 e 221/222)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2014	13.890.587,94	22.467.809,24	859.413.351,38	4,23
2015	1.471.791,68	14.139.399,81	889.747.276,58	1,75
2016	2.288.178,89	11.747.914,48	921.151.870,54	1,52
2017	8.865.523,67	11.767.185,36	953.664.923,66	2,16
2018	14.996.869,45	5.940.021,68	987.325.560,20	2,12
2019	14.716.440,93	5.878.823,55	1.022.174.285,38	2,01
2020	14.436.012,42	3.934.732,15	1.058.253.034,07	1,74
2021	14.155.583,88	3.398.858,58	1.095.605.221,27	1,60
2022	14.414.196,98	2.930.000,00	1.134.275.794,38	1,53
2023	14.006.935,13	2.840.000,00	1.174.311.287,25	1,43
2024	13.599.673,24	2.750.000,00	1.215.759.876,22	1,34
2025	13.192.411,39	2.660.000,00	1.258.671.438,04	1,26
2026	6.443.473,36	2.570.000,00	1.303.097.609,91	0,69
			Média:	1,80
			Percentual do Limite de Endividamento:	**15,66**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos..

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 830.113.592,89
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 91.799.119,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 16.563.387,43
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 114.150.000,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 222.512.506,43
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,27
Percentual do Limite de Endividamento:	**22,34**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Dezembro de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 226/227) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Dezembro de 2013 (alínea "e" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 228.

ANÁLISE

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Canoas atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

9. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 260/265).

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 201/203 e 223) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2012) e ao exercício ainda não analisado (2013).

11. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento

a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

12. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, in verbis:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."

13. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."

14. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fls. 71/72), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

15. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 224).

16. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado (fls. 81/82) e da União (fl. 80).

17. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 7/2014/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 17/01/2014 (fls. 83, 107, 206-207 e 273), cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Município, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

18. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÃO

19. Observou-se diferença entre os encargos constantes no cronograma financeiro encaminhado pelo Ente (258) e os constantes na Nota nº 03/2014/COPEM/STN/MF, de 24/01/2014 (fls. 198/199). Sendo assim, a diferença encontrada (US$ 5.452.515,92) foi acrescida no valor dos encargos referente ao exercício de 2014.

Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Fls. 287 Rubrica

CONCLUSÃO

20. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

21. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 270 (duzentos e setenta) dias, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento inferior a 80%.

22. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

23. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM
Analista de Finanças e Controle

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

PGFN/COF 12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Procuradoria Geral do Município

Fls. 10

PARECER JURÍDICO nº. 290, DE 2013 – PGM

Ementa: Operação de crédito. Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF. Financiamento do Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas.

Trata-se de análise das condições legais para a contratação, pelo Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul (RS) de operação de crédito, no valor de R$ 50 milhões de dólares, junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, destinada ao financiamento do Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas, denominado Canoas para Todos.

A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei nº. 5.766/13, publicada em 16 de setembro de 2013 no Diário Oficial do Município (DOM).

Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN.

O Município, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.

O Município não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

O Município não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

O Município, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: no art. 23 – limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei

PGFN/COF 13

Rua Cândido Machado, nº 362 – conj. 401 – Fone/Fax (51) 3462-1515 e-mail: procuradoria@canoas.rs.gov.br

Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital.

Relativamente aos exercícios corrente e anterior, não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

O Município cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/20000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de 01/2013 a 04/2013.

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período de 01/2013 a 04/2013 - último RGF publicado)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa Bruta com Pessoal (I)	356.721.328,71	15.263.049,11
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)=(II)	71.715.515,26	1.086.303,89
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP (IV) = (I-II+III)	285.005.813,45	14.176.745,22
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	808.152.708,58	808.152.708,58
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativos, Inativos e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	0,00	0,00
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	35,27	1,75

Declaro que constam na Lei nº 5.715, de 14 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 5.767, de 16 de setembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2013, dotações necessárias e suficientes à execução do Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações:

Fonte	Ação
1283 - CANOAS PARA TODOS - CAF	1007 - Construção, Revitalização de Praças, Parques e Áreas Verdes
1283 - CANOAS PARA TODOS - CAF	1.220 - Ampliação e Melhorias do Sistema de Drenagem e Canalização do Município
1283 - CANOAS PARA TODOS - CAF	1028 - Pavimentação de Vias Públicas

Declaro, de igual forma, que o Programa Canoas para Todos está inserido no Plano Plurianual do Município para o período 2010/2013, estabelecido pela Lei nº 5.394, de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 5.767/2013 nos programas e ações apresentados no quadro acima.

Declaro ainda que o Programa Canoas para Todos está projetado no Plano Plurianual 2014/2017, estabelecido na Lei nº 5.755, de 1º de julho de 2013, alterado pela Lei nº 5.767/2013.

O Município, em relação às contas do exercício anterior, cumpre o disposto: a) no artigo 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 20,38%, calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000; b) no artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino o percentual de 25,29% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências; c) no artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000, oferecendo plena efetividade à sua competência tributária.

Rua Cândido Machado, nº 362 – conj. 401 – Fone/Fax (51) 3462-1515 e-mail: procuradoria@canoas.rs.gov.br

Fls. 13

Declaro que o Município não assinou, até a presente data, contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP).

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Declaro que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Município.

Canoas, 17 de Setembro de 2013.

Paulo Torelly
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 26.208

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal de Canoas

Marcos Antonio Bosio
Secretário Municipal da Fazenda

Tatiana Antunes Carpter
Controladora-Geral do Município

Rua Cândido Machado, nº 362 – conj. 401 – Fone/Fax (51) 3462-1515 e-mail: procuradoria@canoas.rs.gov.br

PGFN/COF 16

PARECER TÉCNICO

1. Relação Custo-Benefício

Os investimentos propostos pelo Programa Integrado de Investimentos para a Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos, favorecem as condições para geração de empregos diretos e indiretos, resultam em estímulo a atividades econômicas de consumo de bens e serviços: ganhos na melhoria da qualidade dos serviços públicos e melhoria na qualidade de vida; geração de receita anual incremental para o próximo período de 10 anos que são capazes de promover novos investimentos pela verticalização de moradias e valorização imobiliária.

Outros referenciais econômicos positivos se dão pelo aumento da arrecadação de impostos e taxas como o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano; ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, ITBI – Imposto sobre transmissão de bens imóveis, ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias sobre conta de energia elétrica e telefonia além do aumento da capacidade de vendas no comércio que retornam em quotas partes de ICMs e que vão contribuir para alavancar a capacidade de pagamento dos atuais e futuros investimentos.

O Programa Canoas para Todos foi estruturado em três eixos: 1) Reestruturação do sistema viário; 2) Implantação de equipamentos públicos; 3) Sistema de drenagem e proteção contra as cheias.

O cálculo da análise de sensibilidade econômica dos eixos 1 e 3, considerou o valor incremental a ser realizado em função da execução do projeto nos bairros onde se dará a implantação do projeto, tomando-se como base a contribuição proporcional de cada um na arrecadação do IPTU.

O IPTU é um imposto que incide sobre os imóveis urbanos: terrenos, áreas de terra sem ocupação e sobre as construções edificadas. Neste sentido o efeito tributário dá origem a duas vertentes: a primeira delas se refere ao incremento que resultará da melhoria das condições de infraestrutura urbana previstas no projeto: drenagem, proteção contra inundações, pavimentação de ruas, regularização de edificações, atratividade para novas unidades habitacionais, reformas e ampliação de construções existentes. Este impacto se dará de forma crescente à medida que as obras forem sendo realizadas e novos projetos sejam aprovados e incorporados à paisagem urbana.

A segunda vertente provém do que denominamos de atualização da Planta Genérica de Valores - PGV. A PGV estabelece o valor do metro quadrado de área em cada uma das regiões do Município e das edificações, que será utilizado pela Prefeitura como base de cálculo para o IPTU, que é denominado de valor venal. O cálculo do valor venal de cada imóvel consiste no somatório do valor do terreno com o valor da edificação. À medida que a infraestrutura urbana é qualificada, há tendência de valoração dos terrenos, criando a possibilidade de incorporar este efeito na PGV. Aqui em Canoas foi efetuada atualização da PGV em 2009 e, neste momento, estamos trabalhando em nova atualização para viger já a partir do exercício de 2014, justamente

em função dos novos espaços de desenvolvimento gerados pela qualificação do espaço urbano.

A política tributária estabelecida pelo Município para o IPTU estabelece maior gravame sobre os terrenos baldios, de forma a incentivar a sua disponibilização para novos empreendimentos, criando ciclo virtuoso nas variáveis sociais e econômicas relevantes, como por exemplo: aumento na renda, no emprego e na arrecadação tributária. Para desestimular empreendimentos que afrontem as regras legais, especialmente urbanísticas e ambientais, a política tributária estabelece isenção de IPTU no período em que o empreendimento está sendo executado, desde que devidamente aprovado pelos órgãos de controle.

O valor do IPTU lançado para o exercício de 2013 foi da ordem de R$ 49,3 milhões. Com a atualização da PGV em curso, estima-se que o valor lançado para o exercício de 2014 atinja a cifra de R$ 68,6 milhões, projetando acréscimo de mais 40%. Este tipo de atualização na PGV somente é possível de ser absorvido pela sociedade num ambiente de rápida qualificação da infraestrutura urbana. No momento vamos colher o que plantamos nos últimos quatro anos, a partir dos investimentos previstos no Programa "Canoas para Todos", cria-se a possibilidade de nova atualização.

Tomamos para efeito de cálculo a média de 35% levando-se em consideração que as áreas sob intervenção do projeto não são aquelas que sofrerão maiores reajustes. Em compensação, são as que possuem mais imóveis, mesmo que de padrão inferior, sem o correspondente cadastramento na Prefeitura. Tratando-se de valoração em reais, descontamos o efeito inflacionário de 2013 ao centro da meta estabelecido pelo BACEN que é de 4,5%. Aplicamos ainda a taxa de adimplência de 80% conforme histórico da Secretaria, resultando num índice de 24% considerado no estudo.

O ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza é um tributo municipal que incide sobre atividades produtivas de prestação e serviços. Da mesma forma que a atratividade de natureza imobiliária, existirá uma nova opção para a implantação de novos negócios nas regiões que sofrerão a intervenção de reurbanização. Por certo, muitos poucos investidores estariam dispostos a colocar seus negócios em áreas com ruas que apresentem problemas de drenagem, ou que não possuam pavimentação. Estas melhorias atrairão novos negócios ou negócios migrarão de outras regiões da cidade para estar mais perto dos consumidores.

As ações do Eixo implantação de equipamentos públicos são de múltiplas naturezas que vão desde a revitalização de praças, largos e calçadão; construção de novas praças; reforma de edifícios históricos; implantação de centros de segurança e cidadania até a implantação de infovia, esta, em toda a cidade.

São inúmeros os benefícios indiretos derivados destas ações e dados a sua natureza, múltiplas matrizes poderiam ser estabelecidas para sua avaliação. Poderíamos estabelecer o benefício indireto que seria obtido levando em consideração a população, a quantidade de domicílios, a renda e a quantidade de crianças por faixa etária de 0 a 14 anos.

A avaliação, porém, seria de efeito duvidoso, porque são ações que se refletem no bem estar social e na melhor qualidade de vida da população, fatores difíceis de serem mensurados economicamente.

Uma destas ações, no entanto, chama a atenção. Trata-se de implantação da rede de fibra ótica de comunicação de dados conhecida como infovia. Esta ação representa 25% do total previsto para o eixo e possui elevadíssima taxa de retorno. Conforme estudos e cálculos da CANOASTEC – Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e da Comunicação de Canoas, a implantação da infovia no Município irá representar uma redução de 70% no atual custo de comunicação e uma redução avaliada em torno de 50% sobre o custo mensal total que é da ordem de R$ 400 mil mensais.

Por mais que possam ser, e são os benefícios indiretos provenientes do conjunto destas ações que se refletirão na melhoria da qualidade de vida e do bem estar social, apenas o ganho direto na redução dos custos de comunicação justifica o investimento.

Para facilitar o entendimento da dinâmica econômica do projeto, anexamos ao presente o Estudo de Viabilidade Econômica do mesmo.

2. Interesse Econômico e Social da Operação

O Programa Canoas para Todos foi idealizado pela necessidade de integração do território constatada nos quatro diferentes quadrantes da cidade, a partir de demandas bastante similares de qualificação da infraestrutura territorial, em especial quanto a necessidade de reestruturação e qualificação do sistema viário do Município, da necessidade de se ampliar o acesso da população aos equipamentos públicos em diversos setores, como esporte, cultura e lazer, e a necessidade de ampliar e qualificar o sistema de drenagem e proteção contra cheias da cidade, questões que demandam soluções funcionais e sustentáveis que impactem diretamente na melhora da qualidade de vida dos cidadãos.

O Município de Canoas, ao longo dos últimos três anos e meio de gestão realizou um conjunto expressivo de ações aproveitando as oportunidades que surgiram, o que permitiu atender, de forma imediata, importantes demandas da população. Todavia ainda restam inúmeras demandas não atendidas, além da necessidade de efetivar ações que organizem e ofereçam funcionalidade ao conjunto já executado.

Neste sentido, desenvolveu-se projeto integrado para concluir e oferecer funcionalidade plena ao conjunto de ações, muitas esparsas, já executadas. A execução das ações propostas com recursos exclusivos do orçamento municipal, além de demandar largo período de tempo, não cria uma nova dinâmica social e econômica para a Cidade. Por demandar muito tempo seus efeitos acabam sendo diluídos, além de condenar toda uma geração da população de Canoas a viver em condições inadequadas.

Investimentos que reconfiguram a infraestrutura de uma comunidade, além de melhorar a qualidade de vida por qualificar a ambiência, criam ambiente favorável ao estabelecimento de ciclo virtuoso com o aumento da dinâmica econômica: geração de novos empregos, melhoria na distribuição de renda e diminuição da pobreza.

Esta nova dinâmica, por sua vez, também resulta em aumento da arrecadação de impostos que gera o fluxo de caixa necessário para pagar o financiamento.

Considerando que a implementação das ações propostas, consideradas estratégicas para o estabelecimento desta nova dinâmica econômica e social na Cidade, demanda investimentos de vulto, com amplo escopo, e não fornecidos pelo sistema financeiro nacional, a alternativa do financiamento externo surge naturalmente por ser a melhor opção disponível. Mesmo do ponto de vista dos custos envolvidos com a liberação dos recursos e de administração do projeto, execução das atividades de preparação, taxas de juros e condições de amortização a opção de financiamento externo se apresenta compatível com a realidade do Município.

A seguir planilha resumida com os dados de investimento, custos e benefícios do programa, conforme abordados no documento que segue anexo de Avaliação da Viabilidade Econômica:

	Eixos 1 e 3	Eixo 2	TOTAL PROJETO
Investimento financeiro	(87.000.000)	(13.000.000)	(100.000.000)
Custo econômico do projeto	(63.916.464)	(9.047.536)	(72.964.000)
Custo de Operação e Manutenção	(1.629.870)	(230.712)	(1.860.582)
Custo econômico total	(65.546.334)	(9.278.248)	(74.824.582)
Benefícios	102.076.465	22.736.842	124.813.307
Valor presente dos benefícios	10.581.937	2.357.055	12.938.992
Valor presente do investimento	(6.794.976)	(961.846)	(7.756.822)
Valor presente líquido	3.786.960	1.395.209	5.182.169
Taxa de retorno benefícios sobre investimento	1,56	2,45	1,67
Pay back	13,4 anos	9,3 anos	12,5 anos

Marcos Antônio Bosio
Secretário Municipal da Fazenda

De acordo.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

TESOURO NACIONAL
13 SET 2013
STN/CODIN/GEIFO
Fls. 09
Pública

Ofício nº 1429, de 2013 – GP

Canoas, 13 de setembro de 2013.

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Assunto: **Pedido de verificação de Limites e Condições (PVL).**

Senhor,

1. Trata o presente documento de **Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), para a realização da OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO entre a Prefeitura Municipal de Canoas, CNPJ 88.577.416/0001-18, com sede em Rua Quinze de Janeiro, nº 11, CEP 92.010-300, Canoas/RS e a Instituição Financeira, CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, com sede em Caracas, Venezuela – Torre CAF, Luis Roche, Altamira.

2. Declaro que foram realizadas consultas técnicas com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições, conforme Proposta Firme anexada ao presente documento:

a) Nome do projeto/programa: Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos.

b) Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX): Resolução nº 1.353, de 14/12/2012;

c) Fonte/Origem dos Recursos: Operação de crédito externo;

d) Valor do crédito na moeda do empréstimo: US$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de dólares);

e) Valor equivalente do crédito em reais: R$ 115.000.000,00 (Cento e quinze milhões de reais);

f) Taxa de câmbio: R$ 2,30, na data de 13/09/2013;

g) Finalidade / destinação: obras e investimentos para reestruturação do sistema viário, drenagem e proteção contra cheias e instalação de equipamentos urbanos para melhoria da infraestrutura social básica da cidade;

h) Encargos de inadimplência: não há;

i) Atualização monetária: não há;

j) Taxa de juros efetiva: 2,55% a.a., sendo que nos primeiros oito anos a taxa efetiva de juros terá desconto de um ponto percentual, reduzindo para 1,55% a.a.;

k) Prazo total: 144 (Cento e quarenta e quatro) meses;

l) Prazo de carência: 36 (Trinta e seis) meses

Rua Quinze de Janeiro, 11 – Centro – Canoas – RS – 92010-300
Telefone: (51) 3462.1565 – Fax: (51) 3462.1576 – www.canoas.rs.gov.br

PGFN/COF 21

LEI Nº 5.767, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera as Leis nº 5.394, de 25 de junho de 2009, Plano Plurianual 2010-2013; nº 5.710, de 14 de setembro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013; nº 5.715, de 14 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual 2013; e nº 5.755, de 1º de julho de 2013, Plano Plurianual 2014-2017.

O Prefeito Municipal de Canoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes Leis: nº 5.394, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2010-2013; nº 5.710, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2013; nº 5.715, de 14 de dezembro de 2012, que dispõe sobre Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2013; e nº de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2014-2017, com vistas à operação de crédito externa junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), para a execução do "Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos", no valor de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), nos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de 2013, crédito suplementar no valor de R$ 23.832.067,00 (vinte e três milhões oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e sete reais), para atendimento das despesas decorrentes da operação de crédito a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei, conforme o cronograma de execução em 2013, com as seguintes classificações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1301 – Gabinete do Secretário, Direção e Apoio
1301.1854100401.007 – Construção e Revitalização de Praças e Parques
4.4.90.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.159.048,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1901 – Gabinete do Secretário, Direção e Apoio
1901.1545100641.028 – Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.00 – Aplicações Diretas..... R$ 13.098.685,00
1901.1751200621.220 – Ampliação e Melhorias do Sistema de Drenagem e Canalização do Município
4.4.90.00 – Aplicações Diretas..... R$ 9.574.334,00
TOTAL ..... R$ 23.832.067,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo art. 2º desta Lei, as receitas provenientes do produto da operação de crédito mencionada no *caput* do art. 1º, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

1º Tabelionato de Canoas - RS
Tabelião Eduardo Antpack Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92310-050 - Fone: (51) 3472-5344
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0599.01.1300005.73264

Fls. 100 Rubrica

Com. Lei nº 5.767, de 2013 fl. 2

Art. 4º O crédito suplementar autorizado pelo art. 2º desta Lei, integrará os Anexos I – Demonstrativo da Receita e II – Demonstrativo da Despesa, do PPA 2010-2013, Lei nº 5.394, de 25 de junho de 2009, conforme dispõe o seu art. 2º, parágrafo único; e, os Anexos I - Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal e II – Anexo de Metas Fiscais, da LDO/2013, Lei nº 5.710, de 14 de setembro de 2012, em conformidade com o enunciado do seu art. 5º, parágrafo único.

Art. 5º Ficam também alterados os Anexos I – Demonstrativo da Receita e II – Demonstrativo da Despesa, do PPA 2014-2017, Lei nº 5.755, de 1º de julho de 2013, para atendimento das despesas originadas pela operação de crédito externa – CAF, nos exercícios de 2014 e 2015, correspondente aos valores de R$ 45.080.752,00 e R$ 41.087.181,00, respectivamente, conforme Anexos que passam a integrar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em treze de setembro de dois mil e treze (13.9.2013).

ANTPACK

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Lucia Elisabeth Colombo Silveira
Vice-Prefeita Municipal

Raulo Poletti Torelly
Procurador Geral do Município

Marcos Antonio Bosio
Secretário Municipal da Fazenda

Mario Luis Cardoso
Secretário Municipal das Relações Institucionais e Monitoramento

Fadio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Tabelião Eduardo Antpack Iº Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92000-050 - Fone (51) 3472-5344
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo 0099.01.1300005.73250

Tabelião Eduardo Antpack Iº Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92000-050 - Fone (51) 3472-5344
Reconheço a firma de Jairo Jorge da Silva indicada com a seta, por SEMELHANÇA com a existente no Cartório deste Tabelionato.
Selo: 0099.01.1300005.73247
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canoas, 18 de setembro de 2013
Emol: R$ 4,70 + Selo digital: R$ 0,30 - 1.37.47 - 1479447 - 13
Humberto S. Araújo
Escrev. Autorizado

23

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL
ANO 2013 - Edição 593 - Data 16/09/2013 - Página 79 / 82

LEI Nº 5.767, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera as Leis nº 5.394, de 25 de junho de 2009, Plano Plurianual 2010-2013; nº 5.710, de 14 de setembro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013; nº 5.715, de 14 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual 2013; e nº 5.755, de 1º de julho de 2013, Plano Plurianual 2014-2017.

O Prefeito Municipal de Canoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes Leis: nº 5.394, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2010-2013; nº 5.710, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2013; nº 5.715, de 14 de dezembro de 2012, que dispõe sobre Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2013; e nº de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2014-2017, com vistas à operação de crédito externa junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), para a execução do "Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos", no valor de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), nos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de 2013, crédito suplementar no valor de R$ 23.832.067,00 (vinte e três milhões oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e sete reais), para atendimento das despesas decorrentes da operação de crédito a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei, conforme o cronograma de execução em 2013, com as seguintes classificações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1301 – Gabinete do Secretário, Direção e Apoio
1301.1854100401.007 – Construção e Revitalização de Praças e Parques
4.4.90.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.159.048,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1901 – Gabinete do Secretário, Direção e Apoio
1901.1545100641.028 – Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.00 – Aplicações Diretas..... R$ 13.098.685,00
1901.1751200621.220 – Ampliação e Melhorias do Sistema de Drenagem e Canalização do Município
4.4.90.00 – Aplicações Diretas..... R$ 9.574.334,00
TOTAL ..... R$ 23.832.067,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo art. 2º desta Lei, as receitas provenientes do produto da operação de crédito mencionada no *caput* do art. 1º, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

...

Cont. Lei nº 5.767, de 2013 fl. 2

Art. 4º O crédito suplementar autorizado pelo art. 2º desta Lei, integrará os Anexos I – Demonstrativo da Receita e II – Demonstrativo da Despesa, do PPA 2010-2013, Lei nº 5.394, de 25 de junho de 2009, conforme dispõe o seu art. 2º, parágrafo único; e, os Anexos I – Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal e II – Anexo de Metas Fiscais, da LDO/2013, Lei nº 5.710, de 14 de setembro de 2012, em conformidade com o enunciado do seu art. 5º, parágrafo único.

Art. 5º Ficam também alterados os Anexos I – Demonstrativo da Receita e II – Demonstrativo da Despesa, do PPA 2014-2017, Lei nº 5.755, de 1º de julho de 2013, para atendimento das despesas originadas pela operação de crédito externa – CAF, nos exercícios de 2014 e 2015, correspondente aos valores de R$ 45.080.752,00 e R$ 41.087.181,00, respectivamente, conforme Anexos que passam a integrar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em treze de setembro de dois mil e treze (13.9.2013).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Lucia Elisabeth Colombo Silveira
Vice-Prefeita Municipal

Paulo Peretti Torelly
Procurador Geral do Município

Marcos Antonio Bosio
Secretário Municipal da Fazenda

Mario Luis Cardoso
Secretário Municipal das Relações Institucionais e Monitoramento

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PGFN/COF 25

Cont. Lei nº 5.767, de 2013 fl. 3

Anexo I
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017

DISCRIMINAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2014-2017
RECEITAS CORRENTES	964.649.167,00	1.045.255.109,00	1.128.560.018,00	1.223.076.757,00	4.309.537.493,00
Receitas Tributárias	223.430.000,00	245.097.800,00	269.705.668,00	295.206.008,00	1.033.439.476,00
Transferências da União	243.287.573,00	252.629.291,00	260.563.959,00	271.707.976,00	1.028.188.799,00
Transferências do Estado	429.391.614,00	476.164.565,00	523.917.221,00	577.008.026,00	2.006.481.426,00
FUNDEB	118.200.000,00	127.400.000,00	137.900.000,00	149.100.000,00	532.700.000,00
Outras Receitas Correntes	35.450.980,00	38.000.730,00	39.753.170,00	42.340.347,00	104.541.669,00
(-) Deduções das Receitas Correntes	-85.211.000,00	-94.037.277,00	-103.280.000,00	-113.285.600,00	-395.813.877,00
RECEITAS DE CAPITAL	218.994.176,00	183.046.445,00	188.726.340,00	35.885.098,00	626.652.059,00
Operações de Crédito	65.616.173,00	60.058.442,00	26.403.837,00	11.789.469,00	163.867.921,00
Transferências de Capital	153.378.003,00	122.988.003,00	162.322.503,00	24.095.629,00	462.784.138,00
TOTAL DA RECEITA	1.183.643.343,00	1.228.301.554,00	1.317.286.358,00	1.257.961.855,00	4.987.193.110,00
RECEITA CANOASPREV	133.954.000,00	152.391.500,00	174.406.000,00	196.637.000,00	657.388.500,00
TOTAL RECEITA CONSOLIDADA	1.317.597.343,00	1.380.693.054,00	1.491.692.358,00	1.454.598.855,00	5.644.581.610,00

Cont. Lei nº 5.767, de 2013 fl. 4

PGFN/COF 26

Anexo II
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO 2014 - 2017

PROGRAMA	ÓRGÃO	AÇÃO	DESPESA	VALOR R$		
				2014	2015	TOTAL
0020 - APOIO ADMINISTRATIVO	09 - SMF	2036 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Órgão	Corrente/Vinculada	676.500,00	676.500,00	1.353.000,00
	19 - SMO	1026 - Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos	Capital/Vinculada	847.000,00	0,00	847.000,00
	Subtotal			1.523.500,00	676.500,00	2.200.000,00
0021 - MAIS CONFIANTE NO FUTURO	11 - SME	1005 - Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Fundamental	Capital/Vinculada	458.348,00	458.348,00	916.696,00
	Subtotal			458.348,00	458.348,00	916.696,00
0023 - MAIS PROTEGIDA	23 - SMPC	2208 - Manutenção e Ampliação dos Territórios da PAZ	Capital/Vinculada	2.200.000,00	2.200.000,00	4.400.000,00
	Subtotal			2.200.000,00	2.200.000,00	4.400.000,00
0024 - MAIS RECONHECIDA	22 - SMC	2203 - Resgate da Identidade e Preservação do Patrimônio Histórico	Capital/Vinculada	842.952,00	842.952,00	1.685.904,00
	Subtotal			842.952,00	842.952,00	1.685.904,00
0025 - MAIS DESENVOLVIDA	17 - SMDE	1039 - Implementação de Ações voltadas a Promoção Comercial e dos Serviços	Capital/Vinculada	1.528.593,00	1.528.593,00	3.057.186,00
	Subtotal			1.528.593,00	1.528.593,00	3.057.186,00
0027 - MAIS ACOLHEDORA	12 - SMEL	1006 - Construção e Ampliação das Áreas de Esporte e Lazer do Município	Capital/Vinculada	1.058.948,00	532.114,00	1.591.062,00
	13 - SMMA	1014 - Implementação de Parques de Lazer e áreas de Preservação Ambiental	Capital/Vinculada	1.680.634,00	1.680.634,00	3.361.268,00
		2254 -Revitalização e Manutenção de Praças, Parques e Áreas Verdes	Capital/Vinculada	1.264.417,00	1.264.417,00	2.528.834,00
	Subtotal			4.003.999,00	3.477.165,00	7.481.164,00
0028 - MAIS CONECTADA	19 - SMO	1028 - Pavimentação de Vias Públicas	Capital/Vinculada	25.010.527,00	22.390.790,00	47.401.317,00
		1220 - Implantação e Melhorias do Sistema de Infraestrutura	Capital/Vinculada	4.562.833,00	4.562.833,00	9.125.666,00
	Subtotal			29.573.360,00	26.953.623,00	56.526.983,00
0031 - APOIO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	08 - SMPG	2206 - Suporte à Tecnologia da Informação	Capital/Vinculada	3.300.000,00	3.300.000,00	6.600.000,00
	Subtotal			3.300.000,00	3.300.000,00	6.600.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24 - RC	2211 - Reserva de Contingência	Reserva	1.650.000,00	1.650.000,00	3.300.000,00
	Subtotal			1.650.000,00	1.650.000,00	3.300.000,00
TOTAL GERAL				45.080.752,00	41.087.181,00	86.167.933,00

PGFN/COF 27

CERTIDAO Nº 7247/2013 Página 1 de 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CERTIDÃO Nº 7247/2013
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

CERTIFICAMOS, nos termos da Resolução TCE nº 918/2011 e Instrução Normativa TCE nº 19/2011, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), para fins de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução do Senado Federal nº 043/2001, que o Município de CANOAS, apresentou, em relação às contas da Gestão Fiscal, os seguintes dados:

Último exercício analisado - 2011:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigo(s) da Constituição Federal/88: 167, III (conforme estabelecido no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 23; 33; 37; 52; 55, §2º.

No exercício de 2011, a despesa com pessoal foi de R$ 240.468.521,09 no Poder Executivo Municipal e de R$ 12.529.409,11 no Poder Legislativo, correspondendo, respectivamente, a **39,99%** e **2,08%** da Receita Corrente Líquida-RCL (R$ 601.252.284,66).

Exercício em análise - 2012:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigo(s) da Constituição Federal/88: 167, III (conforme estabelecido no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 23; 52; 55, §2º.

No exercício de 2012, a despesa com pessoal foi de R$ 267.187.475,13 no Poder Executivo Municipal e de R$ 13.359.057,86 no Poder Legislativo, correspondente, respectivamente, a **36,14%** e **1,81%** da Receita corrente Líquida-RCL (R$ 739.310.457,89).

Exercício em curso - 2013:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 23; 52; 55, §2º.

Até o **2º quadrimestre**, que se encerrou em 8/2013, a despesa com Pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R$ 294.332.240,64 e a do Poder Legislativo foi de R$ 16.593.774,91, correspondente, respectivamente, a **36,87%** e a **2,08%** da Receita Corrente Líquida-RCL (R$ 798.191.116,78).

Esta Certidão é válida até 31-01-2014, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www1.tce.rs.gov.br/certidao/lrf, nos termos do §1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 19/2011.

PGFN/COF 28

CERTIDÃO Nº 7247/2013 Página 2 de 2

Fls. 129

Por conta da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, encontra-se suspensa a aplicação do contido no § 2º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/Gab., em 15-10-2013.

Victor Luiz Hofmeister
Diretor de Controle e Fiscalização.

Código de Autenticação
OYYT5-DTHJ8-PBHX4

Autenticidade verificada no site do TCE/RS em 21/10/13
Jaime Dornelas Batista
AFC/COPEM

PGFN/COF 29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

Cont. Ofício nº 1429, de 2013 – GP

m) Prazo de amortização: 108 (Cento e oito) meses;

n) Garantias: cotas de repartição constitucionais previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal (CF), complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º, do artigo 167, ambos da CF, bem como outras garantias em direito admitidas.

3. Solicito, ainda, a concessão de garantia da União, nos termos da RSF nº 48/2007.

4. Encontram-se indicados a seguir os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional: Representantes do Município:

- Nome: Jairo Jorge da Silva
- Cargo: Prefeito
- RG: 1019427846 SSP RS
- Fone: 51 3462.1525
- Fax: 51 3462.1525
- E-mail institucional: gabinete.prefeito@canoas.rs.gov br

- Nome: Marcos Antonio Bosio
- Cargo: Secretário Municipal da Fazenda
- RG: 1074149211 SSP RS
- Fone: 51 3462.1573
- Fax: 51 3462.1573
- E-mail institucional: marcos.bosio@superig.com.br

5. Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que os 2 (dois) Cronogramas Financeiros da Operação (anexos a este PVL, expressos em base anual, o primeiro na moeda da contratação e o segundo em reais) espelham todas as condições financeiras aqui apresentadas.

6. Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo, conforme inciso V do art.52 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 01/2014, de 3 de janeiro de 2014.

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 17 da Resolução COFIEX n.º 290, datada de 1º de setembro de 2006, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX n.º 1.351, datada de 14 de dezembro de 2012, referente ao "Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas - Canoas para Todos", de interesse do Município de Canoas - RS, alterar onde se lê: 4. Entidade Financiadora: Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, leia-se: 4. Entidade Financiadora: Corporação Andina de Fomento - CAF, sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

DE : FAX : 6 JAN 2013 16:21 Pág. 2

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional/CODINGEIFO
Fls. 05
Rubrica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

100ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 1.353 de 14 de dezembro de 2012.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1. Nome:	Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas - Canoas para Todos.
2. Mutuário:	Município de Canoas - RS
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF .
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US$ 50.000.000,00
6. Valor da Contrapartida:	no mínimo de US$ 50.000.000,00

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Guilherme Estrada Rodrigues
Presidente, substituto

De acordo. Em 2 de Janeiro de 2013

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação poderá [illegible]

32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Fls. 01

LEI Nº 5.766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina, para a execução do Programa Canoas para Todos.

O Prefeito Municipal de Canoas.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito internacional com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) no valor equivalente a até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para execução do Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos.

Parágrafo único. A contrapartida a ser aplicada pelo Município na execução do Programa Canoas para Todos deverá ser no mínimo equivalente ao valor financiado definido no *caput* e deverá observar os termos da Re[redacted] Financiamentos Externos (COFIEX) nº 1.353, de 14 de dezem[redacted]

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encarg[redacted] outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às norm[redacted] pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em contragarantia à garantia da União, as cotas de repartição constitucionais previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal (CF), complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, ambos da CF, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em treze de setembro de dois mil e treze (13.9.2013).

ANTPACK

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Lucia Elisabeth Colombo Silveira
Vice-Prefeita Municipal

1º Tabelionato de Canoas - RS
Tabelião Eduardo Antpack Rua Gonçalves Dias, 55 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo 2099.01.1300005.73251

PGFN/COF 33

LEI Nº 5.766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina, para a execução do Programa Canoas para Todos.

O Prefeito Municipal de Canoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito internacional com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) no valor equivalente a até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para execução do Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos.

Parágrafo único. A contrapartida a ser aplicada pelo Município na execução do Programa Canoas para Todos deverá ser no mínimo equivalente ao valor financiado definido no *caput* e deverá observar os termos da Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) nº 1.353, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em contragarantia à garantia da União, as cotas de repartição constitucionais previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal (CF), complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, ambos da CF, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em treze de setembro de dois mil e treze (13.9.2013).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Lucia Elisabeth Colombo Silveira
Vice-Prefeita Municipal

PGFN/COF 34

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL
ANO 2013 - Edição 593 - Data 16/09/2013 - Página 78 / 82

Fls. 0
Rubrica

Cont. Lei nº 5.766, de 2013 fl. 2

Paulo Peretti Torelly
Procurador Geral do Município

Marcos Antonio Bosio
Secretário Municipal da Fazenda

Mario Luis Cardoso
Secretário Municipal das Relações Institucionais e Monitoramento

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PGFN/CDA
35

TESOURONACIONAL

Nota nº 62/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Em 02 de abril de 2014.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União a operações de crédito de interesse do Município de Canoas/RS.

1. O Município de Canoas/RS (Município) solicitou concessão de garantia da União para contratar a operação de crédito externa com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), no valor de US$ 50.000 mil, destinada a financiar o Programa Integrado de Investimento para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio dos Memorandos n.ºs 1557/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF e 381/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, respectivamente de 05 de novembro de 2013 e de 27 de março de 2014, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3. Assim, foi realizada análise para a operação de crédito pleiteada, única operação recente que foi objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001 ou Decreto nº 3.502/00.

4. A análise da capacidade de pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 306/12, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº543/12. De acordo com o art. 2º da Portaria MF nº 306/12, a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

5. Para a 1ª Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2011 a 2013 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101/00. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

6. A situação fiscal do Município foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida,

Pg. nº 2 de 25 da Nota n.º 62/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria MF nº 306/12.

7. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Município tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

8. A pontuação apurada na 1ª Etapa foi de 1,82 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "B+", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/12. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na 2ª Etapa da análise de capacidade de pagamento será 55%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/12.

9. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se positivamente o Endividamento, o Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas e a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram em grande parte para a pontuação alcançada.

10. A 2ª Etapa busca verificar o enquadramento da operação pleiteada nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/12, a saber:

Inciso II: $\text{Endividamento}_{\text{[illegible]}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{[illegible]}}) \times FP$

Inciso III: $\text{Serviço da Dívida}_{\text{[illegible]}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{[illegible]}}) \times FP$

11. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/12 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/12, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

12. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções desses dois indicadores para os próximos cinco exercícios financeiros, com o objetivo de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/12.

13. O detalhamento do cálculo do enquadramento dos citados indicadores está no Anexo desta nota. O quadro abaixo apresenta o resultado:

ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II – Endividamento	$\text{Endividamento}_{\text{[illegible]}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{[illegible]}}) \times FP$ $0{,}09 \leq (1 - 0{,}07) \times 55\%$ $0{,}09 \leq 0{,}51$	Enquadrada
Inciso III – Serviço da Dívida	$\text{Serviço da Dívida}_{\text{[illegible]}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{[illegible]}}) \times FP$ $0{,}69\% \leq (10\% - 1{,}72\%) \times 55\%$ $0{,}69\% \leq 4{,}55\%$	Enquadrada

14. Considerando o atendimento do requisito referente à 1ª Etapa da análise, cuja classificação da situação fiscal correspondeu a "B+" e o atendimento do enquadramento referente à 2ª Etapa da avaliação da capacidade de pagamento, incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/12, as operações de crédito pleiteadas são elegíveis, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União no que tange à análise de capacidade de pagamento.

Pg. 6 de 25 da Nota nº 62 2014 COREM SURIN STN MF-DF, de 02/04/2014.

15. O resultado da análise de capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, única operação pleiteada, permanece válido até 30 de abril de 2015, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2014 conforme previsto na Lei Complementar nº 101/00. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

WOSLEY DE SOUSA SOARES
Analista de Finanças e Controle

RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral da COREM.

ALEX FABIANE TEIXEIRA
Coordenador da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

Pg. nº 4 de 25 da Nota nº 62 2014 COREM SURIB/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: RS - MUNICÍPIO: CANOAS

Discriminação	2011	2012	2013
I - Endividamento	0,2	0,1	0,1
- Dívida Pública Consolidada	102.168.017,89	93.260.888,41	91.709.119,00
- Receita Corrente Líquida	633.808.555,87	783.409.460,72	830.113.592,89
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	2,9%	2,7%	2,6%
- Serviço da Dívida	18.369.495,62	21.417.581,33	21.971.393,71
- Receita Corrente Líquida	633.808.555,87	783.409.460,72	830.113.592,89
III - Resultado Primário sem valor a Dívida	(0,12)	2,75	(3,12)
Resultado Primário	(12.165.600,00)	58.984.203,25	(75.249.215,70)
Serviço da Dívida	18.369.495,62	21.417.581,33	21.971.393,71
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	40,4%	38,9%	41,2%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	255.765.906,94	304.814.905,94	306.977.122,83
- Receita Corrente Líquida	633.808.555,87	783.409.460,72	830.113.592,89
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	6,0%	13,0%	-1,5%
- Receitas Correntes	713.543.563,54	865.924.943,09	915.722.170,63
- Despesas Correntes	666.548.456,11	748.255.939,66	959.566.192,08
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	4,9%	8,2%	8,0%
- Investimentos	35.249.890,32	68.234.065,42	85.265.265,77
- Despesa Total	718.897.589,03	836.483.753,01	1.066.553.935,10
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	107,28%	133,48%	74,86%
- Contribuições e Remunerações RPPS	59.286.962,30	87.176.022,01	57.775.857,56
- Despesas Previdenciárias	55.261.663,60	65.308.300,53	77.178.319,03
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	22,5%	22,2%	18,5%
- Receitas Tributárias	153.634.466,83	170.175.428,61	181.051.107,38
- Despesas de Custeio	683.255.700,42	767.732.617,17	979.533.247,52
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

Pe n. 5 de 25 da Nota n.º 62/2014/COREA/SCRIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: RS - MUNICÍPIO: CANOAS

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2011	2012	2013	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
III - Resultado Primário servindo a Dívida	1,0	9,0	6,0	0,8	6,0	4,2
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	40,0%	70,0%	0,1	0,0	0,8	0,4
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	5,5	3,4	6,0	5,1
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	6,0	4,7	4,8	5,0
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	40,0%	40,0%	0,0	0,0	1,8	0,9
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	40,0%	20,0%	6,0	6,0	6,0	6,0

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

PGFN/COF 38

Pg. nº 6 de 25 da Nota n.º 62/2014-COREM/SURIN/STN/MF-DF de 02/04/2014

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: RS - MUNICÍPIO: CANOAS

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	16	0,00	-
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	-
III - Resultado Primário sobre a Dívida	8	4,20	33,60
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	0,43	3,04
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	5,13	20,53
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	5,02	15,06
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	0,91	1,82
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	6,00	6,00
	44		80,05

Pontuação	1,82	

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	B+
Correspondente ao item 'd' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

Pg. nº 7 de 25 da Nota n.º 62 2014/COREM/SURIN STN/MF-DF, de 02/04/2014.



2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: RS - MUNICÍPIO: CANOAS

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,07		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,09		
Fator de Ponderação (FP)	55%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,51		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE Endoc ≤ (1-MédiaEndt)xFP	0,09	≤	0,51
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	1,72%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	0,69%		
Fator de Ponderação (FP)	55%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	4,59%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (10 - MédiaSDt) x FP	0,69%	≤	4,59%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso III do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO		ENQUADRADO

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	COREM
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

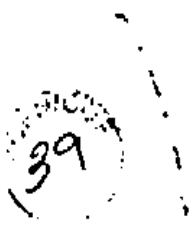

Pg. nº 8 de 25 da Nota nº 62/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

ANEXO À NOTA Nº 62/2014/COREM/STN

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306/12, e a Portaria STN nº 543/12, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Município foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306/12, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos dos balanços apresentados e podem gerar divergências em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs decorrentes de interpretação conceitual.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A Dívida Pública Consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais A B C
		Gerais B	Específicos C	
(-) Dívida Pública Consolidada	102.168.017,89	0,00	0,00	102.168.017,89
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	32.530.597,33	0,00	0,00	32.530.597,33
Dívida Contratual Interna	4.440.366,19	0,00	0,00	4.440.366,19
Dívida Contratual Externa	28.090.131,14	0,00	0,00	28.090.131,14
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	36.110.056,16	0,00	0,00	36.110.056,16
(+) Demais Dívidas	33.488.361,80	0,00	0,00	33.488.361,80
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais A B C
		Gerais B	Específicos C	
(-) Dívida Pública Consolidada	93.260.888,41	0,00	0,00	93.260.888,41
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	37.025.883,03	0,00	0,00	37.025.883,03
Dívida Contratual Interna	11.559.216,68	0,00	0,00	11.559.216,68
Dívida Contratual Externa	25.466.636,35	0,00	0,00	25.466.636,35
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	31.351.282,19	0,00	0,00	31.351.282,19
(+) Demais Dívidas	21.880.723,19	0,00	0,00	21.880.723,19
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Pe n. 9 de 25 da Nota n.º 62/2014 COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Dívida Pública Consolidada	91.799.119,00	0,00	0,00	91.799.119,00
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	38.583.653,16	0,00	0,00	38.583.653,16
Dívida Contratual Interna	15.037.931,68	0,00	0,00	15.037.931,68
Dívida Contratual Externa	23.545.721,48	0,00	0,00	23.545.721,48
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	33.782.685,88	0,00	0,00	33.782.685,88
(+) Demais Dívidas	19.432.779,96	0,00	0,00	19.432.779,96
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

6. As informações do estoque da dívida foram obtidas nos RGFs publicados.

7. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

8. A Receita Corrente Líquida corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

9. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Receita Corrente Líquida	644.370.767,82	-1.090.396,44	-9.471.815,51	633.808.555,87
(+) Receita Corrente	723.308.330,39	-1.090.396,44	0,00	722.217.911,91
(+) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuição Plano de Previdência do	18.426.011,18	0,00	9.471.815,51	27.897.826,69
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	706,31	0,00	0,00	706,31
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	17.331.714,11	0,00	9.471.815,51	26.803.529,62
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	942.691,18	0,00	0,00	942.691,18
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	147.896,98	0,00	0,00	147.896,98
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS - RPPS)	1.059.683,81	0,00	0,00	1.059.683,81
(+) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	99.151.875,51	0,00	0,00	99.151.875,51

Pg nº 10 de 25 da Nota nº 62 2014 COREN/SURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Ajust. A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
I -) Receita Corrente Líquida	797.724.777,23	-1.260.174,71	-13.055.141,79	783.409.460,72
(-) Receita Corrente	800.984.472,94	-1.260.217,06	0,00	799.724.255,88
(-) Deduções com Contribuições e Leque	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receita própria de Previdência do Servidor	19.589.578,37	-43,35	13.055.141,79	32.644.676,81
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	12.210.[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000.973,19	0,00	0,00	1.000.973,19
Contribuição de Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	176.019,51	-43,35	0,00	[illegible]
Contribuição de Pensionista Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS RPPS)	950.301,94	0,00	0,00	950.301,94
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	76.313.619,81	0,00	0,00	76.313.619,81

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Ajust. A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(-) Receita Corrente Líquida	862.482.470,93	-19.446.448,72	-12.842.429,31	830.113.592,89
(-) Receita Corrente	863.072.662,54	-19.446.388,72	0,00	843.626.273,82
(-) Deduções com Contribuições e Leque	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receita própria de Previdência do Servidor	20.844.704,69	0,00	12.842.429,31	33.687.134,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	19.299.[illegible]	0,00	12.842.429,31	[illegible]
Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição de Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	206.[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS RPPS)	2.227.[illegible]	0,00	0,00	2.227.[illegible]
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	77.[illegible]	0,00	0,00	[illegible]

10. Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, os ajustes gerais correspondem às deduções de receitas apresentadas no Balanço Consolidado não relacionadas à composição do FUNDEB.

11. A Receita Corrente Líquida apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento diverge daquela apresentada no RREO do 6º bimestre para os exercícios de 2011, 2012, e 2013 conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Receita Corrente Líquida Apurada (A)	RCL - RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2011	643.280.371,38	633.808.555,87	- 9.471.815,51
2012	796.464.602,51	783.409.460,72	- 13.055.141,79
2013	796.464.602,51	830.113.592,89	- 12.842.429,31

Fls. nº 11 de 25 da Nota nº 62/2014 COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 02.04.2014.

12. As diferenças apresentadas no quadro acima referem-se às Contribuições para o Plano de Previdência do Servidor. Enquanto o Balanço Consolidado registra os valores de R$ 18.426.011,18, R$ 19.509.535,12 e R$ 20.844.704,69, respectivamente para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, o RREO, por sua vez, registra os valores de R$ 27.897.826,69, R$ 32.564.676,91 e R$ 33.687.130,40. Optou-se, prudencialmente, por considerar o valor registrado no RREO.

13. Assim, para os mesmos exercícios foram realizados ajustes específicos, respectivamente nos valores de R$ 9.471.815,51, R$ 13.055.141,79 e R$ 12.842.425,71, correspondentes às diferenças entre os registros das Contribuições para o Plano de Previdência do Servidor no Balanço Geral e no RREO.

14. O ajuste específico de R$ 3,60, no quadro correspondente ao exercício de 2013, refere-se à diferença apurada entre os registros da Compensação Financeira Entre os Regimes Previdenciários (do RGPS para o RPPS) no Balanço Geral e no RREO. Nesse caso, optou-se prudencialmente por compatibilizar o cálculo da capacidade de pagamento com a informação divulgada no RREO.

15. Dessa forma, a Receita Corrente Líquida apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento concilia-se com aquela apresentada pelo Município no RREO do 6º bimestre dos exercícios de 2011 a 2013.

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

16. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

17. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
1 - Serviço da Dívida	18.369.495,62	0,00	0,00	18.369.495,62
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.270.243,05	0,00	0,00	1.270.243,05
3 - Amortizações da Dívida	17.099.252,57	0,00	0,00	17.099.252,57

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
1 - Serviço da Dívida	21.417.501,33	0,00	0,00	21.417.501,33
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.423.813,17	0,00	0,00	1.423.813,17
3 - Amortizações da Dívida	19.993.748,96	0,00	0,00	19.993.748,96

Pg. nº 12 de 25 da Nota nº 62 2014 COREM SUREN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para comparabilidade dos dados informados		Dados finais A + B + C
		Limite B	Operações C	
I - Serviço da Dívida	21.971.393,71	0,00	0,00	21.971.393,71
II - Juros e Encargos da Dívida	1.248.906,46	0,00	0,00	1.248.906,46
III - Amortização da Dívida	20.722.487,25	0,00	0,00	20.722.487,25

18. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida

19. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Divida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

20. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

21. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

22. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

23. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

24. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. nº 13 de 25 da Nota n.º 62/2014-COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para comparabilidade dos dados		Dados Ajustados A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
I - Resultado Primário	-2.162.405,89	-3.254,75	0,00	-2.165.660,64
II - Receitas Correntes	733.366.338,34	-1.048.109,83	0,00	732.317.911,01
III - Receitas Financeiras	19.641.373,26	-1.097.141,68	0,00	18.544.231,58
Remuneração dos Investimentos do RPPS	16.040.422,91	-1.096.016,59	0,00	14.944.406,32
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	3.600.950,35	-29.083,28	0,00	3.571.736,43
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - Receitas de Capital	7.908.950,58	0,00	0,00	7.908.950,58
V - Operações de Crédito	1.612.720,01	0,00	0,00	1.612.720,01
VI - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - Alienação de Bens	121,20	0,00	0,00	121,20
VIII - Despesas Correntes	666.588.490,11	0,00	0,00	666.588.490,11
IX - Juros e Encargos da Dívida	1.270.953,03	0,00	0,00	1.270.953,03
X - Despesas de Capital	93.389.133,92	0,00	0,00	93.389.133,92
XI - Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
XII - Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
XIII - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	90.191.875,43	0,00	0,00	90.191.875,43
XIV - Receitas Correntes Intra-orçamentárias	80.777.997,17	0,00	0,00	80.777.997,17
XV - Receitas de Capital Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
XVI - Amortização de Dívida	17.099.742,66	0,00	0,00	17.099.742,66

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para comparabilidade dos dados		Dados Ajustados A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
I - Resultado Primário	58.986.288,14	-2.079,89	0,00	58.984.208,25
II - Receitas Correntes	888.368.532,46	-1.248.217,18	0,00	887.120.315,28
III - Receitas Financeiras	29.492.050,17	-1.248.138,07	0,00	28.243.912,10
Remuneração dos Investimentos do RPPS	27.221.995,81	-1.248.138,07	0,00	25.973.857,74
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.520.637,23	0,00	0,00	1.520.637,23
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - Receitas de Capital	11.187.000,15	0,00	0,00	11.187.000,15
V - Operações de Crédito	7.333.566,00	0,00	0,00	7.333.566,00
VI - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - Alienação de Bens	374.370,00	0,00	0,00	374.370,00
VIII - Despesas Correntes	788.555.999,00	0,00	0,00	788.555.999,00
IX - Juros e Encargos da Dívida	1.153.831,17	0,00	0,00	1.153.831,17
X - Despesas de Capital	88.237.813,36	0,00	0,00	88.237.813,36
XI - Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
XII - Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
XIII - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	70.183.835,93	0,00	0,00	70.183.835,93
XIV - Receitas Correntes Intra-orçamentárias	39.681.425,00	0,00	0,00	39.681.425,00
XV - Receitas de Capital Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
XVI - Amortização de Dívida	99.995.747,00	0,00	0,00	99.995.747,00

Pg. nº 14 de 25 da Nota n.º 62/2014/CORUM/SURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Unos A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Resultado Primário	-75.246.496,26	-2.719,44	0,00	-75.249.215,70
(+) Receitas Correntes	963.072.602,45	-19.446.448,72	0,00	943.626.153,73
(+) Receitas Financeiras	23.996.352,91	-19.443.729,28	0,00	1.552.623,63
Remuneração dos Investimentos do RPPS	11.015.567,33	-19.443.729,28	0,00	-8.178.161,95
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	12.980.785,58	0,00	0,00	12.980.785,58
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	31.181.887,10	0,00	0,00	31.181.887,10
(+) Operações de Crédito	3.965.075,76	0,00	0,00	3.965.075,76
(+) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Alienação de Bens	3.053.022,65	0,00	0,00	3.053.022,65
(+) Despesas Correntes	959.566.192,16	0,00	0,00	959.566.192,16
(+) Juros e Encargos da Dívida	1.248.906,46	0,00	0,00	1.248.906,46
(+) Despesas de Capital	165.987.753,02	0,00	0,00	165.987.753,02
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	77.597.913,07	0,00	0,00	77.597.913,07
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	79.693.919,97	0,00	0,00	79.693.919,97
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	20.722.487,25	0,00	0,00	20.722.487,25

25. O resultado primário apurado para fins desta análise de capacidade de pagamento diverge daquele apresentado no RREO do 6º bimestre para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RESULTADO PRIMÁRIO APURADO (A)	RESULTADO PRIMÁRIO – RREO 6º BIMESTRE (B)	DIFERENÇA (B) - (A)
2011	- 2.165.660,60	1.111.183,22	3.276.843,82
2012	58.984.203,25	67.352.918,72	8.368.715,47
2013	- 75.249.215,70	- 63.594.410,32	11.654.805,38

26. Não foi possível identificar a origem da diferença encontrada no quadro acima. Dessa forma, optou-se, prudencialmente, por considerar os valores apurados com base nos Balanços Consolidados.

27. Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, os ajustes gerais correspondem às deduções de receitas apresentadas no Balanço Geral não relacionadas à composição do FUNDEB.

Quanto Ao Serviço da Dívida

28. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Pg. nº 15 de 25 da Nota nº 62 2014-COREM-SURINSTN/MF-DF, de 02/04/2014.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

29. A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais compreende o somatório dos gastos com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/contabilidade-publica/manuais-contabilidade):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

30. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

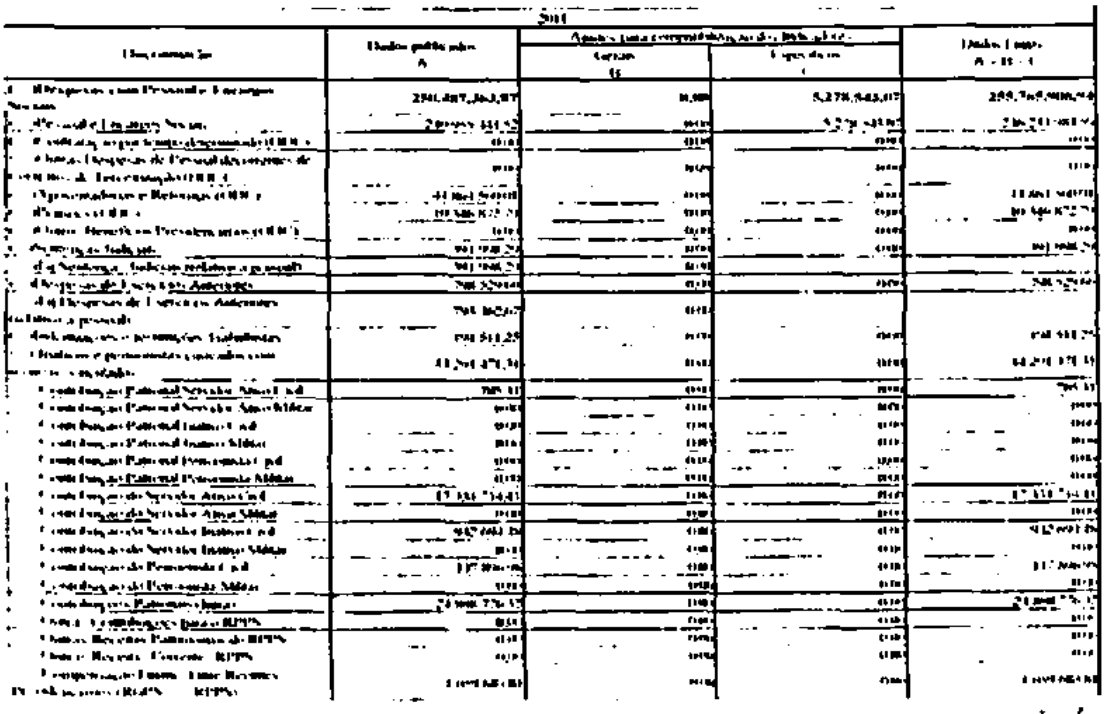

Anexo nº 16 do Item 25 da Nota nº 62 2014/COREM/SUCRE/STN/MF-DF, de 02/04/2014

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para comparabilidade dos dados ajustados		Dados Ajustados A + B + C
		Entes B	Especificação C	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

323

31. O ajuste geral de R$ 43,25, no quadro correspondente ao exercício de 2012, refere-se à dedução de receita previdenciária apresentada no Balanço Consolidado não relacionada à composição do FUNDEB.

32. A Despesa com Pessoal apurada com as informações do Balanço Consolidado é divergente daquela apresentada pelo Município no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Despesa com Pessoal – Balanço Consolidado (A)	Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2011	250.487.363,87	255.765.906,94	5.278.543,07
2012	304.814.905,94	277.637.422,90	- 27.177.483,04
2013	366.977.122,83	321.885.071,26	- 45.092.051,57

33. Para as Despesas com Pessoal, não foi possível explicar as divergências encontradas no quadro acima. Nos exercícios de 2012 e 2013, em grande parte, a diferença pode ser decorrente da abrangência dos demonstrativos, que no caso do RGF se restringe ao Poder Executivo, enquanto o balanço consolidado engloba também o Poder Legislativo. Desse modo, optou-se, prudencialmente, por considerar os resultados obtidos com a aplicação da metodologia de cálculo sobre as informações do RGF 3º quadrimestre para o exercício de 2011 e sobre as informações do Balanço Consolidado para os exercício de 2012 e 2013.

34. Como regra geral do cálculo da Capacidade de Pagamento, para os casos em que a receita de contribuições para o RPPS é maior que a despesa com Inativos e Pensionistas, adota-se esse último como o montante a ser deduzido em "Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados". Dessa forma, para os três exercícios, os ajustes específicos realizados no item "Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados" equivalem à diferença entre os gastos com inativos e pensionistas e as contribuições para o RPPS.

Quanto à Receita Corrente Líquida

35. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:

(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

36. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/contabilidade-publica/manuais-contabilidade).

37. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (MDF, https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/contabilidade-publica/manuais-contabilidade)

38. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias e as deduções correspondentes a restituições da receita corrente.

SENICOF 424

Pg. nº 18 de 25 da Nota n.º 62/2014-COREI/SURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

39. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Correntes nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

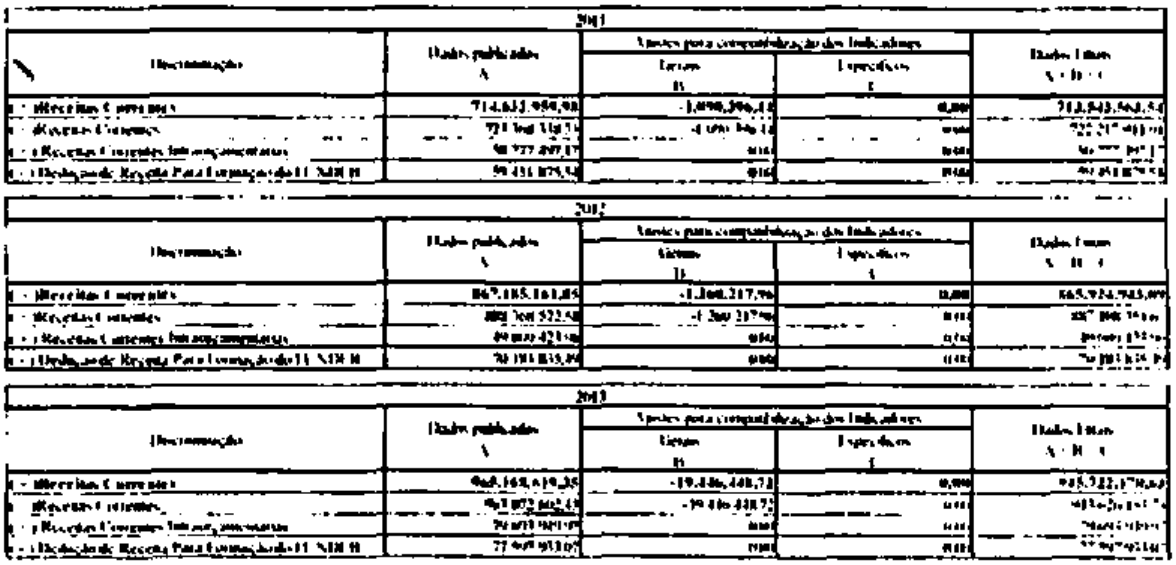

40. Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, os ajustes gerais correspondem às deduções de receitas apresentadas no Balanço Consolidado não relacionadas à composição do FUNDEB.

41. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Correntes nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

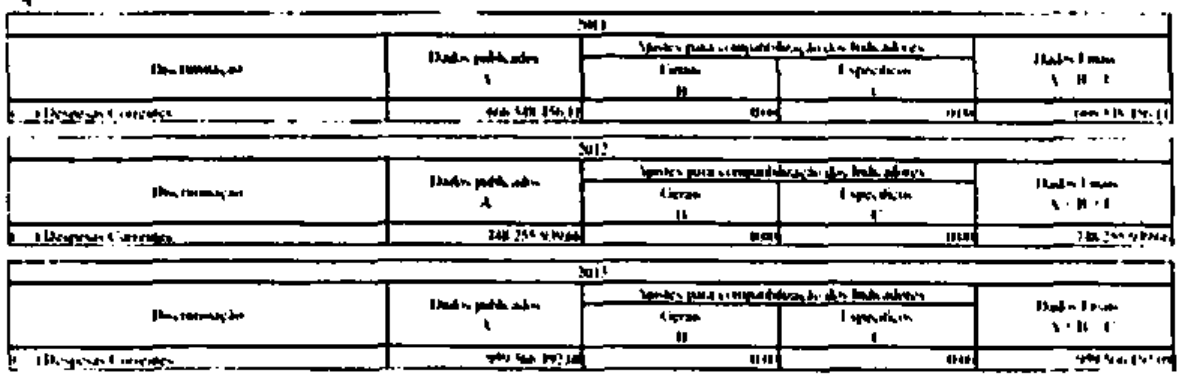

42. Não foram realizados ajustes nesse item.

Pg. n. 19 de 25 da Nota n.º 62/2014/CORI/MSURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

43. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/contabilidade-publica/manuais-contabilidade)

44. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

2011

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
Investimentos	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]

2012

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
Investimentos	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]

2013

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
Investimentos	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]

45. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais

46. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

47. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

48. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

2011

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
Despesa Total	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Despesa Corrente	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Despesa de Capital	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]

2012

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
Despesa Total	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Despesa Corrente	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Despesa de Capital	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]

2013

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
Despesa Total	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Despesa Corrente	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Despesa de Capital	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]

PGFN/COF 45

49. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

50. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Estado a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

51. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

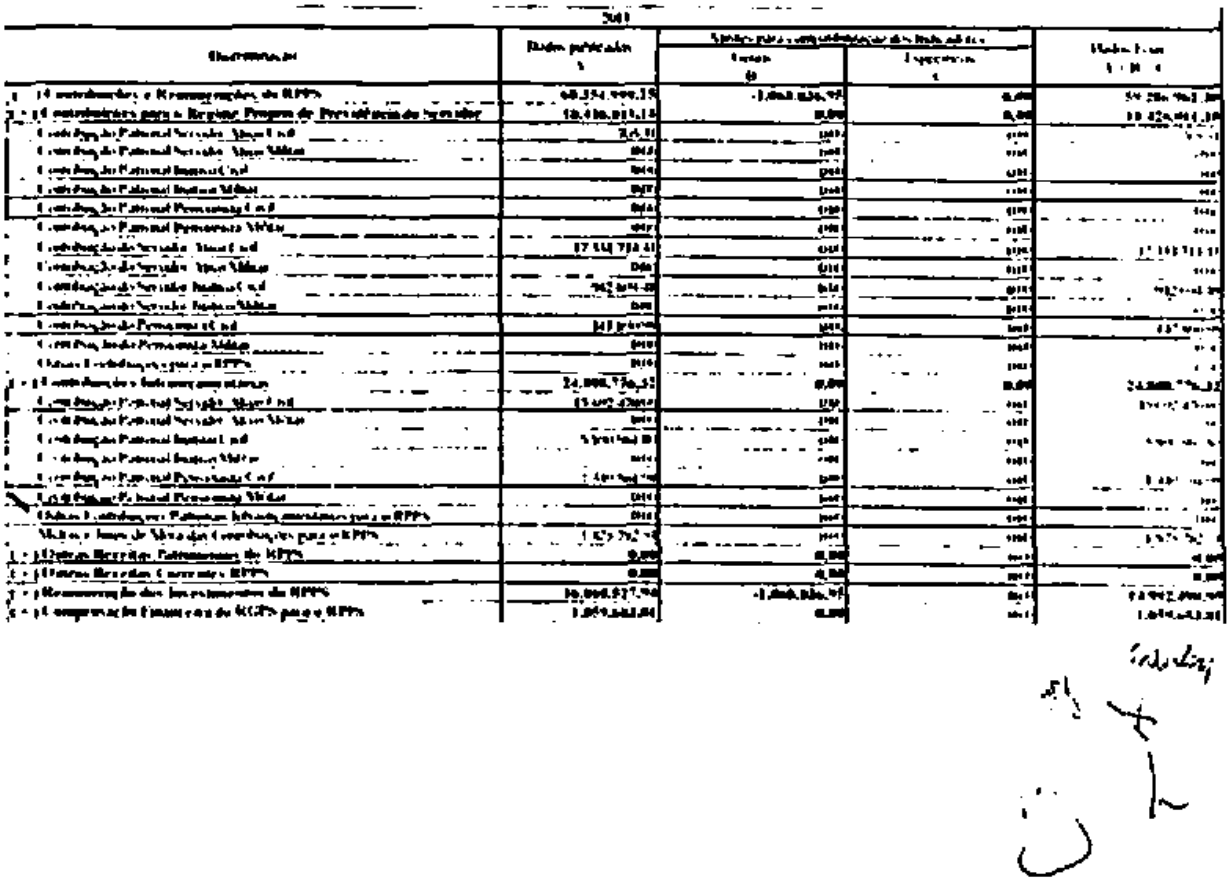

Pe n° 21 de 25 da Nota n° 62 2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
I - Contribuições e Remuneração do RPPS	88.434.283,33	-1.258.181,32	0,00	87.176.022,01
I - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	19.509.575,37	-43,25	0,00	19.509.535,12
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	[illegible]	-43,25	0,00	[illegible]
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
II - Contribuições Intraorçamentárias	40.052.851,06	0,00	0,00	40.052.851,06
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Mútuos e Juros de Mútuos Contribuições para o RPPS	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
III - Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
V - Remuneração dos Investimentos do RPPS	27.921.102,40	-1.258.138,07	0,00	26.663.254,33
VI - Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	950.381,50	0,00	0,00	950.381,50

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
I - Contribuições e Remuneração do RPPS	77.119.586,84	-19.443.729,28	0,00	57.775.857,56
I - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	20.444.704,69	0,00	0,00	20.444.704,69
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
II - Contribuições Intraorçamentárias	43.131.821,05	0,00	0,00	43.131.821,05
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Mútuos e Juros de Mútuos Contribuições para o RPPS	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
III - Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
V - Remuneração dos Investimentos do RPPS	11.015.567,33	-19.443.729,28	0,00	-8.428.161,95
VI - Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	2.227.493,77	0,00	0,00	2.227.493,77

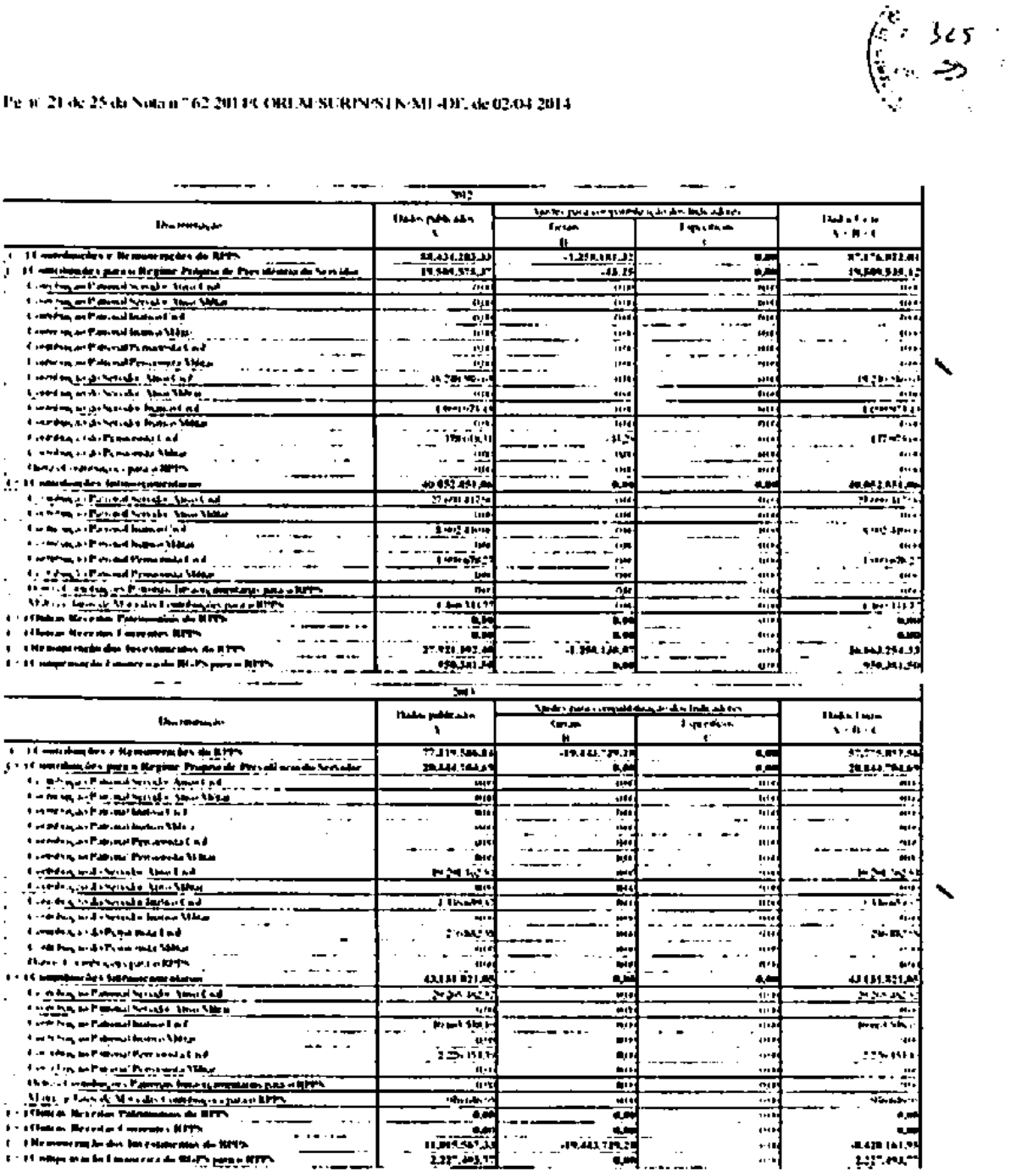

52. Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, os ajustes gerais correspondem às deduções de receitas apresentadas no Balanço Consolidado não relacionadas à composição do FUNDEB.

Quanto às Despesas Previdenciárias

53. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as Despesas Previdenciárias correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

54. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. nº 22 de 25 da Nota nº 62 2014 COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

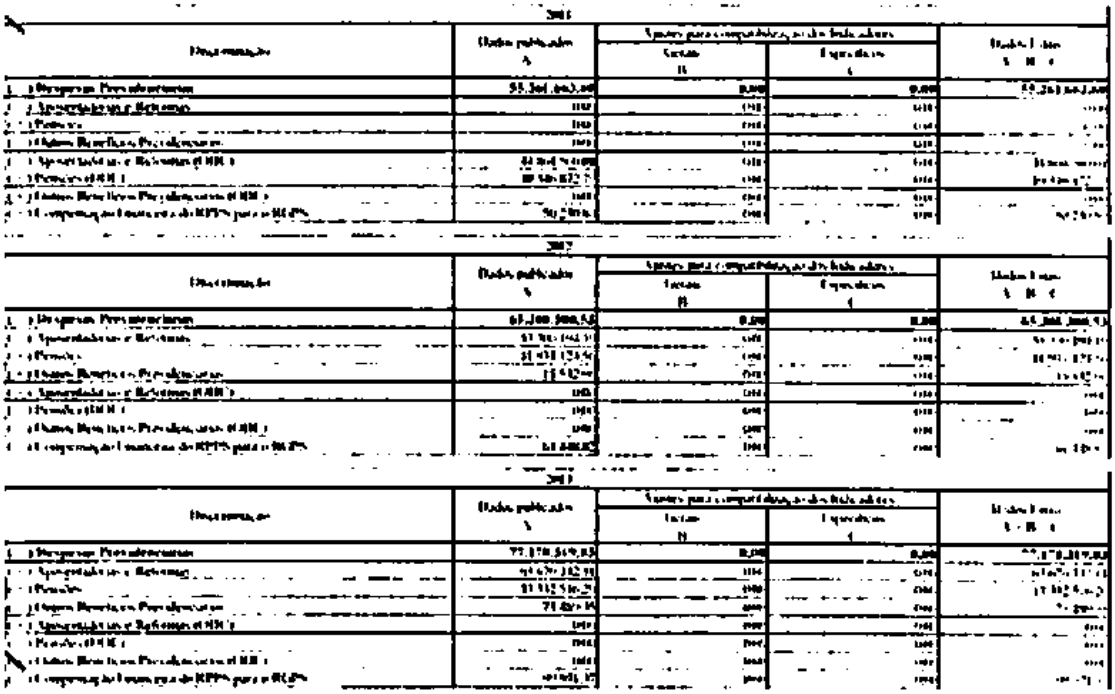

55. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

56. As Receitas Tributárias compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

57. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

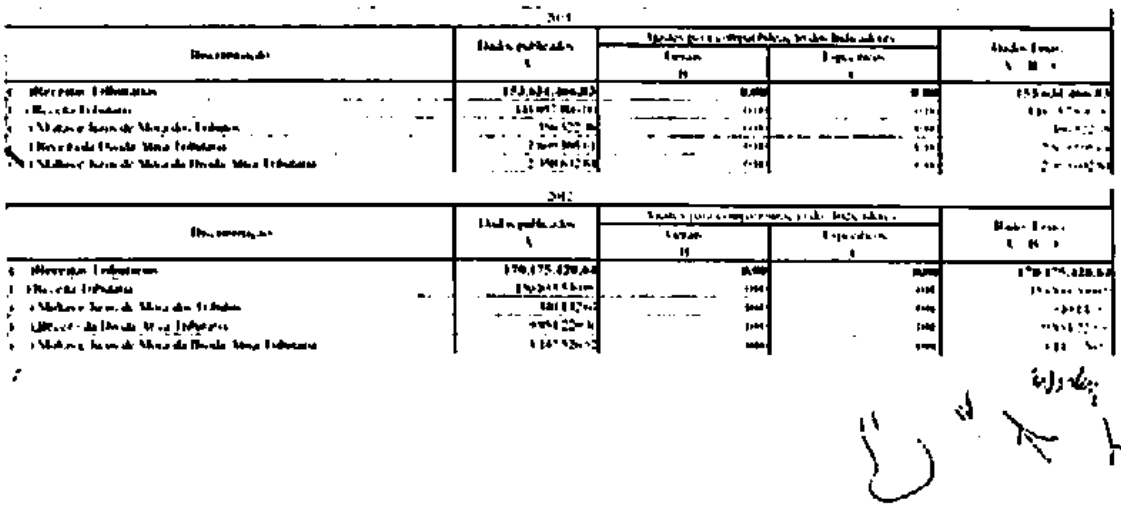

Pg. nº 23 de 25 da Nota n.º 62 2014 COREM SUBIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

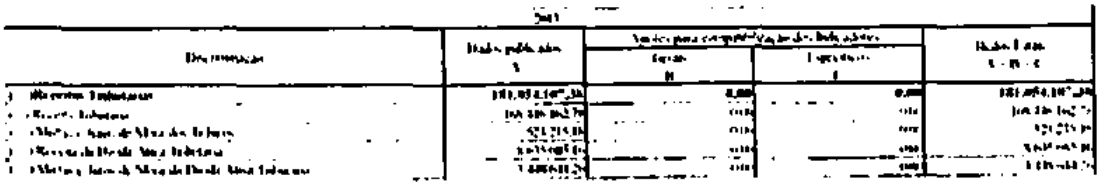

58. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas de Custeio

59. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

60. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

61. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

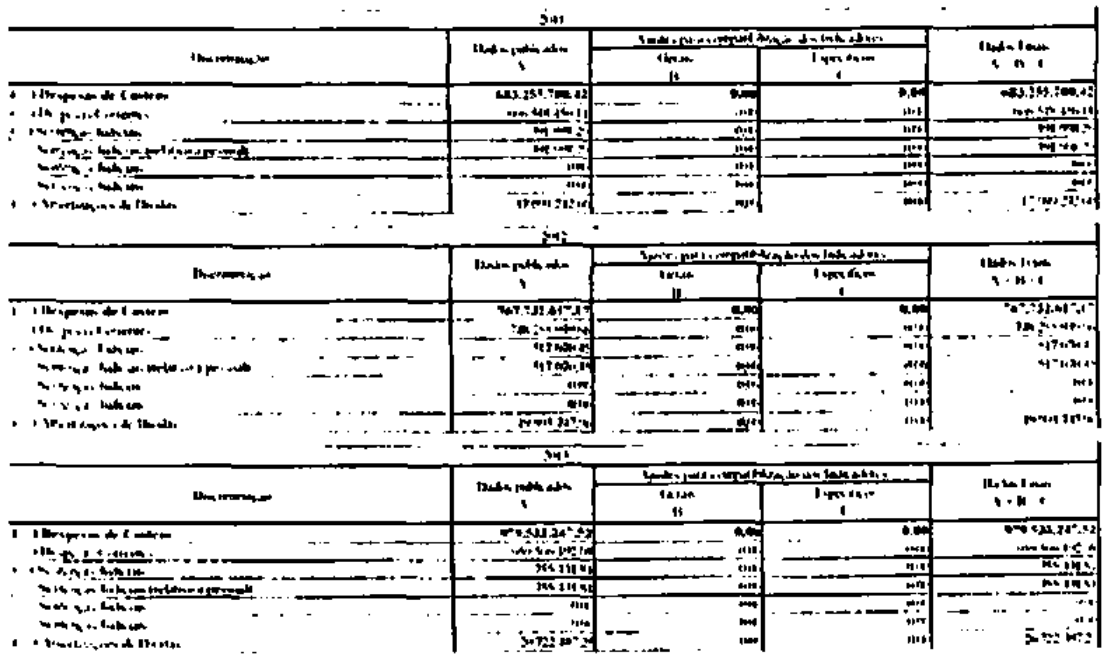

62. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Classificação Fiscal do Estado

63. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Município obteve a pontuação 1,82, que corresponde à classificação B+.

Pg. nº 24 de 25 da Nota nº 62/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 02/04/2014.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

64. A verificação do enquadramento da operação de crédito pleiteada foi feita em razão de o Estado ter obtido classificação B+ na 1ª Etapa da análise, e teve por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

65. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada acrescida dos efeitos das operações de crédito já contratadas e a contratar que foram objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001 ou Decreto nº 3.502, de 12 de junho.

66. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

67. Para realizar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas no Indicador de Endividamento, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a receita corrente líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (End_{oc} = 0,09);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a receita corrente líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaEnd_t$ = 0,07); e

c) fator de ponderação (FP) de 55%, em razão da classificação fiscal obtida ter sido B+.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	D/RCL
2014	855.017.000,68	90.130.797,76	0,11	25.376.817,72	0,03
2015	880.667.510,70	74.963.125,60	0,09	73.379.622,31	0,08
2016	907.087.536,02	62.762.707,45	0,07	117.130.000,00	0,13
2017	934.300.162,10	50.471.263,93	0,05	104.115.555,56	0,11
2018	962.329.166,96	44.194.349,32	0,05	91.101.111,11	0,09
-	MédiaEndt = Média(D/RCL)		0,07	EndOC = Média(d/RCL)	0,09
		Margem Máxima = (1-MédiaEndt)xFP			0,51

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento = (1 – MédiaEndt) x FP	= (1 - 0,07) x 55%	= 0,51

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End_{oc}	0,09	≤	0,51	(1 – MédiaEnd) x FP	Enquadrado

68. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a receita corrente líquida projetados (End_{oc} = 0,07) foi menor que (1 - MédiaEnd) x FP, ou seja, menor que 0,51, a operação **atende** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Quanto ao Indicador de Serviço

69. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a receita corrente líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano (SD_{oc} = 0,69%);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a receita corrente líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (MédiaSD$_t$ = 1,72%); e

c) fator de ponderação (FP) de 55%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido B+.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Serviço da Dívida ATUAL	SD/RCL	Serviço da Dívida AUMENTO PLEITEADO	SD/RCL
2014	855.017.000,68	24.079.543,11	2,82%	360.562,29	0,04%
2015	880.667.510,70	17.112.150,48	1,94%	1.075.380,50	0,12%
2016	907.087.536,02	14.097.337,94	1,55%	1.759.004,13	0,19%
2017	934.300.162,10	13.944.375,11	1,49%	14.737.502,69	1,58%
2018	962.329.166,96	7.631.159,96	0,79%	14.535.778,80	1,51%
-	MediaSDt = Media(SD/RCL)		1,72%	SDoc = Media (sd/RCL)	0,69%
		Margem Máxima = (10% - MédiaSDt) x FP			4,55%

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% - MediaSDt) x FP			= (10% – 1,72%) x55%		= 4,55%

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SD_{oc}	0,69%	≤	4,55%	(10% – MediaSDt) x FP	Enquadrado

70. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a receita corrente líquida projetados (SDoc = 0,69%) foi menor que (10% - MédiaSDt) x FP, ou seja, menor que 4,55%, a operação **atende** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

TESOURONACIONAL

Nota n.º 1345/2010/COPEM/STN

Em, 19 de novembro de 2010.

Assunto: Verificação dos limites e condições para contratar operação de crédito. Entendimento dos artigos 52 e 57 da LRF. Avaliação e convalidação de procedimentos internos.

1. Em relação às atribuições do Ministério da Fazenda no processo de instrução e análise de pleitos de verificação de limites e condições para contratação de operação de crédito, a Lei Complementar nº 101/2000 coloca, dentre outros pontos, que:

> "Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.
>
> § 1o O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
>
> .....
>
> III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;
>
> (...)
>
> VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar." (g.n.)

2. O Senado Federal, por sua vez, por meio da Resolução nº 43/2001, delegou ao Ministério da Fazenda a competência para instruir operações de crédito sujeitas à autorização daquela Casa Legislativa e estabeleceu uma série de condições e limites a serem seguidos na instrução de tais operações.

3. Diante dos inúmeros condicionantes estabelecidos pela resolução acima citada, pode ser destacado o inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001, *in verbis*:

> "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:
>
> (...)
>
> IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:
>
> a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;
>
> b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de

Página 2 de 4 da Nota nº 1543 /2010/COPEM/STN, de 19 de novembro de 2010.

acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

4. A partir do exposto no parágrafo anterior, pode-se constatar que as certidões expedidas pelas Cortes de Contas têm como objetivo primordial atestar se houve cumprimento dos artigos dispostos na LRF que se referem a restrições à tomada de operações de crédito, em conformidade ao disposto no inciso 6º do artigo 32 deste normativo legal.

5. Assim, uma das restrições estabelecidas na LRF pode ser constatada a partir da leitura combinada do artigo 52, § 2º com artigo 51, § 2º deste mandamento legal. A partir da análise conjunta destes artigos, percebe-se que o descumprimento do prazo previsto para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO implica, entre outros prejuízos, em impedimento na realização de operações de crédito por parte do ente infrator até que a situação esteja regularizada.

6. Com o intuito de esclarecer alguns pontos pertinentes à matéria, esta Coordenação, por intermédio da Nota nº 300, de 09/03/2010, consultou a PGFN acerca da obrigatoriedade em se exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais, por ocasião da análise do pedido de autorização para contratação de operações de crédito, tendo em vista o hiato temporal entre a emissão das certidões e o prazo para a emissão de novo Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

7. Aquele órgão jurídico, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, de 24/03/2010, entendeu que não há obrigatoriedade de a STN exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais e municipais pela ocorrência de vencimento de prazos para a publicação do RREO e do RGF, valendo-se, para tanto, nos autos do processo, de demonstração do meio pelo qual foi apurada a publicação dos relatórios não atestados pela certidão do Tribunal de Contas. *In verbis:*

> "16. Conclui-se, portanto, que a mera ausência de publicação do RREO e do RGF já é suficiente para a STN negar a pleiteada autorização para a realização de operação de crédito, nos termos dos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF. Da mesma forma que a publicação desses relatórios, ainda que fora do prazo, já satisfaz a exigência dos dispositivos mencionados e autoriza, se cumpridos os demais requisitos legais, a realização da operação de crédito, sendo, em tese, **desnecessária para este fim a emissão de nova certidão do Tribunal de Contas competente. Entretanto, deve a STN demonstrar, nos autos do processo administrativo, o meio pelo qual apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas.** (grifo nosso)
>
> 17. Nada obsta, todavia, que, em entendendo necessário, a STN solicite ao Tribunal de Contas que certifique a publicação dos relatórios não constantes da certidão original. **Contudo, não se pode dizer que essa solicitação é obrigatória, já que, como dito alhures, a publicação pode ser constatada por qualquer membro da sociedade e, especialmente, pelo órgão consulente."** (grifo nosso)

8. Nesse sentido, de acordo com a manifestação jurídica em tela, para a certificação dos relatórios não presentes na Certidão dos Tribunais de Contas, a STN pode valer-se dos relatórios (RREO e RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN, exigíveis sob os mesmos prazos estabelecidos pelos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF.

9. Ocorre que, relativamente ao ateste do cumprimento do §2º, art. 55 (RGF), entendemos que por se tratar de um relatório que abrange todos os poderes de cada ente, e conter ainda o demonstrativo de despesa com pessoal dos poderes e órgãos estabelecidos no art. 20 da LRF e, enquanto as informações constantes do RGF dos outros poderes que não o Poder Executivo no SISTN não se encontram devidamente inseridas, optamos por exigir o cumprimento do art. 23 e do §2º, art. 55, por intermédio de certidão do Tribunal de Contas.

10. Desse modo, o ateste de cumprimento do art. 23 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício e, por coincidência, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos meses pares, ou seja, do 2º, 4º e 6º bimestres, serão certificados, necessariamente, para os fins de verificação de condições e limites para a contratação de operações de crédito, por meio de certidão do Tribunal de Contas. Resta claro, contudo, que o procedimento descrito não exime a atualização pertinente do SISTN, de acordo com o estabelecido pelo artigo 27 da RSF n.º 43/2001, segundo o qual a não atualização do SISTN "implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda."

11. Por outro lado, os RREOs referentes aos meses ímpares, ou seja, do 1º, 3º e 5º bimestres, poderão ser certificados via homologação do SISTN, não sendo necessário, portanto, o ateste por intermédio da certidão expedida pelo Tribunal de Contas.

12. Por sua vez, por não haver limite temporal para o último exercício analisado pelas Cortes de Contas e pelo alto grau de subjetividade trazido à análise a partir da menção à expressão "quando pertinente" no artigo 21, inciso IV, alínea b da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta COPEM consultou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota nº 987/2005 - COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado em relação ao disposto no caput do artigo 57 da LRF, abaixo transcrito:

> **"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.**
>
> § 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.
>
> § 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio." (grifo nosso)

13. Deste modo, quando a certidão indicar um aparente descumprimento deste artigo por parte dos Tribunais de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

> "Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, deve-se destacar que a eficácia do artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, *in verbis*:

Página 4 de 4 da Nota nº 3343 /2010/COPEM/STN, de 19 de novembro de 2010.

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao artigo 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia." (grifo nosso)

15. Assim, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do artigo 57 da LRF e tendo em vista o posicionamento acima externado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, esta Coordenação entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal.

À consideração superior, tendo em vista a necessidade de validação dos procedimentos ora apresentados.

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente da GEAPE I

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente da GEAPE II

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Gerente da GEAPE III

JULIO DOMINGUES POSSAS
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Concordo com os procedimentos adotados pela COPEM. Ainda, tomando por base os pareceres expedidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/N.º 520/2010), convalido todos os atos praticados anteriormente à elaboração desta nota técnica que estejam em conformidade aos entendimentos aqui esposados e determino que estes procedimentos sejam aplicados nos casos atuais e futuros até que haja nova manifestação jurídica a respeito do assunto.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Nota Técnica nº 945 /2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 01 de novembro de 2013.

Assunto: **Processo nº 17944.001148/2013-37 - Operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Canoas - RS e o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF.**

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Canoas - RS para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco de Desenvolvimento da América Latina para execução do Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas - Canoas para Todos, com as seguintes características (fls. 2-3):

a) Valor da operação: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

b) Destinação dos recursos: execução do Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas - Canoas para Todos;

c) Liberação: US$ 10.832.757,50 em 2013, US$ 20.491.251,00 em 2014, US$ 18.675.991,50 em 2015;

d) Prazo total: 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

e) Prazo de carência: 36 (trinta e seis) meses;

f) Prazo de amortização: 108 (cento e oito) meses;

g) Juros e atualização monetária: 2,55% a.a, sendo que nos primeiros oito anos será de 1,55 % a.a, sem atualização monetária + variação cambial;

h) Lei(s) autorizadora(s): nº 5.766, de 13/09/2013 (fls. 7-9).

2. Conforme análise realizada por esta Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao atendimento dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007, observa-se que todas as informações necessárias à efetiva análise estão presentes nos autos, à exceção dos seguintes pontos:

a) a Certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente não atestou, em relação às contas do último exercício analisado (2011), o cumprimento dos arts. 198 da CF/88 (gastos com saúde) e 212 da CF/88 (gastos com educação);

b) informação da COAFI, em atenção ao Memorando nº 1515/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 01/11/2013, se, nos termos do art. 13 da Portaria MF nº 306, de 10.09.12, as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes;

c) informação da COREM, em atenção ao Memorando nº 1557/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 05/11/2013, quanto à capacidade de pagamento do Município.

3. Ademais, ressalta-se quanto aos limites constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, esta Coordenação efetuou os cálculos pertinentes e o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da RSF nº 43/2001 - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 147)	R$ 77.821.294,66
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 146)	R$ 7.373.566,48
Saldo:	**R$ 70.447.728,18**

b) art. 6º § 1º Inciso II da RSF nº 43/2001 - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 148)	R$ 223.618.626,74
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 77)	R$ 17.042.592,35
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 6)	R$ 24.157.049,23
Saldo:	**R$ 182.418.985,16**

c) art. 7º Inciso I da RSF nº 43/2001: Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 6 e 77)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2013	24.157.049,23	17.042.592,35	825.657.787,88	4,99
2014	45.695.489,73	3.485.870,84	855.533.355,29	5,75
2015	41.647.461,05	0,00	886.489.939,00	4,70

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2015 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 6 e 143/144)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	0,00	19.549.528,94	825.657.787,88	2,37
2014	0,00	21.348.988,47	855.533.355,29	2,50
2015	0,00	12.758.023,69	886.489.939,00	1,44
2016	6.287.366,14	10.897.556,90	918.566.654,47	1,87
2017	12.574.720,98	9.729.918,96	951.804.032,49	2,34
2018	12.574.720,98	5.219.178,75	986.244.070,42	1,80
2019	12.574.720,98	4.997.980,62	1.021.930.285,27	1,72
2020	12.574.720,98	4.026.866,46	1.058.907.768,65	1,57
2021	12.574.720,98	3.629.940,12	1.097.223.243,77	1,48
2022	12.574.720,98	3.236.859,12	1.136.925.124,46	1,39
2023	12.574.720,93	3.151.470,17	1.178.063.576,37	1,33
2024	12.574.720,93	2.650.000,00	1.220.690.580,32	1,25
2025	6.287.366,14	2.550.000,00	1.264.859.998,04	0,70
			Média:	1,67

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da RSF nº 43/2001: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 815.932.928,22
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 45.440.252,36
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 20.528.463,19
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 111.500.000,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 177.468.715,55
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,22

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Agosto de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 134/135) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de Agosto de 2013 (alínea "e" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletada junto ao SISTN, conforme fl. 133.

5. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 128/131) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2011), ao exercício ainda não analisado (2012) e ao exercício em curso (2013).

6. A presente análise tem como propósito verificar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata, em cumprimento ao inciso VIII do art. 3º da Portaria MF nº 497, de 27/08/1990. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento de ofício à SEAIN/MP, informando a não objeção desta Secretaria para a realização das referidas negociações.

À consideração superior.

JAIME DORNELAS BATISTA
Analista de Finanças e Controle

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente da GEAPE III

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

ENTRE A

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

E O

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento de Contrato de Empréstimo que celebram a **Corporação Andina de Fomento,** doravante denominada CAF, representada neste ato por sua Diretora Representante no Brasil, Senhora Victor Rico Frontaura, de nacionalidade boliviana, maior de idade e identificado com Passaporte Boliviano Nº. D000413, devidamente habilitado para tal ato por procuração especial conferida pelo Senhor Enrique García na qualidade de Presidente Executivo da CAF, perante a Embaixada da República Federativa do Brasil em Caracas, na data de XXX de mês de 20XX. por uma Parte; e por outra parte, o **Município de Canoas**, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado "Mutuário", representado neste ato pelo(a) Senhor(a) [•], de nacionalidade brasileira, Identidade Nº [•], CPF Nº [•], na qualidade de Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado(a), nos termos e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declarações

1. Mediante Resolução No. 8547/2013, de 4 de novembro de 2013, o Presidente Executivo da CAF aprovou o "Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos". As Partes concordam em que tanto os desembolsos quanto a amortização somente poderão ser feitos em Dólares, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 8 e 9 das Condições Gerais de Contratação incluídas no Anexo "A" do presente Contrato.

2. O "Mutuário" solicitou à CAF um empréstimo para financiar parcialmente o "Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da

Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos", Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, doravante denominado "Programa".

3. A CAF considerou que o "Programa" é elegível para o financiamento e, conseqüentemente, consentiu em aprovar o empréstimo em favor do "Mutuário", sujeito aos termos e condições estipulados no presente documento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto do Empréstimo

De acordo com as cláusulas do presente Contrato de Empréstimo e sujeito às condições nelas estabelecidas, a CAF se compromete a emprestar ao "Mutuário", sob a forma de mútuo, o montante indicado na Cláusula Terceira, e o "Mutuário" o aceita com a obrigação de utilizá-lo exclusivamente para financiar o "Programa" a ser executado no Município de Canoas, bem como a repagá-lo nas condições pactuadas neste Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Montante do Empréstimo

De acordo com as cláusulas do presente Contrato, o empréstimo que a CAF concede ao "Mutuário" será de até US$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América).

CLÁUSULA QUARTA: Prazo do Empréstimo

O empréstimo terá um prazo de até 12 (doze) anos, incluído o Prazo de Carência de até 3 (três) anos, contado a partir da data da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicação dos Recursos

O "Mutuário" concorda expressamente que os recursos do empréstimo serão destinados a financiar unicamente os seguintes itens: (i) custos diretos das obras do "Programa"; (ii) supervisão técnica e ambiental; (iii) fortalecimento institucional; (iv) auditoria externa; (v) a comissão de financiamento e os gastos de avaliação; e (vi) imprevistos, conforme estabelecido no Quadro 1 – Usos e Fontes do "Programa" – Anexo "B".

O "Programa" está descrito de forma detalhada no Anexo "B", parte integrante do presente Contrato.

2

CLÁUSULA SEXTA: O "Órgão Executor"

As funções do "Órgão Executor" ficarão a cargo da Unidade de Execução do Programa ("UEP") da Prefeitura Municipal de Canoas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo

O "Mutuário" terá um prazo de até 6 (seis) meses para solicitar o primeiro desembolso, e de até 36 (trinta e seis) meses para solicitar o último desembolso do empréstimo. Esses prazos serão contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Condições Especiais:

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento, por parte do "Mutuário", de forma que a CAF considere satisfatórias, das condições estabelecidas na Cláusula 5 do Anexo "A", e das seguintes condições:

Prévias ao Primeiro Desembolso:

Comprovar a efetividade do Decreto Municipal Nº 259 de 30 de julho de 2013, pelo qual foi criada a "UEP" no âmbito municipal. Apresentar, também, a estrutura da equipe de trabalho designada para gerenciar e coordenar o "Programa", destacando níveis de responsabilidade, perfis, processos e procedimentos de administração e acompanhamento e rotinas de comunicação e de informação.

Prévias ao Início de Desembolsos de Cada Obra:

1. Apresentar o projeto executivo e o edital de licitação de cada obra, os termos de referência e as bases de contratação de cada serviço, conforme aplicável.
2. Apresentar as respectivas homologações emitidas pelo Município de Canoas, informando que cada uma das contratações realizadas em relação ao "Programa" está de acordo com as disposições legais vigentes (Lei No. 8666/93 e Lei No. 10520/02, relativas a licitações e contratos com a administração pública e suas respectivas atualizações e/ou modificações) e de acordo com o Contrato de Empréstimo. Apresentar cópia das atas de avaliação de ofertas e adjudicação.

3. Apresentar cópia dos contratos de obras e serviços, conforme aplicável. Caso o orçamento de contratação seja superior ao indicado no orçamento do "Programa", apresentar a justificativa e as fontes de financiamento da diferença.
4. Apresentar, para cada obra, relatório informando sobre a situação atual dos projetos de engenharia e os orçamentos atualizados.
5. Apresentar evidência de que as obras a serem financiadas contam com sistemas e mecanismos próprios para atender à gestão de controle e acompanhamento dos contratos, incluindo aspectos ambientais e sociais, indicando procedimentos e protocolos, estrutura administrativa e hierárquica, bem como os recursos humanos, materiais e equipamentos que serão utilizados para execução destas tarefas; ou com supervisão externa independente.

Durante o Período de Desembolsos:

1. Apresentar, dentro de 180 (cento e oitenta) dias corridos da assinatura do Contrato de Empréstimo, evidência da instalação de um laboratório de controle tecnológico na usina de asfalto, destinado a apoiar a supervisão das obras de infraestrutura.
2. Apresentar, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato de Empréstimo, o projeto de obras de revitalização (recuperação, paisagismo e educação ambiental) do banhado próximo à Praça da Juventude Guajuviras.
3. Apresentar, dentro de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do Contrato de Empréstimo, o anteprojeto dos centros de referência cidadã.
4. Apresentar, dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato de Empréstimo, evidência da contratação de uma empresa independente, de reconhecida capacidade técnica, encarregada de realizar a auditoria externa do "Programa" para verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e a utilização dos recursos do empréstimo e da contrapartida local. Deverá também verificar se os processos de contratação estão de acordo com a legislação aplicável vigente.
5. Apresentar, dentro de 60 (sessenta) dias contados do último desembolso de cada obra, evidência do início do processo de obtenção da Licença Ambiental de Operação para cada obra, caso se aplique.
6. Apresentar evidência de que durante o segundo semestre de cada ano, o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano seguinte inclui a contrapartida local para o "Programa". Comprovar, dentro dos primeiros 45

(quarenta e cinco dias) corridos do ano, a dotação orçamentária referente à contrapartida local (LOA sancionada).

7. Apresentar dentro de 60 (sessenta) dias contados da conclusão de cada obra e/ou conjunto de obras relatórios indicando as atividades de manutenção preventiva, rotineira e corretiva. Esse relatório deverá incluir, dentre outros: (i) cronograma de atividades; (ii) orçamento estimado; e (iii) recursos humanos disponíveis e instituição responsável por sua execução.
8. Apresentar previamente, para consideração da CAF, qualquer modificação substantiva de projetos, valor ou prazo, incluindo aspectos ambientais e sociais.
9. Para utilizar recursos do financiamento destinados ao componente "Imprevistos" incluído no orçamento do "Programa", apresentar previamente a relação e as justificativas das respectivas atividades.
10. Comprovar que está sendo cumprida a oportuna destinação de recursos da contrapartida local, de acordo com o *pari passu* estabelecido no custo do "Programa". A mencionada comprovação será verificada quando os desembolsos da CAF atingirem 30%, 50%, 75% e 90% do total do empréstimo.
11. Cumprir com os seguintes requisitos em matéria de relatórios de avanço do "Programa", nos formatos acordados com a CAF.

a. *Relatório Inicial.* Dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato de Empréstimo, apresentar um relatório que contenha: (i) o cronograma de execução das obras e desembolsos; (ii) orçamento de investimento e fontes de financiamento, incluindo o orçamento ambiental detalhado; (iii) evidência de que a usina de asfalto está em adequado funcionamento; e (iv) para as obras em execução, apresentar as seguintes informações: medições realizadas, valores pagos e pendentes de pagamento, relatórios de supervisão e qualquer outra informação que a CAF considere relevante.

b. *Relatórios Semestrais.* Dentro de 45 (quarenta) dias contados a partir de 30 de junho e de 31 de dezembro de cada ano, e durante o período de desembolsos do empréstimo e da contrapartida local, apresentar um relatório de avanço que contenha as seguintes informações: (i) avanço físico e financeiro do "Programa"; (ii) avanço da gestão ambiental do "Programa", incluindo o progresso da execução e do orçamento ambiental e social do "Programa" de forma específica.

c. *Relatórios Anuais.* Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 31 de dezembro de cada ano, apresentar: (i) o relatório de auditoria externa

correspondente ao ano anterior; e (ii) uma atualização do Manual Operacional, caso aplicável.

d. *Relatório final.* Uma vez concluída a execução do "Programa", nos termos estabelecidos no Contrato de Empréstimo, dentro de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do último desembolso de recursos da CAF.

e. *Outros.* Qualquer relatório adicional sobre temas específicos que for solicitado pela CAF durante o prazo do empréstimo.

CLÁUSULA NONA: Reconhecimento de Investimentos e Gastos

A CAF, a pedido do "Mutuário", poderá realizar o reembolso de investimentos e gastos do "Programa" efetuados com recursos próprios a partir da data de aprovação da Recomendação COFIEX No. 1353 de 14 de dezembro de 2012 até a data de cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso. Esse reembolso não poderá exceder 20% (vinte por cento) do total do empréstimo, e será utilizado exclusivamente para reembolsar investimentos e gastos elegíveis pela CAF, correspondente a obras executadas que sejam parte do "Programa", de acordo com o estabelecido no orçamento do "Programa". (Quadro 1- Usos e Fontes do "Programa" – Anexo "B").

Adicionalmente, o "Mutuário" poderá solicitar à CAF o reconhecimento de investimentos e gastos considerados elegíveis como recursos de contrapartida local em obras do "Programa" realizadas a partir de 1º de julho de 2012 até a data de cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso. A obra de canalização da vala da Irineu Carvalho de Braga será reconhecida como contrapartida a partir de 1º de janeiro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA: Amortização do Empréstimo

O empréstimo será amortizado pelo "Mutuário" mediante o pagamento de 18 (dezoito) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á após 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato.

Havendo qualquer atraso no pagamento das parcelas de amortização antes mencionadas, a CAF terá direito de cobrar Juros de Mora, sem prejuízo de suspender as obrigações a seu cargo e/ou declarar vencimento antecipado do

presente empréstimo, de acordo com o disposto nas Cláusulas 16 e 18 do Anexo "A".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Juros[1]

a) O "Mutuário" obriga-se a pagar semestralmente à CAF os juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa LIBOR para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem de 2,55% (dois vírgula cinqüenta e cinco por cento).

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido na Cláusula Décima Segunda das Condições Particulares de Contratação e no item 6.1, da Cláusula 6, do Anexo "A".

(b) Para o caso de mora, o "Mutuário" obriga-se a pagar à CAF, além dos juros estabelecidos no item anterior, 2,0% (dois por cento).

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.2, da Cláusula 6, do Anexo "A".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Financiamento Compensatório

Durante o período de 8 (oito) anos contados a partir da data de início da vigência do presente Contrato, a CAF se obriga a reduzir 100 (cem) pontos básicos da taxa de juros estabelecida na Cláusula Décima Primeira. Dessa forma, a margem citada no item (a) da Cláusula anterior corresponderá a 1,55% (um vírgula cinqüenta e cinco por cento), pelo período de 8 (oito) anos. Essa redução será realizada com recursos do Fundo de Financiamento Compensatório. O prazo mencionado poderá ser ampliado, sujeito às disponibilidades desse Fundo e a critério da CAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Comissão de Compromisso[2]

---

[1] *As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).*

[2] *As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).*

a) O "Mutuário" pagará à CAF uma comissão denominada "Comissão de Compromisso", por colocar à sua disposição o crédito especificado na Cláusula Terceira. Essa comissão será equivalente a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo. O pagamento dessa comissão será efetuado em Dólares, no vencimento de cada parcela semestral, até o momento em que cesse tal obrigação, segundo o disposto no último parágrafo desta Cláusula.

A comissão será calculada em dias corridos, com base num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

A comissão será devida a partir do vencimento do primeiro semestre de vigência do presente Contrato de Empréstimo e cessará, no todo ou em parte, na medida em que:

(i) tenha sido desembolsada parte ou a totalidade do empréstimo; ou

(ii) tenha ficado total ou parcialmente sem efeito a obrigação de desembolsar o empréstimo, de acordo com as Cláusulas 4, 14 e 16 do Anexo "A"; ou

(iii) tenham sido suspensos os desembolsos por causas não imputáveis às Partes, conforme a Cláusula 17 do Anexo "A".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Comissão de Financiamento[3] e Gastos de Avaliação

[3] *As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).*

B

a) O "Mutuário" pagará à CAF somente uma vez uma comissão denominada "Comissão de Financiamento" pela concessão do empréstimo. Essa comissão será equivalente a 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) do montante indicado na Cláusula Terceira do presente Contrato, e será devida a partir do início da vigência deste Contrato de Empréstimo. O pagamento dessa comissão será efetuado, em Dólares, no mais tardar, quando se realize o primeiro desembolso do empréstimo.

b) Além disso, o "Mutuário" pagará diretamente à CAF a soma de US$ 50.000,00 (cinqüenta mil Dólares) a título de custo de avaliação. O pagamento dos custos de avaliação deverá ser efetuado em Dólares no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Publicidade

O "Mutuário" assume a obrigação de divulgar que o "Programa" está sendo executado com financiamento parcial da CAF e, para tanto, deverá coordenar com a CAF a colocação do nome e do logotipo que a identifique em todos os cartazes, avisos, anúncios, placas, publicações ou qualquer outro meio de divulgação do "Programa", ou nos documentos convocatórios relativos à licitação pública de obras ou serviços correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Garantia

Simultaneamente a este Contrato, a CAF e a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", por meio de um representante autorizado, assinam um contrato ajustado conforme o Anexo "C", que é parte integrante do presente Contrato, em que esta se constitui como "Garantidor" de todas as obrigações relativas ao pagamento do serviço da dívida (principal, juros e comissões) contraídas pelo "Mutuário" no presente Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Comunicações

Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, relacionados ao presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito e será considerado efetivo ou enviado por uma das Partes à outra, quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto no caso de arbitragem, que deverá ocorrer mediante recibo de notificação aos respectivos endereços a seguir:

9

À CAF

Endereço: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Apartado Postal N° 5086
Altamira 1060
Telefone: + 58 212 209.2111
Fax no. + 58 212 209.2422
Caracas, Venezuela

Ao "Mutuário"

Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS/RS
Rua 15 de Janeiro, no. 11
CEP: 92010-300 - Canoas/RS – Brasil
Telefone: + 55 51 3462.1573
Fax no. + 55 51 3462.1573

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Cópia de Correspondência

A CAF e o "Mutuário" enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução do "Programa" para:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 5° Andar
CEP-70040-906 Brasília - Distrito Federal- Brasil
Fax no. + 55 (61) 2020-5006

A CAF e o "Mutuário" enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução financeira do "Programa" para:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8° Andar

10

CEP-70040-900 Brasília - Distrito Federal - Brasil
Fax no. + 55 (61) 3412 1740

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Modificações

Toda modificação que se incorpore às disposições deste Contrato deverá ser feita de comum acordo entre a CAF, o "Mutuário" e o "Garantidor" por meio de carta ou por meio de aditivo, a critério da CAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Arbitragem

Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrentes da interpretação ou da aplicação do presente Contrato, e que não se solucione por acordo entre as Partes, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida na Cláusula 29 do Anexo "A" deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Estipulações Contratuais e Jurisdição Competente

O presente Contrato de Empréstimo reger-se-á pelas estipulações contidas neste documento e pelo estabelecido nos Anexos "A" e "B", que são partes integrantes deste Contrato. Os direitos e obrigações estabelecidos nos referidos instrumentos são válidos e exigíveis de acordo com os termos nele contidos.

As Partes se submetem à jurisdição do país do "Mutuário", cujos juízes e tribunais poderão conhecer de todo assunto que não seja de competência exclusiva do Tribunal Arbitral, de acordo com o disposto na Cláusula 29 do Anexo "A" deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Prevalência entre os Documentos do Empréstimo

Em caso de discrepância, as condições estabelecidas no presente documento ou em suas posteriores modificações prevalecerão sobre aquelas contidas nas Condições Gerais de Contratação do Anexo "A".

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Vigência

As Partes concordam que o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Anexos

São partes integrantes do presente Contrato, os seguintes anexos:

Anexo "A" : Condições Gerais de Contratação.
Anexo "B" : Descrição do "Programa".
Anexo "C" : Contrato de Garantia.

As Partes, em comum acordo, assinam o presente Contrato de Empréstimo em 3 (três) vias originais no idioma português (Brasil) e 3 (três) vias originais no idioma espanhol, sendo ambas de igual teor e forma, na cidade de [•], no dia [•] de [•] de 201[•].

p. MUNICIPIO DE CANOAS **p. CAF**

[•]
[•]

Victor Rico Frontaura
Diretor-Representante da CAF

12



ANEXO "A"

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

E O

MUNICÍPIO DE CANOAS

CLÁUSULA 1.- GENERALIDADES

1.1 **Definições**
Os termos detalhados a seguir terão o seguinte significado para efeitos do presente Contrato:

As Partes
No presente Contrato são de um lado a CAF e. do outro. o "Mutuário".

CAF
Corporação Andina de Fomento – CAF, instituição financeira multilateral de Direito Internacional Público, criada por meio de Convênio Constitutivo de 7 de fevereiro de 1968. É a financiadora no Contrato de Empréstimo, e quem assume os direitos e as obrigações detalhadas nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

Condições Gerais de Contratação
Regras de caráter geral que serão de aplicação obrigatória à relação jurídica entre a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada CAF, na qualidade de financiadora, e o beneficiário do crédito, doravante denominado "Mutuário".

Este documento será incorporado como um anexo às Condições Particulares de Contratação pactuadas entre a CAF e o "Mutuário".

Condições Particulares de Contratação
Acordos que regulam a relação específica entre a CAF e o "Mutuário", contidos no documento de Condições Particulares de Contratação e anexos correspondentes, de aplicação obrigatória para as Partes contratantes.

Contrato de Garantia
Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a CAF, por meio do qual a primeira constitui garantia em favor da segunda, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Anexo "C", parte integrante das Condições Particulares de Contratação.

Data de Pagamento de Juros
Dia Útil que corresponda ao vencimento de cada um dos pagamentos de juros.

Desembolso
Ato pelo qual a CAF transfere ao "Mutuário" uma determinada quantia de dinheiro, a pedido deste e a débito do crédito disponibilizado a seu favor.

Dia Útil
Dia no qual os bancos estão abertos ao público nas cidades de Nova York (Estados Unidos da América), e Caracas (República Bolivariana da Venezuela), Londres (Inglaterra) e Brasília (República Federativa do Brasil). Porém, tratando-se da determinação da LIBOR, a expressão Dia Útil terá o significado definido pela LIBOR.

Dias / Semestre
Toda referência a "dias", sem especificar se são dias corridos ou dias úteis, será entendida como dias corridos. Qualquer prazo cujo vencimento corresponda a um dia não útil (sábado, domingo ou qualquer feriado considerado como tal nas cidades de Caracas, Brasília,

Londres ou Nova York) será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior. Essa regra não se aplica quando o dia útil imediatamente posterior corresponda a outro exercício anual da CAF, caso em que o vencimento será no último dia útil do exercício anual da CAF.

Toda referência a semestre ou período semestral corresponderá a um período ininterrupto de 6 (seis) meses. Se o período semestral vencer em um dia inexistente, este se entenderá como prorrogado para o primeiro dia útil do mês posterior.

Documentos do Empréstimo

Documentos que formalizam a relação jurídica entre a CAF e o "Mutuário", entre os quais se incluem principalmente as Condições Particulares e as Condições Gerais de Contratação.

Dólares (US$)

Moeda corrente nos Estados Unidos da América.

Força Maior ou Caso Fortuito

Causa natural ou provocada que produza um evento extraordinário, imprevisível e inevitável, não imputável ao "Mutuário" ou à CAF, que impeça a execução de alguma obrigação distinta das obrigações de pagamento estabelecidas neste Contrato em favor da CAF, ou que determine seu cumprimento parcial, tardio ou incompleto, ou a impossibilidade de cumprimento para quem está obrigado a realizar uma prestação.

"Garantidor"

República Federativa do Brasil.

LIBOR

Taxa interbancária de Juros, em qualquer período de juros, sobre empréstimos definidos em Dólares dos Estados Unidos da América no período de 6 (seis) meses, determinada pela British Bankers Association (BBA) e publicada pela Reuters em sua página LIBOR01, por Bloomberg, em sua página "BBAM" ou por qualquer outro sistema de

informação de reputação internacional similar e que realize a prestação de serviços de informação de taxas correspondentes, expressa como taxa anual às 11h de Londres, Inglaterra, e com 2 (dois) dias úteis antes do início do período de juros.

Se por algum motivo, na data determinada para fixação da taxa de juros, a taxa LIBOR não for fornecida pela BBA, a CAF notificará ao "Mutuário" que, neste caso, a LIBOR referente a esta data será determinada através do cálculo da média aritmética das taxas oferecidas e informadas às 11h, ou próximo às 11h, de Nova York, 2 (dois) dias úteis antes do período de juros, para empréstimos em Dólares dos Estados Unidos da América, através de dois ou mais dos principais bancos situados na cidade de Nova York, Estados Unidos da América, selecionados pela CAF.

"Mutuário"
Beneficiário da operação de empréstimo contratada com a CAF, que assume os direitos e as obrigações detalhadas nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

Período de Juros
Cada período de 6 (seis) meses que começa em uma Data de Pagamento de Juros e termina no dia imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros do período seguinte. O primeiro Período de Juros significará o período que começa na data do primeiro desembolso e termina no dia anterior à primeira Data de Pagamento de Juros.

Prazo de Carência
Período de tempo transcorrido entre a assinatura do Contrato e seis meses antes do vencimento da primeira parcela de amortização do empréstimo. Durante esse período o "Mutuário" pagará à CAF os juros e comissões pactuados.

1.2 Nos casos em que o contexto permitir, as palavras grafadas no singular incluem o plural e vice-versa.

1.3 Os títulos das cláusulas foram estabelecidos para facilitar sua identificação, sem que eles possam contradizer o estabelecido no texto da cláusula.

1.4 O atraso da CAF no exercício de qualquer de seus direitos, ou a omissão de seu exercício, não poderá ser interpretado como uma renúncia a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou das circunstâncias em virtude das quais não puderam ser exercidos.

CLÁUSULA 2.- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Mediante a celebração deste Contrato de Empréstimo, a CAF se compromete a desembolsar uma determinada quantia em dinheiro em favor do "Mutuário", e este se obriga a recebê-la, utilizá-la e repagá-la nas condições pactuadas.

O "Mutuário" deverá utilizar os recursos provenientes do empréstimo, conforme o estabelecido nas cláusulas das Condições Particulares de Contratação intituladas: "Objeto do Empréstimo" e "Aplicação dos Recursos".

Diante do descumprimento dessa obrigação, a CAF poderá declarar o vencimento antecipado da dívida, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Caso a CAF não opte por declarar o vencimento antecipado da dívida, poderá exigir do "Mutuário" a devolução dos referidos recursos, os quais serão restituídos dentro de 3 (três) dias após o requerimento, aplicando-se o pagamento de juros a partir do momento em que foi efetuado o desembolso correspondente.

A CAF poderá requerer, a qualquer momento, os documentos e informações que considere necessários à comprovação de que os recursos tenham sido utilizados de acordo com o estipulado no Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 3.- MODALIDADES DOS DESEMBOLSOS

O "Mutuário" poderá solicitar à CAF que os desembolsos do empréstimo sejam efetuados nas seguintes modalidades:

(a) **Transferências diretas**

A CAF transferirá os recursos diretamente para a conta ou para onde o "Mutuário" solicitar, de acordo com os procedimentos utilizados pela CAF para este tipo de desembolso, sempre que as referidas transferências sejam superiores ao montante de US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares).

(b) **Emissão de Cartas de Crédito**

A CAF emitirá uma ou várias cartas de crédito para a aquisição de bens e prestação de serviços, em valor igual ou superior a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Esse montante poderá ser modificado pela CAF, de acordo com o estabelecido na sua política normativa interna.

A solicitação para a emissão das referidos cartas de crédito deverá ser efetuada segundo o modelo que a CAF coloque à disposição do "Mutuário".

As comissões e custos cobrados pela CAF e pelos bancos correspondentes, utilizados para este efeito, serão repassados ao "Mutuário", que assumirá o custo total destes.

(c) **Fundo Rotativo**

A CAF colocará à disposição do "Mutuário" recursos equivalentes a até 20% (vinte por cento) do montante do empréstimo, sujeitos a uma posterior comprovação de sua utilização. Os recursos desse Fundo somente poderão ser utilizados para financiar: i) gastos locais, ii) importação de insumos, iii) ativos fixos, peças e partes de ativos fixos e serviços técnicos até US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Esse montante poderá ser modificado pela CAF, de acordo com o estabelecido em suas normas internas.

A CAF poderá renovar total ou parcialmente esse Fundo, na medida em que for utilizado e se solicitado pelo "Mutuário", desde que seja justificado dentro do prazo e cumpridas as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo.



Os recursos deverão ser utilizados dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento destes, e justificados pelo "Mutuário", dentro dos 120 (cento e vinte) dias posteriores ao seu recebimento, a critério da CAF. Para todos os efeitos do presente Contrato, o desembolso será entendido como efetuado na data em que os recursos forem colocados à disposição do "Mutuário".

(d) **Outras modalidades**
Qualquer outra modalidade acordada entre as Partes.

CLÁUSULA 4.- PRAZO PARA SOLICITAR O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO

O "Mutuário" deverá solicitar à CAF o desembolso do empréstimo e a CAF deverá torná-lo efetivo, nos prazos estabelecidos na Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo".

Nenhum pedido de desembolso e nenhuma complementação de documentação pendente, referente ao desembolso, poderão ser apresentados pelo "Mutuário" à CAF após vencidos os prazos estipulados para o primeiro e último desembolsos. Nesses casos, a CAF se reserva o direito de não efetuar o respectivo desembolso, enviando ao "Mutuário" uma comunicação por escrito. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento dos referidos prazos, poder-se-á solicitar uma prorrogação, a qual será devidamente fundamentada, facultado à CAF o direito de deferi-la ou não, levando em consideração as razões expostas.

CLÁUSULA 5.- CONDIÇÕES PRÉVIAS AOS DESEMBOLSOS



Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento das seguintes condições prévias por parte do "Mutuário":

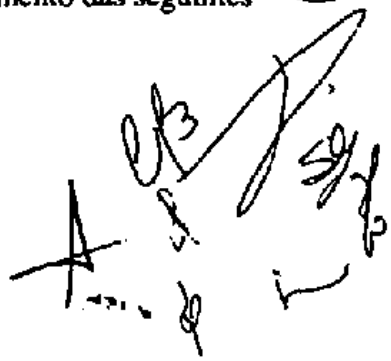

(a) Para o primeiro desembolso:
Que a CAF tenha recebido um parecer jurídico sobre as disposições legais, declarando que as obrigações contraídas pelo "Mutuário" no Contrato de Empréstimo são válidas e exigíveis. O referido parecer deverá tratar de qualquer assunto que a CAF considere pertinente.

(b) Para todos os desembolsos:

(i) Que o "Mutuário" tenha apresentado, por escrito, uma solicitação de desembolso, indicando a modalidade deste. Para isso, o "Mutuário" juntará à solicitação de desembolso os documentos que forem requeridos pela CAF.
(ii) Que não sobrevenha nenhuma das circunstâncias descritas nas Cláusulas 16, 17 e 18 do presente Anexo.

CLÁUSULA 6.- JUROS

6.1 Juros

6.1.1 Forma de Cálculo

a) Durante o prazo de carência:
Os juros referentes a cada um dos desembolsos serão calculados à taxa anual resultante da aplicação do disposto no item (a) da Cláusula Décima Primeira das Condições Particulares de Contratação intitulada "Juros".
b) Durante o período de amortização do principal:
Serão devidos juros, à taxa anual, relativos aos saldos devedores do empréstimo, conforme o disposto no item (a) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Juros".

6.1.2 Disposições Gerais:

Os juros serão pagos semestralmente e serão devidos até o momento em que ocorra o reembolso total do empréstimo. O primeiro pagamento deverá ser

feito aos 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato de Empréstimo, desde que tenha ocorrido algum desembolso durante esse período.
Os juros serão calculados com base no número de dias corridos, num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

6.2 Juros de Mora:

O "Mutuário" pagará a CAF juros de mora à taxa anual pactuada no item (b) da Cláusula Décima Primeira das Condições Particulares de Contratação intitulada "Juros".

O atraso no pagamento de uma obrigação colocará o "Mutuário" em situação de mora, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial, não podendo o "Mutuário" invocar uma arbitragem a seu favor. Em caso de mora, fica facultada à CAF a possibilidade de recalcular a taxa de juros, aplicando à parcela do principal vencida e não paga a taxa LIBOR para empréstimos a 6 (seis) meses mais alta vigente no(s) período(s) compreendido(s) entre o vencimento da obrigação e a data efetiva de pagamento do valor devido, acrescentando-se à margem aplicável. Sem prejuízo da cobrança de juros de mora, em razão do descumprimento contratual por parte do "Mutuário", a CAF poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e/ou declarar o vencimento antecipado do empréstimo, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 16 e 18 deste Anexo.

Os juros de mora serão calculados com base no número de dias corridos num período de 360 (trezentos sessenta) dias por ano.

CLÁUSULA 7.- CUSTOS

Na hipótese de ocorrer desembolsos por meio de Cartas de Crédito, será devida pelo "Mutuário" a comissão estabelecida para esta modalidade. As comissões e custos cobrados pelos bancos correspondentes que sejam utilizados para tal fim serão repassados ao "Mutuário", que assumirá o custo total dos mesmos.

Todos os gastos da CAF com a assinatura, reconhecimento e execução do presente contrato, tais como: consultorias especializadas, perícias, avaliações, trâmites de cartório, tarifas, rubricas fiscais, taxas, registros e outros, serão cobertos exclusivamente pelo "Mutuário", que deverá efetuar a transferência dos recursos para o pagamento ou o reembolso correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação dos mesmos. Para todos os efeitos, estes custos deverão ser comprovados pela CAF.

CLÁUSULA 8.- MOEDA UTILIZADA PARA O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO

Os desembolsos do empréstimo serão efetuados em Dólares dos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 9.- MOEDA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO

O pagamento de toda quantia devida a título de principal, juros, comissões, gastos e demais encargos será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 10.- LOCAL DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos efetuados pelo "Mutuário" à CAF, decorrentes do presente Contrato, serão depositados na conta que a CAF estabelecer, mediante prévia notificação por escrito ao "Mutuário"e ao "Garantidor".

CLÁUSULA 11.- IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS

Todo pagamento efetuado pelo "Mutuário" à CAF, decorrente do presente Contrato de Empréstimo imputar-se-á na seguinte ordem: i) os custos e encargos, ii) as comissões, iii) os juros vencidos, e iv) as parcelas de amortização de principal.

CLÁUSULA 12.- PAGAMENTOS ANTECIPADOS

O "Mutuário" poderá pagar antecipadamente e sem qualquer penalidade uma ou mais parcelas de amortização, desde que solicite por escrito, no prazo de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias da data do vencimento de uma parcela de amortização de principal e juros, e com aceitação expressa da CAF, desde que tenha transcorrido o prazo de carência ou o primeiro ano do empréstimo (ou o que ocorra por último), sujeito ao seguinte: (a) que o pagamento antecipado seja feito somente nas datas inicialmente estabelecidas para o pagamento das parcelas de amortização do principal e juros, (b) que não seja devida nenhuma quantia à CAF a título de principal, juros, comissões, custos e demais encargos, e (C) que o pagamento antecipado seja efetuado a partir do oitavo ano contado da data da assinatura do Contrato de Empréstimo. Tal pagamento antecipado, salvo acordo em contrário, aplicar-se-á às parcelas de principal por vencer, na ordem inversa as datas dos vencimentos. Qualquer pagamento antecipado deverá ser um múltiplo inteiro de uma parcela de amortização do principal.

As notificações de pagamento antecipado são irrevogáveis, salvo acordo em contrário entre as partes.

CLÁUSULA 13.- PAGAMENTO DE TRIBUTOS E OUTROS ENCARGOS

O pagamento de toda soma, a título de amortização do principal, juros, comissões, gastos e outros encargos, será feito pelo "Mutuário", de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, sem nenhuma dedução de tributos, impostos, custos, gravames, taxas, direitos ou outros encargos aplicáveis na data de vigência do Contrato de Empréstimo, ou que sejam estabelecidos posteriormente. Em caso de exigência de qualquer um dos encargos acima descritos, caberá integralmente ao "Mutuário" o pagamento destes, de tal forma que o valor líquido pago à CAF seja igual à totalidade do que foi estabelecido no presente Contrato.

CLÁUSULA 14.- RENÚNCIA PARCIAL OU TOTAL DO EMPRÉSTIMO

O "Mutuário" poderá renunciar ao recebimento parcial ou total do empréstimo, com prévia autorização por escrito do "Garantidor", mediante

solicitação escrita no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data efetiva da renúncia, devendo constar, expressamente, a ciência da CAF.

Os custos financeiros decorrentes da renúncia ficarão a cargo do "Mutuário", não se aplicando a esta operação as regras contidas na Cláusula 19 deste Anexo.

A renúncia de parte ou da totalidade do empréstimo não possibilitará o reembolso dos valores correspondentes à Comissão de Financiamento.

CLÁUSULA 15.- AJUSTE DAS PARCELAS PENDENTES DE PAGAMENTO

Caso o "Mutuário" esteja impedido ou impossibilitado de receber ou solicitar desembolsos em razão do disposto na Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo" e nas Cláusulas 4, 14, 16, 17 e 18 do presente Anexo, a CAF ajustará as parcelas pendentes de pagamento de forma proporcional.

CLÁUSULA 16.- SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES PELA CAF

A CAF, mediante comunicação por escrito ao "Mutuário", poderá suspender a execução de suas obrigações conforme o Contrato de Empréstimo, em qualquer uma das seguintes hipóteses:

(a) Atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo "Mutuário" a título de principal, juros, comissões, custos, encargos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira assumida neste Contrato de Empréstimo; ou
(b) Descumprimento, pelo "Mutuário", de qualquer obrigação estipulada no presente Contrato; ou
(c) Descumprimento, pelo "Mutuário", de qualquer obrigação estipulada em outro contrato de empréstimo celebrado com a CAF; ou
(d) Inexatidão ou falta de informação, sem justificativa, que possa incidir sobre a concessão do presente crédito no que concerne aos dados

fornecidos pelo "Mutuário" antes da celebração do Contrato de Empréstimo ou durante sua execução; ou

(e) Utilização dos produtos, dos materiais e dos bens de capital, ou ainda de atividades desenvolvidas pelo "Mutuário" que não se encontrem em harmonia com o meio ambiente ou transgridam as normas de legislação ambiental vigentes no país, bem como aquelas estabelecidas nas Condições Particulares de Contratação, ou

(f) Não cumprimento, pelo "Mutuário", dos procedimentos estabelecidos pela CAF para tornarem-se elegíveis os projetos objeto do financiamento no âmbito do Programa.

CLÁUSULA 17.- SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES POR CAUSAS ALHEIAS ÀS PARTES

A CAF poderá suspender a execução das obrigações assumidas no Contrato de Empréstimo, caso ocorra qualquer uma das seguintes situações:

(a) a retirada da República Federativa do Brasil como acionista da CAF; ou

(b) o advento de força maior ou caso fortuito que impeça as partes de cumprirem com as obrigações contraídas.

CLÁUSULA 18.- DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

A CAF terá direito de declarar o vencimento antecipado do presente empréstimo nos seguintes casos:

a) manutenção, por mais de 120 (cento e vinte) dias, de qualquer uma das circunstâncias descritas na Cláusula 16 deste Anexo, ou

b) ocorrência de situação descrita no item (a) da cláusula anterior.

A ocorrência de qualquer uma das situações descritas acima facultará à CAF o direito de declarar vencidos os prazos de todos os montantes desembolsados, em virtude do presente empréstimo. Caso isso ocorra, a CAF enviará ao "Mutuário" e ao "Garantidor" um comunicado por escrito, sem necessidade de

notificação judicial ou extrajudicial. Nesses casos, a CAF terá direito de requerer ao "Mutuário" o reembolso imediato de todos os valores devidos, com juros, comissões e outros encargos, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 19.- DESEMBOLSOS NÃO AFETADOS PELA SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES OU PELA DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

As medidas previstas nas Cláusulas 16, 17 e 18 deste Anexo não afetarão os desembolsos requeridos e ainda pendentes de execução, caso os recursos tenham sido postos à disposição através da emissão de Cartas de Crédito irrevogáveis.

CLÁUSULA 20.- OBRIGAÇÕES A CARGO DO ORGANISMO EXECUTOR

Além das obrigações descritas na Cláusula Oitava das Condições Particulares de Contratação e das contempladas neste Anexo "A", o "Mutuário" assume as seguintes obrigações:

(a) Utilizar os recursos do empréstimo de forma diligente e eficiente, de acordo com as normas administrativas e financeiras.

(b) Ajustar previamente com a CAF, por escrito, qualquer modificação substancial nos contratos de aquisição de bens e serviços que forem financiados com os recursos destinados ao Programa.

CLÁUSULA 21.- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DOS BENS

Os recursos do empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos no Contrato de Empréstimo.

O "Mutuário" não poderá utilizar os recursos para (i) aquisição de terrenos e ações; (ii) pagamento de taxas e impostos; (iii) custos alfandegários; (iv)

despesas com a constituição de empresas; (v) juros durante a construção; (vi) armamentos e outros gastos militares; (vii) outros que a CAF estabeleça.

Os bens e serviços financiados pelo empréstimo serão utilizados exclusivamente no Programa, não podendo o "Mutuário" dar a eles um destino diferente do estabelecido, vendê-los, transferi-los ou gravá-los.

CLÁUSULA 22.- AUMENTO NO CUSTO DO PROGRAMA E RECURSOS ADICIONAIS

Independentemente do motivo, no caso de modificação do custo do Programa durante sua execução, o "Mutuário" informará e apresentará a documentação pertinente à CAF, comprometendo-se a alocar os recursos adicionais necessários para garantir a correta e oportuna execução do Programa.

CLÁUSULA 23.- AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Para efeitos do presente Contrato, a licitação publica internacional e a licitação pública nacional serão regidas de acordo com o estabelecido na legislação brasileira.

O "Mutuário" deverá realizar uma licitação pública internacional para a aquisição de bens cujo valor exceda o equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), bem como em caso de contratação de obras e de serviços de engenharia com valores que excedam o equivalente a US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Os editais de licitação deverão apresentar ampla divulgação nos moldes legais, possibilitando assim a eficiência, a transparência e garantindo a alta competitividade do processo licitatório.

Em situações especiais de contratações que tenham por objeto valores superiores aos mencionados no parágrafo anterior, poderá ser utilizada a licitação pública nacional desde que, por motivos de ordem técnica, forem devidamente justificadas pelo "Mutuário" e autorizadas prévia e formalmente pela CAF.

Para aquisições de bens de até o equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), ou no caso de contratação de obras e serviços de até o equivalente a US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), o "Mutuário" aplicará regras e procedimentos de licitação pública nacional.

Para contratações de consultorias, cujos valores excedam o equivalente a US$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), o "Mutuário" aplicará procedimentos de licitação pública internacional. Para contratações inferiores ao equivalente a US$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), o "Mutuário" aplicará regras e procedimentos de licitação pública nacional.

CLÁUSULA 24.- LIVROS E REGISTROS

O "Mutuário" deverá manter livros e registros da utilização do empréstimo, nos moldes da legislação e de acordo com a prática contábil. Esses livros e registros deverão demonstrar:

(a) Os pagamentos efetuados com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo; e
(b) A operação do Programa.

Os livros e registros correspondentes ao Programa poderão ser revisados pela CAF, conforme o disposto na cláusula seguinte deste Anexo, até o total dos pagamentos das quantias devidas à CAF em razão deste Contrato.

CLÁUSULA 25.- SUPERVISÃO

A CAF estabelecerá os procedimentos de supervisão e fiscalização que julgue necessários para assegurar a execução normal do Programa.

O "Mutuário" deverá permitir que os funcionários e demais peritos enviados pela CAF inspecionem, a qualquer momento, o andamento do Programa,

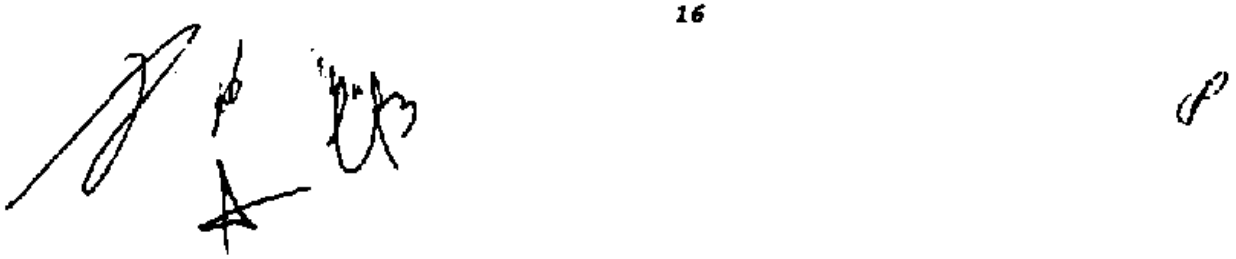

inclusive os livros, registros e outros documentos que possam ter alguma relação com o Programa.

CLÁUSULA 26.- RELATÓRIOS

Durante a vigência do empréstimo, o "Mutuário" e/ou o "Órgão Executor" deverá fornecer os relatórios que a CAF considerar convenientes, dentro dos prazos limites, quanto à utilização dos recursos emprestados e dos bens e serviços adquiridos com tais recursos, bem como da execução do Programa.

CLÁUSULA 27.- AVISO DE CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS

O "Mutuário" deverá comunicar imediatamente à CAF os seguintes casos:

(a) Qualquer circunstância que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins deste empréstimo.

(b) Qualquer modificação nas disposições legais que afetem o "Mutuário" com relação à execução do Programa e ao cumprimento do presente Contrato.

A CAF poderá adotar, a seu critério, as medidas que julgue apropriadas, de acordo com as disposições descritas no presente Contrato de Empréstimo, se tais circunstâncias ou modificações afetarem substancialmente e de forma adversa o "Mutuário", o Programa, ou ambos.

CLÁUSULA 28.- CESSÃO, TRANSFERÊCIA E DISPOSIÇÃO DO CONTRATO

A CAF poderá ceder, transferir ou de alguma forma dispor, total ou parcialmente, dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato de Empréstimo.

No caso de cessão contratual ou transferência, a CAF comunicará, por escrito, ao "Mutuário" e ao "Garantidor", com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O terceiro, em relação à parte cedida ou transferida, assumirá a posição contratual da CAF no presente Contrato, ficando obrigado nas mesmas condições pactuadas.

O "Mutuário" não poderá ceder, transferir ou de alguma maneira dispor dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato, salvo autorização expressa e por escrito da CAF e do "Garantidor".

CLÁUSULA 29.- ARBITRAGEM

A arbitragem a ser realizada entre as Partes estará sujeita às seguintes condições:

(a) Generalidades
Toda controvérsia, dúvida ou discrepância oriunda do presente Contrato de Empréstimo será submetida à consideração das Partes que, de mútuo acordo, deverão solucioná-la.
Se não houver acordo entre as Partes, a decisão será submetida, de forma incondicional e irrevogável, à decisão de um Tribunal Arbitral, de acordo com os procedimentos estabelecidos a seguir.
As Partes concordam em excluir das matérias suscetíveis de arbitragem as relativas à execução de obrigações vencidas, sendo facultado à CAF solicitar sua execução perante qualquer Juiz ou Tribunal que esteja legitimado para conhecimento do assunto.

(b) Composição e nomeação dos membros do Tribunal Arbitral
O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) membros: a CAF designará 1 (um) membro, o "Mutuário", outro, e o terceiro, doravante denominado "Dirimente", será designado por meio de acordo direto entre ambas as Partes, ou por seus respectivos árbitros.
Caso algum dos membros do Tribunal Arbitral necessite ser substituído, a substituição será feita de acordo com o procedimento estabelecido



para sua nomeação. O sucessor designado terá as mesmas funções e atribuições que o seu antecessor.

(c) Início do Procedimento

Para submeter uma controvérsia ao procedimento de arbitragem, será dirigida por uma das Partes à outra uma comunicação por escrito expondo a natureza da controvérsia, as formas propostas de satisfação ou reparação pretendida, bem como o nome do árbitro designado. Recebida a comunicação, a outra Parte deverá, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, manifestar-se a respeito da controvérsia, comunicando à Parte contrária o nome da pessoa designada como árbitro. As Partes, de comum acordo, designarão o "Dirimente", em até 30 (trinta) dias subsequentes.

Vencidos os prazos acima descritos sem que as Partes ou os árbitros designados cheguem a um acordo quanto à nomeação do "Dirimente", este ou estes, de acordo com o caso, será(ão) designado(s) pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA, a pedido de qualquer uma das Partes.

(d) Constituição do Tribunal Arbitral

A critério do "Garantidor", o Tribunal Arbitral funcionará na cidade de Caracas, Venezuela, ou na cidade de Montevidéu, Uruguai, e iniciará suas funções na data fixada pelo próprio Tribunal.

(e) Regras que deverão ser seguidas pelo Tribunal Arbitral

O Tribunal Arbitral estará sujeito às seguintes regras:

i) O Tribunal só terá competência para tratar dos assuntos próprios da controvérsia estabelecida, adotando procedimento próprio, podendo, por sua iniciativa, designar os peritos que considerar necessários, dando oportunidade às Partes, em todos os casos, de apresentarem as exposições necessárias em audiência.

ii) O Tribunal decidirá a controvérsia baseado em princípios gerais de direito, apoiando-se nos termos do Contrato, e pronunciará sua decisão mesmo em caso de revelia.

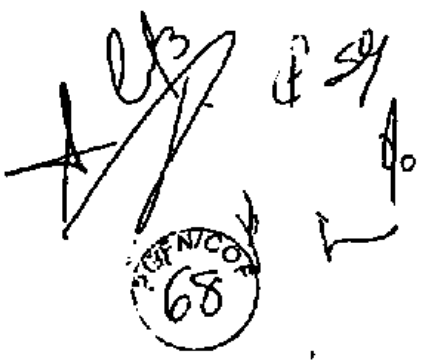

iii) O laudo arbitral: (I) terá forma escrita e será baseado no voto vencedor de pelo menos 2 (dois) dos árbitros; (II) será pronunciado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias posteriores à data em que o Tribunal Arbitral tenha iniciado seus trabalhos, excetuando-se a existência de circunstâncias especiais e imprevistas que permitam a ampliação do prazo por igual período; (III) será notificado às Partes, por escrito, mediante comunicação assinada por pelo menos 2 (dois) membros do Tribunal; (IV) deverá ser acatado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação judicial a ser realizada após ratificada a decisão pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) da República Federativa do Brasil; e (V) no caso de descumprimento, a decisão arbitral deverá ser convertida em título executivo judicial para posterior execução.

(f) Despesas

Os honorários dos árbitros, incluídos os do "Dirimente", serão pagos pela Parte não favorecida pelo laudo arbitral. Em caso de decisão parcial, cada uma das Partes arcará com os honorários do árbitro que o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) houver designado, e os honorários do "Dirimente" serão pagos em cotas iguais por cada uma das Partes.

Fica entendido que ambas as Partes irão custear os gastos de funcionamento do Tribunal Arbitral e cada uma, suas próprias despesas. Toda dúvida relacionada à divisão de gastos ou à forma de pagamento será resolvida, em definitivo, pelo Tribunal.

As Partes arcarão, de mútuo acordo, com os honorários das demais pessoas que cada Parte considere que devam intervir no procedimento de arbitragem. Se as Partes não estiverem de acordo quanto aos honorários de tais pessoas, caberá ao Tribunal impor uma decisão.

(g) Notificações

Toda comunicação relativa à arbitragem ou ao laudo arbitral será realizada, por escrito e com recibo de notificação assinado pela outra Parte, na forma prevista no presente Contrato. As Partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

CLÁUSULA 30.- JURISDIÇÃO COMPETENTE

As Partes elegem como jurisdição competente, para dirimir dúvidas e eventuais controvérsias que não possam ser submetidas à arbitragem, a de Brasília, na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA 31.- REPRESENTANTES AUTORIZADOS

O "Mutuário" enviará à CAF, o mais breve possível, a lista de nomes e assinaturas das pessoas que o representarão nas diversas situações relativas ao Contrato de Empréstimo, certificada pela pessoa devidamente autorizada para esse fim, e encaminhada de acordo com o procedimento estabelecido na cláusula das Condições Particulares do Contrato de Empréstimo intitulada "Comunicações".
O "Mutuário" comunicará à CAF toda mudança nos nomes dos representantes autorizados.

Enquanto a CAF não receber a referida lista de nomes e assinaturas, entender-se-á que somente representará o "Mutuário" perante a CAF o representante que assine o presente Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 32.- DATA DO CONTRATO

A data do Contrato de Empréstimo será aquela estabelecida na parte final das Condições Particulares de Contratação.

- o -

ANEXO "B"

PROGRAMA INTEGRADO DE INVESTIMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DE CANOAS – CANOAS PARA TODOS

A. Objetivo do "Programa"

O objetivo geral do "Programa" é apoiar o desenvolvimento social e econômico do Município de Canoas por meio da melhoria da infraestrutura física e de equipamentos públicos, contribuindo para a geração de novos empregos, melhoria da distribuição de renda e diminuição da pobreza.

B. Localização do "Programa"

As obras de macrodrenagem serão executadas, em sua maioria, na área oeste da cidade, nos bairros Mathias Velho e Rio Branco. Os equipamentos urbanos e as obras de pavimentação serão implantadas em diferentes pontos da cidade, contemplando todo o território de Canoas.

C. Descrição do "Programa"

O "Programa" Canoas Para Todos é composto por quatro componentes: (1) Obras; (2) Fortalecimento Institucional; (3) Outros Gastos; e (4) Imprevistos.

Obras. O componente "Obras" subdivide-se em três subcomponentes: (i) Reestruturação do Sistema Viário; (ii) Equipamentos Públicos; e (iii) Drenagem Urbana.

Reestruturação do Sistema Viário: Promover a reestruturação do sistema viário mediante a formatação dos gabaritos, execução de microdrenagem, terraplenagem, base, meio fio, pavimentação, ciclovias, passeios sociais, iluminação e sinalização, de acordo com as necessidades de cada via.

As obras de infraestrutura nas vias e ruas de bairros periféricos correspondem a uma extensão de aproximadamente 60 km nos seguintes locais: (i) Bairro Santo Operário; (ii) Bairro União dos Operários; (iii) Entorno da Praça da Juventude – Guajuviras; (iv) 1ª Etapa da Perimetral Oeste; e (v) Pavimentação de aproximadamente 35 km de vias urbanas.

Equipamentos Urbanos: Ampliar o acesso a equipamentos públicos nas áreas do esporte, da assistência social, da cultura e do lazer, revitalizando equipamentos já existentes, construindo e requalificando praças e ginásios de esportes em diferentes pontos da cidade e o restauro do patrimônio histórico.

Drenagem Urbana: Urbanizar áreas expressivas da cidade, por meio da ampliação e qualificação do sistema de drenagem e proteção contra cheias da cidade, implantando microdrenagem, macrodrenagem e casas de bombas. As ações previstas neste componente são: (i) Obra de canalização da Irineu Carvalho e Braga; (ii) Obra de canalização da Edgar Fritz Muller; e (iii) Obras no Pôlder no Bairro Mathias Velho.

Fortalecimento Institucional. Compreende os seguintes subcomponentes:
Segurança cidadã: serão implantados Centros de Referência em segurança cidadã e equipamentos complementares.

Infovia: o objetivo é implantar estrutura de tecnologia da informação que possibilite instalar rede de fibra ótica em todo o território do Município para interconectar pontos estratégicos da administração municipal e outros considerados relevantes.

Laboratório de controle tecnológico: Aquisição de equipamentos para o laboratório de controle tecnológico para efetuar ensaios de materiais betuminosos, agregados e compostos asfálticos e construção da estrutura para o depósito de material na área da usina de asfalto.

Outros Gastos. Compreende as atividades de auditoria externa, comissão de financiamento e gastos de avaliação.

Imprevistos. Serão destinados preferencialmente para o componente "Obras". Para sua utilização, o Órgão Executor deverá informar previamente à CAF. Os recursos de imprevistos relativos à contrapartida poderão ser utilizados para o pagamento de encargos e tributos, sob responsabilidade do "Mutuário".



D. Gestão para a Execução do "Programa"

O Município de Canoas será responsável pela administração e execução do Empréstimo e pelo acompanhamento da execução do "Programa". Para tal finalidade foi constituída a Unidade de Execução do Projeto (UEP), vinculada diretamente ao Prefeito, o que permitirá a atuação ordenada e coordenada dos diferentes órgãos do Município, assim como o acompanhamento e controle integral da execução das obras e ações previstas.

Modalidades de Licitação e Processos de Contratação. As contratações necessárias para a execução do "Programa" serão realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e de acordo com as diretrizes da CAF estabelecidos no Contrato de Empréstimo.

Execução do Programa. As ações do "Programa" poderão ser executadas por empresas independentes contratadas ou pela administração direta.

Supervisão de obras. A UEP realizará com servidores do Município, a supervisão das ações do "Programa" de acordo com o disposto no Manual Operativo, previamente apresentado à CAF. Em situações excepcionais ou a pedido justificado da CAF, poderá ser contratada supervisão externa.

Desembolsos. A UEP preparará, nos formatos estabelecidos pela CAF, as solicitações de desembolso necessárias para a execução do "Programa", segundo as modalidades previstas no contrato de empréstimo, as quais serão assinadas pelo(s) funcionário(s) autorizado(s) e enviadas à CAF. O Mutuário abrirá uma conta específica para o manejo exclusivo dos fundos transferidos pela CAF em virtude dos desembolsos solicitados.

Manutenção das obras do "Programa". A UEP deverá apresentar para cada obra e/ou conjunto de obras relatórios indicando as atividades de manutenção preventiva, rotineira e corretiva.

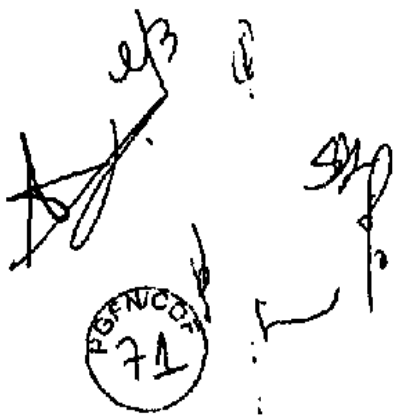

E. Orçamento do "Programa"

O custo total do "Programa" está estimado em US$ 100 milhões, dos quais US$ 50 milhões (50,0%) correspondem à contrapartida do Município de Canoas e US$ 50 milhões (50,0%) do empréstimo da CAF.

Orçamento Estimado
(Em milhares de US$)

	COMPONENTES DE INVESTIMENTO	TOTAL	CAF	%	CONTRAPARTIDA LOCAL	%
1.	OBRAS*	90.500,0	43.250,0	47%	46.250,0	53%
	1.1. Reestruturação do Sistema Viário	28.620,0	27.250,0	95%	1.370,0	5%
	1.2. Equipamentos Públicos	7.140,0	6.500,0	91%	640,0	9%
	1.3. Drenagem Urbana	54.740,0	8.500,0	16%	46.240,0	84%
2.	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	5.385,0	5.385,0	100%	0,0	0%
	2.1 Segurança Cidadã	2.000,0	2.000,0	100%	0,0	0%
	2.2 Infovia	3.000,0	3.000,0	100%	0,0	0%
	2.3 Laboratório de Controle Tecnológico	385,0	385,0	100%	0,0	0%
3.	OUTROS GASTOS	615,0	615,0	100%	0,0	0%
	3.1 Auditoria externa	240,0	240,0	100%	0,0	0%
	3.2 Comissão de Financiamento	325,0	325,0	100%	0,0	0%
	3.3 Custos de Avaliação	50,0	50,0	100%	0,0	0%
4.	IMPREVISTOS	3.500,0	1.750,0	50%	1.750,0	50%
	4.1 Imprevistos	3.500,0	1.750,0	50%	1.750,0	50%
	TOTAL	100.000,0	50.000,0	50%	50.000,0	50%

* Inclui os custos de implantação das medidas sócio-ambientais e da supervisão técnica e ambiental

F. Gestão Socioambiental:

A Gerência Ambiental da UEP estará encarregada de gerenciar o Plano de Gestão Ambiental e pela supervisão ambiental do "Programa". Para tal finalidade, o Órgão Executor contará com o apoio do pessoal designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Quanto às medidas preventivas, mitigadoras e/ou corretivas destacam-se:

- Elaboração de projeto dos banhados (recuperação, paisagismo e educação ambiental) próximos à Praça da Juventude Guajuviras.
- Monitoramento da qualidade das águas pluviais nas áreas de descarga, em pontos de amostragem e de acordo com os parâmetros definidos pelo órgão ambiental municipal.

ANEXO "C"

CONTRATO DE GARANTIA

Entre a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", representada neste ato pelo(a) Senhor(a) [•], devidamente autorizado(a) para tal efeito mediante Portaria N° [•] da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de [•], e a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada CAF, representada neste ato por sua Diretora Representante no Brasil, Senhora Moira Paz-Estenssoro, de nacionalidade boliviana, maior de idade, identificada com o passaporte Boliviano no. 487002 LP, devidamente habilitada para este ato pela procuração especial conferida pelo Senhor Enrique Garcia, na qualidade de Presidente Executivo da Corporação Andina de Fomento CAF, perante a Embaixada do Brasil em Caracas, em 20 de Outubro de 2011, levando em conta que, de acordo com o Contrato de Empréstimo celebrado na cidade de Brasília, nesta mesma data, entre CAF e o Município de Canoas, doravante denominado "Mutuário", em que a CAF concordou em emprestar ao "Mutuário" até US$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) sempre que o "Garantidor" se responsabilize de forma solidária pelas obrigações de pagamento do serviço da dívida do "Mutuário" estipuladas no Contrato de Empréstimo, as partes contratantes concordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

a. O "Garantidor" se constitui devedor solidário de todas as obrigações de pagamento do serviço da dívida contraída pelo "Mutuário" no referido Contrato de Empréstimo, que o "Garantidor" declara conhecer e aceitar todo o seu conteúdo.

b. As obrigações de pagamento do "Garantidor", de acordo com o Contrato de Empréstimo, têm e terão a mesma prioridade de pagamento que as demais dívidas externas que o "Garantidor" tenha com os Organismos

Financeiros Internacionais Multilaterais dos quais faça parte, decorrentes de contratos de empréstimo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O "Garantidor" se obriga a:

a. Informar o mais breve possível à CAF sobre qualquer ocorrência que, no âmbito de sua competência, dificulte ou impeça o alcance dos objetivos do empréstimo ou o cumprimento das obrigações do "Mutuário".
b. Informar o mais breve possível à CAF quando, na condição de devedor solidário, vier a realizar os pagamentos correspondentes ao serviço do empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela de principal ou juros por parte do "Mutuário", a CAF informará imediatamente ao "Garantidor", por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, e dará as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento da quantia devida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da referida comunicação.

A responsabilidade do "Garantidor" somente se extinguirá pelo cumprimento das obrigações de pagamento do serviço da dívida contraída pelo "Mutuário", não podendo eximir-se de sua responsabilidade, ainda que a CAF tenha concedido prorrogações ou concessões ao "Mutuário", desde que as referidas prorrogações tenham sido autorizadas pelo "Garantidor", ou tenha se omitido ou retardado o exercício de suas ações contra o "Mutuário".

CLÁUSULA QUARTA:

O "Garantidor" se compromete a pagar todas as obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Empréstimo sem dedução nem restrição alguma, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo previstos nas leis vigentes na República Federativa do Brasil.





CLÁUSULA QUINTA:

O atraso no exercício dos direitos da CAF estabelecidos neste Contrato, ou sua omissão, não poderão ser interpretados como uma renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação das circunstâncias que não lhe teriam permitido exercer tais direitos.

CLÁUSULA SEXTA:

Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrente da interpretação ou aplicação deste Contrato e que não se solucione por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, como estabelecido na Cláusula 29 do Anexo "A" do Contrato de Empréstimo. Se a controvérsia afetar tanto o "Mutuário" quanto o "Garantidor", ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro. Para os efeitos da arbitragem, no que diz respeito a obrigações financeiras, toda referência que se fizer ao "Mutuário" no processo e na decisão do Tribunal Arbitral se entenderá aplicável ao "Garantidor".

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CAF, mediante prévia solicitação por escrito do "Garantidor", informará a respeito dos montantes desembolsados ou não desembolsados do empréstimo.

CLÁUSULA OITAVA:

Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, decorrente do presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito, sem exceção alguma, e será considerado efetuado ou enviado por uma das Partes à outra quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto o que for relativo à arbitragem que deverá ocorrer mediante recibo de notificação, para os respectivos endereços a seguir:

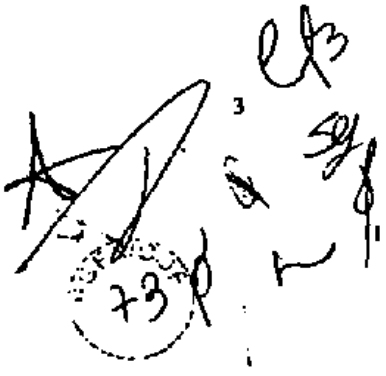

Ao "Garantidor"

Endereço: MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios,
Bloco P, 8° andar.
CEP 70048-900 Brasília, Distrito Federal, Brasil
Fax No. + 55 61 3412-1740

Com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo "Mutuário":

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – Ala A
1° Andar, Sala 121
Brasília – DF- Brasil
CEP 70048-900.
Fax No. + 55 61 3412 1461

À CAF

Endereço: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Apartado Postal No. 5086
Altamira 1060
Caracas, Venezuela.
Fax No. +58 212 209 2422

Em comum acordo, a CAF e o "Garantidor", atuando cada um por meio de seus representantes autorizados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, no idioma português (Brasil) e em 3 (três) vias no idioma espanhol, na cidade de [•], no dia [•] de [•] de 201[•].

p. CAF

Moira Paz - Estenssoro
Diretora Representante no Brasil

p. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[•]
Procurador(a) da Fazenda Nacional

Nota nº 03/2014/COPEM/STN/MF
Prefeitura Municipal de Canoas - RS

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de Canoas - RS e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos.
Conclusão do processo de negociação.
17944.001148/2013-37

1. Trata a presente Nota sobre a conclusão do processo de negociação das minutas contratuais relativas à operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de Canoas - RS e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos.

2. A citada negociação ocorreu e foi concluída no dia 22/01/2014 no escritório de representação local da CAF em Brasília. As minutas finais dos contratos, as condições gerais de contratação, bem como a ata de negociação encontram-se anexas ao processo às fls. 175/197.

3. As condições financeiras negociadas são as informadas a seguir, estando em desacordo com o Pedido de Verificação de Limites encaminhado à STN, por meio do Ofício nº 1429, GP, de 13.09.2013, do Sr. Prefeito do Município de Canoas, fls. 02/03, e o Cronograma financeiro da operação (fl.06):

a) Valor do empréstimo: US$ 50.000.000,00 (fl. 176-v);
b) Valor da contrapartida: US$ 50.000.000,00 (fl. 05/06);
c) Prazo de Carência: 36 (trinta e seis meses) – fl. 176-v;
d) Amortização: 18 parcelas semestrais (176-v);
e) Prazo Total: 144 meses - 12 anos (fl. 176-v);
f) Taxa de Juros: LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de um spread de 1,55% a.a. O spread é de 2,55% a.a.. Entretanto, a CAF se obriga a reduzir 100 (cem) pontos básicos por 8 anos, podendo este prazo ser ampliado (fl.179);
g) Comissão de Compromisso: 0,35% a.a calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato (fl. 179);
h) Juros de Mora: Para o caso de mora serão devidos, além dos juros, 2,00% (fl. 179);
i) Comissão de Financiamento: 0,65% sobre o montante total do empréstimo, e será devida a partir do início da vigência do contrato e o pagamento será, no mais tardar, no primeiro desembolso (fl.180);

j) Despesas: Custo de avaliação: US$ 50.000,00 debitada do financiamento no momento do primeiro desembolso (fl. 180);

k) Outras Informações: As condições financeiras acima terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF.

4. É de se esclarecer que não consta do referido PVL a Comissão de compromisso, juros de mora, Comissão de Financiamento e Despesas, conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo, Cláusulas Décima Primeira, Décima Terceira e Décima Quarta (fls. 179/180).

5. Segue anexo planilha referente ao cálculo do custo efetivo da operação de crédito, que, além de indicar a estimativa do custo, situado em 4,86% a.a, estima os gastos com os encargos da operação.

6. Conforme observado, o cronograma financeiro apresentado pelo mutuário (fl. 06), apresenta uma estimativa de gastos, para os referidos encargos, inferiores aos estimados por esta Secretaria, o que provavelmente decorre da utilização, pelo interessado, de instrumento inadequado para tal apuração. O Cronograma financeiro também se encontra desatualizado, pois não haverá desembolsos em 2013.

7. Diante do exposto, sugerimos o prosseguimento da análise do pleito em tela, nos termos das Resoluções do Senado Federal nº 43/2001 e nº 48/2007.

À consideração superior.

LUIZ FERNANDO FERNÁNDEZ COSTA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COREM

PARECER JURÍDICO

Trata-se de análise das condições legais para a contratação, pelo Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul (RS) de operação de crédito, no valor de R$ 50 milhões de dólares, junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, destinada ao financiamento do Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas, denominado Canoas para Todos.

A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei nº 5.766/13, publicada em 16 de setembro de 2013 no Diário Oficial do Município (DOM).

Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN.

O Município, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.

O Município não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

O Município não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

O Município, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: no art. 23 – limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre

o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital.

Relativamente aos exercícios corrente e anterior, não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

O Município cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/20000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de 01/2013 a 12/2013.

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período de 01/2013 a 12/2013 - *último RGF publicado*)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa Bruta com Pessoal (I)	402.640.548,79	20.104.381,02
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)=(II)	80.755.477,53	951.658,38
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP (IV) = (I-II+III)	321.885.071,26	19.152.722,64
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	838.472.741,14	838.472.741,14
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativos, Inativos e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	0,00	0,00
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	38,39	2,28

Declaro que constam na Lei nº 5.715, de 14 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 5.767, de 16 de setembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2013, dotações necessárias e suficientes à execução do Programa Integrado de Investimentos para Qualificação e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas

para Todos, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações:

Fonte	Ação
1283 - CANOAS PARA TODOS - CAF	1007 - Construção, Revitalização de Praças, Parques e Áreas Verdes
1283 - CANOAS PARA TODOS - CAF	1220 - Ampliação e Melhorias do Sistema de Drenagem e Canalização do Município
1283 - CANOAS PARA TODOS - CAF	1028 - Pavimentação de Vias Públicas

Declaro, de igual forma, que o Programa Canoas para Todos está inserido no Plano Plurianual do Município para o período 2010/2013, estabelecido pela Lei nº 5.394, de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 5.767/2013 nos programas e ações apresentados no quadro acima.

Declaro ainda que o Programa Canoas para Todos está projetado no Plano Plurianual 2014/2017, estabelecido na Lei nº 5.755, de 1º de julho de 2013, alterado pela Lei nº 5.767/2013.

O Município, em relação às contas do exercício anterior, cumpre o disposto: a) no artigo 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 19,93%, calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000; b) no artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino o percentual de 25,21% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências; c) no artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000, oferecendo plena efetividade à sua competência tributária.

Declaro que o Município não assinou, até a presente data, contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP).

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei



específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Declaro que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Município.

Canoas, 13 de Fevereiro de 2014.

Paulo Torelly
Procurador-Geral do Município

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal de Canoas

Marcos Antonio Bosio
Secretário Municipal da Fazenda

Tatiana Antunes Carpter
Controladora-Geral do Município





Verificação do Adimplemento com a União para efeito do Disposto no Inciso VI do Art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garantidora daqueles mesmos entes.

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de 2012, do Ministro da Fazenda.

Dados atualizados em:	06/03/2014 09:57:09
Unidade da Federação:	RIO GRANDE DO SUL
Mutuário:	CANOAS
Obrigações Financeiras:	ADIMPLENTE.
Obrigações Acessórias:	NÃO HÁ OBRIGAÇÃO NESTA DATA.
SITUAÇÃO:	ADIMPLENTE.

Emitida às 12:07:58 do dia 06/03/2014 (data e hora de Brasília)
Válida em: 6/3/2014



Leis www.LeisMunicipais.com.br

Endereço desta legislação http://leismunicipa.is/mgeir



O texto abaixo é a versão original desta Lei Ordinária, ou seja, não contém alterações posteriores, caso tenha ocorrido.

LEI Nº 5809, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 5.766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CANOAS PARA TODOS.

O Prefeito Municipal de Canoas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 5.766, de 14 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito internacional com a Corporação Andina de Fomento (CAF) no valor equivalente a até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para execução do Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas - Canoas para Todos.
..." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em dezenove de



dezembro de dois mil e treze (19.12.2013).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Lucia Elisabeth Colombo Silveira

Vice-Prefeita Municipal

Paulo Peretti Torelly
Procurador Geral do Município

Marcos Antonio Bosio
Secretário Municipal da Fazenda

Mario Luis Cardoso
Secretário Municipal das Relações Institucionais e Monitoramento

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Janeiro/2014
Vol. 20, N. 01



Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Fevereiro/2014

PGFN/COF
82

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Lucio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucelio
Paulo Fonseca Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benicio

EQUIPE
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Érika Medeiros de Siqueira
Guilherme Ceccato
Karla de Lima Rocha
Maria da Glória Felgueiras Nicolau

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Albine Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte

Informações:
Tel. (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesel@stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente ampla, mesmo pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 20, n. 01 (jan. 2014). – Brasília : STN, 1995 . .

Mensal
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

CDD 336.005

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central.....5
Receitas do Tesouro Nacional.....7
Transferências do Tesouro Nacional.....11
Despesas do Tesouro Nacional.....13
Previdência Social.....19
Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....22
Dívida Interna Líquida.....23
Dívida Externa Líquida.....26

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central.....5
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB.....6
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central.....7
Tabela 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB.....10
Tabela 5 - Transferências a Estados e Municípios.....11
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB.....12
Tabela 7 - Despesas Primárias do Governo Central.....13
Tabela 8 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....14
Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....16
Tabela 10 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano.....17
Tabela 11 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano.....17
Tabela 12 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB.....18
Tabela 13 - Resultado Primário da Previdência Social.....19
Tabela 14 - Resultado da Previdência Social - % PIB.....21
Tabela 15 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social.....21
Tabela 16 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....22
Tabela 17 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional.....23

PGFN/COF 83

Tabela 18 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 19 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 20 - Haveres Internos do Tesouro Nacional....25
Tabela 21 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional....26
Tabela 22 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional....26

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central....6
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central....6
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....8
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....9
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais....11
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....14
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar....16
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência....20
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

Resultado Fiscal do Governo Central

Em janeiro de 2014, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 13,0 bilhões, contra superávit de R$ 14,5 bilhões em dezembro de 2013. O Tesouro Nacional e o Banco Central apresentaram superávit de R$ 17,5 bilhões e R$ 87,4 milhões, respectivamente, enquanto a Previdência Social apresentou déficit de R$ 4,6 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central[1] - Brasil - 2013 / 2014

Discriminação do Resultado	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jan		Variação %
				2013	2014	
I. RECEITA TOTAL	119.698,7	125.062,2	4,5%	117.267,9	125.062,2	6,6%
Receitas do Tesouro	77.824,1	100.212,1	28,8%	95.629,3	100.212,1	4,8%
Receitas da Previdência Social	41.743,4	24.529,8	-41,2%	21.411,0	24.529,8	14,6%
Receitas do Banco Central	131,1	320,3	144,4%	227,6	320,3	40,7%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	18.889,0	21.995,3	16,4%	15.571,8	21.995,3	41,2%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	100.809,8	103.066,9	2,2%	101.696,1	103.066,9	1,4%
IV. DESPESA TOTAL	86.350,3	90.112,2	4,4%	75.405,4	90.112,2	19,5%
Despesas do Tesouro	49.641,2	60.754,3	22,4%	47.602,3	60.754,3	27,6%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	36.298,0	29.125,1	-19,7%	27.586,8	29.125,1	5,6%
Despesas do Banco Central	410,1	233,0	-44,4%	216,3	233,0	7,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB[2]	0,0	0,0	...	0,0	0,0	...
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	14.459,5	12.954,7	-10,4%	26.287,7	12.954,7	-50,7%
Tesouro Nacional	9.291,1	17.462,5	87,9%	32.452,2	17.462,5	-46,2%
Previdência Social (RGPS)	5.453,4	-4.595,2	-184,3%	-6.175,8	-4.595,2	-25,6%
Banco Central[3]	-285,0	87,4	130,3%	11,3	87,4	675,0%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				6,87%	3,32%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CMFSB nº 5/2012.

3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

O resultado primário do Governo Central, em janeiro de 2014, foi superavitário em R$ 13,0 bilhões, contra superávit de R$ 14,5 bilhões em dezembro de 2013.

As receitas do Governo Central aumentaram R$ 5,4 bilhões (4,5%), passando de R$ 119,7 bilhões em dezembro para R$ 125,1 bilhões em janeiro de 2014. Este comportamento decorreu, fundamentalmente, da antecipação de recolhimento do item Declaração de Ajuste de IRPJ e CSLL, bem como do pagamento trimestral, em janeiro, de royalties relativos à extração de petróleo.

As despesas apresentaram aumento de R$ 3,8 bilhões (4,4%) no comparativo entre dezembro de 2013 e janeiro de 2014. Observou-se acréscimo de R$ 11,1 bilhões (22,4%) nas despesas do Tesouro Nacional e decréscimo de R$ 7,2 bilhões (20,0%) nas despesas da Previdência Social.

Comparativamente a janeiro de 2013, houve decréscimo de R$ 13,3 bilhões (50,7%) no superávit apurado. Esse comportamento reflete: i) a redução na antecipação de pagamentos do ajuste anual do IRPJ/CSLL referente ao lucro obtido no ano anterior; ii) incremento nas transferências a Estados e Municípios,

PGFN/COF 84

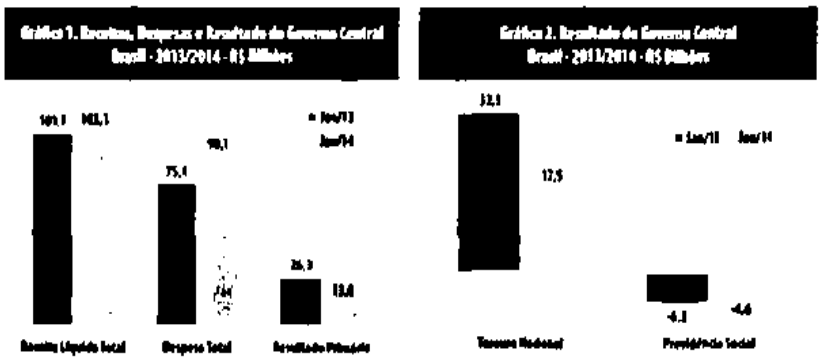

reflexo do aumento da base de tributos compartilhados em função do Refis e de transferências vinculadas à Lei Complementar nº 115/2002 referente ao exercício de 2013, conforme estabelecido na Media Provisória nº 629, de 18 de dezembro de 2013; iii) despesas sem contrapartida em janeiro de 2013, como auxílio à CDE e compensação ao RGPS; iv) aumento de despesas com PAC, abono e seguro-desemprego e discricionárias.

O resultado primário do Governo Central, em janeiro de 2014, foi superavitário em R$ 13,0 bilhões, contra superávit de R$ 26,3 bilhões em janeiro de 2013, em função da sazonalidade de receitas, transferências e despesas.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 7,8 bilhões (6,6%) relativamente a janeiro de 2013. Esse aumento é explicado, principalmente, por i) redução da antecipação de pagamentos, em janeiro de 2014, do ajuste anual do IRPJ/CSLL referente ao lucro obtido no ano anterior; ii) desonerações tributárias; iii) crescimento de R$ 514,9 milhões na arrecadação de IPI, especialmente sobre a produção de fumo e automóveis; iv) aumento de R$ 463,1 milhões nas receitas de concessões; v) crescimento de R$ 453,0 milhões (15,2%) no imposto de importação; vi) acréscimo de R$ 987,9 milhões (11,5% no IRRF – Rendimentos do Trabalho).

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 6,4 bilhões (41,2%) em 2014, em virtude, principalmente i) do pagamento de R$ 2,1 bilhões relativos à Lei Complementar nº 115/2002, dos quais R$ 1,9 bilhão a título de auxílio financeiro aos Estados e Municípios (MP nº 629/2013); ii) aumento da base de tributos compartilhados, influenciado pelo Refis; e iii) do aumento de R$ 891,8 milhões nas transferências relativas ao salário educação.

Ainda com relação ao mesmo período do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R$ 14,7 bilhões (19,5%), destacando-se o crescimento de R$ 2,7 bilhões em despesas de pessoal e encargos sociais, de R$ 10,2 bilhões em Despesas de Custeio e Capital, e de R$ 1,5 bilhão (5,6%) em benefícios previdenciários.

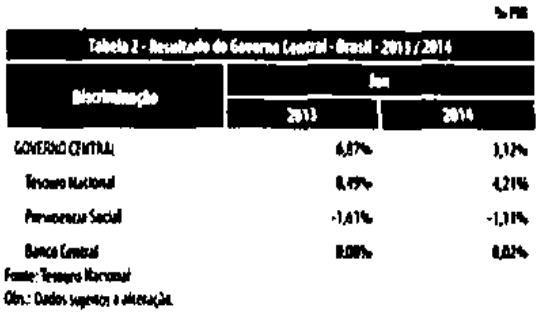

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2013 / 2014

Discriminação da Receita	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jan 2013	Jan 2014	Variação %
I. RECEITA TOTAL	119.699,7	125.062,2	4,5%	117.267,9	125.062,2	6,6%
I.1. Receitas do Tesouro	77.404,1	100.212,1	28,8%	95.628,3	100.212,1	4,8%
Receita Bruta [2]	81.031,3	108.619,8	34,2%	96.044,5	100.619,8	4,8%
Impostos	44.926,9	50.337,2	12,3%	47.816,0	50.337,2	5,3%
IR	33.934,1	39.740,1	17,1%	38.139,8	39.740,1	4,2%
IPI	4.367,3	4.976,1	16,6%	4.461,2	4.976,1	11,5%
Outros	6.625,4	5.620,9	-15,2%	5.215,0	5.620,9	7,8%
Contribuições	64.477,4	37.652,0	-15,3%	36.653,1	37.652,0	2,7%
Cofins	28.440,2	17.573,0	-38,2%	17.407,1	17.573,0	0,5%
CSLL	7.886,4	11.669,0	59,2%	11.362,2	11.669,0	2,7%
Pis/Pasep	6.414,6	4.826,6	-24,8%	4.633,0	4.826,6	4,2%
Cide Combustíveis	34,7	0,8		0,8	0,8	-4,6%
Outras	7.291,5	3.582,7	56,3%	3.168,9	3.582,7	13,0%
Demais	-4.267,0	12.629,8	-252,8%	11.575,4	12.629,8	9,1%
Cota-parte de compensações financeiras	1.822,2	6.341,5	248,0%	6.112,8	6.341,5	3,7%
Demais receitas previdenciárias	3.570,3	3.924,1	9,9%	4.085,1	3.924,1	-3,9%
Concessões	16,2	741,3	-	278,1	741,3	166,5%
Dividendos	1.391,4	0,0	-100,0%	0,1	0,0	-88,8%
Outras	-15.067,2	1.622,9	-110,8%	1.099,3	1.622,9	47,6%
(-) Restituições	-3.213,3	-405,3	-87,4%	-409,8	-405,3	-1,1%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	-1,6	-	-5,4	-1,6	-70,5%
I.2. Receitas da Previdência Social [3]	41.743,4	24.529,8	-41,2%	21.411,0	24.529,8	14,6%
Receitas da Previdência Social - Urbano	41.001,7	24.078,2	-41,3%	20.990,9	24.078,2	14,7%
Receitas da Previdência Social - Rural	641,8	451,6	-29,6%	420,2	451,6	7,5%
I.3. Receitas do Banco Central	137,1	320,3	144,4%	227,6	320,3	40,7%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde aos ingressos efetuados na Conta Única. A partir de 01/03/2012, estão incluídos os recursos de complementação do FGTS, conforme previsão na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui a receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a patrocínio patronal da CPSS dos servidores públicos federais, sem efeito no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita do Governo Central apresentou acréscimo de 4,5% relativamente ao mês anterior, sobretudo, em razão da antecipação de recolhimento do item Declaração de Ajuste de IRPJ e CSLL, do pagamento em janeiro da primeira cota ou cota única do IRPJ e CSLL relativa ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, do pagamento trimestral, em janeiro, de royalties relativos à extração de petróleo, bem como da variação sazonal nas receitas da Previdência Social.

PGFN/COR 85

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em jan/2014, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 19,6 bilhões (24,2%) em relação a dez/2013.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 19,6 bilhões (24,2%), passando de R$ 81,0 bilhões, em dezembro de 2013, para R$ 100,6 bilhões em janeiro de 2014. Este comportamento decorreu, fundamentalmente, em razão da antecipação de recolhimento do item Declaração de Ajuste de IRPJ e CSLL, bem como do pagamento trimestral, em janeiro, de royalties relativos à extração de petróleo.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 50,3 bilhões e as de contribuições R$ 37,7 bilhões, apresentando em seu conjunto um decréscimo de R$ 1,3 bilhão (1,5%) em relação aos valores apurados em dezembro de 2013. Essa evolução decorre, sobretudo: i) antecipação de recolhimento do item Declaração de Ajuste de IRPJ e CSLL em janeiro de 2014; ii) da apuração do IRRF-Rendimentos do Capital sobre aplicações financeiras em fundos de renda fixa (Lei nº 10.892/2004), ocorrida em dezembro de 2013, sem que houvesse eventos semelhantes em janeiro de 2014; e (iii) reclassificação de tributos ocorrida em dez/2013, em função da arrecadação proveniente do Refis.



As demais receitas do Tesouro Nacional registraram aumento de R$ 20,9 bilhões devido à reclassificação de R$ 20,4 bilhões vinculada ao Refis, ocorrida em dezembro, e ao recolhimento trimestral, em janeiro, da participação especial de petróleo e gás (royalties) no montante de R$ 4,3 bilhões.

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Na comparação com janeiro de 2013, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 4,6 bilhões (4,8%), passando de R$ 96,0 bilhões para R$ 100,6 bilhões. As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) acréscimo de R$ 987,9 milhões (11,5%) no IRRF - Rendimentos do Trabalho, decorrente principalmente, da variação nominal de 10,4% da massa salarial habitual, no mês de janeiro/2014, em relação a igual mês do ano anterior;

ii) aumento de R$ 514,9 milhões na arrecadação de IPI, sobretudo nos setores de fumo e automóveis;

iii) aumento de R$ 463,1 milhões nas receitas de concessões;

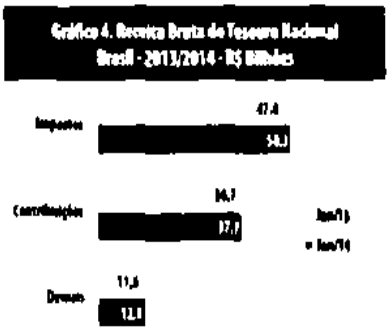

iv) crescimento de R$ 453,0 milhões (15,2%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 8,3% no valor em dólar das importações, de 17,3% na taxa média de câmbio e de 4,2% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação;

v) incremento de R$ 85,9 milhões (0,5%) na Cofins e de R$ 193,6 milhões (4,2%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo, à redução na arrecadação do PIS/Cofins das importações em razão da diminuição da base de cálculo em conformidade com o art. 26 da Lei nº 12.865/2013; e às compensações tributárias, em janeiro de 2014;

vi) decréscimo de R$ 366,8 milhões (1,6%) no IRPJ e acréscimo de R$ 306,8 milhões (2,7%) na CSLL. Este desempenho deveu-se, basicamente, à redução na arrecadação referente à estimativa mensal e ajuste anual;

vii) redução da antecipação de pagamentos, em janeiro de 2014, do ajuste anual do IRPJ/CSLL referente ao lucro obtido no ano anterior; e

viii) desonerações tributárias, em especial, as relativas a folha de pagamento, cesta básica e redução da base de cálculo do PIS/Cofins Importação.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 1,1 bilhão (9,11%), em relação a janeiro de 2013, decorrente, principalmente do incremento de R$ 463,1 milhões em concessões devido ao recebimento de parcelamento de outorga 3G (OI/BRT) no montante de R$ 458,2 milhões, assim como do crescimento de R$ 228,7 milhões em cota parte de compensações financeiras.

No ano, a Receita do Governo Central apresentou acréscimo de 4,8% relativamente ao ano anterior, a despeito da redução da antecipação de pagamentos do ajuste anual do IRPJ/CSLL referente ao lucro obtido no ano anterior; e das desonerações tributárias.

PGFN/COF 86

% PIB

Discriminação	Jan	
	2013	2014
RECEITA BRUTA [1]	25,12%	24,34%
Impostos	12,58%	12,13%
IR	9,97%	9,57%
IPI	1,17%	1,20%
Outros	1,36%	1,35%
Contribuições	9,58%	9,07%
Cofins	4,57%	4,23%
CSLL	2,97%	2,81%
Pis/Pasep	1,21%	1,16%
Cide -Combustíveis	0,00%	0,00%
Outras	0,83%	0,86%
Demais	3,03%	3,04%
Cota parte de compensações financeiras	1,66%	1,53%
Diretamente arrecadadas	1,07%	0,95%
Concessões	0,07%	0,18%
Dividendos	0,00%	0,00%
Outras	0,29%	0,39%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Os valores referentes à retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 5 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2013 / 2014

Discriminação do Resultado	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jan 2013	Jan 2014	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	18.889,6	21.995,3	16,4%	15.574,8	21.995,3	41,2%
Transferências Constitucionais	16.632,8	16.050,8	-3,5%	12.383,2	16.050,8	29,6%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	162,5	2.112,5	-	0,0	2.112,5	-
Transferências da Cide - Combustíveis	0,0	116,1	-	1,7	116,1	-
Demais Transferências	2.094,5	3.715,9	77,4%	3.189,4	3.715,9	16,5%
Salário Educação	0,0	1.631,6	-	739,9	1.631,6	120,5%
Royalties	1.350,6	1.339,3	-0,8%	1.347,1	1.339,3	-0,6%
Fundef/Fundeb	682,9	682,9	0,0%	1.130,4	682,9	-39,6%
Outras	60,9	62,0	1,8%	52,1	62,0	19,1%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alterações.

1 Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em janeiro de 2014, as transferências da União aos Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 3,1 bilhões (16,4%), totalizando R$ 22,0 bilhões, contra R$ 18,9 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorreu, principalmente:

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões



i) transferência de R$ 1,9 bilhão a título de auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (MP nº 629/2013);

ii) transferência de R$ 1,6 bilhão referente ao salário educação; e

iii) decréscimo de R$ 582,0 milhões (3,5%) nas transferências constitucionais, reflexo da arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI) e do aumento da base em função do Refis.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram acréscimo de R$ 3,1 bilhões (16,4%) em janeiro de 2014, frente ao mês anterior, sobretudo em função do acréscimo de R$ 1,9 bilhão a título de auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (MP nº 629/2013) e do incremento do salário educação.

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente à janeiro de 2013, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 6,4 bilhões (41,2%), elevando-se de R$ 15,6 bilhões em 2013 para R$ 22,0 bilhões em 2014. As principais variações foram:

i) acréscimo de R$ 2,1 bilhões relativos à Lei Complementar nº 115/2002, dos quais R$ 1,9 bilhão a título de auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (MP nº 629/2013);

ii) aumento de R$ 891,8 milhões nas transferências relativas ao salário educação; e

Em relação a 2013, as transferências apresentaram crescimento de R$ 6,4 bilhões (41,2%).

iv) incremento de R$ 3,7 bilhões nas transferências constitucionais, sendo R$ 2,2 bilhões reflexo do aumento da base de tributos partilhados em função do REFIS.

% PIB

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2013 / 2014		
Discriminação	Jan	
	2013	2014
TRANSFERÊNCIAS TOTAIS	4,07%	5,30%
Transferências Constitucionais	3,23%	3,87%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	0,00%	0,31%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,00%	0,03%
Demais Transferências	0,85%	0,90%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Discriminação do Resultado	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jan 2013	Jan 2014	Variação %
I. DESPESA TOTAL	86.350,3	90.112,2	4,4%	75.405,4	90.112,2	19,5%
I.1. Despesas do Tesouro	49.641,2	60.754,2	22,4%	47.602,3	60.754,2	27,6%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	21.406,6	19.199,6	-10,3%	16.511,6	19.199,6	16,3%
Custeio e Capital	28.142,9	41.271,8	46,7%	31.054,2	41.271,8	32,9%
Despesa do FAT	1.606,8	5.663,4	252,5%	3.573,8	5.663,8	58,5%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	717,4	1.228,4	71,2%	864,5	1.228,4	42,1%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4]	2.531,6	2.953,1	16,6%	2.942,0	2.953,1	0,4%
Capitalização na Petrobras	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Aumbo à CDE	1.500,0	688,7	-54,1%	0,0	688,7	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	21.787,2	30.737,8	41,1%	23.614,0	30.737,8	29,8%
Outras Despesas de Custeio	16.957,3	19.634,9	15,8%	14.852,3	19.634,9	32,2%
Outras Despesas de Capital [5]	4.829,9	11.112,9	130,1%	9.621,7	11.112,9	15,5%
Transferências do Tesouro ao Banco Central	91,8	282,8	208,2%	36,4	282,8	676,9%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	36.290,0	29.125,1	-19,7%	27.586,8	29.125,1	5,6%
Benefícios Previdenciários - Urbano	29.444,0	22.506,7	-23,6%	21.069,8	22.506,7	6,8%
Benefícios Previdenciários - Rural	6.846,0	6.618,3	-3,3%	6.511,0	6.618,3	1,5%
I.3. Despesas do Banco Central	419,1	233,8	-44,4%	216,3	233,8	7,7%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1 Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação da TGPS, conforme previsão na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2 Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3 Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com ressarcimento de parcelas.

4 Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Benefício de Assistência Social (LOAS) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

5 Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.

6 Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em janeiro de 2014 as Despesas do Governo Central totalizaram R$ 90,1 bilhões, contra R$ 86,4 bilhões no mês anterior.

Despesas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em janeiro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 60,8 bilhões, representando um crescimento de R$ 11,1 bilhões (22,4%) em relação a dezembro de 2013. Esse comportamento decorreu do aumento de R$ 13,1 bilhões (46,7%) nas despesas de Custeio e Capital e da diminuição de R$ 2,2 bilhões (10,3%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

A variação nas despesas de custeio e capital deveu-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) acréscimo de R$ 9,0 bilhões (41,1%) em Outras Despesas de Custeio e Capital, concentrado principalmente no aumento de R$ 2,8 bilhões (62,5%) nas despesas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e de R$ 6,0 bilhões (40,7%) nas despesas discricionárias. Adicionalmente, em dezembro, houve

PGFN/COF

Gráfico 6. Despesas do Tesouro Nacional Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

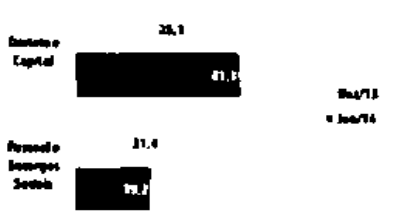

Gráfico 7. Despesas de Custeio e Capital Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões



compensação de R$ 968,4 milhões ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referente a setembro de 2013. Essa compensação, fruto da desoneração da folha de pagamentos (Lei nº 12.715/2012), segue o cronograma disposto na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013;

ii) aumento de R$ 4,1 bilhões nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário atual referente ao exercício 2013/2014 (setembro/2013 a julho/2014), regulamentado pela Resolução Codefat nº 714/2013; e

iii) redução de R$ 811,3 milhões em Auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 19,2 bilhões no mês frente a R$ 21,4 bilhões em dezembro de 2013, apresentando diminuição de 10,3%, principalmente em função do pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores do Governo Federal em dezembro de 2013. Houve, também, acréscimo de R$ 66,0 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 8 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Dez/13	Jan/14	Variação %
Precatórios e Sentenças	9,0	200,1	2129,4%
Legislativo	191,0	139,2	27,1%
Judiciário	711,5	577,5	-18,8%
Crédito Extraordinário [1]	233,1	562,9	141,5%
PAC [2]	4.450,5	7.233,6	62,5%
Outras [3]	402,3	248,5	-38,2%
Compensação RGPS [4]	1.006,0	968,4	-3,7%
Discricionárias	14.783,9	20.807,6	40,7%
Min. da Saúde	6.069,7	8.067,5	32,9%
Min. do Des. Social	2.651,5	3.012,6	13,6%
Min. da Educação	3.073,2	3.794,4	23,5%
Min. da Defesa	1.262,6	1.353,3	7,2%
Min. da Ciência e Tec	616,2	507,4	-17,7%
Min. do Des. Agrário	156,3	273,0	74,7%
Min. da Justiça	226,7	559,8	146,9%
Min. da Previdência	231,7	175,7	-24,2%
Min. dos Transportes	62,6	140,3	124,2%
Min. das Cidades	103,9	75,4	-27,4%
Demais	329,3	2.848,2	264,4%
Total	**21.787,2**	**30.737,8**	**41,1%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde a despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anuidades, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

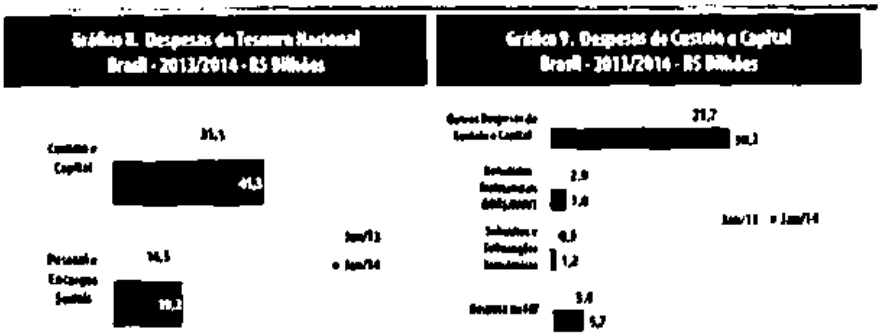

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 13,2 bilhões (27,6%) em relação a janeiro de 2013, destacando-se as variações de R$ 10,2 bilhões (32,9%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 2,7 bilhões (16,3%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Em comparação com janeiro de 2013, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 1,5 bilhão (26,0%).

O aumento de R$ 10,2 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado a janeiro de 2013, pode ser explicado por:

I) crescimento de R$ 7,0 bilhões (29,8%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 4,9 bilhões (31,1%) nas despesas discricionárias; b) crescimento de R$ 1,5 bilhão (26,0%) nas despesas do PAC; e c) diminuição de R$ 424,7 milhões (43,0%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 2,4 bilhões (41,8%); do Ministério da Educação, com incremento de R$ 1,3 bilhão (51,0%) e do Ministério da Defesa, com aumento de R$ 601,9 milhões (80,1%);

II) despesas com a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) no valor de R$ 688,7 milhões, sem contrapartida no exercício de 2013;

III) compensação de R$ 968,4 milhões ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social, sem correspondência em 2013;

IV) aumento de R$ 2,1 bilhões (58,5%) nas despesas do FAT, explicado em parte pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resoluções Codefat nº 707/2013 e 714/2013); e

V) aumento de R$ 363,9 milhões (10,1 %) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, alcançando R$ 1,2 bilhão. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (aumento de R$ 269,1 milhões); b) Preços Agrícolas - AGF (aumento de R$ 230,7 milhões); e c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (diminuição de R$ 198,8 milhões).

Os dispêndios com a folha salarial tiveram acréscimo de 0,31 p.p., passando de 4,32% do PIB, em janeiro de 2013, para 4,63% do PIB, em janeiro de 2013. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 2,7 bilhões (16,3%), passando de

PGFN/COF 89

R$ 16,5 bilhões em 2013, para R$ 19,2 bilhões em 2014. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 113,7 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação a janeiro do ano anterior.

O montante de restos a pagar (RP) pagos em janeiro de 2014, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 4,8 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 1,6 bilhão), da Saúde (R$ 1,2 bilhão) e da Defesa (R$ 440,0 milhões).

R$ Milhões

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan		Variação %
	2013	2014	
Precatórios e Sentenças	86,5	200,1	131,5%
Legislativo	99,8	139,2	39,5%
Judiciário	568,1	577,5	1,7%
Crédito Extraordinário [1]	987,6	562,9	-43,0%
PAC [2]	5.740,3	7.233,6	26,0%
Outras [3]	317,4	248,5	-21,7%
Compensação RGPS [4]	-	966,4	-
Discricionárias	15.874,5	20.807,6	31,1%
Min. da Saúde	5.688,3	8.067,5	41,8%
Min. de Des. Social	2.687,1	3.012,6	12,1%
Min. da Educação	2.513,4	3.794,4	51,0%
Min. da Defesa	751,4	1.353,3	80,1%
Min. da Ciência e Tec.	319,3	507,4	58,9%
Min. do Des. Agrário	111,3	273,0	145,3%
Min. da Justiça	394,5	559,8	41,9%
Min. da Previdência	262,7	175,7	-33,1%
Min. dos Transportes	174,7	140,3	-19,7%
Min. das Cidades	214,1	75,4	-64,8%
Demais	2.757,9	2.848,7	3,3%
Total	23.674,8	30.737,8	29,8%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Exclui crédito extraordinário referente ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de redução a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, auxílios, convênios, indenizações Pessoal, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e compensação de custos de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Gráfico 18. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

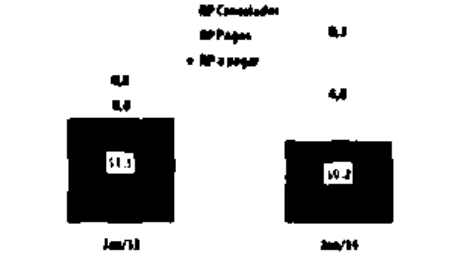

R$ Milhões

Tabela 10 - Subsídios e Subvenções Econômicas
Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan	
	2013	2014
Agricultura	364,4	611,5
Custeio Agropecuário	33,0	19,8
Investimento Rural	0,5	2,0
Preços Agrícolas	85,3	280,8
EGF	0,5	0,1
AGF	34,9	265,6
Sustent. de preços	50,0	15,0
Pronaf	229,0	30,2
Pesa	5,7	272,9
Alcool	0,0	0,0
Cacau	0,0	0,0
Fundo da Terra/Incra	4,3	-8,0
FUNCAFÉ	8,6	13,8
Revitaliza	0,0	0,0
Outros	165,0	226,1
PSI	16,7	16,0
Op. Microcrédito (EQMPO)	72,1	12,5
Op. Microcrédito (EQPCD)	0,0	0,0
FND	0,0	0,0
FSA	0,0	0,0
Exportação (Proex)	45,3	147,5
Itaipu	31,7	50,1
Capitalização à EMGEA	0,0	0,0
Total	534,3	837,6

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alterarão.
1. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

R$ Milhões

Tabela 11 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano
Brasil - 2008/2014

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2008	2.810.538,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.290.375,3	7,8%	1.583.853,0	6,5%	1.708.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
média 2012	3.683.282,7	5,0%	1.717.885,8	3,6%	1.965.396,9	6,3%
média 2013	3.869.032,5	5,0%	1.787.220,4	4,0%	2.081.812,1	5,9%
Jan/08	2.700.283,0	8,5%	1.305.062,0	9,6%	1.395.201,0	7,4%
Jan/09	2.952.721,0	9,3%	1.432.494,0	9,8%	1.520.227,0	9,0%
Jan/10	3.182.160,0	7,8%	1.545.184,0	7,9%	1.636.976,0	7,7%
Jan/11	3.415.786,0	7,3%	1.628.604,0	5,4%	1.787.182,0	9,2%
Jan/12	3.603.909,0	5,5%	1.690.538,0	3,8%	1.913.371,0	7,1%
Jan/13	3.781.040,0	4,9%	1.751.989,0	3,6%	2.029.051,0	6,0%
Jan/14	3.978.478,0	5,2%	1.827.650,0	4,3%	2.150.828,0	6,0%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alterarão.

PGFNICOF 90

% PIB

Discriminação	Jan	
	2013	2014
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	12,45%	14,69%
Pessoal e Encargos Social	4,37%	4,63%
Custeio e Capital	8,12%	9,94%
Despesas do FAT	0,93%	1,36%
Subsídios e Subvenções[1]	0,23%	0,30%
BOAS/BMV	0,77%	0,71%
Outras	6,19%	7,41%
Transferências ao Bacen	0,01%	0,07%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1 Inclui despesas com subvenção aos fundos setoriais e, a partir de 2015, despesas com ressarcimento de juros.

Previdência Social

R$ Milhões

Tabela 12- Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2013 / 2014

Discriminação do Resultado	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jan 2013	Jan 2014	Variação %
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	41.743,4	24.539,8	-41,2%	21.411,8	24.539,8	14,6%
Arrecadação Bruta	44.594,9	29.352,2	-34,2%	25.645,0	29.352,2	14,5%
Contribuição Previdenciária	40.375,5	25.189,1	-37,6%	22.850,0	25.189,1	10,2%
Simples	2.944,5	3.848,0	3,5%	2.633,2	3.848,0	15,8%
CPT	0,0	0,0	-	20,1	0,0	-100,0%
Depósitos Judiciais	261,3	139,5	-46,6%	132,2	139,5	5,5%
Outras	7,6	7,2	-5,3%	9,2	7,2	-21,7%
Compensação RGPS [1]	1.006,0	968,4	-3,7%	0,0	968,4	-
(-) Restituição/Devolução	-164,4	-37,2	-77,4%	-42,9	-37,2	-13,3%
(-) Transferências a Terceiros	-2.687,1	-4.785,1	78,1%	-4.191,8	-4.785,1	14,2%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.290,0	29.125,1	-19,7%	27.586,8	29.125,1	5,6%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	5.453,4	-4.585,2	-184,3%	-6.175,0	-4.585,2	-25,8%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-1,61%	-1,11%	

Fonte: Ministério da Previdência Social

UFs : Dados sujeitos a alteração.

1 Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Em janeiro de 2014, a Previdência Social registrou déficit de R$ 4,6 bilhões contra superávit de R$ 5,5 bilhões em dezembro de 2013, devido à arrecadação, em dezembro, das contribuições previdenciárias incidentes sobre o 13º salário.

Previdência Social

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em janeiro de 2014, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 4,6 bilhões, contra um superávit de R$ 5,5 bilhões em dezembro. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) redução de R$ 17,2 bilhões (41,2%) na arrecadação líquida frente aos ingressos líquidos de dezembro de 2013 em virtude da arrecadação, naquele mês, das contribuições previdenciárias incidentes sobre o 13º salário. Além disso, houve o ingresso de R$ 968,4 milhões na receita de compensação do RGPS, devida pela União à Previdência Social em função da desoneração da folha de pagamentos estabelecida na Lei nº 12.715/2012, R$ 37,6 milhões inferior à registrada no mês anterior;

ii) redução de R$ 7,2 bilhões (19,7%) nas despesas com benefícios frente a dezembro de 2013 devido, principalmente, ao efeito sazonal do pagamento, em dezembro, da 2ª parcela do abono anual correspondente à gratificação de Natal a aposentados e pensionistas; e

iii) pagamento de R$ 1,3 bilhão em precatórios e sentenças judiciais em janeiro de 2014 ante R$ 641,7 milhões em dezembro de 2013.

PGFN/COF 91

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Em relação a janeiro do ano anterior, o déficit previdenciário passou de 1,61% para 1,11% do PIB. Em termos nominais, o decréscimo registrado no déficit foi de R$ 1,6 bilhão (25,6%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 3,1 bilhões (14,6%).Destaque-se que em janeiro de 2014 houve R$ 968,4 milhões a título de compensações ao RGPS, sem contrapartida em janeiro de 2013. O crescimento da arrecadação líquida, excluída a compensação ao RGPS, cresceu R$ 2,1 bilhões 10,0%, em linha com o crescimento da massa salarial de 10,4%.

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 1,5 bilhão (5,6%) comparativamente a janeiro de 2013 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 58,95 (6,6%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso;

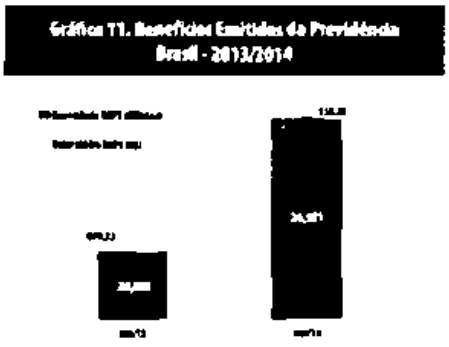

ii) elevação de 912,8 mil (3,5%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e

iii) aumento de R$ 639.3 milhões em precatórios e sentenças judiciais de benefícios previdenciários.

No estoque de benefícios de 2014, comparado ao de 2013, destacam-se os aumentos de 631,3 mil aposentadorias (3,7%), de 182,9 mil pensões por morte (2,6%) e de 84,8 mil benefícios de auxílio-doença (5,7%).

Ressalte-se que o resultado da receita previdenciária no período foi influenciado pelas desonerações tributárias sobre a folha de pagamentos, em especial, pelas desonerações instituídas por meio das Leis nº 12.715/2012 e nº 12.794/2012 e da MP nº 601/2012. Nesse sentido, é realizada compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social nos termos da Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013.

Tabela 14 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2013 / 2014

Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan			Jan	
	2013	2014		2013	2014
CONTRIBUIÇÃO	21.411,0	24.529,8	14,6%	5,60%	5,91%
Urbano	20.990,9	24.078,2	14,7%	5,49%	5,80%
Rural	420,2	451,6	7,5%	0,11%	0,11%
BENEFÍCIOS	27.586,8	29.125,1	5,6%	7,21%	7,02%
Urbano	21.069,0	22.506,7	6,8%	5,51%	5,42%
Rural	6.517,8	6.618,3	1,5%	1,70%	1,59%
RESULTADO PRIMÁRIO	-6.175,8	-4.595,2	-25,6%	-1,61%	-1,11%
Urbano	-78,2	1.571,5	-	-0,02%	0,38%
Rural	-6.097,7	-6.166,7	1,1%	-1,59%	-1,49%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs. 1: Dados sujeitos a alteração.
Obs. 2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em mil benefícios

Tabela 15 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2013 / 2014

Discriminação	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jan		Variação %
				2013	2014	
BENEFÍCIOS DO RGPS	27.009	26.971	-0,1%	26.058	26.971	3,5%
Previdenciários	26.151	26.120	-0,1%	25.219	26.120	3,6%
Aposentadorias	17.352	17.379	0,2%	16.736	17.379	3,7%
Idade	9.165	9.182	0,2%	8.817	9.182	4,1%
Invalidez	3.122	3.125	0,1%	3.064	3.125	2,0%
Tempo de contribuição	5.064	5.073	0,2%	4.875	5.073	4,1%
Pensão por morte	7.159	7.165	0,1%	6.988	7.165	2,6%
Auxílio Doença	1.457	1.406	-3,5%	1.322	1.406	6,4%
Salário - maternidade	91	79	-13,3%	82	79	-2,7%
Outros	91	90	-0,7%	80	90	13,2%
Acidentários	858	851	-0,8%	839	851	1,5%
Aposentadorias	189	190	0,2%	182	190	4,2%
Pensão por morte	121	120	-0,2%	122	120	-1,6%
Auxílio - doença	182	174	-4,2%	174	174	0,4%
Auxílio - acidente	304	305	0,2%	296	305	3,1%
Auxílio - suplementar	62	62	-0,4%	65	62	-5,4%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

PGFN/COF 92

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 997,0 bilhões em janeiro de 2014. Comparativamente ao mês anterior houve aumento de R$ 55,2 bilhões, consequência do acréscimo de R$ 53,7 bilhões na dívida interna líquida e de R$ 1,5 bilhão no estoque da dívida externa líquida.

Em janeiro de 2014, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 20,6% do PIB, 1,0 p.p. superior ao montante registrado em dezembro do ano anterior.

R$ Milhões

Tabela 16 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2013 / 2014

Discriminação	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jan/13	Jan/14	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	847.517,3	901.200,6	6,3%	823.896,7	901.200,6	9,4%
Dívida Interna	2.965.244,4	2.884.649,7	-2,7%	2.700.371,8	2.884.649,2	6,8%
Haveres Internos	2.117.727,1	1.983.449,2	-6,3%	1.876.325,1	1.983.449,2	5,7%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	94.363,8	95.839,2	1,6%	87.665,4	95.839,2	9,3%
Dívida Externa	94.682,7	96.265,9	1,7%	88.037,4	96.265,9	9,3%
Haveres Externos	318,9	426,7	33,8%	372,0	426,7	14,7%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	941.881,1	997.039,7	5,9%	911.562,1	997.039,7	9,4%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	19,6%	20,6%		20,5%	20,6%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a janeiro de 2013, a DLTN aumentou R$ 85,5 bilhões, em decorrência dos aumentos de R$ 77,3 bilhões no estoque da dívida interna líquida e de R$ 8,2 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2013/2014 - % PIB

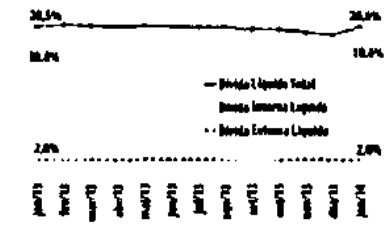

Em percentual do PIB, a DLTN aumentou 0,1% no mesmo período, passando de 20,5% em janeiro de 2013 para 20,6% em janeiro de 2014.

Dívida Interna
Líquida

R$ Milhões

Tabela 17 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2013 / 2014

Discriminação	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jan/13	Jan/14	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.965.344,4	2.884.649,7	-2,7%	2.700.721,8	2.884.649,7	6,8%
Dívida Mobiliária	2.960.956,1	2.880.514,5	-2,7%	2.694.731,2	2.880.514,5	6,9%
DPMFi em Poder do Público [1]	2.028.126,8	1.950.036,6	-3,9%	1.831.267,8	1.950.036,6	6,1%
DPMFi em Poder do Banco Central	958.098,3	957.955,8	0,0%	891.194,4	957.955,8	7,3%
(-) Aplicações em Títulos Públicos [2]	-25.268,1	-27.477,9	8,7%	-36.251,0	-27.477,9	-24,2%
Demais Obrigações Internas	4.388,3	4.135,2	-5,8%	5.990,6	4.135,2	-25,9%
II. HAVERES INTERNOS	2.117.727,1	1.983.449,2	-6,3%	1.876.325,1	1.983.449,2	5,7%
Disponibilidades Internas	657.375,5	517.198,2	-21,3%	536.854,4	517.198,2	-3,7%
Haveres junto aos Governos Regionais	523.749,8	526.463,9	0,5%	509.619,4	526.463,9	3,3%
Haveres da Administração Indireta	339.936,1	339.388,4	-0,2%	298.388,5	339.388,4	13,7%
Haveres Administrados pela STN	596.666,1	600.398,6	0,6%	531.460,8	600.398,6	13,0%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	847.617,3	901.200,6	6,3%	823.896,7	901.200,6	9,4%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/ PIB [3]	17,8%	18,6%		18,0%	18,6%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida totalizou 18,6%, representando um aumento de 1 p.p. em comparação a dezembro de 2013 e mantendo o mesmo patamar observado em janeiro de 2013.

No mês de janeiro de 2014, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 901,2 bilhões, apresentando um acréscimo de R$ 53,7 bilhões em relação ao mês anterior, consequência do decréscimo de R$ 134,3 bilhões no saldo dos haveres internos, parcialmente compensado pela diminuição de R$ 80,6 bilhões no estoque da dívida interna bruta. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,6% em janeiro de 2014.

Relativamente a janeiro do ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 77,3 bilhões, passando de R$ 823,9 bilhões para R$ 901,2 bilhões. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 184,4 bilhões no estoque da dívida interna bruta e do aumento de R$ 107,1 bilhões no saldo dos haveres internos. Em relação ao PIB, permaneceu em 18,6%.

PGFN/COF 93

R$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2013 / 2014						
Discriminação	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jun/13	Jun/14	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	2.028.126,0	1.950.036,6	-3,9%	1.837.767,8	1.950.036,6	6,1%
LFT	395.064,6	405.303,0	2,6%	430.029,4	405.303,0	-5,7%
LTN	645.144,8	586.800,3	-9,0%	512.927,1	586.800,3	14,4%
NTN-B	649.722,4	662.085,5	1,9%	646.415,9	662.085,5	7,4%
NTN-C	69.326,1	68.001,7	-1,9%	64.340,7	68.001,7	5,2%
NTN-F	232.977,0	191.409,3	-17,8%	179.965,6	191.409,3	6,4%
Demais [1]	35.891,1	36.436,9	1,5%	34.089,2	36.436,9	6,9%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-25.268,1	-27.477,9	8,7%	-36.251,0	-27.477,9	-24,2%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	958.098,3	957.955,8	0,0%	893.194,4	957.955,8	7,3%
TOTAL	2.897.468,8	2.960.956,1	2,2%	2.790.550,1	2.960.956,1	6,1%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pelo resgate líquido de R$ 108,6 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 30,4 bilhões.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, diminuiu R$ 78,2 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pelo resgate líquido de R$ 108,6 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 30,4 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 19 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [1] - Brasil - 2013/2014					
Discriminação	Saldo	Fatores de Variação [2]			Saldo
	Dez/13	Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	Jun/14
EM PODER DO PÚBLICO	2.028.126,0	34.701,0	-133.143,2	18.708,1	1.950.036,6
LFT	395.064,6	6.921,1	-60,9	1.724,9	405.303,0
LTN	645.144,8	14.679,9	-77.834,9	4.810,6	586.800,3
NTN-B	649.722,4	6.041,0	-2.665,5	9.187,7	662.085,5
NTN-C	69.326,1	0,0	-2.208,3	883,8	68.001,7
NTN-F	232.977,0	6.619,5	-49.610,4	1.423,2	191.409,3
Demais [5]	35.891,1	439,6	-563,2	669,9	36.436,9
EM PODER DO BANCO CENTRAL	958.098,3	45.646,7	-55.815,1	11.679,3	957.955,8
TOTAL	2.986.224,2	80.347,7	-188.958,6	30.379,3	2.907.992,4

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decrescimo (acrescimo) no saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

A carteira de títulos em poder do público diminuiu R$ 78,1 bilhões. Houve resgate líquido de R$ 98,4 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 18,7 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, houve resgate líquido de R$ 10,2 bilhões e a apropriação de juros no período foi de R$ 11,7 bilhões, sendo a diminuição no estoque de R$ 142,5 milhões.

R$ Milhões

Discriminação	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jan/13	Jan/14	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	657.375,5	517.198,2	-21,3%	536.856,4	517.198,2	-3,7%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	523.749,0	526.463,9	0,5%	509.619,4	526.463,9	3,3%
Lei 9.496/97	410.414,2	412.977,1	0,6%	394.795,8	412.977,1	4,6%
MP 2.185/01	70.708,1	71.144,9	0,6%	65.996,1	71.144,9	7,8%
Lei 8.727/93	15.087,8	14.710,6	-2,5%	20.854,0	14.710,6	-29,5%
Antecipação de Royalties	6.424,7	6.274,1	-2,3%	7.573,1	6.274,1	-17,1%
Bônus Renegociados	5.184,6	5.374,9	3,7%	4.932,0	5.374,9	9,0%
Demais Haveres	15.937,7	15.982,3	0,3%	15.970,9	15.982,3	0,1%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	339.596,3	339.388,4	-0,2%	298.384,5	339.388,4	13,7%
FAT	186.988,8	184.239,6	-1,5%	169.181,8	184.239,6	8,9%
Fundos Regionais	82.964,3	83.977,4	1,2%	75.506,8	83.977,4	11,2%
Demais	69.989,8	71.171,5	1,7%	53.699,9	71.171,5	32,5%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	596.666,3	600.398,6	0,6%	531.460,8	600.398,6	13,0%
TOTAL	2.117.727,1	1.983.449,2	-6,3%	1.876.325,1	1.983.449,2	5,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Os haveres internos do Tesouro Nacional apresentaram diminuição de R$ 134,3 bilhões em relação ao mês anterior, reflexo do decréscimo de R$ 140,2 bilhões nas disponibilidades internas. Comparativamente ao exercício de 2013, houve aumento de R$ 107,1 bilhões no total de haveres internos do Tesouro Nacional, fruto, sobretudo, do incremento de R$ 16,8 bilhões nos haveres junto aos governos regionais, bem como do acréscimo de R$ 41,0 bilhões nos haveres da administração indireta.

PGFN/COR 04

Dívida Externa Líquida

Em janeiro de 2014, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 95,8 bilhões, equivalente a 2,0% do PIB.

R$ Milhões

Tabela 21 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2013 / 2014

Discriminação	Dez/13	Jan/14	Variação %	Jan/13	Jan/14	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	94.682,7	96.265,9	1,7%	88.037,4	95.265,9	8,2%
Dívida Mobiliária	85.393,9	86.160,4	0,9%	75.038,5	86.160,4	14,8%
Euro	2.777,4	2.836,3	2,1%	2.346,9	2.836,3	20,9%
Global US$	68.748,7	70.037,8	1,9%	59.339,5	70.037,0	18,0%
Global R$	13.867,7	13.287,1	-4,2%	13.289,2	13.287,1	0,0%
Demais	-	-	-	63,0	-	
Dívida Contratual	9.288,9	10.105,5	8,8%	12.998,9	10.105,5	-22,3%
Organismos Internacionais	3.052,5	3.128,8	2,5%	7.173,3	3.128,8	-56,4%
Bancos Privados e Agências Governamentais	6.236,4	6.976,6	11,9%	5.825,6	6.976,6	19,8%
II. HAVERES EXTERIOS	518,9	426,7	33,8%	322,8	426,7	14,7%
Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	318,9	426,7	33,8%	322,8	426,7	14,7%
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	94.363,8	95.839,2	1,6%	87.669,4	95.839,2	9,3%
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	2,0%	2,0%		2,0%	2,0%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1 PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em janeiro de 2014, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 95,8 bilhões, contra R$ 94,4 bilhões em dezembro, o que representa um aumento de R$ 1,5 bilhão em relação ao mês anterior. A Dívida Externa do Tesouro Nacional aumentou R$ 1,6 bilhão em relação a dezembro, justificada pela variação cambial de R$ 2,8 bilhões e pela apropriação de juros no valor R$ 493,6 milhões, parcialmente compensado pelo resgate líquido de R$ 1,6 bilhão.

R$ Milhões

Tabela 22 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Saldo Dez/13	Fatores de Variação [1]				Saldo Jan/14
		Emissões	Resgates [1]	Juros [2]	Variação Cambial	
DÍVIDA MOBILIÁRIA [3]	85.393,9	0,0	-2.206,0	477,3	2.495,0	86.160,4
Global US$	68.748,7	0,0	-1.512,0	344,0	2.456,4	70.037,0
Euro	2.777,4	0,0	0,0	19,2	39,7	2.836,3
Global R$	13.867,7	0,0	-694,0	114,2	0,0	13.287,1
Demais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL	9.288,9	615,0	-70,5	16,3	254,9	10.105,5
Org. Internacionais	3.052,5	4,0	-47,2	18,0	108,9	3.128,8
Bancos Privados/Agencias Governamentais	6.236,4	611,1	-23,2	6,3	146,0	6.976,6
TOTAL	94.682,7	615,0	-2.277,2	493,6	2.751,0	96.265,9

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração
1. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, abandonando-se a metodologia adotada na apuração do estoque da BPMFL.

TESOURONACIONAL

Comparativamente a janeiro do ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 8,2 bilhões, passando de R$ 87,7 bilhões para R$ 95,8 bilhões. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 89,5% (R$ 86,2 bilhões) e a dívida contratual representa 10,5% (R$ 10,1 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional manteve-se em 2,0% em janeiro de 2014, em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

1.Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CDE - Conta de Desenvolvimento Energético

CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido

Emgea – Empresa Gestora de Ativos

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento

FPE – Fundo de Participação de Estados

FPM – Fundo de Participação de Municípios

FSB - Fundo Soberano do Brasil

Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)

II - Imposto de Importação

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física

IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

Paes – Parcelamento Especial

Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PGFN/COF 96

PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

306

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Janeiro	2013 Dezembro	2014 Janeiro	Variação (%) Jan/14 Dez/13	Variação (%) Jan/14 Jan/13
1. RECEITA TOTAL	117.367,9	119.998,7	125.061,2	4,5%	6,6%
Receitas do Tesouro Nacional	91.625,8	77.834,3	100.212,1	28,8%	4,6%
Receita Bruta	96.044,5	81.697,3	100.619,8	23,2%	4,8%
Impostos	47.815,0	44.826,9	50.137,2	12,3%	5,8%
Contribuições	36.653,1	44.477,4	37.652,0	-15,3%	2,7%
Demais [2]	11.575,4	3.267,0	12.829,8	-	-
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
(-) Restituições	-409,8	-3.213,1	-405,1	-87,4%	-1,1%
(-) Incentivos Fiscais	-5,4	0,0	-1,6	-	-
Receitas da Previdência Social	21.421,8	42.743,4	24.529,8	-42,6%	14,6%
Receitas da Previdência Social - Urbana [3]	20.980,9	42.301,7	24.098,2	-43,4%	14,9%
Receitas da Previdência Social - Rural [4]	420,7	441,8	451,6	2,2%	7,5%
Receitas do Banco Central	320,6	282,1	318,8	13,0%	-0,7%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	13.574,8	18.889,8	11.945,1	-36,8%	-12,0%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	12.903,7	16.693,8	16.690,8	-0,0%	29,3%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5]	0,0	362,5	2.212,5	-	-
Transferências da CIDE - Combustíveis	2,7	0,0	116,7	-	-
Demais Transferências	2.268,4	2.894,5	3.715,9	28,4%	63,8%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	103.793,1	101.108,8	101.116,9	0,0%	-2,6%
4. DESPESA TOTAL	75.885,4	84.350,3	90.113,2	6,8%	18,8%
Despesas do Tesouro Nacional	47.662,3	48.641,2	58.794,1	20,9%	23,4%
Pessoal e Encargos Sociais [7]	19.511,6	21.408,6	19.199,6	-10,3%	-1,6%
Custeio e Capital	31.054,3	26.142,9	41.271,8	57,9%	32,9%
Despesa do FAT	3.573,1	1.806,8	5.665,8	213,5%	58,6%
Abono e Seguro Desemprego	3.547,3	1.561,8	5.620,4	259,9%	58,4%
Demais Despesas do FAT	26,5	63,8	61,4	-3,9%	61,6%
Subsídios e Subvenções Econômicas [8]	864,3	737,4	1.225,4	71,2%	42,1%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamentos de Passivos	130,2	204,7	837,6	313,3%	58,0%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	334,3	515,7	390,9	-24,2%	16,9%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9]	2.942,0	2.531,6	2.950,1	16,6%	0,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Aporte à CDE	0,0	1.980,0	688,7	-	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	23.674,0	21.787,2	30.737,8	41,1%	29,8%
Outras Despesas de Custeio	14.052,3	16.957,3	19.624,9	15,7%	39,7%
Outras Despesas de Capital [10]	9.621,7	4.829,9	11.112,9	130,1%	15,5%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	36,6	91,8	282,6	208,2%	671,4%
Benefícios Previdenciários	27.586,8	36.290,0	30.126,1	-16,7%	9,2%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3]	21.068,8	29.444,0	23.508,7	-20,2%	11,6%
Benefícios Previdenciários - Rural [4]	6.517,8	6.845,0	6.618,3	-3,3%	1,5%
Despesas do Banco Central	236,3	419,1	253,0	-44,4%	7,1%
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [11]	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	28.781,7	16.758,5	12.954,7	-22,7%	-55,0%
Tesouro Nacional	32.452,2	9.298,1	27.462,5	195,3%	-15,4%
Previdência Social (RGPS) [12]	-6.215,0	-5.453,4	-4.586,3	-	-26,2%
Previdência Social (RGPS) - Urbana [13]	-78,2	11.657,6	1.571,5	-86,5%	-
Previdência Social (RGPS) - Rural [14]	-6.097,7	-6.204,2	-6.146,7	-0,9%	0,8%
Banco Central [15]	113,9	-388,0	87,4	-	-23,3%
7. AJUSTE METODOLÓGICO [16]	170,1	0,0	0,0	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	169,4	285,9	nd	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [17]	29.121,1	16.764,4	nd	-	-
10. JUROS NOMINAIS [17]	-36.627,9	-39.644,9	nd	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [17]	-7.468,1	-4.708,5	nd	-	-
Memo:					
Parcela patronal da CPSS [7]	918,7	1.135,4	1.362,3	20,0%	48,3%
RMV [9]	164,9	139,5	141,3	1,3%	-14,3%

Obs: Dados sujeitos a alteração.

1/ Metodologia contábil conforme o "Regulamento Fiscal", que corresponde ao valor de caixa efetivado na Conta Única. A partir de 04/05/2011, inclui valores de complementação do RGPS e despesas custeadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto no Parágrafo 5º do art. 28, da Lei 9.604/2011.

2/ Inclui a cessão onerosa de Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e de Empresas de serviços e parcela patronal da CPSS de servidor público federal, com ajustes no resultado previsto apresentado.

3/ Fonte: Secretaria de Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por abrangência urbana e rural é realizada pela SPS/ MF (Secretaria de Previdência Social) segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados desonerados da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2004 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais a partir de 2005, dispostas constitucionalmente de maneira

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo somatório de "Despesas RGPS", que corresponde aos valores dos quatro benefícios previstos na Lei 8.212 e a dedução das contribuições sobre Folha Salarial e Receitas de Concursos e Prognósticos. Inclui Cessão Onerosa de 2010 em diante. Inclui Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) a partir de 2012. Inclui também a parcela patronal da CPSS de servidor público federal, conforme previsto na Portaria Interministerial MPS/MF/MP nº 333/2013.

8/ Em 2009 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Social de Investimentos e Estabilização - FSE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.715/2008. Em 2012 corresponde à despesa de integralização de cotas do Fundo Social de Investimentos e Estabilização - FSE, conforme previsto na Resolução CMFSB nº 3/2012.

9/ Benefícios de transferência de renda previstos na Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e Lei nº 6.179/1974 (RMV).

10/ Despesas líquidas de receitas próprias (não transferidas do Tesouro Nacional).

11/ Operações de aporte, retiradas e amortização de cotas do Fundo junto ao Tesouro Nacional.

12/ Para maiores detalhes do RGPS, ver demonstrativo específico. Fonte: Banco Central do Brasil.

BIBLIOTECA 97

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan	2014 Jan	Variação (%) Jan/14 Jan/13
I. RECEITA TOTAL	112 267,9	125 867,7	0,0%
Receitas do Tesouro Nacional	95.670,8	100.218,1	4,8%
Receita Bruta	96.044,5	100 619,0	4,8%
Impostos	47 858,0	50 337,7	5,2%
Contribuições	36 653,1	37 653,0	2,7%
Demais [2/]	11 573,4	12 628,8	9,1%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-408,8	-408,8	-1,3%
(-) Incentivos Fiscais	-5,0	-1,6	-70,1%
Receitas da Previdência Social	21.421,0	24.638,6	14,6%
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	20 980,0	24 078,3	14,7%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	620,2	451,6	-7,8%
Receitas do Banco Central	277,6	838,1	48,7%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	15.574,8	21 995,3	41,2%
Transferências Constitucionais (FPE, IR e outros)	12 888,7	16.888,8	30,5%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	0,0	2.132,8	-
Transferências da Cide - Combustíveis	2,7	106,7	(3.9%
Demais Transferências	8.869,4	8.716,8	-28,7%
3. RECEITA LIQUIDA TOTAL (1-2)	101 693,1	103 864,9	1,4%
4. DESPESA TOTAL	75 405,4	90 112,2	19,5%
Despesas do Tesouro Nacional	67.692,2	86.756,2	27,6%
Pessoal e Encargos Sociais [5/]	16.511,6	19 199,6	16,3%
Custeio e Capital	51.054,2	61 271,8	32,9%
Despesa do FAT	5.973,8	5 663,8	58,3%
Abono e Seguro Desemprego	3.541,2	5.630,4	58,6%
Demais Despesas do FAT	36,5	41,4	63,8%
Subsídios e Subvenções Econômicas [6/]	884,5	1 226,4	43,1%
Operações Oficiais de Crédito e Reconhecimento de Passivos	530,2	837,6	58,0%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	354,3	390,9	10,3%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [7/]	2 942,8	2.953,1	0,4%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	698,7	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	21 634,0	30 797,8	29,8%
Outras Despesas de Custeio	14 857,8	19 624,9	30,7%
Outras Despesas de Capital [8/]	9 621,7	11.112,9	15,5%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	36,4	203,8	474,4%
Benefícios Previdenciários	27.586,8	29.125,5	5,6%
Benefícios Previdenciários - Urbano [9/]	23 068,0	22 506,7	6,8%
Benefícios Previdenciários - Rural [9/]	6.517,8	6 618,8	1,5%
Despesas do Banco Central	216,3	233,8	7,7%
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [10/]	0,0	0,0	
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	26 287,7	13 954,7	-50,7%
Tesouro Nacional	27.402,2	17.402,2	-46,2%
Previdência Social (RGPS) [9/]	-4.175,8	-4.886,2	-25,6%
Previdência Social (RGPS) - Urbano [9/]	-78,2	1.571,6	-2130,7%
Previdência Social (RGPS) - Rural [9/]	-5.887,7	-6 186,7	1,1%
Banco Central [9/]	61,8	87,4	675,8%
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	138,2	0,0	-100,0%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	765,4	nd	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	26.980,4	nd	
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-16 627,9	nd	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	9 468,5	nd	
Abono			
Parcela patronal do CPSS [9/]	716,7	3.367,1	188,2%
RMV [9/]	186,9	141,2	-13,4%

Obs: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamentos efetivos", que desconsidera os valor dos restos a pagar. A partir de 05/09/2012, inclui recursos da complementação do FGTS e desonera registrados como receitas extra-orçamentais, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 10/04/2012.

2/ Exclui as receitas de Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e as despesas correspondentes à parcela patronal da CPSS (de servidor público federal que oferece regime previdenciário).

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Secretaria de Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) e demais Fundos compostos da Lei Complementar nº 115/2002 (ex: Fundo a Fundo).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2013, despesas com sentenças judiciais de pequeno valor.

6/ Contempla as despesas do Ministério da Previdência Social (MPS) e do Ministério da Fazenda com benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pela ocorrência do "fenômeno fiscal", que desconsidera os valores que ordens bancárias emitidas no final do ano e liquidadas nos primeiros dias do ano seguinte, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia útil do ano de referência, bem emitidas no caso do período seguinte (dias não úteis) de "pagamentos efetivos" adotado para as demais informações do Tesouro Nacional, que só são contabilizadas no caixa do ano efetivamente pago. Corresponde ao somatório das Despesas Liquidadas (Restos a Pagar Liquidados (Restos a Pagar Processados) e Despesas Empenhadas (Restos a Pagar Não Processados) inscritos em Restos a Pagar, líquidos dos Restos a Pagar Cancelados e Prescritos.

8/ Em 2013 corresponde à despesa de empréstimo de R$ 10 bi junto ao Fundo de Participação PIS-PASEP, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 615/2013 e na Resolução nº 13/2013. Em 2012 corresponde à relativo pagamento do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FIEE, conforme previsto na Resolução CDPSB nº 9/2011.

9/ Despesas administradas pelo Ministério da Previdência Social.

10/ Despesas administradas pelo Ministério da Fazenda.

11/ Reconhecimento de passivos da Conta-Movimento junto ao Tesouro Nacional.

12/ Pré-fixado "abaixo da linha", sem desconsideração contábil. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Janeiro	2013 Dezembro	2014 Janeiro	Variação (%) Jan/14 Dez/13	Variação (%) Jan/14 Jan/13
I. RECEITA TOTAL	117.367,9	119 698,7	125 862,2	4,5%	6,6%
Receitas do Tesouro Nacional	95.629,3	77 824,1	100.212,1	28,8%	4,8%
Receita Bruta	96.044,5	82.087,3	100.619,0	24,3%	4,8%
Impostos	47.816,0	44.826,9	50.337,2	12,3%	5,3%
IR	38.139,8	33.934,1	39.740,1	17,1%	4,2%
IR - Pessoa Física	1.141,3	1.420,0	1.336,2	-5,9%	17,1%
IR - Pessoa Jurídica	22.655,5	14.334,5	22.388,7	55,5%	-1,6%
IR - Retido na Fonte	14.343,0	18.179,6	16 115,1	-11,8%	12,4%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	8.589,4	7.363,2	9.581,3	30,1%	11,5%
IRRF - Rendimentos do Capital	2.993,6	7.240,1	3.378,3	-53,3%	12,8%
IRRF - Remessas ao Exterior	1.857,9	2.328,6	2.210,6	-5,1%	19,0%
IRRF - Outros Rendimentos	898,1	1.247,7	945,0	-24,3%	5,2%
IPI	4.461,2	4.267,3	4.976,1	16,6%	11,5%
IPI - Fumo	1.018,6	358,9	1.302,7	262,9%	28,1%
IPI - Bebidas	439,8	236,9	355,1	49,9%	-19,2%
IPI - Automóveis	271,0	218,3	345,6	58,3%	27,5%
IPI - Vinculado à Importação	1.300,5	1.317,8	1.342,8	1,9%	11,9%
IPI - Outros	1.533,3	2.135,4	1.630,5	-23,6%	6,8%
IOF	2 226,4	3.029,5	2.174,5	-28,2%	-2,3%
Imposto de Importação	2.973,4	3.498,2	3 426,4	-2,1%	15,2%
Outros	15,3	97,7	19,9	-79,6%	30,8%
Contribuições	36.653,1	44.477,4	37.652,0	-15,3%	2,7%
COFINS	17.487,1	28 440,2	17.573,0	-38,2%	0,5%
CPMF	4,4	99,9	0,2	-99,6%	-96,3%
CSLL	11.362,2	7.306,4	11.669,0	59,7%	2,7%
CIDE-Combustíveis	0,8	24,7	0,8	-	-4,6%
Pis/Pasep	4.638,0	6 414,6	4.826,6	-24,8%	4,1%
Salário Educação	2.147,0	1.356,6	2.441,8	80,0%	13,7%
Outras [2/]	1.018,6	895,0	1.140,7	27,5%	12,0%
Demais	11.575,4	-8.267,0	12.639,8	-252,8%	9,2%
CPSS [3/]	814,0	1.110,7	1.017,5	-8,3%	25,0%
Cota parte de compensações financeiras	6 112,8	1.827,3	6 341,5	248,0%	3,7%
Diretamente arrecadadas	4.085,1	3.570,3	3.924,1	9,9%	-3,9%
Concessões	278,1	18,2	741,3	4462,9%	166,5%
Dividendos	0,1	1.391,4	0,0	-100,0%	-88,8%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras	285,3	-16.177,4	605,4	-103,7%	-
(-) Restituições	-405,8	-1.213,1	-405,9	-67,4%	-4,1%
(-) Incentivos Fiscais	-5,4	0,0	-2,6	-	-
Receitas da Previdência Social	21.411,0	41.743,4	24.529,1	-41,2%	14,6%
Urbana	20.990,9	41.101,7	24.078,2	-41,4%	14,7%
Rural	420,2	641,8	451,6	-29,6%	7,5%
Receitas do Banco Central	227,6	131,1	320,3	144,4%	40,7%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	15.574,8	18.889,8	21 995,3	16,4%	41,2%
Transferências Constitucionais	12.308,7	16.832,8	16.050,8	-4,5%	30,5%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	0,0	362,5	2.112,5	-	-
Transferências da Cide - Combustíveis	1,7	0,0	116,1	-	-
Demais Transferências	3.269,4	2.094,5	3.715,9	77,4%	13,7%
Salário Educação	739,9	0,0	1.631,6	-	-
Royalties	1.347,1	1.350,6	1 339,3	-0,8%	-0,6%
Fundef/Fundeb	1.130,4	682,9	682,9	0,0%	-39,6%
Outras	52,1	60,9	62,0	1,8%	19,1%
3. RECEITA LIQUIDA TOTAL (1-2)	101.493,1	100 808,8	103.866,9	2,2%	1,4%

Obs: Dados sujeitos a alteração

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única

2/ A partir de 01/01/2012, inclui recursos de complementação do PGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012

3/ A partir da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e parcela patronal do CPSS do servidor público federal, com efeitos no resultado primário consolidado

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2005 a 2008)

PGFN/COSIT 98

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano

R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan	2014 Jan	Variação (%) Jan/14 Jan/13
1. RECEITA TOTAL	117.267,9	125.062,2	6,6%
Receitas do Tesouro Nacional	95.629,1	100.212,1	4,8%
Receita Bruta	96.044,5	100.619,0	4,8%
Impostos	47.926,0	50.337,2	5,0%
IR	38.139,8	39.740,1	4,2%
IR - Pessoa Física	1.141,2	1.336,2	17,1%
IR - Pessoa Jurídica	22.655,5	22.388,7	-1,2%
IR - Retido na Fonte	14.343,0	16 115,2	12,4%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	8.593,4	9 581,3	11,5%
IRRF - Rendimentos do Capital	2.993,6	3 378,3	12,9%
IRRF - Remessas ao Exterior	1.857,9	2 210,6	19,0%
IRRF - Outros Rendimentos	898,1	945,0	5,2%
IPI	4.461,2	4 976,1	11,5%
IPI - Fumo	1 016,6	1 302,2	28,1%
IPI - Bebidas	439,8	355,1	-19,2%
IPI - Automóveis	271,0	345,6	27,5%
IPI - Vinculado à Importação	1.200,5	1 342,8	11,9%
IPI - Outros	1.533,3	1.630,5	6,3%
IOF	2.226,4	2.174,5	-2,3%
Imposto de Importação	2.973,4	3 426,4	15,2%
Outros	15,2	19,9	30,8%
Contribuições	36.653,1	37.832,0	3,2%
COFINS	17.487,1	17 573,0	0,5%
CPMF	4,4	0,2	-96,3%
CSLL	11.362,2	11.669,0	2,7%
CIDE-Combustíveis	0,8	0,8	-4,8%
PIS/Pasep	4.611,0	4 826,6	4,7%
Salário Educação	2.147,0	2 441,8	13,7%
Outras [2/]	1.018,6	1 140,7	12,0%
Demais	11.575,4	12.629,8	9,1%
CPSS [3/]	814,0	1.017,5	25,0%
Cota parte de compensações financeiras	6.112,8	6 341,5	3,7%
Diretamente arrecadadas	4.085,1	3.924,1	-3,9%
Concessões	278,1	741,3	166,5%
Dividendos	0,1	0,0	-88,8%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	-
Outras	285,3	605,4	112,2%
(-) Restituições	-489,8	-495,3	-1,1%
(-) Incentivos Fiscais	-5,4	-1,6	-70,5%
Receitas da Previdência Social	21.411,0	24.519,8	14,5%
Urbana	20.990,9	24.078,2	14,7%
Rural	420,2	451,6	7,5%
Receitas do Banco Central	227,6	320,3	40,7%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	15 574,8	21 995,1	41,2%
Transferências Constitucionais	12.383,7	16.050,8	29,6%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	0,0	2.222,5	-
Transferências da Cide - Combustíveis	2,7	226,1	-
Demais Transferências	3.188,4	3.715,9	16,5%
Salário Educação	739,9	1.631,6	120,5%
Royalties	1.347,1	1.339,3	-0,6%
Fundef/Fundeb	1.130,4	682,9	-39,6%
Outras	12,1	63,0	419,1%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	101 693,1	103.066 9	1,4%

Obs: Sujeitos a alteração

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos da complementação da TJPS, conforme previsto na Portaria STN nº 270, de 19/04/2012

3/ Cota da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2006) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006)

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Janeiro	2013 Dezembro	2014 Janeiro	Variação (%) Jan/14 Dez/13	Variação (%) Jan/14 Dez/13
DIVIDENDOS	0,1	1.351,4	0,0	-100,0%	-88,8%
Banco do Brasil	0,0	450,1	0,0	-	
BNB	0,0	0,0	0,0	-	-
BNDES	0,0	606,9	0,0	-	
Caixa	0,0	0,0	0,0	-	-
Correios	0,0	300,0	0,0	-	-
Eletrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
IRB	0,0	22,0	0,0	-	
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Demais	0,1	12,4	0,0	-99,9%	-88,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan	2014 Jan	Variação (%) Jan/14 Jan/13
DIVIDENDOS	0,1	0,0	-88,8%
Banco do Brasil	0,0	0,0	-
BNB	0,0	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	-
Eletrobras	0,0	0,0	-
IRB	0,0	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	-
Demais	0,1	0,0	-88,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única

Tabela 6.1. *Despesas Primárias do Governo Central* [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Janeiro	2013 Dezembro	2014 Janeiro	Variação (%) Jan/14 Dez/13	Variação (%) Jan/14 Jan/13
DESPESA TOTAL	75 649,1	86 350,3	90 113,2	4,4%	19,1%
Despesas do Tesouro	49 007,1	49 641,1	60 754,2	22,39%	23,61%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	20.521,6	22.408,6	23.198,6	-38,21%	26,39%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	267,2	97,3	425,9	338,08%	59,39%
Custeio e Capital	28.484,3	28.242,9	37.772,0	46,68%	32,60%
Despesa do FAT	5 573,0	7.406,8	5 663,8	252,50%	52,48%
Abono e Seguro Desemprego	5 547,2	7.543,0	5 620,8	264,29%	58,64%
Demais Despesas do FAT	24,5	43,8	43,4	-91,84%	43,57%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	864,5	717,4	1 238,4	71,34%	47,30%
Operações Oficiais de Crédito e Renegociamento de Passivos	530,1	381,7	827,6	315,31%	57,98%
Equalização de custeio agropecuário	91,0	0,0	98,8	-	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial [4]	0,5	0,0	7,0	-	-
Política de preços agrícolas	85,9	-11,5	200,8	-	128,98%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,5	0,0	0,1	-	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	24,9	5,4	265,6	-	-
Garantia à Sustentação de Preços	60,0	-17,0	35,0	-	-
Proinf	229,8	-14,7	80,7	-	-64,87%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	221,3	0,0	28,4	-	-
Concessão de Financiamento [5]	5,7	-14,7	9,8	-	71,12%
Prodec	46,3	-19,3	147,5	-	225,68%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	6,8	33,0	133,8	305,77%	-
Concessão de Financiamento [6]	39,5	-50,3	25,0	-	-35,20%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7]	5,7	38,1	272,9	566,68%	-
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	-
Securitização de dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo de terra/ INCRA [8]	4,3	14,4	-0,0	-	
Funcafé	0,6	4,9	13,8	179,57%	61,53%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	16,7	0,0	16,0	-	-4,49%
Operações de Mercado de Produtos Oriundos (EGF/PO)	72,3	0,0	13,5	-	-62,63%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com Deficiência (EQPCD) [9]	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FNDE) [10]	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	-	-
Capitalização à Emgea	0,0	191,6	0,0	-	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	31,7	0,0	50,1	-	57,97%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	334,1	515,7	398,9	-54,38%	19,41%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [11]	2.942,0	2.511,6	2.953,1	16,65%	0,38%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Auxílio à CDE	0,0	2.500,0	888,7	-64,09%	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	23 674,0	23.787,2	30 717,0	41,08%	29,76%
Sentenças Judiciais e Precatórios	86,5	0,0	200,1	-	131,51%
Legislativo	99,1	199,0	139,2	-37,11%	39,14%
Judiciário	588,1	711,5	577,5	-18,13%	-1,84%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	383,6	233,1	562,5	141,51%	46,60%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	5.748,3	6.450,5	7 233,6	12,13%	25,81%
Outras Obrigatórias [12]	317,4	402,3	348,5	-38,13%	21,70%
Discricionárias	15.874,5	14.781,3	20 807,6	40,74%	31,08%
Compensação RGPS [13]	0,0	1 086,0	948,4	-3,74%	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	36,4	31,3	283,9	806,31%	679,59%
Benefícios Previdenciários	27.586,8	30 298,8	29.185,1	-19,24%	5,54%
Benefícios Previdenciários - Urbano [14]	23.088,8	26.044,8	22.906,7	-22,58%	6,87%
Sentenças Judiciais e Precatórios	488,5	48,5	188,5	-	282,52%
Benefícios Previdenciários - Rural [15]	6.517,0	6.646,0	6.618,3	-3,80%	1,54%
Sentenças Judiciais e Precatórios	257,1	12,4	292,4	-	97,12%
Demais do Banco Central	316,6	419,1	213,0	-84,61%	-1,79%
Memo:					
Pessoal patronal da CPSS [16]	710,7	1 125,6	1 362,2	21,00%	90,86%
RGPS [17]	166,8	119,1	141,2	18,13%	-15,40%

Obs: Dados sujeitos a alteração

1/Abrangido todo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única

2/ Inclui o pessoal patronal da CPSS do servidor público federal

3/ Inclui: Ministério da Previdência Social - A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2006, apropriação com ressarcimento de pessoal

5/ Inclui recursos provenientes de decisões judiciais referentes aos programas "Finsocial PL/MP" e "Finsocial Habitação"

6/ Refinanciamento de empréstimos rurais inadimplidos

7/ Inclui "Encontro" decorrente da baixa de ativos provisionados e reversão em Dívida Ativa da União

8/ Operações de crédito destinadas exclusivamente para a aquisição de terra e operações de regularização fundiária executadas, sobretudo, nos Estados, nos termos da Lei nº 13.313/2003. Concessão de empréstimos rurais aqueles

9/ Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central

10/ A partir de 01/01/2013, inclui despesas realizadas com recursos da complementação da FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 10/06/2013

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012

PGFN/CODE 100

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [V] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan	2014 Jan	Variação (%) Jan/14 Jan/13
DESPESA TOTAL	75 605,1	90 117,2	19,19%
Benefícios do Tesouro	47 902,1	60 754,2	27,61%
Pessoal e Encargos Sociais [V]	16.321,6	19.198,6	14,38%
dos Sentenças Judiciais e Precatórios	367,2	425,9	50,39%
Custeio e Capital	31.580,5	41.271,8	32,98%
Despesas do FAT	3.535,0	5.663,8	52,46%
Abono e Seguro Desemprego	3.547,2	5.620,4	58,44%
Demais Despesas do FAT	28,5	43,4	52,37%
Subsídios e Subvenções Econômicos [4]	804,5	3 238,4	42,70%
Operações Oficiais de Crédito e Reconhecimento de Passivos	530,2	837,5	57,88%
Equalização de Custeio Agropecuário	31,0	25,8	-20,96%
Equalização de Invest. rural e agroindustrial [V]	0,5	2,9	324,50%
Política de preços agrícolas	95,3	308,8	220,98%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,3	0,1	-67,05%
Equalização Aquisições do Governo Federal	34,9	266,6	663,49%
Garantia à Sustentação de Preços	50,0	15,0	-70,00%
Proagro	279,0	90,2	-66,67%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	213,3	20,4	-90,05%
Concessão de Financiamento [V]	5,7	9,8	73,12%
Proex	45,3	347,5	235,49%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	4,8	121,6	-
Concessão de Financiamento [V]	38,5	25,8	-35,20%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [V]	1,7	272,9	-
Álcool	0,0	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	-
Securitização de dívida agrícola (Lei Nº 9.138/1995)	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA [V]	4,9	-8,0	-266,27%
Funcafé	8,6	13,6	63,33%
Revitalize	0,0	0,0	-
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	16,7	16,0	-4,09%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (PCMPO)	72,1	42,5	-42,03%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (TOPCD) [V]	0,0	0,0	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [V]	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	
Subv. Pessoal à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	91,7	98,1	57,07%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	354,3	388,9	16,51%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMIV) [V]	2.943,0	2.952,2	0,30%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	488,7	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	23.574,0	30 737,8	29,84%
Sentenças Judiciais e Precatórios	86,5	200,1	131,51%
Legislativo	99,0	139,3	38,54%
Judiciário	568,3	577,5	1,64%
Créditos Extraordinários (Exclui-PAC)	987,6	562,9	-43,00%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	5.740,3	7.213,6	26,01%
Outras Obrigatórias [IV]	317,4	248,9	-21,70%
Discricionárias	15.874,5	20 807,6	31,08%
Compensação RGPS [IV]	0,0	968,4	-
Transferências do Tesouro ao Banco Central	88,6	282,8	618,35%
Benefícios Previdenciários	17 146,0	21 115,1	5,58%
Benefícios Previdenciários - Urbano [V]	21.888,9	22.386,7	6,87%
Sentenças Judiciais e Precatórios	468,5	868,5	202,87%
Benefícios Previdenciários - Rural [V]	6.837,8	6.628,8	3,14%
Sentenças Judiciais e Precatórios	252,7	282,4	82,27%
Despesas do Banco Central	316,1	253,6	-2,36%
Abono	0,0	0,0	
Receita líquida do CPSS [V]	766,7	1.562,3	90,05%
RGPS [V]	166,9	341,2	175,68%

Obs: Dados sujeitos a alteração.

Utilizando-se o conceito de "Despesas Totais", que corresponde ao valor do Saque efetuado na Conta Única

2/ Inclui a parcela destinada ao CPSS de servidores públicos federais

3/ Despesas administradas pela Previdência Social à exceção dos resultados do RGPS que abrangem urbano e rural e contempla ainda itens da Previdência Social segundo metodologia própria

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2006, despesas com reconhecimento de passivos

5/ Inclui recursos destinados ao Abono Salarial, Seguro Desemprego, Sentenças Judiciais e Precatórios

6/ Concessão de empréstimos sujeitos à limites

7/ Inclui "despesas" decorrentes da Conta de ativos constituídos a exemplo da Conta Ativos da Viúva

8/ Operações de crédito, basicamente, empréstimos para a aquisição de bens e serviços de [illegible] destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 11.133/2005. Concessão de empréstimos [illegible]

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central

10/ A partir de 05/08/2002, valor despesas realizadas com recursos da compensação do RGPS, conforme previsto na Portaria STN nº 376, de 19/04/2002

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012

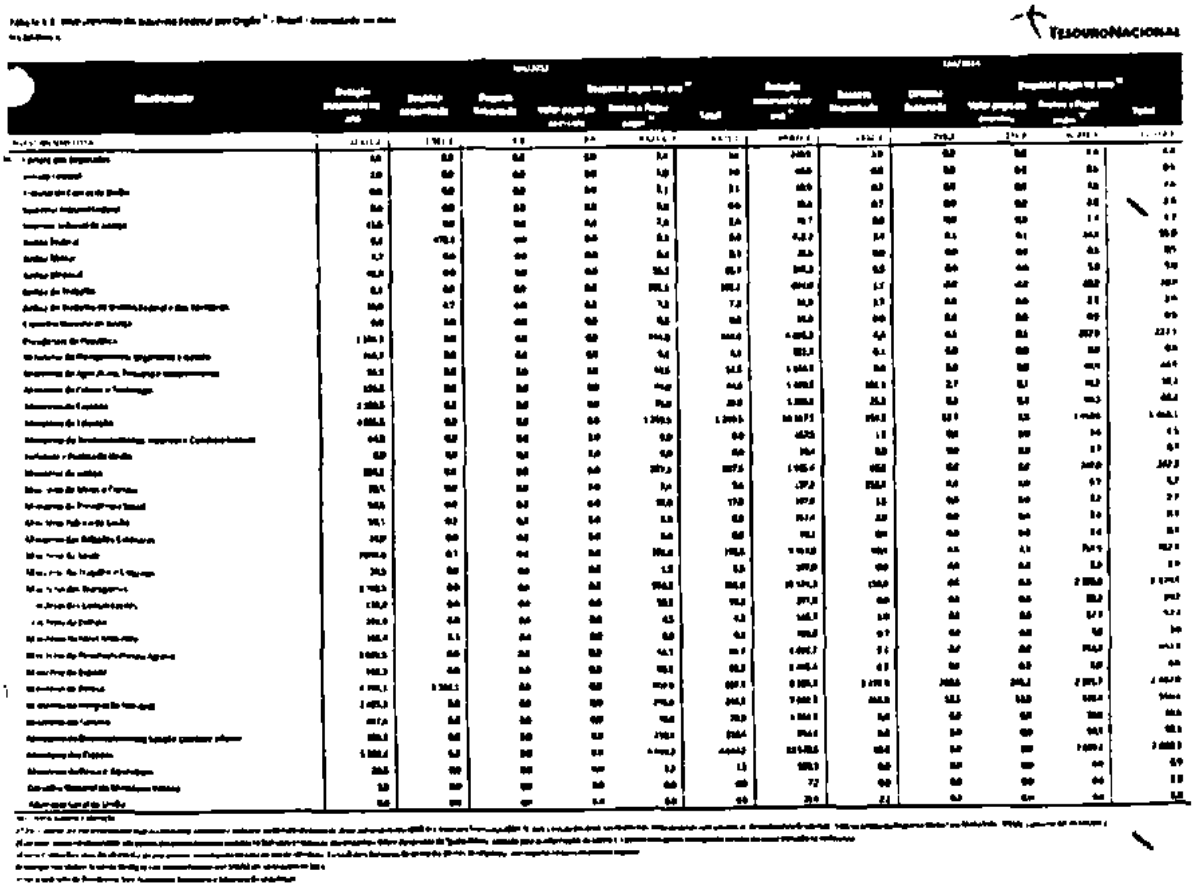

PGFN/COF
107

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2013	2014	Variação (%)	
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Jan/14 Dez/13	Jan/14 Jan/13
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	88.348,8	156.781,6	97.462,9	-37,83%	10,35%
1.1. Recolhimento Bruto	81.791,4	109.980,6	67.927,9	-38,24%	9,93%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-5,4	0,0	-1,6	-	-
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.758,2	2.177,5	1.688,3	-22,47%	-3,98%
1.4. Receita das Operações de Crédito	526,3	161,9	368,5	127,58%	-29,99%
1.5. Receita do Salário Educação	2.378,9	1.506,5	2.716,0	80,29%	14,17%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	21.869,5	40.955,1	24.763,9	-39,53%	13,23%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS	89.402,2	124.801,9	110.409,5	-11,53%	23,50%
2.2. Liberações Vinculadas	19.727,2	26.791,7	36.866,9	0,99%	86,85%
Transferências a Fundos Constitucionais	11.113,1	17.534,6	17.116,7	-2,38%	30,53%
Demais transferências a Estados e Municípios	2.146,3	2.227,2	2.348,0	5,43%	9,40%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	0,0	163,5	2.112,5	-	-
Outras Vinculações	4.467,8	6.817,4	5.419,6	-20,50%	21,30%
2.2. Liberações Ordinárias	69.675,0	98.070,2	83.412,7	-14,95%	28,72%
Pessoal e Encargos Sociais	16.998,4	19.252,9	19.858,7	3,15%	17,10%
Encargos da Dívida Contratual	1.058,2	1.679,1	1.348,6	-19,62%	27,54%
Dívida Contratual Interna	52,5	48,6	42,8	-12,01%	-19,28%
Dívida Contratual Externa	1.005,7	1.630,4	1.307,2	-19,82%	29,98%
Encargos da DPMF - Mercado	7.034,4	2.343,8	11.805,4	403,90%	67,82%
Benefícios Previdenciários	21.049,5	33.252,5	18.249,0	-45,12%	-13,30%
Custeio e Investimento	22.491,8	41.431,9	31.033,8	-25,10%	37,88%
Operações Oficiais de Crédito	1.081,6	111,0	1.115,2	904,42%	3,11%
Restos a Pagar	0,0	0,0	0,0	-	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-1.053,3	29.979,8	-12.946,6	-	-
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	35.204,3	16.207,3	46.211,1	185,11%	31,25%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	33.489,4	16.203,7	43.698,7	169,68%	30,49%
4.2. Outras Operações de Crédito	1.714,9	3,5	2.512,6	-	46,52%
5. DESPESAS	110.350,3	7.267,0	119.258,7	1.540,99%	88,07%
5.1. Amortização da Dívida Interna	110.334,8	2.831,9	119.221,4	-	88,05%
Resgate de Títulos - Mercado	110.193,2	2.618,6	119.029,6	-	88,02%
Dívida Contratual	141,6	213,3	191,8	-10,08%	35,43%
5.2. Amortização da Dívida Externa	15,5	4.435,1	29,3	-99,34%	88,92%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	-	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	-86.703,7	13.585,0	-75.330,9	-	13,12%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	-19.105,9	5.930,4	-26.120,6	-	36,71%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	-105.335,2	44.850,3	-112.106,7	-	6,43%

Obs: Dados sujeitos a alteração

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio do pagamento de OB's

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2013 Jan	2014 Jan	Variação (%) Jan/14 Jan/13
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	88.318,8	97.461,9	10,39%
1.1. Recolhimento Bruto	61.791,4	67.927,9	9,92%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-5,4	-1,6	-70,20%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.758,2	1.688,3	-3,98%
1.4. Receita das Operações de Crédito	526,3	368,5	-29,99%
1.5. Receita do Salário Educação	2.378,9	2.716,0	14,17%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	21.869,5	24.763,9	13,23%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	-
2. DESPESAS	89.402,2	110.409,5	23,50%
2.1. Liberações Vinculadas	19.727,2	26.996,9	36,85%
Transferências a Fundos Constitucionais	13.113,1	17.116,7	30,53%
Demais transferências a Estados e Municípios	2.146,3	2.348,8	9,40%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	0,0	2.112,5	
Outras Vinculações	4.467,8	5.419,6	21,30%
2.2. Liberações Ordinárias	69.675,0	83.412,7	19,72%
Pessoal e Encargos Sociais	16.959,4	19.859,7	17,10%
Encargos da Dívida Contratual	1.058,2	1.349,6	27,54%
Dívida Contratual Interna	52,5	42,4	-19,28%
Dívida Contratual Externa	1.005,7	1.307,2	29,98%
Encargos da DPMF - Mercado	7.034,4	11.805,4	67,82%
Benefícios Previdenciários	21.049,5	18.249,0	-13,30%
Custeio e Investimento	22.491,8	31.033,8	37,98%
Operações Oficiais de Crédito	1.081,6	1.115,2	3,11%
Restos a Pagar	0,0	0,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-1.083,3	-12.946,6	-
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	25.204,3	46.211,3	83,35%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	23.489,4	43.698,7	86,04%
4.2. Outras Operações de Crédito	1.714,9	2.512,6	46,52%
5. DESPESAS	110.350,8	119.258,7	8,07%
5.1. Amortização da Dívida Interna	110.334,8	119.221,4	8,05%
Resgate de Títulos - Mercado	110.193,2	119.029,6	8,02%
Dívida Contratual	141,6	191,8	35,43%
5.2. Amortização da Dívida Externa	15,5	29,3	88,92%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	-86.703,7	-75.330,9	-13,12%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	-19.105,9	-26.120,6	36,71%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	-105.555,2	-112.186,7	6,43%

Obs: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores assinalados pela conceito de "Liberação", que correspondem a disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2013 Janeiro	2013 Dezembro	2014 Janeiro	Variação (%) Jan/14 Dez/13	Variação (%) Jan/14 Jan/13
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	4.894,1	5.930,4	38.879,4	555,60%	694,42%
Emissão de Títulos	0,0	0,0	33.816,7	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.327,0	5.616,5	4.567,1	-18,68%	5,55%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	567,0	313,9	495,6	57,89%	-12,60%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS NO BACEN	24.000,0	0,0	65.000,0	-	170,83%
Resgate de Títulos	21.000,0	0,0	60.000,0	-	-
Encargos da DPMF	3.000,0	0,0	5.000,0	-	66,67%
3. RESULTADO (1 - 2)	-19.105,9	5.930,4	-26.120,6	-	36,71%

Obs: Dados sujeitos a alteração

1/ Valores apurados pela conta de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte do STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan	2014 Jan	Variação (%) Jan/14 Jan/13
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	4.894,1	38.879,4	694,42%
Emissão de Títulos	0,0	33.816,7	-
Remuneração das Disponibilidades	4.327,0	4.567,1	5,55%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	567,0	495,6	-12,60%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	24.000,0	65.000,0	170,83%
Resgate de Títulos	21.000,0	60.000,0	185,71%
Encargos da DPMF	3.000,0	5.000,0	66,67%
3. RESULTADO (1 - 2)	-19.105,9	-26.120,6	36,71%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponde à disponibilização, por parte da STN, de montantes sujeitos aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para os demais tabelas desta publicação para este último correspondente aos valores efetivamente recebidos da Conta Única por meio de emissão de OB's.

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Janeiro	2013 Dezembro	2014 Janeiro	Variação (%) Jan/14 Dez/13	Variação (%) Jan/14 Jan/13
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	823.896,7	847.517,1	913.291,2	7,8%	10,9%
Dívida Interna	2.700.121,8	2.865.244,4	2.896.742,4	1,1%	7,3%
DPMFi em Poder do Público [1/]	1.817.787,8	2.028.126,8	1.962.125,8	-3,3%	8,0%
LFT	430.029,4	395.064,6	405.303,0	2,6%	-5,7%
LTN	512.927,1	645.144,8	586.800,3	-9,0%	14,4%
NTN-B	616.415,9	649.722,4	674.178,2	3,8%	9,4%
NTN-C	64.340,7	69.326,1	68.001,7	-1,9%	5,7%
NTN-F	179.965,6	232.977,0	191.409,3	-17,8%	6,4%
Dívida Securitizada	8.100,9	7.641,8	7.534,4	-1,4%	-7,0%
Demais Títulos em Poder do Público	25.988,1	28.249,3	28.902,5	2,3%	11,2%
DPMFi em Poder do Banco Central	893.194,4	858.898,3	957.855,8	0,0%	7,3%
LFT	189.049,1	175.065,0	316.628,2	80,9%	67,5%
LTN	264.842,2	325.003,7	189.291,8	-41,8%	-28,5%
Demais Títulos na Carteira do BCB	439.303,1	458.029,6	452.036,0	-1,3%	2,9%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-36.251,8	-35.268,3	-27.477,9	8,7%	-24,2%
Demais Obrigações Internas	5.518,6	4.288,3	4.115,2	-3,6%	-25,0%
Haveres Internos	1.876.325,1	2.117.727,1	1.983.449,2	-6,1%	5,7%
Disponibilidades Internas	536.856,4	657.375,5	517.188,3	-21,3%	-3,7%
Haveres junto aos Governos Regionais	309.619,4	322.749,6	326.463,6	0,5%	3,3%
Bônus Renegociados	4.932,0	5.184,6	5.374,9	3,7%	9,0%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.562,9	1.351,5	1.332,9	-1,4%	-14,7%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	12.440,2	12.564,7	12.606,1	0,3%	1,3%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	20.854,0	15.087,8	14.710,6	-2,5%	-29,5%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	394.795,0	410.414,2	412.977,1	0,6%	4,6%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	65.496,3	70.700,1	71.144,9	0,6%	8,6%
Antecipação de Royalties	7.571,1	6.424,7	6.274,1	-2,3%	-17,1%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	1.967,8	2.021,5	2.043,4	1,1%	3,8%
Haveres da Administração Indireta	298.288,8	339.936,2	339.388,4	-0,2%	13,7%
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	169.181,8	186.988,0	184.739,6	-1,2%	9,2%
Fundos Constitucionais Regionais	75.506,8	82.964,1	83.977,4	1,2%	11,2%
Fundos Diversos	53.599,9	69.984,0	71.171,5	1,7%	32,8%
Haveres Administrados pela STN	591.460,0	596.666,3	600.998,6	0,6%	13,0%
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.761,7	5.794,9	5.799,6	0,1%	0,7%
Haveres de Operações Estruturadas	66.580,5	68.843,3	69.850,9	1,5%	4,9%
Haveres Originários de Privatizações	8.917,8	9.333,6	9.455,2	1,3%	6,0%
Haveres de Legislação Específica	424.890,2	487.802,5	489.915,3	0,4%	15,3%
Demais Haveres Administrados pela STN	25.310,5	24.891,7	25.377,6	2,0%	0,3%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	87.665,4	94.363,8	95.839,2	1,6%	9,3%
Dívida Externa	88.017,4	94.682,7	96.265,9	1,7%	9,3%
Dívida Mobiliária	75.698,5	85.393,9	86.160,4	0,9%	14,0%
Euro	2.346,9	2.777,4	2.836,3	2,1%	20,9%
Global US$	58.330,5	68.748,7	70.037,0	1,9%	18,0%
Global BRL	13.289,2	13.867,7	13.287,1	-4,2%	0,0%
Demais Títulos Externos	63,0	0,0	0,0	-	-
Dívida Contratual	12.998,9	9.288,9	10.105,5	8,8%	-22,3%
Organismos Multilaterais	7.173,3	3.052,5	3.128,8	2,5%	-56,4%
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.825,6	6.236,4	6.976,6	11,9%	19,8%
Haveres Externos	372,0	318,9	426,7	33,8%	14,7%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	372,0	318,9	426,7	33,8%	14,7%
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	911.562,1	941.881,1	1.009.131,4	7,1%	10,7%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	20,5%	19,6%	20,9%	6,6%	1,5%

Obs: Dados sujeitos a alteração

1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA

2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 1 – Janeiro de 2014 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

Comentários

Em Janeiro de 2014 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram decréscimo de -7,76%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 12.506.767,37 (mil), ante R$ 13.558.863,55 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na Internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na Internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: → Governo (Estadual ou Municipal) → *Gestão* → *Gestão de Recursos* → *Repasses de recursos* → Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2013			2014			Variação Nominal		
	Dezembro	Janeiro	Até Janeiro	Dezembro	Janeiro	Até Janeiro	Jan/14 Dez/13	Jan/14 Jan/13	Até Jan/14 Jan/13
FPM	8.129.419	4.856.293	4.856.293	8.445.686	6.395.506	6.395.506	-24,27%	31,70%	31,70%
FPE	5.016.946	4.640.457	4.640.457	5.113.268	6.111.261	6.111.261	19,52%	31,70%	31,70%
IPI-Exp	337.042	346.223	346.223	366.197	333.896	333.896	-8,82%	-3,56%	-3,56%

Obs.: 1. Valores já descontos da retenção para o FUNDEB (-20%); 2. A variação nominal de Jan/14 sobre Dez/13 de FPM considera a inclusão do FPM 1%.

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Janeiro	19,00%	19,52%	19,00%	19,52%	16,00%	-8,82%

Obs.: 1. Os percentuais de FPM Estimado e Realizado não consideram o repasse relativo ao FPM 1%; 2. Os percentuais estimados para Janeiro são os apontados na Estimativa Trimestral de Dez-Jan-Fev, publicados em Dezembro.

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Fevereiro	Março	Abril
FPM	14,20%	-32,00%	16,00%
FPE	14,20%	-32,00%	16,00%
IPI - EXP	-15,40%	23,00%	7,00%

Gráficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)

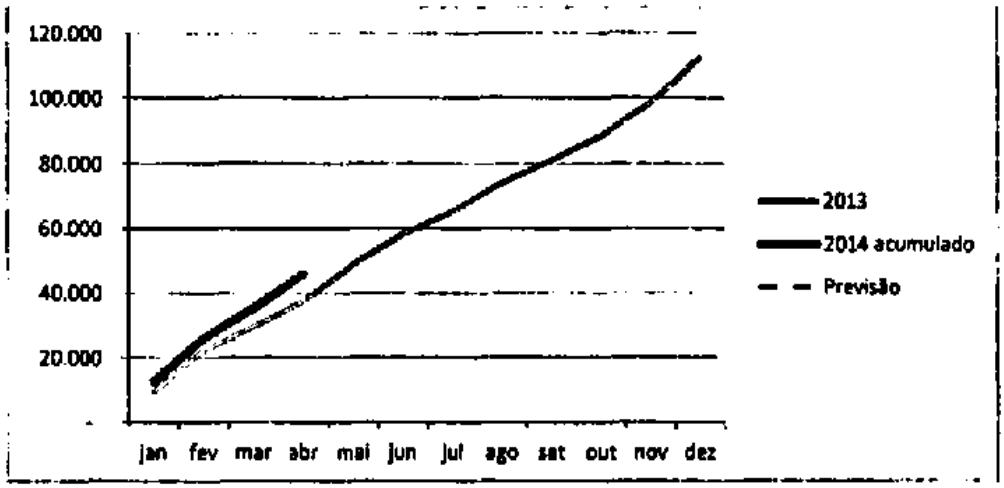

SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)

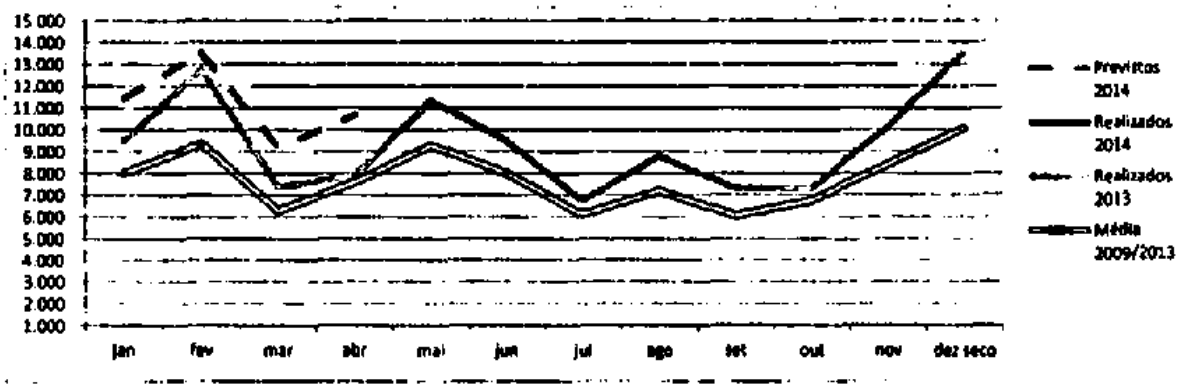

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/12/2013 a 20/01/2014, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
DEZ/3ª DEC	1.902.207	16.981.952	18.884.159	JAN/1ª DEC	3.249.075	3.399.149	152.177	6.799.401
JAN/1ª DEC	1.833.202	3.392.712	5.225.914	JAN/2ª DEC	898.857	940.864	148.656	1.986.178
JAN/2ª DEC	436.291	10.982.225	11.420.516	JAN/3ª DEC	1.964.329	2.055.693	35.083	4.055.085
TOTAL	4.173.708	31.356.889	35.530.589	TOTAL	6.111.261	6.395.506	333.896	12.840.663

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais.
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa).
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.
- Estão incluídos na arrecadação líquida acima a Classificação por Estimativa, no valor de R$ 891.380.259,67, com base na Portaria MF nº 232, de 20 de maio de 2009, em relação à arrecadação de 2013. A transferência correspondente aos Fundos de Participação ocorreu em 09/01/2014.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	34.094,06	209.088,25	16,31
ALAGOAS	AL	152.470,36	254.234,58	289,60
AMAZONAS	AM	98.148,40	170.528,63	2.588,56
AMAPÁ	AP	25.078,75	208.515,23	587,81
BAHIA	BA	585.788,37	574.226,33	18.819,46
CEARÁ	CE	317.738,91	448.377,13	2.111,41
DISTRITO FEDERAL	DF	10.867,47	42.179,93	550,09
ESPÍRITO SANTO	ES	110.904,51	91.668,92	16.605,00
GOIÁS	GO	234.744,13	173.749,27	7.573,02
MARANHÃO	MA	265.878,54	441.123,06	2.962,04
MINAS GERAIS	MG	838.836,21	272.226,13	46.058,50
MATO GROSSO DO SUL	MS	95.021,72	81.402,00	5.892,09
MATO GROSSO	MT	118.731,03	141.041,80	5.175,55
PARÁ	PA	224.664,44	373.520,29	19.673,77
PARAÍBA	PB	206.787,10	292.662,19	384,50
PERNAMBUCO	PE	314.906,16	421.689,25	1.386,00
PIAUÍ	PI	169.776,90	264.092,04	67,73
PARANÁ	PR	432.244,34	176.199,88	26.332,69
RIO DE JANEIRO	RJ	191.968,56	93.361,74	56.331,00
RIO GRANDE DO NORTE	RN	161.128,02	255.322,38	286,83
RONDÔNIA	RO	54.284,92	172.068,87	952,62
RORAIMA	RR	31.871,06	151.802,06	12,07
RIO GRANDE DO SUL	RS	432.893,61	143.907,96	32.025,64
SANTA CATARINA	SC	249.731,49	76.211,92	17.845,99
SERGIPE	SE	95.529,06	253.941,24	156,12
SÃO PAULO	SP	852.246,12	61.112,61	88.779,21
TOCANTINS	TO	90.967,63	265.228,74	332,21
TOTAL		6.395.506,12	6.111.261,25	333.896,84

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 3 de dezembro de 2013, foi publicada a Portaria STN nº 867, de 2 de dezembro de 2013, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2014, disponível no endereço:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/documentos-relacionados

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT

Fone: (61) 3412-3051 Fax: (61) 3412-1519

Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Aviso nº 162 - C. Civil.

Em 12 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas (Canoas para Todos)".

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu as seguintes Mensagens da Senhora Presidente da República:

MENSAGEM
Nº 41, DE 2014
(Nº 103/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

Os méritos do Senhor Jorge Geraldo Kadri que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de maio de 2014.



EM Nº 00178/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 4 de abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **JORGE GERALDO KADRI**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **JORGE GERALDO KADRI** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO
Ministro de Estado das Relações Exteriores

EM nº 00178/2014 MRE

Brasília, 4 de Abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **JORGE GERALDO KADRI**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **JORGE GERALDO KADRI** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado

INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *JORGE GERALDO KADRI*
CPF.: 375.093.147-04
ID.: 3203 MRE

1956	Filho de Joseph Kadri e Genny Kalil Kadri, nasce em 31 de julho, em Aparecida/SP
Dados Acadêmicos:	
1976	Engenharia de Máquinas pela Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante -EFOMM/CIAGA
1979	Administração de Empresas pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta/RJ
1982	Mestrado em Administração de Empresas e Marketing pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
1983	CPCD - IRBr
1992	CAD - IRBr
2005	CAE - IRBr, O Tratamento Especial e Diferenciado, o Mandato de Doha e o Interesse do Brasil
Cargos:	
1984	Terceiro-Secretário
1989	Segundo-Secretário
1996	Primeiro-Secretário, por merecimento
2001	Conselheiro, por merecimento
2006	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2010	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1985	Divisão de Processamento de Dados, Assistente
1985-1986	Divisão de Visitas, Cerimonial, Assistente
1986-1989	Divisão de Operações de Promoção Comercial, Assistente
1989-1992	Embaixada em Madri, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
1992-1996	Embaixada em Camberra, Segundo-Secretário e Encarregado de Negócios
1996-1998	Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, Assistente
1998-1999	Departamento Econômico, Assistente
1999-2003	Delegação Permanente em Genebra, Primeiro-Secretário e Conselheiro
2003-2005	Embaixada em Assunção, Conselheiro
2005-2008	Divisão de Promoção da Língua Portuguesa, Chefe
2008-2012	Embaixada em Bissau, Embaixador
2012-	Embaixada em Varsóvia, Embaixador
Condecorações:	
1985	Ordem do Mérito Nacional, França, Cavaleiro
1991	Ordem de Isabel, a Católica, Espanha, Cavaleiro
2009	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2013	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Grande oficial
2013	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Grande oficial

ROBERTO ABDALLA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

LÍBANO

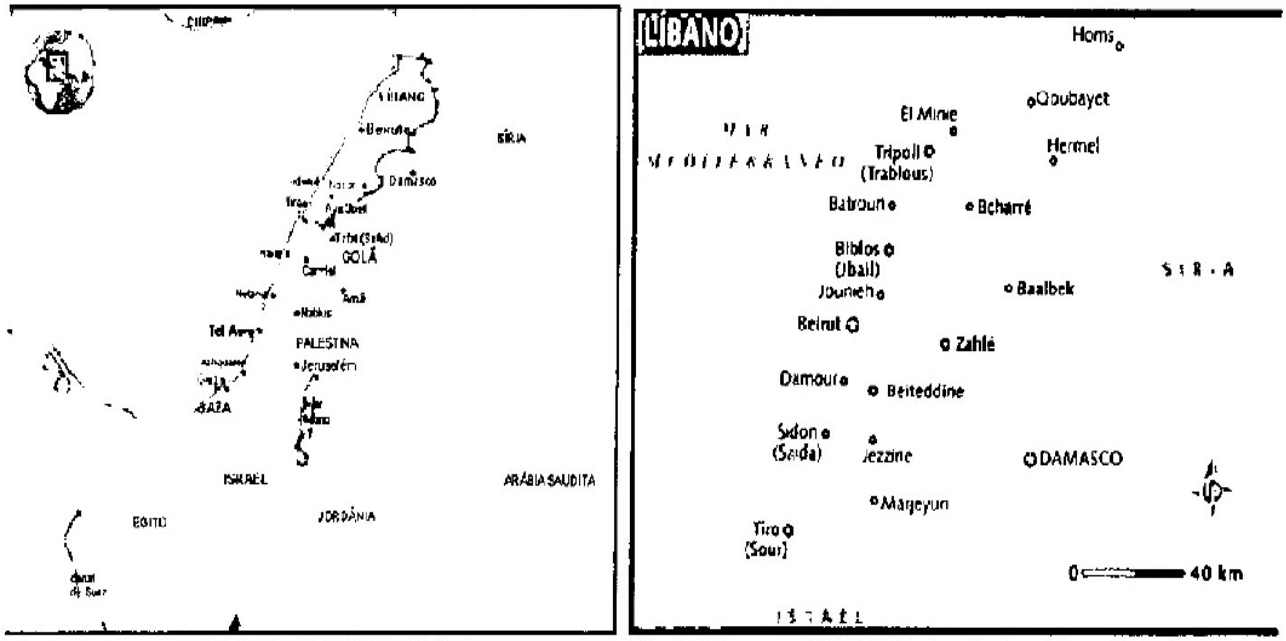

Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Abril de 2014

Dados Básicos	
NOME OFICIAL	República Libanesa
CAPITAL	Beirute
ÁREA	10.452 km² (cerca de 2 vezes a área do DF)
POPULAÇÃO	4,06 milhões
IDIOMA OFICIAL	Árabe; o francês é falado por 55% da população
PRINCIPAIS RELIGIÕES	59,7% muçulmanos (xiitas, sunitas, drusos e outros), 39% cristãos (maronitas, grego-ortodoxos e outros), 1,3% outros.
SISTEMA DE GOVERNO	República parlamentarista confessional unitária
CHEFE DE ESTADO	Presidente Michel Sleiman (cristão maronita) – desde 2008
PODER LEGISLATIVO	Unicameral – Assembleia Nacional (Assemblée Nationale), presidida por Nabih Berri (muçulmano xiita), desde 1992
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Tammam Salam (muçulmano sunita) – desde fevereiro de 2014
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E EMIGRADOS	Gebran Bassil (cristão maronita) – desde fevereiro de 2014
PIB NOMINAL (2013)	US$ 41,49 bilhões
PIB PPP (2013)	US$ 64,31 bilhões
PIB NOMINAL *PER CAPITA* (2013)	US$ 10.708
PIB PPP *PER CAPITA* (2013)	US$ 15.832
ÍNDICE DE DESENVOLVILMENTO HUMANO (IDH)	0,745 (72ª posição)
EXPECTATIVA DE VIDA	72,8 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	89,6%
UNIDADE MONETÁRIA	Libra libanesa
EMBAIXADOR NO BRASIL	Joseph Sayah (desde 2013)
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	15 mil brasileiros residentes no Líbano

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US$ MILHÕES - FOB)

Brasil ⇨ Líbano	**2003**	**2004**	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Intercâmbio	**61,8**	**100**	**129,8**	**185,2**	**240,9**	**327,3**	**312,0**	**245**	**305,2**	**304,9**	**364,7**
Exportações	54,9	89,8	124,3	178,5	226	273,8	310,6	243,3	303,2	293,0	338,4
Importações	6,8	10,2	5,5	6,7	14,9	53,5	1,4	1,7	2,0	11,9	26,3
Saldo	48	79,6	118,8	171,8	211,1	220,3	309,2	241,6	301,2	281,1	312,1

PERFIS BIOGRÁFICOS



Michel Sleiman
Presidente da República
(Amchit, 21 de novembro de 1948)

Cristão maronita, formou-se Segundo-Tenente pela Academia Militar libanesa em 1970. Graduou-se em Ciências Políticas e Administrativas pela Universidade Libanesa em 1980.

Comandante do Exército libanês de 1998 a 2008, desempenhou papel protagônico no processo político que culminou com o fim da ocupação síria, em 2005. Durante o conturbado período que se seguiu ao assassinato do Primeiro-Ministro Rafik Hariri (2005), Sleiman angariou significativo respaldo popular ao empregar sua liderança à frente do Exército para proteger a democracia libanesa. Contribuiu para a redução das tensões sectárias no país, tendo combatido a milícia Fatah Al-Islam e afirmado a presença do Exército em tradicionais redutos do Hezbollah.

Em maio de 2008, impasse no Conselho de Ministros provocou nova escalada de violência no país, interrompida com a adoção do Acordo de Doha pelas principais forças políticas libanesas. Com base nos dispositivos previstos no Acordo, Michel Sleiman foi eleito para a Presidência. Sleiman tem atuado como líder forte e conciliador, buscando manter a governança e o consenso entre as principais forças políticas libanesas.

Michel Sleiman visitou o Brasil em 2010, quando se avistou com o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e com o então Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer.



Tammam Salam
Primeiro-Ministro
(Beirute, 1945)

Muçulmano sunita, é originário de importante família de terratenentes e políticos. Seu pai, Saeb Salam, serviu como Primeiro-Ministro seis vezes entre 1952 e 1973. Possui graduação na Universidade Haigazian de Beirute e pós-graduação em economia no Reino Unido.

Ingressou na política nos anos 1970, em movimentos reformistas. De 1978 a 2000, trabalhou na Fundação Makassed, entidade de caridade ligada a sua família. Elegeu-se pela primeira vez para o parlamento em 1996, na lista de Rafik Hariri. Na atual legislatura, Tammam Salam atua como independente, mas mantém bons laços com os movimentos "8 de março" e "14 de março".

Seu bom trânsito com os principais campos políticos, garantiu-lhe a indicação para Primeiro-Ministro com 124 dos 128 votos possíveis. Após onze meses, conseguiu formar seu gabinete, sendo então nomeado pelo Presidente da República, em fevereiro de 2014.

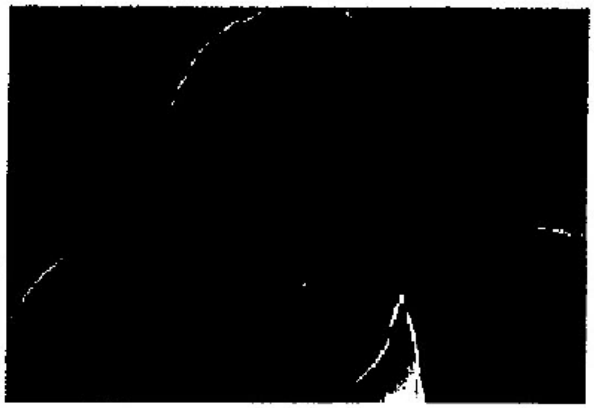

Gebran Bassil
Ministro das Relações Exteriores
(Batroun, 1970)

Cristão maronita, é membro do Movimento Patriótico Livre (seu sogro é Michel Aoun, líder do Movimento), integrante da coalizão "8 de Março". Graduado em engenharia pela Universidade Americana de Beirute, possui mestrado, na mesma instituição, em Comunicação.

Serviu como Ministro das Comunicações de maio de 2008 a junho de 2009. No governo de Najib Mikati, atuou como Ministro de Energia e Água a partir de junho de 2011. Em fevereiro de 2014, assumiu o posto de Ministro das Relações Exteriores e dos Emigrados.

RELAÇÕES BILATERAIS

São fortes os vínculos entre os dois países, sobretudo em razão da numerosa comunidade de libaneses e descendentes no Brasil, a maior do mundo, estimada entre 7 e 10 milhões de pessoas. Em meados do século XIX, chegaram ao Brasil os primeiros imigrantes libaneses, sendo que, em 1876, D. Pedro II realizou visita de caráter privado ao Oriente Médio, tendo passado por diversas cidades do Líbano, então parte do Império Otomano. Em 1920, o Brasil abriu Consulado em Beirute, ainda sob mandato francês. Em 1944, o Governo brasileiro reconheceu a independência do Líbano, dando início às relações diplomáticas, e, em 1946, acreditou Ministro Plenipotenciário junto ao Governo libanês. Em 1954, foi inaugurada a Embaixada do Brasil em Beirute. No mesmo ano, o Presidente Camille Chamoun realizou a primeira visita de um Chefe de Estado libanês ao Brasil, ocasião em que a Legação libanesa no Rio de Janeiro foi elevada à categoria de Embaixada.

As visitas bilaterais têm sido frequentes. O ex-Primeiro-Ministro Rafik Hariri visitou o Brasil em 1995 e em 2003, enquanto o Presidente Émile Lahoud realizou visita oficial em 2004. Em dezembro de 2003, em seu primeiro ano de mandato, o Presidente Lula foi ao Líbano, acompanhado do Ministro Celso Amorim, que ainda retornou ao país em duas ocasiões (2005 e 2006). Em 2010, o Presidente Michel Sleiman esteve no Brasil, em visita que coincidiu com as comemorações dos 130 anos da imigração árabe. O Vice-Presidente Michel Temer, acompanhado de comitiva de parlamentares e empresários, visitou o Líbano em novembro de 2011, onde se encontrou com as mais altas autoridades libanesas. Em maio de 2012, o Ministro da Defesa Celso Amorim realizou visita oficial ao Líbano. Em abril de 2013, o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho realizou visita ao país para participação na 4ª Conferência da Rede Árabe contra Corrupção e pela Transparência. Também em abril de 2013, o Cardeal Bechara Boutros Rai, Patriarca da Igreja Maronita, realizou visita ao Brasil.

Brasil e Líbano assinaram Acordo de Cooperação Cultural e Educacional em 4 de fevereiro de 1997 (em vigor desde 2002). Desde então, as relações culturais entre Brasil e Líbano têm ganhado substância, o que tem contribuído para elevar o perfil das relações entre os dois países.

O Brasil dispõe, em Beirute, do Centro Cultural Brasil-Líbano (CCBL), único Centro Cultural de país de língua portuguesa no Líbano. Inaugurado pelo Senhor Vice-Presidente da República em 2011, foi o primeiro Centro Cultural Brasileiro criado durante a gestão da Presidenta Dilma Rousseff. Sua missão é reforçar os profundos laços históricos entre os dois povos, promovendo eventos que evidenciem a diversidade cultural

dos dois países. Desde sua criação, vem trabalhando para a difusão da língua portuguesa e da cultura brasileira por meio de diversas atividades.

Em 2006, foi assinado Programa Executivo de Cooperação Educacional Brasil-Líbano, mas não houve, até a presente data, candidatura libanesa para participação nos Programas Estudante-Convênio de Graduação e de Pós-Graduação (PEC-G e PEC-PG).

Em março de 2014, foi enviada ao Governo libanês proposta de Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas, ora sob análise da parte libanesa.

Vem sendo negociada, ademais, a abertura de uma escola de futebol na Universidade de Saint-Esprit de Kaslik (USEK), em Jounieh. Em 2011, equipe libanesa de voleibol da USEK veio ao Brasil para participar da 1ª Copa Internacional de Voleibol Rio-Líbano como parte das atividades de intercâmbio esportivo do Centro de Estudos e Cultura da América Latina (Cecal/USEK).

À luz das recentes descobertas de jazidas de hidrocarbonetos na Bacia do Levante, empresas brasileiras como a Petrobras mostraram-se interessadas no setor de petróleo e gás libanês. A Petrobras - que estabeleceu *joint bid agreement* com a libanesa Petroleb - foi pré-qualificada na qualidade de operadora, que lidera os consórcios, juntamente com outras 11 empresas. Após múltiplos adiamentos, o leilão final está previsto para abril de 2014, mas não é certa a participação da Petrobras. Quando realizado, permitirá a exploração por meio do sistema de partilha, com pagamento de *royalties*.

Desde 2008, o Brasil doou US$ 700 mil (além de 5 toneladas de remédios) para que a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA) utilize na reconstrução do campo de refugiados de Nahr el-Bared, destruído em combates em 2007. O Governo brasileiro doou, em 2012, US$ 120 mil ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) para assistência humanitária aos refugiados sírios no Líbano (ao todo, O Brasil já doou US$ 1,2 milhão para o ACNUR para assistência a refugiados sírios, US$ 1 milhão para o fundo emergencial do OCHA (cuja grande parte dos recursos destina-se à Síria). De acordo com o ACNUR, há 1 milhão de refugiados sírios no Líbano.

Desde fevereiro de 2011, oficial brasileiro comanda a Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FTM-UNIFIL). Desde outubro de 2011, o Brasil contribui também com a nau-capitânia da FTM (fragatas União, Liberal e Constituição). A missão tem conseguido avançar na implementação de seu mandato e, ao final de 2013, já se podia notar maior presença do exército libanês no sul do país. A missão atuou como conciliadora no incidente de 15/12/2013, ocorrido em Naqoura, quando um soldado israelense foi morto por disparo de um soldado libanês na região da Linha Azul. Está em estudo a ampliação do contingente de

militares brasileiros atuando na UNIFIL, o qual poderá chegar a uma companhia de infantaria ou engenharia. O comandante brasileiro da força-tarefa, Contra-Almirante Walter Eduardo Bombarda, é também ponto focal para as discussões entre Líbano e Israel sobre suas fronteiras marítimas. Antes do Contra Almirante Bombarda, já comandaram a FTM os Contra-Almirantes Luiz Henrique Caroli, Wagner Lopes de Moraes Zanith e Joese de Andrade Bandeira Leandro.

Em novembro de 2013, o Brasil respondeu positivamente ao convite do Presidente Sleiman para participar do Grupo Internacional de Apoio ao Líbano, cuja reunião inaugural, em setembro de 2013, reuniu os membros permanentes do Conselho de Segurança, União Europeia, Liga dos Estados Árabes, Banco Mundial, ACNUR e UNIFIL. A participação brasileira deve ocorrer, paulatinamente, no sentido de acompanhar os trabalhos do Grupo, participando de suas reuniões, inclusive de reuniões com agendas temáticas específicas, que abarcariam os aspectos de apoio nos campos militar, político, de refugiados, financeiro e outros. Na segunda reunião do Grupo, em Nova York, o Banco Mundial estabeleceu Fundo Fiduciário Multilateral em apoio ao processo de estabilização do país.

1) Assuntos consulares

A atual comunidade brasileira no Líbano conta com aproximadamente 15.000 cidadãos, dos quais 5 estão presos por acusação de posse de entorpecentes (3 aguardam julgamento). Estima-se que essa comunidade seja quase toda de binacionais, que constam, para efeitos demográficos do Governo libanês, como cidadãos libaneses. A maioria dos integrantes da comunidade vive na região do Vale do Bekaa (região leste do país) e está empregada nos setores agrícola (pequenos agricultores) e de serviços (comerciantes). Nas pequenas localidades do Vale do Bekaa, em alguns casos, mais de 80% da população dominam a língua portuguesa.

As maiores demandas referem-se aos serviços consulares e às atividades culturais do Consulado-Geral do Brasil em Beirute. Há constante solicitação de realização de Consulados itinerantes para a região do Vale do Bekaa, bem como de criação de município eleitoral naquela região. Além do Consulado-Geral, o Brasil mantém um Consulado Honorário em Kab Elias.

Existe grande preocupação da comunidade com os direitos e o papel da mulher na sociedade libanesa. O Conselho de Cidadãos em Beirute e o Consulado-Geral trabalham juntos em diversos projetos de interesse da comunidade, como o Programa de Apoio Jurídico e Psicológico à Brasileira migrada e o Plano de Evacuação da comunidade brasileira em caso de emergência de maior gravidade, além da organização de Consulados Itinerantes e de eventos culturais com o suporte dos membros da

comunidade. Dentre os maiores problemas enfrentados pelo posto estão aqueles afeitos ao direito de família e, mais recentemente, à fraude de documentos. Há, também, diversos casos de subtração internacional de menores entre os dois países. As tentativas de reaver as crianças têm sido impossibilitadas pelo fato de o Líbano não ser parte da Convenção da Haia sobre a Subtração Internacional de Menores.

O Consulado-Geral em Beirute tem, atualmente, tarefa adicional de se encarregar dos assuntos consulares referentes aos cidadãos brasileiros residentes na Síria, aos cidadãos sírios e, mais recentemente, aos refugiados sírios e sírio-palestinos em decorrência da Resolução Normativa Nº 17 do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE). No período de 26 a 28 de novembro último, o Posto realizou Consulado Itinerante à Síria, já em sua terceira edição, na cidade de Damasco. Na ocasião, embora nenhum brasileiro tenha comparecido, foram atendidos 208 cidadãos sírios ou sírio-palestinos. Até fevereiro de 2014, o Consulado-Geral já havia concedido 843 vistos sob o abrigo da RN 17 do CONARE.

Acordos de Isenção de Vistos entre Brasil e Líbano

Foi concluída a negociação do Acordo sobre Isenção de Visto para Nacionais Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço, que aguarda, agora, ocasião para assinatura pelos dois Governos.

Proposta de Acordo de extensão de validade de vistos de turismo e de negócios está sob avaliação do Governo libanês.

Cooperação jurídica internacional

O Tratado de Extradição entre Brasil e Líbano e o Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal foram celebrados em 2002 e aprovados pelo Congresso Nacional em 2008. Aguarda-se o cumprimento dos requisitos internos libaneses para sua vigência internacional. O Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado em 2002, foi promulgado pelo Brasil em 2013 e encontra-se em vigor.

2) Empréstimos e financiamentos oficiais

3)

Não há empréstimos ou financiamentos oficiais brasileiros ao governo ou a empresas libanesas.

POLÍTICA INTERNA

No Líbano a divisão por seitas define a composição do Parlamento e dos principais cargos políticos. O Presidente da República deve ser cristão maronita, o Primeiro-Ministro, muçulmano sunita, e o Presidente da Assembleia Nacional, muçulmano xiita. Ao final da Guerra Civil (1975-1990) os Acordos de Taef (1989) levaram à reestruturação do Estado libanês, mantendo o caráter confessional da política interna. A proporção entre cristãos e muçulmanos na Assembleia Nacional passou a ser paritária, extinguiram-se quotas confessionais em diversos órgãos do serviço público e reduziram-se os poderes do Presidente da República, em favor das atribuições do Primeiro-Ministro e do Presidente da Assembleia Nacional. Acredita-se que hoje cerca de dois terços da população libanesa professariam o islamismo, enquanto o terço restante professaria o cristianismo.

Os Acordos de Taef previam a criação de um Senado libanês, o que tornaria o Legislativo nacional bicameral. A efetivação da nova casa legislativa, no entanto, ocorreria após a primeira eleição da Câmara dos Deputados em bases não sectárias, fato ainda não verificado no país. Desta forma, o Líbano permanece uma República unicameral, na qual a Câmara dos Deputados é composta por membros eleitos de acordo com as proporções estabelecidas em 1989.

Em fevereiro de 2005, a "Revolução do Cedro", que se seguiu ao assassinato do Primeiro-Ministro Rafik Hariri, levou à retirada das tropas sírias – presentes no país desde os Acordos de Taef –, ocasionando um realinhamento político em duas coalizões: a "8 de Março" (favorável à Síria e próxima do Irã) e a "14 de Março" (pró-ocidental e mais ligada à Arábia Saudita). Em janeiro de 2011, o Presidente Michel Sleiman designou o sunita Najib Mikati como Primeiro-Ministro, o que representou um fortalecimento do grupo "8 de Março", alterando o jogo político libanês. Em 4/3/2013, o Presidente e o Primeiro-Ministro definiram para 9/6 a data das eleições parlamentares seguintes, o que motivou protestos de ambos os grupos, conduzindo à renúncia de Mikati, em 23/3/2013, e ao adiamento das eleições com a prorrogação do atual parlamento. Em 5/4/2013, o Parlamento escolheu Tammam Salam como novo Primeiro-Ministro. Muçulmano sunita centrista, com vínculos em todo o espectro político, Salam foi escolha quase consensual para conduzir o país no processo eleitoral e evitar o agravamento da instabilidade.

Após onze meses de negociações com os distintos movimentos políticos libaneses, Salam formou seu gabinete. Com a fórmula 8-8-8, os movimentos "8 de Março" e "14 de Março" ficaram com 8 pastas cada, sendo as 8 restantes distribuídas entre os centristas. Salam introduziu,

ainda, por meio de pacto com os partidos, sistema de rodízio das pastas, o qual deve ocorrer a cada troca de governo, de forma a evitar que uma confissão religiosa controle uma pasta indefinidamente. Seguindo duras negociações em torno da questão da resistência a Israel na Declaração Ministerial a ser apresentada diante do Parlamento, o Gabinete recebeu o voto de confiança em 20/3. Desta forma, o governo libanês retorna à operacionalidade, a tempo de realizar as eleições legislativas e presidenciais, que devem ocorrer a partir de dois meses antes do término do mandato presidencial, em 25/5.

Face ao recrudescimento do conflito sírio, integrantes das principais forças políticas adotaram por consenso a "Declaração de Baabda" de junho de 2012, que definiu os objetivos comuns de preservação da estabilidade no país e de dissociação em relação à crise síria. O transbordamento desta para os países vizinhos tem-se mostrado inevitável. Registraram-se conflitos armados isolados, em Beirute, Trípoli (entre comunidades sunitas anti-Assad e alauítas pró-Assad) e no Vale de Beqaa, região de fronteira com a Síria. O exército libanês tem desdobrado tropas no intuito de assegurar a presença do Estado e manter a segurança; em dezembro do ano passado, foi incumbido de recorrer a todas as medidas necessárias para garantir e preservar, pelos seis meses seguintes, a ordem e a segurança na cidade de Trípoli. Com o avanço recente, em meados de março, das tropas sírias na região fronteiriça de Qalamoun, incluindo a retomada de Yabroud, foram relatados casos isolados de conflito em território libanês.

Desde novembro de 2013, aumentou significativamente o número de atentados ocorridos no Líbano. Grupos jihadistas, especialmente a Frente Al-Nusra e Estado Islâmico do Iraque e Síria, que advogam causas similares à da al-Qaeda, iniciaram onda de atentados em retaliação à posição do Hezbollah, entre os quais o atentado suicida à Embaixada do Irã (novembro de 2013), atentados à bomba em subúrbios xiitas de Beirute (2 de janeiro - vitimou cidadã brasileira -; 21de janeiro, e 3 e 19 de fevereiro) e no vale do Bekaa (16 de janeiro; 1 e 22 de fevereiro e 29 de março), com número elevado de mortes e feridos entre civis. O Exército libanês, em 12 de fevereiro, logrou a prisão de diversos membros da Brigada Abdullah Azzam (grupo ligado a al-Qaeda) e apreendeu carros-bomba, foguetes e armas. Em 2012, o Chefe de Inteligência das Forças de Segurança Interna fora morto em atentado a bomba em área cristã de Beirute.

Em meados de janeiro, o Tribunal Especial para o Líbano, sediado na Haia, iniciou o julgamento, à revelia, de quatro suspeitos do atentado que vitimou o ex-Primeiro-Ministro Rafik Hariri e outras vinte e uma pessoas. Os trabalhos do Tribunal dão-se quase nove anos após o ataque.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa libanesa norteia-se a) pela necessidade de manutenção do equilíbrio sectário na política nacional; e b) por constrangimentos regionais – as relações com Síria, que manteve tropas no Líbano até 2005; e Israel, que ocupou o sul do Líbano até 2000. Assim, o Líbano, que já apresenta dificuldades de acomodar as rivalidades sectárias em seu território, é frequente vítima da instabilidade regional, com destaque para o conflito israelo-palestino (há quase 500 mil refugiados palestinos no Líbano) e a guerra civil na Síria (1 milhão de refugiados sírios no Líbano). Em dezembro de 2013, o Governo libanês lançou o 6º Plano Regional de Resposta, com apelo de US$ 850 milhões para ajuda humanitária a refugiados sírios.

A atuação do Líbano no tratamento da questão síria no âmbito multilateral tem-se caracterizado por posições moderadas, que, ao mesmo tempo, reconhecem a gravidade da situação no país e traduzem o receio de que um ativismo internacional desmesurado leve ao transbordamento da crise para os países vizinhos. Nas Nações Unidas e na Liga dos Estados Árabes (LEA), em particular, o Líbano tem se abstido e apresentado ressalvas em decisões críticas do Governo sírio, defendendo solução pacífica e negociada. Por outro lado, o Hezbollah, que integra a coalizão governista, tem assumido crescente protagonismo no conflito sírio, em favor de Bashar Al-Assad, e foi peça-chave nas recentes vitórias que colocaram as forças armadas sírias em vantagem no terreno, como as retomadas da cidade estratégica de Qusayr em junho de 2013 e de Yabroud em março de 2014.

Quanto a uma possível ação militar liderada contra a Síria, as autoridades libanesas têm reforçado a necessidade de que o país seja poupado das repercussões de uma intervenção militar no país vizinho. O Presidente Sleiman posicionou-se contrariamente a uma ação sem aval das Nações Unidas e fez apelo para que o Líbano seja mantido neutro.

No tocante às relações com Israel, a ação da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL) tem sido de especial importância no controle dos incidentes fronteiriços. Em 2013, foram registrados lançamentos eventuais de foguetes contra Israel, a partir do sul do Líbano, e a morte de um soldado israelense por disparo de soldado libanês. As violações do espaço aéreo libanês por Israel, porém, são quase diárias.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Altamente sensível às condições políticas, a economia libanesa é baseada, sobretudo, no turismo (25% dos empregos do país) e em atividades bancárias. A balança de serviços é o principal indicador superavitário nas contas externas libanesas, sendo auxiliada pelas remessas e pela entrada de capital proveniente do investimento direto de outros países árabes e por compras de títulos do governo em moeda estrangeira. O déficit crônico em conta corrente, derivado da tendência importadora do país (importação de todos os recursos energéticos, por exemplo), deve ser reduzido nos próximos anos após alcançar o nível de 16% do PIB em 2013.

Com crescimento, em 2013, de 1,5% (0,5% a menos que previsão anterior do FMI), o país deve continuar com política monetária expansionista, por meio de concessão creditícia, voltada ao estímulo econômico. Mantendo a taxa de crescimento de 2012, o Líbano revela os efeitos sofridos em razão do contexto regional. Em 2011, a economia libanesa crescera apenas 3%, em contraste com cerca de 8% de crescimento médio anual entre 2007 e 2010.

Em 2009-2010, foram descobertas grandes reservas de hidrocarbonetos na Bacia do Levante, a mais de 100 quilômetros da costa do Líbano e de Israel. Estudo geológico estima que cerca de 3170 bilhões de metros cúbicos (BCM) de gás natural e 1,7 bilhões de barris de petróleo não descobertos estariam disponíveis em toda Bacia (que inclui Chipre, Turquia, Israel, Líbano, Palestina e Síria). Tal hipótese vem-se confirmando em Israel, cujos campos já descobertos possuem potencial total de 990 bilhões de metros cúbicos (BCM), com destaque para os campos Leviatã e Tamar. No Líbano, resultados de estudos tridimensionais, apresentados pelo governo ao final de 2013, indicariam a presença de 2700 BCM de gás, a partir da análise de apenas 45% da Zona Econômica Exclusiva libanesa. Existe tensão entre o Líbano e Israel sobre o tema decorrente da falta de definição dos limites marítimos entre os dois países e da possibilidade de campos transfronteiriços.

Empresas brasileiras com conhecimento e experiência na atuação "offshore" poderão ter interesse no desenvolvimento do setor, sobretudo porque sob a perspectiva do Governo local o Brasil é visto como politicamente neutro. A Petrobras, em associação com a libanesa Petroleb, qualificou-se como operadora em 2013 para o leilão dos campos libaneses, previsto para abril de 2014.A Petrobrás notificou a empresa libanesa, porém, que não teria mais interesse em participar do empreendimento naquela condição.

O comércio bilateral tem sido historicamente superavitário em favor do Brasil. Em 2013, a corrente de comércio entre Brasil e Líbano totalizou

US$ 364,8 milhões (US$ 338,4 de exportações brasileiras), crescimento de quase 20% em relação a 2012. Nos últimos dois anos, houve forte expansão das importações brasileiras (490% em 2012 e 120% em 2013), impulsionada pelas compras de superfosfato. Os principais produtos exportados pelo Brasil são, majoritariamente, básicos (85,5% da pauta), com destaque para animais vivos da espécie bovina, carnes e café. A pauta importadora, por sua vez, está concentrada em adubos (superfosfato) e chumbo refinado. O Líbano tem demonstrado interesse em iniciar negociações com o Mercosul para estabelecer acordo de livre comércio.

A deterioração econômica em 2013, a queda no setor de turismo e nos fluxos de capitais, principais motores da economia, causou considerável impacto no crescimento libanês e afetou negativamente a entrada de investimentos estrangeiros diretos (IED). Diversos atributos do país, no entanto, a exemplo de ambiente fiscal favorável, sistema bancário desenvolvido e ausência de restrições sobre os fluxos de capital, mantêm elevada sua atratividade aos investimentos externos. Em 2012, o fluxo de entrada de IED no país representou cerca de 8,9% do PIB, bem acima da média mundial.

São estimuladas parcerias com empresas libanesas via "joint-ventures" e "holdings" e existem mecanismos como as "Export Processing Zones" (com isenção de impostos para a montagem de produtos a serem reexportados) e Zonas Francas. Dentre as oportunidades de investimentos, destacam-se os setores de construção civil, energia e alimentos.

O país tem investido na reconstrução pós-Guerra Civil (1975-90) e pós-conflitos de 2006, com oportunidades para parcerias em obras públicas (portos e estradas) e grandes projetos, além de projetos privados como o "Blue Gold" que prevê a construção de diversas barragens. A Andrade Gutierrez venceu, no final de 2013, concorrência internacional para a construção da represa de Janneh, orçada em US$ 250 milhões. Quando concluída, a represa será fonte de abastecimento de água para Beirute e para grande parte das aldeias no Monte Líbano.

Está em curso, também, plano estratégico de reestruturação do setor elétrico cujas linhas mestras são infraestrutura (geração, transmissão e distribuição), oferta e demanda (fontes energéticas, energias renováveis, gerenciamento da demanda, eficiência energética e tarifas) e arcabouço legal (normas e padrões). Tendo em conta a boa aceitação dos produtos de origem brasileira, haveria espaço, ainda, para investimentos brasileiros no setor de alimentos processados, para atender aos mercados local e regional. Estão presentes no Líbano o grupo gaúcho Paquetá do setor de calçados e o frigorífico Minerva Foods, que mantém escritório comercial no país.

Há projeto, frequentemente levantado pelo lado brasileiro, de estabelecimento de Conselho Empresarial Brasil-Líbano, que reuniria empresários de destaque dos dois países, de modo a estimular o intercâmbio de ideias e sugerir ações de promoção comercial e investimentos.

O Banco Central não possui registro de investimentos diretos brasileiros no Líbano. Deve-se ressaltar que, de acordo com a Receita Federal Brasileira, o Líbano é considerado paraíso fiscal.

ANEXO I: CRONOLOGIA

LÍBANO

1920	Conferência de San Remo confere à França mandato sobre a Síria e o Líbano.
1926	Promulgada a Constituição libanesa.
1936	Assinado o Tratado de Independência do Líbano.
1943	Parlamento libanês estipula o fim do mandato francês e firma o Pacto Nacional, acordo de divisão de poder entre cristãos e muçulmanos.
1948	Líbano participa da coalizão árabe na Guerra de Independência de Israel.
1949	Assinado armistício com Israel.
1958	Conflito armado interno e intervenção americana.
1968	Comandos palestinos entram no Líbano; Israel ataca o aeroporto de Beirute.
1969	Forças de segurança abrem fogo contra manifestantes favoráveis à OLP.
1970	Refugiados palestinos migram para o país, após o Setembro Negro na Jordânia.
1973	Eclodem conflitos entre o Exército libanês e fedayin palestinos.
1975	Hafez Assad visita o Líbano e oferece apoio sírio em caso de agressão israelense.
1975	Tem início a Guerra Civil Libanesa.
1976	Tropas sírias entram no Líbano.
1977	Líder druso Kamal Jumblatt é assassinado.
1978	Israel invade o sul do Líbano e estabelece "zona tampão" na região.
1978	Criada a UNIFIL, Força Interina das Nações Unidas para o Líbano; seu mandato seria modificado em 1982, 1990 e 2006.
1982	Tropas israelenses chegam à periferia de Beirute.
1982	Assassinado o Presidente eleito, Bashir Gemayel.
1982	Massacres de Sabra e Shatila.
1989	Acordo de Taef e fim da Guerra Civil – Reestruturação do sistema de divisão de poder no Líbano, em substituição ao Pacto Nacional de 1943.
1990	Liga Árabe legitima presença militar síria no Líbano.
2000	Israel retira suas tropas do sul do Líbano.
2004	Aprovada a Resolução 1554 do CSNU, pedindo a retirada de todas as forças estrangeiras do Líbano.
2005	Primeiras eleições legislativas pós-Guerra Civil sem ocupação

	estrangeira – Eleição do Premiê Rafik Hariri.
2005	Assassinato de Rafik Hariri.
2005	Revolução dos Cedros e retirada de tropas sírias do Líbano.
2006	Após o sequestro de dois soldados israelenses pelo Hezbollah, ataque israelense ao Líbano que durou 34 dias e em que morreram cerca de 1200 libaneses.
2006	Resolução 1701 do CSNU põe fim ao conflito e o exército libanês, pela primeira vez em décadas, estaciona suas tropas em todo o país.
2007	Conflito entre as Forças Armadas Libanesas e o grupo palestino extremista Fatah al-Islam, no campo de refugiados Nahr al-Bared.
2007	Fim do mandato do presidente Emile Lahoud e impasse na escolha de seu sucessor, que gera meses de crise política.
2008	Eleição do General Michael Sleiman em maio e formação de Governo de União Nacional em Junho, possibilitada pelos Acordos de Doha.
2009	Eleições legislativas dão nova vitória ao grupo liderado por Saad Hariri.
2009	Toma posse Governo de União Nacional.
2011	Queda do Gabinete de Saad Hariri.
2011	Formação do Gabinete de Najib Mikati.
2012	Declaração de Baabda, que conclama as forças políticas libanesas a dissociar-se do conflito sírio (junho).
2013	Najib Mikati renuncia ao cargo de Primeiro-Ministro, após críticas da base aliada, contrária à manutenção da antiga lei eleitoral (fevereiro).
2014	Tammam Salam consegue formar seu gabinete no formato 8-8-8 (fevereiro)

RELAÇÕES BILATERAIS

1876	Visita de D. Pedro II ao atual Líbano, então parte do Império Otomano
1880	Primeiros contingentes significativos de imigrantes libaneses chegam ao Brasil, predominantemente cristãos
1920	Abertura do Consulado do Brasil em Beirute
1937	O Consulado do Brasil torna-se Consulado-Geral
1945	Estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, após a independência do Líbano
1946	O Consulado-Geral do Brasil passa a Legação
1954	Visita oficial do Presidente da República Libanesa , Sr. Camille

	Chamoun, ao Brasil
1954	Abertura de Embaixada libanesa no Rio de Janeiro
1954	Abertura de Embaixada brasileira em Beirute
1961	Transferência da Embaixada libanesa para Brasília
1961	Abertura do Consulado Honorário em Trípoli, desativado em 1991 e reativado em 1994
1975	Início da Guerra Civil no Líbano, que marca também o começo de nova onda de imigrantes do país para o Brasil, dessa feita com grande participação de muçulmanos
1995	Visita oficial do Primeiro Ministro libanês ao Brasil, Sr. Rafik Hariri
1996	Visita ao Brasil do Presidente da Assembléia Nacional libanesa, Sr. Nabih Berry
1997	Visita oficial do Presidente da República libanesa, Sr. Elias Hraoui, ao Brasil
1997	Visita oficial do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Luis Felipe Lampreia, ao Líbano
2003	Visita de Estado do Sr. Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, ao Líbano
2003	Visita oficial do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, ao Líbano
2003	Visita oficial de Rafik Hariri, Primeiro Ministro libanês, ao Brasil
2005	Visita oficial do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, ao Líbano
2005	Visita oficial do Primeiro Ministro libanês, Najib Mikati, ao Brasil
2006	Abertura do Consulado-Geral do Brasil em Beirute
2006	Visita do Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad
2006	Visita oficial do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, ao Líbano, no contexto da guerra entre Israel e o Hezbollah
2009	Visita do Prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, com Deputados Jorge Tadeu Mudalem e Jorge Maluly Filho
2009	Visita do Embaixador Extraordinário do Brasil para o Oriente Médio, Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto
2009	Visita do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro César Asfor Rocha
2009	Visita do Prefeito de Curitiba, Carlos Alberto Richa
2010	Visita de Estado do Presidente da República Libanesa, General Michel Sleiman
2011	Visita do Sr. Vice-Presidente da República, Michel Temer, ao Líbano.
2011	Inauguração do Centro Cultural Brasil-Líbano
2012	Visita do Ministro de Estado da Defesa, Celso Amorim, ao Líbano
2013	O Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho visita o país para participação na 4ª Conferência da Rede Árabe contra Corrupção e pela Transparência.
2013	Visita ao Brasil do Cardeal Bechara Boutros Rai, Patriarca da Igreja Maronita

ANEXO II: ACORDOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.
Programa Executivo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano para o Período de 2006 a 2009	27/2/2006	27/2/2006	22/03/2006
Acordo de Cooperação sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate as Atividades de Lavagem de Dinheiro e outras Transações Financeiras Fraudulentas Afins	4/12/2003	31/03/2008	14/03/2008
Acordo sobre Cooperação no Campo do Turismo	4/12/2003	15/05/2006	08/09/2006
Acordo sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários	4/12/2003	23/02/2006	05/04/2006
Acordo sobre Cooperação em Certas Matérias Consulares de Caráter Humanitário	4/10/2002	Aprovado pelo Congresso Nacional em 2006 Aguarda-se aprovação pelo Parlamento libanês	
Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil	4/10/2002	1/11/2011	20/02/2013
Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal	4/10/2002	Aprovado pelo Congresso Nacional em 2006 Aguarda-se aprovação pelo Parlamento libanês	
Tratado de Extradição entre o Brasil e o Líbano	4/10/2002	Aprovado pelo Congresso Nacional em 2008 Aguarda-se aprovação pelo Parlamento libanês	
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional	4/2/1997	3/11/2002	22/11/2002
Acordo sobre Serviços Aéreos	4/2/1997	3/3/1998	24/04/1998
Tratado de Amizade, Comércio e Navegação	12/05/1954	16/01/1957	21/03/1957

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Evolução do comércio exterior
US$ bilhões

Discriminação	2008	2009	2010	2011	2012	Var.% 2008-2012
Exportações (fob)	3,48	3,48	4,25	4,27	4,45	**27,8%**
Importações (cif)	16,14	16,23	17,97	20,16	21,15	**31,0%**
Intercâmbio comercial	19,61	19,72	22,22	24,43	25,59	**30,5%**
Saldo comercial	-12,66	-12,75	-13,72	-15,90	-16,70	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, February 2014.

(n.c.) Dado não calculado.

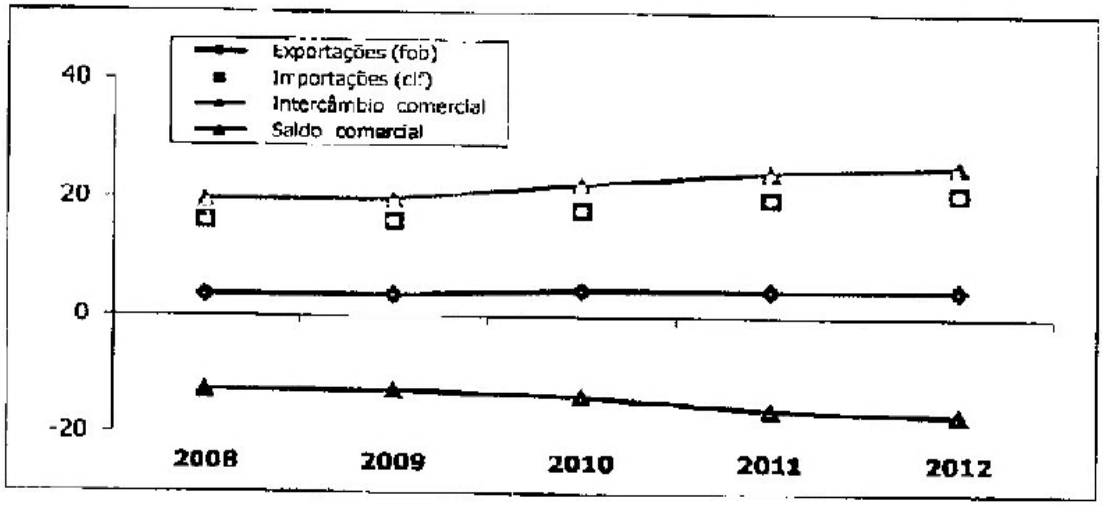

O comércio exterior do país apresentou, em 2012, crescimento de 30,5% em relação a 2008, de US$ 19,61 bilhões para US$ 25,59 bilhões. No ranking da UN/UNCTAD de 2012, o país figurou como o 87º mercado mundial, sendo o 114º exportador e o 71º importador. O saldo da balança comercial apresentou-se deficitário em todo o período sob análise, totalizando saldo negativo de US$ 16,7 bilhões em 2012.

Direção das Exportações
US$ milhões

Descrição	2012	Part.% no total
África do Sul	864,7	19,4%
Suíça	547,5	12,3%
Arábia Saudita	350,9	7,9%
Emirados Árabes Unidos	347,1	7,8%
Síria	294,0	6,6%
Turquia	210,4	4,7%
Jordânia	156,9	3,5%
Bélgica	141,2	3,2%
Catar	111,4	2,5%
Egito	80,1	1,8%
...		
Brasil	***11,21***	***0,3%***
Subtotal	**3.115,4**	**70,1%**
Outros países	**1.330,7**	**29,9%**
Total	**4.446,2**	**100,0%**

10 principais destinos das exportações

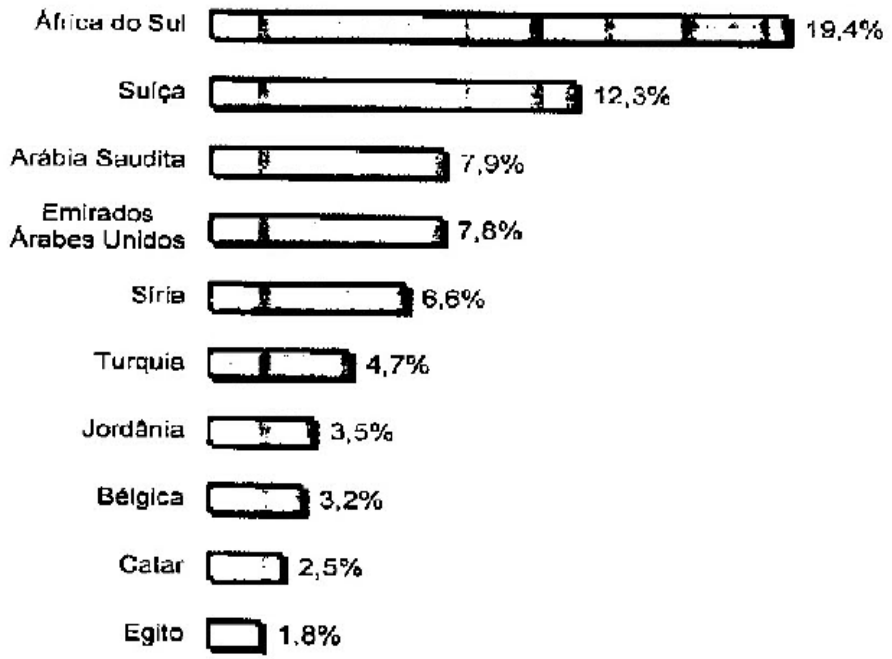

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, February 2014.

As vendas do país são direcionadas em grande parte para os vizinhos do Oriente Médio, que absorveu 10% do total. Individualmente, a África do Sul foi o principal destino das vendas libanesas com 19,4% do total em 2012. Seguiram-se: Suíça (12,3%); Arábia Saudita (7,9%); Emirados Árabes Unidos (7,8%); e Síria (6,6%). O Brasil posicionou-se no 47º lugar entre os compradores do Líbano, com 0,3% do total.

Origem das Importações
US$ milhões

Descrição	2012	Part.% no total
Estados Unidos	2.369,6	11,2%
Itália	1.813,9	8,6%
China	1.736,8	8,2%
França	1.534,0	7,3%
Alemanha	1.187,0	5,6%
Turquia	962,5	4,6%
Grécia	890,9	4,2%
Egito	840,9	4,0%
Kualte	630,6	3,0%
Reino Unido	515,7	2,4%
...		
Brasil	***302,10***	***1,4%***
Subtotal	**12.783,9**	**60,5%**
Outros países	**8.362,6**	**39,5%**
Total	**21.146,5**	**100,0%**

10 principais origens das importações

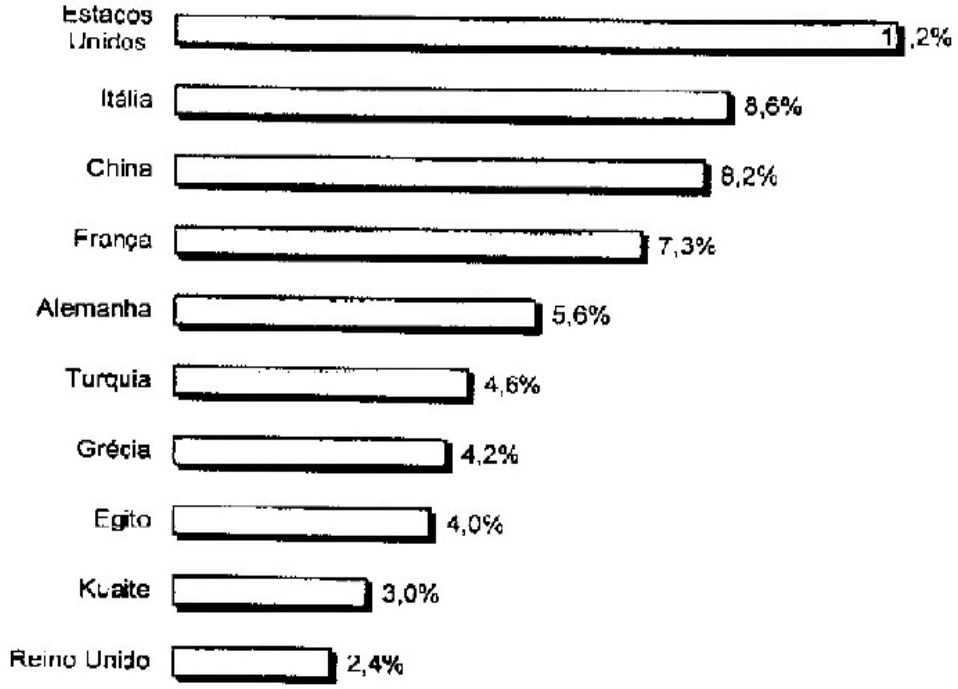

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, February 2014.

Os países da União Europeia são os principais abastecedores do mercado libanês. Em 2012, somaram 38,7% do total, seguidos da Ásia com 32,7% e dos vizinhos do Oriente Médio com 18,5%. Individualmente, os Estados Unidos foram o principal fornecedor de bens ao Líbano, com 11,2% do total. Seguiram-se: Itália (8,6%); China (8,2%); França (7,3%); Alemanha (5,6%); e Turquia (4,6%). O Brasil posicionou-se no 21º lugar entre os fornecedores do mercado libanês com 1,4% do total.

Descrição	2012	Part. % no total
Pedras preciosas e ouro	1.725,1	38,8%
Máquinas elétricas	261,6	5,9%
Máquinas mecânicas	178,5	4,0%
Cobre	161,2	3,6%
Ferro e aço	149,1	3,4%
Plásticos	136,1	3,1%
Preparações hortícolas	108,5	2,4%
Papel	92,2	2,1%
Livros/jornais/gravuras	89,8	2,0%
Combustíveis	89,7	2,0%
Subtotal	**2.991,7**	**67,3%**
Outros produtos	**1.454,4**	**32,7%**
Total	**4.446,2**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados

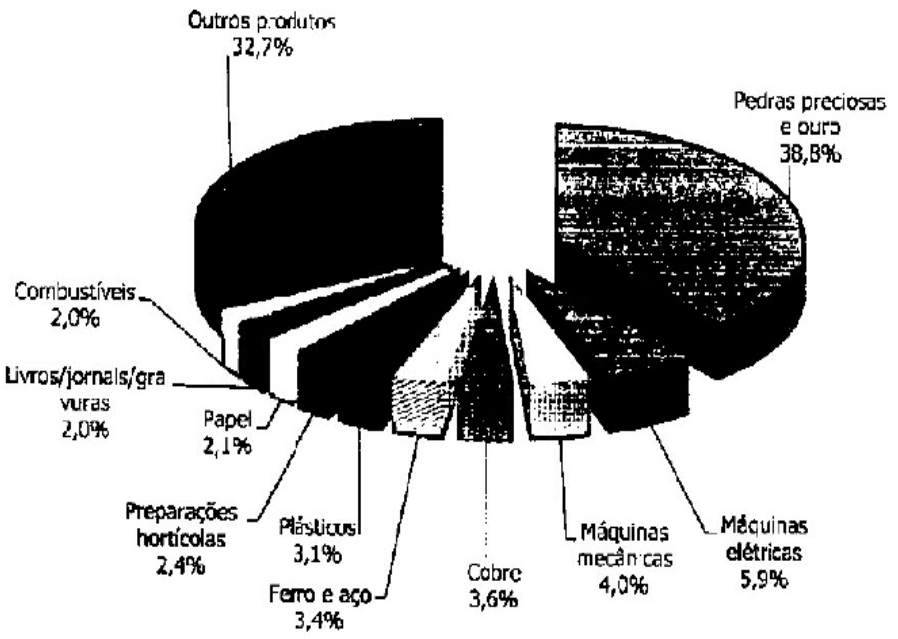

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, February 2014.

A pauta de exportações libanesa é concentrada. Pedras preciosas e ouro (ouro em formas brutas ou semimanufaturados) foi o principal produto exportado pelo Líbano em 2012, representando 38,8% do total das vendas do país. Seguiram-se: máquinas elétricas (grupos eletrogêneos e conversores rotativos elétricos) com 5,9%; Máquinas mecânicas (refrigeradores e congeladores, máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios; máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos, pastas cerâmicas, cimento, gesso ou outras matérias minerais em pó ou em pasta; máquinas para fazer moldes de areia para fundição) com 4%.

Composição das importações
US$ milhões

Descrição	2012	Part. % no total
Combustíveis	5.894,2	27,9%
Pedras preciosas e ouro	1.583,2	7,5%
Automóveis	1.459,1	6,9%
Máquinas mecânicas	1.037,6	4,9%
Farmacêuticos	970,4	4,6%
Máquinas elétricas	897,9	4,2%
Ferro e aço	886,2	4,2%
Plásticos	604,7	2,9%
Cereais	351,0	1,7%
Fumo	339,1	1,6%
Subtotal	**14.023,4**	**66,3%**
Outros produtos	**7.123,2**	**33,7%**
Total	**21.146,5**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados

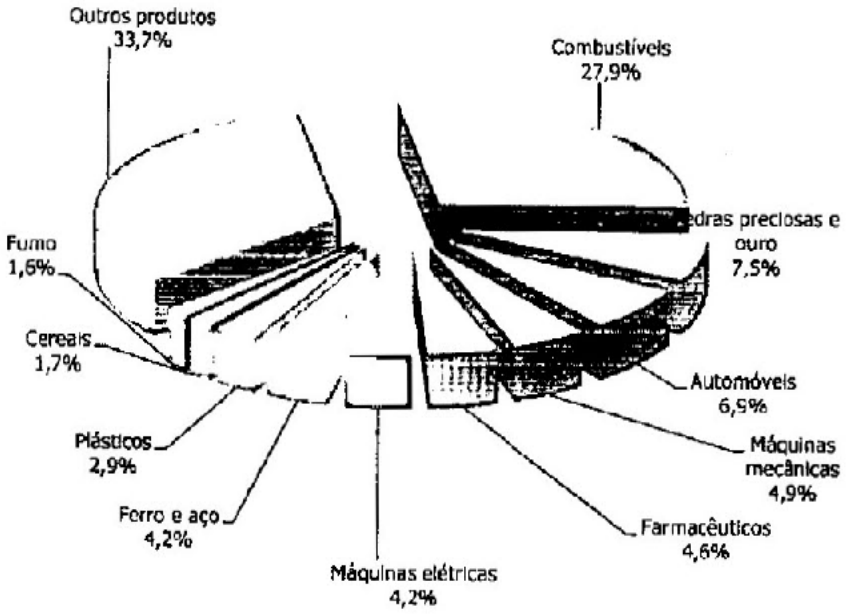

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, February 2014.

A pauta de importações do Líbano em 2012 apresentou-se concentrada. Combustíveis (petróleo refinado e gases de petróleo) foram os principais itens da pauta e representaram 27,9% do total. Seguiram-se: pedras preciosas e ouro (ouro em bruto ou semimanufaturado e diamantes) com 7,5%; automóveis (carros de passeio, incluindo os "station wagon") com 6,9%; máquinas mecânicas (máquinas para processamento de dados, refirgeradores e congeladores, motores a diesel) com 4,9%.

Evolução do intercâmbio comercial com o Brasil
US$ milhões, fob

Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2013 (jan)	2014 (jan)	VAR. % 2009-2013
Exportações brasileiras	**310,6**	**243,3**	**303,3**	**293,0**	**338,4**	**15,8**	**16,3**	**9,0%**
Variação em relação ao ano anterior	13,4%	-21,7%	24,6%	-3,4%	15,5%	-31,0%	3,7%	
Importações brasileiras	**1,4**	**1,7**	**2,0**	**11,9**	**26,3**	**0,08**	**0,13**	**1776,8%**
Variação em relação ao ano anterior	-97,4%	18,4%	21,7%	490,9%	120,6%	-28,8%	66,5%	
Intercâmbio comercial	**312,0**	**245,0**	**305,3**	**305,0**	**364,8**	**15,8**	**16,5**	**16,9%**
Variação em relação ao ano anterior	-4,7%	-21,5%	24,6%	-0,1%	19,6%	-31,0%	4,0%	
Saldo comercial	**309,2**	**241,7**	**301,2**	**281,1**	**312,1**	**15,7**	**16,2**	**0,9%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicenet.

O Líbano foi o 77º parceiro comercial brasileiro, com participação de 0,1% no comércio exterior brasileiro em 2013. Entre 2009 e 2013, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 16,9%, de US$ 312 milhões para US$ 364,8 milhões. Nesse período, as exportações cresceram 9% e as importações mais de 1.000%. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil em todo o período, registrou superávit de US$ 312,1 milhões em 2013.

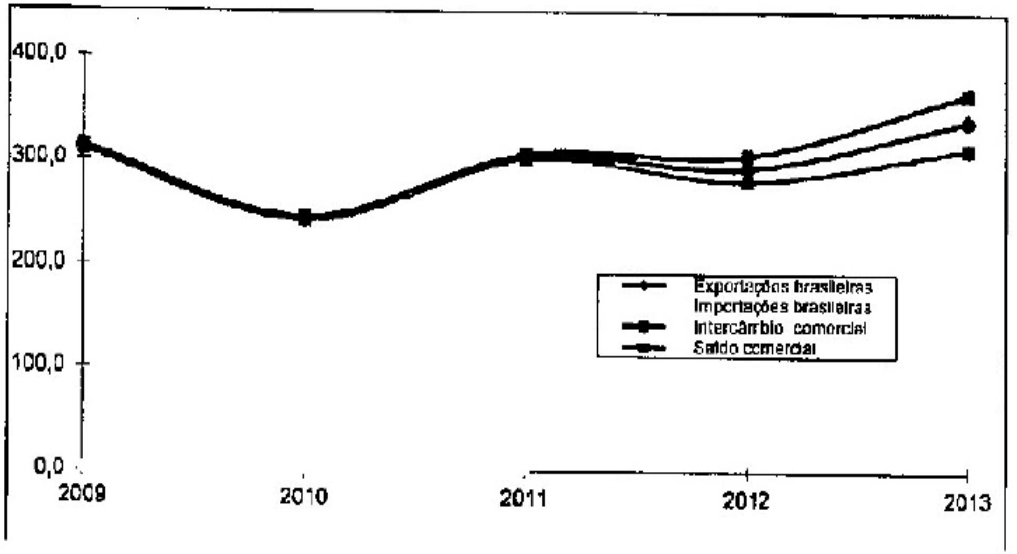

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2013

Exportações

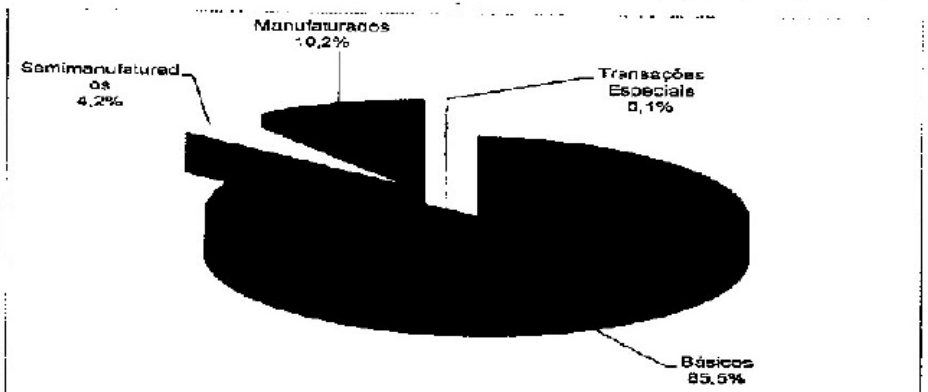

As exportações brasileiras para o país são compostas, em sua maior parte, por produtos básicos, que representaram 85,5% do total em 2013, com destaque para animais bovinos vivos, carnes e café. Os manufautrados posicionaram-se em seguida com 10,2% (açúcar refinado e preparações de carne) e os semimanufaturados, com 4,2% (açúcar de cana).

Importações (2012 - última posição disponível em 24/02/2014)

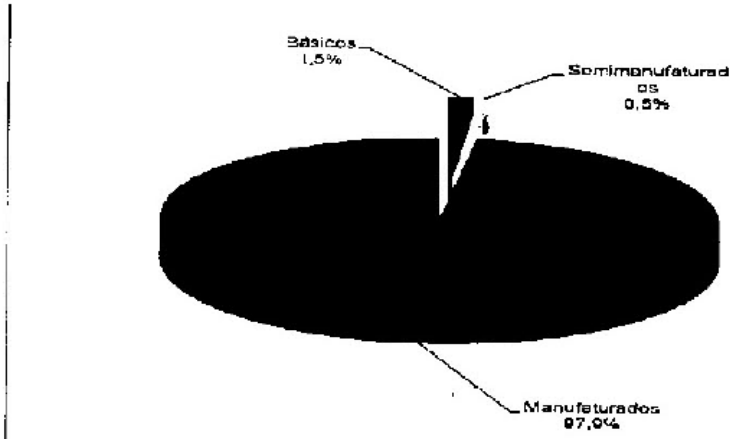

Os produtos manufaturados somaram 97,9% da pauta de importações em 2012, representados sobretudo pela compra de superfosfato. Os básicos posicionaram-se em seguida com 1,5%.

Elaborado pelo MRC/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX.

Composição das exportações brasileiras
US$ milhões, fob

Descrição	2011	2012	2013	
			Valor	Part. % no total
Animais vivos	71,9	63,9	114,7	33,9%
Carnes	108,3	97,1	104,6	30,9%
Café, chá, mate e especiarias	60,9	63,9	60,0	17,7%
Açúcar	14,5	21,7	22,1	6,5%
Frutas	6,3	7,2	6,3	1,9%
Preparações de carne	3,2	3,6	4,1	1,2%
Fumo	0,0	5,1	3,6	1,1%
Preps alimentícias diversas	3,8	3,1	3,3	1,0%
Calçados	4,3	3,9	2,5	0,7%
Máquinas mecânicas	4,4	5,4	2,0	0,6%
Subtotal	**277,4**	**275,0**	**323,2**	**95,5%**
Outros produtos	**25,8**	**18,1**	**15,2**	**4,5%**
Total	**303,3**	**293,0**	**338,4**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Os animais vivos (animais vivos da espécie bovina, bovinos vivos, búfalos) foram os principais produtos brasileiros exportados para o Líbano em 2013 e representaram 33,9% do total das vendas para àquele país. Seguiram-se: carnes (carnes de bovino, frango e suíno congeladas) com 30,9%; café e mate (17,7%); açúcar (açúcar de cana e açúcar refinado) com 6,5%; frutas (castanha de caju) com 1,9%.

Composição das importações brasileiras
US$ mil, fob

Descrição	2011	2012	2013 Valor	2013 Part. % no total
Adubos	0	9.746	22.063	83,9%
Chumbo	0	0	2.404	9,1%
Preparações hortícolas	667	749	568	2,2%
Máquinas mecânicas	216	2	368	1,4%
Alumínio	1	0	164	0,6%
Subtotal	**883**	**10.497**	**25.567**	**97,2%**
Outros produtos	**1.135**	**1.432**	**744**	**2,8%**
Total	**2.019**	**11.929**	**26.311**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

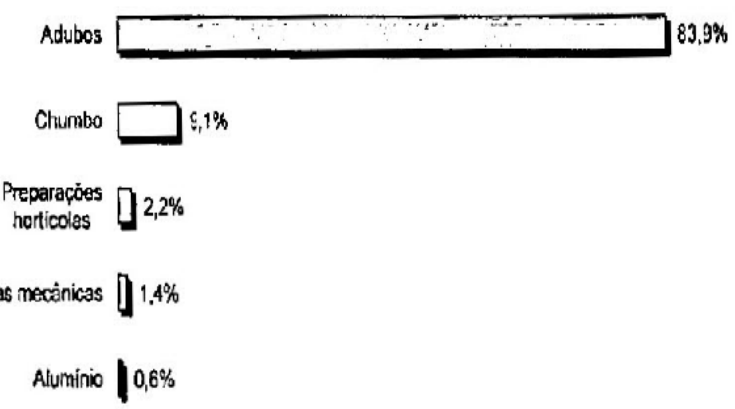

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicewebi.

Adubos (superfosfato) foram os principais produtos comprados pelo Brasil originários do Líbano em 2013, representando 83,9% do total das compras, seguidos por chumbo em forma bruta refinado (9,1%).

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)

US$ mil, fob

DESCRIÇÃO	2013 (jan)	Part. % no total	2014 (jan)	Part. % no total
Exportações				
Carnes	5.232	33,2%	7.067	43,3%
Café, chá, mate e especiarias	4.209	26,7%	6.197	37,9%
Frutas	0	0,0%	778	4,8%
Calçados	441	2,8%	545	3,3%
Preps alimentícias diversas	166	1,1%	396	2,4%
Subtotal	**10.049**	**63,8%**	**14.982**	**91,7%**
Outros produtos	**5.705**	**36,2%**	**1.351**	**8,3%**
Total	**15.754**	**100,0%**	**16.333**	**100,0%**
Importações				
Açúcar	0,0	0,0%	45,8	35,2%
Preps. produtos hortícolas	18,3	23,4%	38,2	29,3%
Café, chá, mate e especiarias	1,8	2,3%	10,8	8,3%
Gorduras/óleos	2,9	3,7%	9,3	7,2%
Preps. alimentícias diversas	3,5	4,5%	8,0	6,2%
Obras diversas	0,0	0,0%	6,8	5,3%
Madeira	0,0	0,0%	4,7	3,6%
Preparações de cereais	1,8	2,3%	1,9	1,5%
Preparações hortícolas	1,5	1,9%	1,8	1,4%
Libros, jornais, gravuras	0,0	0,0%	1,4	1,1%
Subtotal	**29,7**	**38,1%**	**128,6**	**98,9%**
Outros produtos	**48,4**	**61,9%**	**1,4**	**1,1%**
Total	**78,1**	**100,0%**	**130,1**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

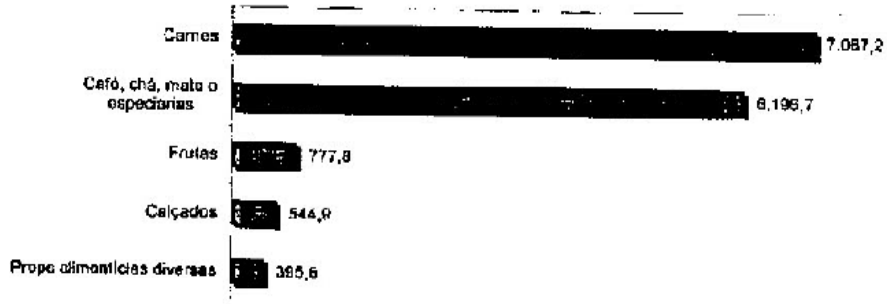

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

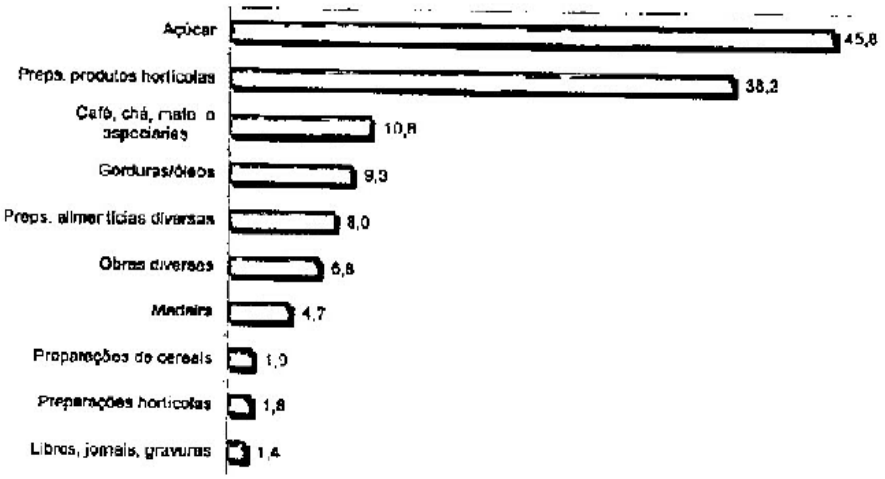

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Aviso nº 157 - C. Civil.

Em 12 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 42, DE 2014
(Nº 104/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã.

Os méritos do Senhor Marco Antonio Diniz Brandão que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de maio de 2014.



EM Nº 00210/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 29 de abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO
Ministro de Estado das Relações Exteriores

EM nº 00210/2014 MRE

00001.001386/2014-71

Brasília, 29 de Abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
André José de Oliveira
Brasília, 29/04/14 17:40

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO*
CPF.: 307.243.847-15
ID.: 5303 MRE

1949	Filho de Wanderley Gomes Brandão e Circéa Diniz Brandão, nasce em 7 de março, em Belo Horizonte/MG
Dados Acadêmicos:	
1972	Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense
1991	CAE - IRBr, Perspectivas de Independência da Guiana Francesa
Cargos:	
1972	CPCD - IRBr
1974	Terceiro-Secretário
1978	Segundo-Secretário, por merecimento
1980	Primeiro-Secretário, por merecimento
1987	Conselheiro, por merecimento
1993	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2000	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1974-1976	Divisão de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, assistente
1975	Embaixada em Bissau, Terceiro-Secretário em missão transitória
1976-1977	Divisão da África II, assistente
1977-1981	Embaixada em Washington, Terceiro, Segundo e Primeiro-Secretário
1981-1983	Embaixada em Maputo, Primeiro-Secretário
1983-1985	Divisão das Nações Unidas, assistente
1985-1987	Ministério da Fazenda, Coordenador de Comunicação Social
1987-1989	Secretaria de Imprensa do Gabinete, Subchefe
1989-1992	Embaixada em Paris, Conselheiro
1990	I Reunião do Clube de Paris para a renegociação da dívida da Polônia, Chefe de delegação
1992-1994	Divisão do Mercosul, Chefe
1994-1996	Embaixada em Roma, Representação Junto à FAO, Ministro-Conselheiro
1994	I Reunião Extraordinária da Comissão de Recursos Fitogenéticos da FAO, Roma, Chefe de delegação
1996	Reunião Regional da América Latina e do Caribe sobre Recursos Fitogenéticos, Bogotá, Chefe de delegação
1996	XII Sessão Extraordinária do Conselho da União Internacional para a Proteção de Novas Variedades Vegetais (UPOV), Roma, Chefe de delegação
1996	V Conferência Técnica Internacional sobre Recursos Fitogenéticos, Leipzig, Chefe da delegação
1997-2001	Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, Diretor-Geral
1999	I Reunião Bilateral Brasil/Cuba sobre Direitos Humanos e Temas Sociais, Havana, Chefe de delegação
2001-2005	Embaixada em Bangkok, Embaixador
2001	Embaixada junto ao Laos, Embaixador cumulativo
2002	Embaixada junto ao Reino da Camboja, Embaixador, cumulativo
2002	Embaixada junto a República Polular de Myanmar, Embaixador cumulativo

2003	V Conferência Anual dos Estados-Partes da Convenção de Ottawa, Bangkok, Chefe de delegação
2003	II Conferência Internacional de Autoridades Organizadoras de Eleições. Chiang Mai. Chefe de delegação
2005-2008	Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, Chefe
2008-2011	Embaixada em Nova Delhi, Embaixador
2008	III Fórum de Governança da Internet, Hyderabad, Chefe da Delegação
2009	Embaixada em Katmandu, Nepal, Embaixador cumulativo
2009	Embaixada em Maleh, Maldivas, Embaixador cumulativo
2012-	Embaixada no Cairo, Embaixador

Condecorações:

1988	Ordem de Francisco de Miranda, Venezuela, 2a. Classe
1988	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
1989	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial
1991	Ordem Nacional do Mérito, França, Oficial
1999	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador
2003	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2005	Most Exalted Order of the White Elephant, Tailândia, Grã-Cruz

Publicações:

1993	Uma Avaliação do Processo Negociador, in Boletim de Integração Latino-Americana, Edição Especial dos Dois anos do Tratado de Assunção, GETEC/MRE, Brasília, março
1998	A Política Exterior dos Direitos Humanos, com Ana Cândida Perez, in Textos do Brasil, ACS/MRE, Ano II, n.6, Brasília, maio/agosto
1998	A Declaração Universal dos Direitos Humanos - Monumento Permanente, in Cinqüenta Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, série Pesquisas, vol.11, Fundação Konrad Adenauer, São Paulo.
1998	O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e seu Aperfeiçoamento no Limiar do Século XXI, com Benoni Belli, in Direitos Humanos no Século XXI, org. Samuel Pinheiro Guimarães e Paulo Sérgio Pinheiro, IPRI, São Paulo.

ROBERTO ABDALLA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VIETNÃ

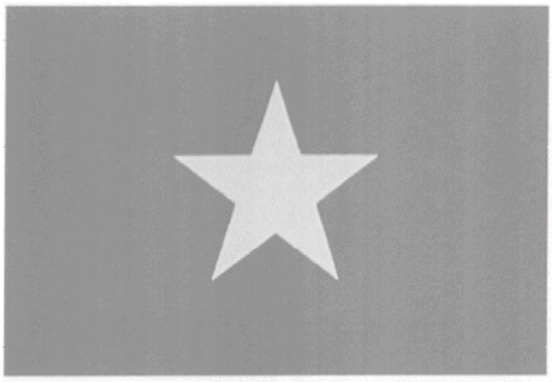

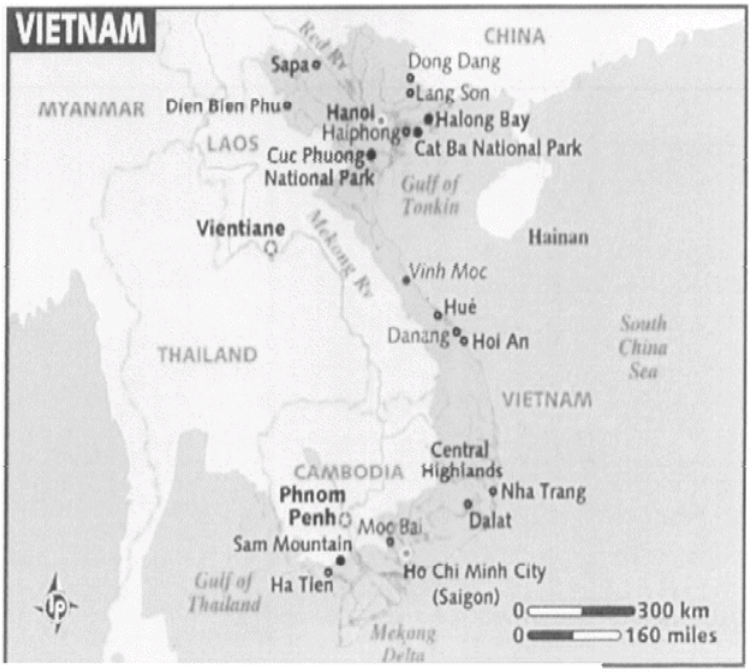

Informação para o Senado Federal
Abril de 2014

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Socialista do Vietnã
CAPITAL	Hanói
ÁREA	331.210 km² (pouco menor que o estado do Maranhão)
POPULAÇÃO (2013)	89,7 milhões
IDIOMA OFICIAL	Vietnamita
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Segundo dados oficiais, a maior parte da população (80%) não têm religião
SISTEMA POLÍTICO	República socialista parlamentarista; sistema unipartidário
PODER LEGISLATIVO	Unicameral: Assembleia Nacional, com 500 membros
LÍDER POLÍTICO	Secretário-Geral do Partido Comunista do Vietnã, Nguyen Phu Trong (desde jan/11)
CHEFE DE ESTADO	Presidente Truong Tan Sang (desde jul/11)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Nguyen Tan Dung (desde jun/06)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Vice-Primeiro-Ministro Pham Binh Minh (desde ago/11)
PIB nominal (2013)	US$ 170 bilhões – FMI
PIB PPP (2013)	US$ 359 bilhões – FMI
PIB nominal *per capita* (2013)	US$ 1.896 – FMI
PIB PPP *per capita* (2013)	US$ 4.001 – FMI
IDH	0,617, 127º lugar
EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER (anos)[2]	75,4 (Brasil: 73,8)
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	93,2%
ÍNDICE DE DESEMPREGO	4,5%
UNIDADE MONETÁRIA	Dong
EMBAIXADOR NO BRASIL	Sr. Nguyen Van Kien (desde out/13)
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	36 indivíduos

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) Fonte: MDIC

BRASIL → VIETNÃ	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2013 (jan-mar)	2014 (jan-mar)
Intercâmbio	47,1	69,8	109,3	204,6	323,3	534,6	564,4	937,0	1.440,9	1.639,7	2.333,2	475,7	675,2
Exportações	25,0	37,9	61,6	129,0	216,3	334,5	344,9	463,3	794,0	822,6	1.192,3	220,2	295,4
Importações	22.1	31,9	47,7	75,6	107,0	200,1	219,6	473,6	646,9	817,2	1.140,8	255,5	379,7
Saldo	2,9	6,0	13,8	53,5	109,4	134,4	125,3	-10,3	147,1	5,4	51,4	-35,3	-84,3

PERFIS BIOGRÁFICOS

NGUYEN PHU TRONG

(pronúncia: nguien fu tchong)

Secretário-Geral do Partido Comunista do Vietnã



Nascido em 1944, em Hanói, tem Doutorado em Ciência Política e graduação em Literatura e Linguística.

Durante o 11º Congresso Nacional do Partido Comunista do Vietnã (PCV), em janeiro de 2011, ascendeu ao cargo de Secretário-Geral do PCV, o mais elevado na estrutura política do país. Anteriormente, entre 2006 e 2011, presidiu a Assembleia Nacional.

Seu antecessor, Nong Duc Manh, visitou o Brasil em maio de 2007.

A Presidenta Dilma Rousseff conheceu o Sr. Nguyen Phu Trong, então Presidente da Assembleia Nacional, na visita de Estado do então Presidente Lula ao Vietnã, em 2008.

TRUONG TAN SANG

(pronúncia: tchuong tan sang)

Presidente



Nascido em 21 de janeiro de 1949, em Đức Hòa, Vietnã. É formado em Direito.

Chefiou o Departamento de Florestas de Ho Chi Minh de 1983 a 1986, vindo a tornar-se vice-prefeito da cidade em 1992. Entrou para o Politburo em 1996.

Foi eleito presidente pela Assembleia Nacional em julho de 2011, com 97,4% dos votos. Antes de assumir a atual posição, foi, de 2006 a 2011, Secretário-Executivo do Partido Comunista do Vietnã (nº 2 na hierarquia do PCV).

Visitou o Brasil em abril de 2005, na condição de membro do Politburo e de Presidente da Comissão Econômica do PCV.

NGUYEN TAN DUNG

(pronúncia: nguien tan zung)

Primeiro-Ministro



Nascido em 17 de novembro de 1949, em Ca Mau, no Sul do Vietnã. Formou-se em Direto e cursou pós-graduação em Ciência Política. Ademais de Primeiro-Ministro, exerce funções de membro do Comitê Central do PCV; membro do Politburo do PCV; e Deputado da Assembleia Nacional.

Ingressou na Frente Nacional para a Libertação do Vietnã, braço do exército regular do Vietnã do Norte, aos doze anos de idade. Serviu no exército até 1981, tendo entrado no PCV em 1967. É uma das autoridades mais condecoradas do Vietnã, tendo recebido, por exemplo, seis títulos de "bravo combatente". Assumiu vários cargos da chefia da Equipe Médica Militar. Foi ferido quatro vezes em batalhas.

Ocupou, entre outros, os cargos de Vice-Ministro do Interior; Presidente do Banco Estatal do Vietnã (Banco Central); Presidente do Conselho Estatal de Finanças; e Chefe da Direção Nacional para Renovação (privatização) das empresas estatais.

É o Primeiro-Ministro desde 2006, tendo sido reeleito em 2011.

Em novembro de 2010, à margem da Cúpula do G-20, em Seul, o então Presidente Lula e a Presidenta-eleita Dilma Rousseff encontraram-se com o Primeiro-Ministro Dung.

PHAM BINH MINH

(pronúncia: fam bing ming)

Ministro dos Negócios Estrangeiros



Nasceu em 26 de março de 1959, na província de Nam Dinh. É Mestre em Direito e Relações Internacionais. É filho de Nguyen Co Thach, que ocupou o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros por mais tempo na história do país, entre 1980 e 1991. É o Ministro dos Negócios Estrangeiros desde julho de 2011.

Conduziu as negociações que levaram à acessão do Vietnã à OMC e ao assento no Conselho de Direitos Humanos da ONU, no período 2014-2016, questões prioritárias para o Vietnã em que contou com o apoio do Brasil.

No âmbito partidário, tornou-se membro alterno do Comitê Central em 2006 e membro pleno em 2009. Não integra, ainda, o Politburo.

Diplomata de carreira, assumiu o Posto de Chanceler em agosto de 2011, após exercer funções no exterior (foi Vice-Representante na Delegação junto à ONU, entre 1999 e 2001, e Ministro-Conselheiro em Washington, de 2001 a 2003), e na Chancelaria.

Pham Binh Minh esteve no Brasil em maio de 2010, ainda como Vice-Chanceler, quando chefiou a delegação vietnamita à V Reunião de Consultas Políticas. Participou do segmento ministerial da XIX Cúpula da ASEAN, em Bali, em novembro de 2011, que também contou com a presença do então Ministro Antonio de Aguiar Patriota. Encontrou-se com o então Ministro Antonio Patriota em Hanói, em julho de 2012.

Tornou-se um dos cinco Vice-Primeiros-Ministros em novembro de 2013.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas com o Vietnã foram estabelecidas em 1989 (em 2014, portanto, celebram 25 anos). A Embaixada em Hanói foi aberta em 1994 e a do Vietnã, em Brasília, em 2000.

As relações distinguem-se, sobretudo, pela notável trajetória do comércio bilateral, que saltou de US$ 47,1 milhões para US$ 2,3 bilhões, de 2003 a 2013. No entanto, as trocas ainda estão aquém de seu potencial, e a pauta comercial segue concentrada, do lado das exportações brasileiras, em produtos de menor valor agregado (grãos respondem por quase 70%).

Na ótica vietnamita, muitas de nossas políticas públicas poderiam ser aplicadas ao país, o que se reflete na grande quantidade de visitas ao Brasil (as mais altas autoridades do Partido, do Executivo e do Parlamento já estiveram no País) e de delegações parlamentares, acadêmicas e técnicas, em áreas variadas, como previdência social, proteção do meio ambiente, eficiência energética, relações de trabalho, preparação de quadros negociadores na OMC, entre outras. Hanói demonstra também grande apreço pela capacidade revelada pelo Brasil de conciliar o crescimento doméstico e a abertura econômica ao exterior com políticas bem-sucedidas de inclusão social.

No plano diplomático, o Vietnã vê no Brasil um ator global, com capacidade de influir na discussão de temas regionais e grandes questões internacionais de seu interesse. Na OMC, o Vietnã necessitará de quadros técnicos capacitados, que certamente se beneficiariam da experiência brasileira, sobretudo em solução de controvérsias. Nesse sentido, em 2013, diplomatas vietnamitas participaram de curso, oferecido pelo Brasil, sobre negociações multilaterais na área comercial.

Essa percepção favorável explica as reiteradas manifestações de interesse do Vietnã em estreitar suas relações com o Brasil, de que são exemplo o apoio oficial às candidaturas brasileiras a um assento permanente num Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) reformado; a um assento não-permanente para o biênio 2010-2011, para o qual fomos eleitos; e à candidatura do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos de 2016. O país apoiou, com entusiasmo, a aproximação do Brasil com a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). Essa atitude decorre do reconhecimento de que o Brasil se afirma como interlocutor de primeira grandeza no cenário internacional.

O Brasil tem procurado corresponder aos gestos de aproximação do lado vietnamita. Em 2008, o ex-Presidente Lula realizou visita ao Vietnã, acompanhado por vários Ministros, dentre eles a então Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff. Mais recentemente, a Sra. Presidenta da República programou visita ao Vietnã, em junho de 2013, a qual teve de ser suspensa à última hora, por razões de ordem interna. Em novembro de 2010, à margem da Cúpula do G-20, em Seul, o então Presidente Lula e a Presidenta-eleita Dilma Rousseff encontraram-se com o Primeiro-Ministro vietnamita, Nguyen Tan Dung. Visitaram também o Vietnã o então Ministro Antonio Patriota (julho de 2012); o ex-Senador Heráclito Fortes, então Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado (2008); o então Chanceler Celso

Amorim (2008); o então Ministro Patrus Ananias (2008); o Deputado Aldo Rebelo, então Presidente do lado brasileiro do Grupo Parlamentar de Amizade e atual Ministro do Esporte (2003); e a então Subsecretária-Geral Política-II do MRE (novembro de 2010).

O Brasil apoiou a eleição vietnamita a um assento não-permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), no biênio 2008-2009, para o qual o país foi eleito com maciço apoio. O País apoiou, também, o processo de adesão do Vietnã à OMC (consumado em janeiro de 2007). Mais recentemente, o Brasil apoiou a eleição do Vietnã ao Conselho de Direitos Humanos.

Pelo lado vietnamita, visitaram o Brasil o Presidente Tran Duc Luong (2004); o Presidente da Assembleia Nacional do Vietnã, Nguyen Van Na (2006); o Secretário-Geral do Comitê Central do Partido Comunista, Nong Duc Manh (2007); o Chanceler e Vice-Primeiro Ministro, Pham Gia Khiem (2008), chefiando a delegação vietnamita à I Reunião Ministerial MERCOSUL-ASEAN; o Vice-Ministro da Indústria e Comércio, Do Huu Hao (2008 e 2009), chefiando a delegação vietnamita à I Reunião da Comissão Mista; o Ministro da Cultura, Esportes e Turismo, Hoang Tuan Na (2009); o então Vice-Chanceler, atual titular da pasta, Pham Binh Minh, chefiando a delegação vietnamita à V Reunião de Consultas Políticas (2010); o Vice-Ministro de Ciência e Tecnologia, Nguyen Van Lang (2011 e 2012); o Vice-Ministro da Indústria e Comércio, Tran Tuan Anh (2012), chefiando a delegação vietnamita à II Reunião da Comissão Mista; além de várias missões parlamentares e técnicas.

O Presidente do PC do B, Renato Rabelo, esteve no Vietnã em abril de 2013, a convite do PCV, quando manteve encontro com o Secretário Geral do Partido, Nguyen Phu Trong, e com membros do partido e de empresas estatais.

Brasil e Vietnã contam com dois mecanismos regulares de diálogo: reuniões de Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum (Consultas Políticas), cuja quinta reunião ocorreu em maio de 2010; e Comissão Mista, cuja segunda reunião ocorreu em abril de 2012.

Cabe menção, ainda, ao Grupo de Amizade Parlamentar Vietnã-Brasil, reativado em 2005. A seção brasileira é atualmente presidida pela Deputada Jô Moraes (PCdoB), e a seção vietnamita, pelo Sr. Ha Van Hien, líder do Comitê de Economia da Assembleia Nacional do Vietnã. Desde a sua formação, o grupo organizou três visitas do Vietnã ao Brasil.

O lado vietnamita fundou, em 2010, a Associação de Amizade e Cooperação Vietnã-Brasil, atualmente presidida pelo Vice-Ministro da Ciência e Tecnologia do Vietnã, Dr. Nguyen Van Lang. Em 2012, foi criada a seção brasileira da Associação, presidida pelo Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE). A Associação tem buscado promover cooperação em áreas como educação (ensino do vietnamita), esporte (futebol), empresarial, cultural (divulgação de filmes), de defesa e turismo.

Temas de cooperação bilateral

Cooperação Técnica

O Vietnã vem se beneficiando de algumas iniciativas de cooperação técnica no âmbito do "Programa de Cooperação Brasileira: Agricultura, Segurança Alimentar e Políticas Sociais". Nos últimos anos, foram enviados quatro técnicos vietnamitas ao Brasil para participarem dos seguintes módulos de capacitação:

(i) Curso sobre Mudanças Climáticas Globais, Queimada e Incêndios Florestais, ministrado pelo IBAMA em setembro de 2011;

(ii) Curso sobre Cadeia Produtiva da Malaco-Cultura com Ênfase em Reprodução, Cultivo e Beneficiamento de Moluscos Bivalves Marinhos, ministrado pelo Ministério da Pesca em outubro de 2011;

(iii) Curso sobre Gestão Integrada de Recursos Hídricos, ministrado pela Agência Nacional de Águas em novembro de 2011; e

(iv) Curso sobre Gestão Social da Cadeia Produtiva, ministrado pelo Ministério da Pesca em fevereiro de 2012.

Agricultura

O Vietnã desenvolve pesquisas próprias na área de biotecnologia e tem interesse na assinatura do Memorando de Entendimento de Cooperação em Agricultura. Dentre as áreas que poderão gerar cooperação, ressaltam arroz; café; soja; pecuária; maquinário agrícola; indústria florestal; pesca; e intercâmbio de espécies e sementes.

O Fundo IBAS (Índia, Brasil e África do Sul) financia no Vietnã o projeto "Estabelecimento de hub de produção de sementes de arroz", em implementação na região de Da Nang. O projeto teve início em outubro 2012 e terá duração de dois anos. Sob execução pela agência da FAO no Vietnã, o projeto conta com orçamento dc US$ 529 mil.

Em setembro de 2012, visitou Brasília e Rio de Janeiro delegação da União dos Agricultores do Vietnã, quando manteve encontros com representantes do MDA, INCRA e CONTAG, com foco em reforma agrária.

O Ministério do Comércio do Vietnã apresentou, em maio de 2013, interesse em conhecer as principais políticas públicas brasileiras para o setor cafeeiro. Em seguida, o MAPA encaminhou informações ao lado vietnamita. O Vietnã é o segundo maior produtor mundial de café, após o Brasil.

Biocombustíveis

Embora tenha sido firmado em 2008, o instrumento bilateral sobre etanol ainda não teve implementação, o que poderá ocorrer após a assinatura e entrada em vigor do Acordo Básico de Cooperação Técnica. Foi realizada, em 2008, atividade isolada entre Brasil e Vietnã, intitulada "Missão de Prospecção na Área de Desenvolvimento

e Produção de Biocombustíveis com o Vietnã". Haveria interesse vietnamita em desenvolver projetos à base de cana-de-açúcar, como no Brasil, para o que abriria oportunidades às exportações de tecnologia e de equipamentos brasileiros.

O etanol é produzido no Vietnã, em caráter experimental, com base na mandioca. O consumo doméstico deverá crescer sobretudo a partir deste ano de 2014, quando a utilização obrigatória de gasolina contendo 5% de etanol (E5) começou a entrar em vigor nas grandes cidades.

Em abril de 2010, delegação da Comissão de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente da Assembleia Nacional do Vietnã realizou visita ao Brasil com o propósito de conhecer as experiências brasileiras nas áreas de eficiência e sustentabilidade energética.

No plano multilateral, o Vietnã é observador da Global Bioenergy Partnership (GBEP), iniciativa de que o Brasil é co-presidente e cujo principal objetivo é a criação de instrumentos que auxiliem a formulação de políticas públicas para garantir a sustentabilidade da produção de bioenergia. No âmbito desse grupo da GBEP, o Brasil sediou, na semana de 18 a 23 de março de 2013, em Brasília, a "Semana da Bioenergia", que contou com representantes vietnamitas. Ademais, o Vietnã é membro da ASEAN (Associação das Nações do Sudeste Asiático), com a qual o Brasil está negociando Memorando de Entendimento sobre Energias Renováveis.

Educação e cooperação acadêmica

Desde 2010, a Universidade de Hanói, uma das duas maiores universidades vietnamitas, conta com leitorado brasileiro. A leitora é responsável pela difusão da língua portuguesa e da cultura brasileira.

Após a assinatura e entrada em vigor do Acordo de Cooperação Educacional, ora em negociação, o Vietnã poderá ser incluído nos Programas de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e de Pós-Graduação (PEC-PG). Por outro lado, pesquisadores vietnamitas podem concorrer a bolsas do Ciência sem Fronteiras que admitem a vinda de acadêmicos estrangeiros de alto nível para lecionar ou pesquisar no Brasil. Um projeto de pesquisador vietnamita já foi agraciado com a bolsa Jovens Talentos.

Existe, ademais, Memorando de Entendimento entre o IPEA e a Academia de Ciências Sociais do Vietnã (VASS), assinado durante a visita do então Presidente do IPEA, em 2010, o qual prevê a cooperação com base na troca de informações, experiências e pesquisadores. Em junho de 2011, dois pesquisadores do IPEA estiveram no Vietnã para participar de seminário sobre sistema de geo-referenciamento de dados e sobre a experiência brasileira no combate à inflação. Posteriormente, o VASS demonstrou interesse em conhecer experiência brasileira sobre o uso da terra, mecanismos de desapropriação, bem como a situação fundiária no campo brasileiro.

Temas sociais

Em abril de 2012, foi assinado o Plano de Ação para implementação do Memorando de Entendimento sobre a Luta contra a Fome e a Pobreza, durante a visita ao Brasil do Vice-Ministro do Trabalho e Assuntos Sociais do Vietnã, Doan Mau Diep. Entre outras medidas, o documento contempla programas de desenvolvimento social e a proteção da infância.

O Ministério do Desenvolvimento Social convidou a Parte vietnamita para participar das mais recentes edições do Seminário Internacional sobre Políticas Sociais para o Desenvolvimento, que ocorreu em Brasília, em agosto de 2012, março de 2013 e março de 2014, mas a Parte vietnamita não pôde participar.

Além das políticas de combate à pobreza, o Vietnã já demonstrou interesse em conhecer a estrutura, funcionamento e atribuições das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), o que poderia constituir nova área de cooperação bilateral.

Defesa

O Vietnã tem demonstrado, em diversas ocasiões, interesse em estabelecer cooperação com o Brasil na área de defesa.

Em outubro de 2013, a recém-criada Adidância de Defesa do Brasil em Jacarta, Indonésia, passou a ter cumulatividade sobre o Vietnã (cuja Adidância, até então, tinha sede em Pequim, na China).

Nos últimos anos, registraram-se algumas iniciativas na área, como a participação de oficiais vietnamitas em cursos oferecidos por academias militares brasileiras; a visita de oficiais do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) para treinamento em combate na selva, em 2009; e a visita operativa do navio de transporte de carros de combate, o NDCC Garcia D'Avila, para participar das cerimônias de comemoração dos 20 anos do estabelecimento de relações diplomáticas, também em 2009. A última visita de alto nível na área militar entre os dois países ocorreu em 2003, com a viagem oficial do então Ministro da Defesa vietnamita ao Brasil.

Entre abril e novembro de 2014, dois cadetes do Exército do Vietnã deverão participar do curso de língua portuguesa para oficiais estrangeiros do Centro de Estudos de Pessoal (CEP), no Rio de Janeiro.

Esportes

Em maio de 2011, um treinador de futebol do Vietnã participou, a convite do Governo brasileiro, de Curso Internacional de Treinadores de Futebol, promovido em conjunto pelo MRE e pelo Sindicado de Treinadores Profissionais do Estado de São Paulo, com despesas custeadas pela Agência Brasileira de Cooperação.

Em 2013, o Diretor da empresa Equinox do Brasil esteve no Vietnã, entre outros países do sudeste asiático, em missão comercial na área esportiva, com destaque para as modalidades Futebol, Vôlei e Vôlei de Praia. A expertise do Brasil nestas modalidades é bastante admirada no sudeste asiático.

O intercâmbio de atletas, treinadores, preparadores físicos, entre outros profissionais, seria muito positivo para auxiliar no desenvolvimento destas modalidades na região e consolidar parcerias que adensassem o relacionamento com aquela região. Além disso, a transmissão do campeonato brasileiro nestes países poderia ser um primeiro passo para que os principais clubes brasileiros de futebol pudessem alcançar o mercado do sudeste asiático, contribuindo para a "internacionalização" e consequente aumento de suas receitas, por meio de venda de material esportivo, direitos de transmissão e amistosos com equipes locais durante a pré-temporada no Brasil.

Justiça

Reformas na área de justiça têm ganhado maior espaço nos debates políticos no Vietnã, que tem buscado a cooperação do Brasil na área. Nesse sentido, visitou o Brasil, em novembro de 2011, delegação chefiada pela Subsecretária Geral da Diretoria da Comissão Central de Reforma Jurídica do Partido Comunista do Vietnã (PCV) e membro do Comitê Central do Partido Comunista do Vietnã, Le Thi Thu Ba, que se encontrou com o então Presidente do STF, Ministro Cezar Peluso.

Saúde

No campo de saúde, as carências vietnamitas são parecidas com as brasileiras, particularmente, na área de doenças endêmicas. Em março de 2014, a Junta Diretora do Fundo IBAS (Índia, Brasil e África do Sul) aprovou projeto na área de saúde para o norte do Vietnã, no valor de US$ 990 mil, com duração de dois anos. Os principais objetivos do projeto são: (i) Desenvolver estrutura para o ensino virtual na Universidade de Medicina de Haiphong; (ii) Facilitar o acesso à informação dos alunos da Universidade; (iii) Desenvolver e testar modelo de programa de treinamento virtual sobre doenças não transmissíveis e medicina marinha; (iv) Capacitar pelo menos 20 formadores universitários provinciais, 40 instrutores distritais, 80 equipes de saúde distritais e 160 equipes de saúde da comuna, na área do ensino virtual sobre doenças não transmissíveis e medicina marinha; e (v) Disseminar o conhecimento e ampliar o modelo para outros hospitais distritais da região.

Iniciativas na área de saúde também poderiam ser inseridas no contexto da implementação do Acordo de Cooperação em Saúde e Ciências Médicas, firmado em 2008 , que prevê troca de informações; intercâmbio de cientistas, especialistas e delegações; participação em seminários; e cooperação em pesquisas científicas. No campo regional, ressaltam as recentes iniciativas, tomadas do âmbito da ASEAN, de combate à dengue (em parceria com a OMS) e à AIDS (sob responsabilidade da "ASEAN Task Force on AIDS").

Assuntos consulares

A Rede Consular Brasileira no Vietnã é composta pela Embaixada do Brasil em Hanói e pelo Consulado Honorário em Ho Chi Minh. Estima-se em 36 o número de brasileiros residentes no país. Não há brasileiros presos no Vietnã.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de créditos oficiais brasileiros a tomador soberano do Vietnã.

POLÍTICA INTERNA

O regime político vietnamita é marcado pela primazia do Partido Comunista do Vietnã (PCV), que constitui, por preceito constitucional, "a força que lidera o Estado e a sociedade". Encabeçam o governo o Secretário-Geral do PCV, Nguyen Phu Truong; o Presidente, Truong Tan Sang; e o Primeiro-Ministro, Nguyen Tan Dung. O Presidente da República (Chefe de Estado) e o Primeiro-Ministro (Chefe de Governo) têm mandatos de cinco anos, renováveis uma vez.

O Poder Legislativo é unicameral, constituindo-se da Assembleia Nacional, com 500 membros e mandatos de cinco anos. Exerce três funções principais: legislar, decidir sobre questões nacionais importantes e exercer supervisão sobre as atividades do Estado. É responsável por indicar o Presidente da República e o Gabinete, incluindo o Primeiro-Ministro. Na atual legislatura (2011-2016), 458 deputados pertencem ao PCV, enquanto 42 deputados são independentes. 24% dos membros são mulheres. Os candidatos são previamente aprovados pelo PCV (nas últimas eleições, concorreram 827 candidatos para as 500 vagas). As próximas eleições gerais ocorrerão em 2016.

Cerca de 25% dos parlamentares na Assembleia Nacional são mulheres. Também são mulheres a Vice-Presidente da República, a Vice-Presidente da Assembleia Nacional, além de Ministras titulares em diversas pastas e de Vice-Ministras, uma das quais a das Relações Exteriores.

O Vietnã adota, desde 1986, estratégia intitulada "Renovação" ("Doi Moi", em vietnamita), que constitui modelo de abertura semelhante ao chinês, no sentido de um sistema político centralizado, com abertura econômica ao exterior (comércio e investimentos). Embora o país desfrute de relativa estabilidade política, a atual conjuntura apresenta significativos desafios, como o declínio do crescimento econômico, a corrupção e a crescente desigualdade, vistas como consequências do processo de abertura econômica. Outro ponto de tensão é o conflito entre o governo e minorias étnicas.

Conjuntura

Entre os antigos dirigentes que deixaram seus cargos no Partido, após o 11º Congresso do PCV, em 2011, encontram-se o então Secretário-Geral e o então Presidente, que saíram por idade. Nguyen Phu Trong, que presidia a Assembleia Nacional, ascendeu ao cargo de Secretário-Geral do Partido. Nas eleições de 2011, foi eleita a maior representação militar na história do PCV, o que parece refletir preocupação oficial com questões de segurança interna e externa. As próximas eleições para a Assembleia Nacional ocorrerão em 2016.

O Primeiro-Ministro Nguyen Tan Dung foi sabatinado em novembro de 2012, pelo Plenário da Assembleia Nacional. Na ocasião, Dung foi publicamente instado a renunciar a seu cargo de Parlamentar. Esta foi a primeira vez em que um Primeiro-

Ministro vietnamita foi publicamente conclamado a renunciar – o que não se efetivou - evidenciando as divisões internas do governo unipartidário do país.

Em 2012, a Assembleia Nacional aprovou a realização anual de "voto de confiança" pelo Parlamento em relação às lideranças políticas. O objetivo é dispor de mecanismo que contribua para assegurar a permanência, nos cargos públicos, apenas de líderes capazes e qualificados (não-corruptos). A primeira sessão anual, em junho de 2013, resultou em um terço de votos negativos para o Primeiro-Ministro Dung. Entretanto, nos últimos meses, com o restabelecimento da tendência de aumento do crescimento econômico e com o anúncio de algumas medidas anti-corrupção, a posição do PM Dung tem-se tornado menos combalida.

Em outubro de 2012, o Secretário-Geral do PCV, Nguyen Phu Truong, fez discurso televisado, em que pediu desculpas à nação pelo desempenho da economia (que crescia cerca de 5% ao ano) e convocou Partido e Governo a se unirem para combaterem os efeitos da crise.

A Assembleia Nacional aprovou em novembro de 2013, após consultas populares, revisão da Constituição, que ficou mais curta. O texto final reafirma o papel central do Estado na economia e a liderança do Partido Comunista. Foram incluídos, pela primeira vez, direitos fundamentais na Carta, mas houve críticas quanto ao grau de liberdade de expressão e associação e à expectativa de reformas na área econômica.

A situação do campo (onde vivem 70% da população) é fragilizada por conflitos ligados a posse de terra. A poluição ambiental no campo, onde mais de 60% das áreas não possuem sequer coleta de lixo regular, tem dificultado a produção e reduzido a qualidade de vida da população. Ademais, é baixa a qualidade da educação, reduzindo as perspectivas profissionais. Como resultado, há insatisfação popular que culmina em protestos e greves (somente em 2013, foram registradas 136 greves no Vietnã, embora não exista direito de greve).

De acordo com a *Freedom House,* o Vietnã é o segundo país com menor liberdade política entre os 10 membros da ASEAN, atrás do Laos. Segundo a ONG Transparência Internacional, o índice de corrupção percebida no Vietnã foi o 116º mais alto do mundo, entre 177 países, em 2013 (o Brasil ficou na 72ª posição). De acordo com a ONG Repórteres sem Fronteira, é o país da ASEAN com menor liberdade de imprensa, em 2013 (172ª posição no mundo, entre 179 países).

O PCV estaria trabalhando no sentido de criar mecanismos de controle que inibam a a corrupção e aperfeiçoem os meios existentes de detecção, investigação e punição quando a corrupção não puder ser evitada. Segundo o Secretário-Geral, o Comitê-Diretor Central Anti-Corrupção, criado no início de 2013, tem obtido resultados importantes no combate à corrupção, tendo despachado sete missões de trabalho a ministérios e governos-locais, incluindo agências judiciárias, com o fim de inspecionar investigações em curso, processos em andamento e julgamento de casos de corrupção que atraíram o interesse do público.

Em setembro de 2013, entrou em vigor decreto que criminaliza compartilhar nas redes sociais qualquer conteúdo de jornais ou de agências estatais do Vietnã. Como efeito prático, será ilegal ao usuário de internet vietnamita compartilhar

informação que não tenha caráter estritamente pessoal. O governo alega defender assim os direitos autorais.

Segundo fontes internacionais (como o *Financial Times*), há sinais inquietantes de aumento das desigualdades sociais, sobretudo, entre populações urbanas e rurais. Além disso, o Vietnã está ingressando na fase da "armadilha da renda média", para cuja superação terá, dentre outras medidas, de reduzir o peso das empresas estatais, sobre as quais recaem acusações de má administração. A superação da "armadilha da renda média" exigirá medidas que afetarão práticas consolidadas de ineficiência e corte de empregos, com potenciais efeitos sobre o nível de consumo. Trata-se, portanto, de momento delicado diante das características do regime de partido único, que supõe um alto grau de coesão interna.

Quadro histórico

O Vietnã tem uma longa história de busca de autonomia em relação ao domínio estrangeiro. Durante a maior parte do período entre 179 a.C. e 938 d.C., seu território foi dominado pela China, da qual permaneceu tributário em parte dos séculos seguintes. Em 1516, os portugueses chegaram à região. Após períodos de independência e vassalagem à China, a região passou a ser dominada, em 1858, pela França. Aos poucos, novos territórios passaram ao domínio francês, que fundou, em 1867, colônia no sul da Península, a Cochinchina. Em 1887, os atuais territórios do Vietnã e do Camboja compuseram a União Indochinesa, sob domínio francês. O Partido Comunista da Indochina foi fundado em 1930, por Ho Chi Minh, ainda durante o domínio francês.

Durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), o Vietnã foi ocupado pelo Japão. Com o fim da guerra e a retirada dos japoneses, foi declarada a independência diante da França e do Japão, em 02 de setembro de 1945. A França, no entanto, buscou restabelecer seu domínio colonial, o que levou à I Guerra da Indochina (1946-1954). Com isso, foram celebrados os Acordos de Genebra, que dividiram o país em dois (Vietnã do Norte e Vietnã do Sul). Foi também criada a Frente Nacional de Libertação (cujo braço armado ficou conhecido como Vietcong), que proclamou o estabelecimento de um Estado Comunista, sediado em Hanói.

As rivalidades internacionais do contexto da Guerra Fria levaram à Guerra do Vietnã (1955-1975). Durante esse período, a União Soviética apoiou o Vietnã do Norte, e os EUA, o Vietnã do Sul. A partir de 1961, intensificou-se, com o apoio das forças norte-vietnamitas, a atividade da guerrilha no Vietnã do Sul, dirigida pelo Vietcong. O envolvimento militar estadunidense na região, iniciado na década de 1950, com o envio de ajuda aos franceses, cresceu na década de 1960. Em 1965, a iminente queda de Saigon, então nas mãos do Vietcong, levou o Presidente Lyndon Johnson a ordenar o bombardeio aéreo do Vietnã do Norte. Os bombardeios, com o desfolhante químico "agente laranja", destruíram grandes áreas agrícolas e de floresta, ainda em recuperação. A guerra terminou com a queda de Saigon para os comunistas do Norte, em abril de 1975 (a cidade foi posteriormente rebatizada de Ho Chi Minh, em homenagem ao líder comunista, falecido em 1969). Estima-se entre 800 mil e 2 milhões o número de mortos na Guerra do Vietnã.

Em 1973, o vietnamita Le Duc Tho, ex-líder do Partido Comunista do Vietnã do Norte, juntamente com Henry Kissinger, Secretário de Estado norte-americano, recebeu o prêmio Nobel da Paz, reflexo do esforço na negociação do armistício entre as duas regiões. Entretanto, Le Duc Tho recusou o prêmio, tendo em vista a alegação de que os Estados Unidos e o Vietnã do Sul estavam desrespeitando o Acordo de Paz de Paris estabelecido meses antes.

O Vietnã reunificado foi, num primeiro momento, isolado internacionalmente, em razão de sua posição no quadro da Guerra Fria e da invasão vietnamita do Camboja, em 1979, para derrubar o Khmer Rouge (de vertente comunista antagônica à do Vietnã). No mesmo ano, a China invadiu o norte do Vietnã, deflagrando a Guerra Sino-vietnamita, com duração de um mês, quando a China retirou-se do país. Ainda assim, o Vietnã manteve o controle sobre o Camboja até 1989, e acompanhou a transição naquele país para um regime sem a participação do Khmer Rouge.

Com a crise da União Soviética, o Vietnã passou por período de dificuldades econômicas, cujo enfrentamento, com saldo positivo, se deu com a intensificação da mencionada política de liberalização econômica ("Doi Moi"), iniciada em 1986. Desde então, ocorreu a distensão das relações com o Ocidente (particularmente com o reatamento do diálogo com os EUA, no governo Bill Clinton), e tem-se registrado alto crescimento econômico.

POLÍTICA EXTERNA

Desde 1986, no bojo do processo de abertura econômica ("Renovação"), o Vietnã buscou romper o isolamento internacional em que se encontrava, normalizando relações com seus vizinhos, em particular com a China (conflito decorrente da invasão vietnamita do Camboja, em 1978, a qual durou cerca de 12 anos); com a ex-metrópole França; e com os Estados Unidos. Estimulou também as relações com parceiros não-tradicionais, como o Brasil.

O Vietnã mantém atualmente relações diplomáticas com 177 países-membros das Nações Unidas e integra mais de 60 organismos regionais e internacionais, com destaque para a ASEAN e para o sistema ONU (ocupou assento não-permanente no CSNU, no biênio 2008-2009, e candidatou-se novamente para o mandato 2020-2021, sobre o qual ainda não nos manifestamos, e integra o Conselho de Direitos Humanos, mandato 2014-2016, eleito com apoio brasileiro). Aderiu ao FMI em 1993 e, após 12 anos de negociações, à OMC, em 2007, com forte apoio brasileiro. Desde 2011, participa também das negociações da "Trans-Pacific Partnership" (TPP), em conjunto com outros 11 países do Pacífico. Entre as grandes reuniões multilaterais, o Vietnã sediará a 132ª Assembleia da União Parlamentar Internacional, em março de 2015, e a Cúpula da APEC de 2017.

Ao avaliar os resultados da política externa vietnamita em 2013, o Ministro dos Negócios Estrangeiros Pham Binh Minh atribuiu o maior destaque à eleição do país para o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDHNU), na qual o país foi o mais votado entre os candidatos. Mostrou-se, ademais, satisfeito com os avanços para o reconhecimento do país como economia de mercado (até o final de 2013, 43 países já haviam dado ao Vietnã o seu reconhecimento, entre os quais Chile e Uruguai).

Em discurso no início de 2014, o Primeiro-Ministro Nguyen Tan Dung determinou que a principal tarefa da diplomacia vietnamita é buscar a integração do Vietnã ao mercado internacional. Outras prioridades destacadas por Dung incluíram: atração de investimentos (o país atraiu US$20 bilhões em investimentos em 2013); captação de ajuda oficial ao desenvolvimento para construção de infraestrutura, combate à pobreza e adaptação climática; divulgação e cooperação cultural; e atendimento das necessidades da comunidade vietnamita no exterior.

Em 2013, o Vietnã elevou o status de suas relações para "estratégicas" com Itália, Indonésia, Tailândia, Cingapura e França; e para "parceria abrangente" com Estados Unidos e Dinamarca. Incluindo os parceiros já existentes (Rússia, China, Índia, Reino Unido, Espanha, Alemanha, Coreia do Sul e Japão), o Vietnã mantém, agora, 13 parcerias estratégicas e 11 parcerias abrangentes.

O Vietnã reiterou diversas vezes seu apoio ao pleito brasileiro de assento permanente em um CSNU reformado, além de ter apoiado a adesão do Brasil ao Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste Asiático. De nossa parte, apoiamos sua acessão à OMC, como mencionado acima; sua eleição para assento não-permanente no CSNU (2008-2009); e, mais recentemente, sua bem-sucedida candidatura ao Conselho de Direitos Humanos da ONU (mandato 2014-2016).

Observa-se também uma estratégia deliberada do Vietnã no sentido de intensificar as relações com a América Latina e Caribe, com a ampliação do número de visitas e de missões diplomáticas.

As disputas territoriais com a China no Mar do Sul da China (chamado pelo Vietnã de Mar do Leste) são uma das principais preocupações da política externa do Vietnã, cuja ampla extensão litorânea situa-se na entrada do Mar do Sul da China, que tem enorme importância como via de escoamento do comércio internacional, além de sua relevância para a atividade pesqueira regional (uma das principais fontes de renda do Vietnã, o setor emprega entre quatro e cinco milhões de vietnamitas). Essas tensões têm impulsionado o reaparelhamento da Marinha vietnamita, cujos gastos têm aumento expressivamente.

A ASEAN exerce papel importante na sustentação das reivindicações vietnamitas no Mar do Sul da China, na medida em que pode fortalecer o tratamento do assunto pela via regional. Em especial, favorece a negociação de um Código de Conduta vinculante, em oposição ao caráter meramente recomendatório da Declaração sobre a Conduta das Partes no Mar do Sul da China, firmada em 2002 entre os países da ASEAN e a China.

Conselho de Segurança da ONU (CSNU)

O Vietnã defende expansão das duas categorias de assentos no CSNU e maior representação dos países em desenvolvimento no órgão.

A primeira manifestação de apoio do Vietnã à candidatura brasileira a assento permanente constou do Comunicado Conjunto emitido por ocasião da visita ao Brasil do então Secretário-Geral do Partido Comunista do Vietnã, em maio de 2007. Desde então, o Governo vietnamita tem reiterado sua posição em favor do Brasil.

O Vietnã é, até o momento, candidato único ao assento não-permanente reservado ao Grupo da Ásia-Pacífico no CSNU, para o período 2020-2021.

Direitos Humanos

O Vietnã foi eleito, com o apoio do Brasil, a assento no Conselho de Direitos Humanos, mandato 2014-2016.

Quando o Vietnã foi avaliado pelo mecanismo de revisão periódica universal, em 2009 e em 2014, o Brasil recomendou ao país que revisasse a lista de crimes para os quais a pena de morte seria aplicável e que aplicasse moratória ao seu emprego, com vistas à ulterior abolição, por meio da adesão ao Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.

O Vietnã tem realizado esforços no sentido de traduzir o progresso econômico vivido pelo país em oportunidades de inclusão social. Diversos objetivos de desenvolvimento do milênio foram alcançados pelo país antes do prazo, entre os quais vale citar a eliminação da fome e a redução de 58% para menos 13% da população em pobreza extrema; a universalização da educação básica; a redução da mortalidade infantil de 44,4 por mil nascimentos em 1990 para 16 por mil em 2009.

O número de crianças com menos de cinco anos abaixo do peso também foi reduzido rapidamente nos últimos anos; queda na mortalidade materna de 233 por 100 mil partos para 69 por 100 mil partos no período 1990-2009. O Vietnã oferece amplo acesso a métodos contraceptivos modernos, incentiva o planejamento familiar e possui programas de acesso à saúde neonatal para mulheres em situação de vulnerabilidade. A epidemia de HIV ainda é pequena, mas o índice de prevalência do HIV (de 0,28% em todos os grupos) segue em crescimento apesar dos esforços de contenção do Governo. A porcentagem de pessoas infectadas que recebem gratuitamente o tratamento antirretroviral subiu de 30%, em 2007, para 53%, em 2009.

Outro tema que merece destaque positivo é a emenda recentemente aprovada à Lei de Terras, a qual estabelece mecanismos mais transparentes para o cálculo de indenizações e a enumeração dos casos que ensejem a reapropriação de terras pelo poder público. A emenda fortalece a segurança jurídica de famílias que dependem da terra para o seu sustento e contribui para diminuir o êxodo rural no país.

Por outro lado, em 2013, Relatório da Anistia Internacional denunciou a existência de 75 prisioneiros de consciência. Alguns seriam mantidos incomunicáveis por períodos de até 18 meses antes de seus julgamentos. A isso se somam críticas à falta de um Poder Judiciário independente – juízes seriam nomeados pelo Poder Executivo e estariam submetidos ao controle do Ministério da Justiça.

Relações exteriores em nível regional (China e ASEAN)

Em abril de 2013, por ocasião de Comissão Mista Econômica Vietnã-China, os dois países acordaram a meta de US$ 60 bilhões para as trocas comerciais até 2015 (do total de US$ 41 bilhões, em 2012). Há também vultosos investimentos chineses no setor produtivo vietnamita. Politicamente, existem laços históricos entre os partidos comunistas dos dois países (apesar do conflito em torno do Camboja, 1978-1990). Estrategicamente, o Vietnã tem grande relevância para a China, por tratar-se de país com extenso litoral (de 3.260 km) Mar do Sul da China (ou Mar do Leste, na nomenclatura defendida pelo Vietnã). Além disso, os dois países compartilham fronteira terrestre de cerca de 1.300 km de extensão.

Com os países da ASEAN, o Vietnã tem procurado elevar o nível de suas relações bilaterais. É membro da ASEAN desde 1995, e o atual Secretário-Geral da Associação é o Embaixador Le Luong Minh, de nacionalidade vietnamita. O Vietnã também participa ativamente de outras iniciativas regionais, como APEC, ASEM e Banco Asiático de Desenvolvimento.

Em junho de 2013, incidente envolvendo barco pesqueiro vietnamita e navio militar chinês provocou protestos anti-China no país. O barco vietnamita navegava em águas disputadas pelos dois países, adjacentes às ilhas Spratly, quando foi intencionalmente abalroado por navio militar chinês, o que suscitou declarações, por parte do Governo vietnamita, de que o incidente configura uma violação da soberania do Vietnã.

Em outubro de 2013, o Primeiro-Ministro da China, Li Keqiang, visitou o Vietnã, quando foram dados sinais de que estão avançando as negociações sobre as disputas no Mar do Sul da China. Os Primeiros-Ministros dos dois países expressaram interesse em aprofundar a relação estratégica abrangente China-Vietnã e concordaram em implementar medidas como a cooperação na região em disputa e acelerar as negociações do Código de Conduta das Partes.

Entretanto, desde janeiro de 2014, o governo chinês passou a exigir que barcos pesqueiros estrangeiros atuando no Mar do Sul da China solicitassem autorização chinesa para entrar nas águas disputadas por China, Vietnã, Filipinas e Taiwan. O Governo vietnamita emitiu nota rejeitando a nova medida. Segundo o Governo vietnamita, o novo regulamento "complica a situação no Mar do Leste", violando direitos soberanos do Vietnã e sua jurisdição sobre as águas, conforme a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982 (UNCLOS), o Acordo Quadro sino-vietnamita para resolução de disputas marítimas e a Declaração de Conduta das Partes no Mar do Leste, assinado entre China e ASEAN em 2002. Filipinas e Taiwan também se manifestaram contrariamente ao novo regulamento e o Departamento de Estado dos EUA teria considerado a atitude chinesa "provocativa e potencialmente perigosa".

Japão

O Japão é um dos principais parceiros internacionais do Vietnã. Mantém Parceria Estratégica com o Vietnã desde 2009 (elevada a Parceria Estratégica Estendida em 2014); reconhece o status de economia de mercado do Vietnã (desde 2011); é o maior doador de assistência oficial ao desenvolvimento (ODA) do Vietnã (US$ 23 bilhões entre 1992 e 2013); e é o maior investidor estrangeiro (US$ 34,7 bilhões em 2.166 projetos, US$ 5,7 bilhões somente em 2013).

Em março de 2014, o Presidente do Vietnã realizou visita de Estado ao Japão, quando foi discutida a ampla agenda bilateral de cooperação, comércio e investimentos, e a similaridade de visões de ambos os países com relação aos litígios em áreas marítimas.

Rússia

O Vietnã mantém relações muito próximas com a Rússia desde o período da Guerra Fria. As visitas de primeiro escalão entre Rússia e Vietnã têm sido particularmente intensas nos últimos dois anos, com a visita do Presidente Putin em novembro de 2013; do Primeiro-Ministro do Vietnã à Rússia em maio de 2013; do Primeiro-Ministro da Rússia ao Vietnã em novembro de 2012; e a visita do Presidente Sang a Moscou em maio de 2012, quando foi estabelecida parceria estratégica abrangente bilateral. Durante a visita do Presidente Putin, em novembro de 2013, tratou-se das negociações do Tratado de Livre Comércio entre Vietnã e a União Aduaneira de Rússia, Cazaquistão e Belarus, em estágio avançado, além da cooperação em energia nuclear, petróleo, e defesa.

O Vietnã está em tratativas com a Rússia para a revitalização do porto de Cam Ranh, que deverá abrigar instalações portuárias comerciais e militares, a serem utilizadas internacionalmente. A baía de Cam Ranh, de águas profundas e localizada em ponto estratégico no Mar do Sul da China, já foi base naval estadunidense (anos 1960) e russa (pós-Guerra do Vietnã até início dos anos 2000), e ora está desativada.

O país absteve-se da votação da Resolução da Assembleia Geral da ONU 68/262, sobre o reconhecimento da Crimeia como parte do território da Ucrânia.

A Rússia é o maior fornecedor de armas ao Vietnã, respondendo por mais de 80% de todas as compras entre 1990 e 2010, incluindo caças, fragatas e sistemas de mísseis para defesa. O Vietnã encomendou à Rússia a construção de seis submarinos, no valor de US$ 3,2 bilhões, em 2009, para atividades de patrulhamento no Mar do Sul da China, que deverão ser entregues até 2018, e cuja primeira unidade foi entregue em 2014.

Estados Unidos

O Vietnã também tem aprofundado relações com os Estados Unidos. As relações diplomáticas foram estabelecidas em 1995 e evoluíram desde então ao nível de parceria estratégica, nos setores diplomático e de defesa, revertendo o clima de discórdia da Guerra no Vietnã, encerrada em 1975. Em 2001, após visita do Presidente Clinton a Hanói, os dois países assinaram Acordo Comercial. Hoje, os EUA são o maior mercado para as exportações vietnamitas (fluxo que tende a aumentar com a Parceria Trans-Pacífica) e mantém no país investimentos superiores a US$ 10 bilhões.

Em 2011, assinaram histórico Acordo Militar e realizaram exercícios marítimos conjuntos no Mar do Sul da China. Para os EUA, a aproximação com o Vietnã encaixa-se em sua estratégia de "reequilíbrio" na Ásia-Pacífico.

O Presidente vietnamita Truong Tan Sang realizou visita aos EUA em julho de 2013, a segunda visita oficial de mandatário vietnamita desde as duas décadas de normalização das relações diplomáticas dos dois países. O líder vietnamita, além de se dizer disposto a discutir questões de liberdades democráticas e Direitos Humanos, mesmo afirmando que as duas nações têm visões distintas quanto ao tema, debateu a necessidade de manter e aprimorar acordos econômicos e fortalecer o relacionamento bilateral entre os países. Os dois Chefes de Estado concordaram que deve haver uma solução pacífica para questão do Mar do Sul da China.

À margem da XXIII Cúpula da ASEAN, em Brunei, em outubro de 2013, o Secretário de Estado John Kerry e o Ministro Pham Binh Minh firmaram Acordo de Cooperação Nuclear Civil Estados Unidos-Vietnã, que permitirá a transferência de tecnologia nuclear e abrirá as portas para investimentos estadunidenses. Segundo Kerry, o Vietnã (após a China) tem o segundo maior mercado de energia nuclear do leste asiático, com expectativa de crescimento para alcançar US$ 50 bilhões até 2030. Já mantém cooperação na área com a Rússia e com o Japão.

Em dezembro de 2013, durante visita oficial do Secretário de Estado dos EUA, John Kerry, ao Vietnã, o Primeiro-Ministro do Vietnã, Nguyen Tan Dung, demonstrou preocupação com as negociações da Parceria Trans-Pacífica (TPP). Ao

assegurar o comprometimento do Vietnã com a rapidez das negociações, Dung pediu a Kerry que os EUA considerem as condições reais do Vietnã durante o processo negociador, particularmente no que concerne o acesso de produtos têxteis e calçados vietnamitas ao mercado americano. Quanto às disputas no Mar do Sul da China, Kerry disse que os Estados Unidos têm interesse em cooperar com o Vietnã para garantir a segurança marítima e livre navegação na região.

França

O Vietnã tornou-se independente da França em 1945. O Primeiro-Ministro do Vietnã visitou a França em setembro de 2013, quando se avistou com as principais lideranças do país, inclusive o Presidente François Hollande, a fim de promover as negociações para o estabelecimento de uma parceria estratégica. Durante a visita, foi fechada a compra de 62 (com opção de mais 30) aeronaves Airbus A320 pela empresa vietnamita VietJet.

Austrália

A Austrália é o quarto maior doador internacional do Vietnã, financiando diversos projetos de infraestrutura e desenvolvimento social no país, em cifra que já supera US$136 milhões anuais. Mantem, também, cooperação em defesa e educação, e participa das discussões da a Parceria Trans-Pacífica (TPP). Atualmente, cerca de doze mil alunos vietnamitas estudam em unidades de universidades australianas em solo vietnamita, além de outros 24.500 matriculados em universidades na própria Austrália.

Entre os projetos de auxílio oficial ao desenvolvimento, financiados pela Austrália no Vietnã, destaca-se a construção da ponte de Cao Lanh, no Delta do Mekong, favorecendo comunidades isoladas na província de Dong Thap, uma região próxima à fronteira com o Camboja. O projeto beneficiará diretamente a integração física da ASEAN, Associação tida como prioritária para o Governo australiano, segundo a Ministra dos Negócios Estrangeiros Julie Bishop.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Na linha do modelo chinês, o Vietnã adota, desde 1986, programa denominado "Renovação" (Doi Moi, em vietnamita), que busca conciliar o sistema político centralizado com abertura econômica ao exterior, via estímulo aos investimentos estrangeiros e intensificação dos fluxos de comércio. Em janeiro de 2007, o Vietnã concluiu, com o apoio do Brasil, longo período de negociações com a Organização Mundial do Comércio (OMC) e tornou-se seu 150º membro. Após a adesão à OMC, muitas restrições à importação e aos investimentos foram gradualmente eliminadas, o que deu grande impulso à economia vietnamita. Daí resultou um sistema econômico de direção estatal, em que o setor público coexiste com um crescente setor privado capitalista.

A fórmula mostrou-se em grande parte bem-sucedida, na medida em que preservou a estabilidade política e propiciou elevadas taxas de crescimento doméstico (média de 7,3% ao ano entre 1990 e 2010; 6,4% em 2010; 6,2% em 2011; 5,2% 2012; e 5,2% novamente em 2013. Nos 30 anos desde a implementação do Doi Moi, o Vietnã tornou-se um país de renda média e reduziu a pobreza de 58% da população nos anos 90 para 7,8% em 2013. Conseguiu também conciliar ampliação dos fluxos de comércio exterior e de absorção de investimentos estrangeiros com melhoria das condições de vida da população. O comércio exterior, que correspondia a 20% do PIB, em 1986, equivale hoje a cerca de 150% do PIB. Por sua vez, o percentual da população abaixo da linha de pobreza declinou de 58%, em 1993, para 10,6%, em 2010 (último ano disponível). Segundo dados do Banco Mundial, o índice de Gini passou de 36,8, em 2004, para 35,6, em 2008.

Esses avanços se apoiaram na utilização de mão de obra abundante e barata e em intensa e desordenada migração campo-cidade. Os investimentos estrangeiros foram na sua quase totalidade direcionados para atividades de montagem, em setores como têxtil, calçados e eletroeletrônicos.

Por sua vez, o envolvimento direto do Estado na economia motivou fortes críticas de ineficiência e corrupção, sendo o exemplo mais contundente o estaleiro Vinashin, cujo ex-principal dirigente (tido como aliado próximo do Primeiro-Ministro) encontra-se preso.

A essas dificuldades, somam-se os sinais de esgotamento das reservas de petróleo, que continua a responder, isoladamente, por grande parte das exportações (8,6% em 2012). Segundo a *Economist Inteligence Unit*, as reservas por explorar encontram-se em áreas do Mar do Sul da China, em litígio com Pequim.

Os próximos desafios da economia vietnamita estão ligados à recuperação do quadro de "armadilha da renda média". O funcionamento da economia passará cada vez mais a depender de mudanças qualitativas, tais como a modernização da infraestrutura; a capacitação de mão de obra; o desenvolvimento de atividades de ciência, tecnologia e inovação; e o aumento da eficiência do setor estatal.

Em 1998, no contexto da Conferência Ministerial para a Sub-Região do Grande Mekong (GMS), foi iniciado projeto de integração regional denominado "corredor econômico leste-oeste" (East-West Economic Corridor), contemplando uma série de

obras de infraestrutura, como de transportes ferroviários e rodoviários e fornecimento de água e energia. Com 1450 km de comprimento, tem início no litoral de Myanmar e termina na parte central da costa vietnamita, passando por Tailândia e Laos. O corredor opera parcialmente desde 2006, impulsionado pela China, a fim de estreitar as relações econômicas da ASEAN com o país. Entretanto, a conclusão das obras de infraestrutura do corredor tem avançado com lentidão, em razão de seu traçado passar por áreas de reduzido desenvolvimento industrial. De todo modo, no ponto terminal no Vietnã, estão sendo construídos, desde 2010, uma zona econômica marinha, um parque industrial e um porto de águas profundas.

Conjuntura econômica

Relatório sobre as projeções econômicas para o Vietnã, publicado pelo Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB), em abril de 2014, ressalta que a economia vem-se caracterizando pela estabilidade macroeconômica e baixa taxa de inflação, crescimento consistente do comércio e taxa de câmbio estável, pelo terceiro ano consecutivo, indicadores que deverão permanecer se forem empreendidas as necessárias reformas nos setores bancário e de empresas estatais. Segundo o relatório, a economia crescerá 5,6% e 5,8% em 2014 e 2015 respectivamente, em contraposição aos 5,2% registrados no ano passado. A inflação deverá ficar no patamar de 6,2% em 2014 em contraposição aos 6,6% registrados em 2013, muito abaixo da taxa de 2011, que foi de 18,6%.

De fato, a situação fiscal e o controle de inflação registraram avanços nos últimos meses. Após atingir 54% do PIB, em 2010, a dívida pública caiu para 46,1% do PIB, em 2012, e é estimada em 45% do PIB em 2013. O índice de preços ao consumidor caiu de 18% em 2011 para pouco acima de 6% em 2013 e a economia cresceu, na média, 5,6% ao ano no período. Políticas sociais também teriam atingido seu objetivo com a criação de 1,6 milhão de empregos e programas de transferência de renda atingindo 2,5 milhões de pessoas, com efeitos notáveis nos índices de redução da pobreza.

Entre fevereiro de 2014 e de 2013, o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) foi de 4,65%, o índice mais baixo dos últimos dez anos. Para o Ministério da Indústria e Comércio vietnamita, os dados do IPC do primeiro trimestre de 2014 têm causado preocupação em relação a risco de deflação, sinalizando decrescente demanda na economia.

Para diminuir as vulnerabilidades do setor bancário, o Governo tem tomado algumas medidas dirigidas à insuficiência de capital e níveis inadequados de prudência. Vale registrar a criação da "Viet Nam Asset Management Company" (VAMC) para adquirir, reestruturar e vender os chamados "non performing loans" (NPLs). No final de 2013, a VAMC tinha comprado o equivalente a US$ 1,9 bilhão em "dívidas podres" de 35 bancos (estimado em 1,1% de todos os empréstimos ainda não pagos). Ademais, o governo está lentamente implementando um programa voltado às empresas estatais, o que inclui privatização ou privatização parcial, cujo número seria reduzido para 690 em 2015 e 200 em 2020. As estatais

estão sendo encorajadas a se retirarem de operações de risco e desvinculadas de sua área de operação principal. O governo objetivaria parcialmente privatizar 432 empresas entre 2014-2015, apesar de a reforma constitucional do ano passado ter reafirmado o papel dominante das estatais.

O investimento direto estrangeiro também cresceu nos últimos anos, atingindo 25% do investimento total da economia. Apenas em 2013, US$ 22 bilhões em investimentos estrangeiros entraram no Vietnã, um crescimento de 35% em relação ao ano anterior. Assiste-se à migração de unidades de produção de empresas multinacionais para o Vietnã, vindas de países como a China, em função, sobretudo, do baixo custo da mão de obra e da rápida ascensão econômica da população da região. Segundo o governo vietnamita, os setores que mais recebem IED no país são a indústria manufatureira (47,3%), imobiliário (24,3%) e construção civil (5,2%). Os principais países investidores no Vietnã são, nesta ordem, Japão, Taiwan, Coreia, Cingapura, Ilhas Virgens Britânicas e Hong Kong. O Vietnã também tem expandido seus investimentos no exterior, sobretudo no Laos e no Camboja e, no caso da América Latina, na Venezuela e no Peru.

O Vietnã está recebendo investimentos de grandes fabricantes mundiais de semicondutores e circuitos integrados. A Intel instalou fábrica de US$ 1 bilhão no Saigon Hi-tech Park; a Foxconn tem duas fábricas no parque industrial de Que Vo; a Meiko, do Japão, tem uma fábrica de "Printed Circuit Board - PCB". Vale notar que, em 2012, o Brasil importou do Vietnã US$ 20 milhões em circuitos integrados.

O setor de serviços financeiros e bancários está aberto para investimentos estrangeiros, desde a década de 1990, inclusive em bancos comerciais, cooperativas de crédito e companhias financeiras. Já em 2008, o país contava com 37 filiais de bancos estrangeiros, 5 bancos em regime de "*joint-venture*" e 52 escritórios de representação de instituições de crédito estrangeira. Trata-se de um mercado com grande potencial, pois, ainda hoje, apenas 10% da população de 87 milhões tem acesso ao sistema bancário. Os quatro maiores bancos estatais dominam o mercado, e os principais bancos estrangeiros são HSBC, ANZ, e Standard Chartered.

Em 2013, revertendo a tendência dos últimos anos, o saldo em transações correntes foi positivo em US$ 860 milhões. O Vietnã exportou US$ 132,2 bilhões, em 2013, o que representa aumento de 14,4% em relação a 2012. As importações em 2013 chegaram a US$ 131,3 bilhões (aumento de 15,4%).

Desde 2012, a União Europeia suplantou os Estados Unidos como o principal destino das exportações do Vietnã, atingindo a cifra de US$ 24,4 bilhões (aumento de 20,4%) de mercadorias exportadas em 2013. Em seguida, estão os Estados Unidos, com US$ 23,7 bilhões (aumento de 20,3%); vizinhos da ASEAN (US$ 18,5 bilhões; aumento de 6,3 %); Japão (US$ 13,6 bilhões; aumento de 3,8%); Coréia do Sul (US$ 6,7 bilhões; aumento de 19,%); e China (US$ 13,1 bilhões; aumento de apenas 2,1%).

A China lidera o ranking de fornecedores de mercadorias ao Vietnã. As importações provenientes daquele país, em 2013, alcançaram US$ 36,8 bilhões (aumento de 26,7%). Em seguida destacam-se a ASEAN (US$ 21,4 bilhões; aumento de 2,1%); Coréia do Sul (US$ 20,8 bilhões; aumento de 34,1%); Japão (US$ 11,6 bilhões; queda de 0,18%); e União Européia (US$ 9,2 bilhões; aumento de 4,2%). Os

Estados Unidos, embora sejam o segundo maior destino das exportações vietnamitas, aparecem em sexto lugar no ranking dos supridores, com US$ 5,2 bilhões (aumento de 6,1% em relação a 2012).

Energia

A matriz energética do Vietnã é composta por fontes tradicionais de biomassa (39,5%); petróleo (25,6%); carvão mineral (19,8%); gás natural (11,1%); e energia hidroelétrica (4%). As fontes renováveis respondem, portanto, por 43,5% da oferta primária de energia. Segundo o plano do governo, que busca estimular a produção de energias renováveis, o setor de eletricidade teria, em 2020, uma capacidade instalada de 75.000 MW assim distribuída: 25% em hidroeletricidade; 46% em carvão mineral; 16,5% em gás natural; 5,6% em fontes renováveis; 1,3% em geração nuclear e 3% de energia importada.

As reservas comprovadas de petróleo, segundo o Departamento de Energia dos Estados Unidos, estão estimadas em 4,4 bilhões de barris, o que situava o país em terceiro lugar no ranking da Ásia-Pacífico em 2012. A produção de petróleo atingiu seu apogeu em 2004, com 400 mil barris diários, e desde então vem declinando. Acredita-se que em 2013 o consumo de petróleo no Vietnã superou a produção devido à relativa estagnação da produção petroleira em relação ao crescimento econômico e desenvolvimento industrial.

Estima-se que o Vietnã virá a se tornar um dos principais fornecedores de gás para o mercado regional asiático ainda na corrente década. O Vietnã registrou reservas comprovadas, de acordo com o Oil&Gas Journal, de 24,7 trilhões de pés cúbicos em 2012, as quais têm aumentado nos últimos anos, em decorrência das políticas governamentais de atração de investimentos estrangeiros diretos para o setor de exploração offshore. De 2005 a 2010 o país teria dobrado sua produção de gás natural. A produção em 2012 foi de 290 bilhões de pés cúbicos, ou 0,8 Bcf/dia. O Departamento de Energia dos EEUU estima que a produção vietnamita subirá para 1,4 Bcf/dia até 2015.

O Governo vietnamita planeja construir dez reatores nucleares até 2030. O primeiro deles, a ser localizado na província central de Ninh Thuan, deverá ter sua construção – a ser feita em colaboração com a Rússia - iniciada em 2015 e terminada até 2020. O Vietnã está, também, em tratativas com o Japão para construir a segunda usina nuclear na mesma província, com dois reatores que estão previstos para entrar em operação em 2024-2025. Caso esses planos se concretizem, o Vietnã seria o primeiro país do Sudeste Asiático a utilizar energia nuclear. Até o momento o país dispõe apenas de um reator experimental, que está em operação desde 1963. O Vietnã tem reservas de minério de urânio nas regiões centrais do país e firmou contrato com a "NWT Uranium Corporation of Canada" para realizar estudos de exploração nessas áreas. Em outubro de 2011, o Vietnã concluiu acordo de cooperação nuclear com o Japão que contempla a exploração do minério de urânio. Finalmente, acordo nuclear com a Índia inclui estudo sobre processamento técnico de minério de urânio.

Em outubro de 2013, o Vietnã e os EUA firmaram o "Acordo de Cooperação Nuclear Civil Estados Unidos-Vietnã", que permitirá a transferência de tecnologia nuclear para o Vietnã e poderá viabilizar investimentos norte-americanos. Os EUA esclareceram que o acordo não permitirá ao Vietnã enriquecer ou reprocessar material nuclear de origem norte-americana. Segundo o Departamento de Estado dos EUA, o Vietnã (após a China) tem o segundo maior mercado de energia nuclear do leste asiático, com expectativa de crescimento, alcançando US$ 50 bilhões até 2030. O Vietnã aderiu ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares em 1982 e tem acordo amplo de salvaguardas com a AIEA. Firmou, mas ainda não ratificou, o Protocolo Adicional da Agência. Assinou e ratificou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares. No nível regional, o Vietnã é membro do Zona Livre de Armas Nucleares do Sudeste Asiático, estabelecida pelo Tratado de Bangkok.

Segundo planos anteriores, cinco usinas de etanol deveriam ter entrado em operação até 2012. Contudo, dada o baixo consumo de etanol no país, algumas dessas usinas ainda estão operando em caráter experimental e exportam boa parte de sua produção. O etanol é produzido no Vietnã a partir da mandioca.

Ainda que algumas fontes estimem que o setor de geração de energia hidroelétrica já possa ter alcançado seu limite, com a geração atual na casa dos 9,2 mil MW, o Plano Diretor do setor espera elevar esse valor a 17,4 mil MW, em 2020, e 21,7 mil MW, em 2030, com a construção de 45 novas usinas hidroelétricas.

Relações econômico-comerciais com o Brasil

De 2003 a 2013, o intercâmbio bilateral saltou de US$ 47,1 milhões para US$ 2,33 bilhões (crescimento de 4851,9%, muito superior ao do total brasileiro, de 296,4%). Em 2013, o comércio com o Vietnã registrou expansão de 42,3% em relação ao ano anterior (no período, o comércio total brasileiro cresceu 3,5%). As exportações brasileiras registraram aumento de 45,0%, enquanto que as importações aumentaram 39,6% (as exportações totais do Brasil decresceram 0,2%, e as importações, aumentaram 7,4% nos mesmos meses).

Em 2013, o Vietnã foi o 11º parceiro comercial do Brasil na Ásia e Oceania e o 5º na ASEAN, onde representa 13,1% dos fluxos comerciais com o Brasil.

A pauta exportadora brasileira é fortemente concentrada em produtos de baixo valor agregado, muitos dos quais são utilizados como insumo para exportações vietnamitas. Serve de exemplo o fato de o Brasil exportar couro e importar calçados. Em 2013, as commodities agrícolas representaram 80% das exportações brasileiras ao Vietnã. Os principais produtos da pauta de exportações brasileiras ao Vietnã, em 2013, foram sementes e grãos (US$ 309,4 milhões; 25,9%); cereais (US$ 245,7 milhões; 20,6%); resíduos industriais alimentares (US$ 231,0 milhões; 19,4%); ferro fundido, ferro e aço (US$ 85,0 milhões; 7,1%); algodão (US$ 76,3 milhões; 6,4%); peles e couros (US$ 57,9 milhões; 4,86%); fumo (US$ 51,2 milhões; 4,3%); carnes (US$ 21,2 milhões; 1,8%); madeira (US$ 21,0 milhões; 1,8%).

As principais importações brasileiras são maquinas elétricas (US$ 329,3 milhões; 26,9%); calçados (US$ 306,6 milhões; 26,9%); pescados (US$ 109,2;

9,6%); máquinas mecânicas (US$ 104,7 milhões ; 9,2%); borracha (US$ 50,5 milhões; 4,5%); e fibras sintéticas/ artificiais (US$ 33,7 milhões; 3,0%).

O Brasil é parceiro importante para o Vietnã no que diz respeito ao fornecimento de alimentos e matérias-primas a baixo custo e sem impactos inflacionários. Do lado dos produtos industrializados, a proximidade dos fornecedores chineses e os laços comerciais e políticos do Vietnã com países investidores, como Japão e Coréia, tornam mais difícil a penetração de marcas brasileiras.

Em 2012, o Subsecretário-Geral de Cooperação e de Promoção Comercial do Itamaraty chefiou delegação brasileira, que contou com representantes do MDIC, APEX e do setor privado, ao Fórum Ministerial Vietnã-América Latina sobre Comércio e Investimento. O fato de a delegação brasileira ter sido a maior no evento foi diversas vezes objeto de comentários positivos por parte de autoridades vietnamitas.

De 8 a 10 de maio vindouro, deverá ser realizada missão empresarial vietnamita ao Brasil, organizada pela Câmara de Comércio e Indústria do Vietnã (VCCI). A delegação inclui representantes de 10 empresas, dos setores de equipamentos médicos e medicamentos, telecomunicações, banco, assistência jurídica, construção civil e cimento.

Com a abertura da economia vietnamita e, mais recentemente, com a entrada desse país na OMC e a assinatura de Acordos de Livre Comércio contendo cláusulas sobre investimentos, o Vietnã tem criado legislação muito favorável à recepção de investimentos estrangeiros. O país constitui, portanto, opção relevante para parcerias bilaterais, em setores industriais.

Pedido de reconhecimento como economia de mercado/defesa comercial

O Governo do Vietnã tem solicitado ao Brasil, desde 2007, o reconhecimento do status do país como economia de mercado. No âmbito interno, cabe à Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) a decisão sobre o assunto.

O não-reconhecimento do status de economia de mercado não tem sido obstáculo ao notável desempenho do comércio bilateral. Além disso, a autoridade investigadora brasileira pauta-se estritamente pela normativa da OMC e tem sido parcimoniosa na aplicação de direitos antidumping sobre importações procedentes do Vietnã – como evidenciado pela não-extensão ao Vietnã dos direitos antidumping sobre calçados chineses.

Atualmente, encontram-se vigentes três medidas antidumping definitivas contra produtos provenientes do Vietnã: laminados planos de aços inoxidáveis a frio (com vigência de 04/10/2013 até 04/10/2018); pneus de motocicleta (com vigência de 19/12/2013 até 19/12/2018); e pneus para bicicleta (com vigência de 19/2/2014 até 19/2/2019).

Carnes

As exportações brasileiras tem tido acesso ao mercado do setor de carnes no Vietnã, mas existe um esforço brasileiro para ampliar o comércio no setor, por meio da conclusão de procedimentos técnicos. O Vietnã estabeleceu, em 2010, novos critérios para o registro de estabelecimentos exportadores de carnes para aquele país. O Brasil enviou, em janeiro de 2013, as informações solicitadas relativamente a estabelecimentos produtores de carne de aves. Em junho, seguiu a lista, completa e consolidada, para a habilitação também de estabelecimentos exportadores de suínos e bovinos.

Pescados

Tem havido forte aumento na importação de pescado vietnamita pelo Brasil, setor de grande importância para a economia do Vietnã. Instrução normativa de dezembro de 2010 permitiu a importação de pescado vietnamita e, em outubro de 2011, foram estabelecidas condições para sua importação, válidas enquanto requisitos zoossanitários específicos não forem definidos por análise de risco.

Após o envio, pelo Brasil, em março de 2013, de missão conjunta de técnicos do MAPA e do MPA ao Vietnã para conduzir inspeções na área de pescado, o lado vietnamita tem afirmado haver a necessidade de esclarecimentos sobre as exigências técnicas e sanitárias brasileiras para a exportação de pescados e crustáceos para o Brasil, em especial no tocante a monitoramento de resíduos e a procedimentos e prazos regulamentares para a habilitação prévia dos estabelecimentos e a aprovação dos rótulos.

Soja e produtos vegetais

A soja tem sido o principal produto exportado ao Vietnã pelo Brasil. O Vietnã estabeleceu, em 2010 e 2011, novas normas de controle fitossanitário aplicáveis à importação de produtos alimentícios de origem vegetal. O MAPA encaminhou, no final de 2012, informações sobre o sistema fitossanitário brasileiro. Completou-se a entrega da documentação exigida pelo lado vietnamita, com o envio de comunicação, em junho de 2013, sobre os controles impostos pelo Brasil para dois pesticidas (captan e endosulfan) proibidos no Vietnã, a fim de evitar que sigam carregamentos com essas substâncias.

EMBRAER

Estendem-se já há alguns anos tratativas preliminares entre a EMBRAER e empresas vietnamitas de aviação civil, para a venda de aviões.

Calçados

Nos últimos anos, a importação brasileira de calçados vietnamitas aumentou consideravelmente. Tal fenômeno, que coincidiu com a aplicação de medidas

antidumping pelo Brasil contra exportadores chineses, levou a investigação, por parte do MDIC, sobre a possibilidade de a medida contra a China estar sendo burlada (circunvenção). O assunto foi objeto de gestões da Parte vietnamita. Em 2012, o MDIC concluiu as investigações, sem constatar qualquer irregularidade nas exportações do Vietnã.

Investimentos bilaterais

As principais oportunidades de investimentos no Vietnã estão concentradas nos setores de petróleo, energias tradicionais e renováveis, infraestrutura, indústria farmacêutica e agricultura. Identifica-se, igualmente, como importante medida para aprofundar o comércio e investimento bilateral o estabelecimento de linha de navegação direta, como forma de baratear o frete e os custos logísticos.

A Vinamotors, maior fabricante de ônibus e caminhões do Vietnã, manifestou à Embaixada do Brasil interesse em estabelecer parceria com a brasileira Marcopolo. Em decorrência disso, em 2012, a Marcopolo realizou visita ao Vietnã para prospectar novas oportunidades de negócios.

O escritório brasileiro de arquitetura GEMA está em operação há mais de quatro anos na cidade de Ho Chi Minh. Está instalada no Vietnã a pequena "joint-venture" coreano-brasileira Medevice 3S, fabricante de preservativos de látex.

Não há registro de investimento vietnamita no Brasil. Durante a II Comissão Mista (Brasília, abril de 2012), o lado vietnamita manifestou interesse em investir setor de telecomunicações no Brasil, tendo-lhe sido sugerido que o assunto fosse levantado junto ao Ministério brasileiro das Comunicações. A empresa vietnamita do setor, Grupo Viettel, tem planejado ou realizado investimentos em Cuba (US$ 250 milhões), Haiti, Nicarágua, Peru (US$ 400 milhões) e Argentina (US$ 600 milhões).

Energia

O governo vietnamita adotou, em julho de 2011, o "Plano Diretor do Desenvolvimento Energético para o Período de 2011 a 2020 com Visão para 2030". O Plano estabelece as metas para o desenvolvimento e diversificação da oferta doméstica de energia, inclusive de fontes alternativas. Os investimentos necessários no período de 2011 a 2030 foram estimados em USD 124 bilhões, dos quais 65% seriam dedicados à geração de energia e 34,5% à ampliação e modernização da rede de transmissão.

O país apresenta boas condições para o desenvolvimento de pequenas hidrelétricas, embora o potencial estimado ainda a ser explorado seja reduzido (entre 1600 MW e 2000 MW). Haverá espaço para a atuação de empresas brasileiras no disputado mercado vietnamita de energia, seja para a venda de equipamentos, seja na área de serviços de engenharia. As relações comerciais nesse campo, dadas as características do modelo econômico centralizado, dependem fortemente de engajamento político de alto nível capazes de alavancar compromissos de

financiamentos externos. Assim operam as principais empresas japonesas, coreanas, europeias, e norte-americanas no Vietnã.

Há projetos levados a cabo no Vietnã pela empresa argentina IMPSA, que possui unidades fabris no Brasil. Grande parte dos projetos-piloto de energia eólica e hidrelétrica que o Governo vietnamita desenvolve utiliza equipamentos das fábricas da empresa localizadas no estado brasileiro de Pernambuco.

O setor de hidrocarbonetos vietnamita é dominado pela estatal Petrovietnam (Vietnam Oil & Gas Corporation), sob controle do Ministério da Indústria. Em 2009, Vietnã e Venezuela criaram empresa mista, tendo como acionárias a PDVSA (60%) e a Petrovietnã (40%), para exploração e refino na faixa petrolífera do Orinoco. Há interesse vietnamita em contar com a cooperação da PETROBRAS em atividades petrolíferas no país. A empresa brasileira enfrenta, no entanto, dificuldades para assumir novos compromissos no exterior, devido às atividades do pré-sal.

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
179aC-938 dC	Domínio chinês sobre a maior parte do atual Vietnã.
1858	Início da dominação colonial francesa sobre a Indochina.
1930	Fundação do Partido Comunista da Indochina (PCI)
1941	Invasão japonesa.
1945	Proclamação da Independência da República Democrática do Vietnã (setembro).
1946	Início da guerra de independência contra os franceses.
1954	Batalha de Dien Bien Phu. Derrota francesa.
	Acordos de Genebra; divisão do Vietnã em Norte e Sul.
1963	Guerrilhas comunistas no Sul derrotam unidades do Exército sul-vietnamita.
	Queda e assassinato do Presidente sul-vietnamita, Ngo Dinh Diem. (novembro).
1964	Incidente de Tonquim. Bombardeios dos EUA no Vietnã do Norte.
1965	200.000 soldados dos EUA chegam ao Vietnã do Sul.
1968	Ofensiva militar comunista no Sul (Ofensiva do Tet) – janeiro-fevereiro.
1969	Morte de Ho Chi Minh.
	Início da redução de tropas norte-americanas no Vietnã ("vietnamização").
1970	Início das conversações de paz entre EUA e Vietnã do Norte, em Paris.
1973	Acordo de cessar-fogo em Paris. Retirada das tropas dos EUA (janeiro).
1975	Queda de Saigon. Tropas norte-vietnamitas ocupam o Sul (abril).
1976	Proclamação da República Socialista do Vietnã.
1979	Tropas do Vietnã invadem o Camboja e derrubam o regime do Khmer Vermelho.
	Conflito na fronteira entre China e Vietnã.
1986	Início da política de abertura econômica inspirada no modelo chinês, conhecida como "Doi Moi" (Renovação).
1989	Retirada das tropas vietnamitas do Camboja.
1992	Nova Constituição permite algumas liberdades econômicas.
1994	Fim do embargo econômico de 30 anos dos EUA ao Vietnã.
1995	Restabelecimento de relações diplomáticas entre o Vietnã e os EUA.
	Ingresso do Vietnã na ASEAN.
2000	Visita do ex-Presidente dos EUA Bill Clinton ao Vietnã.
2005	Visita do ex-Primeiro-Ministro Phan Van Khai aos EUA (junho).
2006	X Congresso do Partido Comunista do Vietnã. Novos Presidente e Primeiro-Ministro.
2007	Entrada do Vietnã na OMC (janeiro).
	Eleição do Vietnã como membro não-permanente do CSNU (mandato 2008-2009)
2007	Presidente Nguyen Minh Triet realiza primeira visita de Chefe de Estado aos EUA desde o fim da Guerra do Vietnã, em 1975. (junho)
2010	Vietnã exerce a presidência de turno anual da ASEAN
	Inscrição da Cidadela Thang Long na lista de Patrimônio Mundial da UNESCO
2011	Último Congresso do PCV renova líderes partidários
	Eleições gerais para a Assembléia Nacional (maio)
	XI Congresso do Partido Comunista do Vietnã; das eleições para o novo Comitê Central, Politburo e Secretário-Geral (janeiro)
	China e Vietnã assinam acordo sobre as disputas do Mar do Sul da China, que inclui troca de informações e um fórum de duas reuniões ao ano (outubro).
2012	O Parlamento aprova a criação de dispositivo de voto de confiança anual aos principais líderes eleitos do país (novembro)
2013	Assembleia Nacional aprova revisão constitucional (novembro).

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	
1989	Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e o Vietnã (maio).
1993	Visita do ex-Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Le Mai (outubro).
1994	Visita da primeira missão empresarial brasileira ao Vietnã (abril).
	Visita do então Vice-Premier Phan Van Khai (junho).
	Instalação da Embaixada em Hanói (setembro).
1995	Visita do ex-Presidente do Vietnã, Le Duc Anh (outubro).
1997	Abertura do Consulado-Geral do Vietnã em São Paulo.
1998	Primeira Reunião de Consultas Brasil-Vietnã (maio).
2000	Abertura da Embaixada residente do Vietnã em Brasília (outubro).
2003	Visita de missão político-empresarial brasileira chefiada pelo Deputado Federal Aldo Rebelo, líder do Governo na Câmara (outubro).
	Segunda Reunião de Consultas Brasil-Vietnã (outubro).
	Visita do Ministro da Defesa do Vietnã, Pham Van Tra (novembro).
2004	Visita do Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Rel. Ext. do Vietnã (janeiro).
	Visita ao Brasil do então Presidente do Vietnã, Tran Duc Luong (novembro).
	Realização, em São Paulo, do 1o "Fórum Empresarial Brasil-Vietnã" (novembro).
2005	Criação do Grupo de Amizade Parlamentar Brasil-Vietnã
2006	Visita do Presidente da Assembleia Nacional do Vietnã, Nguyen Van An (março).
2007	Visita do Secretário-Geral do Partido Comunista, Nong Duc Manh (maio).
	Assinatura de Memorando de Entendimento na área de Saúde e Ciências Médicas.
	Missão chefiada pelo Secretário-Executivo do MDIC, Ivan Ramalho (outubro).
	IV Sessão de Consultas Políticas entre Brasil e Vietnã, em Hanói (novembro).
2008	Visita a Hanói do Chanceler Celso Amorim (fevereiro)
	Visita do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias (março).
	Visita ao Vietnã do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, Senador Heráclito Fortes (março).
	Visita oficial ao Vietnã do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (julho).
	Visita do Chanceler e Vice-Primeiro-Ministro, Pham Gia Khiem a Brasília, por ocasião da I Reunião Ministerial Mercosul-Asean (novembro).
	Visita do Vice-Ministro do Comércio e Indústria do Vietnã, Do Huu Hao, para a reunião de instalação da COMISTA e para Conferência Internacional sobre Biocombustíveis (novembro).
2009	Visita do Vice-Ministro da Indústria e do Comércio Exterior do Vietnã, Do Huu Hão para I Reunião da Comissão Mista Brasil-Vietnã (maio).
	Visita do Ministro da Cultura, Esportes e Turismo, Hoang Tuan Anh, para participar da celebração dos 20 anos de relações, em Brasília (outubro).
2010	Visita a Brasília do então Vice-Chanceler, atual titular da pasta, Pham Binh Minh, para chefiar a delegação vietnamita à V Reunião de Consultas Políticas (maio)
	Criação da Associação de Amizade e Cooperação Vietnã-Brasil (seção vietnamita)
	Participação do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Educação do Vietnã, Nguyen Thien Nhan, na 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial, em Brasília (julho).
	Visita a Hanói da Subsecretária-Geral Política-II do MRE, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis (novembro).
2011	Visita do Vice-Ministro de Ciência e Tecnologia, Nguyen Van Lang (junho)
2012	Visita do Vice-Ministro de Ciência e Tecnologia, Nguyen Van Lang (abril)
	Criação da seção brasileira da Associação de Amizade e Cooperação Brasil-Vietnã
	Visita do Vice-Ministro da Indústria e Comércio, Tran Tuan Anh, chefiando a

	delegação vietnamita à II Reunião da Comissão Mista (abril)
	Participação do Vice-Primeiro-Ministro Nguyen Thien Nhan na Rio+20 (junho).
	Visita a Hanói do então Ministro das Relações Exteriores, Antonio de Aguiar Patriota (julho).
	Visita do Vice-Ministro Permanente das Finanças do Vietnã, Nguyen Cong Nghiep (novembro).
2013	Visita de inteligência comercial da APEX a Hanói e Ho Chi Minh (março)
	Missão de inspeção do MAPA e do MPA ao Vietnã (março)
	Visita ao Vietnã do Presidente do PC do B, Renato Rabelo, quando manteve encontro com o Secretário-Geral do Partido Comunista, Nguyen Phu Trong (abril)
	Visita ao Brasil do Diretor do Departamento de Informação ao Estrangeiro do PCV (julho)

ATOS BILATERAIS		
	Data de Celebração	**Entrada em vigor**
Acordo de Cooperação Cultural	24/10/2003	17/10/2005
Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos	16/11/2004	12/02/2005
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Brasil e o Vietnã	10/07/2008	Aprovado pelo Senado Federal em junho de 2011. Aguarda promulgação.
Acordo entre o Brasil e o Vietnã sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Oficiais ou de Serviço	24/11/2008	07/07/2009

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Principais Indicadores Econômicos - 2013

PIB	
Crescimento real	5,3%
PIB nominal	US$ 170,02 bilhões
PIB nominal "per capita"	US$ 1.896
PIB PPP	US$ 358,9 bilhões
PIB PPP "per capita"	US$ 4.001
Origem do PIB	
Agricultura	19,3%
Indústria	38,5%
Serviços	42,2%
Balanço de pagamentos	
Saldo em transações correntes	US$ 9,56 bilhões
Saldo da balança comercial de bens (2012)	US$ -1,83 bilhão
Saldo da balança comercial de serviços (2012)	US$ -2,92 bilhões
Reservas internacionais	US$ 31,30 bilhões
Outros indicadores	
Inflação (fim do período)	8,2%
Dívida externa	US$ 63,98 bilhões
Câmbio (D / US$)	21,095

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nas seguintes publicações: (1) EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report March 2014; (2) IMF - World Economic Outlook Database, October 2013; (3) World Investment Report 2013; (4) UN/UNCTAD/ITC/Trademap March 2014.

Com PIB nominal de US$ 170,02 bilhões e crescimento de 5,3% em 2013, o Vietnã posicionou-se como a 58ª economia do mundo. O setor de serviços é o principal ramo de atividade e respondeu por 42,2% do PIB, seguido do industrial com 38,5%, e do agrícola com 19,3%. O país apresentou, em 2013, superávit em transações correntes de US$ 9,56 bilhões. O saldo da balança comercial de bens foi deficitário em US$ 1,83 bilhão. A balança de serviços registrou saldo negativo de US$ 2,92 bilhões.

Evolução do comércio exterior[1]
US$ bilhões

Discriminação	2009	2010	2011	2012	2013	Var.% 2009-2013
Exportações (fob)	61,21	76,02	98,69	124,16	126,81	**107,2%**
Importações (cif)	70,86	91,34	115,08	125,99	126,19	**78,1%**
Intercâmbio comercial	132,07	167,36	213,77	250,14	253,00	**91,6%**
Saldo comercial	-9,64	-15,32	-16,39	-1,83	0,61	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, March 2014.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD. Portanto, as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

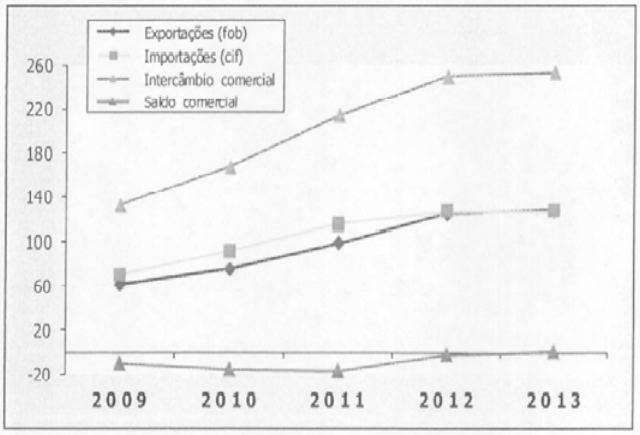

O comércio exterior do Vietnã apresentou, em 2013, crescimento de 91,6% em relação a 2009, de US$ 132,07 bilhões para US$ 253 bilhões. No ranking da UN/UNCTAD de 2012, o país figurou como o 32º mercado mundial, sendo o 35º exportador e o 32º importador. O saldo da balança comercial apresentou-se deficitário entre 2009 e 2012, totalizando saldo positivo de US$ 615 milhões em 2013.

Direção das Exportações
US$ bilhões

Descrição	2013[1]	Part.% no total
Estados Unidos	25,96	20,5%
China	16,88	13,3%
Japão	14,21	11,2%
Coreia do Sul	7,17	5,7%
Alemanha	6,26	4,9%
Malásia	6,06	4,8%
Reino Unido	4,10	3,2%
Austrália	3,66	2,9%
Tailândia	3,27	2,6%
Cingapura	3,06	2,4%
...		
Brasil	***1,14***	***0,9%***
Subtotal	**91,76**	**72,4%**
Outros países	**35,05**	**27,6%**
Total	**126,81**	**100,0%**

10 principais destinos das exportações

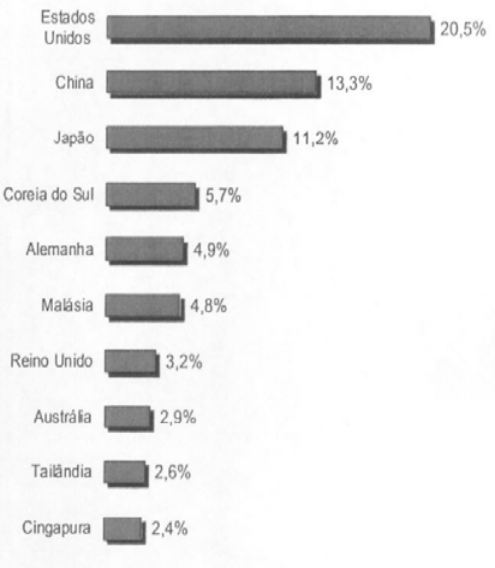

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, March 2014.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD. Portanto, as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

As vendas do Vietnã são direcionadas em grande parte aos vizinhos da Ásia, que absorveram 44,5% do total; seguidos do continente americano com 24,8% e da União Europeia com 23,2%. Individualmente, os Estados Unidos foram o principal destino das vendas vietnamitas com 20,5% do total em 2013. Seguiram-se: China (13,3%); Japão (11,2%); Coreia do Sul (5,7%); Alemanha (4,9%); e Malásia (4,8%). O Brasil posicionou-se no 23º lugar entre os compradores do Vietnã, com 0,9% do total.

Origem das Importações
US$ bilhões

Descrição	2013(1)	Part.% no total
China	48,59	38,5%
Coreia do Sul	21,09	16,7%
Cingapura	10,87	8,6%
Japão	10,53	8,3%
Tailândia	7,08	5,6%
Estados Unidos	5,01	4,0%
Malásia	4,24	3,4%
Alemanha	2,45	1,9%
Indonésia	2,40	1,9%
Austrália	2,07	1,6%
...		
Brasil	***1,19***	***0,9%***
Subtotal	**115,54**	**91,6%**
Outros países	**10,66**	**8,4%**
Total	**126,19**	**100,0%**

10 principais origens das importações

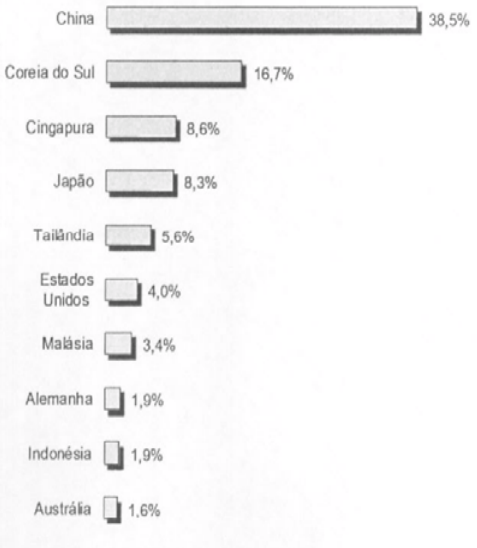

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, March 2014.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD. Portanto, as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

Os vizinhos da Ásia são os principais abastecedores do mercado vietnamita. Em 2013, somaram 84,1% do total, seguidos dos países da União Europeia com 6% e do continente americano com 5,9%. Individualmente, a China foi o principal fornecedor de bens ao Vietnã, com 38,5% do total. Seguiram-se; Coreia do Sul (16,7%); Cingapura (8,6%); Japão (8,3%); Tailândia (5,6%); e Estados Unidos (4%). O Brasil posicionou-se no 12º lugar entre os fornecedores do mercado vietnamita com 0,9% do total.

Composição das Exportações

US$ bilhões

Descrição	2012[(1)(2)]	Part. % no total
Máquinas elétricas	31,18	25,1%
Combustíveis	11,07	8,9%
Calçados	10,40	8,4%
Vestuário exceto de malha	8,42	6,8%
Máquinas mecânicas	7,68	6,2%
Vestuário de malha	6,95	5,6%
Móveis	5,08	4,1%
Café	4,30	3,5%
Pescados	4,27	3,4%
Borracha	2,88	2,3%
Subtotal	**92,22**	**74,3%**
Outros produtos	**31,93**	**25,7%**
Total	**124,16**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados

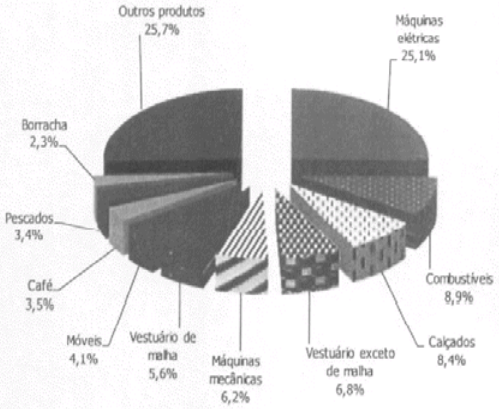

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, March 2014.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD. Portanto, as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

(2) Última posição disponível em 31/03/2014.

Máquinas elétricas (aparelhos telefônicos, circuitos integrados e cabos) são os principais itens da pauta de exportações do Vietnã. Em 2012, representaram 25,1% do total, seguidos de combustíveis (petróleo em bruto, carvão e petróleo refinado) com 8,9%; calçados (8,4%); vestuário exceto de malha (6,8%); máquinas mecânicas (máquinas impressoras, computadores e partes de computares) com 6,2%; vestuário de malha (5,6%); e móveis com 4,1%.

Composição das importações

US$ bilhões

Descrição	2012[(1)(2)]	Part. % no total
Máquinas elétricas	20,93	16,6%
Máquinas mecânicas	13,61	10,8%
Combustíveis	10,48	8,3%
Ferro e aço	6,50	5,2%
Plásticos	6,07	4,8%
Vestuário de malha	3,78	3,0%
Tecidos de malha	3,09	2,5%
Frutas	3,06	2,4%
Automóveis	2,88	2,3%
Algodão	2,79	2,2%
Subtotal	**73,19**	**58,1%**
Outros produtos	**52,79**	**41,9%**
Total	**125,99**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados

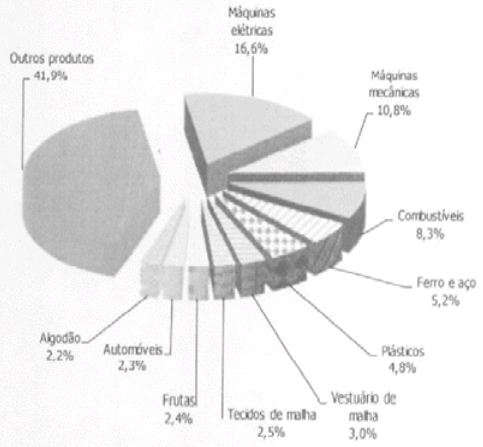

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, March 2014.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD. Portanto, as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

(2) Última posição disponível em 31/03/2014.

A pauta de importações do Vietnã apresentou-se concentrada em bens de alto valor agregado. Em 2012, máquinas elétricas (circuitos eletrônicos integrados, aparelhos telefônicos) foram os principais itens da pauta e representaram 16,6% do total. Seguiram-se: máquinas mecânicas (computadores, máquinas de função individual e máquinas impressoras) com 10,8%; combustíveis (petróleo refinado, petróleo em bruto e gases de petróleo) com 8,3%; e ferro e aço (5,2%).

Evolução do intercâmbio comercial com o Brasil
US$ milhões, fob

Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2013 (jan-fev)	2014 (jan-fev)	VAR. % 2009-2013
Exportações brasileiras	**344,9**	**463,3**	**794,0**	**822,6**	**1.192,3**	**145,8**	**192,8**	**245,7%**
Variação em relação ao ano anterior	3,1%	34,3%	71,4%	3,6%	45,0%	37,4%	32,3%	
Importações brasileiras	**219,6**	**473,6**	**646,9**	**817,1**	**1.140,9**	**173,7**	**264,5**	**419,4%**
Variação em relação ao ano anterior	9,7%	115,6%	36,6%	26,3%	39,6%	36,2%	52,3%	
Intercâmbio comercial	**564,5**	**937,0**	**1.440,9**	**1.639,7**	**2.333,2**	**319,5**	**457,3**	**313,3%**
Variação em relação ao ano anterior	5,6%	66,0%	53,8%	13,8%	42,3%	36,7%	43,1%	
Saldo comercial	**125,2**	**-10,3**	**147,1**	**5,5**	**51,5**	**-28,0**	**-71,8**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.
(n.c.) Dado não calculado.

O Vietnã foi o 39º parceiro comercial brasileiro, com participação de 0,48% no comércio exterior brasileiro em 2013. Entre 2009 e 2013, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 313,3%, de US$ 564,5 milhões para US$ 2,3 bilhões. Nesse período, as exportações cresceram 245,7% e as importações, 419,4%. O saldo da balança comercial registrou superávit brasileiro de US$ 51,5 milhões em 2013.

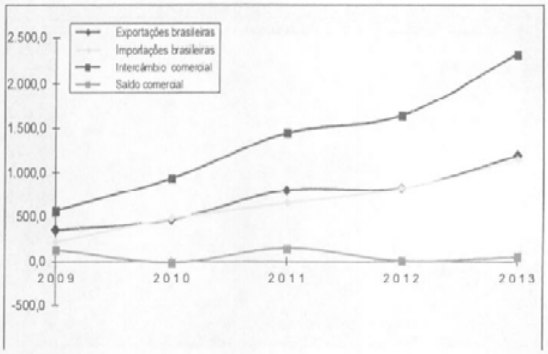

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2013

Exportações

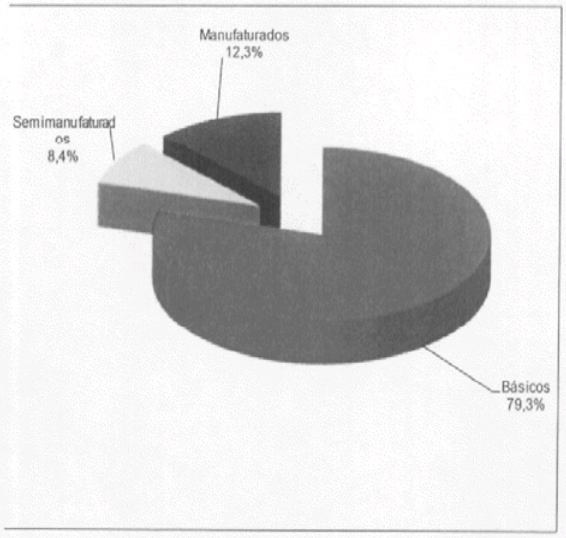

As exportações brasileiras para o Vietnã são compostas, em sua maior parte, por produtos básicos, que representaram 79,3% do total em 2013, com destaque para grãos, cereais, farelo de soja e carnes. Os manufaturados (ferro e aço, madeira e máquinas mecânicas) posicionaram-se em seguida com 12,3% e os semimanufaturados, com 8,4%.

Importações

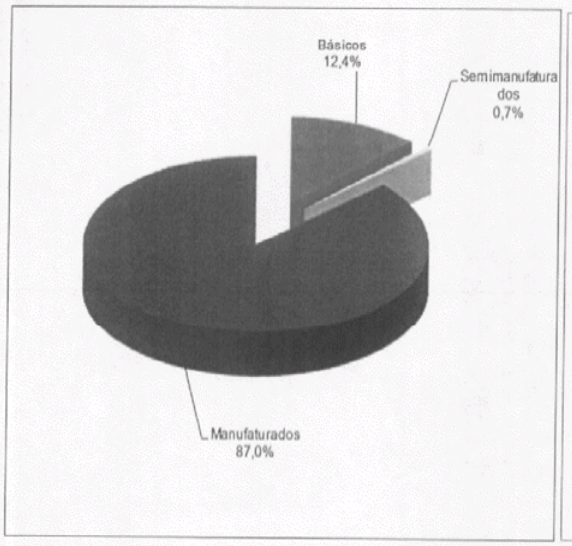

Os produtos manufaturados somaram 87% da pauta de importações em 2013, representados por máquinas elétricas, calçados, máquinas mecânicas). Os básicos posicionaram-se em seguida com 12,4% (pescados e borracha), e os semimanufaturados com 0,7%.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX.

Composição das exportações brasileiras
US$ milhões, fob

Descrição	2011	2012	2013 Valor	2013 Part. % no total
Grãos	258,3	297,5	309,4	26,0%
Cereais	30,7	19,4	245,8	20,6%
Farelo de Soja	144,0	143,7	231,1	19,4%
Ferro e aço	47,7	22,6	85,1	7,1%
Algodão	74,3	126,4	76,3	6,4%
Peles e couros	58,3	43,2	58,0	4,9%
Fumo	49,4	38,1	51,2	4,3%
Carnes	16,9	22,5	21,2	1,8%
Madeira	26,3	22,3	21,0	1,8%
Máquinas mecânicas	8,1	5,0	16,6	1,4%
Subtotal	**713,8**	**740,7**	**1.115,7**	**93,6%**
Outros produtos	**80,2**	**81,9**	**76,7**	**6,4%**
Total	**794,0**	**822,6**	**1.192,3**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

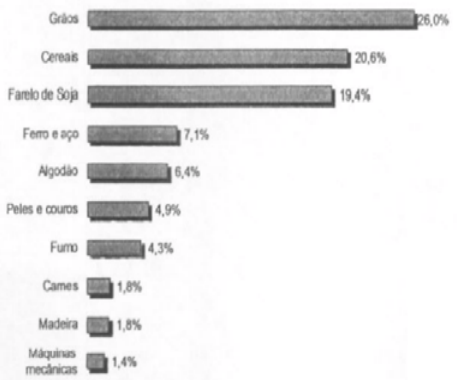

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alceweb.

Grãos (soja e amendoim) foram os principais produtos brasileiros exportados para o Vietnã. Em 2013, representaram 26% da pauta, seguidos de cereais (milho) com 20,6%; farelo de soja (19,4%); ferro e aço (7,1%); algodão (6,4%); e peles e couros (couro bovino) com 4,9%.

Composição das importações brasileiras
US$ milhões, fob

Descrição	2011	2012	2013 Valor	2013 Part. % no total
Máquinas elétricas	89,5	133,6	329,3	28,9%
Calçados	191,2	295,7	306,6	26,9%
Pescados	68,5	78,4	109,2	9,6%
Máquinas mecânicas	51,0	55,5	104,7	9,2%
Borracha	52,0	47,0	50,5	4,4%
Fibras sintéticas/artificiais	31,8	27,2	33,7	3,0%
Vestuário exceto de malha	17,1	25,0	32,9	2,9%
Vestuário de malha	11,9	22,4	31,8	2,8%
Cimento/sal/gesso	14,4	9,5	15,2	1,3%
Instrumentos de precisão	2,9	3,9	13,1	1,1%
Subtotal	**530,3**	**698,2**	**1.027,0**	**90,0%**
Outros produtos	**116,6**	**118,8**	**113,8**	**10,0%**
Total	**646,9**	**817,1**	**1.140,9**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

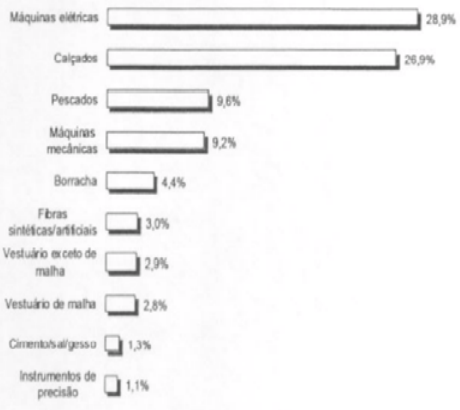

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alceweb.

Máquinas elétricas (partes de aparelhos telefônicos e circuitos integrados monolíticos "chipset") foram os principais produtos importados do Vietnã. Em 2013, as máquinas elétricas representaram 28,9% do total, seguidas de calçados (26,9%); pescados (filés de peixe) com 9,6%; e máquinas mecânicas (mecanismos de impressão, máquinas impressoras, máquinas de costura) com 9,2%. Seguiram-se: borracha (4,4%); fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas (3%); e vestuário exceto de malha (2,8%).

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2013 (jan-fev)	Part. % no total	2014 (jan-fev)	Part. % no total
Exportações				
Cereais	0,0	0,0%	123,6	64,1%
Peles e couros	7,9	5,4%	12,8	6,7%
Farelo de soja	23,3	16,0%	10,7	5,6%
Ferro e aço	42,9	29,4%	9,5	4,9%
Fumo	8,3	5,7%	8,1	4,2%
Carnes	2,9	2,0%	5,6	2,9%
Algodão	5,4	3,7%	3,3	1,7%
Grãos	43,8	30,1%	3,2	1,6%
Café	1,3	0,9%	3,0	1,5%
Madeira	1,6	1,1%	2,8	1,5%
Subtotal	**137,5**	**94,3%**	**182,6**	**94,7%**
Outros produtos	**8,3**	**5,7%**	**10,2**	**5,3%**
Total	**145,8**	**100,0%**	**192,8**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

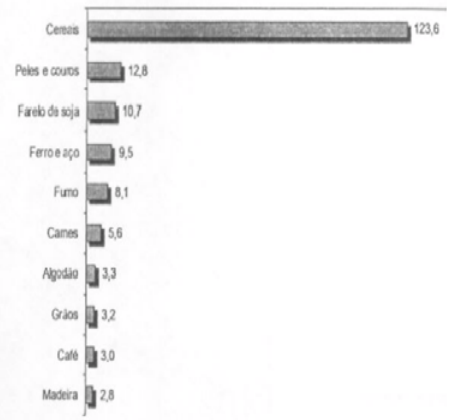

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

Importações				
Calçados	50,8	29,2%	76,4	28,9%
Máquinas elétricas	28,4	16,3%	76,2	28,8%
Pescados	22,4	12,9%	30,8	11,7%
Máquinas mecânicas	13,9	8,0%	21,1	8,0%
Fibras sintéticas/artificiais	7,3	4,2%	9,4	3,6%
Borracha	7,3	4,2%	8,4	3,2%
Vestuário exceto de malha	5,2	3,0%	7,6	2,9%
Obras de ferro e aço	3,7	2,1%	7,0	2,7%
Vestuário de malha	6,4	3,7%	6,5	2,4%
Obras de couro	2,4	1,4%	2,6	1,0%
Subtotal	**147,7**	**85,0%**	**246,1**	**93,0%**
Outros produtos	**26,0**	**15,0%**	**18,4**	**7,0%**
Total	**173,7**	**100,0%**	**264,5**	**100,0%**

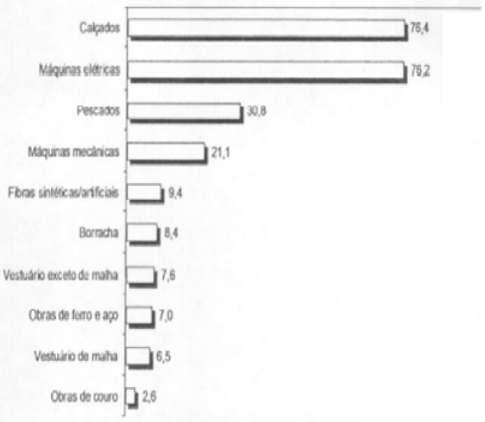

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Aviso nº 158 - C. Civil.

Em 12 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 43, DE 2014
(Nº 105/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

Os méritos do Senhor Paulo Antonio Pereira Pinto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de maio de 2014.

EM Nº 00211/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 29 de abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO
Ministro de Estado das Relações Exteriores

EM nº 00211/2014 MRE

Brasília, 29 de Abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

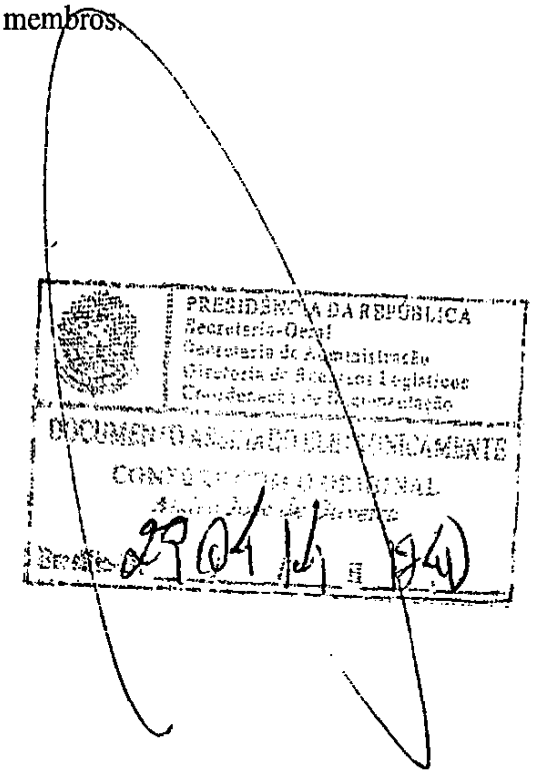

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO*
CPF.: 042.181.831-04
ID.: 3977 MRE

1948	Filho de José Paulo Pereira Pinto e Maria José Ney Pereira Pinto, nasce em 28 de janeiro, em Recife/PE
Dados Acadêmicos:	
1973	Ciências Econômicas pela Universidade do Distrito Federal
1997	CAE - IRBr, A Influência Político-Cultural Chinesa no atual Processo de Cooperação entre a RPC e o Sudeste Asiático - Subsídios para a interlocução brasileira
Cargos:	
1970	Oficial de Chancelaria
1976	Terceiro-Secretário
1979	Segundo-Secretário
1984	Primeiro-Secretário, por merecimento
1993	Conselheiro, por merecimento
2002	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2008	Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial
Funções:	
1976	Divisão da Organização dos Estados Americanos, assistente
1976-1977	Embaixada em Libreville, Terceiro-Secretário e Encarregado de Negócios
1977-1979	Embaixada em Maputo, Terceiro e Segundo-Secretário e Encarregado de Negócios
1979-1982	Embaixada em Pretória, Encarregado de Negócios
1982-1985	Embaixada em Pequim, Segundo e Primeiro-Secretário e Encarregado de Negócios
1985-1986	Divisão de Ásia e Oceania, assessor
1986-1989	Embaixada em Kuala Lumpur, Primeiro-Secretário e Encarregado de Negócios
1986	I Sessão Especial do Comitê Executivo da Associação dos Países Produtores de Estanho (ATPC), Chefe de delegação
1986	XIII Sessão do Conselho da Organização Internacional da Borracha, Chefe de delegação
1987	XV Sessão do Conselho da Organização Internacional da Borracha, Chefe de delegação
1989-1991	Embaixada em Cingapura, Primeiro-Secretário e Encarregado de Negócios
1991-1995	Embaixada em Manila, Primeiro-Secretário, Conselheiro e Encarregado de Negócios
1994	Consulado em Xangai, Encarregado do Consulado em missão transitória
1995	Embaixada em Jacarta, Encarregado de Negócios em missão transitória
1995-1998	Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Coordenador-Geral de Planejamento e Articulação Institucional
1998-2006	Escritório Comercial em Taipé, Diretor
2006-2009	Consulado-Geral em Mumbai, Cônsul-Geral
2009-2012	Embaixada em Baku, Embaixador
2012-	Chefe do Escritório de Representação do MRE no Rio Grande do Sul, Porto Alegre
Condecorações:	
1996	Mérito Santos Dumont, Brasil
1997	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Cavaleiro
2003	Condecoração 2003 Golden Merchant Award, Câmara de Comércio de Taiwan

Publicações:

2000	A China e o Sudeste Asiático, Editora da Universidade do Rio Grande do Sul
2004	Iruan nas Reinações Asiáticas, Editora AGE, Porto Alegre
2005	China - a ascensão pacífica da Ásia Oriental, na Revista Brasileira de Política Internacional
2005	Taiwan - um futuro formoso para a ilha? Editora da Universidade do Rio Grande do Sul

ROBERTO ABDALLA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BELARUS

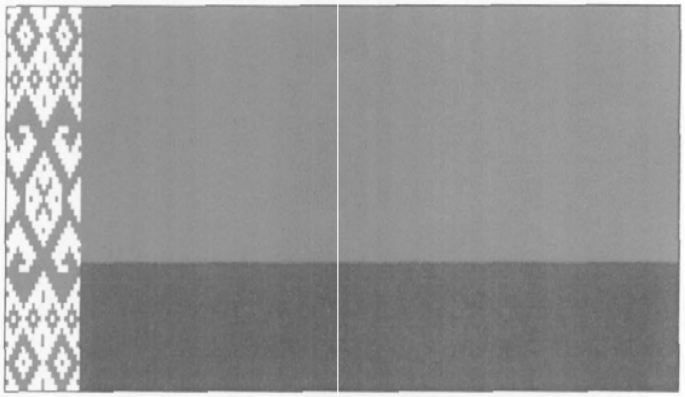





Informação para o Senado Federal
Abril de 2014

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República da Belarus
GENTÍLICO	Bielorrusso
CAPITAL	Minsk
ÁREA	207.600 km^2
POPULAÇÃO	9.577.552 habitantes
IDIOMAS OFICIAIS	Russo (70%) e bielorrusso (23%)
SISTEMA DE GOVERNO	República Presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Assembleia Nacional (bicameral)
CHEFE DE ESTADO	Presidente Aleksander Lukashenko
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Mikhail Myasnikovich
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Vladimir Makei
PIB nominal (2013)	US$ 69,2 bilhões
PIB PPP (2013)	US$ 150,4 bilhões
PIB *per capita* (2013)	US$ 7.414,00
PIB PPP *per capita* (2012)	US$ 16.106,00
IDH (2013-PNUD)	0,793 (50º posição entre 185 países)
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	99,6%
EXPECTATIVA DE VIDA	69,8 anos
ÍNDICE DE DESEMPREGO	1%
UNIDADE MONETÁRIA	Rublo bielorrusso
EMBAIXADOR NO BRASIL	Leonid Krupets
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	20

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) – Fonte: MDIC / AliceWeb

BRASIL → BELARUS	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Intercâmbio	98,1	233,2	207,1	232,2	380,8	1.280,8	513,9	695,9	1.496,6	908,4	558,5
Exportações	6,7	8,6	4,6	12,7	15,6	33,9	9,7	21,3	18,1	71,0	13.4
Importações	91,4	224,5	202,5	219,4	365,2	1.246,8	504,1	674,5	1.478,4	837,4	545.0
Saldo	-84,7	-215,8	-197,9	-206,7	-349,6	-1.212,8	-494,3	-653,2	-1.460,3	-766,3	-531,5

PERFIS BIOGRÁFICOS

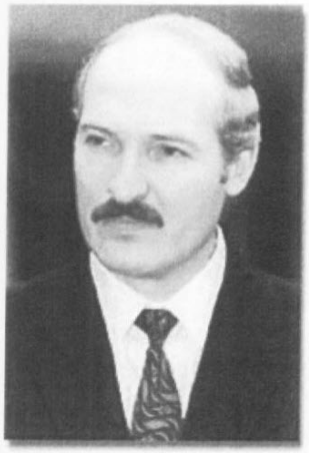

Aleksander Lukashenko
Presidente da República da Belarus

Alexander Grigorievich Lukashenko nasceu em Kopys, na então República Socialista Soviética Bielorrussa (RSSB), em 30 de agosto de 1954.

Formou-se em História pelo Instituto de Pedagogia de Mogilev, em 1975, e em economia pela Academia de Agricultura da Belarus, em 1985. Depois de servir nos destacamentos de fronteira entre 1975 e 1977, Lukashenko chefiou um departamento da *Komsomol* (a *União Comunista da Juventude*), em Mogilev, de 1977 até 1978. Entre 1980 e 1982, serviu no Exército Soviético. Nos anos seguintes trabalhou na administração de empresas agrícolas e de construção na região de Mogilev.

Começou carreira política em 1990, com sua eleição para o Parlamento nacional. Lukashenko foi o único deputado bielorrusso que votou contra a desagregação da URSS, em 1991. Como parlamentar, destacou-se na causa do combate à corrupção.

Foi eleito Presidente da República em 1994, na primeira eleição nacional após o fim da União Soviética e a consequente independência do país. Em 1996, convocou referendo que reformou Constituição, concentrando poderes no Executivo. Foi reeleito em 2001.

Em 2004, novo referendo popular realizado no país eliminou o limite ao número de reeleições consecutivas.

Foi novamente reeleito nos pleitos de 2006 e de 2010. Suas gestões foram caracterizadas pela concentração do poder e por restrições às liberdades civis, mas também por uma relativa estabilidade econômica e social – sobretudo em comparação com outros ex-integrantes da União Soviética.



Mikhail Myasnikovich
Primeiro-Ministro da República da Belarus

Mikhail Uladzimiravich Myasnikovich, Primeiro-Ministro da Belarus desde 2010, nasceu em Novy Snov, na região de Minsk, então capital da República Socialista Soviética Bielorrussa (RSSB), em 6 de maio de 1950. Graduou-se em engenharia, em 1972, pelo Instituto de Engenharia e Construção de Brest. Seu currículo oficial registra também um doutorado em economia, obtido em 1998.

Entre 1973 e 1986, trabalhou como engenheiro e ocupou diversos cargos executivos na Prefeitura de Minsk e na seção local do Partido Comunista. Em 1986, ascendeu ao posto de Ministro da Habitação e dos Serviços Comunais da RSSB, então integrante da URSS. Às vésperas da independência, em 1990, tornou-se vice-presidente do Conselho de Ministros da república federada, cargo que continuou a ocupar, até 1994, no governo da Belarus independente.

Em 1994, com a vitória de Alexander Lukashenko nas primeiras eleições presidenciais após a independência, Myasnikovich incorporou-se à equipe do novo mandatário como Vice-Primeiro-Ministro e, posteriormente, como Chefe da Administração Presidencial. Em 2001, no entanto — no que foi interpretado como uma tentativa de esvaziar seu crescente peso político —, foi deslocado, por ordem do Presidente, para a chefia da Academia Nacional de Ciências.

Após nove anos fora dos principais círculos decisórios, foi reabilitado pelo Presidente Lukashenko após as eleições presidenciais de 2010, tornando-se Primeiro-Ministro em dezembro daquele ano.

Myashnikovich é entusiasta de uma maior integração da Belarus à Rússia.



Vladimir Makei
Ministro das Relações Exteriores

Vladimir Makei nasceu em Nekrasevichi em 5 de agosto de 1958. Makei serviu nas forças armadas soviéticas e bielorrussas, aposentando-se na patente de coronel em 1993. Tronou-se diplomata de carreira e ocupou vários postos no Ministério dos Negócios Eentrangeiros bielorrusso, entre 1993 - 2000. Nos anos 2000 - 2008 trabalhou como assistente do Presidente Aleksandr Lukashenko. Desde julho de 2008 era chefe da Administração do Presidente Lukashenko (cargo equivalente ao de Chefe da Casa Civil, no Brasil).

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Belarus estabeleceram relações diplomáticas em fevereiro de 1992. Em 2001, Belarus abriu Consulado-Geral no Rio de Janeiro e, em 2010, inaugurou Embaixada em Brasília. O Brasil abriu Embaixada em Minsk em junho de 2011.

Registraram-se, até aqui, duas visitas bilaterais de alto nível, ambas de autoridades bielorrussas: do Chanceler Sergei Martynov, em 2004, e do Presidente Lukashenko, em 2010. Foram assinados acordos que prevêem isenção de vistos em passaportes diplomáticos e oficiais, de 2004 (já vigente), e de isenção parcial de vistos, de 2013 (em tramitação), bem como Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas, de 2013 (em vigor). Estão pendentes duas visitas de altas autoridades bielorrussas ao Brasil: do Primeiro Vice-Primeiro Ministro Vladimir Semashko e do Presidente do Parlamento, Vladimir Andreychenko.

O comércio bilateral tem sido estruturalmente deficitário para o Brasil, que importa grandes quantidades de cloreto de potássio, e exporta sobretudo fumo, caixas de marchas para caminhões e açúcar. Estão em curso entendimentos para a

instalação de fábrica de tratores da MTZ em Goiás, com capital brasileiro, e para a aquisição pela Belarus, sem intermediários, de farelo de soja brasileiro, para estimular a competitividade de seu setor de lácteos e carnes. A Embraer tem participado ativamente da renovação da frota de aeronaves da Belavia.

Em agosto passado, delegação das empresas bielorrussas Belneftekhim e Belaruskaly visitou o Brasil e manteve reunião com o Senhor Ministro das Minas e Energia e o Senhor Vice-Governador do Maranhão, onde visitaram o Porto de Itaqui. Os representantes das empresas bielorrussas teriam prospectado a possibilidade de construção de planta industrial para a produção de fertilizantes complexos no Maranhão.

A Belarus apoiou a candidatura do Professor José Graziano a DG-FAO, assim como ofereceu suporte ao pleito brasileiro de um assento permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a despeito dos seguidos votos do Brasil contra o país no âmbito do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Embora tenha reconhecido progressos da Belarus em questões de direitos humanos, o Brasil, em junho último, votou a favor da extensão, por um ano, do mandato do Relator Especial sobre o país, o húngaro Miklós Haraszti.

Assuntos Consulares

A comunidade brasileira residente na Belarus é pouco expressiva, contando com cerca de 20 indivíduos.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há registro de créditos ou financiamentos oficiais a tomador soberano da Belarus.

POLÍTICA INTERNA

O sistema político bielorrusso é altamente centralizado. O Presidente Lukashenko, no poder desde 1994, concentra em suas mãos quase todo o poder político: detém as prerrogativas de nomear todos os membros do Conselho de Ministros, dissolver o Congresso e designar Governadores de províncias. O Legislativo atua, sobretudo, como órgão legitimador dos projetos do Executivo.

Em conseqüência do controle estatal da economia e das restrições a manifestações populares e à atuação de organismos da sociedade civil, os poucos pólos alternativos de poder encontram pouco espaço para atuar. Nesse contexto, a oposição veicula suas idéias sobretudo por meio da Internet, o que limita as possibilidades de surgimento de projetos alternativos viáveis.

As tensões resultantes das restrições às liberdades civis agravaram-se após as eleições presidenciais de 2010. Ainda que a vitória de Lukashenko pareça incontestável — uma vez que não havia, entre os opositores, candidatos com reais chances de vitória —, as cifras oficiais (que apontaram 79,67% de votos no Presidente) deram ensejo protestos populares, à prisão de manifestantes e ao conseqüente esfriamento das relações com os EUA e a UE.

POLÍTICA EXTERNA

A política exterior da Belarus caracteriza-se por movimentos pendulares em direção à Rússia e ao Ocidente, alternativamente, de modo a extrair vantagens de um e outro parceiro, sem comprometer a liberdade de ação e o modelo político. À Rússia, o país sinaliza com a eventual integração s estruturas políticas e econômicas construídas por Moscou. À União Européia, acenava com a abertura política, abandonada tão logo Moscou aceitasse fazer novas concessões econômicas.

Atualmente, o país vem sofrendo pressões de países ocidentais e organismos internacionais, que exigem a libertação de prisioneiros políticos. Em fins de fevereiro de 2012, em reação a essas pressões, o governo expulsou o Embaixador da Polônia e o Representante da UE, o que levou todos os demais membros da UE a convocar seus respectivos Embaixadores (reenviados a Minsk em maio de 2012).

Paralelamente, o país vem-se inserindo de modo muito mais profundo na órbita russa. Em dezembro de 2011, vendeu à Gazprom os últimos 50% de ações da transportadora de gás Beltransgaz. Para além disso, a Belarus integra, desde janeiro de 2010, a União Aduaneira com a Rússia e o Cazaquistão e declara seu apoio ao projeto mais ambicioso da União Econômica Euro-Asiática (a constituir-se até 2015).

União Europeia

Lukashenko ensaiava um processo de aproximação da UE desde 2008, em busca de apoio político e, particularmente, financeiro. Para a UE, tratava-se de pressionar pela realização de reformas políticas e legais em troca da concessão de ajuda ao desenvolvimento e da elaboração de projetos de cooperação. Lukashenko, no entanto, adotou uma posição de permanente indulgência em relação às demandas de Bruxelas, vocalizadas em reiteradas visitas de autoridades europeias ao país.

O acirramento da repressão à oposição e o recurso à violência após as eleições presidenciais foram determinantes para que ocorresse a revisão da política europeia de abertura cautelosa em relação a Belarus, levando à aplicação de sanções contra membros do regime, como restrições a viagens e congelamento

de bens, e à adoção, por iniciativa de Bruxelas, de resolução condenatória ao país no âmbito do Conselho de Direitos Humanos (com o voto favorável do Brasil).

EUA

São particularmente difíceis as relações da Belarus com os EUA. Durante o Governo do Presidente George W. Bush, o país chegou a taxar Belarus como "a última ditadura da Europa". Em 2008, Minsk decidiu retirar seu Embaixador de Washington e "sugeriu" à Casa Branca que fizesse o mesmo com a Embaixadora dos EUA na Belarus. Após as eleições bielorrussas, em dezembro de 2010, a Secretária de Estado norte-americana, Hilary Clinton, e a Alta Representante da União Europeia para Relações Exteriores e Política de Segurança, Catherine Ashton, emitiram comunicado condenando a repressão às manifestações populares e lamentando o "passo atrás" que significou a condução pouco transparente do processo eleitoral. O comunicado afirma que, na ausência de progresso nas áreas de democracia e direitos humanos, as relações entre a Belarus e a União Europeia e os Estados Unidos "não poderão melhorar".

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Herdeira do sistema soviético, a Belarus mantém importante setor industrial, que responde por 44,8% do PIB. Sua indústria produz bens de capital (caminhões, tratores, peças e equipamentos agrícolas, exportados principalmente para os ex-integrantes da URSS), produtos médico-hospitalares (inclusive medicamentos), derivados do petróleo (elaborados a partir de importações subsidiadas da Rússia) e fertilizantes.

O país sofreu pouquíssimas reformas estruturais desde 1995, quando Lukashenko afirmou que recolocaria a Belarus "no caminho do socialismo de mercado". Lukashenko adotou rígidos esquemas de controles de preços e de câmbio e aumentou a influência do Estado nas empresas privadas, freqüentemente com alterações arbitrárias no ordenamento jurídico e medidas coercitivas contra empresários.

O mercado interno modesto e o escasso ingresso de capitais estrangeiros impõem grande dependência das exportações como forma de preservar a estrutura produtiva e o pleno emprego, bem como de garantir o ingresso de divisas.

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
c.700-c.900	Povos eslavos se estabelecem no território atual da Belarus
c.1000-c.1300	Principado de Polotsk constitui o principal "Estado" eslavo na Belarus
1240-1655	Hegemonia lituana e, posteriormente, polonesa sobre a Belarus
1772-1795	Três sucessivas partilhas da Polônia por Alemanha, Áustria e Rússia levam Belarus à anexação pelo Império czarista russo
1840	Nicolau I proíbe o uso do termo "Belarus" (Rússia branca) e impõe utilização de "Território do Noroeste"
1864	Revolta protonacionalista bielorrussa sufocada por Moscou, que proíbe uso do alfabeto latino e pressiona pela reconversão de católicos à fé ortodoxa
1914-1918	I Guerra Mundial: Alemanha ocupa a Belarus e permite o uso de língua bielorrussa, fomenta a abertura de escolas e institutos
1919	Criação da República Socialista Soviética da Bielorrússia; exército Vermelho invade Minsk (janeiro); exército polonês invade Minsk (agosto)
1921	Tratado de Riga põe termo à Guerra Russo-Polonesa; URSS e Polônia dividem Belarus entre si
1941	Alemanha invade URSS; Exército Vermelho evacua 20% da população bielorrussa e destrói todo o suprimento de víveres do país. Alemanha estabelece regime fantoche em Belarus; 9.000 cidades são queimadas e 380.000 pessoas são deportadas para trabalhos forçados
1944	URSS recupera Belarus; país perde ¼ de sua população, em sua maioria poloneses e judeus
1945	A Belarus se torna membro-fundador das Nações Unidas
1950s	A Belarus se torna uma das maiores forças industriais da URSS
1986	Acidente de Chernobyl, próximo à fronteira ucraniano-bielorrussa
1991	Independência da Belarus
1994	Aleskandr Lukashenko eleito Presidente
2010	Eleições presidenciais dão a Lukashenko quarta vitória eleitoral; protestos são sufocados pelas forças governistas. EUA e UE impõem sanções ao país

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1991	Brasil reconhece a independência da Belarus
1992	Estabelecimento das relações diplomáticas
1994	Visita do Diretor do Departamento da Europa a Minsk, a primeira entre os dois países
1999	Missão comercial bielorrussa ao Brasil
2004	Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros bielorrusso ao Brasil
2010	Criação de Embaixada residente do Brasil em Minsk; troca de visitas de Delegações bielorrussa e do Governo do Estado de Goiás; visita ao Brasil do Presidente Aleksandr Lukashenko
2013	Primeira Reunião de Consultas Políticas Brasil-Belarus (Brasília, 11/11/2013)

ATOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICAÇÃO (DOU)
Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	26/10/2004	18/1/2005	29/05/2006
Acordo Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Belarus Sobre Isenção Parcial de Vistos	11/11/2013	Ainda não ratificado	

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Principais Indicadores Econômicos - 2 0 1 3

PIB	
Crescimento real	2,13%
PIB nominal	US$ 69,2 bilhões
PIB nominal "per capita"	US$ 7.414
PIB PPP	US$ 150,4 bilhões
PIB PPP "per capita"	US$ 16.106
Origem do PIB	
Agricultura	9,2%
Indústria	46,2%
Serviços	44,7%
Balanço de pagamentos	
Saldo em transações correntes	US$ -5,76 bilhões
Saldo da balança comercial de bens (2012)	US$ -5,4 bilhões
Saldo da balança comercial de serviços (2012)	US$ 2,28 bilhões
Reservas internacionais	US$ 4,9 bilhões
Outros indicadores	
Inflação (fim do período)	12,0%
Câmbio (BRb / US$)	8.800,1

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nas seguintes publicações: (1) EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report 1st Quarter 2014; (2) IMF - World Economic Outlook Database, October 2013; (3) World Investment Report 2013; (4) UN/UNCTAD/ITC/Trademap March 2014.

Com PIB nominal de US$ 69,2 bilhões e crescimento de 2,13% em 2013, o país posicionou-se como a 68ª economia do mundo. O setor industrial é o principal ramo de atividade e respondeu por 46,2% do PIB, seguido do setor de serviços com 44,7%, e do agrícola com 9,2%. O país apresentou, em 2013, déficit em transações correntes de US$ 5,76 bilhões. O saldo da balança comercal de bens foi deficitário em US$ 5,4 bilhões. A balança de serviços, por sua vez, registrou saldo positivo de US$ 2,28 bilhões.

Evolução do comércio exterior
US$ bilhões

Discriminação	2009	2010	2011	2012	2013	Var.% 2009-2013
Exportações (fob)	21,3	25,3	41,4	46,1	37,6	76,3%
Importações (cif)	28,6	34,9	45,8	46,4	42,9	50,3%
Intercâmbio comercial	49,9	60,2	87,2	92,5	80,5	61,4%
Saldo comercial	-7,3	-9,6	-4,3	-0,3	-5,4	n.c.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, March 2014.

(n.c.) Dado não calculado.

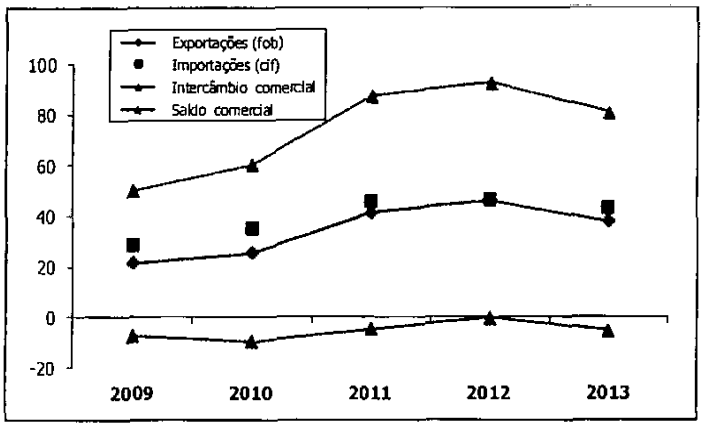

O comércio exterior do país apresentou, em 2013, crescimento de 61,4% em relação a 2009, de US$ 49,9 bilhões para US$ 80,5 bilhões. No ranking da UN/UNCTAD de 2012, o país figurou como o 59º mercado mundial, sendo o 59º exportador e o 54º importador. O saldo da balança comercial apresentou-se deficitário em todo o período sob análise, totalizando saldo negativo de US$ 5,4 bilhões em 2013.

Direção das Exportações
US$ bilhões

Descrição	2013	Part.% no total
Rússia	16,7	44,5%
Ucrânia	4,3	11,4%
Países Baixos	3,5	9,4%
Alemanha	1,8	4,7%
Lituânia	1,1	2,9%
Reino Unido	1,0	2,7%
Itália	0,9	2,5%
Cazaquistão	0,9	2,3%
Polônia	0,8	2,1%
Letônia	0,5	1,4%
Brasil	***0,52***	***1,4%***
Subtotal	**32,0**	**85,2%**
Outros países	**5,6**	**14,8%**
Total	**37,6**	**100,0%**

10 principais destinos das exportações

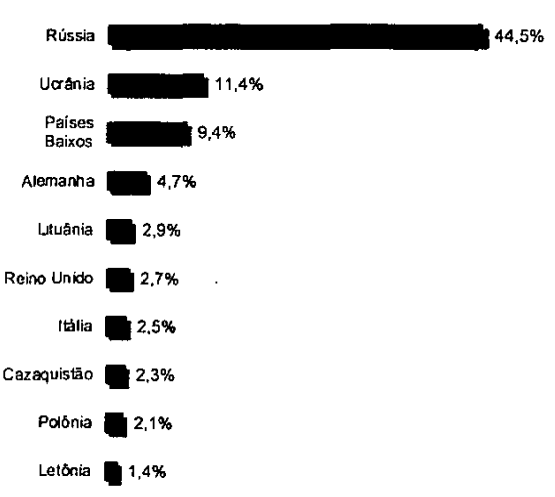

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, March 2014.

As vendas do país são direcionadas em grande parte para a Europa, que absorveu 85,8% do total das vendas de Belarus em 2013. Individualmente, a Rússia foi o principal destino das vendas com 44,5% do total. Seguiram-se: Ucrânia (11,4%); Países Baixos (9,4%); Alemanha (4,7%); Lituânia (2,9%). O Brasil posicionou-se no 11º lugar entre os compradores de Belarus, com 1,4% do total.

Origem das Importações
US$ bilhões

Descrição	2013	Part.% no total
Rússia	22,5	52,4%
Alemanha	3,0	7,1%
China	2,8	6,6%
Ucrânia	2,1	4,9%
Polônia	1,6	3,7%
Itália	1,1	2,6%
Estados Unidos	1,1	2,6%
França	0,6	1,3%
República Tcheca	0,5	1,2%
Reino Unido	0,4	1,0%
...		
Brasil	***0,13***	***0,3%***
Subtotal	**35,9**	**83,6%**
Outros países	**7,1**	**16,4%**
Total	**42,9**	**100,0%**

10 principais origens das importações

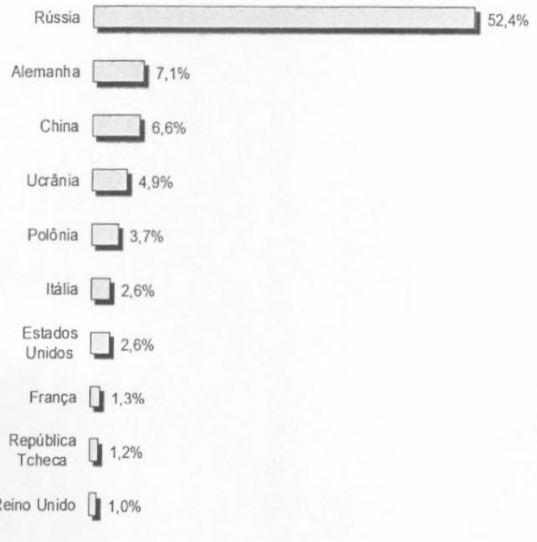

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, March 2014.

Os países da Europa são também os principais abastecedores do mercado de Belarus. Em 2013, somaram 83,3% do total das compras. Individualmente, a Rússia foi o principal fornecedor de bens à Belarus, com 52,4% do total. Seguiram-se: Alemanha (7,1%); China (6,6%); Ucrânia (4,9%); e Polônia (3,7%). O Brasil posicionou-se no 30º lugar entre os fornecedores do mercado turco com 0,3% do total.

Composição das Exportações
US$ bilhões

Descrição	2013	Part. % no total
Combustível	12,4	33,0%
Automóveis	3,5	9,4%
Adubos	2,5	6,6%
Ovos/leite/mel	2,3	6,2%
Máquinas mecânicas	2,1	5,5%
Plásticos	1,1	3,0%
Máquinas elétricas	1,0	2,8%
Carnes	1,0	2,7%
Ferro e aço	1,0	2,6%
Obras de ferro ou aço	0,9	2,5%
Subtotal	**27,9**	**74,4%**
Outros produtos	**9,6**	**25,6%**
Total	**37,6**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados

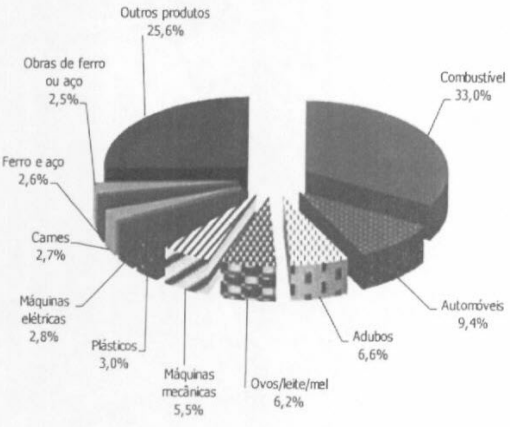

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, March 2014.

Combustíveis (petróleo refinado e em bruto e gases de petróleo) foram os principais produtos exportados por Belarus em 2013, representando 33% do total das vendas do país. Seguiram-se: automóveis (caminhões, veículos para transporte de mercadorias, tratores) com 9,4%; adubos (adubos minerais ou químicos potássicos) com 6,6%; ovos/leite/mel (leite e creme de leite, queijos e requeijão, manteigas e outras gorduras do leite, manteiga de leite e iogurte) com 6,2%; máquians mecânicas (máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluindo as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, refrigeradores, congeladores) com 5,5%.

Composição das importações

US$ bilhões

Descrição	2013	Part. % no total
Combustíveis	12,6	29,3%
Máquinas mecânicas	5,4	12,5%
Automóveis	2,7	6,3%
Máquinas elétricas	2,6	6,1%
Ferro e aço	2,1	4,9%
Plásticos	1,9	4,3%
Obras de ferro/aço	1,3	3,1%
Farmacêuticos	0,8	1,8%
Instrumentos de precisão	0,7	1,6%
Borracha	0,6	1,5%
Subtotal	**30,7**	**71,4%**
Outros produtos	**12,3**	**28,6%**
Total	**42,9**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados

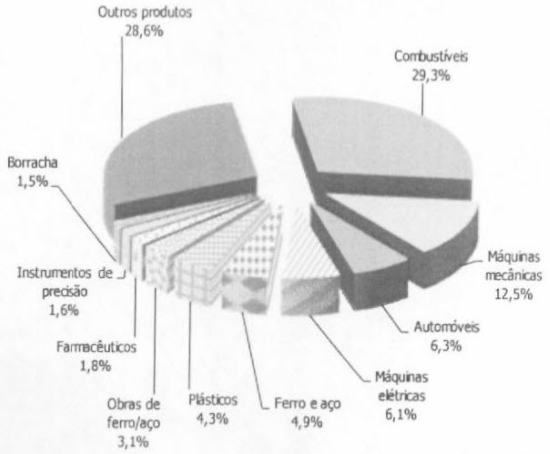

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UN/UNCTAD/ITC/Trademap, March 2014.

A pauta de importações de Belarus apresentou-se na compra de combustíveis. Em 2013, este grupo de produtos (óleo de petróleo em bruto, gases de petróleo e energia elétrica, óleo de petróleo refinado) representaram 29,3% do total das compras. Seguiram-se: máquinas mecânicas (motores de pistão, de ignição por compressão - diesel ou semidiesel, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, torneiras, válvulas para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas) com 12,5%; automóveis (carros, caminhões, veículos para transporte de mercadorias, partes e acessórios de veículos automóveis, tratores) com 6,3; máquinas elétricas (aparelhos telefônicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio, fios para bobinar, monitores com tubo de raios catódicos) com 6,1%.

Evolução do intercâmbio comercial com o Brasil

US$ milhões, fob

Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2013 (jan-fev)	2014 (jan-fev)	VAR. % 2009-2013
Exportações brasileiras	**9,8**	**21,3**	**18,2**	**71,1**	**13,5**	**1,2**	**1,2**	**37,6%**
Variação em relação ao ano anterior	188,3%	117,8%	-14,9%	291,3%	-81,0%	-76,7%	-0,6%	
Importações brasileiras	**504,1**	**674,6**	**1.478,5**	**837,4**	**545,0**	**43,7**	**47,6**	**8,1%**
Variação em relação ao ano anterior	-59,6%	33,8%	119,2%	-43,4%	-34,9%	-48,9%	8,9%	
Intercâmbio comercial	**513,9**	**695,9**	**1.496,6**	**908,5**	**558,5**	**44,9**	**48,8**	**8,7%**
Variação em relação ao ano anterior	-58,9%	35,4%	115,1%	-39,3%	-38,5%	-50,4%	8,6%	
Saldo comercial	**-494,3**	**-653,3**	**-1.460,3**	**-766,4**	**-531,6**	**-42,5**	**-46,4**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

(n.c.) Dado não calculado.

Belarus foi o 71º parceiro comercial brasileiro, com participação de 0,12% no comércio exterior brasileiro em 2013. Entre 2009 e 2013, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 8,7%, de US$ 513,9 milhões para US$ 558,5 milhões. Nesse período, as exportações cresceram 37,6% e as importações, 8,1%. O saldo da balança comercial, desfavorável ao Brasil em todo o período, registrou déficit de US$ 531,6 milhões em 2013.

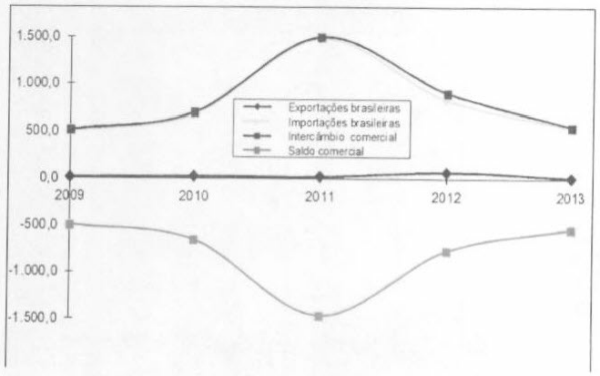

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2013

Exportações

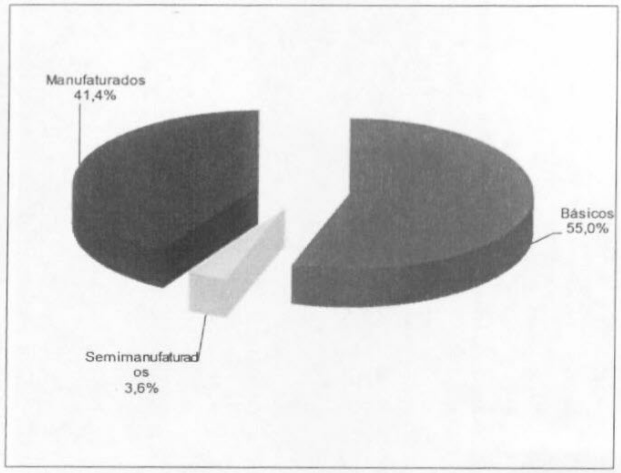

As exportações brasileiras para o país são compostas, em sua maior parte, por produtos básicos, que representaram 55% do total em 2013, com destaque para a venda de fumo. Os produtos manufaturados posicionaram-se em seguida com 41,4% (máquinas mecânicas e calçados) e os semimanufaturados, com 3,6%.

Importações

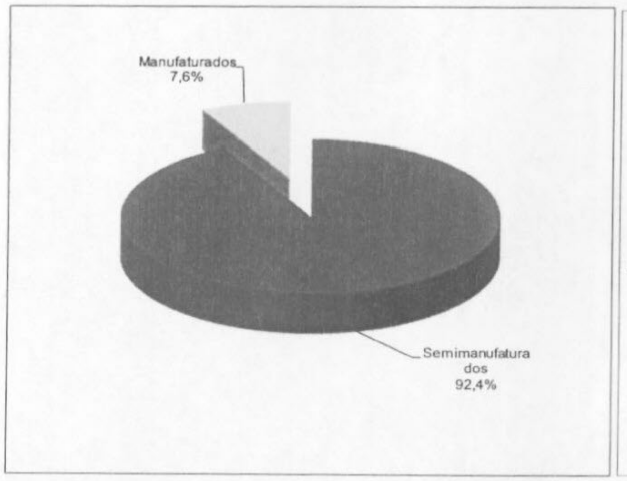

Os produtos semimanufaturados somaram 92,4% da pauta de importações em 2013, representados sobretudo pela compra de cloreto de potássio. Os manufaturados posicionaram-se em seguida com 7,6% (ureia e sulfato de amônio).

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX.

Composição das exportações brasileiras
US$ mil, fob

Descrição	2011	2012	2013 Valor	2013 Part. % no total
Fumo	6.508	11.414	7.404	54,9%
Máquinas mecânicas	1.690	1.814	3.897	28,9%
Calçados	421	324	484	3,6%
Pastas/feltros/falsos tecidos	147	315	370	2,7%
Materias albuminóides	272	375	364	2,7%
Veículos	4.799	356	295	2,2%
Peles	114	109	287	2,1%
Peleteria	76	76	129	1,0%
Obras de gesso/pedra/cimento	22	27	93	0,7%
Máquinas elétricas	52	143	43	0,3%
Subtotal	**14.102**	**14.953**	**13.366**	**99,2%**
Outros produtos	**4.062**	**56.114**	**111**	**0,8%**
Total	**18.164**	**71.067**	**13.477**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

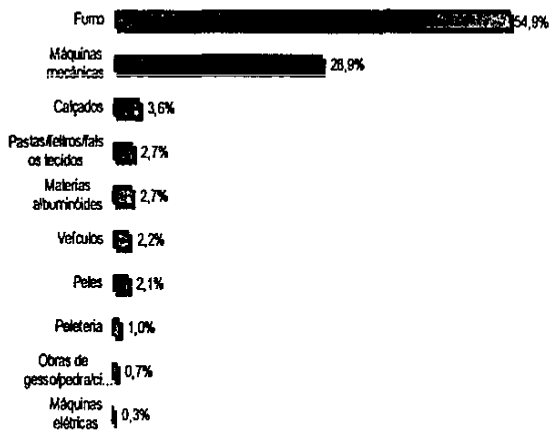

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

A pauta de exportação brasileira para Belarus é concentrada. Em 2013 fumo e máquinas mecânicas representaram mais de 4/5 das vendas. Fumo (tipo virgínia, tipo burley e desperdícios de fumo) foi o principal produto brasileiro vendido ao país, com 54,9% do total. Máquinas mecânicas (outros niveladores, aparelhos para pulverizar fungicidas/inseticidas, máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão) participaram com 28,9%.

Composição das importações brasileiras
US$ milhões, fob

Descrição	2011	2012	2013 Valor	2013 Part. % no total
Adubos	1.317	825	538	98,7%
Borracha	19	8	3	0,6%
Máquinas mecânicas	0	0	1	0,2%
Subtotal	**1.337**	**834**	**542**	**99,5%**
Outros produtos	**142**	**4**	**3**	**0,5%**
Total	**1.478**	**837**	**545**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

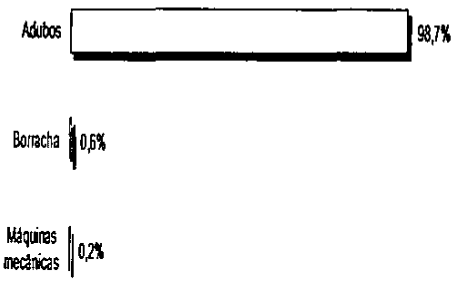

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Adubos (outros cloretos de potássio, ureia e sulfato de amônio) foram os principais produtos importados pelo Brasil originários de Belarus. Em 2013 este grupo de produtos representou 98,7% das compras brasileiras.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ mil, fob

DESCRIÇÃO	2013 (jan-fev)	Part. % no total	2014 (jan-fev)	Part. % no total
Exportações				
Máquinas mecânicas	758	64,3%	556	47,4%
Calçados	152	12,9%	284	24,2%
Fumo	239	20,3%	119	10,2%
Automóveis	0	0,0%	93	8,0%
Peles	0	0,0%	62	5,3%
Diversos inds químicas	0	0,0%	14	1,2%
Máquinas elétricas	0	0,0%	13	1,1%
Farmacêuticos	11	1,0%	11	1,0%
Resíduos inds alimentares	0	0,0%	6	0,5%
Subtotal	**1.160**	**98,4%**	**1.159**	**98,9%**
Outros produtos	**19**	**1,6%**	**13**	**1,1%**
Total	**1.179**	**100,0%**	**1.172**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

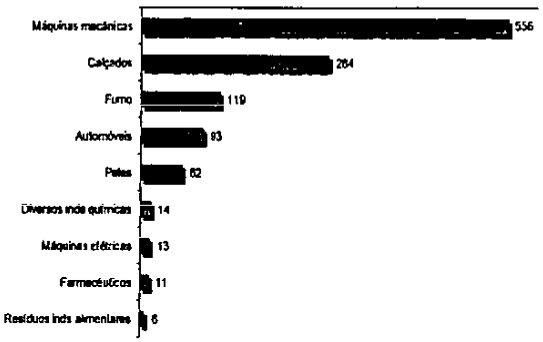

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

Importações				
Adubos	42.785	97,9%	46.006	96,7%
Borracha	388	0,9%	801	1,7%
Máquinas mecânicas	12	0,0%	423	0,9%
Instrumentos de precisão	28	0,1%	146	0,3%
Subtotal	**43.212**	**98,9%**	**47.375**	**99,6%**
Outros produtos	**482**	**1,1%**	**205**	**0,4%**
Total	**43.694**	**100,0%**	**47.580**	**100,0%**

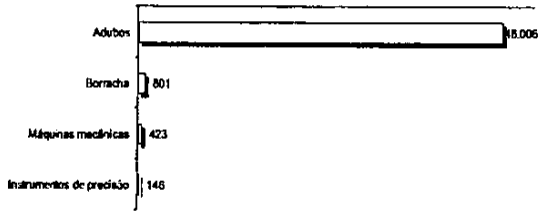

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Aviso nº 159 - C. Civil.

Em 12 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no **DSF**, de 21/5/2014

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 44, de 2014** (nº 101/2014, na origem), da Presidência da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora MARTHA REGINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Bruno Sobral de Carvalho.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 44, DE 2014
(nº 101/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome da Senhora MARTHA REGINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Bruno Sobral de Carvalho.

Brasília, 9 de maio de 2014.

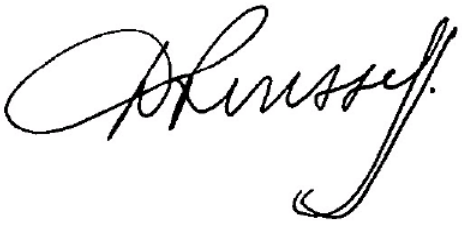



Martha Regina de Oliveira

Endereço para acessar este CV:http://lattes.cnpq.br/3773535527529692

Última atualização do currículo em 27/02/2014

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, mestrado em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e é doutoranda da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na área de envelhecimento humano. Especializações em Pediatria e Saúde Coletiva. Especialista em Regulação de Saúde Suplementar na ANS.

(Texto informado pelo autor)

Links para Outras Bases:

SciELO - Artigos em texto completo

Dados pessoais

Nome Martha Regina de Oliveira

Filiação Lauro Sergio de Oliveira e Ana Maria Tavares de Oliveira

Nascimento 23/12/1975 - Brasil

Carteira de Identidade 52693960 CRM - RJ - 24/03/2010

CPF 072.023.127-27

Endereço residencial Rua Theodor Herzl 56, 102
Botafogo - Rio de Janeiro
22260030, RJ - Brasil
Telefone: 21 35639244
Celular 21 993786671

Formação acadêmica/titulação

2014 Doutorado em Ciências Médicas.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil
Orientador: Renato Veras
Co-orientador: Hesio Cordeiro

2004 - 2006 Mestrado em Saúde Coletiva.
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Análise das perdas fetais e dos óbitos infantis a partir da ocorrência dos óbitos por acusa materna no Estado do Rio de Janeiro em 2001, Ano de obtenção: 2006
Orientador: Paulina Lorena Kale

2002 - 2004 Especialização - Residência médica .
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Saúde Coletiva

Especialização - Residência médica interrompido(a) .
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Pediatria
Ano de interrupção: 2002

1994 - 2000 Graduação em Medicina.
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil

Formação complementar

2012 - 2012 Curso de curta duração em Advanced Seminar on Regulatory Policy.
George Washington University, GWU, Washington, D. C., Estados Unidos

2011 - 2011 Curso de curta duração em Planejamento Estratégico e Gestão para Resultados.
Dinsmore Associates, DA, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em Programa de Desenvolvimento Gerencial.
Dinsmore Associates, DA, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em Curso de Planejamento Estratégico Situacional.
Fundação do Desenvolvimento Administrativo, FUNDAP, Sao Paulo, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em Curso Avançado em Avaliação de Tecnologias em Saud.
Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasília, Brasil

2004 - 2004 Curso de curta duração em Curso Intensivo de Evidência, Efetividade em Saúde.
Organização Pan-Americana da Saude/Organização Mundial da Saude, OPAS/OMS, Brasília, Brasil

Atuação profissional

Currículo Lattes

Vínculo Institucional

2007 - 2013 Enquadramento funcional: Gerente Geral de Regulação Assistencial , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2005 - Atual Enquadramento funcional: Especialista em Regulação Saúde Suplementar , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2005 - 2005 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Chefe de Gabinete Presidência e Assessora , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2004 - 2005 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Medica Consultora , Carga horária: 40, Regime: Integral

2. Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF

Vínculo Institucional

2003 - 2004 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Médica- Seção Epidemiologia e Estatística , Carga horária: 40, Regime: Integral

3. Hospital Pro Cardíaco – HPC

Vínculo Institucional

2003 - 2003 Vínculo: Consultora , Enquadramento funcional: Consultora, Regime: Parcial

4. Maternidade Escola UFRJ – UFRJ

Vínculo Institucional

2001 - 2002 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Médica Plantonista UTI Neonatal , Carga horária: 24, Regime: Parcial

5. Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – P/DUQUE DE CAXIAS

Vínculo Institucional

2000 - 2000 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Medica , Carga horária: 24, Regime: Parcial

Áreas de atuação

1. Medicina
2. Saúde Coletiva
3. Saúde Materno-Infantil
4. Epidemiologa
5. Medicina Preventiva
6. Saúde Pública

Projetos

Projetos de pesquisa

2012 - Atual Laboratório de Inovação na Saúde Suplementar

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Martha Regina de Oliveira (Responsável); , Alberto Ogata

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Espanhol Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Produção

Artigos completos publicados em periódicos

1. OLIVEIRA, M. R. CURSI, K. A., RANGEL, M. M. S.
Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças na Saúde Suplementar: um breve histórico. O Mundo da Saúde (CUSC. Impresso). v.37 p.230 - . 2013.

Currículo Lattes

2. MALTA, DEBORAH CARVALHO, OLIVEIRA, MARTHA REGINA DE, MOURA, ERLY CATARINA DE, SILVA, SARA ARAUJO, ZOUAIN, CLÁUDIA SOARES, SANTOS, FAUSTO PEREIRA DOS, MORAIS NETO, OTALIBA LIBANIO DE, PENNA, GERSON DE OLIVEIRA
Fatores de risco e proteção para doenças crônicas não transmissíveis entre beneficiários da saúde suplementar: resultados do inquérito telefônico Vigitel, Brasil, 2008. Ciência e Saúde Coletiva (Impresso). , v.16, p.2011 - 2022, 2011.

3. MALTA, DÉBORAH CARVALHO, MOURA, ERLY CATARINA, OLIVEIRA, MARTHA, SANTOS, FAUSTO PEREIRA DOS
Usuários de planos de saúde: morbidade referida e uso de exames preventivos, por inquérito telefônico, Brasil, 2008. Cadernos de Saúde Pública (ENSP. Impresso). , v.27, p.57 - 66, 2011.

4. LOBO, M. S. C., BLOCH, K. V., OLIVEIRA, M. R.
Sistema de Informação dos Hospitais Universitários (SIHUF/MEC): Um Banco de Dados Administrativo. Cadernos Saúde Coletiva (UFRJ), , v.XIV, p.149 - 161, 2006.

Livros publicados

1. OLIVEIRA, M. R., CURSI, K. A., RANGEL, M. M. S., KEMPER, E. S., LELES, F., GOUART, F., ODONNELL, M., CGATA, A.
Laboratório de Inovação na Saúde Suplementar. Brasília : OPAS e ANS, 2013. v.1. p.81.

2. OLIVEIRA, M. R., BERNARDO, W., Karla Santa Cruz Coelho, BONFIM, F. E. G., PASINATO, M. T., CARVALHO, J.
Diretrizes clínicas na saúde suplementar. Rio de Janeiro : ANS, 2012. v.1. p.340.

3. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, VERAS, R., PASINATO, M. T., BONFIM, F. E. G.
Plano de cuidado para idosos na saúde suplementar. Rio de Janeiro : ANS, 2012, v.1. p.60.

4. OLIVEIRA, M. R., MALTA, DEBORAH CARVALHO, CACHAPUZ, R. F., RANGEL, M. M. S., CURSI, K. A.
VIGITEL Brasil 2011 Saúde Suplementar. Rio de Janeiro : ANS e MS, 2012. v.1. p.134.

5. OLIVEIRA, M. R., CURSI, K. A., RANGEL, M. M. S., VERAS, R., SILVA JUNIOR, A. G.
Cartilha para modelagem de programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças. Rio de Janeiro : ANS, 2011, v.1. p.60.

6. OLIVEIRA, M. R., BERNARDO, W., Karla Santa Cruz Coelho, CARVALHO, J., BONFIM, F. E. G.
Diretrizes clínicas na saúde suplementar v. I e II. Rio de Janeiro : ANS e AMB, 2011, v.2, p.1263.

7. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, RANGEL, M. M. S., CURSI, K. A., VERAS, R., SILVA JUNIOR, A. G.
Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar 4. ed.. Rio de Janeiro : ANS, 2011, v.1. p.244.

8. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, CARVALHO, J., BONFIM, F. E. G., PASINATO, M. T.
Rol de procedimentos e eventos em saúde 2012. Rio de Janeiro : ANS, 2011, v.1. p.148.

9. OLIVEIRA, MARTHA, Karla Santa Cruz Coelho, SCAFF, A. J. M., CARVALHO, J., CAVALCANTE, A. P.
A implementação das diretrizes clínicas na atenção à saúde: experiencias internacionais e o caso da saúde suplementar no Brasil, Rio de janeiro : ANS, 2009, v.1. p.132.

10. OLIVEIRA, M. R., RANGEL, M. M. S., Karla Santa Cruz Coelho, ESTRELA, K. A., CURSI, K. A.
Atenção à saúde no setor suplementar: evolução e avanços do processo regulatório, Rio de Janeiro : ANS, 2009, v.1. p.80.

11. OLIVEIRA, M. R., RANGEL, M. M. S., CURSI, K. A., ESTRELA, K. A., CACHAPUZ, R. F., Karla Santa Cruz Coelho
Manual técnico de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar 3. ed.. Rio de Janeiro : ANS, 2009, v.1. p.244.

12. OLIVEIRA, MARTHA, Karla Santa Cruz Coelho, SCAFF, A. J. M., CARVALHO, J., CAVALCANTE, A. P.
O Processo de elaboração, validação e implementação das diretrizes clínicas na saúde suplementar no Brasil. Rio de Janeiro : ANS, 2009, v.1. p.78.

13. OLIVEIRA, M. R., RANGEL, M. M. S., COSTA, J. F. R., CACHAPUZ, R. F.
Planos Odontológicos, evolução, desafios e perspectivas para a regulação da saúde suplementar. Rio de Janeiro : ANS, 2009, v.1. p.152.

14. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, ZOUAIN, C., TORRES, J. A.
O modelo de atenção obstétrica no setor de saúde suplementar no Brasil: cenários e perspectivas. Rio de Janeiro : ANS, 2008, v.1. p.150.

15. OLIVEIRA, M. R., RANGEL, M. M. S., CURSI, K. A., TORRES, J. A., ZOUAIN, C.
Panorama das ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. Rio de Janeiro : ANS, 2008, v.1. p.88.

16. OLIVEIRA, M. R., SCAFF, A. J. M., Karla Santa Cruz Coelho, CARVALHO, J.
Rol de procedimentos e eventos em saúde: RN 167/08. Rio de Janeiro : ANS, 2008, v.1. p.168.

17. OLIVEIRA, M. R., CURSI, K. A., RANGEL, M. M. S., ZOUAIN, C.
Promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar: manual tecnico. Rio de Janeiro : ANS, 2007, v.1. p.164.

Livros organizados

1. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, SCAFF, A. J. M., CARVALHO, J., CAVALCANTE, A. P., BERNARDO, W.
Primeiras Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar. Rio de Janeiro : Biblioteca ANS, 2009, v.1, p.273.

2. OLIVEIRA, M. R., MALTA, DEBORAH CARVALHO, MOURA, E. C., ESTRELA, K. A.
VIGITEL Brasil 2008 Saúde Suplementar. Rio de Janeiro : Ministério da Saúde, 2009, v.1. p.155.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, CARVALHO, J.
Medical Technology in the Brazilian Supplementary Health System in 2010- 2011 In: HTA in Integrated Care for a Patient Centered System, 2012, Bilbao.
HTA in Integrated Care for a Patient Centered System. , 2012. v.1.

2. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, BERNARDO, W., SCAFF, A. J. M., CARVALHO, J.
Choosing topics for clinical practice guidelines thinking of implementation since the beginning In: The 6th International G-I-N Conference Evidence Translation in Different Countries, 2009, Lisboa.
The 6th International G-I-N Conference Evidence Translation in Different Countries. , 2009.

3. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, BERNARDO, W.
Possible barriers to implementing clinical practice guidelines in Brazilian private health system In: The 6th International G-I-N Conference Evidence Translation in Different Countries, 2009, Lisboa.
The 6th International G-I-N Conference Evidence Translation in Different Countries. Lisboa.

Acta Medica Portuguesa, 2009. v.22. p.16 - 16

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. OLIVEIRA, M. R., BERNARDO, W., Karla Santa Cruz Coelho, SCAFF, A. J. N., CARVALHO, J. Development, validation and implementation process for clinical practice guidelines in the supplementary health in Brazil In: The 6th International G-I-N Conference Evidence Translation in Different Countries, 2009, Lisboa.
The 6th International G-I-N Conference Evidence Translation In Different Countries. Lisboa: Acta Medica Portuguesa, 2009. v.22. p.52 - 52

2. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, CARVALHO, J., BERNARDO, W.
Improving quality of healthcare using national collaboration to development of guidelines strategies in brazilian supplementary healthcare system In: The 6th International G-I-N Conference Evidence Translation in Different Countries, 2009, Lisboa.
The 6th International G-I-N Conference Evidence Translation In Different Countries. Lisboa: Acta Medica Portuguesa, 2009. v.22. p.105 - 105

3. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, CARVALHO, J., BERNARDO, W., SCAFF, A. J. M.
Monitoring the use of clinical guidelines in Brazil In: The 6th International G-I-N Conference Evidence Translation in Different Countries, 2009, Lisboa.
The 6th International G-I-N Conference Evidence Translation In Different Countries. Lisboa: Acta Medica Portuguesa, 2009. v.22. p.105 - 105

4. OLIVEIRA, M. R., RANGEL, M. M. S., ZOUAIN, C., TORRES, J. A.
Programas de Promoção da saúde e prevenção de doenças como estratégia para integralidade na saúde suplementar In: IX Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, 2009, Recife.
Anais do IX Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: Revista Ciência e Saúde Coletiva, 2009.

5. OLIVEIRA, M. R., RANGEL, M. M. S., ZOUAIN, C., TORRES, J. A.
Promoção da Saúde e Prevenção de riscos e doenças no setor suplementar brasileiro: ações, desafios e perspectivas da Agência Nacional de Saúde Suplementar In: IX Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, 2009, Recife.
Anais do IX Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: Revista Ciência e Saúde Coletiva, 2009.

6. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho, ZOUAIN, C., TORRES, J. A.
Implementation of actions of health promotion and prevention from diseases in the healthcare private sector in Brazil: actions, challenges and perspectives from the national supplementary health agency In: Geneva Forum Towards Global Access to Health, 2008, Geneva.
Strengthening Health Systems and the Global Health Workforce., 2008. p.254 - 255

Apresentação de trabalho e palestra

1. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho
HTA Based on Health Care System In Brazil. 2012. (Outra Apresentação de Trabalho)

2. OLIVEIRA, M. R., Karla Santa Cruz Coelho
A Agência Nacional de Saúde Suplementar como cenário inovador na formação e qualificação em saúde suplementar, 2008. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

Demais produções bibliográficas

1. OLIVEIRA, M. R., RANGEL, M. M. S.
Mapa Assistencial. Periódico. Rio de Janeiro:ANS, 2012. (Outra produção bibliográfica)

Projetos

Projetos de pesquisa

2012 - Atual Laboratório de Inovação na Saúde Suplementar

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Martha Regina de Oliveira (Responsável) ; Alberto Ogata

Eventos

Participação em eventos

1. III Congresso Internacional de Envelhecimento Humando, 2013. (Congresso)
III CIEH.

2. Conferencista no(a) XV congresso da Sociedade Brasileira de Radioterapia, 2013. (Congresso)
Inclusão de procedimentos em radioterapia no rol da ANS.

3. Conferencista no(a) V Fórum Nacional sobre Inovação tecnológica na área da saúde no Brasil 2013. (Outra)
Incorporação Tecnologias na Saúde Suplementar.

4. Conferencista no(a) 16° Semestre de debates GVsaúde, 2013. (Encontro)
OPME- Uma discussão sobre usos e abusos.

5. Apresentação de Poster / Painel no(a) 23rd Annual Art and Science of Health Promotion Conference, 2013. (Outra)
Producing the best health and financial outcomes.

6. Conferencista no(a) MBA Gestão e Economia da Saúde, 2013. (Outra)
Regulação Assistencial- Regulação e fiscalização no Sistema de Saúde.

7. Conferencista no(a) MBA Gestão e Economia da Saúde, 2011. (Outra)
Regulação Assistencial- Regulação e fiscalização no Sistema de Saúde.

Currículo Lattes

8. Conferencista no(a) XV Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica, 2010. (Congresso)
Cobertura de Medicamentos antineoplásicos orais.

9. Conferencista no(a) XXXIX Congresso Brasileiro de Radiologia, 2010. (Congresso)
Governaça Corporativa- debate.

10. Conferencista no(a) MBA Gestão e Economia da Saúde, 2010. (Outra)
Regulação Assistencial- Regulação e fiscalização no Sistema de Saúde.

11. XVIII Congresso Mundial de Epidemiologia, 2008. (Congresso)
Atenção a Saúde Mental na Saúde Suplementar após 10 anos de regulamentação.

12. IV Seminário Nacional de Acreditação, 2008. (Seminário)
IV Seminário Brasileiro de Acreditação.

13. Conferencista no(a) MBA Gestão e Economia da Saúde, 2009. (Outra)
Regulação Assistencial- Regulação e fiscalização no Sistema de Saúde.

14. National Pay for Performance Summit, 2008. (Encontro)

Organização de evento

1. OLIVEIRA, M. R.
Seminário Internacional "Inovações Assistenciais Para Sustentabilidade Da Saúde Suplementar", 2012. (Outro, Organização de evento)

2. OLIVEIRA, M. R.
Seminário Para Construção De Modelos Assistenciais, 2011. (Outro, Organização de evento)

3. OLIVEIRA, M. R.
Seminário: Desafios Assistenciais E Econômicos do Envelhecimento, 2010. (Outro, Organização de evento)

4. OLIVEIRA, M. R.
A Implementação De Diretrizes Clínicas Na Atenção à Saúde, Experiências Internacionais E O Caso Da Saúde Suplementar, 2009. (Outro, Organização de evento)

5. OLIVEIRA, M. R.
II Seminário de Atenção a Saúde, 2009. (Outro, Organização de evento)

6. OLIVEIRA, M. R.
Oficinas Regionais de Atenção a Saúde, 2009. (Outro, Organização de evento)

7. OLIVEIRA, M. R.
Seminário de Atenção a Saúde, 2008. (Outro, Organização de evento)

Bancas

Participação em banca de comissões julgadoras

Outra

1. Câmara Técnica da CBHPM, 2013
Associação Médica Brasileira

2. Câmara Técnica de Revisão do Rol de Procedimentos e eventos em Saúde, 2013
Agência Nacional de Saúde Suplementar

3. Câmara Técnica de Avaliação de Tecnologias da AMB, 2012
Associação Médica Brasileira

4. Câmara Técnica de Implantes- AMB, 2012
Associação Médica Brasileira

5. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, 2012
Ministério da Saúde

6. Comitê de padronização da saúde suplementar, 2012
Agência Nacional de Saúde Suplementar

7. Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica, 2011
Agência Nacional de Saúde Suplementar

8. Comitê Gestor Rede Cegonha, 2011
Ministério da Saúde

9. Grupo Técnico do Idoso, 2011
Agência Nacional de Saúde Suplementar

10. Comissão Parto Normal, 2010
Conselho Federal de Medicina

11. Comitê Gestor de Promoção e Prevenção, 2010
Ministério da Saúde

12. Núcleo Editorial do Boletim de Avaliação de Tecnologias, 2010
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

13. Câmara Técnica para Redução de Cesareanas, 2009
Agência Nacional de Saúde Suplementar

14. Grupo técnico para Implementação de Diretrizes Clínicas, 2009
Agência Nacional de Saúde Suplementar

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico

Currículo Lattes

Livros publicados	13
Livros publicados	4
Livros organizados ou edições	1
Livros organizados ou edições	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	9
Apresentações de trabalhos (Congresso)	1
Apresentações de trabalhos (Outra)	1
Demais produções bibliográficas	1

Eventos

Participações em eventos (congresso)	5
Participações em eventos (seminário)	1
Participações em eventos (encontro)	2
Participações em eventos (outra)	6
Organização de evento (outro)	7
Participação em banca de comissões julgadoras (outra)	14

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 22/04/2014 às 15:57:33.

Marcia Regina de Oliveira

Excelentíssimos Senhores Senadores,

Venho mui respeitosamente submeter-lhes argumentação pessoal em cumprimento ao disposto no Regimento Interno do Senado Federal. Apresento a seguir minha experiência profissional e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretora da Agencia Nacional de Saúde Suplementar.

Sou Médica (inscrita no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro sob nº 52-69.396-0), graduada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – no ano 2000, tendo durante toda a graduação desenvolvido atividades junto às comunidades próximas a Universidade, com ênfase no atendimento as crianças. Isto me levou a iniciar também na Faculdade de Medicina da UFRJ a residência médica em Pediatria (especialização lato sensu) tendo concluído o primeiro ano (2001). Em 2002 continuei minha formação médica, agora com um foco mais populacional, iniciando outra especialização lato sensu, residência multiprofissional em Saúde Coletiva, junto ao Instituto de Saúde Coletiva da UFRJ nos anos de 2002 a 2004.

Visando aprofundar o conhecimento e a reflexão profissional sobre a medicina preventiva e a saúde coletiva, dei continuidade aos estudos cursando pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado, obtendo o título no ano de 2006 junto a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a dissertação: "Análise das perdas fetais e dos óbitos infantis a partir da ocorrência dos óbitos por causa materna no Estado do Rio de Janeiro em 2001" tendo como orientadora a Prof. Dra. Pauline Lorena Kale.

Ao longo dos anos de atuação junto ao sistema de saúde compreendi a importância do estudo do envelhecimento populacional e o quão peculiar devem ser as políticas de saúde voltadas para as necessidades dos idosos. Por isso hoje estudo o envelhecimento populacional e suas relações com os serviços de saúde, sendo este meu tema de trabalho para doutoramento junto a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, tendo como orientador o Prof. Dr. Renato Veras e como co-orientador o Prof. Dr. Hésio de Albuquerque Cordeiro.

A formação acadêmica acima descrita e que constantemente busquei construir de forma sólida e segura junto às instituições públicas de relevância como a UFRJ e a UERJ, possibilitaram que o conjunto de conhecimentos necessários para a atuação na regulação do setor de saúde fossem consolidados.

Durante dos anos de 2000 a 2004 vivenciei experiências tanto no trabalho como médica em serviços de saúde e hospitais, como epidemiologista. Neste período trabalhei por exemplo no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho HUCFF (Hospital Universitário da URFJ), no Hospital Pró Cardíaco (Hospital privado no Rio de Janeiro), na Maternidade Escola UFRJ e na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (como médica pediatra em unidade básica de saúde).

Nessa trajetória profissional, iniciei meu trabalho na ANS no ano de 2004, como Médica Consultora. Atuar junto a Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS – é regular um setor da sociedade que produz saúde, que tem como objeto final a promoção, proteção e a recuperação da saúde de seus beneficiários, legalmente estabelecidos pela nossa Constituição Federal e pela Lei 9.656 que regulamenta o setor suplementar de saúde.

Pude a partir de então me debruçar sobre os temas relacionados a saúde suplementar, em especial os de natureza assistencial. Nesse período atuei junto à Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos – DIPRO – apoiando a análise assistencial das atividades das Operadoras de Planos de Saúde, em particular, nos temas relacionados as coberturas obrigatórias e carências contratuais.

No ano seguinte (2005) assumi o cargo de Assessora da Presidência da ANS, em Brasília, assumindo a seguir o cargo de Chefe de Gabinete da ANS, também em Brasília.

Na função de Chefe de Gabinete da ANS-DF foi possível trabalhar na articulação dos temas da ANS relacionados ao Ministério da Saúde, ao qual a ANS está vinculada e também junto ao Congresso Nacional, acompanhando as matérias afetas a agencia e ao setor de Saúde Suplementar, via Assessoria Parlamentar da ANS. A participação e o conhecimento da dinâmica de trabalho junto ao Gabinete ANS no DF, constitui-se em experiência profissional fundamental para a compreensão do papel do Regulador Federal no setor de saúde.

A ANS realizou seu primeiro concurso em 2005, buscando consolidar um corpo de especialistas que desse continuidade aos processos da regulação do setor e a constituição de um corpo de Servidores Públicos Federais. Fui aprovada nesse 1º concurso para o cargo de Especialista em Regulação da Saúde Suplementar, e desde outubro de 2005 sou Servidora Federal sob matrícula 3328506. A sociedade brasileira sabe da necessidade de instituições públicas fortes com servidores públicos comprometidos e eficientes na defesa do interesse público fundamentados nos preceitos da moral, da ética da impessoalidade e da legalidade.

A indicação de uma servidora para ocupar o cargo máximo da Agência – de Diretora – mostra a maturidade institucional que este corpo de servidores públicos atingiu, com compromisso pela eficiência e transparência das ações reguladoras a serem implementadas.

Em 2007 assumi o cargo de Gerente e pouco tempo depois o de Gerente Geral Técnico Assistencial, na Diretoria de Produtos – DIPRO, na sede da ANS -RJ. Esta área da Agência é a responsável pela regulação assistencial dos planos de saúde.

Dentre as atribuições desta gerencia geral estão: a atualização do Rol de Procedimentos e eventos em saúde, a publicação das Diretrizes Clinicas da Saúde Suplementar, avaliação de tecnologias em saúde, a formulação de estratégias para remodelação da assistência a saúde na saúde suplementar, a discussão sobre indicadores assistenciais para o acompanhamento das operadoras, a realização de visitas técnicas assistenciais nas operadoras e a política de promoção e prevenção na saúde suplementar, entre outras.

Estive a frente do processo de revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde como gerente geral e coordenadora das últimas quatro publicações do Rol. As revisões sempre foram pautadas por um processo transparente de construção, onde todos os atores do setor (beneficiários e associações de pacientes, prestadores de serviços, operadoras de planos de saúde, órgãos de defesa do consumidor, sociedades médicas e conselhos de profissionais da área da saúde, entre outros) estiveram representados. Além de grupos técnicos de trabalho, consultas públicas com participação maciça da sociedade pautaram essas revisões, se tornando um processo de trabalho ao longo do tempo padronizado e compreendido por todos.

Outra contribuição que pude dar ao Rol foi a introdução no ano de 2008 do conceito de Diretriz de Utilização – DUT – que detalha como determinado procedimento deverá ser coberto, de acordo com as melhores práticas médicas e formulados em parceria com as sociedades de especialidades médicas, o que trouxe qualidade e eficiência ao Rol.

A incorporação de tecnologias em saúde deve ser mediada por raciocínio técnico baseado na melhor evidência científica disponível. Nos últimos seis anos (de 2007 a 2013) estive a frente de processos que buscavam trazer para o setor de saúde suplementar publicações que apoiassem a decisão baseada em evidências. Estas publicações (detalhadas no currículo apresentado) foram produzidas em parceria com a Associação Médica Brasileira – AMB – órgão este que é o grande disseminador destas práticas.

Uma das grandes preocupações que tive enquanto gerente geral da área assistencial da ANS foi a busca de um novo modelo assistencial a ser praticado pelas operadoras de planos de saúde. Algumas ações foram desenvolvidas nesse sentido como a política de promoção e prevenção na saúde suplementar onde diversas Resoluções Normativas sobre o tema avançaram na direção da construção dessa pratica tão necessária na saúde suplementar brasileira. Dentre estas, pode-se destacar as que estabelecem critérios para aprovação e certificação dos programas desenvolvidos pelas operadoras, pela ANS e as que estabelecem a possibilidade de bônus e prêmios para os beneficiários que participassem desses programas, visando o estimulo a sua adesão. No momento já existem mais de 1. 200.000 beneficiários inscritos em programas de promoção a saúde e prevenção de riscos e doenças.

Outro tema sob minha responsabilidade, nesse período, foi a construção de "indicadores assistenciais", que pudessem monitorar como as operadoras cuidam da saúde de seus beneficiários e traçar o perfil de risco de cada uma. A partir desse perfil, são realizadas visitas técnicas para avaliação da assistência prestada por essas operadoras e com isso o aprimoramento da qualidade do serviço prestado.

O envelhecimento populacional e suas repercussões nos sistemas de saúde também faz parte das atribuições da Gerencia Geral de Regulação Assistencial da Diretoria de Produtos. Esta gerencia, após amplo debate com o setor, publicou no ano de 2012 o "Plano de Cuidado do Idoso na Saúde Suplementar", que descreve as mudanças necessárias na prestação de serviço para melhores resultados nessa população. Este documento pretende ter o papel indutor das boas práticas assistenciais aos idosos assistidos por planos de saúde, mantendo e provendo atividades que produzam um envelhecimento ativo.

Esse breve relato visa destacar alguns pontos que considero importantes desde minha graduação até minha atuação profissional dentro da ANS. Desde já coloco-me a inteira disposição de Vossas Excelências para prestar quaisquer informações ou esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro 22 de abril de 2014

Martha Regina de Oliveira

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO

Eu, MARTHA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da cédula de identidade RG nº 10170839-4 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 072023127-27, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei e nos termos do que dispõe a Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que não participei, a qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2014

Martha Regina de Oliveira

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO

Eu, MARTHA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da cédula de identidade RG nº 10170839-4 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 072023127-27, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei e nos termos do que dispõe a Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo ações judiciais em curso em que figure como autora ou ré.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2014

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO

Eu, MARTHA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da cédula de identidade RG nº 10170839-4 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 072023127-27, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei e nos termos do que dispõe a Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas a minha atividade profissional.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2014

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO

Eu, MARTHA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da cédula de identidade RG nº 10170839-4 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 072023127-27, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei e nos termos do que dispõe a Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que não atuei em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e não ocupei cargo de diretor em agência reguladora.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2014

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO

Eu, MARTHA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da cédula de identidade RG nº 10170839-4 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 072023127-27, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei e nos termos do que dispõe a Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo débitos com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, conforme certidões anexas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2014.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTHA REGINA DE OLIVEIRA
CPF: 072.023.127-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:31:51 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2014.
Código de controle da certidão: **1B70.2832.8022.61BD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2014.1.0067256-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 072.023.127-27	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 17/04/2014 15:28

VÁLIDA ATÉ: 14/10/2014

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 17/04/2014 15:28

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000006376
(Instituída pela Resolução SMF nº 2752, de 11/01/2013)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **072.023.127-27**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição e refere-se à situação fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 17/4/2014.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-900
Certidão emitida em 17/4/2014, 15:34 - Válida até 14/10/2014.

Aviso nº 155 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARTHA REGINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Bruno Sobral de Carvalho.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Queria cumprimentar a colega Senadora Vanessa e os demais colegas que se encontram no plenário.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sou o segundo Líder inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – E eu, o primeiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem: Senador Mozarildo Cavalcanti pede inscrição como Líder e, em segundo lugar, o Senador Mário Couto.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Breve comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Segunda inscrita para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Primeira inscrição para uma comunicação, Senador Alvaro Dias; segunda comunicação inadiável, Senadora Vanessa; e, em terceiro, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – V. Exª ia se inscrever ou não?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não. Eu falo em algum outro momento.

Eu queria cumprimentar a todos que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Paulo Paim.

Quero, antes de mais nada, agradecer a acolhida que tive no Estado do Amapá, ontem, participando de um seminário, a convite do Governador do Estado, Camilo Capiberibe. Fui muito bem-acolhido em Macapá, discutindo uma estratégia de *offshore* e também de logística na região, onde pude fazer uma explanação. Também agradeço a todos que me acolheram em Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil no final de semana, no Acre.

Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Sr. Presidente, eu estou inscrito como orador ...

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – ... e estou vendo que o plenário está bastante desfalcado (*Fora do microfone.*). Vou ficar por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª seria o segundo chamado e é o nono orador inscrito. Com muita satisfação, nesse caso, eu me inscreveria para uma comunicação inadiável.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer dois registros. Um deles é sobre o Aerus.

Aqui, desta tribuna, cobrei inúmeras vezes a responsabilidade do acordo sobre a questão do Aerus. O Aerus é uma decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal. Foi falado que teríamos o acordo durante o mês de maio, e a perspectiva agora é para o mês de junho. Venho novamente à tribuna com o mesmo objetivo, Sr. Presidente: lembrar que essa decisão tem que ser tomada com urgência.

Essa situação tem deixado com enorme angústia, tristeza e desilusão milhares de pessoas que estão na expectativa de uma solução do caso Aerus. Sei que ainda estão negociando, mas, como tenho recebido centenas de mensagens solicitando notícias, perguntando como está a negociação do Governo com o caso Aerus, eu venho à tribuna, mais uma vez, lembrar que o Supremo Tribunal Federal decidiu que os beneficiários do Aerus têm direito à indenização, que estaria em torno de R$5 bilhões. Parte desses recursos seguirá para o fundo de pensão Aerus, permitindo pagar, assim, os beneficiários – pilotos, comissários, comissárias e demais funcionários – e os dependentes de cerca de 900 aposentados e pensionistas do Aerus que já faleceram.

Portanto, eles têm direito a receber a diferença das tarifas congeladas, ainda no Plano Cruzado, entre 1985 e 1992. A Justiça decidiu, já deu o seu parecer. Logo após essa decisão, representantes do Aerus acamparam no Salão Verde da Câmara, em vigília cívica, durante 25 dias, com a finalidade de abrir a negociação com o Governo.

Eu estive lá praticamente todos os dias. Adentrávamos as madrugadas conversando, lembrando da importância dessa caminhada desde que ela começou.

Entrei em contato com os Ministros Aloizio Mercadante, Luís Inácio Adams, da AGU – Advocacia-Geral da União, e com o próprio Secretário-Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho; e, lembro ainda, com a própria Ministra da Casa Civil à época, Ideli Salvatti.

Esperamos que a negociação avance e que, de uma vez por todas, a gente saia dessa verdadeira tortura. As pessoas estão na expectativa, querem resposta.

Há 13 anos acompanhamos – não só eu, mas inúmeros Senadores e Deputados – o caso Aerus. Vai para cá, vai para lá, e a reunião não sai. É reunião em Ministério, é audiência pública, é reunião no Supremo, é conversa com juízes, é conversa com ministros, e os companheiros do Aerus estão ainda na expectativa. Precisamos de uma resposta. A categoria tem esse direito.

Como eu dizia, cerca de 900 idosos já morreram sem receber um centavo sequer do que tinham direito. Hoje, 9 mil idosos esperam ansiosamente uma solução.

Sr. Presidente, espero que toda essa questão se resolva de uma vez por todas. Os idosos do Aerus, aposentados e pensionistas, não podem mais esperar.

A situação é drástica, é desesperadora. Faço aqui da tribuna, mais uma vez, um apelo para que os Ministros responsáveis pela negociação cheguem a um entendimento e paguem ao Aerus o que eles têm direito.

Sr. Presidente, ontem eu já falava da tribuna de um manifesto – e li o manifesto na íntegra ontem, que hoje veio reformulado – sobre a situação de um projeto de lei que virou lei. Tornou-se a Lei nº 12.619/2012, chamada Lei do Descanso. Falei do tema para que essa lei não seja alterada de forma drástica, como alguns querem, a partir de um projeto da Câmara, chamado PL nº 4.246, que aumenta a jornada de trabalho e prejudica os motoristas. Por isso, a Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores em Transportes Terrestres lança hoje um manifesto que vai nos moldes daquele que eu li ontem aqui.

Mas também realizei ontem, Sr. Presidente, uma importante audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, com o objetivo de discutir a questão do transporte terrestre. Também discutimos a respeito do Estatuto do Motorista, PLS nº 271/2009, e também o PL nº 4.246/2012, que é o que está vindo da Câmara e que aumenta a jornada de trabalho dos motoristas e desfigura totalmente a Lei nº 12.619.

A Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores em Transportes Terrestres emitiu agora pela manhã um manifesto semelhante àquele que li ontem, assinado por inúmeras entidades: centrais, confederações, federações e outras entidades que estavam no evento de ontem.

Nesse dia 19 de maio de 2014, na reunião que realizei na Comissão de Direitos Humanos, ficou claro que o interesse da categoria é que esse PL que veio da Câmara fosse apensado ao Estatuto do Motorista, porque assim poderíamos discutir, com a profundidade devida, essa questão da mudança na lei.

Se olharmos para o passado, antes da Lei nº 12.619, nos últimos dois anos, tivemos 4 mil mortes no trânsito. A partir da lei, o número de mortes baixou para 2,4 mil.

Por isso, Sr. Presidente, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres (CNTT), o Fórum Nacional de Defesa da Lei nº 12.619, da Federação dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Paraná, de Minas, de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Goiás, do Rio Grande do Sul, e por aí vai, além das entidades representativas dos trabalhadores em transportes rodoviários, de cargas e passageiros dos Estados do Rio Grande do Sul – por exemplo, lá assinam também o documento: Sindimercos-RS, Sindirodosul-RS, Sinecarga-RS, Sindiliquida-RS, Sindicap-RS, Sindicato dos Rodoviários de Santa Rosa-RS, Sindicato de Santa Cruz do Sul-RS, Sindiguaiba-RS, *Sindicato* dos *Trabalhadores* em *Transportes Rodoviários* do *Alto Uruguai*-RS, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cachoeira do Sul-RS, União Nacional dos Caminhoneiros Autônomos (Unicam), Confederação Nacional dos Motoristas Autônomos (CNTA), entre outras representações sindicais – pedem a este Plenário que não votem esse projeto sem ouvir os trabalhadores.

Destacamos também que, na reunião de ontem, os dois representantes da CUT presentes também se posicionaram claramente contra o projeto que veio da Câmara. Estava lá também representante da Força Sindical, que falou no mesmo sentido; da Nova Central, no mesmo sentido; da UGT, CGT e de outras centrais que também por lá passaram, todos disseram que o projeto que veio da Câmara dos Deputados não poderia passar da forma em que veio.

É importante dizer que hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Sociais, o próprio representante do Ministério do Trabalho declarou que esse projeto da Câmara é um retrocesso e vai colaborar muito para aumentar os acidentes no trânsito.

Lembramos ainda que a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet) também assina o documento; a SOS Estradas também assina o documento contra o projeto que está vindo da Câmara, que já está no Senado; bem como a Anamatra – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, contra o documento; Procuradores do Trabalho (ANPT) contra o documento, Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) contra o projeto.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Também a Associação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (ANPRF) contra o projeto e o Ministério Público do Trabalho (MPT) contra o projeto que está vindo da Câmara.

Sr. Presidente, ninguém aqui quer radicalizar nada. O que nós queremos é que esse projeto seja debatido nas comissões e depois aqui no plenário. Que não seja votado porque a Câmara mandou votar. Na visão de todos os movimentos sociais que aqui relatei, eles não participaram do debate. Não foram ouvidos.

Enfim, as entidades de classe – o tempo não vai permitir que eu leia todo o documento – pedem aos Senadores e às Senadoras espaço para que haja um amplo debate sobre o tema...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ...com números e dados (*Fora do microfone*.) e dizem que o projeto é um retrocesso.

Enumeram algumas questões que lerei rapidamente:

a) eleva de 8 horas para 12 horas a jornada diária do motorista, admitindo situações, inclusive, de uma jornada maior;

b) torna o início e o final da jornada de trabalho dos motoristas indeterminados;

c) reduz o tempo de descanso entre uma jornada e outra de 11 para 8 horas;

d) eleva de 4 para 5 horas e meia o tempo ininterrupto de direção;

e) reestabelece o comissionamento como meio prioritário de pagamento – para incentivar que o motorista ande 24 horas usando rebite e, com isso, infelizmente, colaborando para que os acidentes aumentem;

f) reduz de 130% para 30% sobre a hora normal a indenização paga a título de tempo de espera;

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) –

g) elimina a remuneração do tempo de reserva;

h) elimina a corresponsabilidade dos contratantes do serviço de transporte pela sua responsabilidade em fiscalizar o descanso dos motoristas;

i) cria um sistema de homologação de vias que torna impossível qualquer fiscalização;

j) reclassifica de grave para média a infração ao descanso obrigatório e ainda perdoa todas as multas impostas aos infratores à Lei nº 12.619/12.

Sr. Presidente, só isso já mostra que, de fato, o projeto da Câmara, que modifica radicalmente uma lei que aprovamos aqui por unanimidade... Tudo bem que houve 19 vetos. Houve 19 vetos? Houve. Vamos ajustar, vamos discutir, mas não votar a matéria em regime de urgência sem que a CCJ discuta, sem que a Comissão de Direitos Humanos discuta, sem que a Comissão de Assuntos Sociais discuta e o Plenário. Eu até proponho: vamos fazer uma comissão geral aqui no plenário e deixar que cada um coloque seu ponto de vista, e os Senadores votarão com consciência, mas não dar urgência para uma matéria tão delicada como essa, que salvou 1.600 vidas. De uma hora para outra, teremos esse retrocesso em relação à situação dos motoristas de ônibus e de caminhão, principalmente.

Por fim, Sr. Presidente, quero apenas registrar – e peço que V. Exª considere na íntegra – este manifesto, que eu praticamente li no dia de ontem, dizendo que o Rio Grande do Sul lamenta muito o veto que houve à Lei de Trânsito, que passo rapidamente a discorrer.

Infelizmente, no dia 14 de maio foi vetado o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2013 (Projeto de Lei 3.312, na Casa de origem), de autoria do Deputado Alceu Moreira.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse PLC pretendia alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para desobrigar as máquinas agrícolas do registro e licenciamento atual.

Em sua última tramitação, ele havia sido aprovado, com relatoria da Senadora Ana Amélia. No entanto, a matéria foi vetada totalmente (Veto nº 5, de 2014).

O Deputado Alceu Moreira, autor da iniciativa, argumenta, com vários dados e números, que se faria justiça ao pequeno agricultor a fim de que pudesse transitar dentro do seu espaço de proteção com esses veículos.

Por isso, Sr. Presidente, nós fazemos aqui o apelo para que haja uma revisão na hora do veto no sentido de garantir esse direito ao pequeno agricultor.

Era isso, Sr. Presidente.

Peço a V. Exª que considere na íntegra meus três pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dias desses, aqui mesmo desta Tribuna, cobrei uma posição do governo federal e dos presidenciáveis sobre o fim do fator previdenciário, e pretendo fazer novamente outra cobrança ainda esta semana com a leitura de um artigo publicado no Correio Brasiliense e no site BRASIL 247. E isso será na próxima quinta-feira.

Outra questão que nos tem deixado angustiado, tristes com a situação, é a lentidão em relação a uma solução para o Caso AERUS.

Sei que as negociações estão andando... Mas, tenho recebido centenas de mensagens solicitando notícias: como estão as negociações, o governo já decidiu?????

Recentemente o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu que os beneficiários do AERUS tem direito a indenização, que estaria em torno de R$ 5 bilhões...

Parte desses recursos seguirá para o fundo de pensão Aerus, permitindo pagar os beneficiários ainda vivos – pilotos, comissários e demais funcionários – e os dependentes daqueles funcionários que já morreram.

Portanto, senhoras e senhores senadores, eles têm direito a receber as diferenças das tarifas congeladas no Plano Cruzado, entre 1985 e 1992. A Justiça decidiu, deu o seu parecer.

Logo após essa decisão os representantes do AERUS acamparam no Salão Verde da Câmara, em vigília cívica, durante 25 dias, com a finalidade de abrir as negociações com o governo federal. Eu estive lá todos os dias com eles. Adentrávamos as madrugas, conversando, cantado, declamando poemas, chorando, chorando e chorando.

Entrei em contato com os ministros Aloísio Mercadante da Casa Civil, Luís Inácio Adams da AGU (Advocacia Geral da União), com o próprio secretário-geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, com o secretário Arno Augustin, do Tesouro Nacional. As negociações iniciaram, felizmente.

As pessoas cobram, querem respostas, e isso é norma.

Há 13 anos eu acompanho o caso AERUS. Vai aqui... vai ali. É reunião em ministério, é audiência pública no Senado, são manifestações no Rio de Janeiro.

Precisamos de uma resposta, a categoria tem direito a uma resposta.

Sr. Presidente, mais de 800 idosos já morreram sem receber um centavo sequer do que tinham direito... Isso é muita maldade. Hoje 9 mil idosos esperam ansiosamente uma solução.

Há dinheiro nesse País para tudo, menos para aqueles setores da sociedade que são discriminados: idosos do AERUS, aposentados e pensionistas. Que País é este?... Lembrando a pergunta dos jovens nos anos 80 e que continua tão atual.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realizamos no dia de ontem uma importante audiência pública na Comissão de Direitos Humanos (CDH) com o objetivo de ouvir os trabalhadores em transportes terrestre a respeito do Estatuto do Motorista (PLS 271/2009) e o PL 4246/2012, que aumenta a jornada de trabalho dos motoristas e desfigura a Lei 12.619/2012, conhecida como Lei do Descanso.

A Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores em Transporte Terrestre emitiu agora pela manhã um manifesto, assinado por todas as entidades que estiveram na audiência, e que passo a ler neste momento.

Neste dia 19 de maio de 2014, por ocasião da audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, presidida pelo Exmo. Senador Paulo Paim, com o objetivo de debater o projeto do "Estatuto dos Motoristas", bem como a remessa para o Senado do Projeto de Lei nº 4.246/2012 que altera a Lei nº 12.619/12, os presentes deliberaram por consolidar as conclusões dos debates no presente manifesto, que contempla a posição da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Transporte Terrestre – CNTTT, o Fórum Nacional em Defesa da Lei nº 12.619/12 – FNDL, Federações dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Rio Grande do Sul, além das entidades representantes dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros do Estado do Rio Grande do Sul, (Sindimercos RS, Sindirodosul RS, Sinecarga RS, Sindiliquida RS, Sindicap RS, SindRod. Sta Rosa RS, Sind. urbanos Sta Cruz Do Sul RS, Sindiguaiba RS, S.T.T.R Alto Uruguai RS,

S.T.T.T.R Caxoeira do sul, RS), União Nacional dos Caminhoneiros Autônomos – UNICAM, Confederação Nacional dos Motoristas Autônomos – CNTA, dentre outras representações sindicais.

Cabe destacar que os dois representantes da Central Única dos Trabalhadores – CUT, embora não autorizados a consignar a posição da sua central, prestaram na audiência pública apoio à Lei nº 12.619/12, e deixando claro que discordam do texto do PL nº 4.246/2012.

Além das agremiações sindicais, compõem o FNDL as principais entidades civis em defesa de um trânsito seguro, tais como a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego – ABRAMET e SOS Estradas, bem como a associação dos Juízes do Trabalho – ANAMATRA, Procuradores do Trabalho – ANPT, Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT), Policiais Rodoviários Federais – ANPRF e o Ministério Público do Trabalho – MPT.

As entidades de classe e instituições referidas, ao tempo que enaltecem a iniciativa da Comissão de Direitos Humanos do Senado, no sentido de oportunizar o amplo e franco debate em torno das dificuldades e necessidades do transporte rodoviário brasileiro, vêm a público expor a sua indignação para com a criminosa tentativa de grupos econômicos, notadamente do Agronegócio e de alguns setores da indústria, no sentido de estabelecer normas que, em última análise, legalizam o genocídio rodoviário no nosso país.

A Lei 12.619/12 está sendo sabotada desde a sua aprovação, principalmente pela falta de fiscalização efetiva por parte das polícias de trânsito do país, e agora está ameaçada de revogação para atender a interesses individuais de grupos econômicos específicos da sociedade. Importante mencionar que mesmo sendo sabotada, ela já salvou milhares de vidas.

A busca pela legalização de práticas criminosas a serem aplicadas contra os trabalhadores do transporte rodoviário está materializada no PL nº 4.246/2012, recentemente recebido no Senado Federal.

A proposta que revoga a Lei dos Motoristas foi enganosamente "vendida" para a sociedade e para os deputados federais como sendo a manifestação de vontade dos trabalhadores.

Felizmente a farsa elaborada no plenário da Câmara dos Deputados foi escancarada pela imprensa brasiliense, de modo que se o agronegócio conseguir aprovar e transformar em lei as condutas agressivas e perigosas persistentes, violadoras de direitos humanos, anti-sociais diariamente praticadas contra os trabalhadores motoristas, que desafiam o Estado Democrático de Direito e a vida, ele deverá assumir a responsabilidade por tal ato.

Os responsáveis pela manutenção e legalização das práticas criminosas deverão gravar na lápide de cada um dos 4.000 mortos em acidentes envolvendo caminhões e ônibus no Brasil a inscrição: "eis aqui mais uma vítima do agronegócio brasileiro".

Ao contrário do "Estatuto do Motorista", de autoria do Senador Paulo Paim, este sim um grande avanço para todos os motoristas profissionais brasileiros, o PL nº 4.246/2012 traduz um enorme retrocesso social com prejuízo imediato e irreparável dos direitos humanos fundamentais ao conformar maus costumes, promover discriminações, colocar em risco a segurança nacional ao legalizar a exposição da vida a situações de perigo.

O "Estatuto do Motorista" traz, dentre outros avanços, a previsão de limitação de jornada diária, aposentadoria especial e pagamento de adicional de penosidade.

Já o PL nº 4.246/2012, a pretexto de promover "aperfeiçoamentos" na Lei nº 12.619/12, confere suporte legal às inaceitáveis violações aos direitos humanos de motoristas, e também dos usuários das rodovias em geral, tais como:...

a) eleva de 8 horas para 12 horas a jornada diária do motorista, admitindo em algumas situações a inexistência de qualquer limite de jornada;

b) torna o início e o final da jornada de trabalho dos motoristas indeterminados;

c) reduz o tempo de descanso entre uma jornada e outra de 11 para 8 horas;

d) eleva de 4 para 5 horas e meia o tempo ininterrupto de direção;

e) reestabelece o comissionamento como meio prioritário de pagamento;

f) reduz de 130% para 30% sobre a hora normal, a indenização paga a título de tempo de espera;

g) elimina a remuneração do tempo de reserva;

h) elimina a corresponsabilidade dos contratantes do serviço de transporte pela sua responsabilidade em fiscalizar o descanso dos motoristas;

i) cria um sistema de homologação de vias que torna impossível qualquer fiscalização do descanso dos motoristas;

k) reclassifica de grave para média a infração ao descanso obrigatório e ainda perdoa todas as multas impostas aos infratores à Lei nº 12.619/12.

As instituições que representam, legitimamente, os interesses dos motoristas empregados e autônomos brasileiros, vêm a público repudiar as tentativas de deturpar essa lei que traduz uma importantíssima conquista para a sociedade.

A Lei nº 12.619/12, batizada de lei do descanso, reestrutura o transporte rodoviário brasileiro.

O sistema de transporte rodoviário anterior, que ainda predomina no Brasil, mata, mutila e enlouquece milhares de motoristas profissionais e usuários da rodovia a cada ano.

A organização do trabalho atual leva centenas de milhares de motoristas ao vício, uso de drogas para suportar a desumana carga de trabalho exigida desses profissionais.

As drogas provocam doença, morte e desagregação familiar.

São esses os prêmios que os motoristas profissionais brasileiros merecem? Doença, Morte e Desagregação Familiar?

Tudo isso porque as embarcadoras e os produtores rurais querem continuar a transferir mais 60 bilhões do custo do frete para a sociedade a cada ano. Esse sistema, que mata mais de 4.000 brasileiros a cada ano, colocou preço na vida dos motoristas e usuários das rodovias.

A lei do descanso muda completamente este desastroso e cruel sistema, reestruturando-o sob o primado da vida, da justiça social e econômica.

A Lei nº 12.619/12, ao atacar o tripé da exploração – pagamento por comissão, falta de controle da jornada de trabalho e baixa remuneração – instaura um sistema que respeita os limites biológicos dos motoristas, que impede (por meio do fim do pagamento por comissão) a super exploração "consentida" pelo próprio motorista e, também, trás à luz os custos ocultos inseridos no frete rodoviário, atribuindo esses custos aos verdadeiros beneficiários do serviço de transporte – principalmente embarcadoras e produtores rurais.

A norma, vigente há um ano e meio, embora sob intenso ataque, já apresenta importantíssimos resultados positivos: enquanto a violência no trânsito quase dobrou de 2007 a 2011, o número de mortos e feridos em acidentes envolvendo caminhões e ônibus caiu mais de 40% no mesmo período.

Esse resultado se explica pelo seguinte fato: 25% dos motoristas já trabalham respeitando o limite legal de 8 horas diárias de trabalho e o número de motoristas que trabalham mais de 16 horas por dia caiu drasticamente.

O número de vidas poupadas também é revelador dos benefícios da Lei nº 12.619/12: os dados da Polícia Rodoviária Federal demonstram que mais de 1.600 mortes foram evitadas desde que o debate em torno da Lei nº 12.619/12 se instaurou.

Tal fato leva ao seguinte questionamento: se com apenas 25% de cumprimento esta lei já salvou 1.600 pessoas, quantas mais já teriam sido salvadas se não estivesse sendo sistematicamente sabotada pelo Agronegócio?

O cenário atual ainda está longe do desejado pelo povo brasileiro, mas os trabalhadores do setor de transportes estão certos que o trânsito efetivamente seguro é alcançável com a atuação lógica e responsável de todos os envolvidos na cadeia produtiva, com a efetivação da economia de mercado racional e competitiva dentro da ambiência da concorrência leal.

Nós acreditamos que todos esses objetivos certamente serão alcançados com a plena aplicação da lei.

Não obstante a eloquência dos resultados já alcançados pela lei, setores retrógrados e poderosos, focados numa míope análise de curto prazo, insistem em tentar descaracterizar a lei.

Com efeito, o PL nº 4.246/2012 não apenas deturpa por completo a Lei nº 12.619/12, como também legaliza o sistema precário e perigoso de transporte que a antecede. Com a aprovação desse projeto a morte de milhares de motoristas e usuários de rodovia fica legalizada!

Sim.. o PL nº 4.246/2012 legaliza o genocídio nas rodovias brasileiras!

Ironicamente, o PL nº 4.246/2012 ao invés de socorrer o Agronegócio, condena o Brasil ao subdesenvolvimento e à dependência do modal rodoviário de transportes, impedindo o desenvolvimento dos modais ferroviário e aquaviário.

O PL nº 4.246/2012 representa não apenas a quebra do compromisso do Estado com o povo brasileiro de garantir-lhe um trânsito seguro, como quebra, também, o compromisso firmado perante a ONU de reduzir em 50% os acidentes de trânsito nesta década.

O Governo brasileiro é signatário do compromisso global batizado de "Década de Ação pelo Trânsito Seguro 2011-2020" no qual governos de todo o mundo prometeram tomar novas medidas para prevenir os acidentes no trânsito, que matam cerca de 1,3 milhão de pessoas por ano.

Os motoristas profissionais brasileiros exigem um BASTA! Basta de mortes! Basta de ganância! Basta de desumanidade! Basta de hipocrisia!

Os trabalhadores, motoristas profissionais, sejam empregados ou autônomos, vêm esclarecer que, embora estejam sempre abertos ao diálogo voltado para o efetivo aperfeiçoamento das regras do setor, não admitirão qualquer retrocesso na Lei nº 12.619/12 e que, na sua defesa, se for preciso, ocuparão as estradas de todo o Brasil para chamar à atenção da sociedade e evitar esse crime de lesa humanidade.

Neste mesmo sentido, os trabalhadores vêm corroborar o encaminhamento extraído na audiência pública da Comissão de Direitos Humanos,. a qual deliberou por requerer o apensamento do PL nº 4.246/2012 ao "Estatuto do Motorista", de modo a levar a diante um amplo e profícuo debate a ser travado com a serenidade e seriedade que a matéria exige.

Brasília-DF, 19 de maio de 2014. Assinam este Manifesto todas as entidades signatárias, deste presente na audiência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, infelizmente, no dia 14 de maio foi vetado o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 57, de 2013 (Projeto de Lei nº 3.312, de 2012, na Casa de origem), de autoria do Deputado Alceu Moreira, foi vetado.

Esse PLC pretendia alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para desobrigar as máquinas agrícolas do registro e licenciamento anual.

Em sua última tramitação ele havia sido aprovado, com Relatoria da Senadora Ana Amélia, no entanto, a matéria foi vetada totalmente (Veto nº 5, de 2014).

O Deputado Alceu Moreira, autor da iniciativa, argumenta que a obrigatoriedade vinha causando transtorno, especialmente para os pequenos produtores, que adquirem máquinas usadas, e que "unidades produtivas agrícolas, sempre que possível, têm que ser isentadas da burocracia cartorial".

Creio que essa iniciativa iria beneficiar em muito os pequenos produtores, cuja labuta já é, por si só, bastante árdua.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido, caro e querido amigo, Senador Paulo Paim, na íntegra.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Alvaro Dias, para uma comunicação inadiável.

Com a palavra, V. Exª, Senador Alvaro Dias, para uma comunicação inadiável.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Jorge Viana.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para denunciar os criminosos em rede.

Foi identificado, no interior de São Paulo, o segundo homem que ameaçou de morte o Presidente do Supremo Tribunal Federal: é mais um militante virtual do PT. A primeira denúncia ocorreu há várias semanas, e nós aguardamos um pronunciamento oficial do Governo e do PT. Esse pronunciamento não ocorreu. Um silêncio fala alto e fala de cumplicidade, mais do que complacência.

Agora, Sr. Presidente, revela-se que a Polícia Federal investigava isso há três meses, empreendendo esforços para localizar dois internautas que se valiam do anonimato, na rede mundial de computadores, para ameaçar de morte o Presidente de nossa Suprema Corte, o Ministro Joaquim Barbosa. A virulência desse ataque desmedido contra o Presidente do Supremo ganhou contornos alarmantes e atingiu seu clímax na ameaça de "um tiro na cabeça", disparada por um integrante da Comissão de Ética do Partido dos Trabalhadores – a ética do tiro na cabeça!

A Polícia Federal identificou que o autor da ameaça de morte ao Ministro usava um computador sediado na capital do Rio Grande do Norte e o codinome de Sérvolo Aimoré-Botocudo de Oliveira. O seu nome verdadeiro é Sérvolo de Oliveira e Silva.

O referido militante virtual que intentava desferir uma bala na cabeça do Presidente do Supremo, conforme apurou a Polícia Federal, é secretário de organização do diretório petista de Natal e membro da Comissão de Ética do Partido, no Rio Grande do Norte. É igualmente conselheiro de um vereador petista na Câmara de Natal e participava ativamente nos movimentos grevistas no Estado.

A desfaçatez não tem limites, Senador Jarbas Vasconcelos. Ao ser procurado pela revista *Veja*, Sérvolo de Oliveira confirmou ser autor da ameaça, mas alegou que não pretendia matar o Ministro, embora, segundo afirma, ele mereça morrer. Desde o mês de fevereiro, esse cidadão é investigado pela Polícia Federal, e, após sua identificação, deixou a cidade de Natal, afirmando que iria resolver questões pessoais em Foz do Iguaçu, no Paraná.

Na semana passada, agentes federais desvendaram a identidade de outro agressor do Ministro. Ele disparava seus ataques pela internet contra Joaquim Barbosa. Dizia: "Contra Joaquim Barbosa toda violência é permitida, porque não se trata de um ser humano, mas de um monstro e de uma aberração moral das mais pavorosas". Identificando-se como "Antonio Granado", seu nome completo é Dimas Antonio Granado de Pádua. Filiado ao Partido dos Trabalhadores, ele se intitula um ativista de direitos humanos em Santa Bárbara d'Oeste, interior de São Paulo.

O perfil na internet desse agressor atrai amigos na internet, inclusive políticos. Sérvolo e Dimas são amigos virtuais.

Ora, Sr. Presidente, esse silêncio diante das ações criminosas pela internet traduz conivência e cumplicidade.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Mas quero, já que é uma manifestação insuspeita, fazer a leitura, com a permissão do Presidente, de uma manifestação do ator Carlos Vereza, que recolhi na página de Rodrigo Constantino, que é articulista da revista *Veja*. Diz ele:

> Até onde estes mercenários virtuais do PT podem chegar?
> *Já estou acostumado, eles caluniam, ofendem a família, enfim. O inimaginável eles publicam.*
> *Mas chegar ao ponto de ameaçar o presidente da suprema corte do país, (...) Ministro Joaquim Barbosa, isso é um absurdo.*
> *Até onde mais eles vão chegar?*
> *Tem que haver uma manifestação de repúdio da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da presidente da república, da OAB, da Justiça de Haia...*
>
> *(Interrupção do som.)*

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) –

> *... (Tribunal Internacional de Justiça, com sede em Haia), dos juristas internacionais.*
> *É inacreditável!*
> *Fiquei contente quando vi o movimento de repúdio ao racismo que sofreu o nosso querido Daniel Alves, as pessoas comendo banana, fazendo banana...*
> *Muito bonito.*
> *Agora eu pergunto: Onde está o Movimento da Consciência Negra. Porque é estranho, não foi apenas o Joaquim Barbosa que condenou os mensaleiros petistas. Outros juízes também o fizeram. Será que é porque ele é negro?* [Pergunta o ator.]
> *Aí é uma ofensa duplamente grave. Repito: Cadê o Movimento da Consciência Negra? Vocês devem ir pras ruas, pras praças, pros jornais, carta aos leitores. "Presidente da Suprema Corte do país". Se fosse num país desenvolvido, o fato estaria tendo repercussão internacional,...*
>
> *(Soa a campainha.)*

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) –

> *... ONU, enfim.*
> *Ele conclama seus seguidores a meter uma bala na cabeça do Joaquim Barbosa. Se fosse com um cidadão comum já seria extremamente grave, agora imagina isso... Não tem mais parâmetros, eles perderam totalmente o pudor, essa ameaça foi descoberta ao trabalho da Polícia Federal e ao belo jornalismo investigativo (...). E quantos outros devem estar fazendo este tipo de ameaça ao Ministro Joaquim Barbosa. Espero que a presidente da república, embora petista, acredito eu, não deve concordar com esse absurdo. Espero que ela se manifeste. Espero também que os dirigentes petistas se manifestem. Porque o silêncio deles será considerado como concordância, como anuência a este absurdo.*

Sr. Presidente, essa é a manifestação desse ator corajoso e inteligente, Carlos Vereza. Mas é o repúdio que queremos manifestar desta tribuna. Não há como...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Não há como permanecer passivo diante de uma ameaça torpe como essa. O Ministro Joaquim Barbosa tem se constituído numa figura ímpar da República, que honra os brasileiros com sua atuação de decência, dignidade e coragem. A ameaça contra ele atinge uma instituição essencial à democracia, que é o Poder Judiciário, mas, acima de tudo, atinge um ser humano.

O repúdio da tribuna é nosso dever, mas as instituições públicas devem agir adotando providências. Esses dois criminosos em rede não podem permanecer impunes. E, ao silenciar, ao se calar diante dessa torpe agressão, o PT se associa...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Concluo, Sr. Presidente.

O PT se associa ao crime. Da mesma forma, o Governo, através da Presidente Dilma Rousseff. O silêncio comprometedor é cumplicidade. Associa-se também a Presidência da República ao crime ao não se manifestar a respeito e ao não adotar nenhuma providência punitiva que possa alcançar esses militantes virtuais do PT, criminosos em rede.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Alvaro Dias.

Convido para fazer uso da palavra, por permuta, como orador inscrito, o Senador Jarbas Vasconcelos.

Com a palavra, V. Exª, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, meu caro Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos anos, uma expressão que tem marcado muito as campanhas eleitorais do Brasil é o chamado "choque de gestão", um guarda-chuva no qual são incluídas a melhoria na prestação de serviços públicos oferecidos à população e uma maior eficiência governamental no funcionamento da máquina pública.

No entanto, diante dos protestos populares que tomaram as ruas do Brasil há quase um ano, creio que nós realmente precisamos é de um "choque de esperança".

Poucas vezes senti um clima tão negativo como o que vivemos hoje, com episódios de violência e de abusos que, infelizmente, o Governo Federal insiste em ignorar, mesmo que a popularidade da Presidente da República e do Governo tenha caído bastante nas pesquisas, responsáveis que são pelos rumos da nossa Nação.

Não sou um pessimista, mas não dá para enterrar a cabeça na areia quando a gente assiste na televisão imagens de saques e de destruição nas grandes cidades do Brasil, protagonizadas não apenas por criminosos, por bandidos, mas por pessoas comuns, que poderiam ser nossos filhos, nossos parentes ou vizinhos.

Não dá para afirmar, Sr. Presidente, que está tudo bem quando vemos crimes hediondos pululando País afora, contra crianças, idosos, mulheres – todos vítimas indefesas de agressores individuais e coletivos. Não dá para afirmar que está tudo bem quando a população busca fazer justiça com as próprias mãos, atuando como polícia, júri e carrasco. Algo de muito ruim, de muito grave está encontrando terreno propício para fincar suas raízes venenosas no Brasil.

Não estou aqui dizendo que a maldade, a perversidade e a sordidez sejam fenômenos novos, surgidos só agora. Mas a História mostra que esses aspectos aterrorizantes da humanidade crescem em momentos de crise e desalento que representam terreno propício para o surgimento de episódios que jogam por terra quaisquer resquícios de civilização.

Como bem registrou recentemente a jornalista Dora Kramer, na sua coluna do jornal *O Estado de S. Paulo*, republicada em vários outros Estados do Brasil. Abre aspas:

> *O País está violento, intolerante, raivoso, necessitando urgentemente de um poder moderador/pacificador, cuja tarefa se inicia pela retomada de valores como legalidade, compromisso com a verdade, probidade, civilidade e respeito ao contraditório.*

Fecha aspas.

O cineasta, jornalista e pensador Arnaldo Jabor, também articulista de *O Estadão* e de *O Globo* e reproduzido por vários outros jornais, expôs sua avaliação desta quadra pela qual passa o Brasil, num artigo intitulado: "A pós-miséria". Vou reproduzir trechos desse texto que pode sugerir algum pessimismo, mas que levanta questões que não podem ser ignoradas ou jogadas para debaixo do tapete. Abre aspas:

Ficou-me claro que aqui já vivemos uma "pós-miséria" incurável, africanizada. A miséria se aprofundou. [...] A miséria das ruas e dos desvalidos, do crack, do abandono, deriva-se da impotência das instituições e vice-versa. São duas misérias interagindo, acopladas: a ativa (política) e a passiva (os desgraçados). Criadores e criaturas. [...] A brutalidade está atingindo o País de forma inédita. O subsolo das manifestações de classe média é a violência primitiva dos "lúmpens" [...] que está aparecendo. No mesmo registro das donas de casa que protestam contra a carestia ou de jovens contra a copa, matam-se pessoas por nada, linchamentos, privadas voadoras, cadáveres cortados a peixeiras e costurados ao sol com pinos de guarda-chuva [...]. Estamos entrando numa pós-violência e numa pós-miséria – eis a minha tese. Há uma africanização de nossa desgraça, a ponto de ela não ser mais reversível, e não era assim. O Brasil sempre contou com a possibilidade de melhorias. Sempre vivemos o suspense e a esperança de que algo iria mudar para melhor. Isso parece ter acabado. É possível que tenhamos caído de um "terceiro mundo" para um "quarto mundo", como já nos consideram analistas do exterior. O quarto mundo é a paralisação das possibilidades.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, vou, aqui, dizer algo que desagradará, com certeza, o Partido que está à frente da Presidência da República: o PT é o principal responsável por esse estado de coisas no Brasil. Afinal de contas, quem mais propagou a máxima do "nós contra eles"? Quem esculhamba as "elites", ao mesmo tempo em que recebe doações milionárias dos mesmos representantes dessa "elite"? Quem corrompe a gestão, antes eficiente e proba, das empresas públicas para arrecadar dinheiro, por meios tortos e ilegais, destinado a manipular votos do Parlamento brasileiro ou fazer caixa para campanha? Quem semeia o ódio e os ataques aos adversários por meio das redes sociais e de um aparato fascista travestido de esquerda, financiado por verbas publicitárias governamentais? Quem, em vez de estabelecer a educação como pressuposto do desenvolvimento, colocou o consumo e a posse de bens materiais como modelo civilizatório? Quem deixou de lado o apoio ao transporte coletivo para incentivar o transporte individual, sufocando as cidades brasileiras em um nível desumano?

A resposta é uma só: o grupo político que está à frente dos destinos do Brasil desde o dia 1º de janeiro de 2003.

Essa avaliação não é feita apenas por mim. Em artigo publicado no jornal *O Globo*, do último dia 13, o jornalista José Casado faz uma análise das diretrizes do programa de Governo, da tática de campanha e da política de alianças do PT para as eleições deste ano.

De acordo com o texto intitulado "Um estuário de mágoas" a resolução petista é pela guerra total a quem ameaçar "a conquista de hegemonia em torno do nosso projeto de sociedade".

Eu, inclusive, encaminhei a um grupo de Senadores, cópia do artigo de José Casado que chama atenção para o documento oficial do Partido dos Trabalhadores no qual o PT diz, em resumo, que a eleição tem de ser ganha de todo jeito: no tapa, no grito.

É o que dizem os petistas sobre quem pensa diferente deles. A virulência do texto deixa evidente o que os petistas pensam da oposição democrática:

Representam um projeto oposto ao nosso, multo embora um deles se esforce em transmutar-se em uma suposta terceira via [referindo-se a Eduardo Campos]. Guardadas as diferenças secundárias e temporais, arregimentam os interesses privativistas, rentistas, entreguistas sob o guarda-chuva ideológico do neoliberalismo e de valores retrógrados do machismo, racismo e homofobia, daqueles que pretendem voltar ao passado neoliberal excludente e conservador.

A síntese, Sr. Presidente; Srªs Senadoras e Srs. Senadores, autoritária e antidemocrática desse texto do Partido dos Trabalhadores poderia muito bem ser compartilhada, em sua autoria, com os radicais da ditadura militar que combateram a reabertura democrática do Brasil com atos de violência e repressão, no final de década de 70 e início da década de 80.

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Para quem conhece um pouco da História da humanidade, especialmente daquela que ocorreu no século XX, essas palavras soam como aquelas que foram pronunciadas pelo nazismo na Alemanha e pelos stalinistas na extinta União Soviética. Também se ajustam às vozes dos fundamentalistas e extremistas religiosos, de quaisquer vertentes.

José Casado registra outro trecho do texto do Programa do PT, no qual se apontam os responsáveis por – abre aspas – "um ataque pesado ao nosso projeto, ao nosso Governo e ao PT, por parte de setores da elite conservadora e da mídia oligopolista, que funciona como verdadeiro partido de oposição" – fecha aspas.

Tudo isso foi fartamente comprovado na propaganda partidária...

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – ...que o PT levou ao ar, na semana passada, com sua mensagem terrorista, negativista, e que insiste na mentira repetida, exaustivamente, de que o Brasil só passou a existir como Nação a partir de 1º de janeiro de 2003.

Tenho certeza, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, de que essa campanha do medo só deve ter agradado aos petistas radicais, aos xiitas acéfalos e que temem o instituto democrático da alternância de poder. Creio que muita gente do PT se sentiu constrangida, envergonhada, aqueles poucos que ainda pensam mais no Brasil do que na manutenção do poder pelo poder.

É como disse o economista Rodrigo Constantino:

"O PT, adotando a estratégia marxista, segregou o País em duas classes. Ou você endossa seu modelo...

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) –

...ou você é um "inimigo da Nação". Divergências e críticas construtivas? Nem pensar. Imprensa livre, apurando e divulgando escândalos infindáveis? Mídia golpista, tratada como partido de oposição? Que País resiste a esse tipo de divisão, quando o que mais se precisa é justamente um sentido de união em prol de avanços comuns?"

Eu peço Senador Jorge Viana, um pouco da sua costumeira tolerância, mesmo sendo do Partido dos Trabalhadores e ouvindo críticas ao seu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Está sendo dada, Senador. Siga com o pronunciamento.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Não sou um dos fãs do Sr. Carlos Augusto Montenegro, do Ibope, mas não posso fazer ouvidos moucos a muitas das análises que ele fez em entrevista à jornalista Sônia Racy, do *Estadão***.**

Montenegro afirmou que, se o voto não fosse obrigatório no Brasil, 60% da população não compareceria às urnas. São números próximos do levantamento realizado pelo Instituto Datafolha, ligado ao jornal *Folha de S.Paulo*. É verdade que cresce assustadoramente o descrédito nas instituições. Com diferença de poucos pontos percentuais, os jovens entre 16 e 24 anos e os homens e mulheres maduros, de 45 a 50 anos, têm percentuais próximos de repúdio ao voto obrigatório, com 58% e 61%, respectivamente.

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – A representatividade está em baixa no Brasil, quer seja aqui, no Congresso Nacional, quer seja nos sindicatos dos trabalhadores. Surgem todos os dias, por todo o País, greves lideradas por grupos de oposição sindical que rejeitam acordos fechados anteriormente com os patrões, referendados inclusive pela Justiça do Trabalho.

Eu vou abrir aqui, Sr. Presidente, um parêntese para chamar atenção para o momento grave e tão assustador pelo qual o País passa com as greves da Polícia Militar. Houve a greve da polícia no meu Estado, em Pernambuco. Foi um horror! E agora se anuncia greve de polícia em outros Estados da Federação.

Isso tem que ser proibido. Há um projeto de lei, de iniciativa do Senador Aloysio Nunes, proibindo greve da Polícia Militar. Greve de Polícia Militar não é greve, Senador Jorge Viana; é um motim armado para desacatar autoridades, para levar pânico à cidade, para levar aos transtornos pelos quais Recife e a Região Metropolitana do Grande Recife passaram semana passada. Pessoas saqueando lojas e, depois, arrependidas, devolvendo as mercadorias nas delegacias ou até mesmo no meio na rua. Isso não pode continuar. Há que se tomar uma providência – isso não é só um problema do Governo; é um problema do Congresso Nacional, de todos os Partidos – no sentido de se proibir terminantemente, o mais rápido possível, por meio de emenda que mude a Constituição e proíba, terminantemente, greves da polícia, seja ela civil ou militar.

Carlos Augusto Montenegro, do Ibope, ainda afirma que os brasileiros estão "nauseados", "enfadados" e "enojados", que o desânimo e o desencanto são com tudo, especialmente com a política.

De acordo com o levantamento do Ibope, mais da metade dos brasileiros afirmam ter pouco ou nenhum interesse pela política ou pelo noticiário político.

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Enquanto isso, vemos os Partidos, aqui e na Câmara dos Deputados, brigando pelas diretorias de estatais, pelas emendas ao Orçamento Geral da União. Não percebem que existe um "fogo de monturo" crescendo, alimentando ressentimentos e decepções que põem em risco tudo aquilo pelo qual lutamos para restabelecer a democracia no Brasil.

De acordo com o Consultor das Nações Unidas e Professor da Fundação Getulio Vargas Pedro Trengrouse, a realização da Copa do Mundo expôs os problemas que o Governo não admitia:

> *"O Governo não se preocupou com a inclusão do povo na Copa. Primeiro, vendeu como sendo obras do Mundial a infraestrutura de transporte, que não tem nada que ver com a Copa, gerando muitas expectativas... Em segundo lugar, os brasileiros sofrem uma relativa privação: pouquíssimos têm ingressos para as partidas, eles não participam da festa... O Governo prometeu demais e entregou de menos. A consequência é um clima de desânimo, de frustração."*

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, é por todo esse estado de coisas que acho que o Brasil precisa de um ***"choque de esperança"***, esse combustível tão necessário à política, à própria vida, que estimula as pessoas a continuarem lutando por um futuro melhor, mesmo quando todas as circunstâncias do momento apontam para algo de muito ruim.

O próximo Presidente da República, que, tenho certeza, sairá dos quadros da oposição, não terá vida fácil. Terá que enfrentar bombas de efeito retardado deixadas pelo atual Governo;...

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – ...terá que devolver a Administração Pública do Brasil aos brasileiros e às brasileiras, desmantelando o aparelhamento das estatais, das agências públicas e das instituições.

Estou finalizando, Sr. Presidente.

Mas, acima de tudo, o nosso Presidente da República terá que devolver a todo o povo do Brasil a opção de construir algo novo e inspirador de forma coletiva, sem sectarismo, sem perseguições e sem falsos e messiânicos salvadores da Pátria.

Essa transformação passa por um maciço investimento em educação. Uma educação pública em tempo integral e de qualidade, especialmente no ensino fundamental, que permita a todos os brasileiros terem a convicção de que não é uma "babaquice" desejar que o metrô os deixe na porta de um grande estádio de futebol ou no centro da cidade onde trabalham.

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª, mais uma vez, a sua benevolência e elegância de Parlamentar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Jarbas. Essa é uma das tarefas da Presidência dos trabalhos.

Eu convido, para fazer uso da tribuna, o Senador Mozarildo Cavalcanti, pela Liderança do PTB; em seguida, a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. (*Fora do microfone*.)

Eu tinha pedido ao Senador Ricardo Ferraço, e tenho certeza de que o Senador Mozarildo não criará nenhum obstáculo. São dois parágrafos, Sr. Presidente.

É que eu recebi agora a notícia de que faleceu um amigo nosso do Rio Grande, deputado estadual do PMDB que foi prefeito de Novo Hamburgo. Se V. Exª permitir, são dois parágrafos, e eu encaminharei o voto de pesar à Mesa, em nome dos três Senadores do Rio Grande.

A política do Rio Grande do Sul e principalmente a da Região do Vale do Rio dos Sinos perdeu um grande homem público. Fomos surpreendidos, hoje pela manhã, com a notícia do falecimento do ex-deputado estadual do PMDB e ex-prefeito de novo Hamburgo (2005/2008) Jair Foscarini.

Jair Foscarini estava com 57 anos e sofreu um infarto, em casa. Engenheiro químico, também foi vereador, Secretário do Município de Planejamento, e Secretário de Estado de Transportes do Governo de Germano Rigotto.

Com o falecimento de Jair Foscarini, uma lacuna muito grande se abre na política gaúcha. Deixamos aqui a nossa solidariedade aos familiares, amigos e colegas de Partido.

Vou encaminhar à Mesa o voto de pesar.

Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento, Senador Paim.

Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana; Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje eu quero abordar alguns temas, pois, cada vez em que há uma eleição, mais a gente realmente se preocupa, não só com a corrupção, com o abuso do poder econômico, mas também com o abuso do poder de autoridade.

Por exemplo, é muito flexível essa lei que permite, por exemplo, que um governador ou um prefeito vá para a reeleição, fazendo propaganda institucional. Lá em Roraima, o governador – que decidiu se desincompatibilizar em abril, para disputar a vaga de Senador –, apesar dos inúmeros processos que há contra ele na própria Justiça Eleitoral, conseguiu tirar quatro anos de mandato e está agora beneficiado pela possibilidade de se candidatar ao Senado.

Então, eu acho que nós teríamos que rever, fazer uma reforma política, partidária e eleitoral profunda, para que o abuso do poder econômico, que vai continuar existindo por baixo do panos, pelo menos não seja feito de maneira escancarada – já é muita coisa, embora não seja o ideal. Então, eu entendo que nós devíamos rever isso; quem sabe, aumentando o mandato de quatro anos para cinco anos, sem direito à reeleição.

A outra coisa é essa questão da propaganda institucional. Quer dizer, sob o pretexto de divulgar as obras do governo, um governador, como o lá de Roraima, que vai sair em abril, começa, em junho do ano anterior, uma propaganda maciça sobre obras – virtuais só, porque, na verdade, quando se vê na prática, não existe nada do que ele está colocando na televisão. Chega ao ponto de nós pensarmos que não estamos no mesmo Estado de que se está falando.

E esse governador que saiu, o Sr. Anchieta Júnior, realmente foi useiro e vezeiro. Eu acho até que contribuiu... Aliás, ele foi o responsável pelo déficit em que o Estado está hoje, de R$700 milhões só em termos de coisas vencidas, e mais R$2,7 bilhões já em pagamento de juros, etc.

Então, uma pessoa faz isso, quer dizer, abusa do poder de autoridade, abusa do poder econômico, faz corrupção, e depois vai ser candidato a Senador. É muito fácil desse jeito. Quer dizer, cadê a igualdade entre os postulantes? Não há nenhuma.

Eu acho, inclusive – repito –, que a forma de acabar com isso seria não haver reeleição. Além disso, proibir que uma pessoa que tenha saído do Executivo – e que passou quatro anos fazendo propaganda – em seguida, se desincompatibilize e vá para Senador, para Deputado Federal, enfim, com uma vantagem enorme, porque, ao contrário dos concorrentes, ele teve todo o tempo, durante quatro anos, para fazer propaganda do seu governo.

Eu entendo que a pessoa que termina o mandato no Executivo tem que passar por uma espécie de quarentena. Quando os ministros dos tribunais, por exemplo, se aposentam, eles têm que cumprir uma quarentena para poder advogar. Isso seria, sob todos os aspectos, um antídoto à corrupção.

Agora, isto aqui eu estou justamente colocando para reflexão dos Srs. Senadores, das Srªs Senadoras, porque é preciso, sim, que haja mais moralidade na política, para que o eleitor possa ter confiança na democracia, confiança nos que são eleitos. Quando eu vejo gente reclamando "Ah, mas há Deputado corrupto, Senador corrupto", eu pergunto: quem elegeu esses corruptos? Quem elegeu esses corruptos foram exatamente os eleitores.

Então, é preciso que haja um movimento cívico não de boicotar a eleição, mas, sim, de selecionar os candidatos de acordo com a Lei da Ficha Limpa e de acordo com um pouquinho mais: você tem que analisar a vida de uma pessoa que se candidata, seja a vereador, a prefeito, a governador, a deputado federal, a senador...

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – ... e mesmo a Presidente da República, para que não haja brecha para que aqueles que gostam da corrupção possam driblar, vamos dizer, até a legislação para se elegerem.

Então, uma pessoa como esse ex-governador de Roraima, o Sr. Anchieta Júnior, que praticou uma centena ou mais, milhares de corrupções, sai do Governo, desincompatibiliza-se, concentra um período de quase um ano fazendo propaganda que o povo não tem tempo de checar, e depois é candidato a um cargo eletivo, seja de Deputado Federal, seja de Senador.

Aliás, ele vai indicar a mulher dele para Deputada Federal, e ele para Senador, quer dizer, você faz duplo exercício do mandato executivo, no caso lá de governador, para criar uma estrutura política para se eleger – eleger parentes, mulher, filhos, etc.

Então, eu espero que nós possamos meditar sobre isso ainda neste período eleitoral, para que, depois das eleições ...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – ... possamos de fato fazer uma reforma política, partidária e eleitoral para valer, que sirva para muitas e muitas eleições, e não aquela chamada minirreforma política na véspera da eleição, que é apenas para acomodar interesses, e não para, de fato, moralizar as eleições, garantir ao eleitor que ele está votando de maneira consciente, límpida, e não está, portanto, sendo contaminado por nenhum tipo de manobra, principalmente daqueles que exercem o Poder Executivo.

Então, Sr. Presidente, é isso que eu gostaria de falar como uma exortação aos nossos futuros parlamentares, mas também aos nossos futuros dirigentes: que possamos fazer um amplo acordo nacional em benefício da democracia, em benefício da moralização da política. Do jeito que está, da forma como está estruturada a situação de governadores podendo ser reeleitos, prefeitos podendo ser reeleitos, Presidente da República podendo ser reeleito, estando no cargo ou deixando o vice, é muito ruim para quem queira fazer algum tipo de mudança, de olhar para a frente no sentido de que é preciso... Não é bem mudança; quando eu falo mudança, não é mudar as pessoas, é mudar o modo de agir dessas pessoas.

Então, é preciso, de fato, que o Congresso se encarregue disso. Afinal de contas, o Deputado Federal representa a população, o Senador representa a população, mas, especificamente aqui, representamos os Estados. Tanto é que o meu Estado, que é o menor em população, tem o mesmo número de Senadores que São Paulo, enquanto que o Estado de São Paulo, sozinho, tem mais Deputados do que a Região Norte toda. Isso é correto, porque está representando a população. Mas temos, sim, de nos debruçar, com coragem e com vontade, sobre essa reforma política que moralize a política,...

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) –... que moralize as candidaturas e que moralize, sobretudo, os requisitos para ser candidato.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agradeço a V. Exª e o cumprimento, Senador Mozarildo.

Agradecendo a colaboração com a Mesa, convido, para fazer uso da palavra como oradora inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, antes de iniciar a minha breve intervenção, neste momento, quero registrar a presença, ao mesmo tempo em que agradeço, de pessoas tão ilustres e tão importantes em nosso plenário no dia de hoje. Refiro-me à Drª Nadine Gasman...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência, inclusive, registra que estão aqui no plenário e cumprimenta V. Exª pela iniciativa, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Perfeito.

Drª Nadine Gasman, representante do Escritório da ONU Mulheres no Brasil.

Quero registrar a presença da Drª Ana Isabel Garita, que vem da Costa Rica. Até quatro dias, Sr. Presidente, ela era Ministra da Justiça daquele país, ela que é especialista em Direito Penal e em Feminicídio. Como eu disse, ela foi, até pouquíssimos dias, Ministra de Justiça e Paz da República da Costa Rica – que, aliás, foi o primeiro país latino-americano a tipificar o crime de feminicídio.

Quero também registrar e agradecer a presença da Drª Teresa Incháustegui, que é do México e foi Deputada Federal no período de 2009 a 2012. Da mesma forma, é doutora em Ciências Políticas, com especialização em Política Social pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, do México. Atualmente, é professora pesquisadora da pós-graduação em Humanidades e Ciências Sociais da Universidade Autônoma da Cidade do México.

Também registro e agradeço a presença de Eunice Borges, parceira nossa de muito tempo, que trabalha junto com a Drª Nadine no escritório da ONU Mulheres do Brasil.

E quero agradecer a presença das Srªs Ísis Táboas e Aline Yamamoto, que aqui estão representando a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Elas todas são pessoas que, sem dúvida alguma, são referência no âmbito mundial, não só na luta contra a violência que sofrem as mulheres, como também nas lutas sociais do mundo inteiro. Elas suspenderam, temporariamente, suas participações no seminário que está sendo organizado hoje pela Secretaria de Políticas para as Mulheres do Brasil, para estarem conosco neste momento.

E é uma forma também, Sr. Presidente, de chamar a atenção para essa luta que nós travamos no mundo inteiro contra a violência.

E, neste momento, ocupo a tribuna para exatamente falar sobre isso, para manifestar a minha preocupação. E tenho convicção absoluta de que não é somente minha essa preocupação: é minha, de muitos brasileiros e de muita gente no mundo inteiro. Quero transmitir também a nossa indignação, principalmente com a onda de crimes que vêm ocorrendo no Brasil, indicando a escalada de violência gratuita. Estamos assistindo, Sr. Presidente, a linchamentos, a espancamentos coletivos, como se o País vivesse na era medieval.

Na qualidade de cidadã, eu ocupo esta tribuna, não só como Senadora, mas também como cidadã e, principalmente, como titular da Procuradoria da Mulher no Senado Federal. Assim, vejo-me na obrigação de chamar a atenção para essa realidade, principalmente neste mês de maio, que é o mês em que comemoramos o Dia das Mães, o Dia das Parteiras, essas mulheres que trazem ao mundo novas vidas.

Então, as mulheres têm sido, neste mês de maio, infelizmente, protagonistas de tragédias. Levantei essa questão num artigo publicado na edição do *Correio Braziliense* de ontem – e aproveito para pedir que o artigo seja inserido nos *Anais* da Casa.

E quero, neste momento, agradecer não só o espaço que me dedicou o *Correio Braziliense*, como também o espaço que o jornal vem dedicando a essas denúncias e à mobilização da sociedade contra a violência, que, infelizmente, cidadãos brasileiros sofrem, mas principalmente, Senador Perrella, cidadãs brasileiras, a cada dia que passa.

No dia 12 de maio, por exemplo, Sr. Presidente, veio a público a história da manicure Ane Kelly Santos, de 26 anos de idade. Ela foi morta por ter furtado um pacote de bolachas em São Paulo, tendo sido brutalmente torturada.

No início de maio, a vítima foi a dona de casa Fabiane Maria de Jesus, 33 anos, na cidade de Guarujá, no litoral paulista. Mulher, mãe de duas meninas, ela foi espancada e morta depois de ter sido confundida com suposta sequestradora de crianças que seriam usadas em rituais de magia negra.

Conforme levantamento divulgado pela imprensa, já ocorreram 36 casos semelhantes ao de Fabiane neste ano de 2014. Do total, 19 resultaram na morte da vítima, ou seja, um caso a cada oito dias.

Há dois meses, a auxiliar de serviços gerais, Cláudia Silva Ferreira, de 38 anos, chamou a atenção do Brasil inteiro. Não creio que haja neste País alguém que não tenha visto, assistido àquelas imagens terríveis. Ela, depois de ter sido baleada em uma favela da Zona Norte da capital fluminense, quando socorrida por policiais militares, foi colocada no porta-malas de uma viatura, que, durante o trajeto que a levava supostamente para o hospital, se abriu. Ela ficou pendurada e foi arrastada por quase 500 metros, o que causou, além de mais ferimentos, a morte, visto que chegou já morta ao hospital.

Essas histórias recentes são apenas alguns exemplos, Sr. Presidente, de que as mulheres são cada vez mais alvo do descaso e de todas as formas de violência que ganham força na sociedade. É muito mais difícil registrar casos brutais como esses tendo como vítimas homens. Nesse aspecto, as mulheres são mais frágeis. Até mesmo pela sua estrutura física, elas acabam tendo maior dificuldade para se defenderem quando expostas à situação de extrema brutalidade física.

É preciso, Sr. Presidente, reforçar a defesa dos direitos humanos na nossa sociedade e em todas as instituições. A cada dia, torna-se mais urgente a necessidade de garantir ações conjuntas e concretas no Executivo, no Legislativo e no Judiciário para que se construa um País mais justo, um País mais humano, um País menos brutalizado.

Em outra frente, uma grande preocupação, principalmente da Procuradoria da Mulher aqui do Senado Federal, são os nomes e rostos que permanecem anônimos. Diariamente, Srs. Senadores, milhares de mulheres são agredidas física e psicologicamente, mas não denunciam os seus algozes, ou por vergonha, ou, na grande parte das vezes, por medo.

E eu, aqui, vou de um extremo ao outro: o Estado do Amazonas, que é o Estado que represento nesta Casa, é o meu Estado, foi exatamente o Estado onde menos se denunciou violência contra as mulheres pelo Disque 180, no ano de 2013 – foram 2.463 registros. Em contrapartida, o Distrito Federal, aqui em Brasília, foi o lugar onde mais as mulheres denunciaram através do Disque 180 – foram 15.665 registros. Esses dados são da própria Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Mas tanto nos casos extremos do Distrito Federal, onde mais registros aconteceram, como nos do Amazonas, onde menos registros ocorreram, nesses dois casos, não temos dúvida nenhuma de que o contingente de mulheres, repito, anônimas – cujos rostos a sociedade brasileira não conhece, que deixam de registrar por temor, por uma série de razões – é muito grande ainda no Brasil, é muito grande! Então, precisamos promover uma grande mobilização, para que esse tipo de crime, principalmente esse, torne-se cada vez mais transparente, para que possa o Poder Público se dedicar, de forma cada vez mais eficiente, no seu combate.

Diante desse cenário com desafios enormes, Sr. Presidente, a Procuradoria da Mulher, que foi criada aqui no Senado, somente no ano de 2013, tem tido como missão principal zelar pela defesa dos direitos da mulher. Lutamos pelo empoderamento das mulheres, para que as mulheres ocupem os mesmos espaços que os homens, nas esferas de Poder, na política, no Parlamento, no Poder Executivo, no Judiciário. Mas também lutamos por uma sociedade que compreenda e respeite mais a mulher na sua inteireza, uma sociedade em que a mulher não sofra tanta violência como, infelizmente, sofre nos dias de hoje, porque, além de estarmos sujeitas à violência que acomete toda a sociedade, as mulheres ainda vivem a segunda forma da violência, que é dentro da sua própria casa, que deveria ser o seu porto seguro, o seu lugar de maior acolhimento, mas, muitas vezes, transforma-se no local onde ela quase que, diariamente, é submetida a ações de violência.

Portanto, creio que a Procuradoria da Mulher no Senado Federal, a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados – que reúne a Procuradoria e a Coordenação da Bancada Feminina –, assim como a Secretaria de Políticas para as Mulheres e tantas entidades que temos, tantas estruturas públicas e entidades não governamentais que temos no Brasil, creio que todas nós saibamos da importância de nos unirmos, de estarmos juntas, cada vez mais próximas, no combate a esse tipo de violência e na luta em defesa dos direitos da mulher.

É por isso, Drª Nadine, que eu venho à tribuna neste momento, aproveitando a sua presença, tão importante para todas nós, no plenário desta Casa – a ONU Mulheres, que tem sido um grande esteio, uma estrutura a amparar essa parte importante da luta social também no mundo inteiro, em todos os países – para fazer este pronunciamento, chamando a atenção não só das mulheres, mas dos homens também, que cada vez mais têm que estar ao nosso lado na luta pela vida contra a violência e também contra a discriminação que infelizmente as mulheres ainda sofrem muito mais.

Nós estamos, Senadoras e Deputadas, muito envolvidas no sentido de expandir esse trabalho para todas as Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores, porque temos a consciência de que assim como os Estados brasileiros, os Municípios já disponibilizam secretarias de mulheres, como há no Governo Federal a Secretaria de Políticas para as Mulheres, é importante também que o Parlamento brasileiro,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... em todos os seus níveis, entre diretamente nessa luta, colocando a sua estrutura a serviço da luta das mulheres.

E no que diz respeito à violência, infelizmente esse é um mal que se alastra, não só no Brasil, mas pelo mundo também.

Eu aproveito, Sr. Presidente, este momento também para prestar a nossa solidariedade às famílias das mais de 200 estudantes nigerianas que foram sequestradas pelo grupo radical Boko Haram há mais de um mês.

Segundo o porta-voz do grupo, elas foram convertidas ao islã e somente serão liberadas se manifestantes desse grupo radical presos forem libertados pelo governo. É inaceitável essa situação! Eu diria, é covarde, é mais do que covarde, porque são grupos radicais que se utilizam...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... de crianças (*Fora do microfone.)*, de crianças praticamente, para encaminhar as suas reivindicações. É covarde, é o tipo de atitude covarde, principalmente quando assistimos a denúncias de que elas estariam sofrendo e sendo vítimas de estupros que acontecem diariamente contra elas.

Ou seja, a Procuradoria da Mulher do Senado entra na campanha, que é uma campanha do mundo inteiro.

Estamos engajados na campanha internacional "Devolvam nossas Meninas".

Eu aqui faço um apelo. Eu estarei aqui no plenário, juntamente com outras Senadoras, com a Senadora Ana Rita, que é a Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, para que possamos bater fotografias com todos os Srs. Senadores, além das Srªs Senadoras, obviamente, com o cartaz "Devolvam nossas Meninas", como forma de fortalecer, Senador Ferraço – V. Exª, que preside a Comissão de Relações Exteriores –, essa luta internacional,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... que não é só de mulheres, é de homens, democratas, dos justos do mundo inteiro, para que essas meninas sejam libertadas. É muito importante que cada Senador possa nos ajudar nessa campanha.

A V. Exª, Senador Ferraço, eu peço que nos ajude nessa tarefa, com todos os nossos colegas logo mais, para que possamos colocar na rede mundial de comunicação, na internet, para que o mundo inteiro veja que o Senado Federal do Brasil, seus Senadores e suas Senadoras, está preocupado com a situação das mulheres, principalmente dessas duzentas meninas sequestradas e sujeitas a todo tipo de violência na Nigéria, que é um país irmão, um país amigo do nosso querido Brasil.

Muito obrigada. Mais uma vez, agradeço, em nome de Nadine, a presença de todas as mulheres que, repito, deixaram a oficina, o seminário para estar conosco no Senado neste momento. Muito obrigada.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– "Em defesa de um Brasil mais humano", por Vanessa Grazziotin, *Correio Braziliense*, 19/05/2014."

Em defesa de um Brasil mais humano

» VANESSA GRAZZIOTIN

Procuradora da mulher do Senado e senadora pelo PCdoB do Amazonas

O Brasil registra uma onda de crimes que indica a escalada da violência gratuita, com linchamentos e espancamentos coletivos, como se o país vivesse a era medieval. É preciso reforçar a defesa dos direitos humanos na sociedade e em todas as instituições. A cada dia, torna-se mais urgente a necessidade de garantir ações conjuntas e concretas no Executivo, no Legislativo e no Judiciário para que se construa um país mais justo, humano e menos bruto.

No mês dedicado à celebração do Dia das Mães, mulheres foram protagonistas de tragédias. No início de maio, a vítima foi a dona de casa Fabiane Maria de Jesus, 33 anos, no Guarujá, litoral paulista. Mulher, mãe de duas meninas, ela foi espancada e morta, depois de confundida com suposta sequestradora de crianças a serem usadas em rituais de magia negra.

Em 12 de maio, veio a público a história da manicure Ane Kely Santos, 26 anos, morta por ter furtado um pacote de bolachas em São Paulo. Três suspeitos foram presos. A polícia não revelou os detalhes, mas uma denúncia anônima levou a um vídeo em que a mulher aparece sendo brutalmente torturada.

Conforme levantamento divulgado pela imprensa, já ocorreram 36 casos semelhantes ao de Fabiane em 2014. Do total, 19 resultaram na morte da vítima – um caso a cada oito dias. Entre 1980 e 2006, foram registrados 1.179 casos de linchamento no Brasil, segundo o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP). No estado recordista de casos, São Paulo, os principais motivos de linchamento foram roubo/sequestro, homicídio e estupro e atentado violento ao pudor envolvendo crianças. Infelizmente, não há estatísticas nacionais mais recentes.

Há dois meses, a auxiliar de serviços gerais Cláudia Silva Ferreira, 38 anos, foi baleada em uma favela da Zona Norte da capital fluminense. Ao ser socorrida por policiais militares, foi colocada no porta-malas da viatura, que se abriu durante o deslocamento até o Hospital Carlos Chagas. No trajeto, Cláudia foi arrastada por cerca de 350m, o que causou mais ferimentos a ela. A jovem chegou morta ao hospital. Segundo parentes, sua perna direita estava em carne viva. Seis policiais militares foram indiciados em inquérito aberto na 29ª Delegacia de Polícia (Madureira).

Como procuradora da Mulher do Senado, tenho a obrigação de chamar a atenção para essa realidade. Essas histórias recentes são apenas alguns exemplos de que as mulheres são cada vez mais o alvo do descaso e de todas as formas de violência que ganham força na sociedade. É muito mais difícil registrar casos brutais como esses, tendo como vítimas homens. Nesse aspecto, as mulheres são mais frágeis até mesmo pela estrutura física.

Em outra frente, grande preocupação da Procuradoria Especial da Mulher do Senado são os nomes e rostos que permanecem anônimos. Diariamente, milhares de mulheres são agredidas física e psicologicamente, mas não denunciam os algozes por vergonha ou medo. O Amazonas, por exemplo, estado brasileiro que represento, foi onde menos se denunciou violência contra as mulheres pelo Disque 180 em 2013: 2.463 registros. Em contrapartida, o Distrito Federal é o lugar onde mais se denuncia: 15.665 registros. Os dados são da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Diante desse cenário com desafios enormes, a Procuradoria da Mulher foi criada no Senado, em 2013, com a missão de zelar pela defesa dos direitos da mulher. É mais um canal de valorização das mulheres na sociedade, de recebimento de denúncias e de elaboração de propostas que melhorem as condições de vida dessa camada social tão importante. Uma das nossas grandes metas agora é expandir esse trabalho para as assembleias legislativas e câmaras de vereadores de todo país. A ideia é impulsionar ações que garantam mudanças em médio e em longo prazo. Todas as instituições, portanto, devem se envolver nessa tarefa de transformar o Brasil num ambiente mais justo, humano e menos bruto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Vanessa, pelo pronunciamento, e convido para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Ricardo Ferraço; em seguida, Senador Humberto Costa.

Gostaria só de informar, Senador, que estamos aqui recebendo alunos, essa juventude toda, da Escola Salesiana do Núcleo Bandeirante.

Sejam bem-vindos ao Senado! É um prazer recebê-los.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço para uma comunicação inadiável.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Reitero a manifestação do nosso Senador Jorge Viana, acolhendo com muita alegria os alunos da Escola Salesiana, que nos honram, que nos alegram muito com suas presenças nesta tarde, conhecendo o funcionamento do Senado da República.

Sr. Presidente, trata-se de uma comunicação inadiável em razão da alegria e da satisfação de fazer o registro da eleição do jornal capixaba *A Tribuna* como o melhor jornal regional do Brasil.

O 27º Prêmio Veículos de Comunicação, que será entregue na noite de hoje pela Escola Superior de Propaganda e Marketing, em São Paulo, é o reconhecimento aos veículos de comunicação que mais se destacaram ao longo de 2013. As indicações foram feitas por mais de mil profissionais da mídia, portanto uma indicação que vem acompanhada de enorme credibilidade e reputação pelo caráter profissional e técnico com que o jornal *A Tribuna* do meu Estado alcança a condição de ser reconhecido como o melhor jornal regional do País.

O prêmio de hoje, Sr. Presidente, é a confirmação de uma trajetória exitosa, de sucesso, de muita superação e de muito compromisso com o Estado do Espírito Santo. Uma história que tem 75 anos de muito trabalho e de muito esforço coletivo. Nesse meio tempo, o jornal *A Tribuna* seguramente acompanhou, com seriedade, com competência e comprometimento toda a história por assim dizer recente do nosso Estado do Espírito Santo, sempre alinhada com os nossos principais desafios, trazendo e fazendo os debates que fazem parte do cotidiano, da rotina dos capixabas.

Não é só em terras capixabas que o jornal *A Tribuna* se destaca, Sr. Presidente. O periódico, que ocupa hoje a 17ª posição no *ranking* brasileiro de jornais, também veicula informação, também veicula notícia, também contribui com o desenvolvimento regional de um conjunto vasto de comunidades nas regiões vizinhas do Estado do Rio de Janeiro, do sul da Bahia e do leste de Minas Gerais.

Vale aqui fazer um breve histórico dessa história de sucesso que não é objeto nem resultado de um trabalho que se alcançou por gravidade. Não; é uma história recheada de muitos esforços, que começou lá em 1938, quando dois visionários, Wallace Tadeu e Heráclito Duque de Freitas, colocaram de pé a ideia de fazer um jornal há 75 anos.

Posteriormente, sob a direção de Lauro Reis Vidal, *A Tribuna* deu passos importantes e já era reconhecida nesse tempo...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... como um importante veículo de comunicação, um importante veículo de levar ao dia a dia das pessoas um debate importante sobre a rotina em nosso Estado.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª me desse mais alguns poucos minutos para que eu pudesse concluir o meu discurso, em razão deste dia importante para todos nós, capixabas, por termos um veículo tido como referência em nível nacional.

Foi, Sr. Presidente, a partir dos anos 60, sob a inspiração do saudoso João Santos Filho, que o Grupo João Santos, lá do Estado de Pernambuco, terra dos meus queridos amigos e Senadores Humberto Costa e Armando Monteiro, resolveu, no solo capixaba, nas terras capixabas, dinamizar os seus investimentos.

Já naquele tempo, o Grupo João Santos idealizava ali, no Espírito Santo, na minha cidade de Cachoeiro de Itapemirim, uma das mais modernas e eficientes fábricas de cimento, que trouxe e ainda traz grandes contribuições ao desenvolvimento econômico do nosso Estado e do nosso País, porque é uma das fábricas mais modernas e mais competitivas.

O Grupo João Santos, comprometido com o Espírito Santo, sob a inspiração do seu filho João Santos Filho, comprometido com o Espírito Santo, foi além e resolveu fazer importantes investimentos no ramo da comunicação.

Em 1981, chegou a ter o seu arquivo e parte das suas impressoras destruídos por uma explosão. Em 1984, foi uma greve de funcionários que levou ao fechamento do jornal, reaberto só três anos mais tarde, com uma redação já informatizada e padrão inovador para a época, ou seja, sabendo renovar e sabendo superar, a cada momento e a cada passo, as suas dificuldades e os seus desafios.

Em 1995, teve o seu projeto todo renovado por um arrojado sistema gráfico encomendado e estruturado em parceria com a Universidade de Navarra, na Espanha, uma das referências mundiais e globais para os veículos de comunicação. Em 1997, comemorou o maior índice de crescimento em percentual do País: quase 48% em dias úteis e 80% aos domingos, o que revela o nível de comprometimento e o nível de seriedade do esforço e do trabalho que faz o jornal *A Tribuna* em meu Estado.

A liderança no Estado foi conquistada com a competência de seus profissionais, o apelo popular e a cobertura completa de todos os temas de interesse dos capixabas.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – O empenho em oferecer o melhor conteúdo, com visual moderno e um parque gráfico sempre atualizado, consolidou a liderança do jornal *A Tribuna* nas terras capixabas.

Não foi por menos que, de 2003 até 2008, o jornal *A Tribuna* foi agraciado como o melhor jornal do Espírito Santo em prêmio concedido pela Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas.

O prêmio de hoje, Sr. Presidente, é a confirmação, é o reconhecimento da dedicação e do acerto de um time de profissionais de primeira qualidade: jornalistas, diretores, editores, redatores, repórteres, colunistas, articulistas, técnicos, enfim, que compõem essa equipe.

Cumprimento toda essa equipe, porque um sucesso como esse não é a vitória pessoal de uma ou outra pessoa, é sucesso de um esforço coletivo, de profissionais liderados pelo Diretor de Jornalismo, João Luiz Caser, e liderados e coordenados pelo Superintendente da Rede Tribuna de Comunicação, Dr. João Carlos Pedrosa, que lidera esse trabalho, esse esforço de renovação e transformação em terras capixabas.

Por esse motivo, Sr. Presidente, ocupo a tribuna do Senado para me congratular com todos os profissionais por esse importante reconhecimento alcançado pelo jornal *A Tribuna* e por tudo e por tanto que o jornal tem feito de contribuição para o debate em meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Com a palavra, agora, o Senador Humberto Costa, para seu pronunciamento.

Na sequência, Senador Alfredo Nascimento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado.

Sr. Presidente, amanhã, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa voltará a se debruçar sobre um tema importantíssimo para todos os brasileiros e para o qual eu gostaria de chamar a atenção de toda nossa sociedade.

Retomaremos, na sessão dessa quarta-feira, a discussão do Projeto de Lei nº 508, de 2013, que tipifica, como crime de vandalismo a promoção de atos coletivos de destruição, dano ou incêndio em imóveis públicos ou particulares, equipamentos urbanos, instalações de meios de transporte de passageiros, veículos e monumentos.

Quero registrar aqui o respeito e a admiração que tenho pelo autor da proposta, o Senador Armando Monteiro, e pelo Relator, o Senador Pedro Taques, mas não posso deixar de me manifestar como divergente do espírito, dos fundamentos e da redação dessa matéria.

Sei que esse projeto de lei é fruto do trabalho e da inteligência de autor e do Relator, mas, por uma questão de princípio, manterei meu enfrentamento contra ele, o projeto, seja na Comissão, seja neste plenário, porque entendo que os seus dispositivos tolhem direitos individuais e são um risco para o exercício de direitos coletivos.

Ele nasceu da nossa consternação e da nossa indignação com os episódios de violência ocorridos no contexto das manifestações acontecidas em todo o País a partir do segundo semestre do ano passado.

No mais trágico desses episódios, assistimos à morte do repórter cinematográfico da Band, Santiago Andrade, atingido, enquanto trabalhava na cobertura de um protesto, por um rojão criminosamente lançado por alguns indivíduos.

Obviamente, essas cenas chocaram todos os brasileiros, em razão da completa desconexão entre a essência legítima das manifestações e o envolvimento deletério de gente que se misturou aos eventos com a única finalidade de praticar atos criminosos.

No entanto, não é razoável que nós legisladores, sob um clima de forte comoção social, como o que se instalou no País após esses atos, tentemos dar uma resposta açodada à população, por meio da qual solaparemos direitos constitucionais invioláveis, como o direito à reunião e à associação e o direito à livre manifestação do pensamento.

Ou seja, a pretexto de punirmos os atos criminosos de alguns indivíduos, não podemos aceitar investir contra os direitos e as garantias fundamentais das coletividades.

O Brasil não pode retroceder. Assim como não queremos o retrocesso político, também não podemos permitir que o Brasil passe por um retrocesso legal e democrático. Essa mordaça à qual estávamos submetidos há apenas 30 anos ainda está muito viva na nossa memória para nos lembrar todos os dias de que esse é um tempo que não queremos que volte mais.

Não pode uma lei pretender dar caráter de qualificadora criminal ao exercício de uma condição absolutamente inerente à democracia, que é a participação em manifestações. A reunião de pessoas, de acordo com o que já é previsto e regulado nas nossas leis, não pode ser vista de maneira diferente de outros atos que nos são próprios e rotineiros e não pode ser considerada um fato anômalo e atípico, que mereça controle adicional e superveniente. Esse é o exercício de um direito que cabe a todo cidadão, e somente isso já deveria bastar.

Tentar associar diretamente o crime de vandalismo às manifestações é um imenso risco à democracia. Há aí muitas lacunas no tipo penal, das quais autoridades do Estado podem se valer para criminalizar e punir arbitrariamente movimentos sociais. Com isso eu não posso concordar.

Está extremamente aberta, por exemplo, a caracterização do encontro de pessoas. Elas podem ser manifestações imensas, mas também podem ser a comemoração de um simples aniversário em um restaurante.

Então, somente pelo fato de ser uma concentração de pessoas, isso autoriza o Estado a aumentar sensivelmente as penas previstas no Código Penal para os crimes que especifica e que possam ocorrer nesses locais?

Uma pessoa mascarada em uma festa de carnaval deve, automaticamente, ter sua pena aumentada por isso se for denunciada em razão de uma confusão que resultou em prejuízo ao patrimônio do clube onde ocorria a festa?

Se um enfrentamento ou danos ao patrimônio público e privado acabarem ocorrendo em meio a um grande protesto, isso pode ser justificativa para o Estado agravar a pena daqueles que julga envolvidos?

Os bons doutrinadores do Direito ensinam que toda e qualquer tentativa legislativa de criminalizar movimentos sociais e protestos ou de conceber tratamento mais gravoso para os que deles tomem parte deve ser veementemente rechaçada por padecer de inconstitucionalidade em sua gênese, uma vez que não respeita o conteúdo essencial dos direitos fundamentais.

Todos aqui nos lembramos do que ocorreu nos Estados Unidos, que posam como o farol da liberdade para o mundo, depois dos episódios de 11 de setembro. Com o argumento de zelar pela segurança nacional, o Governo americano suprimiu e violou uma série de direitos com a chancela do Legislativo americano.

O que vimos foi uma série de intervenções em outros países desautorizadas pela comunidade internacional, agressões à liberdade política, aos direitos civis, julgamentos de exceção, torturas e ações que, como, recentemente, descobrimos, chegaram até mesmo à espionagem de empresas e governos estrangeiros, como o caso brasileiro.

Ou seja, sufocar direitos para, pretensamente, proteger outros nunca se mostrou uma boa política. Machado de Assis, no começo do século XX, já ironizava esse tipo de comportamento das elites brasileiras quando escreveu: "serve-se muita vez a liberdade parecendo sufocá-la". Mentira. À liberdade só se serve com mais liberdade. É assim que uma sociedade vai amadurecendo e uma democracia vai se aperfeiçoando.

Em razão disso, eu me somo a outros colegas, como os Senadores Lindbergh Farias e Randolfe Rodrigues, e a entidades expressivas da sociedade civil, como a Anistia Internacional e o Greenpeace, na luta contra esse projeto.

É nosso desejo que ele seja arquivado amanhã pela Comissão de Constituição e Justiça porque não se coaduna com a nossa Constituição e nem com a nossa democracia. Não precisamos, no Brasil, de leis mais duras; precisamos que as leis existentes sejam cumpridas.

As leis que já criminalizam os atos de depredação de patrimônio público ou privado, as agravantes de homicídio e tantas outras são suficientes para conter atos criminosos que aconteçam em qualquer lugar, em manifestações públicas, em concentração de pessoas, na calada da noite, onde quer que isso aconteça.

O que nós precisamos, na verdade, é de um aparelho policial que investigue, que tenha capacidade de desenvolver trabalhos de inteligência adequados, de um Ministério Público que denuncie de forma adequada e de um Poder Judiciário que seja célere nas suas decisões. É disso que nós estamos precisando; e não de leis que, muitas vezes, são marcadas pela subjetividade e que podem servir a interesses diversos daqueles a que, em princípio, se propõem.

Reconheço aqui a boa intenção do autor e do relator, mas não temos que nos preocupar com intenções; temos que nos preocupar com os fatos objetivos, e os fatos objetivos apontam para que essa proposta de lei seja, ainda que sem intenção, um atentado à nossa democracia.

Agora, causa-nos espécie o silêncio de uma parte expressiva da sociedade: as entidades do movimento sindical, os sindicalistas, os trabalhadores organizados, que podem ser vítimas dessa legislação, os movimentos de trabalhadores sem terra, os movimentos de trabalhadores sem teto, os movimentos populares de bairros. Uma lei como essa pode, tranquilamente, ser aplicada aos movimentos de ocupação de terrenos vazios, às desocupações promovidas pela polícia a partir de indicativos judiciais.

Portanto, espero que, no dia de amanhã e ao longo desses dias, essas instituições expressem o seu posicionamento contrário a essa proposta, que, do meu ponto de vista, em nada contribui para aperfeiçoar a democracia e muito menos para conter aqueles que utilizam a violência, participando de manifestações.

Se, de fato, há a infiltração do crime organizado, que os órgãos policiais utilizem a inteligência para desmontar essas instituições criminosas. Se há organizações políticas que defender um caminho não democrático para o Brasil e que estimulam essas manifestações...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ... que elas sejam identificadas e sejam punidas com o rigor da lei. Mas nós não podemos fazer com que exista uma lei que pode ser aplicada para alguém que não teve a intenção de delinquir.

Portanto, Sr. Presidente, não creio que nós possamos aprovar, nesta Casa, uma lei que venha a servir de instrumento a agentes de espírito autoritário, para que possam investir contra aquilo que temos de mais sagrado: a nossa liberdade.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Concedo a palavra, neste instante, para uma comunicação de Liderança, ao Senador Alfredo Nascimento, do PR.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para tratar de um assunto que tem, ao longo dos últimos anos, causado uma grande revolta à nossa sociedade, especialmente, às populações mais distantes, mais desassistidas e mais sofridas.

Desde 2010, eu tenho defendido a necessidade de tornar mais dura a punição à exploração sexual de crianças e adolescentes. Perverso, esse delito tornou-se uma verdadeira praga em nossa sociedade, aviltando o presente e comprometendo o futuro de nossas crianças. É uma chaga que se alastra em diversas regiões do nosso País, especialmente no meu Amazonas, onde a prática de tais abusos tem constrangido à população.

Como pai e avô, sempre me coloquei no lugar das milhares de mães e pais de família atingidos por uma violência dessa magnitude; sempre me ressenti do sofrimento silencioso imposto a essas crianças, desprotegidas por uma legislação que não combatia essa prática com o rigor necessário.

Foi com esse sentimento e com o compromisso de contribuir para o bem estar das nossas crianças e jovens que apresentei projeto de lei incluindo a exploração sexual de crianças e adolescentes entre os crimes hediondos.

Sensíveis ao problema, tanto o Senado quanto a Câmara dos Deputados endossaram a minha proposta, que foi aprovada pelas duas Casas com a rapidez que o enfrentamento desse problema exige. Com o sentimento de dever cumprido, celebro a conversão de meu projeto em lei, com a esperada sanção pela Presidente Dilma Rousseff.

Não tenho dúvidas de que demos um passo grande nesse sentido. Conseguimos dar uma resposta à sociedade, que há anos pede medidas mais severas para punir esse crime abominável, e um sinal inequívoco

àqueles que se dedicam a essa prática de que o Brasil não tolera a exploração de crianças e está atento e mobilizado no seu combate.

Ao unir forças e voto, o Congresso Nacional se coloca ao lado do cidadão que o sustenta e reafirma seu papel de indutor de soluções e da defesa dos interesses da sociedade. A exploração sexual de crianças e de adolescentes suscita o mais intenso repúdio social, sobretudo porque se revela como a face mais nefasta da pedofilia.

A nova lei, que será sancionada pela Presidenta Dilma na próxima quarta-feira, dia 21, mantém as diretrizes do texto aprovado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados. A partir de sua sanção, que celebro hoje, será enquadrado como crime hediondo e inafiançável o favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de criança, adolescente ou vulnerável.

A nova lei fixa a pena em 4 a 10 anos de reclusão, em regime fechado. A progressão do regime, por sua vez, só poderá ocorrer após o cumprimento de dois quintos da pena, para réus primários, e de três quintos, no caso de reincidentes.

(Soa a campainha.)

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força /PR-AM) – Iguais penas serão atribuídas a quem for flagrado praticando sexo ou outro ato libidinoso com menor de 18 anos no contexto da prostituição.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que a aplicação desta lei pelo Judiciário terá um efeito pedagógico importante para coibir a prática desse crime, assim como garantirá a punição exemplar dos criminosos. Não podemos tolerar qualquer brecha que ofereça impunidade para essas pessoas.

É preciso fortalecer os mecanismos de proteção às famílias, às mulheres, às crianças e aos jovens do nosso País. É preciso ampliar os mecanismos e combater os crimes, apoiar sua investigação e garantir a aplicação das leis, e que os culpados sejam exemplarmente punidos.

A aprovação desse projeto é uma vitória de toda a sociedade brasileira e, especialmente, da população do Amazonas, onde essa prática tem causado muita dor. Espero que essa lei seja aplicada com severidade em todos os casos apurados e devolva a segurança às nossas crianças.

A união de forças entre o Congresso Nacional e o Governo Federal, que garantiu os apoios e a rapidez exigidos em um tema dessa importância, demonstra que o Brasil tem condições e energia para avançar no combate à criminalidade.

Não podemos esmorecer na busca de soluções que fortaleçam o combate à criminalidade e, principalmente, na criação de instrumentos que tragam segurança para nossas crianças.

E, para encerrar, Sr. Presidente, afirmo que, ao fazermos isso, estamos cuidando do futuro do nosso País, pois é essa a nossa obrigação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Acir Gurgacz, por cessão do Senador Cristovam Buarque.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, o tema que eu trago aqui é a situação que atravessa o nosso País. Nós estamos muito preocupados com o Brasil.

Sei que muitos irão dizer que também estão preocupados. Uma ala vai dizer que a economia vai mal, outra dirá que este Governo está acabando com o País, que estamos à beira do abismo.

O que me preocupa é que temos muitas coisas a fazer pelo nosso Brasil. São tantas coisas que ainda precisamos melhorar neste País que, às vezes, para alguns pessimistas, com os quais não compartilho a opinião nem a caminhada, nem a jornada, parece impossível promover as mudanças necessárias de que o Brasil precisa para melhorar ainda mais; porém, tanto é possível melhorar o Brasil que, apesar desses pessimistas não quererem ver, já fizemos muito pelo nosso País, fizemos uma grande parte, uma parte importantíssima.

Nós começamos esse imenso trabalho. Sem um começo, sem o primeiro passo, sem a coragem de dar esse primeiro passo, nenhuma mudança teria prosperado, nenhum projeto, nenhuma melhoria na vida de uma pessoa ou na vida de todas as pessoas de um país pode acontecer sem que se dê os primeiros passos. Já demos esses passos e estamos firmes na caminhada para melhorar, cada vez mais, o nosso País.

E é obvio que a vida do País e de todos que aqui vivem melhorou muito. E mais, melhorou muito rapidamente – isto é outra coisa que muitos tentam negar. Temos que pensar o porquê de essas pessoas insistirem em negar os avanços e a melhoria de vida da população em todos os lugares deste imenso País.

Vivemos muito melhor do que dez ou quinze anos atrás. A vida dos brasileiros, especialmente dos milhares de pessoas que antes eram quase como que condenados à miséria melhorou muito. Há poucos anos

existiam aqui, na sexta economia do mundo, milhares de famílias que eram condenadas à miséria eterna. Pessoas cujos pais e avós haviam passado fome, vivendo no analfabetismo e que tinham apenas uma perspectiva: continuar vivendo na pobreza. Isto mudou, e mudou nos últimos anos. O problema é que a gente se acostuma com as coisas boas e esquece como era ruim no passado.

Todos sabemos que, há pouco mais de dez anos, estávamos com o País estagnado, com a indústria sucateada, com o desemprego em alta, dívidas interna e externa em níveis inaceitáveis em relação ao PIB, devendo ao FMI, além de vários outros péssimos indicadores. Eram milhões de pessoas na miséria. Famílias condenadas a nunca melhorarem de vida. Isto mudou. Juntos invertemos essa lógica perversa, que deixava milhões de brasileiros com quase nada, inclusive sem esperança de mudança. Atravessamos crises internacionais e, mesmo assim, continuamos crescendo e melhorando a vida das pessoas.

O Brasil deu saltos e fez coisas que, em alguns casos, nunca haviam sido feitas, como ouvir e cuidar de pessoas que nunca tinham voz, que nunca foram olhadas por governo nenhum, que nunca tiveram direito a dignidade. Isto mudou nos últimos anos.

Todos nós sabemos que o Brasil ainda tem enormes problemas, mas é nossa obrigação resolvê-los com coragem, otimismo, eficiência e responsabilidade. Tenhamos todos nós, então, responsabilidade com o nosso Brasil, responsabilidade com as pessoas, principalmente com as que mais precisam; estas pessoas para as quais fomos eleitos para trabalhar e melhorar as suas vidas.

Então, cuidemos do nosso Brasil e de suas conquistas, conquistas estas que são de todos os brasileiros, e não podemos perdê-las. Não podemos deixar que, por causa de interesses políticos nas eleições deste ano, nosso País saia do trilho. Não podemos deixar que o Brasil – repito –, por interesses de alguns que espalham inverdades, perca ou ande um centímetro sequer para trás.

O Brasil já fez um imenso bom trabalho. E fizemos esse trabalho junto com os milhares de brasileiros, com a população, com todas as pessoas, pessoas que, dia após dia, com seu esforço, com seu trabalho e com sua dedicação, fizeram este País crescer.

Estamos no rumo certo. Vamos continuar o nosso trabalho.

Convoco todos que tenhamos responsabilidade. Estamos com o presente e o futuro do nosso País em nossas mãos. O presente e o futuro dos nossos filhos estão em nossas mãos. Portanto, sejamos todos responsáveis.

Todos nós sabemos que o Brasil não está mal, não está ruim, como muitas pessoas, partidos, grupos e meios de comunicação tentam fazer a população acreditar.

Vamos ver alguns dados.

O Brasil bate recorde todo ano na produção agrícola. Na safra passada, foram 185 milhões de toneladas de grãos, 11% a mais do que na safra anterior. Nesta safra, a expectativa é a de alcançarmos 191 mil toneladas. Já somos o primeiro exportador mundial de soja, de café, de milho, de açúcar e de carne bovina. Em breve, seremos o maior exportador mundial de alimentos.

A estabilidade do câmbio, com o dólar na casa dos R$2,20 nas últimas semanas, também reflete o quadro de entrada de recursos externos no Brasil e o contexto internacional mais positivo para os ativos – os bens e os recursos – do País. Neste ano, até o dia 9 de maio, o Brasil recebeu US$3,104 bilhões em termos líquidos, segundo dados do Banco Central.

As ações da Petrobras se mantiveram em espiral ascendente. É a empresa de energia que mais investe no mundo. Hoje, seu valor de mercado é de US$104,9 bilhões, valor de 7 de maio de 2014, seis vezes maior do que o de 2002, que era de US$15,5 bilhões.

Temos grandes reservas cambiais, muito maiores do que as de 12 anos ou 15 anos atrás. Passamos de devedores a credores do FMI.

Estamos com as contas externas e internas em dia. Isso significa que o capital de investidores, de credores e de banqueiros está garantido, está seguro. O risco de crédito no Brasil é baixo.

O Brasil honra seus compromissos em dia, tem o câmbio estabilizado. Somos a sexta economia do mundo e, em dois anos, podemos ser a quinta.

Por que, então, tentam dizer que estamos à beira do abismo? Isso não é verdade.

As multinacionais aqui instaladas batem recorde atrás de recorde no envio de lucros para suas matrizes, matrizes estas que passam dificuldades nos seus países de origem.

São esses países que dizem que estamos mal, mas são eles que estão em recessão há anos e com crescimento pífio ou até negativo.

A Europa como um todo afundou na economia. Pelo menos dez governos foram derrubados pela crise, milhões ficaram sem empregos, e a população foi às ruas de várias capitais de outros países.

Os Estados Unidos encolheram em seu PIB, apresentando resultados pífios desde 2011, chegando a encolher 1,3%.

Esses países teriam crescido menos e tido mais dificuldades econômicas se não fossem os lucros de suas empresas aqui instaladas ou os juros que nós pagamos a eles pelo serviço da dívida.

São esses países em que a população sofre com uma das maiores recessões que o mundo já viveu, com desemprego, com corte de salários e de benefícios e com uma enorme queda da qualidade de vida de suas populações que vêm nos dizer que estamos no caminho errado.

Nós estamos crescendo. Nesses dois últimos anos, crescemos pouco se compararmos com o nosso próprio crescimento de antes, mas, há muito tempo, crescemos muito mais dos que os países desenvolvidos.

Nós estamos em uma situação de pleno emprego neste momento. Nós conseguimos distribuir melhor a renda, diminuindo um pouco a enorme diferença que existe entre as classes sociais. Os países ditos desenvolvidos estão concentrando cada vez mais a renda entre os ricos, estão aumentando o número de pobres. Nós não!

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Nós estamos diminuindo a pobreza. Nestes últimos anos, é inegável, conseguimos elevar a classe social de quase 40 milhões de pessoas. E foi muito rápido. Essa é uma coisa que nenhum governo jamais sonhou em fazer. Os brasileiros já não acreditavam que, um dia, essas coisas iriam acontecer.

Dessa forma, o PDT também contribuiu para o crescimento, para o desenvolvimento, para que nós chegássemos a este Brasil de hoje, o Brasil que muito cresceu, mas que ainda precisa crescer, que precisa continuar desenvolvendo.

Essa é a verdadeira história do nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Antes de anunciar o próximo orador, a Presidência designa, nos termos do disposto no art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010, e dos ofícios das Lideranças, as Srªs e os Srs. Senadores Ivonete Dantas, Ana Rita, Cícero Lucena, Gim, Ana Amélia, Cristovam Buarque, João Capiberibe, Sérgio Petecão, Inácio Arruda, Marcelo Crivella, Randolfe Rodrigues e Vicentinho Alves para integrarem o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº 507/2014-BLUFOR

Brasília, 07 de abril de 2014.

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e em resposta ao OF. SF Nº 556/2014, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador **Gim** para integrar o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador GIM
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB / PR / PSC

GLPSB OF. Nº 0019/2014

Assunto: Indicação para Conselho
Liderança do PSB

Brasília (DF), 15 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Liderança indica o Senador **JOÃO CAPIBERIBE** para representar o Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, em acordo ao que dispõe o art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010.

Respeitosamente,

Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Líder do PSB

OFÍCIO Nº 6-2014-GLPSD

Brasília, 16 de abril de 2014.

A publicação
Em 20/05/14.
Mozaildo Cavalcanti

Assunto: Indicação de nome para o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara

Em atenção ao expediente em epígrafe, tomo a liberdade de fazer a indicação do meu nome para integrar a composição do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Cordialmente,

Senador **SÉRGIO PETECÃO**
Líder do PSD

Ofício GSRR nº 00054/2014 Brasília-DF, 16 de abril de 2014.

Assunto: Indicação da vaga do PSOL para o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara

À publicação
Em 20/05/14.
Mozarildo Cavalcanti

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, na condição de Líder do PSOL, respondo ao expediente OF. SF/567/2014 e, tendo em visto que sou o único representante do Partido no Senado Federal, indico o meu nome para compor o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Atenciosamente,

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES
Líder do PSOL

OFÍCIO/GSVALV nº 236/2014 **Brasília-DF**, 22 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício dessa presidência, indico o meu nome como representante do Solidariedade - SD na composição do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Atenciosamente,

Senador **VICENTINHO ALVES**
(Líder - SD/TO)

OFÍCIO GLPCdoB Nº 003/2014 Brasília, 23 de abril de 2014.

À publicação
Em 20/05/14.
Mozarildo Cavalcanti

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF nº 563/2014, por meio do qual Vossa Excelência solicita a indicação de um membro do Partido Comunista do Brasil – PC do B, para compor o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, indico como representante do PC do B o nome do Senador Inácio Arruda para integrar o referido Colegiado.

Atenciosamente,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Líder do PC do B

Ofício nº 32/14-GLPSDB Brasília, 23 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 554/2014 - SF, indico o Senador **CÍCERO LUCENA**, para integrar a composição do Conselho do da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
Líder do PSDB

Ofício GLDPDT-014/2014

JUNTA
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Brasília, 24 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, e em resposta ao ofício 558/2014, designo para compor a Conselho da Comenda de Direitos Humanos DOM HELDER CÂMARA, o Senador Cristovam Buarque – PDT/DF.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência meus mais efusivos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador **ACIR GURGACZ**
Líder do PDT no Senado Federal

OF. GLPMDB nº 098/2014 Brasília, 06 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, em atenção ao ofício **OF. SF Nº 570/2014**, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Ivonete Dantas para representar o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB no Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

Brasília-DF, 13 de maio de 2014.

MEMO Nº 023/2014 - GLDPP

Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício OF. SF nº 557/2014, indico a Senadora Ana Amélia para representar o Partido Progressista no **Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara**, instituído pela Resolução nº 14, de 2010.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Senador FRANCISCO DORNELLES
Líder do Partido Progressista

Memo nº 042/2014-GSMC Brasília – DF, 14 de Maio de 2014

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, como Líder do PRB, comunico a Vossa Excelência a indicação de meu nome para compor o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, representando o Partido Republicano Brasileiro – PRB.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

Senador MARCELO CRIVELLA
Líder do PRB no Senado Federal

Ofício nº 007/2014 – GLDPT

Brasília, 20 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Em atendimento ao **OF. nº 555/2014-SF** e nos termos regimentais, indico a **Senadora Ana Rita** para representar o Partido dos Trabalhadores - PT na composição do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Senador Humberto Costa
Líder do PT

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Anibal Diniz, do PT do Estado do Acre, por permuta com o Senador Casildo Maldaner.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estaremos hoje aqui de prontidão, para tentarmos fazer com que a pauta avance, para que possamos aprovar a medida provisória que está trancando a pauta e para que possamos fazer com que todos aqueles projetos que têm pedido de urgência já aprovado possam ser apreciados e votados, hoje e amanhã, nesta Casa. Certamente, vai haver a mobilização suficiente dos Senadores para isso.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de utilizar este momento, nesta tribuna, para destacar que o processo eleitoral que se aproxima e suas características singulares farão desse período uma interessante oportunidade de estudo político para todo o povo brasileiro. O povo quer saber – e tem este direito – o que a Presidenta Dilma, que é candidata à reeleição, e os candidatos da oposição pretendem fazer para que os avanços conquistados até aqui tenham continuidade.

De um lado, o Governo, mesmo apresentando regularmente avanços crescentes e expressivos em áreas essenciais para o bem-estar das pessoas, como a economia, e para o desenvolvimento do País, tem sido, a meu ver injustamente, alvo de sucessivas tentativas de desconstrução dessas conquistas. Do outro lado, há uma ou variadas cartas de intenções que se pretendem revolucionárias, apresentadas por legendas que já estiveram no governo e não conseguiram fazer aquilo que hoje cobram e prometem ou mesmo que preferem ignorar, por exemplo, os milhares de trabalhadores que recebem salário mínimo e que tiveram seu poder de compra mais do que dobrado com as políticas desenvolvidas nos últimos 12 anos, durante os governos do PT, com o Presidente Lula e agora com a Presidenta Dilma.

Aí algumas perguntas se fazem necessárias. Será que os adversários do PT, do ex-Presidente Lula e da Presidenta Dilma vão persistir em ignorar os 50 milhões de brasileiros que passaram a ser amparados pelo Bolsa

Família nos últimos 12 anos? Será que eles vão negar o grande sucesso educacional que é o ProUni, responsável por ampliar largamente o acesso dos jovens de baixa renda ao ensino superior no Brasil? Ou será que eles têm algo a contrapor ao fato de que hoje são quase sete milhões de jovens matriculados no Pronatec, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego?

Além da juventude, podemos citar o incremento substancial nas políticas inclusivas para as mulheres e para a população negra, através das cotas estabelecidas, que têm permitido o acesso muito maior de outras categorias de pessoas que estavam antes excluídas.

São resultados, avanços e números que se avolumam constantemente, números que, inclusive, mudaram a realidade da nossa produção agrícola, do agronegócio, da agropecuária, por exemplo. No governo anterior, o Brasil produzia 96,8 milhões de toneladas de grãos em aproximadamente 40 milhões de hectares. Hoje, o Brasil produz uma soma de 198 milhões de toneladas em mais de 56 milhões de hectares. Os investimentos na produção agrícola ofertados subiram de R$15,7 bilhões, em média, na gestão tucana, para R$136 bilhões na atual safra, e há o comprometimento de um investimento de R$156 bilhões para a safra deste ano.

São resultados tão positivos, tão expressivos, que consideramos acertada a análise feita hoje pelo ex-Ministro e Professor Delfim Netto acerca da nossa atual realidade. Vivemos um período de inclusão social e de avanço civilizatório. Em seu artigo, publicado hoje, Delfim Netto destacou erros que deveriam ser evitados pelo atual Governo, principalmente no que diz respeito à condução do calendário de execução das obras da Copa e do PAC, uma vez que sabemos que nem tudo aconteceu como estava previsto. Mas demonstrou também, com muita clareza e com detalhes, que, de forma inequívoca, os números mostrados pelos Governos Lula e Dilma são infinitamente mais promissores do que os números produzidos durante a era do governo do PSDB, de Fernando Henrique Cardoso.

O fato, hoje, é que a demanda da população elevou muito, e a população exige, acertadamente, que haja mais desenvolvimento.

É muito importante a reflexão feita pelo ex-Ministro Delfim Netto, que mostra os resultados mais recentes da pesquisa do instituto Datafolha e que, ao mesmo tempo, reflete que a disputa eleitoral deste ano sinaliza que será mais emocionante do que parecia até recentemente, apesar de não reduzir significativamente a possibilidade de reeleição da Presidente Dilma Rousseff. Digo isso porque os adversários da Presidente Dilma comemoram o fato de ela ter reduzido alguns pontos na pesquisa. Mas, até onde tenho acompanhado – e vejo que o artigo do ex-Ministro Delfim Netto diz isso também –, em nenhum momento, apareceu na pesquisa algum adversário à frente da Presidente Dilma. Nem a soma dos principais adversários chegou ao patamar que hoje tem a Presidente Dilma. Portanto, ela continua liderando a pesquisa, apesar de todo o bombardeio que tem sofrido.

Como eu disse, o artigo do ex-Ministro Delfim Netto faz algumas observações sobre os erros cometidos pelo nosso Governo, principalmente no que diz respeito à condução do calendário de execução das obras da Copa e principalmente pela, digamos, excessiva submissão aos ditames da FIFA, no que diz respeito à realização da Copa do Mundo aqui no Brasil. No entanto, ele faz uma reflexão muito importante no que diz respeito àquilo que vai estar no centro das discussões dessas eleições, que são os números, os avanços da economia e aquilo que é importante para o povo brasileiro.

Diz um trecho do artigo do Delfim Netto, muito importante: "O avanço civilizatório e a inclusão social que inegavelmente o Brasil vive elevaram o nível das aspirações da sociedade." Ele diz:

> [...] *a sociedade quer mais de tudo: mais educação, mais saúde, mais habitação, mais transporte urbano! Agora que o futuro chegou parece mais difícil defender a escolha da prioridade que tanto entusiasmo e apoio recebeu quando foi feita...*
> *Acrescente-se a isso que há ainda uma parte da sociedade brasileira que simplesmente nega aquele avanço civilizatório e a inclusão social, confundindo-os, por puro preconceito, com a construção de um sistema que rejeita a meritocracia (o sistema de cotas, por exemplo) ou desestimula o trabalho (o Bolsa Família, por exemplo), o que chega a ser inacreditável.*

São palavras do ex-Ministro Delfim.

Há pessoas que, para simplificar o discurso e para defender supostamente a meritocracia, negam as políticas positivas que têm sido adotadas.

Para mostrar como isso é equivocado, diz o ex-Ministro Delfim:

> *Basta lembrar que, entre 1995 e 2002, o PIB per capita do Brasil cresceu à taxa média geométrica de cerca de 1,4% ao ano, enquanto o índice de bem-estar (que leva em conta também o aumento da igualdade na distribuição da renda), cresceu a 3,8%.*
>
> *(Soa a campainha.)*

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

Para medir o aumento da igualdade, utilizamos a relação entre a renda média dos 20% mais pobres da população com relação aos 20% mais ricos, tudo medido a preço de outubro de 2012.
Trata-se [diz o ex-Ministro Delfim Netto] *de um indicador mais intuitivo e mais sensível do que o complemento do índice de Gini, que mede a igualdade, mas é altamente correlacionado com ele.*
Entre 1995 e 2012, o complemento do índice de Gini (a medida de desconcentração) aumentou de 0,40 para 0,47 (18%), enquanto a relação entre a renda real dos 20% mais pobres com relação aos 20% mais ricos cresceu de 10% para 15% (um aumento de 50%), que mede o mesmo aumento da igualdade.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

A média da renda domiciliar 'per capita' dos 20% mais pobres, medida em reais de outubro de 2012, era de R$111,05, em 1995, e de R$118,26, em 2002 (um aumento de 0,9% ao ano).

Faço aqui um parêntese para reforçar o impacto dessa informação: entre 1995 e 2002, exatamente o período governado por Fernando Henrique, a média da renda familiar dos mais pobres, no Brasil, cresceu apenas 0,9% ao ano.

Voltando ao texto de Delfim Netto: "Em 2012 chegou a R$220,42 (um aumento de 6,4% ao ano com relação a 2002)." Ou seja, se na era Fernando Henrique os 20% mais pobres do Brasil tiveram um acréscimo na sua renda de 0,9%, durante a era Lula e Dilma esse crescimento foi de 6,4% ao ano.

"O fato interessante é que, no Governo de Fernando Henrique, houve uma ligeira diminuição da desigualdade".

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – "Houve um aumento da renda média real dos 20% mais pobres de 6,5%, entre 1995 e 2002, e uma redução da renda média real dos 20% mais ricos [...]."

Ou seja, se ao longo do Governo Fernando Henrique houve um crescimento de 6,5% ao longo dos oito anos, essa melhoria para os mais pobres – os 20% mais pobres – foi também acompanhada de uma redução, de uma ligeira redução dos mais ricos.

Mas, entre 2003 e 2012 (os governos Lula e Dilma), houve uma verdadeira revolução [*texto do Delfim Netto*], *porque, enquanto a renda real domiciliar 'per capita' dos 20% mais pobres aumentou 86%"* [*em 12 anos*], *a* [*renda*] *dos 20% mais ricos também aumentou 36%.*

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, essa é a grande diferença: se durante o Governo Fernando Henrique houve um pequeno crescimento da renda dos mais pobres, para haver uma aproximação entre os mais pobres e os mais ricos houve uma redução, uma ligeira redução, da renda dos mais ricos. E, durante os 12 anos da era Lula e Dilma, nós tivemos um crescimento de 86% da renda dos mais pobres, dos 20% mais pobres, mas também houve um aumento de 36% na renda daqueles mais ricos. Moral da história:

[Com os Governos Lula e Dilma] ninguém perdeu. Todos melhoraram, mas os 20% mais pobres melhoraram relativamente muito mais do que os 20% mais ricos! A redução da desigualdade, quando não acompanhada de crescimento econômico robusto, não é um bom indicador do bem-estar da população.

E termina o artigo:

A estabilidade monetária elegeu Fernando Henrique Cardoso.

(Soa a Campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

O crescimento medíocre [*do período de seu governo*] *e a redução insensível da desigualdade elegeram Lula.*
O crescimento forte e a redução importante da desigualdade [*durante o governo Lula*], *elegeram Dilma.*
E agora, que a diminuição da desigualdade começa a atropelar o crescimento, o que teremos?

Pergunta que o processo eleitoral daqui para frente vai responder. E os analistas dizem que, se não houver uma reflexão profunda de qual o posicionamento econômico do Brasil e quais as propostas que vão ser defendidas pelos candidatos [nossa Presidenta Dilma, candidata à reeleição, e os candidatos da oposição], de que forma vão fazer para que o Brasil continue avançando, certamente não vão dialogar com o nosso eleitorado. Os eleitores estão muito mais exigentes e querem muito mais de tudo: mais educação, mais saúde, mais investimento, mais emprego, melhoria salarial, e não é só com conversa que se consegue isso. É preciso mostrar na prática quais são as propostas para esse fim.

Como faço questão de frisar, o brilhante artigo do ex-Ministro Delfim Netto deixa claro que, em matéria de solução para elevar a condição de vida do povo, melhorar as condições econômicas do País, a era Lula e Dilma deu uma verdadeira aula na era Fernando Henrique Cardoso. O Brasil de hoje está infinitamente melhor do que o Brasil de FHC, por mais que a oposição não queira admitir. Aliás, a oposição odeia quando a gente faz comparativos numéricos.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E a indagação segue no caminho certo: o que teremos daqui para frente? Seguramente teremos um futuro melhor, alinhado com as demandas pertinentes que foram intensificadas justamente pelas melhorias já conseguidas nos últimos 12 anos.

Está em curso um ciclo virtuoso de mudanças que reflete, de forma intensa também, o bom trabalho que está sendo realizado e os projetos, e não apenas as promessas de quem está em campanha.

Na realidade, nós temos um enfrentamento claro entre os números, as realizações e os sonhos daqueles que, quando tiveram oportunidade, não puderam colocar em prática o que hoje estão cobrando do nosso Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, se me permite, Sr. Presidente, o Senador Rodrigo Rollemberg, para assinalar a presença do Embaixador Mohamed Youla, da República da Guiné, que, na semana passada, encaminhou uma solicitação ao Ministro da Saúde, Arthur Chioro, e ao Ministro das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo Machado, para que o Brasil pudesse encaminhar alguns medicamentos e utensílios para atender à necessidade urgente de prevenir e de diminuir a doença Ebola, que causa uma febre que leva as pessoas à morte. O Ministro da Saúde, Chioro, já atendeu o Embaixador e disse que irá tomar as providências.

Eu gostaria só de registrar aqui a solicitação feita e informar que o Governo brasileiro atendeu à solicitação da República da Guiné.

Muito obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Prezado Senador Mozarildo, subo à tribuna, Sr. Presidente, para tratar de dois temas, registrar dois temas de interesse da população do Distrito Federal, mas não posso deixar de fazer um comentário respeitoso à fala do nosso querido Senador Anibal Diniz.

O Senador Anibal Diniz traça um mundo cor-de-rosa, um Brasil cor-de-rosa, como se tudo estivesse às mil maravilhas. Se estivesse assim, Senador Anibal, as pesquisas de opinião não estariam apontando que 74% da população brasileira querem mudanças, mudanças profundas. A população reconhece que, efetivamente, nós tivemos avanços no Governo do Presidente Lula, mas percebe que estamos correndo o risco de perder grande parte dessas conquistas em função da má gestão da economia, em função da má gestão da política. Essas más gestões estão levando o Brasil a crescer com os menores índices da sua história no Governo da Presidenta Dilma.

Os primeiros dados de 2014 apontam para um crescimento pífio, um crescimento ainda menor do que o de 2014.

Basta, Senador Anibal, conversar com qualquer pessoa da população, especialmente com aquelas pessoas de renda mais baixa. Elas vão falar sobre o impacto que a inflação sobre o preço dos alimentos está tendo no seu salário. Os meses estão ficando curtos. O salário não consegue chegar até o final do mês em função da inflação.

Então, é importante registrar isso. O Governo está se contentando em manter a inflação no pico da meta, mas é importante registrar que, para aqueles produtos essenciais para a população de baixa renda, especialmente alimentos, a inflação já está muito superior, impactando negativamente no bolso dos cidadãos.

Mas a população terá oportunidade de construir um novo futuro, e eu entendo que essa mudança que está sendo apontada pela população em todas as pesquisas de opinião, esse desejo de mudança, não é uma

mudança para o passado. É uma mudança para o futuro, para uma nova perspectiva, para um País que possa manter aquilo de positivo que conquistou nos últimos anos, mas que possa avançar muito mais, e avançar com segurança, com inovação e com sustentabilidade.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador Rollemberg?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Permito logo em seguida, porque eu estou falando na condição de Líder. Se o Presidente concordar...

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente, ele está falando na condição de Líder. Eu não posso aparteá-lo?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – V. Exª pode pedir pelo art. 14 depois.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, eu gostaria de pedir, pelo art. 14, um minuto logo em seguida, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Perfeitamente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Eu concederei o aparte, se o Presidente concordar.

Na última sexta-feira, Sr. Presidente, a população do Distrito Federal – mais de 300 pessoas – se reuniu num abraço simbólico à Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles, na 506/507 Sul, numa defesa simbólica daquela que é a primeira biblioteca pública do Distrito Federal.

Com 43 anos de atuação estratégica para a pesquisa e a vida literária e cultural de Brasília e cerca de 60 mil obras, o maior acervo público disponível para empréstimo na Capital, a biblioteca está de portas fechadas há mais de dez dias. Foi interditada pela Defesa Civil devido aos sérios riscos de curto-circuito e de desabamento da marquise da entrada do prédio.

Estamos falando da primeira biblioteca pública da nossa Capital, que foi criada pelo Governo Federal como modelo para implantação de uma política nacional de bibliotecas públicas...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... com 700 frequentadores por dia, que há anos espera por uma reforma em sua estrutura física, hoje com equipamentos e estruturas inadequadas de ventilação, mobiliário e iluminação.

A Biblioteca Demonstrativa é um órgão da Fundação Biblioteca Nacional, vinculada ao Ministério da Cultura, e uma das poucas bibliotecas federais e um importante patrimônio da Capital da República, que tem não só um trabalho referencial em pesquisa e literatura, mas também com atividades musicais e culturais semanais, além de atuar como representação do escritório de direitos autorais, com atendimento de autores e editoras para a solicitação de registros de obras.

Depois de participar, junto com a população, desse abraço simbólico, Sr. Presidente, solicitei audiência à Ministra da Cultura, Marta Suplicy, para tratar da questão e também solicitei informações ao Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, Renato Lessa. E fui informado pela sua assessoria de que já estão em andamento os processos para recuperação do prédio e que foram abertas contratações emergenciais para a solução dos problemas apontados.

Mas quero registrar aqui que nos preocupa muito a paralisação das atividades da Biblioteca, Sr. Presidente, durante esse período de reforma. E certamente, pela característica das reformas, isso precisará ser feito.

Portanto, fica o nosso apelo, que levarei pessoalmente à Ministra Marta Suplicy, que é um apelo da população do Distrito Federal, para que o Governo consiga outro espaço. Um espaço adequado para que esse acervo seja transferido temporariamente e que as atividades da Biblioteca Demonstrativa do Livro tenham continuidade durante o período de reforma.

Isso se torna mais importante ainda porque o Governo do Distrito Federal não tem dado importância às bibliotecas distritais. Nossa rede é muito pequena, os investimentos são baixíssimos.

Esses dias, eu denunciava que, enquanto o Governo fez a Bienal do Livro, que foi um grande evento, um belo evento,...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... em que gastou R$15 milhões, o investimento nas bibliotecas públicas do Distrito Federal, todas elas, não chega a R$100 mil.

Portanto, fica esse registro, com a convicção de que a Ministra Marta Suplicy, pela sensibilidade que tem, tomará as providências no sentido de que esse patrimônio seja rapidamente recuperado e uma solução para a continuidade das atividades da Biblioteca Demonstrativa do Livro seja encontrada.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero registrar que ontem o *Correio Braziliense* trouxe uma manchete, com foto, em que mães de Águas Claras realizam manifestação para pedir paz no trânsito. Houve um acidente de carro que consternou o Distrito Federal, no Dia das Mães, em que mãe e filha morreram depois de uma colisão com uma pessoa que dirigia embriagada. Isso mobilizou a população de Águas Claras por uma campanha pela paz no trânsito.

Refiro-me a esse assunto, Sr. Presidente, para lembrar que o Distrito Federal, à época do Governador Cristovam Buarque, ficou conhecido nacionalmente por uma grande campanha de paz no trânsito que trouxe hábitos de civilidade ao trânsito, inclusive inovando, com o respeito à faixa de pedestre. Naquela ocasião, ao contrário de hoje, nós que moramos no Distrito Federal nos orgulhávamos muito de viajar para outros Estados porque éramos conhecidos por políticas públicas como essas, inovadoras, que caminhavam no sentido de humanizar, de trazer um tom de civilidade à Capital brasileira.

Quero aqui demonstrar o nosso inconformismo com o fato de o Governo do Distrito Federal, o atual Governador ter abandonado completamente a campanha Paz no Trânsito. Todos os que moram no Distrito Federal – e não é diferente com os Senadores, que passam aqui pelo menos três dias por semana – são torpedeados, todos os dias, por uma enxurrada de propagandas que, tenho convicção, não existe em nenhum outro Estado do Brasil com tal intensidade, tentando, sem sucesso, reverter a péssima imagem que o Governo do Distrito Federal tem diante da população em função da decepção, ineficiência, incompetência e falta de prioridade do atual Governo do Distrito Federal.

Mas quero aqui trazer um dado, que demonstra o que é o Governo do Distrito Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Este Governo, que é conhecido e reconhecido por ter construído o estádio mais caro do mundo, que nunca fica pronto – agora é o entorno do estádio que não fica pronto – e que drenou os recursos da saúde, da educação, da segurança, este Governo, que gasta uma verdadeira fortuna com publicidade, buscando enganar a população...

Senador Aníbal, o Detran e o DER tinham disponível uma dotação autorizada de R$23,5 milhões para a realização de campanhas educativas durante o ano de 2014. Ou seja, cerca R$2 milhões por mês. Entretanto, os dois órgãos juntos gastaram apenas R$215 mil em campanhas de janeiro a abril.

Esse é o retrato do Governo do Distrito Federal. Este Governo, que gasta uma fortuna em publicidade, dizendo que está implantando educação em tempo integral em Brazlândia, e não está – o Senador Cristovam mandou um assessor verificar *in loco* as condições das escolas de Brazlândia, e atestou que não estão acontecendo –, que se orgulha de ter construído UPAs que não têm médicos – as pessoas vão às UPAs, mas não encontram médicos –, este mesmo Governo, que gasta essa fortuna extraordinária em publicidade e propaganda, não utiliza recursos para fazer o que deveria estar fazendo com a propaganda institucional, ou seja, campanhas educativas, campanhas mobilizadoras, campanhas que pudessem construir um novo paradigma na relação das pessoas com a sua cidade, incentivando hábitos saudáveis, especialmente no trânsito.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Eu considero isso lamentável, porque se Brasília já foi conhecida e reconhecida nacionalmente pela paz no trânsito, por um trânsito civilizado e pela iniciativa dos cidadãos do Distrito Federal, que se mobilizaram para fazê-lo e tinham orgulho disso, hoje isso se perdeu. E o Governo do Distrito Federal, que tem à disposição uma quantia grande de recursos para fazer campanhas educativas, não as faz, porque suas campanhas são campanhas de mera promoção, tentando ludibriar o cidadão, tentando incutir na população um sentimento que não consegue, porque o descrédito é total. A percepção da incompetência e da decepção com o Governo do Distrito Federal é total.

Cabe a nós lamentar, mas, pelo menos, ter a convicção de que esse tempo está acabando no Distrito Federal. A população terá uma grande oportunidade, nas eleições de outubro, de dizer o que pensa deste Governo, que não tem cumprido os compromissos com a população do Distrito Federal.

Se V. Exª permitir, Senador Mozarildo, eu concedo um aparte ao Senador Anibal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB– RR) – Eu vou conceder, pelo art. 14.

Concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz, pelo art. 14.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Como o Senador Rodrigo Rollemberg estava falando pela Liderança e não é possível o aparte, em que pese ele tenha feito uma citação respeitosa a meu respeito, ele desvirtuou o teor do pronunciamento que fiz ao dizer que eu estava tentando pintar o Brasil de cor-de-rosa.

Pelo contrário, eu estou fazendo a análise, a leitura, a reflexão a respeito de um artigo publicado hoje em um jornal de grande circulação, escrito pelo economista Delfim Netto, mostrando, com todas as letras, que, durante os oito anos do governo Fernando Henrique, o aumento da renda dos 20% mais pobres do Brasil foi de apenas 6,5%. Ao longo dos oito anos.

Os mesmos 20% mais pobres, durante o governo Lula e o Governo Dilma, entre 2002 e 2012, esse aumento para os 20% mais pobres foi de 86%. Detalhe: o que houve de aproximação entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos durante o governo Fernando Henrique foi à custa da redução da renda dos 20% mais ricos.

Diferentemente, o que aconteceu durante o governo Lula e o Governo Dilma? Houve um aumento de 86% dos 20% mais pobres e um aumento de 36% para os 20% mais ricos. Ou seja, estou mostrando com números, com base em pesquisas feitas e estudadas pelo economista Delfim Netto, que a era Lula e Dilma foi muito melhor para os pobres do Brasil e muito melhor para os ricos do Brasil também. Nós tivemos um crescimento na era Lula e Dilma de 86% na renda dos 20% mais pobres e de 36% de aumento na renda dos 20% mais ricos.

E o Senador Rodrigo Rollemberg, no afã de fazer sua campanha pró-Eduardo Campos, vem querer desvirtuar esse pronunciamento, dizendo que estou querendo pintar o Brasil de cor-de-rosa. Não! Estou refletindo sobre números, e é exatamente sobre números que vamos fazer o grande debate eleitoral nestas eleições de 2014. Ao povo brasileiro caberá decidir sobre que números serão perceptíveis e o que verdadeiramente ele estará sentindo na hora do discurso de cada um. Certamente, vamos intensificar este debate daqui até as eleições de outubro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força /PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Jorge Viana, do PT do Acre.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caro colega Senador Mozarildo, eu queria fazer uso da tribuna hoje, primeiro, para agradecer à população do meu Estado, especialmente de Xapuri, ao Júlio Barbosa e à Leide, que me acolheram, tanto a mim quanto ao Senador Anibal Diniz, em sua casa, num café da manhã, em reunião com amigos e lideranças do Município de Xapuri. Depois, tivemos uma bela reunião na Pousada Chapurys, do João Garrinha, onde também nos encontramos com lideranças, fiz o lançamento da revista e conversamos sobre as dificuldades que Xapuri tem enfrentado e também sobre o futuro daquele Município e do Acre.

Mas também quero aqui registrar, Sr. Presidente, o encontro que tivemos na Pousada Floresta, em Brasileia, do Moreira, que nos acolheu tão bem, com lideranças de Epitaciolândia, de Assis Brasil e de Brasileia, para uma conversa que eu e o Senador Anibal Diniz promovemos com tanta satisfação, em que também pude apresentar e fazer o lançamento da minha revista *Acrianidade*. Não tenho como não agradecer à acolhida que tive nesses Municípios.

Mas queria aqui, inclusive aproveitando a presença do Senador Ferraço, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, dar uma satisfação.

No sábado, visitei também o jovem haitiano August, menor de idade, que está no Acre há mais de um ano e que foi objeto da audiência que tivemos com o Embaixador da França no Brasil – eu, o Senador Ricardo Ferraço e a Deputada Perpétua –, a fim de pedir uma ação da embaixada francesa no sentido de conceder visto a esse jovem para que ele possa seguir viagem e encontrar sua família, que está na Martinica.

Esse jovem tem uma história muito bonita. Ele foi retido no aeroporto de Rio de Branco pela Polícia Federal. Seria mais um haitiano procurando uma melhor vida no Brasil, mas, no caso dele, ele chegou menor, sozinho, buscando passar pelo Brasil para encontrar com seus familiares na Guiana Francesa. E há um ano e três está à espera de uma solução.

Eu queria daqui já agradecer ao Embaixador da França no Brasil e dizer que, no próximo dia 5, nós vamos ao Acre nos reunir com esse jovem haitiano. Certamente, com a inestimável ajuda do Secretário Nilson Mourão, que é um dos mais importantes auxiliares do Governador Tião Viana, nós haveremos de encontrar um boa condução e dar uma solução definitiva para essa questão, que é uma questão humanitária.

Um jovem menor de idade, do Haiti, esperando um posicionamento das autoridades para que ele possa... Ele não pode voltar para o Haiti, não pode seguir para França e tem que ficar num abrigo para menores no Brasil. Mas já está solucionado. Estive com o Senador Ferraço na Embaixada. Visitei esse jovem num abrigo para menores em Epitaciolândia, junto com o Secretário Nilson Mourão, e, graças a Deus, num contato também com o Embaixador da França, ele já encontrou o caminho, e nós esperamos uma solução definitiva nos primeiros dias do próximo mês.

Mas, Sr. Presidente, a minha vinda aqui à tribuna é para fazer o registro da importante audiência que nós fizemos hoje, reunindo a Comissão de Ciência e Tecnologia, a Comissão de Infraestrutura desta Casa e a Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

Os companheiros que trabalham na Agência Senado certamente farão uma boa matéria, porque foi uma das mais importantes audiências públicas que nós tivemos no Senado este ano. Nós reunimos aqui o Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), o Sr. João Rezende.

Quero cumprimentar o Senador Eduardo Amorim, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, que foi um parceiro nessa audiência. Eu sou um dos proponentes do requerimento para que essa audiência ocorresse.

E, para quem está me assistindo pela TV Senado e me ouvindo pela Rádio Senado, a audiência da maior importância de que eu falo, realizada hoje, tratou simplesmente de um tema que está presente no cotidiano de todo cidadão brasileiro. Não há cidadão brasileiro hoje que não questione o serviço de telefonia, que não questione a qualidade e também o preço desse serviço.

Eu apresentei um requerimento trazendo ao Senado Federal o presidente dessas companhias e quero, aqui, cumprimentar e agradecer ao Antônio Carlos Valente, Presidente da Vivo que esteve presente hoje, a manhã inteira, debatendo conosco aqui no Senado; o Sr. Carlos Zenteno, Presidente da Claro, que também esteve, a manhã inteira, aqui no Senado debatendo nessa audiência que reuniu três Comissões da Casa.

Quero agradecer ao Presidente Rodrigo Abreu, Presidente da TIM Brasil que também passou a manhã conosco num debate que penso da maior importância; da mesma maneira, ao Sr. Eduardo Levy, Diretor Executivo do Sindicato das Empresas de Telefonia e de Serviço; a Srª Euza Missano, que também esteve na audiência; Leão Serva; e o Deputado Augusto Bezerra, na Unale.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falo que é um tema da maior importância porque a Lei nº 9.472, de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações, estabeleceu pelo menos dois caminhos a serem seguidos: o estabelecimento de que nós temos que, nesse serviço, ter qualidade e regularidade. E é exatamente isso que se questiona no País hoje.

Nós temos mais de 270 milhões de usuários para uma população de 201 milhões de pessoas. Estou certo de que não há um único brasileiro usuário da telefonia que não tenha um questionamento a fazer. Em 2012, a situação se agravou tanto que a Anatel suspendeu a comercialização de novas linhas, de novos telefones até que um plano de ação fosse executado.

O resultado é que alguma melhora aconteceu, mas agora os questionamentos se multiplicam. Normalmente, para se completar uma conversa, se tem que ligar uma, duas, três vezes. E eu quero dizer aqui que penso ser o Senado um espaço adequado para fazermos um debate honesto, sincero, que leve em conta o interesse do cidadão.

As empresas alegam – e aí não é sem razão – que boa parte dos recursos comprometidos nesse serviço estão diretamente ligados aos impostos. É verdade, isso é um fato, mas também, somado a isso, há ineficiente infraestrutura, seja de cobertura de torres, seja da própria tecnologia utilizada. Não há sentido um país como o nosso, com tantos usuários, com um mercado tão disputado, tão cobiçado ter um serviço que não tenha a chancela da boa qualidade.

Telefonia móvel, uso de telefone celular, de internet não é um artigo de luxo, é um artigo de primeira necessidade. O simples cidadão compromete boa parte do salário dele com a conta telefônica, com o celular, com o uso da internet. E esse cidadão que compromete uma parcela importante do seu salário merece um serviço de qualidade.

Eu fiz um questionamento, Sr. Presidente, para as operadoras.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em Genebra, no ano passado, a União Internacional de Telecomunicações declarou que o custo do minuto por ligação no Brasil é um dos mais caros do mundo. Quem estabeleceu esse número foi a União Internacional de Telecomunicações (UIT), falando que o minuto no Brasil é de US$0,71. Esse dado coloca o uso de telefonia no Brasil como o serviço mais caro do mundo, disputa um dos mais caros do mundo.

Esse número foi rechaçado – é bom que se diga, porque a verdade tem que prevalecer sempre – por todos os presidentes das empresas e pela própria Anatel, mas o cidadão brasileiro precisa saber e ter acesso à informação adequada. Hoje, os PROCONs estão procurando defender os usuários...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Hoje, o próprio Ministério Público propõe TACs; a Assembleia Legislativa do meu Estado, o Acre, fez uma CPI; e o Senado, na Comissão adequada, nos espaços adequados, abriu esse debate. Na semana que vem, o Ministro das Telecomunicações vai vir ao Brasil, e nós vamos completar essa audiência pública que reuniu duas Mesas hoje.

Eu queria, Sr. Presidente, dizer que uso a tribuna aqui para defender aquilo que já foi feito. O Brasil, de fato, tem investido e fez a expansão, inclusive da banda larga, com aplicação da tecnologia 4G. O País não sabe que, mesmo aqui, no Senado, por conta de uma opção que fizemos, os Senadores não têm acesso a uma rede 4G. Nós ainda estamos usando a tecnologia 3G e não a 4G.

Eu entendo que aquilo que estamos conquistando hoje, que é da maior importância que seja celebrado, é uma comunicação que não deixa nada a desejar para qualquer país desenvolvido no mundo ou para qualquer país que executou e sediou Olimpíadas ou Copa do Mundo. Certamente, nos estádios, vai haver um serviço de primeiro mundo, de padrão FIFA.

Mas, Sr. Presidente, o que eu quero e o que nós brasileiros queremos é que as empresas falem das suas dificuldades que elas têm para que possamos dar o apoio, que façamos a devida correção na política de telecomunicação no País, mas que o cidadão, o simples cidadão...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... que tem um celular, tenha o direito de ter um serviço de qualidade e com um preço justo, um preço adequado.

Quero dizer que o que nós estamos conseguindo para os estádios eu quero nas universidades, nas escolas, nos hospitais, nos mercados, nas cidades brasileiras.

O Senado Federal abriu esse debate com alto nível hoje, e eu espero – e vou fazer disto uma bandeira de luta – só findarmos esse debate quando houver, de fato, a universalização da telefonia.

Óbvio – não sou daqueles que vendem facilidades – que precisamos, de fato, ter uma política para universalizar e uma política transparente também para levar qualidade para os centros urbanos, para os lugares especiais e, voltando a me referir, para os centros de pesquisa, para as universidades, para as escolas, para os hospitais, porque esse é o sentido de estarmos universalizando a tecnologia que é tão fundamental quando bem utilizada como são a internet e a comunicação.

Ouço, com satisfação, pedindo licença ao Presidente, um breve aparte, certamente, do nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira, que acompanhou, como membro dessas Comissões, a audiência de hoje e, certamente, tem observações a fazer.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Senador Jorge Viana, muito oportuno o seu pronunciamento.

(Soa a campainha.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Em cima do lance, como diria um cronista esportivo. Fizemos uma audiência muito interessante, muito rica de informações. Eu queria, em relação ao ponto da universalização que V. Exª aborda, ressaltar o fato de que, sendo V. Exª um Senador do PT e um Senador de primeira grandeza e muito influente no seu Partido e no Congresso, nós poderíamos fazer...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Menos do que V. Exª pensa. Eu gostaria até de ter uma influência maior no meu Partido.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Veja V. Exª: o Fundo para a Universalização do Serviço de Telefonia foi criado juntamente com toda essa mudança do marco regulatório nas telecomunicações. Acontece que o Fundo de Universalização serve exatamente para isso: levar a telefonia, e, com a telefonia, a internet, a banda larga, etc, para lugares onde não há retorno financeiro. Muito bem, este Fundo tem sido contingenciado furiosamente, barbaramente...

(Interrupção do som.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É apenas para concluir, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*) No ano passado, o orçamento do Fust, o que foi autorizado para o Fust, era R$1,7 bilhão; foram gastos R$2 milhões. É uma insignificância. A mesma coisa em relação ao orçamento da Anatel. A Anatel tinha um orçamento autorizado de R$1,4 bilhão, em 2013; e foram executados apenas R$300 milhões. Ora, isso é indispensável para que a Anatel possa cumprir o papel para o qual ela foi criada, que é a fiscalização, especialmente em nome do consumidor. De modo que eu fico muito satisfeito, muito feliz de ver V. Exª ocupando a tribuna, no dia de hoje, chamando a atenção para um fato que, no nosso entender – no seu e no meu –, deve ser algo que nos una de modo a podermos promover efetivamente a universalização das telecomunicações de qualidade para todo o Brasil.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu agradeço o aparte de V. Exª. E não tenho dúvida de que nós estamos fazendo um debate elevado.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não concordo que alguns recursos que são tão fundamentais para o cidadão possam fazer parte daquilo que compõe o superávit primário. Nós temos de fazer escolhas, e a escolha de universalizar, nos rincões deste País, como nós fizemos levando o Luz para Todos, nós temos de fazer também levando a boa comunicação.

Então, Sr. Presidente, eu cumprimento todos os presidentes das teles que vieram aqui; cumprimento o Presidente da Anatel por ter vindo fazer esse debate conosco.

Quero só encerrar, vendo aqui o nosso querido Senador Randolfe, dizendo que ontem estive no Estado de V. Exª. Dei uma entrevista, participei de um seminário sobre logística, a convite do Governador do Estado, Camilo Capiberibe, para debater *offshore* e também a logística do Porto de Santana, que é um porto fundamental para a Amazônia.

E lá fiz questão de registrar que V. Exª, o Senador Sarney e o Senador Capiberibe estão na luta pela prorrogação do prazo das áreas de livre comércio...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... como nós estamos no Acre, o que é tão fundamental.

E eu faço aqui um apelo ao Líder, que está caminhando. Nós todos estamos unificados quando é para prorrogar o polo industrial de Manaus, a Zona Franca de Manaus. Agora, queremos o apoio deste grande Líder do Governo na Casa, Eduardo Braga, em reciprocidade – nas regras de hoje, não é concorrente –, para que a nossa região – da foz do rio, lá no Amapá, às cabeceiras, no Acre – também possa ter uma segurança para o comércio, com a extensão do prazo das Áreas de Livre Comércio.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – V. Exª me permite?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Certamente.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Primeiramente, quero dizer a V. Exª que não só o Acre, como todas as Áreas de Livre Comércio da Região Amazônica contam com o apoio não apenas do Senador Eduardo Braga, mas também de toda a Bancada do Amazonas.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Do Líder do Governo.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Do Líder do Governo também.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pronto. Isso já é um pouquinho...

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Agora, as Áreas de Livre Comércio do Acre não têm prazo.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – V. Exª tem uma situação...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Invejável.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ... invejável e atípica.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É porque eu estou apoiando o Amapá agora na luta.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Então, quero dizer a V. Exª que o Estado do Acre não deve entrar no prazo, porque não tem prazo. Agora, Amapá, Roraima e, inclusive, o Amazonas, que tem Tabatinga...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É por isto que estou apoiando: por solidariedade.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Então, nós é que estamos lutando por um prazo maior. No início, o Governo não concordava com prorrogação nenhuma em Área de Livre Comércio. Depois, o Governo aceitou um prazo de dez anos – há um entendimento sobre o prazo de dez anos. Hoje, na reunião de Líderes lá na Câmara, o PSD propôs retirar a emenda aprovada pelo Senador Jucá na MP 634 e apresentar uma emenda no projeto da Lei de Informática...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ... com um prazo adicional. Portanto, a solidariedade, o apoio, o engajamento não apenas do Líder, mas também do Senador, do cidadão, do amazônida.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – É claro que todos os Estados contam, mas V. Exª tem uma situação única...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ... porque V. Exª tem Área de Livre Comércio no Acre por tempo indeterminado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado.

Presidente, para encerrar, quero ouvir o Senador Randolfe, por um minuto.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Serei breve. Lamentavelmente, Senador Jorge, por conta das notórias atividades que estou tendo, em função das atividades que o meu Partido me designou, não estive ontem no Amapá, mas soube da sua presença lá e inclusive exulto, porque estamos juntos nesse esforço. Para a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, já conquistamos dez anos de prorrogação até 2024 e queremos – é necessário e fundamental – que seja igualada à Zona Franca de Manaus, porque é uma questão de justiça.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Exatamente.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Todas as Áreas de Livre Comércio da Amazônia foram inclusive alçadas a essa condição, como mecanismo de desenvolvimento, e devem ser iguais à Zona Franca de Manaus. Então, é justo que as áreas de livre comércio da Amazônia, todas, tenham o mesmo prazo de prorrogação da Zona Franca de Manaus. Cumprimento V. Exª por estar empunhando essa bandeira, que é uma bandeira da Amazônia, e V. Exª sabe muito bem disso.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado. Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Todos nós, da Amazônia, deveríamos ter um juramento, aliás, dois, quando assumíssemos o mandato de Senador: primeiro o de defender os nossos Estados e o segundo de defender a Amazônia, porque, se nós não nos unirmos, os projetos de interesse da Amazônia vão todos ficar em um segundo plano neste País. E a Bancada a Amazônia, se estiver unida, é a maior Bancada do Senado. Isso eu falei em Macapá, ontem, e repito aqui, hoje. É muito importante que haja uma articulação nos grandes temas de todos os Senadores e Senadoras da nossa região, que é uma das mais importantes do mundo e do Brasil, mas, lamentavelmente, é uma região que tem sido deixada em um segundo plano há muitos anos neste País.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu, pela ordem.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo à Senadora Gleisi Hoffmann, que é a relatora da MP nº 630, que trata das obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo.

A Senadora Gleisi Hoffmann, com muita competência, também levantou outros pontos importantes, não só da lavra dela, mas de outros Senadores, que poderiam complementar e melhorar enormemente as questões da Lei de Licitações. Mas o meu apelo à Senadora é que, apesar de concordar com muitos pontos que ela demonstra aqui no seu relatório, eu peço a ela que pudesse haver um recuo e nós apresentarmos a MP na sua forma original, aprovaríamos a MP na forma original, sem prejuízo desses pontos importantes que ela levanta no nosso PLS nº 559, de 2013.

V. Exª, Presidente Renan, instalou uma comissão especial para que pudéssemos estudar toda a Lei de Licitações, a Lei nº 8.666, o RDC, o Pregão, para que, definitivamente, esta Casa pudesse dar um produto aos gestores, para que pudessem trabalhar com mais tranquilidade, para que pudessem melhorar, também, a *performance* e as questões dos desvios, das distorções que essa lei trouxe ao longo do tempo, apesar de ser uma lei que ajudou muito o Brasil.

Então, eu gostaria de solicitar que nós pudéssemos, nesse relatório que foi aprovado no PLS nº 559, no qual seis Senadores, um de cada Partido, dos maiores Partidos da Casa, trabalharam duro em mais de vinte audiências públicas... Foi quase um ano de trabalho debatendo com todas as empresas, com todas as entidades de classe de todo o Brasil, com o Ministério do Planejamento, com o DNIT e também com o Tribunal de Contas da União. Fizemos questão absoluta de preparar um projeto que tivesse não a unanimidade, mas uma convergência da grande maioria dos Senadores desta Casa.

Então, acho que teríamos um momento muito importante de reafirmação desta Casa, não apenas de uma MP enviada pelo Executivo, mas de um produto genuinamente do Senado, trabalhado pelos Senadores da base, da oposição. Fizemos um trabalho suprapartidário.

Então, quero louvar a intenção da Senadora Gleisi Hoffmann. Entendo a pressa que nós temos, às vezes, para ver as questões serem solucionadas para que as obras do Estado, do País e dos Municípios possam ter agilidade, mas proponho aqui um requerimento para que nós possamos fazer uma audiência conjunta das três Comissões: CCJ, CAE e CI (Comissão de Infraestrutura); nós faríamos uma única reunião, dirigida pela CCJ. Aí, sim, após passar pelas três Comissões de uma só vez, aprovaríamos a urgência, para não termos dificuldades ou nenhum senão pelo fato de termos passado rapidamente e por cima das comissões. Não, a proposta é que passe pelas três Comissões e aí, sim, votaremos a urgência para votar no plenário do Senado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos à Senadora Kátia Abreu. Essa proposta simplifica a tramitação, faz com que essa importante matéria seja apreciada conjuntamente pelas três Comissões Permanentes e que, em seguida, possa ser votada aqui no plenário. Essa é, talvez, uma das mais importantes matérias a serem votadas no Senado Federal, em 2014.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Amorim, Senador Eduardo Braga, Senador Agripino, Senadora Gleisi.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Presidente, Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pedi a palavra antes de todo mundo, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – (*Fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Não me incomoda, Sr. Presidente, que o Senador Ferraço seja o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Fico triste em ver V. Exª me colocando no desvio, tendo em vista que nós chegamos aqui a tempo de pedir a palavra exatamente para me associar à manifestação de V. Exª e da Senadora Kátia Abreu e testemunhar o trabalho que a Senadora Kátia Abreu liderou ao longo de quase um ano. Não há qualquer pessoa no Brasil que desconheça a necessidade de aperfeiçoarmos a Lei nº 8.666, que se transformou na prática num gargalo, para que as realizações possam se dar e possamos ver um conjunto de realizações acontecerem em nossos Estados, Sr. Presidente.

A proposta que faz a Senadora Kátia Abreu é na direção de agilizarmos esse debate, fazermos as reuniões conjuntas e, se assim for, o meu Partido estará encaminhando favoravelmente à apreciação da medida provisória que mantém o regime diferenciado apenas como está na proposta inicial e original do Poder Executivo, ou seja, para as estruturas socioeducativas e o sistema prisional.

É a forma que encaminho em nome do partido, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um apelo. Como já tínhamos pactuado na semana passada, que depois de votarmos a medida provisória, possamos votar a PEC da Defensoria. (*Palmas.*)

Ontem foi o dia de Santo Ivo, que era advogado dos pobres na Idade Média. Em sua homenagem, foi destinado o dia 19 de maio à Defensoria Pública. Este Senado, esta Casa, não pode, de forma nenhuma, ser omissa ou protelar uma questão como essa. Sei que alguns governadores talvez não tenham interesse, mas acho que devemos dar oportunidade ao povo brasileiro, sobretudo àqueles que não têm como buscar a justiça ou seus direitos, porque não têm como pagar advogado, Sr. Presidente.

Volto a dizer, ser Defensor Público neste País é ser médico unicamente do SUS. Então, é justo e meritório. Queiram ou não alguns governadores, gostem ou não alguns governadores, mas o Senado, Sr. Presidente, precisa corrigir, precisa fazer justiça. Por isso fazemos esse apelo para que, depois da medida provisória, antes de começarmos a sessão do Congresso, possamos votar o item 7 da pauta, a PEC nº 4, Sr. Presidente, da Defensoria Pública. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Gleisi, com a palavra V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas colocar, pela ordem, de acordo com entendimento que fizemos na sessão passada, que nós votaríamos aqui a medida provisória dentro desse acordo, e eu quero registrar que, mesmo tendo emendas, a Medida Provisória do RDC trazendo, novamente, o processo de julgamento de técnica e preço, eu concordo com o encaminhamento que está sendo feito aqui, no sentido de votarmos a matéria original e que tenhamos urgência na votação do trabalho feito pela Senadora Kátia Abreu como Relatora e toda a Comissão, que muda a sistemática de licitação no Brasil e moderniza a legislação. Não adianta fazermos remendo; nós temos que fazer uma lei que efetivamente atenda todos os segmentos e dê pressa e agilidade aos procedimentos de licitação e de contratação no país. A Lei nº 8.666 é uma lei antiga, é uma lei que está ultrapassada, e ela precisa ser modernizada.

Logo após essa medida provisória, que, eu tenho certeza, será votada por acordo, Sr. Presidente, nós fizemos um entendimento também de que votaríamos a PEC nº 11, que é uma PEC que tem acordo de todos e, logo após, discutiríamos e votaríamos a PEC da Defensoria.

Portanto, era esse encaminhamento que eu gostaria de fazer, pedindo prioridade a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria fazer um acordo de procedimento. Presumivelmente, a Senadora Gleisi vai falar sobre a proposta que lhe fizeram, de votação da medida provisória.

Talvez nós pudéssemos inverter e começarmos a Ordem do Dia, mas aí eu teria que combinar com o Senador José Agripino, com o Senador Randolfe Rodrigues, com Senadores que já estão inscritos para...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Já faria parte da Ordem do Dia a inscrição dos Senadores. É essa a proposição, Sr. Presidente.

Senador José Agripino, faria parte da Ordem do Dia já.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, o meu...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Eu não quero constranger a Senadora Gleisi, que está na tribuna já. Com toda a cordialidade de minha parte, fica S. Exª com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, eu estou contemplado com o encaminhamento do Senador Romero. Era isso, era a PEC nº 11 e, logo em seguida, a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Eu concedo a palavra à Senadora Gleisi, como Relatora da medida provisória.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente, agradeço a este Plenário também por me conceder a palavra já no início da Ordem do Dia.

Ocupo esta tribuna para responder a uma questão de ordem da Senadora Kátia. Não é uma resposta regimental, porque não me cabe, mas uma resposta política ao apelo feito à Senadora sobre a votação da medida provisória do RDC, e a que eu apresentei um parecer, um PLV, ampliando o escopo dessa medida provisória.

Eu não tenho como retirar, obviamente, o parecer que eu apresentei, porque é um parecer já votado na Comissão Especial, um parecer já votado na Câmara dos Deputados. Portanto, não me cabe, não me pertence mais o direito de retirá-lo.

O que penso diante dos apelos da Senadora e de diversas conversas que eu fiz com Líderes dos partidos desta Casa, o que me cabe fazer é não me opor à votação do requerimento, que foi iniciado aqui na semana passada, de preferência do texto original.

Compreendo o apelo desta Casa. O Senado da República foi berço de uma discussão profunda conduzida por V. Exª, Senadora Kátia Abreu, como Relatora de uma Comissão Especial, um trabalho feito envolvendo quase todos os partidos políticos da Casa, discutindo com profundidade mudanças na Lei nº 8.666, que, de novo reafirmo aqui, não é uma lei que trata apenas do RDC. Votar medidas em relação ao RDC não é esvaziar a votação ou a discussão relativa à Lei nº 8.666, mas, com certeza, é um aspecto relevante.

No cotejamento que fizemos desta matéria em relação à proposta da Comissão Especial e a que eu trouxe aqui, ampliando o escopo para Estados e Municípios e também adequando alguns procedimentos do RDC hoje em vigor, principalmente o RDC integrado, que é foco desta matéria, eu vi que nós temos várias semelhanças com o relatório apresentado pela Senadora Kátia Abreu.

A Senadora apresentou na sua Comissão, que o aprovou, por unanimidade, esse relatório que traz exatamente avanços com os quais nós estamos nos deparando no PLV que apresentei a esta Casa. Ou seja, que nós possamos estender o Regime Diferenciado de Contratação como uma alternativa dentro da lei, dentro de todos os sistemas de licitação do Brasil, que possamos avançar numa política de seguros e que nós possamos

melhorar a estruturação do RDC Integrado e, com isso, fazer um avanço, uma modernização na nossa legislação de compras, na nossa legislação de licitação.

Penso que, se a Casa tiver, Sr. Presidente, como V. Exª colocou aqui, e este Plenário também entender que é possível fazer um regime de urgência ou pelo menos de votação concomitante das comissões, para que possamos agilizar essa matéria, nós possamos avançar, sim, e fazer a votação hoje da MP como veio do Executivo. O que nós não podemos, Srs. Senadores, é demorar mais com essa matéria. A gestão pública requer urgência de modernização de procedimentos.

Ouvi muitos argumentos aqui, Sr. Presidente, em relação ao RDC e, principalmente, ao RDC Integrado: que seria uma leniência, com pouca seriedade, ou uma leniência, ou uma autorização para que as empresas e empreiteiras dirigissem o processo, que seria uma barbaridade aprovar a medida provisória como se estava propondo, que seria uma excrescência. Fiquei calada aqui ouvindo todos os argumentos. Quando terminaram, vim a esta tribuna fazer as considerações que eu achava devidas para esclarecer.

É importante deixar claro que o que estamos propondo, o que nós propusemos e fizemos debate não é uma excrescência, não tira nunca e nem vai tirar a publicidade dos atos licitatórios, mesmo sendo um RDC Integrado, não fragiliza e nunca vai fragilizar todos os processos de fiscalização. Tanto o Tribunal de Contas, o Ministério Público e os órgãos de controle poderão, a qualquer momento, fazer a verificação do processo. Ou seja, o que nós trouxemos ao debate nesta Casa foi exatamente o que foi debatido na Comissão Especial e que foi aprovado, Senadora Kátia Abreu, com o seu parecer, ou seja, a adequação do RDC, e não teve nenhum discurso sobre flexibilização do processo de licitação.

Então, eu gostaria só de recolocar esses fatos aqui, porque senão passa a versão de que o que estávamos propondo era a flexibilização de um processo e não estamos propondo isso, mas, sim, a modernização desse processo tal qual V. Exª propôs, inclusive na ampliação do RDC, no escopo do parecer que faz a reforma da Lei nº 8.666.

É importante dizer que o RDC Integrado tem sido uma realidade na Administração Pública no plano federal, que temos conquistado avanços importantíssimos e que estou convencida da sua necessidade de ampliar para todos os entes da Federação como também para todas as contratações de obras ou de serviços que a Administração Pública possa fazer.

Entendo que esta Casa se debruçou sobre a discussão de um projeto, aprofundando-o, e atendo os apelos da Senadora Kátia Abreu, assim como dos demais Líderes que conversaram comigo, inclusive de partidos de oposição, para que pudéssemos votar essa matéria no âmbito da reforma da Lei nº 8.666.

Só faço um apelo aqui, Sr. Presidente, a todos os Líderes: que o acordo que estamos fazendo para a tramitação conjunta nas comissões e possamos, depois ,avaliar essa matéria em regime de urgência seja, de fato, um procedimento que vamos efetivar. Quem precisa desse avanço e dessa modernização não é a Senadora Gleisi, não são os Senadores da República, mas a Administração Pública brasileira, é o povo brasileiro que precisa de instrumentos melhores, mais adequados, mais transparentes e mais ágeis, para que as contratações da Administração Pública, principalmente as realizações de obras, sejam feitas e possam servir às necessidades da população brasileira.

Agradeço, Sr. Presidente...

O Sr. Humberto Costa (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Peço um aparte.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Agradeço, Sr. Presidente, e concedo um aparte ao Senador Humberto Costa, na sequência, ao Senador Eduardo Braga e, depois, à Senadora Kátia Abreu.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Senadora Gleisi, antes de mais nada, pedi este aparte, para aqui fazer justiça e um desagravo a V. Exª. Na semana passada, quando discutimos esse tema, lamentavelmente alguns dos nossos pares aqui se manifestaram de forma absolutamente equivocada, tentando colocar sobre V. Exª, que é uma pessoa da maior dignidade, da maior seriedade, do mais alto espírito público, a pecha de estar querendo, de alguma forma, fazer jogo de interesses outros que não sejam os interesses da população brasileira. V. Exª foi extremamente altiva, quando fez seu pronunciamento final e, hoje, dá uma demonstração de que não somente é uma pessoa séria, firme, mas também alguém capaz de entender a necessidade de uma negociação e de que essa negociação não significa, de forma alguma, abrir mão de importantes princípios. Nós temos de modernizar a legislação brasileira que trata da realização de obras públicas. Ao longo dos últimos anos, os órgãos de controle tiveram a aprovação de leis importantes, que fortalecem seu trabalho, tiveram o fortalecimento de estruturas, e isso era uma época em que o Governo procurava não gastar, não investir. Desde 2003, nós estamos em outra época, que é a de investir, de fazer com que a infraestrutura brasileira seja modernizada, em que as obras públicas sejam feitas para melhorar a vida da população. Nós precisamos de instrumentos jurídicos modernos, que possam se adequar a essa necessidade do fazer. E o que V. Exª apresentou no relatório foi exatamente a concretização, a materialização disso. Mas V. Exª também foi capaz de

entender que precisamos discutir com mais vagar, debater determinadas coisas com mais serenidade. Como tal, quero tão somente parabenizar V. Exª por ter construído esse acordo com outros integrantes desta Casa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Agradeço, Senador Humberto.

Senador Eduardo Braga, nosso Líder.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Senadora Gleisi, primeiramente gostaria de dizer que, para darmos às vezes um passo à frente, é preciso termos a coragem de dar um passo atrás. Para que nós possamos avançar sobre temas que muitas vezes são mal compreendidos, é preciso ter coragem, é preciso ter ousadia de atualizar as plataformas tecnológicas, os procedimentos administrativos, diante da modernidade que o mundo hoje demanda do serviço e da gestão pública. A atualização da forma de licitação no Brasil é uma dessas demandas. Quero aqui louvar a coragem com que V. Exª, na condição de Relatora desta MP, ousou modernizar e avançar. Porque, sem essa ousadia, Senadora, nós não teríamos criado a ambiência, neste Plenário, para termos chegado a um acordo de procedimento entre as Lideranças da Base aliada e da oposição, entre as Lideranças e a Presidência do Senado, para que possamos avançar, de forma célere e definitiva, no projeto de lei que modifica a Lei nº 8.666, que trata dos procedimentos licitatórios. Por que dos procedimentos licitatórios? Porque existem várias formas de licitações. Existe o sistema de concorrência, existe o sistema de pregão eletrônico, existe o sistema de carta consulta, de ata de registro de preço. E agora se institui, depois de uma experiência fruto da ousadia do Governo da Presidente Dilma, quando V. Exª inclusive estava na Casa Civil, e aqui esta Casa ousou aprovar o RDC, primeiro para o PAC, depois para as Olimpíadas, depois para as obras da saúde e da educação. Enfim, nós temos hoje, em relação à União, as grandes obras já no regime de RDC, as concessões de aeroportos já no regime de RDC. E V. Exª ousou estabelecer que esse RDC passasse a ser uma modalidade de processo licitatório. Ora, ao promover esse debate e ao promover a discussão política, V. Exª viabilizou o apelo da Senadora Kátia Abreu, para que nós possamos ter um consenso sobre a lei que modifica a Lei nº 8.666. Portanto, eu quero aqui fazer, primeiro, um desagravo a V. Exª, porque, na semana passada, eu creio que V. Exª foi, inúmeras vezes, mal compreendida por alguns que aqui se manifestaram. É verdade, por alguns poucos, porque a grande maioria sabe da importância e da necessidade do RDC. Outros nem tanto, e outros até, mesmo sabendo, politicamente, preferem fazer de conta que não sabem. Portanto, eu quero aqui, em primeiro lugar, desagravar V. Exª, porque esta é uma matéria absolutamente transparente, que busca exatamente a agilidade, a eficiência na contratação do regime público brasileiro, e mais: aprovado pelo Tribunal de Contas da União e debatido pela sociedade.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Tanto é assim que, na Comissão Especial, Sr. Presidente, veio um capítulo próprio sobre o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), que é exatamente o que foi o centro do parecer de V. Exª. Por fim, dizer da coragem de V. Exª de aceitar um apelo feito pela Senadora Kátia Abreu. Apenas as pessoas corajosas e as pessoas que têm opinião mudam de posição e de opinião. V. Exª não mudou de opinião. V. Exª, simplesmente, concordou que nós estamos dando vários passos à frente, quando construímos um entendimento em torno da Lei 8.666 e votamos a medida provisória com o texto original. Portanto, para cumprimentar V. Exª e desagravar das palavras que, muitas vezes, foram ditas nas circunstâncias que acabei de mencionar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Obrigada, Líder, Senador Eduardo Braga.

Concedo o aparte à Senadora Kátia Abreu.

A Srª Kátia Abreu (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Eu gostaria, Senadora Gleisi Hoffmann, de agradecer a sua compreensão, o seu entendimento e de aqui reafirmar a minha admiração por V. Exª. Tive uma convivência extraordinária, enquanto esteve à frente da Casa Civil. Em nenhum momento, em nenhum minuto, desses quase três anos de convivência, vi qualquer relapso da parte de V. Exª que não fosse a bem do Brasil, que não fosse com o sentimento e o espírito público em favor do desenvolvimento brasileiro. E, com isso, a minha admiração aumentou enormemente com relação a V. Exª. Então, da minha parte, tenho confiança absoluta nas suas boas intenções, no seu trabalho. Porque não são só boas intenções, a senhora tem boas intenções e sabe levar as intenções para a prática, como fez, por exemplo, com a ajuda que nos deu no avanço da agropecuária brasileira, junto ao Governo Federal, e também nas nossas concessões rodoviárias, ferroviárias. Eu só tenho o que agradecer e reconhecer. Muito obrigada.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Agradeço, Senadora Kátia Abreu.

Agradeço, Sr. Presidente.

Penso que esse avanço que nós estamos proporcionando aqui, do acordo, Sr. Presidente, é fundamental, ou seja, nós discutirmos e votarmos a reforma da Lei 8.666, sobre a qual há muito tempo tramita projeto de alteração nesta Casa. E penso que, se pudermos construir, como está sendo construído, o consenso em relação

à matéria, com certeza nós teremos uma vitória muito expressiva sobre a burocracia brasileira e um avanço significativo na gestão deste País.

Então, quero cumprimentar a Senadora Kátia Abreu pelo trabalho, cumprimentar também os Líderes pelo esforço de fazer esse acordo e também a Presidência do Senado por encaminhar a matéria dessa forma, ou seja, reunindo as Comissões e, depois, proporcionando a urgência.

Não tenho dúvidas de que vamos patrocinar, no Brasil, um avanço significativo para as nossas licitações e compras da Administração Pública brasileira, mas também considerando os Estados e Municípios, que hoje precisam de uma modernização da legislação para melhorar o atendimento que fazem às suas populações.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em virtude do entendimento que foi agora anunciado pela Senadora Gleisi Hoffmann, eu gostaria de informar, Sr. Presidente, que retiro, então, o requerimento, porque solicitei apensamento de projetos relativos à questão das licitações.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para fazer um comentário e o encaminhamento do acordo, do entendimento que está sendo processado.

Na semana passada, fizemos uma longuíssima discussão em torno do RDC e fixamos uma posição – nós da oposição –, boa parte da Base do Governo, em torno de um entendimento de que o RDC poderia, no máximo, ser ampliado para os termos em que o Palácio do Planalto o colocou, ou seja, para obras voltadas para presídios e para obras de alcance social, e parar por aí.

A discussão foi até tarde da noite e chegamos a uma votação que levou à obstrução por parte do Governo, que resolveu derrubar a sessão para evitar aquilo que, em minha opinião, ocorreria, a derrota do Governo, tendo em vista que a extensão da RDC para tudo como estava proposto seria a desmoralização inclusive daquilo que vai resultar do entendimento como a melhor consequência, que é a volta à discussão da atualização da Lei de Concorrências, da 8.666. Então, estamos inteiramente de acordo em votar por consenso, atendendo àquilo que foi a vontade original do Governo, a extensão da RDC para obras de presídio, mas com o compromisso de trazermos para uma audiência, numa única reunião, uma matéria que está em processo de discussão, de aperfeiçoamento, de gestação, de debate, tendo à frente a Relatora, a Senadora Kátia Abreu, na Comissão de Infraestrutura, Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Assuntos Econômicos, trazer a debate o texto de S. Exª a Senadora Kátia Abreu, para incorporarmos ou não algum aperfeiçoamento e trazermos para o Plenário do Senado a votação daquilo que deve ser uma Lei Geral de Concorrência Pública, uma Lei Geral de Concorrência Pública atualizada, as dificuldades do momento, as circunstâncias do momento, mas uma coisa debatida pela classe política e pelo Congresso Nacional, Câmara e Senado, e não uma matéria que venha do Palácio do Planalto sob forma de medida provisória e que imponha à sociedade regras novas, que, na minha opinião, contém defeitos.

De modo que a discussão que ocorreu na semana passada – quero fazer o registro – produziu um fato positivo: um acordo para essa RDC, mas fundamentalmente a imposição da votação da atualização da Lei Geral de Concorrências Públicas, que é a 8.666.

Era a minha palavra e a minha opinião, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero agradecer ao Senador José Agripino.

Nós tivemos a retirada do requerimento do Senador Suplicy. Nós vamos concluir a votação da medida provisória, vamos votar rapidamente o requerimento e a Proposta de Emenda à Constituição, com a qual nós nos comprometemos na semana que passou, que é a PEC do Amapá.

(Manifestação nas galerias.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Exatamente, Sr. Presidente. Já que há acordo, nós podemos votar simbolicamente o requerimento que pede prioridade para o texto original e, em seguida, também por votação simbólica, a votação do texto original, já que há um acordo de todos os Líderes.

Queríamos pedir a V. Exª que pudesse proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 1:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 630, de 2013)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2014, que altera a Lei nº 12.462, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (proveniente da Medida Provisória 630, de 2013).

O parecer sob nº 11, de 2014, da Comissão Mista, da Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), que teve como Relator Revisor o Deputado José Guimarães (PT-CE), é pela relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

Passa-se à votação da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Há um requerimento pedindo a votação da matéria no texto original. Então, nós teríamos que votar o requerimento e, posteriormente, votar a matéria no texto original.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência comunica que, na sessão do dia 14 de maio, foram lidos os **Requerimentos nºs 518 e 519, de 2014**, de preferência para a votação da Medida Provisória, sendo colocados em votação nominal, por acordo, não houve quórum para a sua deliberação.

Nesse sentido, os referidos requerimentos ainda estão pendentes de votação, e, na forma do acordo, nós vamos agora apreciar os requerimentos.

Votação, em globo, dos requerimentos de preferência para votação da Medida Provisória.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Aprovados.

Votação da medida provisória sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Aprovada.

Votação das Emendas nºs 1, 11, 18 e 21, nos termos do Parecer nº 11, de 2014, da Comissão Mista.

As Senadoras e os Senadores...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Encaminhamos contrariamente, Sr. Presidente, as referidas Emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... que rejeitam a Medida Provisória permaneçam como se encontram...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Não, as Emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... as Emendas permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

Votação das Emendas nºs 2 a 10, 12 a 17, 19, 20, 22 a 30, de parecer contrário também.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Senadores que rejeitam as Emendas de pareceres contrários permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Rejeitadas.

Aprovada a Medida Provisória, fica prejudicado o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2014.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 630, DE 2013

Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

VI - das obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

IV - condições de aquisição, de seguros, de garantias e de pagamento compatíveis com as condições do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho, na forma do art. 10;

....." (NR)

"Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada e cujo objeto envolva, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - inovação tecnológica ou técnica;

II - possibilidade de execução com diferentes metodologias; ou

III - possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado.

.....

§ 2º .....

.....

II - o valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

§ 3º .....

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do § 2º do art. 9º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, teremos agora a PEC nº 11.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos, primeiramente, votar o Requerimento nº 285, de 2014.

Item 37:

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 285, de 2014, em turno único, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado...*

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

... solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 401 e 559, de 2013, por regularem matéria correlata (licitações e contratos públicos).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, um requerimento de retirada do Requerimento nº 285, de 2014.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 527, DE 2014

Retirada de requerimento

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 285, de 2014 de minha autoria.

Sala da Sessão, 20 de maio de 2014

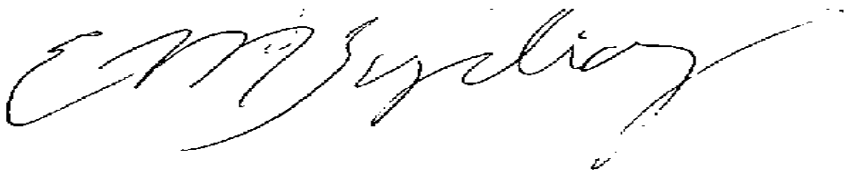

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou colocar em votação o requerimento de retirada do requerimento do Senador Suplicy.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam o requerimento de retirada do requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E agora vamos fazer a votação do requerimento que propõe a apreciação em conjunto das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos para o Projeto de Lei nº 559, de 2013, que será lido pelo Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) –

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, que "institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências", seja apreciado em conjunto pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 2014

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, que "institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", seja apreciado em conjunto pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, em de maio de 2014.

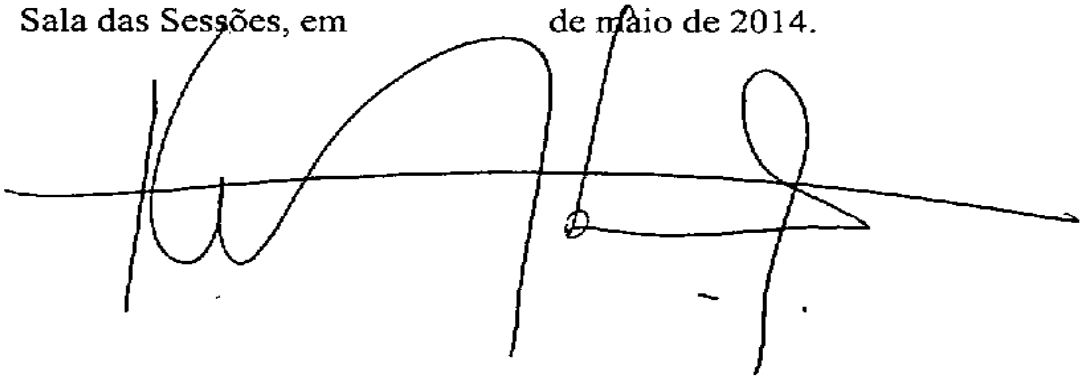

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O **Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013**, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos.

O **Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2013**, retorna ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, seguindo, posteriormente, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 9** da pauta.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2014
(Calendário Especial nos termos do Requerimento nº 483, de 2014)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2014 (nº 111/2011, na Câmara dos Deputados..., tendo como primeira signatária a Deputada Dalva Figueiredo) que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências (regularizar a situação de servidores dos ex-territórios do Amapá e Roraima na administração pública federal)*.

Parecer sob o nº 359, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Sarney, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente, também.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Há um acordo entre os Líderes, Sr. Presidente, para que pudéssemos encerrar a discussão e nós falaríamos no encaminhamento, enquanto se procederia à votação. Portanto, nós pediríamos que abrisse o painel. O Presidente José Sarney e todos aqueles que forem se manifestar falariam, como encaminhamento de votação, enquanto a votação se daria.

Então, eu gostaria de propor, tendo em vista acordo dos Líderes, esse procedimento a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar se o item 4 vai entrar na pauta de hoje, se será votado ainda na tarde de hoje. O item 4, das cotas no serviço público, será votado ainda hoje? (*Pausa.*)

Está bom.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então, na forma do acordo com os Líderes partidários, vamos declarar encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, II, do Regimento Interno, a matéria depende para sua aprovação do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Para encaminhar pelo PMDB, Sr. Presidente.

Em nome do Senador Eunício e de toda a Bancada unida do PMDB, nós estamos encaminhando o voto favorável, o voto "sim", tendo em vista o gesto de justiça que se faz a trabalhadores de Roraima e do Amapá.

Quero registrar também o importante parecer e ação do Presidente José Sarney, Relator dessa matéria, que, aliás, quando Presidente da República, foi quem iniciou o processo de enquadramento de servidores dos ex-Territórios com o Parecer FC-3.

Portanto, o Presidente Sarney iniciou esse ciclo de regularização de servidores em 1989, como Presidente da República – e eu sou testemunha porque era Governador do Território de Roraima e enquadrei servidores lá no Estado de Roraima –, e agora nós concluímos esse processo também com o Parecer do Presidente José Sarney.

Portanto, quero abraçar todos os trabalhadores de Roraima e do Amapá, todas as pessoas que estão nos acompanham pela televisão e pelo rádio em nosso Estado, o Josias, o pessoal da associação, que lutou junto conosco, todos aqueles que acreditaram. E, agora, neste momento, com calendário especial, votando hoje o primeiro e o segundo turno, encerra-se um procedimento que efetivamente, como eu disse, fará justiça aos trabalhadores que aguardaram anos.

(Manifestação nas galerias.)

Portanto, o voto do PMDB é "sim", e nós estamos felizes, com certeza, com essa aprovação por unanimidade na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Para encaminhar pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, pelo PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, a aprovação dessa Proposta de Emenda Constitucional faz justiça aos trabalhadores do Amapá e de Roraima, que viam esse direito ter sido estendido aos trabalhadores de Rondônia desde a sua transformação em Estado, desde a elevação do então Território Federal de Rondônia à condição de Estado, e esse direito que os trabalhadores de Rondônia tiveram não foi estendido aos trabalhadores, aos servidores públicos do Estado do Amapá e do Estado de Roraima.

No dia de hoje, chega ao fim uma jornada de quase 10 anos dos servidores públicos do Amapá e de Roraima.

Isso só foi possível devido ao empenho dos sindicatos dos servidores públicos do Amapá e de Roraima, dos sindicatos dos servidores públicos federais, dos sindicatos dos servidores públicos da educação, dos sindicatos de policiais civis, dos diferentes sindicatos de servidores públicos que, desde o primeiro momento, há oito, nove anos, acreditaram que era possível a conquista desta causa.

Quero aqui saudar, em especial, a bancada federal, na Câmara, desses dois Estados, a Bancada Federal do Amapá, todos os oito integrantes da nossa Bancada do Amapá, em especial dois Deputados Federais – a Deputada Federal Dalva Figueiredo e o Deputado Federal Bala Rocha – que desde o início acreditaram nesta causa, foram autores de propostas de emendas constitucionais similares. Hoje, apresentamos e aprovamos uma proposta de emenda constitucional que tem como primeira signatária a Deputada Dalva Figueiredo.

A primeira e principal homenagem, Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional, é a uma servidora pública que lamentavelmente hoje não está, a então Presidente da Central Única dos Trabalhadores, companheira Odete Gomes, que esteve presente aqui em muitas jornadas pela aprovação desta PEC, e que, lamentavelmente, foi vítima de um infortúnio, de um naufrágio no ano passado, no Amapá, e que, com certeza, em espírito está aqui presente, celebrando conosco esta jornada que chega ao fim e que faz justiça aos trabalhadores, aos servidores públicos do Amapá e de Roraima e, mais do que tudo isso, faz justiça a esses Estados.

O que vai ser poupado de recursos à Prefeitura Municipal de Macapá, ao Estado do Amapá também vai ser revertido em investimento para o povo do Amapá, para o povo do Município de Macapá. Essa não é uma conquista somente dos servidores. É uma conquista do povo do Estado do Amapá, é uma conquista do povo dos dois Estados.

Então, queria cumprimentar todos os autores, todos os protagonistas desta vitória que é uma vitória coletiva das bancadas, dos servidores públicos, dos autores, das autoras desta proposta de emenda constitucional.

O PSOL vota favoravelmente à proposta de emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer da minha satisfação de ver hoje sendo votada esta PEC, porque fui Constituinte e trabalhamos junto com os Deputados do Amapá e de Roraima para aprovar a transformação dos dois territórios em Estado, só que ficou uma lacuna justamente com relação a essa questão dos servidores.

O Senador Sarney, como Presidente, fez uma medida, a FC-3, que corrigia esses problemas. No entanto, ela não foi aplicada *in totum*. E sempre que a gente conversava com o Ministério do Planejamento, ele dizia que não havia condição de fazer isso. E, pior, eu dizia inclusive, naquela época: o que nós criamos foi um quadro em extinção e não uma medida para extinguir os funcionários.

Então, quero dizer da minha felicidade, quero encaminhar em nome do Bloco PTB/PR/PSC/PV a favor da matéria, pedindo inclusive a todos os nossos colegas Senadores e Senadoras que votem a favor dessa importante PEC, que foi relatada aqui no Senado pelo Senador Sarney. O grande mérito da transformação de Roraima e do Amapá em Estados foi do Presidente

Sarney, naquela época Presidente da República, que, digamos assim, nos ajudou, deu o sinal verde para haver as articulações e transformar os dois territórios em Estados.

Muito obrigado.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – ...também gostaria de encaminhar o voto "sim" do Partido dos Trabalhadores à PEC nº 11, que tem como Relator o nobre Senador José Sarney, que manteve o parecer da forma como foi aprovado o texto original na Câmara dos Deputados.

Queria dizer que para todos nós é uma grande alegria. Toda a Bancada de Roraima e do Amapá se sente contemplada com a votação hoje, em primeiro turno, no Senado Federal, da PEC nº 11.

Digo, Sr. Presidente, que foi uma longa batalha lá na Câmara dos Deputados, onde, antes de colocarmos em pauta, houve toda uma negociação com o Ministério do Planejamento. E queria registrar a receptividade, a abertura do diálogo feita pela Ministra Miriam Belchior, para que pudéssemos levar todo aquele arsenal de informações, para mostrar ao Governo Federal, ao Ministério do Planejamento, o impacto que teria no Orçamento da União a aprovação desta PEC. Felizmente contamos com a sensibilidade da Ministra Miriam Belchior para o apelo, para a argumentação, comprovando que não iríamos causar impacto substancial e significativo nos quadros da União.

Não poderia deixar de destacar a autora da PEC nº 111 na Câmara, a Deputada Dalva Figueiredo, do PT do Amapá, que está presente entre nós. A autora da PEC nº 111, sem dúvida nenhuma, foi pioneira, considerando que muitas outras proposições foram apresentadas no Congresso Nacional, mas nenhuma atendeu de forma tão plena os servidores que prestaram serviços aos ex-Territórios de Roraima e Amapá no período de outubro de 88 a outubro de 93.

Dessa forma, a PEC apresentada pela nobre autora na Câmara, a Deputada Dalva, foi aquela que mais atendeu os pleitos e os anseios dos servidores dos ex-Territórios.

Lembro que inúmeras plenárias, inúmeras reuniões foram realizadas entre os servidores, os sindicalistas, os presidentes de associações e os Parlamentares para mostrar a necessidade da aprovação desta PEC. E hoje é o reconhecimento do Congresso Nacional e do Governo Federal, do Governo da Presidenta Dilma, apoiando a aprovação da PEC nº 11 para, definitivamente, corrigirmos uma grande injustiça, afinal de contas esses servidores prestaram serviços à União, ao Governo Federal nesse período de criação, nesse período de fundamentação, de construção desses Estados de Roraima e do Amapá.

Considerando esses argumentos, eu gostaria de destacar a importância do voto do Partido dos Trabalhadores. Na Câmara, tanto no primeiro turno como no segundo, todos os votos do PT foram favoráveis à PEC nº 111. Esperamos aqui, em primeiro turno, no Senado Federal, todos os votos dos Senadores do PT também no sentido de aprovarmos hoje a PEC nº 11.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wilder Morais.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o Bloco da Minoria também é favorável à PEC nº 11.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, chegamos a este momento graças ao entendimento das nossas bancadas do Amapá e de Roraima lá na Câmara Federal. Havia a intenção de reparar essa injustiça com os servidores públicos que serviram em regiões isoladas, como é o caso de Roraima, como é o caso do Amapá. A União havia reconhecido esse direito ao Estado de Rondônia em 2009, e faltava estender seu braço generoso e o reconhecimento aos servidores públicos de Roraima e do Amapá.

A Câmara e as nossas representações... E eu quero destacar a Deputada Dalva Figueiredo, aqui ao meu lado, que teve a habilidade de unificar alguns projetos que tramitavam na Casa: o projeto do Deputado Sebastião Bala Rocha e o projeto da Deputada Janete Capiberibe. E, num só bloco, junto com os servidores públicos e os sindicatos das diversas categorias que estão envolvidas nesta luta, terminaram avançando na Câmara e trazendo para cá a PEC nº 11, que, nesse momento, vamos votar em primeiro turno.

A nossa Bancada, a Bancada do Partido Socialista Brasileiro, por quem eu encaminho a votação, vota "sim" a esse projeto, para fazer justiça a esses servidores públicos. Muitos deles foram para aquela região ou ali nasceram e dedicaram o melhor de suas vidas. Portanto, é um reconhecimento da União a esse direito, fazendo justiça a esses trabalhadores.

"Sim" para a PEC nº 11. Peço o apoio de toda a nossa Bancada.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª pudesse me dizer: o Item 5 da pauta é o PLC nº 3, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É que, além da MP que já foi votada, que estava trancando a pauta, nós temos dois projetos de lei trancando a pauta: o das cotas no serviço público e um outro, que cria cargos para o Ministério da Cultura. Nós só vamos poder votar o quinto item da pauta quando nós votarmos, anteriormente, esses dois projetos. Mas espero que possamos fazer isso hoje.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Hoje?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Hoje.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ah, obrigado, Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Inicialmente, para reforçar o encaminhamento da Senadora Angela Portela pelo voto "sim" para esta PEC – ainda irei votar –, ressalto o trabalho que ela realizou para o convencimento da nossa Bancada, dos Líderes, enfim.

Queria também, Sr. Presidente, pedir que o Requerimento nº 475, de 2014, pudesse ser votado hoje, após a Ordem do Dia. Acrescenta ao art. 193 da CLT a consideração de atividade perigosa para o trabalhador em motocicleta.

E queria reforçar com V. Exª a votação desses dois projetos que estão em regime de urgência: aquele que cria cargos no Ministério da Cultura e também o que cria as cotas para o serviço público federal.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Sarney, como Relator da matéria, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, não vou ler o extenso relatório que fiz para tratar desta matéria e encaminhá-la para a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça.

Todo o Senado, todos os Srs. Senadores e Senadoras conhecem esse texto, uma vez que foi votado na Comissão de Constituição e Justiça e distribuído no plenário. E seria enfadonho que eu, neste instante, protelasse mais ainda a longa espera dessa gente que há tantos anos está desejosa de que essa justiça seja feita para os funcionários dos Territórios de Roraima e do Amapá.

Assim, Sr. Presidente, eu quero resumir o parecer, para dizer apenas que nós estamos corrigindo uma grande injustiça, uma vez que foi votada a emenda constitucional que deu esses direitos aos funcionários de Rondônia. E os funcionários do Amapá e os funcionários de Roraima ficaram esperando, esperando por votações que não chegavam, idas e vindas de tantas delegações de trabalhadores, de servidores do Amapá que vinham para cá, à espera desta votação.

Esta é uma longa luta, Sr. Presidente, que tem mais de dez anos. Algumas vezes, apresentei emendas a medidas provisórias que tramitaram nesta Casa tratando deste assunto, procurando corrigir essa injustiça. E, uma vez – para lembrar uma só –, foi feito um acordo com o Líder do Governo aqui para que fosse vetado este artigo; em seguida, o Governo mandaria uma medida provisória para regularizar esse assunto do funcionalismo dos territórios. Infelizmente, isso não aconteceu. E nós ficamos cobrando, várias vezes, essa medida provisória, que não se realizou.

Sr. Presidente, a vida parlamentar, a glória parlamentar é feita de instantes, de momentos, de lampejos, às vezes num relatório, às vezes num projeto de lei, às vezes num voto, às vezes num aparte, e tudo disso nada relacionado com o interesse individual de cada um. Há bons políticos e maus políticos, mas os bons políticos votam aqui essas matérias para e pensando nas pessoas que vão ser atingidas nas políticas que vão ser deflagradas.

Votamos pela construção de estradas que rasgam o Brasil inteiro. Em muitas delas nós jamais transitaremos, mas ficamos felizes porque brasileiros e brasileiras, do presente e do futuro, caminharão por elas, e nós contribuímos para que fossem feitas, assim como escolas onde não vamos estudar, energia que não vamos utilizar de nenhuma maneira. Ficamos felizes e saímos felizes quando se realizam sessões como a deste momento, em que a nossa glória, a nossa satisfação, a nossa felicidade é ver a felicidade desses funcionários que tanto esperaram e que agora veem reparada uma grande injustiça.

Estou ligado aos Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia, todos eles, porque era Presidente da República quando, num acordo geral feito, esses Estados foram criados. E tive a oportunidade de, através do FC3, regularizar, pela primeira vez, a situação funcional dos empregados desses Territórios, que, uma vez transformados em Estados, a União tinha o dever de viabilizar durante algum tempo, arcando com as despesas que teriam. Isso aconteceu, Sr. Presidente.

Depois, tive a felicidade de criar as estruturas básicas desses Estados, como a Universidade do Amapá, a Universidade de Roraima, isso tudo para que esses Estados se estruturassem e se juntassem aos outros Estados brasileiros, de modo a que eles pudessem não somente figurar na nossa Bandeira, mas também se inserir no desenvolvimento e nas esperanças do futuro deste País.

Assim, Sr. Presidente, neste dia e neste momento, eu quero me congratular com os funcionários do Estado do Amapá, de Roraima, porque eles é que são os grandes vitoriosos. E, também, uma coisa que tenho dito, repetido várias vezes, é que nós demonstramos, aqui das Bancadas do Amapá e de Roraima, a nossa capacidade de superar divergências, de superar aquela coisa tão natural na política, que é buscar concorrer uns com os outros, para saber quem é o autor, quem é que fez. Mas não fazemos nada, porque tudo que fazemos alguns anos são consumidos no esquecimento e o que fica são os benefícios que nós criamos.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero me congratular com essas bancadas que se uniram, e, em torno dessa causa, jamais tivemos qualquer divergência, ou tivemos qualquer disputa. Eu vejo a Dalva, que foi a que teve a sorte de hoje ser a primeira signatária desta emenda.

Sr. Presidente, o Conde Afonso Celso escreveu um livro que se chama "Minhas experiências de Parlamento", *Oito Anos de Parlamento*. E ele fala o que é o Parlamento, os grupos que se formam nos Parlamentos, uns de natureza negativa, que vivem à custa da honra da sua Casa; outros que vivem à custa da honra dos seus colegas, mas existem aqueles que vivem à custa da felicidade do que fazemos, do que realizamos em benefício do nosso povo.

É com essas palavras, Sr. Presidente, que eu quero dizer que o estamos fazendo hoje aqui é a reparação de uma grande injustiça, e quem repara um injustiça não constrói senão um pedaço da eternidade.

Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª podia abrir o painel e aí as manifestações, que são louváveis, e, portanto, parabenizamos aqui os Parlamentares desses dois Estados, mas seria importante que pudéssemos, inclusive, materializar no painel com essa votação.

Também já pediria a V. Exª que fixasse, até após essa votação, se nós vamos votar a PEC da Defensoria. Ou qual é o calendário, porque, na realidade, a gente vai ficando com esse processo de espera, de espera e, efetivamente a gente não cria nenhum ambiente satisfatório nem tampouco um encaminhamento.

Então, que V. Exª pudesse, depois dessa questão, anunciar exatamente qual é esse calendário que nós vamos travar aqui no dia de hoje, de amanhã e até, se possível... Como fizemos aqui com o RDC. Para acertamos a maneira de votar o RDC e, na semana que vem, começarmos a tratar da questão da 8.666, é importante, também que a gente possa pautar essas matérias. Estamos chegando a um gargalo. Tem um projeto importante da defesa do consumidor, que é do meu amigo Ricardo Ferraço, com o qual acho que daremos uma grande contribuição.

Então, pediria a V. Exª que pudesse mostrar, num contato com os Líderes ou já apontando qual será o nosso encaminhamento hoje, amanhã e na semana que vem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me somar, Sr. Presidente, às palavras do Senador Walter Pinheiro com relação à Defensoria e dizer mais. Há um desejo de V. Exª... Hoje, eu o procurei cedo da tarde, para dizer que há uma ansiedade muito grande dos defensores públicos de todo o País com essa matéria, e V. Exª foi sensível.

O que nós temos de fazer, inclusive materialmente falando, é colocarmos sobre a nossa vista um calendário. Nós temos um calendário a cumprir de duas ou três semanas, no máximo, para otimizar todos os projetos, como o projeto do consumidor – do qual o Ferraço vai falar daqui a pouco e que é de fundamental importância – e esse que coloquei.

Acho que é importante agora que V. Exª, em comunhão com os Líderes, anuncie ao País, efetivamente, esse calendário para antes do recesso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Quero me somar ao Senador Walter Pinheiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Quero fazer um apelo a todas as Senadoras e a todos os Senadores que estão em seus gabinetes. Vamos ter agora uma votação nominal que precisa de 49 votos "sim". Temos um calendário especial já aprovado. Portanto, teremos a votação do segundo turno logo em seguida. Quero pedir a presença maciça de todos os Senadores e de todas as Senadoras do Senado Federal para fazer justiça aos Estados de Roraima e do Amapá, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas volto ao microfone para completar minhas palavras.

Não seria justo que eu deixasse de falar que com essa PEC não resolvemos todos os problemas, porque ainda não resolvemos os problemas dos militares e dos bombeiros desses Estados, que esperam que para eles também seja feita justiça, como está sendo feita aos funcionários civis, da regulação e da remuneração, que já são objeto de PECs apresentadas pelo Senador Jucá e pelo Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Só nesta matéria vamos realizar três votações nominais, no primeiro turno.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vencidas as matérias que obstruem a pauta, eu gostaria de solicitar que V. Exª desse prioridade ao item 13, Projeto de Lei da Câmara nº 32, que tramita em regime de urgência, de origem governamental, em que a Presidenta da República reabre prazo para requerimento da moratória e do parcelamento previstos no Programa

de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies), que beneficia as universidades comunitárias modelo de descentralização e de uma nova realidade universitária neste País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Só para acrescentar, Sr. Presidente. Foi votada hoje, na Comissão de Economia, a proposta que o Senador Luiz Henrique está levantando, inclusive com pedido de urgência e isso restaura uma ansiedade enorme. Deve estar na Mesa já.

Quero aproveitar, muito rapidamente, Sr. Presidente, enquanto vamos iniciar votação dessa PEC em relação ao Amapá e Rondônia, para relembrar que é uma justiça que se pratica, porque inclusive naquela época até catarinenses e gaúchos, do Paraná, de Santa Catarina, deslocaram-se ao Amapá e a Roraima e prestaram serviços na época dos Territórios, trabalharam prestando serviços públicos nesses dois Territórios, quer como servidores públicos quer como policiais.

Então, acho que é uma grande justiça que se pratica a esses servidores. Fui inclusive procurado por familiares desses que lá estão e por eles que são lá do Sul, do nosso Estado, enfim, da Região Sul. Acho que é uma justiça que se faz, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, para dar continuidade no encaminhamento feito pelo nobre Vice-Líder do nosso Bloco, o Senador Mozarildo Cavalcanti, e para os demais membros, nós temos um fechamento do Senador Eduardo Amorim também, que é convidar a todos do nosso Bloco União e Força para virem para o plenário, para que a gente possa votar rapidamente as três votações necessárias da PEC nº 11, que é essa PEC que faz justiça aos Territórios de Roraima e do Amapá, como muito bem conduziu o Senador Mozarildo Cavalcanti e o nobre Presidente desta Casa, nosso eterno Presidente José Sarney.

E, da mesma força, peço a V. Exª que abra o painel.

Muito bem, muito obrigado por abrir, Presidente, porque eu tenho muito vontade de que, logo em seguida, a gente possa fazer justiça com os defensores, com a Defensoria Pública, que se encontra aqui, nas galerias desta Casa, Presidente.

Então, vamos ao voto.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para encaminhar, o PDT encaminha voto "sim", acompanhando o belo trabalho do Senador Mozarildo, do nosso Presidente Sarney, dando um apoio total aos servidores dos seis Territórios, do Amapá e de Roraima, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – O PR encaminha o voto "sim", em respeito aos defensores do Brasil.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo ninguém mais para discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação. As Senadoras e os Senadores já podem votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, a favor de Roraima e do Amapá.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O PP encaminha o voto "sim" também, Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP encaminha o voto "sim".

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – O Bloco União e Força, através do PTB, PR e PSC encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Democratas encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Democratas encaminha o voto "sim".

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota "sim".

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – O PT encaminha voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – A Minoria encaminha "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Minoria encaminha o voto "sim". Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO) – PROS também encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PROS encaminha o voto "sim". Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O PCdoB encaminha "sim" também, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – O PSOL, como já dito, Presidente, encaminha o voto "sim", a favor dos servidores de Amapá e de Roraima.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Presidente, o PSB encaminha o voto "sim", para fazer justiça à Defensoria Pública do Brasil.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente Renan, o PSD encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSD encaminha o voto "sim".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Presidente, eu gostaria de saber de V. Exª se, depois de concluída esta votação, nós passaremos à votação da PEC da Defensoria Pública.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essa é uma decisão que, fundamentalmente, caberá ao Plenário. A matéria está pronta para votação. Se a PEC da Defensoria Pública...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO) – Sr. Presidente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO) – Sr. Presidente, vamos votar hoje a PEC nº 4.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO) – Vamos colocar hoje em votação.

(Manifestação da galeria.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Sr. Presidente, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO. Sem revisão do orador.) – Eu votei favorável a esta PEC da transposição dos servidores do Amapá e de Roraima. Eu espero que com esta PEC não aconteça o mesmo que está acontecendo com os servidores do Estado de Rondônia. Ela já foi há anos aprovada aqui nesta Casa e o Ministério do Planejamento até agora tem levado o povo do meu Estado e os servidores com a barriga e tem prejudicado o meu Estado.

Então, eu espero que, a partir deste momento, com o apoio que nós teremos dos servidores do Amapá e de Roraima, nós possamos ter, junto com Rondônia, a realização da PEC da transposição dos servidores de Estado de Rondônia, que praticamente não aconteceu até agora. Com poucos servidores só que aconteceu. Então, eu voto favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, só para esclarecer ao Senador Ivo Cassol e a todos que estão nos acompanhando, esta PEC determina o prazo de 180 dias para que o Governo Federal crie as normas e comece a fazer o enquadramento dos servidores. Portanto, nós teremos prazo e vamos cobrar e acompanhar esse prazo para que Roraima e Amapá sejam atendidos. E estamos solidários com os trabalhadores de Rondônia para que possam ser enquadrados também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, tendo em vista o calendário especial, eu solicitaria que V. Exª pudesse proceder ao segundo turno já.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11 DE 2014 (1º TURNO)

ALTERA O ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REGULARIZAR A SITUAÇÃO DE SERVIDORES DOS EX-TERRITÓRIOS DO AMAPÁ E RORAIMA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL).

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	20/05/14 17:58
Data Sessão:	20/05/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	20/05/14 18:02

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PR	MT	CIDINHO SANTOS	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
SD	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 63 **NÃO : 00** **ABST. : 00** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 64**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 63 votos; NÃO, nenhum voto.
Nenhuma abstenção.
Está, portanto, aprovada, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2014.
O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu solicitaria a V. Exª que pudéssemos votar, de acordo com o calendário especial aprovado por unanimidade no plenário, o segundo turno já de imediato, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passamos agora à votação da emenda de redação.
Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o painel.
Vamos proceder agora à apreciação da emenda de redação.
As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O PMDB encaminha o voto "sim" à emenda de redação feita pela relatoria no sentido de melhorar e clarificar o texto. Portanto, ainda estamos no primeiro turno, votando a emenda de redação. O voto é "sim". Vamos acompanhar a posição do Relator, Senador José Sarney, Sr. Presidente.
O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente, o Bloco União e Força encaminha o voto "sim", através do PTB, PR e PSC.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Senadores já podem votar.
A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Sr. Presidente, o PT encaminha o voto "sim".
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT encaminha o voto "sim".
O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Sr. Presidente, o PSB encaminha o voto "sim".
O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu queria...
A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O PP encaminha o voto "sim", Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP encaminha o voto "sim".
Senador Mário Couto.
O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Primeiro, eu queria...
O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – O PSD encaminha o voto "sim", Presidente.
O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Se ainda for viável até...
O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.
O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... conservar o meu tempo para falar pela Liderança do meu Partido. Se ainda for noite, se não varar até a madrugada.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª já está devidamente inscrito.
O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Depois, eu quero externar o meu sentimento de parabéns ao Senador José Sarney pela relatoria deste projeto. É um Senador sábio que merece o nosso respeito, carinho, consideração e admiração. Mais uma vez ele dá provas de gratidão à sua terra, à terra que o acolheu, à terra que o elegeu para representá-la, ainda quando era Território. Quero aqui dizer ao Senador José Sarney... Senador Romero Jucá, não fique com ciúmes. V. Exª me olha e coça o cabelo, me olha e coça o cabelo. V. Exª está enciumado pelos elogios que estou fazendo ao Presidente Sarney...
O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – De jeito nenhum, pelo contrário, eu corroboro as palavras. O Presidente Sarney sabe do carinho, da atenção e da admiração que nós temos por ele.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente, parabéns pela sua relatoria! Saiba da admiração que este Senador tem por V. Exª, apesar do ciúme do Senador Romero Jucá.
O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, eu quero registrar a grande audiência da TV Senado, hoje, no Estado de Roraima. Estamos recebendo muitas ligações, muitos *e-mails*. Quero registrar que o Governador Chico Rodrigues foi Deputado durante cinco mandatos e está acompanhando com a associação dos ex-servidores, lá com o Josias, a votação. Quero mandar um abraço para todos.
Quero registrar a presença aqui do presidente do Sindicato dos Policiais, Sadisley; do Deputado Rodrigo Jucá, enfim, de todos que estão unidos e irmanados numa só energia positiva para acompanhar a aprovação deste projeto.
Portanto, quero registrar que Roraima hoje está unida e feliz acompanhando esta votação pela TV Senado.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. (*Pausa.*)
Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – É só para justificar a votação anterior, em que não votei no painel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – É para justificar a votação anterior. Eu não tinha votado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente...

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o processo de votação vai acontecendo, queria fazer um registro muito importante.

Domingo, dia 18, foi um dia de enfrentamento, dia de um registro importante de combate à pedofilia, esse crime sujo, nojento, nefasto, em que indivíduos, do alto da sua tara sexual, da sua lascívia, da sua realização, focam numa criança de tenra idade, violentam suas emoções, seu futuro, violentam a família, estabelecem uma relação de desastre com uma criança que vai levar isso para a sua vida adulta.

Sr. Presidente, tive o prazer de relatar um projeto de autoria do Senador Alfredo Nascimento, Presidente do meu Partido, que torna crime hediondo – o que, aliás, já veio tarde – o crime de pedofilia, de abuso neste País.

O Senador Alfredo Nascimento, que é da área da Amazônia, onde as pessoas entenderam que, por falta de legislação ou por acharem que a copa das árvores da Amazônia poderia esconder a desgraça praticada contra crianças... E lá temos um registro claro desse desgraçado, desse Prefeito Adail Pinheiro, que está preso, para felicidade das crianças. E que se mantenha preso. É o alerta que fazemos ao Tribunal de Justiça daquele Estado.

Esta Casa aprovou, a matéria foi para a Câmara dos Deputados, para ela aprovar e tornar crime hediondo esse crime nocivo, e a Presidente Dilma, conforme as informações que tenho, vai sancionar amanhã.

Saiba V. Exª que o mundo vai aplaudir este País, que torna crime hediondo... Nós, que estamos no limiar da Copa do Mundo, quando alguns pedófilos do mundo virão para este País, porque ele é vendido lá fora como um paraíso de prostituição infantil.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Parabéns ao nosso Senador Alfredo Nascimento. Parabéns a esta Casa. Parabéns à Câmara dos Deputados. Antes tarde do que nunca esse crime miserável torna-se crime hediondo neste País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDA 1 CCJ DE REDAÇÃO A PEC 11/2014 (1º TURNO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	20/05/14 18:03
Data Sessão:	20/05/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	20/05/14 18:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PR	MT	CIDINHO SANTOS	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PP	AC	JORGE VIANA	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
SD	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO RÊGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 61 **NÃO : 00** **ABST. : 00** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 62**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 61 votos; nenhum voto NÃO. Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada a emenda de redação, em primeiro turno.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o segundo turno constitucional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação para o segundo turno:

PARECER
Nº 448, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2014, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de maio de 2014

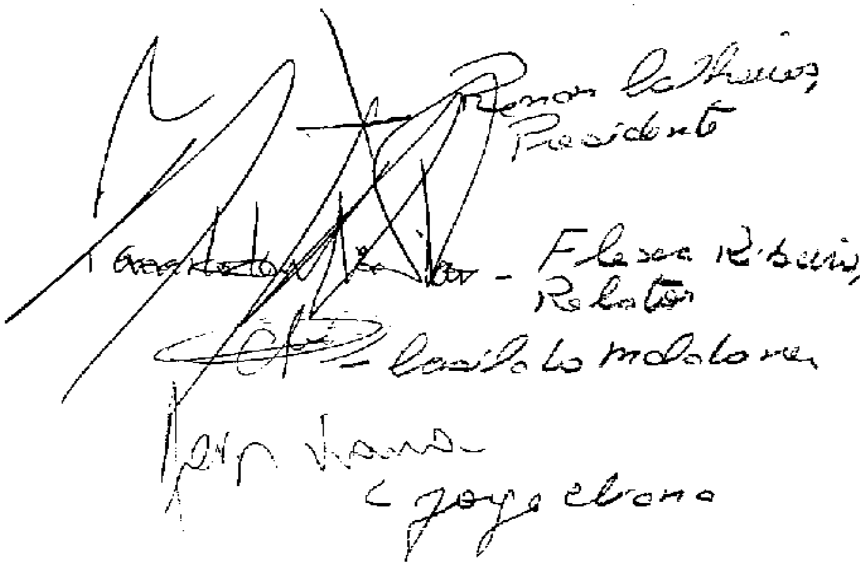

ANEXO AO PARECER Nº 448, DE 2014

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2014.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2014

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da Administração Federal, de servidores e policiais militares admitidos pelos Estados do Amapá e de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados, os servidores e os policiais militares admitidos regularmente pelos governos dos Estados do Amapá e de Roraima no período entre a transformação e a efetiva instalação desses Estados em outubro de 1993 e, ainda, os servidores nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União integrarão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal.

§ 1º O enquadramento referido no *caput* para os servidores ou para os policiais militares admitidos regularmente entre a transformação e a instalação dos Estados em outubro de 1993 deverá dar-se no cargo em que foram originariamente admitidos ou em cargo equivalente.

§ 2º Os integrantes da carreira policial militar a que se refere o *caput* continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições estatutárias a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observados as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico e o direito às devidas promoções.

§ 3º Os servidores a que se refere o *caput* continuarão prestando serviços aos respectivos Estados e a seus Municípios, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional." (NR)

Art. 2º Para fins do enquadramento disposto no *caput* do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e no *caput* do art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é reconhecido o vínculo funcional, com a União, dos servidores regularmente admitidos nos quadros dos Municípios integrantes dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia em efetivo exercício na data de transformação desses ex-Territórios em Estados.

Art. 3º Os servidores dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia incorporados a quadro em extinção da União serão enquadrados em cargos de atribuições equivalentes ou assemelhadas, integrantes de planos de cargos e carreiras da União, no nível de progressão alcançado, assegurados os direitos, vantagens e padrões remuneratórios a eles inerentes.

Art. 4º Cabe à União, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, regulamentar o enquadramento de servidores estabelecido no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e no art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. No caso de a União não regulamentar o enquadramento previsto no *caput*, o optante tem direito ao pagamento retroativo das diferenças remuneratórias desde a data do encerramento do prazo para a regulamentação referida neste artigo.

Art. 5º A opção para incorporação em quadro em extinção da União, conforme disposto no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e no art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, deverá ser formalizada pelos servidores e policiais militares interessados perante a administração, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da regulamentação prevista no art. 4º.

Art. 6º Os servidores admitidos regularmente que comprovadamente se encontravam no exercício de funções policiais nas Secretarias de Segurança Pública dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia na data em que foram transformados em Estados serão enquadrados no quadro da Polícia Civil dos ex-Territórios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, assegurados os direitos, vantagens e padrões remuneratórios a eles inerentes.

Art. 7º Aos servidores admitidos regularmente pela União nas Carreiras do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização de que trata a Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, cedidos aos Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia são assegurados os mesmos direitos remuneratórios auferidos pelos integrantes das Carreiras correspondentes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização da União de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 8º Os proventos das aposentadorias, pensões, reformas e reservas remuneradas, originadas no período de outubro de 1988 a outubro de 1993, passam a ser mantidos pela União a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, vedado o pagamento, a qualquer título, de valores referentes a períodos anteriores a sua publicação.

Art. 9º É vedado o pagamento, a qualquer título, em virtude das alterações promovidas por esta Emenda Constitucional, de remunerações, proventos, pensões ou indenizações referentes a períodos anteriores à data do enquadramento, salvo o disposto no parágrafo único do art. 4º.

Art. 10. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Como há um calendário especial já acordado e votado por unanimidade, eu pediria a V. Exª que pudéssemos votar agora o segundo turno, tendo em vista o entendimento com todos os Líderes e já a aprovação por unanimidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tendo sido aprovado calendário especial para a proposta, passa-se à discussão da matéria em segundo turno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2014
(Calendário Especial nos termos do Requerimento nº 483, de 2014)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2014 (nº 111/2011, na Câmara dos Deputados, tendo como primeira signatária a Deputada Dalva Figueiredo) que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências (regularizar a situação de servidores dos ex-territórios do Amapá e Roraima na administração pública federal).*

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, que não envolvam, evidentemente, o mérito, até o encerramento da discussão em segundo turno, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno.

Discussão da proposta, em segundo turno. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não há quem queira discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo quem queira discutir a proposta em segundo turno, nós declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, no segundo turno, para a aprovação definitiva da PEC 11, que fará justiça aos servidores de Roraima e do Amapá.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – O PT encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, para que a gente possa definitivamente contemplar os servidores de Roraima e Amapá, que já aguardam há muitos anos por este momento.

Muito obrigada.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Minoria/PSOL – AP) – O PSOL encaminha o voto "sim", Presidente, para, em definitivo, resolvermos o problema dos servidores do Amapá e de Roraima. O PSOL...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL encaminha o voto "sim".

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – A minoria encaminha "sim", Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – O PSB encaminha "sim", Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O PP encaminha "sim", Presidente.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente, o Bloco União e Força encaminha o voto "sim". Em respeito ao nosso Senador Mozarildo Cavalcanti, que é um lutador por esta matéria há muitos anos, e em respeito ao Presidente José Sarney e a todos aqueles que compõem esses dois Estados brasileiros, encaminhamos o voto "sim".

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Sr. Presidente...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, só para encaminhar o voto "sim". O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente... Depois dessa votação, Sr. Presidente, vamos votar a PEC da Defensoria, Sr. Presidente, a PEC 4. Já está na pauta há vários dias. Ontem foi o Dia do Defensor, Sr. Presidente. É justo, é meritório, e o governador que for contra... Acho que o Senado, nós não podemos nos omitir em uma questão como esta. É a primeira votação, Presidente. Ainda vamos ter outra em seguida. É votação em primeiro turno. Então, vamos fazer justiça, Sr. Presidente. Vamos fazer justiça com a defensoria pública e dar oportunidade a todos os brasileiros, sobretudo àqueles que não podem pagar um advogado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para aproveitar a oportunidade. Já que estamos votando, em segundo turno, a PEC da Transposição do Amapá e de Roraima, eu queria também fortalecer o seguinte: nós estivemos, semana passada, no Ministério do Planejamento, e mais uma vez o Estado de Rondônia foi enrolado. Nós temos mais de 16 mil servidores para transposição para o quadro até 87. Os policiais militares que estão indo para a transposição é porque estão ganhando na Justiça.

E, ao mesmo tempo, eu me sinto feliz que, a partir dessa emenda constitucional, nós teremos como parceiros tanto os Senadores do Amapá, como os Senadores de Roraima, junto com o nosso Líder Romero Jucá, com o ex-Presidente da República e Presidente deste Congresso, aqui do Senado, o nosso parceiro e companheiro Senador Sarney, que são as grandes lideranças importantes. E, com isso, acredito que nós, o povo do meu Estado de Rondônia, os servidores do Estado de Rondônia, com certeza, também vão ser agraciados junto.

Votei favorável no primeiro turno, já votei favorável também no segundo turno, Sr. Presidente, e eu espero que o Governo Federal, que o Ministério do Planejamento assuma, de uma vez por todas, esse ônus, que é o ônus do desenvolvimento da Região Norte, da Região Amazônica, das pessoas que entraram e abriram esse rincão brasileiro, ocupar para não entregar a nossa Amazônia. E, ao mesmo tempo, hoje, a gente vê com tanta dificuldade os servidores do meu Estado, que esperaram anos e anos, após anos, para ir para a transposição.

E o que mais me deixa triste – estão aqui os representantes dos sindicatos do Amapá – é que, quando se faz uma PEC, se aprova uma PEC da Transposição, a gente diz aqui o ano em que esses servidores foram contratados para transposição para o quadro da União.

E, no nosso Estado, os aposentados, os que estão na reserva, não estão sendo contemplados. Portanto, há um desrespeito do Governo Federal, há um desrespeito do Ministério do Planejamento quanto à PEC aprovada aqui nesta Casa, que até agora não foi incorporada e não foi atendida. Querem atender meia dúzia de servidores que já estão há três, quatro anos passados do prazo de aposentar, e, ao mesmo tempo, aqueles servidores que se aposentaram pelo período e o tempo de serviço que já prestaram para o quadro do Estado e da União não estão aceitando essa transposição.

É uma injustiça o que estão fazendo. Estou levantando essa lebre, mais uma vez, sobre o que fizeram e estão fazendo com os servidores do meu Estado de Rondônia.

Esperamos que seja feita essa correção pelo Ministério do Planejamento. E caso aconteça com o Amapá e com Roraima o que fizeram com Rondônia será um desrespeito, porque os aposentados que foram contratados no passado e vão para a transposição – não interessa se são os aposentados ou são os pensionistas que têm o direito – têm que ser contemplados e passados para o quadro da União. É isso que esperamos do Governo Federal e não tem acontecido até agora.

Ao mesmo tempo, vi muitos políticos do meu Estado desfilarem nos quatro cantos do Estado, mas não vi isso se tornar realidade aqui. E disse aqui, desde o começo, que o Governo Federal só aceitaria se for na verdade e na pressão, mas com a participação dos demais Senadores dos outros Estados, com certeza, o que vai para o Amapá, vai para Roraima e vai para Rondônia também. E quem ganha com isso é o povo do meu Estado, os

servidores do meu Estado, especialmente vocês que estão me assistindo em casa, que já se aposentaram, e o Governo Federal não quer colocar vocês no quadro da União. É um direito que vocês têm.

Há outra situação, Sr. Presidente. Levantaram a lebre com a questão do quadro da transposição do Estado de Rondônia – é bom o pessoal do Amapá e de Roraima saber –, que eles estão querendo aposentar esses servidores com o teto que foi constituído para os novos concursados, de quatro mil e poucos reais. Isso é um absurdo! É mais uma vez uma falta de respeito com quem já tem o direito adquirido.

Portanto, é bom lembrar aqui, levantar essa lebre, porque pelas dificuldades que passamos vocês também vão passar.

Contem com o parceiro Ivo Cassol para que isso possa se tornar realidade, tanto o Amapá, Rondônia e Roraima também

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, até porque manifesto apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, cumprimentando o Presidente José Sarney pela iniciativa, quero manifestar a posição do Partido Socialista Brasileiro a respeito da PEC nº 4, a PEC da Defensoria...

(Manifestação da galeria.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... pedindo a sua aprovação sem nenhuma modificação.

Estamos percebendo uma movimentação no sentido de criar uma emenda para retirada do §4º, e eu quero registrar que isso tiraria a própria alma desta Proposta de Emenda à Constituição, que é a garantia da sua independência funcional.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) –Portanto, manifesto o nosso apoio à votação desta Proposta de Emenda à Constituição, expressando a importância da Defensoria Pública, sobretudo para aqueles menos favorecidos terem o direito e o acesso à Justiça. Mas é muito importante que esta Proposta de Emenda à Constituição seja aprovada na íntegra.

Essa é a manifestação do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇAO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11 DE 2014 (2º TURNO)

ALTERA O ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REGULARIZAR A SITUAÇÃO DE SERVIDORES DOS EX-TERRITÓRIOS DO AMAPÁ E RORAIMA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL).

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	20/05/14 18:11
Data Sessão:	20/05/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	20/05/14 18:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PR	MT	CIDINHO SANTOS	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PR	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
SD	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 64 **NÃO : 00** **ABST. : 00** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 65**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM 64. Nenhum voto NÃO. Nenhum voto abstenção.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, queria agradecer o apoio de todos os Senadores e Senadoras que votaram, em primeiro e segundo turnos, pela aprovação da PEC 11, que vai beneficiar servidores dos ex-Territórios de Roraima e do Amapá.

Parabenizo a autora da PEC 11 na Câmara, Deputada Dalva, o Relator, Deputado Luciano Castro, que acho que está aqui conosco, o Senador José Sarney, Relator da PEC aqui no Senado Federal. Agradeço a todos.

Era isso, Sr. Presidente. Queria demonstrar nossa imensa alegria e satisfação por termos aprovado, definitivamente, esta Proposta de Emenda à Constituição que inclui, nos quadros da União, os servidores de Roraima e do Amapá.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Eu queria agradecer a V. Exª a condução e a votação desta matéria, registrar a importância da votação e pedir a V. Exª que marque a promulgação para a próxima semana, tendo em vista que nós estamos correndo contra o relógio para resolver a situação dos servidores. Que na próxima semana nós possamos promulgar aqui, no plenário do Senado, esta Emenda Constitucional, fazendo justiça, assim, a todos os trabalhadores de Roraima e do Amapá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Sarney

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Eu apenas acho que V. Exª poderia fazer a promulgação na quinta-feira, em vez de fazermos na próxima semana. É muito simples uma emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos imediatamente marcar a promulgação preferencialmente, se essa for a ideia da Casa, ainda esta semana.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Eu acho que nós podemos fazer na quinta-feira. O Jucá concorda?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós precisamos apenas conversar com o Presidente da Câmara dos Deputados, para que esta data seja combinada conjuntamente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente, eu fiz um encaminhamento pelo meu Partido pelo voto "sim" e, lamentavelmente, o meu voto não consta do painel. Eu queria fazer o registro do meu voto "sim", muito embora eu tenha encaminhado no microfone.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, se V. Exª assim me permitir, na condição de Presidente do Congresso Nacional, e se for possível conforme a agenda do Presidente da Câmara, faria a sugestão de terça-feira para promulgação dessa Proposta de Emenda Constitucional.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Terça-feira, ao meio-dia, Sr. Presidente, se for possível. Fica a sugestão para V. Exª conversar com o Presidente da Câmara.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – A sugestão das Bancadas do Amapá e de Roraima.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Só gostaria de consignar, na primeira votação, eu não estava presente no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente, para registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência registrará a manifestação de V. Exª, Senador Jorge Viana.

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada, eu levantei aqui a possibilidade de o Plenário apreciar o PL nº 3, de iniciativa do Poder Judiciário, que cria cargos no STJ.

V. Exª disse, naquela ocasião, que não havia acordo de líderes para votação daquela matéria. Parece-me que não há divergência entre as lideranças partidárias. Eu gostaria de solicitar a V. Exª que, após a votação dos projetos com urgência constitucional, que precedem, fossem consultadas formalmente as lideranças partidárias para que, não havendo óbice, havendo consenso das lideranças partidárias, possamos apreciar essa matéria, que já há muitas semanas encontra-se na pauta do Senado Federal.

Esse é o apelo que faço a V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Há uma expectativa enorme sobre a promulgação da PEC 11, que acabamos de aprovar. Eu queria acompanhar aqui este desejo de nós promulgarmos na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tão logo nós tenhamos a pauta desbloqueada, nós vamos votar essa matéria que V. Exª recomenda. Já há uma decisão da Mesa com relação a isso.

(Manifestação da galeria.)

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que tem urgência são os próximos três itens da Ordem do Dia, o 2, o 3 e o 4. Todos eles acho que são matérias importantíssimas. Agora, antes de o senhor começar por eles, se o senhor puder, coloque a PEC da Defensoria, porque todos nós estamos aqui ansiosos. E o original dela, sem emendas, do jeito que a PEC da Defensoria foi aprovada nas comissões. Por favor, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também estamos na expectativa. Acho que está tudo pronto para votar a PEC da Defensoria.

(Manifestação da galeria.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Acho que não há mais obstáculos.

É uma matéria que nós discutimos bastante no Comissão de Justiça, examinamos na Câmara, discutimos com os Líderes na Câmara, discutimos aqui no Senado. Acho que não há objeção, é a hora de votarmos e aproveitarmos que o quórum está elevado. A hora de votar é agora.

Então, pediria a V. Exª, se pudermos contar com a boa vontade da Mesa, para partirmos direto para a votação.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Pelo que se denota, Sr. Presidente, pelo clima, se não há nada de ilegal, de ilegalidade constatada no momento, pelo que se vê, há uma coisa que praticamente é o natural para desembocar na votação da questão da Defensoria Pública. Não há outra maneira. É muito natural.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para somar a minha voz a todos aqueles que já se manifestaram em defesa da Defensoria.

A Defensoria Pública no Brasil é uma instituição que precisa ser valorizada. Há um débito histórico com toda essa representação de defesa da sociedade, dos que mais precisam, dos humildes, dos mais pobres que só contam com a Defensoria Pública para a garantia dos seus direitos.

No nosso Estado, no Estado que tenho a honra de representar neste Senado, a Paraíba, a Defensoria vive um momento extremamente difícil, sem que haja o reconhecimento por parte do Governo do Estado de conquistas alcançadas ao longo do tempo e, até mesmo, de decisões do Supremo Tribunal Federal.

Ao tempo em que fui Governador, procurei prestigiar, nos limites das possibilidades do Estado, reconhecendo que não fiz tudo aquilo que era necessário de conquistas para a Defensoria Pública da Paraíba, mas avançamos, sim. Tivemos conquistas importantes, e a PEC chega para consolidar não apenas na Paraíba, mas em todos os outros Estados do Brasil, a importância da consolidação da Defensoria Pública em defesa da sociedade, do povo brasileiro.

Portanto, apelo a V. Exª para que possamos abrir o painel, votar a matéria e resgatar esse débito histórico que o Brasil tem com os defensores do nosso País.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A matéria foi aprovada e vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência convocará, vou combinar essa data com o Presidente da Câmara dos Deputados, sessão solene do Congresso Nacional para promulgação da Emenda Constitucional.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de consultar a Mesa sobre a PEC da Defensoria Pública, sobre se a disposição é de votar ou não votar. E queria prestar um depoimento.

(Manifestação da galeria.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Eu tenho absoluta convicção, absoluta convicção. Eu fui, duas vezes, governador, e foi quando eu fui governador que a Defensoria Pública do meu Estado se instalou. A primeira Casa, os primeiros defensores foram feitos pelas minhas mãos como governador. Se há uma coisa de que eu me orgulho é de ter implantado a Defensoria Pública, dar o advogado a quem não tem dinheiro para pagar advogado.

De modo que eu acho que a matéria é meritória, ela se impõe e, pela opinião do Democratas, ela seria votada já.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim, Senadora Ana Amélia e Senador Waldemir Moka.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu estou tranquilo e convicto de que nós vamos votar, em seguida, a PEC da Defensoria Pública.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não tenho nenhuma dúvida quanto a isso.

Eu só queria perguntar a V. Exª se, após aprovarmos em dois turnos a PEC da Defensoria Pública, V. Exª também vai botar a PEC dos Agentes de Trânsito que também está com calendário especial na Mesa e se, após isso, votaremos a cota no serviço público.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso. Essas matérias todas estão na Ordem do Dia e serão, portanto, apreciadas. É o desejo da Casa.

Senadora Ana Amélia, Senador Moka e Senador Eunício Oliveira.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Presidente, nós comemoramos, na segunda-feira, o dia da Defensoria Pública, e essa Emenda à Constituição nº 4, que nós estamos encaminhando para votar... Queria apenas ressaltar que estou informada de um destaque apresentado a respeito dessa matéria. Esse destaque pode anular a pretensão da categoria em relação à sua autonomia.

O Rio Grande do Sul, o nosso Estado, aqui representado pelo Senador Simon, pelo Senador Paim e por mim, desde 2005, tem iniciativa de lei, por emenda constitucional, prevendo essa autonomia. A questão que eu levanto é, se eventualmente o destaque for votado e aprovado, como ficará o Rio Grande do Sul, já que por decisão constitucional no Estado, desde 2005, a autonomia é conferida à Defensoria Pública do Rio Grande do Sul com todas as competências inerentes a essa circunstância.

Então, aqui, os Senadores do Rio Grande do Sul estão mantendo, vamos votar a PEC da Defensoria Pública nº 4, assim como ela veio da Câmara.

Muito obrigada.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria colocar um argumento a mais do porquê da votação da PEC da Defensoria Pública. Eu entendo, Sr. Presidente, que a Justiça tem um tripé: a Magistratura, o Ministério Público e a Defensoria.

(Manifestações da galeria.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – E só a Defensoria não tem essas prerrogativas. Eu acho que é uma questão de justiça.

Quando Deputado Estadual no meu Estado de Mato Grosso do Sul, eu me lembro da dificuldade que foi, a dificuldade que se tinha de garantir na Constituição do Estado as mesmas prerrogativas da Magistratura e do Ministério Público para o defensor. Eu acho que aí se completa, realmente, esta...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – ... questão da Justiça.

Então, declarar o meu apoio e, mais que isso, fazer justiça, lembrando que quem começou isso no meu Estado foi a Suely Neder, uma defensora da maior qualidade.

(Manifestações da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero colocar a posição do meu Partido, o PMDB, e também do Bloco da Maioria favorável à PEC de autoria do Deputado Mauro Benevides, a PEC nº 4, que tem aqui como Relator o Senador Romero Jucá, porque a Defensoria Pública é a expressão permanente do regime democrático na defesa dos direitos humanos, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, Sr. Presidente...

(Manifestações da galeria.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – ... principalmente para aqueles mais necessitados.

Portanto, o encaminhamento do PMDB é plenamente favorável a esse instrumento perfeito da democracia que é exatamente a Defensoria Pública, que cuida dos pobres e da defesa dos interesses dos pobres deste País. Portanto, o encaminhamento do PMDB é favorável, Sr. Presidente, sem destaque, com a íntegra da matéria, como chegou aqui a esta Casa.

(Manifestações da galeria.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Pode pôr a...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de uma informação de V. Exª: já está em votação a matéria da Defensoria...?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Que matéria?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Da Defensoria Pública.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, não, ainda não. Nós vamos votar o projeto das cotas do serviço público e vamos, em seguida, passar a essa matéria.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Inverter a pauta, Sr. Presidente...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sei, Presidente. Presidente, quando começar a votação, inscreva-me para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 4**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, e parágrafo único do art. 353, do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2014 (nº 6.738/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito*

da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Pareceres nºs 360 e 361, de 2014, favoráveis ao projeto e pela rejeição da Emenda nº 1-U, respectivamente, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que teve como Relatora a Senadora Ana Rita; e de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Humberto Costa.

A Presidência comunica ao Plenário que à matéria foi apresentada uma emenda durante o prazo único, previsto no art. 122, inciso II, *b*, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Discussão do projeto e da emenda. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o projeto e a emenda...

Senador Humberto Costa.

Pode. Com a palavra, V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de me inscrever para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está inscrita, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, apesar de entender o consenso que esse projeto representa, mas até pela importância que ele tem, eu gostaria aqui de usar a palavra.

Eu fui o Relator deste projeto na Comissão de Constituição e Justiça e creio que hoje é um dia histórico. Histórico, porque, no nosso País, ao longo dos últimos anos, nós temos procurado enfrentar problema secular daquilo que existe no Brasil em termos de discriminação, de preconceito, de desigualdade.

Este projeto vai dentro daquilo que preconiza o Estatuto da Igualdade Racial, aprovado no Congresso Nacional com apoio integral, e hoje uma realidade concreta, uma ideia que ganhou a sociedade, e cujos desdobramentos têm mostrado avanços importantes, entre eles a instituição das cotas nas universidades, nas instituições de ensino técnico federal e, agora, dentro do que prevê o próprio Estatuto, no que diz respeito à Administração Pública Federal.

Isso vem no sentido de Justiça, porque, quando nós analisamos a composição étnica do funcionalismo público federal, ela difere bastante da composição que há na sociedade. Enquanto aproximadamente 50% das pessoas na sociedade brasileira são negros ou mestiços, nós temos no funcionalismo público tão somente 30% dos funcionários, dos prestadores de serviço na área federal como originariamente negros ou mestiços.

No entanto, quando nós vamos para as carreiras típicas de Estado ou as mais importantes, esse número é ainda menor. Na diplomacia, em outros cargos importantes, na auditoria da Receita Federal, essa participação é ainda menor. No caso da diplomacia, apenas 6% dos diplomatas são negros.

É uma medida que tem um alcance provisório, um alcance de dez anos, mas que vai permitir que nós possamos também começar a garantir, na área do serviço público, nós possamos começar a construir um pouco mais de igualdade racial no Brasil.

Então, Sr. Presidente, peço o apoio, o voto de todos os Senadores para transformarmos isso numa realidade no nosso País.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Um aparte, Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Pois não.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Só para me somar a V. Exª, que, competentemente, fez o relatório em defesa deste Projeto de Lei Complementar na Comissão de Constituição e Justiça. E o relatório de V. Exª produz justiça ao analisar que a representação étnica brasileira, que tem 51% da população negra, ou mestiça, tem uma presença sub-representada no serviço público nacional. Portanto, esse projeto vai assegurar que, pelos próximos dez anos, em todos os concursos públicos para o serviço federal sejam assegurados 20% para pessoas da raça negra ou parda. E quero também reforçar que o Senador Renan Calheiros informou, na semana passada, ao anunciar que esta matéria seria votada, que, também aqui no Senado Federal, ele vai assegurar para a composição das funções a cota de 20%, que será respeitada. Portanto, nós temos aí as políticas afirmativas mostrando resultados, e nós não podemos deixar de reafirmar que, se não fossem as políticas afirmativas, principalmente nesses últimos 12 anos, a gente teria muito mais exclusão social e muito mais gente sem voz e sem vez. As políticas afirmativas têm permitido uma miscigenação muito maior nas universidades e têm permitido que pessoas que antes não tinham oportunidade hoje possam ascender socialmente. Então, parabéns a V. Exª pelo brilhante relatório na Comissão de Constituição e Justiça, e parabéns à Senadora Ana Rita pelo brilhante relatório na Comissão de Direitos Humanos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agradeço o aparte de V. Exª, agradeço a tolerância do Sr. Presidente e, mais uma vez, peço o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia. Com a palavra, V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos apreciando hoje, aqui, através do PLC nº 29, de 2014, mais uma faceta das chamadas cotas afirmativas, que reservam aos negros 20% das vagas em concursos públicos federais. Coincidentemente, neste mês de maio, completamos 126 anos de assinatura da Lei Áurea, e, em novembro próximo, 319 anos da morte de Zumbi dos Palmares. Lembrei essas datas apenas para destacar que a questão sobre a qual estamos decidindo perpassa a nossa história através de todos esses séculos.

Se ainda temos que discutir a instituição de cotas para acesso ao serviço público da parte da população negra é porque a Lei Áurea, embora se constitua um marco no processo de emancipação do negro, não trouxe consigo os instrumentos que amparassem o negro no período pós-libertação. Para o que nos interessa aqui, persistem as profundas diferenças de renda entre brancos e negros, além da desigual ocupação dos espaços de poder no serviço público.

Nota técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, divulgada quando da votação deste projeto na Câmara dos Deputados, fevereiro último, indica, por exemplo, que os servidores brancos representam 94% das funções diplomáticas e 87,7% das funções de auditor fiscal da Receita Federal. Isso pensando que a população negra compõe 49,5% da população do Brasil.

Os estudos do Ipea apontam na direção da necessidade de medidas que avancem em criar condições de maior igualdade na composição do quadro do serviço público. Até no Parlamento temos uma escassez de representação do negro.

A técnica responsável pelos estudos do Ipea, Tatiana Dias, afirma que esse projeto, além de assumir a realidade das desigualdades no âmbito do serviço público, representa uma medida efetiva na solução do problema. Se historicamente, até hoje, não tivemos um projeto de nação que reintegrasse o vasto contingente de negros e mulatos, as discussões de hoje vêm ao encontro de tomarmos uma decisão favorável às ações afirmativas de aplicação de um sistema de cotas na admissão das funções do serviço público do País.

A partir de uma perspectiva histórica e de análise da nossa realidade, sou plenamente favorável à implantação do sistema de cotas em concursos no âmbito da Administração Pública Federal.

Quero aqui, neste momento, estender os meus cumprimentos à Senadora Ana Rita, que tem, à frente da Comissão de Direitos Humanos, feito um trabalho exemplar, um trabalho aplicado, um trabalho sensível, um trabalho que reforça a questão dos direitos humanos no nosso País.

Portanto, quero parabenizá-la, Senadora Ana Rita, bem como o Senador Humberto Costa, que foi o Relator na Comissão de Justiça. Quero aqui, em meu nome e em nome de todos aqueles que têm compromisso com as conquistas sociais, saudar este grande dia. É o dia em que vamos votar as cotas e que vamos fazer justiça à Defensoria Pública do nosso Estado.

Muito obrigada. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, inicialmente, quero aqui agradecer à Senadora Lúcia Vânia, que tem-se somado conosco, não só na Comissão de Direitos Humanos, mas também em outras comissões, na defesa dos direitos humanos e, em particular, sobre o tema das cotas, tanto das universidades públicas como dos institutos federais. Tivemos o apoio da Senadora Lúcia Vânia e de diversos outros Senadores e Senadoras também nas cotas do serviço público.

Quero aqui, Sr. Presidente, rapidamente manifestar todo o meu apoio, fui relatora também dessa matéria, juntamente com o Senador Humberto Costa, e tive oportunidade de relatar também as cotas das universidades públicas brasileiras. Quero aqui reafirmar que o Brasil precisa valorizar a sua população.

Cinquenta e um por cento da composição da nossa população é negra. Mas, quando olhamos, até bem pouco tempo nas universidades públicas, não era esse o retrato que víamos. As universidades tinham uma cara muito branca, de pessoas que não representavam a maioria do nosso povo. Hoje, graças às cotas, temos mudado essa fisionomia. Temos visto diversas pessoas negras e de classes populares frequentando as universidades públicas, em pé de igualdade com os demais estudantes brasileiros. Por quê? Porque foi assegurada uma política pública afirmativa, que é o sistema de cotas, que tem feito uma grande diferença e tem feito justiça em nosso País.

As cotas no serviço público é uma iniciativa da nossa Presidenta Dilma, que, com muito orgulho, teremos a possibilidade de votar aqui hoje.

Quero reafirmar que, quando olhamos, por exemplo, na diplomacia brasileira, vimos que a maioria dos servidores que estão em cargos de alto escalão, principalmente, não são os negros. Menos de 5% dos servidores que ocupam cargos, principalmente de escalão médio e alto, são pessoas brancas. Quando olhamos no serviço público, os negros estão nos cargos de menor poder aquisitivo, nos serviços terceirizados, no trabalho precarizado, porque não lhes foi dada oportunidade, desde a universidade, desde as escolas federais, de poder disputar essas vagas.

Então, quero aqui reafirmar o nosso compromisso com as cotas raciais, com as cotas sociais, porque é romper com o processo de discriminação que existe no nosso País. É assegurar o orgulho dessa população, o orgulho de ser negro, o orgulho de sua raça, o orgulho de poder ter dado uma grande contribuição ao nosso País, e que agora recebe o retorno, no sentido de que vão ter a possibilidade também de garantir as suas vagas no serviço público.

E é importante esclarecer para aqueles que ainda não têm a real compreensão: as vagas no processo de classificação. Todas as pessoas vão disputar essas vagas nos concursos públicos em pé de igualdade, não haverá nenhuma possibilidade de fazer injustiça; muito pelo contrário, é assegurar a igualdade. Todas as pessoas farão o processo seletivo ou farão o concurso público. Apenas na hora de preencher as vagas, na hora da classificação, é que será reservada a cota de 20%.

Então, é isso, Sr. Presidente. Era isso que eu gostaria aqui de reforçar e dizer da nossa alegria de poder votar esse PLC nº 29, que garante, com certeza, o direito a todas as pessoas de poder disputar essas vagas no serviço público federal, de forma a assegurar justiça e igualdade para todos.

É isso, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero me congratular com a Presidente Dilma por ter mandado esse projeto para decisão do Congresso Nacional.

Há 15 anos, Sr. Presidente – eu peço a atenção da Casa –, eu sempre tive uma ligação profunda com os problemas da raça negra, com as reivindicações da raça negra no Brasil. Eu recordo que, nesta Casa, sempre apoiei e sempre fui pessoa de vanguarda na defesa dos projetos de lei destinados a evitar qualquer segregação racial ou qualquer problema que atingisse a dignidade humana dos negros.

Eu peço o testemunho do Senador Paim, porque sempre e em todos os momentos em que ele teve oportunidade de apresentar projetos nessa direção, teve não somente a minha ajuda, como o meu entusiasmo, e, ao mesmo tempo, o meu engajamento.

Eu quero apenas recordar ao Senado que, em 1999, o problema das quotas ninguém discutia neste Brasil. Eu quero, pelo menos, reivindicar para mim o fato de ter levantado a discussão do problema de cotas no Brasil, simplesmente por quê? Porque eu era Presidente da República quando foi comemorado o Centenário da Abolição.

Naquela oportunidade, eu tive a oportunidade – vou repetir – de dizer ao País que o problema que nós tínhamos em relação aos negros não era mais problema de legislação sobre discriminação ou de qualquer natureza. Nós tínhamos que tomar providências efetivas para a ascensão da raça negra no Brasil. E, como Presidente, disse que não queria fazer a comemoração dos 100 anos da abolição, senão marcando esse ponto de vista da necessidade de ascensão da raça negra no Brasil com discriminações positivas. Nesse sentido, criei a Fundação Palmares, que aí está à frente de todas as iniciativas que defendem a raça negra.

Quero, nesse sentido, dizer que apresentei, há 15 anos, o Projeto de Lei nº 650, que vou ler:

> *Institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento do Estudante do Ensino Superior (FIES).*
> *O Congresso Nacional decreta:*
> *Art. 1º Fica estabelecida a quota mínima de 20% para a população negra no preenchimento das vagas relativas:*
> *Peço a atenção do Senado.*
> *I – aos concursos para a investidura em cargos e empregos públicos nos três níveis de governo;*
> *II –. aos cursos de graduação de todas as instituições de educação superior do Território Nacional;*
> *III – aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).*
> *Parágrafo único. Na inscrição, o candidato declara enquadrar-se nas regras asseguradas na presente Lei.*
> *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Na justificação, eu dizia que o desfavorecimento da população negra constitui um dos componentes mais claros da injustiça social no Brasil. De acordo com o Relatório sobre o Desenvolvimento Humano de 1996 das Nações Unidas, o salário médio dos homens negros corresponde, em 1990, a apenas 63% da remuneração dos homens brancos. Já as mulheres negras recebiam também, em 1990, apenas 68% da renda das brancas, sofrendo, assim, uma dupla discriminação, uma vez que as mulheres ganhavam, em média, 63% dos salários masculinos. Não há evidência de que, desde então, esse quadro tenha sido alterado de forma significativa.

E desenvolvi uma série de argumentos que eu vejo hoje repetidos, mas esses argumentos foram lançados por mim, há quinze anos, na defesa justamente de que as discriminações positivas são aquelas capazes de dar à raça negra a ascensão social de que ela necessita no Brasil para que ela possa realmente encontrar o grande caminho da sua libertação.

José Bonifácio, na época da Independência, teve oportunidade de dizer: "A independência não se completa porque nós não resolvemos dois problemas: o problema da escravidão e o problema do enfrentamento indígena, a política de enfrentamento de extinção das nações indígenas".

José Bonifácio, àquele tempo, pioneiramente, ele que tinha chegado ao Brasil em 1819, anos antes da Independência, três anos antes, já trouxe a consciência de que os verdadeiros problemas que nós tínhamos que enfrentar na área social seriam os problemas de liberdade, crença, raça e religião.

Assim, Sr. Presidente, quero me solidarizar com a Senhora Presidente, porque vários governos passaram e nenhum deles teve oportunidade de levantar o problema de quotas. E eu levantei por quê? Levantei porque nos Estados Unidos o problema da ascensão da raça negra só foi possível depois que foi feita a deflagração dos problemas das cotas. Antes disso não se avançou senão nas lutas, na criação do ódio entre as raças na nação norte-americana. E, no momento em que deram as condições para que eles ascendessem socialmente, eles iniciaram a grande arrancada que deu aos negros a condição de, hoje, termos um presidente negro na presidência dos Estados Unidos.

Portanto, com esse pensamento, levantei o debate das quotas no Brasil. Fui eu que levantei e quero justamente reivindicar esse ponto, porque muitas vezes a gente faz as coisas e elas ficam no esquecimento. E isso é uma coisa de que tenho orgulho, pois é uma posição que tenho tido ao longo da vida, desde o tempo de Afonso Arinos, quando, junto a ele, participei da elaboração da lei que ele fez contra a discriminação racial.

Quando vi esse projeto, falei à Presidente: "Presidente, eu tinha esse projeto em 1999". E ela humildemente me disse: "Eu não sabia que o senhor tinha esse projeto, senão eu tinha feito uma referência de que realmente o início dessa luta tinha sido nesse tempo".

Há 15 anos ninguém falava nisso, ninguém discutia isso, e hoje é aceito. O regime de quotas criou uma nova dinâmica da ascensão da raça negra no Brasil. Os resultados já estão presentes aí. Nós estamos vendo o Brasil, hoje, já discutindo de outra maneira o problema dos negros. E, cada vez mais, avançamos nesse sentido.

Esse projeto foi para a Câmara dos Deputados, onde, pasme esta Casa, foi considerado como inconstitucional – como inconstitucional, repito. Eles invocavam o fato de a Constituição evitar qualquer tipo de discriminação, e eu levantei o fato de que as discriminações positivas estavam previstas na Constituição. Invoquei o caso dos deficientes físicos, que tinham direito também a uma discriminação positiva.

Portanto, quero me congratular com a Presidente Dilma pela sua iniciativa e dizer que a sua sensibilidade consagra, de uma vez por todas, esse princípio, que, sem dúvida alguma, é um grande avanço e uma grande conquista para a raça negra no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro queria fazer um apelo a todos os Senadores e Senadoras. Essa matéria é consenso. Que possamos, então, votá-la simbolicamente e partir para a votação da PEC da Defensoria Pública e também da PEC dos agentes de trânsito.

Segunda questão, Sr. Presidente: quero dar o testemunho que aqui provocou o Presidente Sarney. De fato, naquele período, há 15 anos, eu estava na Câmara dos Deputados, ele aprovou no Senado essa política de cotas, e, lá na Câmara dos Deputados, Senadora Benedita, Deputado Vicentinho, nós incorporamos a sua proposta no Estatuto da Igualdade Racial.

Então, o Senador Sarney de fato aprovou, pela primeira vez na história do Parlamento, há 15 anos, a política de cotas.

Mas eu queria, Sr. Presidente, muito mais que falar de um assunto que está resolvido, tenho convicção. Quero cumprimentar aqui, neste momento, a Ministra Luiza Bairros, da Seppir, pelo brilhante trabalho que vem fazendo. Queria cumprimentar o Deputado Vicentinho, o Deputado Luiz Alberto, a nossa querida ex-Senadora

Benedita da Silva, hoje Deputada, e o ex-Ministro e hoje Deputado Edson Santos. São ícones, lá na Câmara, sobre esse tema tão importante.

Por fim, Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exª, porque é bom que o País saiba que V. Exª já aprovou aqui, no Senado, cota de 20% para todos os servidores, tanto concursados como aqueles contratados diretamente aqui, pela Casa.

Acho que de fato hoje é um dia histórico, numa homenagem àqueles que estão esperando. Porque se nós aprovarmos as outras PECs, com certeza, a cota vai ser adotada também na Defensoria Pública e entre os agentes de trânsito. Então, a melhor forma agora é dizer: que bom que brancos e negros estão caminhando juntos, para o bem do Brasil.

Viva a democracia! Viva o Congresso Nacional! E vamos às próximas votações. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ouvindo esse pronunciamento contundente, entretanto brevíssimo, do Senador Paim, eu também quero dizer que falarei muito pouco, porque todos nós estamos ansiosos aqui para votar não só a matéria, Ministra Luiza Bairros, que trata da reserva de vagas nos concursos públicos para os negros, mas também para votar a PEC dos defensores públicos.

(Manifestação da galeria.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Porque eu sou daquelas que dizem que muito mais importante do que homenagens por discursos são as homenagens práticas. E nós daremos uma demonstração prática de quanto homenagearemos os defensores públicos votando a PEC hoje.

Mas, Sr. Presidente, sem dúvida nenhuma, creio que foi o Presidente Sarney que acabou de falar que nós estamos aqui num grande esforço para valer o texto contido na própria Constituição brasileira. Mas não basta colocar no texto que não é permitido qualquer tipo de discriminação em nossa sociedade – nem discriminação de raça, nem discriminação de gênero, nem discriminação por orientação sexual –, se a cultura do nosso País leva a que as camadas mais humildes e a camada da população negra continuem alijadas do processo da sociedade. Então, medidas como esta, como disse o Presidente Sarney, e repito, são uma discriminação positiva, que o tempo exige.

E eu quero, Senadora Benedita, estar viva para voltar aqui a este plenário, Sr. Presidente, e banir essa lei, dizendo que não precisa mais, que o Brasil não precisa mais de cotas. Mas, para que isso aconteça, nós temos que aprovar essa lei importante, não para os negros, mas importante para o Brasil, importante para os direitos humanos, importante para o nosso próprio desenvolvimento.

Parabéns, Presidente, porque o Senado também já tem essa regra. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quero comunicar, com muita satisfação, a honrosa presença, no Senado da República, da Ministra Luiza Bairros, Ministra da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É uma honra muito grande, Ministra, tê-la novamente aqui, no Senado Federal.

Quero também destacar as honrosas presenças de Benedita da Silva, Deputada, ex-Senadora, também uma amiga muito querida da causa; do Deputado Vicentinho; do Deputado Edson Santos, que foi Ministro da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial; do Deputado João Paulo; e de Giovanni Harvey, que é Secretário Executivo da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, último orador inscrito.

Com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também cumprimentar a Ministra Luiza Bairros; o ex-Ministro, Deputado Edson Santos; a Deputada Benedita da Silva; o Deputado Luiz Alberto; o Deputado Vicentinho; o Deputado João Paulo; e todos da Câmara dos Deputados que aqui vêm dar o apoio a essa iniciativa importante da Presidenta Dilma para, na hora de realizar concursos públicos, reservar 20% das vagas para os afrodescendentes.

E é importante que venhamos aqui registrar a batalha da Educafro e de todos aqueles, como Frei David, que têm propugnado por medidas nessa direção; de Mãe Sylvia de Oxalá, do Axé Ilê Obá, e de tantos outros.

Quero também ser breve para podermos logo não apenas votar essa matéria, mas votar a iniciativa em defesa dos defensores públicos...

(Manifestação da galeria.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... bem como dos concursados do Superior Tribunal de Justiça.

E também quero aqui assinalar a presença dos concursados do Banco Central, que, juntamente com Daro Marcos Piffer, Presidente do Sinal, e os dirigentes da Comissão dos aprovados do Banco Central do Brasil, Patrícia de Oliveira Pereira, Vanessa Caliman Donna, Patrícia Coimbra, Max Meira e Luiz Carlos Paes de Castro, que aqui vieram fazer um apelo para que a Presidenta Dilma e a Ministra Miriam Belchior possibilitem a todos os mil concursados em exames para analista e técnico do Banco Central do Brasil ser efetivados o quanto antes. Mais de 80 mil pessoas em todo o Brasil fizeram o concurso, mil passaram, e eles gostariam todos de iniciar o seu trabalho o quanto antes.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*).

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, de parecer contrário.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*).

Rejeitada.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Mais uma vez, agradecemos a presença dos Deputados Federais, do Deputado Paulão, da Ministra da Secretaria de Promoção de Igualdade Racial. Este, realmente, é um grande dia para o Brasil, e queríamos novamente ressaltar o papel do Senado.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2014

(Nº 6.738/2013, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

(Em regime de urgência constitucional, nos termos do art . 64 da Constituição Federal)

Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será

aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3° A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2° Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3° Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1° Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2° Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3° Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4° A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 5° O órgão responsável pela política de promoção da igualdade étnica de que trata o § 1° do art. 49 da Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010, será responsável pelo acompanhamento e avaliação anual do disposto nesta Lei, nos moldes previstos no art. 59 da Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) Pela ordem, Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Só para registrar aqui, com satisfação, a presença no plenário, acompanhando nossa sessão, do Dr. Haman Tabosa de Moraes e Córdova, Defensor Público-Geral Federal; do Sr. Dinarte da Páscoa Freitas, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, e também da Srª Patrícia Kettermann, Presidente da Associação Nacional do Defensores Públicos, que vieram acompanhar a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, a PEC da Defensoria Pública.

É uma alegria tê-los aqui acompanhando.

(Manifestação da galeria.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Consulto V. Exª se já foi solicitada a inversão de pauta, para que pudéssemos discutir e votar o item 11, que trata da PEC da Defensoria Pública.

Consulto V. Exª se podemos fazer essa inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Este é o próximo item da pauta. Será anunciado agora.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exª e peço, então, que, quando o senhor anunciar, já abra o painel, que estou preocupado com o quórum. Eu gostaria de fazer as duas votações da PEC da Defensoria ainda hoje, porque isso é uma questão de justiça, para que eles não tenham que voltar aqui. Que possamos fazer a primeira votação na PEC original, sem emendas. Não vamos aceitar a colocação de emendas aqui por quê? Porque há vontade, depois de analisar este projeto por muitas e muitas reuniões, muitas e muitas sessões, de um projeto hoje inteiro, um projeto pronto. Assim, eu peço a V. Exª que, por favor, anuncie a abertura do processo de votação da PEC da Defensoria e, logo em seguida, que se abra o painel, por favor, Sr. Presidente, para que a gente possa fazer a primeira e a segunda votação.

(Manifestação da galeria.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente, com uma observação só...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nessa linha, Sr. Presidente, até para abrir o painel...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Até porque, Sr. Presidente, com o passar do tempo, o quórum vai cair. Se vamos apreciar para aprovar, eu faço este apelo: já que há consenso das Lideranças, que se abra o painel, para que possamos garantir o quórum de aprovação a esta PEC.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso, Senador José Agripino.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Eu pedi, Presidente, a minha inscrição para discutir o projeto, mas veja bem: como eu estou sentindo que todos os Senadores reconhecem a grande profissão dos defensores públicos e sentem no seu coração – e eu senti de quase todo o Plenário – o que eles fazem por aqueles menos favorecidos neste País, eu ia fazer um discurso pesado. Resolvi não fazê-lo mais, Presidente. Resolvi me segurar porque posso eu, com a minha inocência de querer defender demais os defensores...

Eles merecem isso e é uma obrigação minha e nossa, porque nós sabemos o quanto eles valem. O Brasil, que arrecada este ano R$2 trilhões, não é possível que deixe no abandono essa classe tão desfavorecida na infraestrutura, no seu conceito. E quanto vale para os pobres brasileiros o serviço desses defensores públicos!

Por isso, eu abro mão da minha inscrição e peço que todos os Srs. Senadores também abram, para que a gente possa votar antes que o quórum seja perdido...

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – E, nas minhas últimas palavras, quero agradecer publicamente à Nação brasileira a confiança que deposita nos defensores públicos desta Pátria pelo seu trabalho.

Espero, Sr. Presidente, que em hipótese alguma, a Presidenta Dilma possa fazer alguma emenda ou vetar esse projeto.

Salve o defensor público do Brasil, Pátria amada!

(Manifestação da galeria.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Vamos votar, Sr. Presidente. Vamos abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, já que o senhor vai abrir o painel e a minha fala era nesse sentido, para que pudéssemos dar maior celeridade possível, peço que abra o painel.

Estamos acompanhando também com uma expectativa muito grande. Os nossos defensores do Acre têm ligado e pedido para que nós possamos nos empenhar aqui. Eu queria, em nome do meu Partido, o PSD, prestar o nosso apoio. Entendemos que essa votação é justa. Lá no meu Estado, o Estado do Acre, os nossos defensores passam por uma situação muito difícil. E penso que, com a votação desta PEC, com certeza, vamos fazer um grande feito, que é a equiparação. Não podemos tratar o Ministério Público de forma diferente do Judiciário. Não podemos, de forma alguma.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Olha o quórum!

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Nós temos que, hoje, nesta votação, fazer justiça em relação à discriminação que os nossos defensores vêm tendo em nosso País.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – É no sentido de prestar o nosso apoio, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim e Senador Romero Jucá.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – É só para fazer o pedido para abrir o painel, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou primeiro anunciar a matéria. Em seguida, vamos abrir o painel.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Anuncie aí.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 7**.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2014
(Calendário Especial – Requerimento nº 484, de 2014)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, tendo como primeiro signatário o Deputado Mauro Benevides, que *altera o Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV – Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (Defensoria Pública)*.

O Parecer sob nº 312, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Romero Jucá, é favorável.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, em primeiro turno, assinadas, como todos sabem, por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do art. 358 do Regimento Interno.

Discussão da proposta, em primeiro turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a proposta, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente. Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Inácio, ao Senador Romero e a outros Senadores, eu peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário, porque vamos realizar o primeiro turno da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4.

Portanto, os Senadores e as Senadoras que estão em outras dependências da Casa venham ao plenário.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, para encaminhar o voto do nosso partido, o Partido Comunista do Brasil, favorável à Emenda Constitucional, sem mais nenhum reparo.

(Manifestação da galeria.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Este foi um debate em que o senhor examina, o primeiro signatário dessa emenda é o nosso Deputado, ex-Presidente desta Casa, Mauro Benevides, que busca fazer justiça com aqueles que têm uma obrigação primeira. O maior problema, eu tenho certeza, no meu Estado e também em Alagoas, em São Paulo, lá no Rio Grande do Sul, no Amapá, em Roraima, no Amazonas, hoje, no Rio Grande do Norte, no Brasil inteiro, é garantir para milhares e milhares de pessoas, alguns que se transformaram, pela ausência de defensor, em presidiários. Setenta e cinco por cento dos que estão presos no meu Estado, o Estado do Ceará, não tiveram sentença sequer. Não têm sequer quem os defenda.

Então, para fazer justiça ao povo que trabalha, produz a riqueza e, quando quer acessar os seus direitos na Justiça, não conseguem. Por quê? Porque nós tratamos do Judiciário, tratamos da Promotoria, todos têm as suas funções distintas, cada um tem a sua responsabilidade – defensor não quer ser igual a promotor, nem promotor quer ser igual a juiz, nem nós queremos ser iguais a juízes. Nós queremos apenas que a Defensoria Pública... Nós fizemos um concurso no Estado do Ceará para preencher 200 vagas de defensores. Todas as vagas foram chamadas, Presidente, e hoje estamos com uma demanda superior a 100 defensores, porque os 200 entraram, mais de 100 já saíram, e nós estamos sem ter como atender a população do meu Estado do Ceará, porque é insuficiente o número de defensores, isso no plano do Estado. No plano da União, nem pensar, a deficiência é gigantesca.

Acho que essa é uma busca de correção o que estamos fazendo. É difícil? Claro que é, porque o orçamento é o mesmo, mas temos que garantir à maioria esmagadora do povo que não tem como contratar advogado para defendê-lo que ele tenha direito a um defensor público regiamente pago pelos cofres da União e dos Estados para garantir o direito ao cidadão.

É esse o caminho nosso. Por isso, o nosso Partido defende o voto favorável à emenda constitucional sem nenhum reparo.

Um abraço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente,

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou Relator dessa matéria e queria pedir a atenção de todos os Senadores e Senadoras.

Estudei a fundo essa matéria, Sr. Presidente. Essa emenda constitucional tem o nome de Justiça para Todos. E por que é que ela tem o nome de Justiça para Todos? Porque ela vai procurar dar, em cada localidade deste País, em cada juizado, onde há um membro do Ministério Público para acusar, onde há um juiz para julgar, deverá haver um defensor público para defender aqueles que não têm condição de pagar um advogado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Milhares de pensões alimentícias serão defendidas e fornecidas por conta dessas ações; milhares de pessoas deixarão de ser presas por conta dessas ações; milhares de pessoas terão seus direitos assegurados e a sua cidadania garantida.

Quero aqui dar um testemunho. É difícil? Não. Fala-se que se está aumentando despesa. O meu Estado de Roraima é o Estado mais pobre da Federação, é o menor Estado e lá, em cada comarca, já há um defensor público pago pelo Estado. Se o Estado de Roraima pode fazer isso, qualquer Estado da Federação pode fazer isso. Nós estamos aqui criando prerrogativa para dar igualdade de condições e de tratamento, para que o de-

fensor público possa chegar e falar, em condição de igualdade, com o juiz e com o membro do Ministério Público. Portanto, esse projeto

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Portanto, esse é um projeto importante, que vai ao encontro da população, é um projeto que faz justiça social, é um projeto que tem a cara do Brasil.

Quero homenagear o Dr. Haman Tabosa, Presidente da associação, os defensores públicos de Roraima, o Stélio Dener e todos eles, as minhas amigas defensoras públicas de Recife, Nilma e Nilza Leal, que lutaram por essa questão.

Em todo o Brasil, os defensores têm se comunicado comigo e têm demonstrado a sua esperança de ter melhores condições de trabalho para defender a população.

Recebam o nosso reconhecimento, o nosso carinho e o meu voto "sim".

Obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM) – Presidente, pela ordem.O PR encaminha voto "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Para encaminhar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós temos inscritos Senador Amorim, Senador Randolfe, Senadora Lúcia Vânia, Senador Wilder Morais, Senador Valadares, Senador Cristovam Buarque, Senadora Ana Rita, Senador Pimentel, Senador José Agripino, Senador Flexa, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Eduardo Braga, Senador Vital do Rêgo, Senador Wellington Dias, Senadora Ana Amélia e Senadora Angela Portela.

Nós vamos...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para dizer que o Democratas vota "sim" e pedir aos seus companheiros que compareçam ao plenário para garantir o quórum.

O Democratas vota "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Democratas votam "sim".

Eu queria, só para efeito de economia de tempo, para que nós pudéssemos avançar nessa votação, que cada Líder sintetizasse ao máxima a sua fala, para que nós pudéssemos iniciar imediatamente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pelo PSDB, Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito bem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Presidente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – PSDB.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Pelo Bloco União e Força, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Pelo PSDB, Sr. Presidente.

O PSDB recomenda à sua Bancada o voto "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O Senador Aécio Neves...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Pelo PT...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – ... estava no plenário, mas recebeu um chamado urgente para resolver um problema de caráter familiar, não pôde comparecer à votação. Mas o Senador Aécio Neves fez questão de registrar, perante a nossa Bancada, a orientação para que o PSDB vote "sim", em apoio à Defensoria Pública do Brasil de todos os Estados.

Portanto, com a orientação do Líder Aloysio Nunes e do nosso Presidente Nacional do nosso partido, Aécio Neves, o PSDB vota "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente, o PSD vota "sim", o PSD vota "sim".

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Pelo Bloco União e Força, Sr. Presidente.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Presidente, a Minoria vota "sim", junto com a Defensoria Pública.

(Manifestação da galeria.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador.) – Presidente – pelo Bloco União e Força, aqui, ao lado do nosso Líder Gim Argello –, a justiça está sendo feita, está sendo permitido o direito, sobretudo aos pobres deste País. A instituição Defensoria hoje está presente apenas em 28% das comarcas, e a Defensoria Pública Federal, em apenas 25% delas. Então, isso é estender o direito a todos.

O nosso Líder Gim Argello pede que se fale em nome do Haman Tabosa, da Drª Dinarte da Páscoa, de Patrícia Kettermann e do amigo Stéfano, Vice-Presidente da Associação Nacional.

A justiça está sendo feita, Sr. Presidente.

Vamos votar imediatamente o segundo turno, Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Para encaminhar, Presidente. Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PT?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT e o Bloco de Apoio ao Governo reafirmam o voto "sim" e pedem aos Senadores que compareçam para votar.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Para encaminhar pelo PSOL, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg, como vota o PSB?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim", cumprimentando os defensores públicos de todo o Brasil e agradecendo pela retirada da emenda que retirava o §4º, o que iria descaracterizar essa proposta de emenda à Constituição. Hoje, o Brasil contribui para garantir justiça aos mais pobres.

Parabéns a todos.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PSOL encaminha o voto "sim", em especial para cumprimentar todos os defensores públicos do País, defensores da parte mais frágil, dos chamados hipossuficientes, daqueles que não têm recursos.

Essa proposta de emenda constitucional, no seu texto integral e sem as emendas – e aqui quero cumprimentar a retirada das emendas que descaracterizariam o intuito dessa proposta de emenda à Constituição – visa dar cumprimento ao que, de fato, é o defensor público. De fato, Sr. Presidente, o defensor público deve completar o que se chama função essencial à Justiça. A função essencial à Justiça deveria ser completada no texto da Constituição, porque função essencial à Justiça é também o defensor público, pois, para ser função essencial à Justiça, tem de haver assistência jurídica àqueles que não têm a possibilidade de ter assistência jurídica. Só quem pode fazer essa assistência jurídica é a assistência jurídica prestada pelo Estado, e essa assistência jurídica é o defensor público.

É isto que essa emenda constitucional vem assegurar: que o Brasil seja a única democracia – é isto que vem assegurar, a partir de agora, o texto da Constituição – do Ocidente a assegurar que, em cada canto deste País, em todo o canto, haja assistência jurídica para cada brasileiro.

Quero cumprimentar cada defensor público do País, porque hoje é uma data histórica não somente para eles, mas para o Brasil, por essa conquista para a democracia brasileira e para todos os cidadãos do País.

(Manifestação da galeria.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Para encaminhar.Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar os defensores públicos do meu Estado, o Estado de Goiás, e, em nome deles, cumprimentar todos os defensores públicos do Brasil.

Quero dizer que acompanho, há muito tempo, a luta desses homens e mulheres determinados que caminharam passo a passo para chegar ao dia de hoje.

Quero estender os meus cumprimentos ao Deputado Mauro Benevides e ao Senador Romero Jucá, pela eficiência e competência com que relataram este projeto. Estão de parabéns os defensores públicos, mas, acima de tudo, está de parabéns a democracia do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) –...o voto pelo PTB. Eu gostaria de encaminhar a V. Exª. O PTB vota sim.

E eu gostaria de pedir: deixe todos falarem, mas, por favor, vamos para o resultado e abrir a segunda votação, que é muito importante para nós também.

(Manifestação da galeria.)

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Então, vamos dar o resultado, Sr. Presidente, e vamos abrir a segunda votação, enquanto todos eles podem elogiar essa valorosa classe dos defensores públicos do Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Gim. Senti firmeza, Gim!

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós temos uma relação aqui.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Sr. Presidente, V. Exª pode seguir a relação, eventualmente, agora, encerrando este painel, reabrindo o painel e mantendo a ordem de oradores.

(Manifestação da galeria.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PE) – É a sugestão que faço a V. Exª, pedindo a minha inscrição imediatamente depois de V. Exª reabrir o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu quero cumprimentar o Senador Vital do Rêgo, que, dentro da Comissão de Constituição e Justiça, trabalhou bastante para que esta matéria avançasse e nós pudéssemos apreciá-la hoje, aqui no plenário do Senado Federal.

No momento em que destaco, aqui na Mesa do Senado, a honrosa presença da Patrícia, que é Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos...

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... gostaria de dizer que, neste Senado Federal, no ano passado, em 2013, nós tivemos a oportunidade de votar aqui a PEC 82, que conferiu poderes de gestão no Orçamento à Defensoria Pública, o que já foi um grande avanço com relação à Defensoria Pública no País. E hoje nós estamos entregando a aprovação dessa proposta, que era o grande sonho dos defensores públicos de todo o Brasil.*(Palmas)*

Eu tenho muita satisfação de, de uma forma ou de outra, estar colaborando para que isso aconteça.

Senador Eduardo Braga.

Senador José Pimentel.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – A minha sugestão foi de V. Exª encerrar, abrir o painel e continuar, na segunda votação, a lista de oradores. Tenho certeza de que todos os companheiros concordam.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Há concordância do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então, se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2014 (1º TURNO)

ALTERA O CAPÍTULO IV - DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA, DO TITULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DEFENSORIA PÚBLICA).

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	20/05/14 19:18
Data Sessão:	20/05/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	20/05/14 19:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PR	MT	CIDINHO SANTOS	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
SD	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 61 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 62

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 61 votos.
Nenhum voto NÃO.
Nenhuma abstenção.
Está, portanto, aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, em primeiro turno.
O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Vamos ao segundo turno, Sr. Presidente.
O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2014
(Calendário Especial – Requerimento nº 484, de 2014)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2014, tendo como primeiro signatário o Deputado Mauro Benevides, que *altera o Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV – Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (Defensoria Pública)*.

Senador Eunício, Senador Eduardo, tendo sido aprovado o calendário especial de tramitação para a proposta, passa-se à discussão da matéria em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria em segundo turno, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.
O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.
O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.
O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.
O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, para demonstrar o quanto a democracia neste País é algo que constrói soluções diante de grandes desafios.

Temos vivenciado e testemunhado toda a mobilização que a categoria dos defensores públicos fez neste Senado da República. E conseguiram, com essa mobilização, algo que eu reputo histórico para a categoria: uma votação unânime em primeiro turno, que deverá se confirmar novamente no segundo turno. Isso mostra o quanto a capacidade de mobilização, de diálogo é absolutamente construtiva na democracia, principalmente, quando há um Governo que abre a sua discussão com essa sensibilidade.

Quando Governador do Estado do Amazonas, fortaleci a Defensoria Pública do meu Estado. Quando relator da Constituição do meu Estado, fui o autor da proposta que criou na Constituição do Estado do Amazonas a Defensoria Pública.

Portanto, a Defensoria é algo importante para o povo brasileiro. A defensoria para o povo humilde, para o povo mais excluído é exatamente a Defensoria Pública. E creio que, neste dia de hoje, damos um passo importante para essa categoria com uma construção meritória da categoria junto aos Srs. Senadores. Portanto, minhas homenagens à representatividade dos defensores públicos. (*Palmas.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente...

Eu gostaria de me pronunciar como advogado e filho de advogado, eu vi, ao longo da minha vida, o esforço de um homem que é meu guia, símbolo da minha vida, como filho, Vital do Rêgo, a defender a Defensoria Pública, a defensoria dos mais fracos, dos oprimidos, daqueles que têm direito, mas não veem o seu direito valer pela ausência de uma voz que os represente. (*Palmas.*)

Por isso, Sr. Presidente, é com muita emoção, que eu conduzi na Comissão de Constituição e Justiça, ao lado dos meu pares, esta matéria. É o passo último num degrau de ascensão, fazendo justiça a quem, com estímulo e saber, faz justiça ao povo brasileiro.

Hoje nós estamos todos de parabéns. A unanimidade do painel é o resultado do pensamento do Senado Federal e de todos os paraibanos que estão aguardando, com expectativa justa, a aprovação dessa PEC.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, José Pimentel.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pimentel e Senadora Ana Amélia.
O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente, está respeitando a lista de oradores?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – E depois, Senador Lindbergh.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero começar registrando que cheguei a esta Casa, o Congresso Nacional, em 1995, e havia uma agenda dos defensores públicos para que nós pudéssemos assegurar a sua autonomia financeira, administrativa e também orçamentária.

Apresentamos emenda à proposta que discutiu o Poder Judiciário. Depois da eleição do Presidente Lula, em 2004, conseguimos aprovar a Emenda Constitucional nº 45, o primeiro grande passo para constitucionalizar e assegurar à Defensoria Pública os mesmos direitos que assegura aos operadores do Direito.

Em seguida, Sr. Presidente, nós precisávamos alterar a lei de regência da Defensoria Pública, para assegurar-lhe as mesmas prerrogativas na operação do Direito que são asseguradas ao Ministério Público.

Naquela ocasião aprovamos, em 2007, a Lei Complementar nº 32, alterando totalmente as prerrogativas da Defensoria Pública. A partir dali, ela teve acesso a todos os instrumentos de defesa dos mais pobres, daqueles que necessitam da sua defesa. A Lei Complementar nº 132 assegurou isso.

Posteriormente, Sr. Presidente, já nesta Legislatura, a Defensoria Pública do Distrito Federal precisava ter as mesmas prerrogativas que têm as Defensorias Públicas estaduais. Aprovamos a emenda constitucional que garantiu à Defensoria Pública do Distrito Federal as mesmas prerrogativas das outras Defensorias Públicas. Depois aprovamos a Emenda Constitucional nº 82, a que V. Exª, Senador Renan Calheiros, aqui já fez referência, garantindo à Defensoria da União autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

Hoje estamos completando esse ciclo. É a única categoria que defende os mais pobres e tem, no Século XXI, quatro emendas constitucionais com esta que aqui estamos aprovando.

Esta emenda constitucional vai assegurar que, em cada comarca, que em cada vara da Justiça brasileira, nós tenhamos um Defensor Público da União, na sua competência, e dos Estados, na sua abrangência.

Quero aqui adiantar que nós precisamos trabalhar outro tema, que é a alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir os recursos e o percentual à Defensoria Pública como têm hoje o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui registrar que, no Governo do Partido dos Trabalhadores, no Governo do Presidente Lula, no Governo da Presidenta Dilma, nós temos avanços significativos para essa categoria que cuida dos mais pobres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valadares, Senador Lindbergh.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sr. Presidente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Pela ordem de inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é unânime o posicionamento do Senado Federal favorável à PEC da Defensoria Pública, na certeza de que essa instituição modelar que defende os mais carentes, os mais vulneráveis, tem um serviço prestado enorme, atualmente com as deficiências conhecidas por este Brasil afora, tanto na área federal como na área estadual. O advogado do povo precisa, sem dúvida alguma, de uma estrutura capaz, de uma remuneração condigna, de autonomia no exercício de suas funções e que a instituição Defensoria Pública tenha, inclusive, os mesmos direitos, as mesmas prerrogativas que tem, por exemplo, o Ministério Público na elaboração do seu orçamento, na sua independência financeira para bem exercer, em nome do povo, da população, mandato tão importante que lhe é concedido pela nossa Constituição Federal.

Por isso, Sr. Presidente, nós, que fazemos parte do PSB, votamos favoravelmente, acompanhando todos os demais partidos. E quero registrar que fui relator, aqui no Senado Federal, da Lei Orgânica da Defensoria Pública.

Lamentavelmente, aquilo que nós propusemos naquela proposta, que foi a autonomia financeira e orçamentária da Defensoria Pública, foi vetado pela Presidência da República. Mas agora, colocando na Constituição, não há necessidade de esta proposta ir à Presidência da República, porque ela será promulgada pelo Congresso Nacional, dando a autonomia de que a Defensoria precisa para exercer suas funções. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pelo PSDB, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é um País que todos sabem campeão de desigualdade de rendas. Mas esquecemos que, além da desigualdade de renda, nós temos uma desigualdade no acesso à educação, uma desigualdade no acesso à saúde e uma desigualdade no acesso à Justiça. Essas três desigualdades são, na verdade, imoralidades, não são desigualdades.

Por isso estamos vivendo aqui um momento bonito, para começarmos a superar uma das imoralidades deste País, que é a justiça ser diferente conforme se pode ou não pagar uma defesa, conforme se pode ou não se pode pagar uma acusação. Estamos vencendo essa imoralidade ao criar, fortalecer, consolidar e organizar a Defensoria Pública. Mais do que isso, com esse passo, podemos caminhar para as outras duas imoralidades serem superadas, na medida em que os defensores públicos comecem a defender o direito de cada criança pobre deste País ter uma escola igual à da criança rica e o direito de cada doente neste País ter um atendimento decente para cuidar da sua saúde.

Era isso, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Olha, nós temos inscritos aqui: Senadora Ana Rita, Senador Pimentel, Senador Flexa Ribeiro, Senador Eduardo Braga, Senadora Ana Amália.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Senador Ivo Cassol também, Presidente.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Anibal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jader Barbalho, Senador Wellington Dias, Senador Lindbergh, Senador Ivo Cassol, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Pedro Taques.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Anibal.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Senador Amorim, Presidente, já havia pedido antes.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Paim também, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O PSDB orienta a sua Bancada a votar "sim", e eu declino da minha inscrição.

(Manifestação da galeria.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Sr. Presidente, declino da minha inscrição, para que possamos votar logo, renovando a orientação da Bancada do PSDB, que vota "sim"

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui parabenizar todos os defensores e as defensoras...

(Manifestação da galeria.)

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – ... pela luta, pela coragem, pela persistência, pelo movimento que fizeram pelas redes sociais, pela presença aqui no Congresso Nacional, pelo diálogo que vocês travaram com os Parlamentares. E quero dizer que esta noite é uma noite histórica, porque a Defensoria Pública é algo novo em termos da Constituição. Com esta aprovação hoje, nós estamos dando um caráter permanente, definitivo às Defensorias Públicas, atendendo, inclusive, a uma necessidade apontada no relatório da CPMI que investigou a violência contra as mulheres.

A CPMI faz uma recomendação ao Governo brasileiro, aos governos estaduais que, de fato, amplie as defensorias públicas nos Estados. Essa PEC fortalece a importância do trabalho dos defensores, porque é um direito humano todas as pessoas terem acesso à Justiça, especialmente os mais pobres, especialmente aqueles que não têm como pagar um advogado.

Então, parabenizo vocês por essa luta, parabenizo todos os Parlamentares que, de uma forma ou de outra, envolveram-se nesse trabalho, relatando, ajudando, construindo o melhor caminho. Então, é uma conquista de

todos, é uma conquista do Congresso Nacional, mas, acima de tudo, é uma conquista da população brasileira, porque terá, a partir de agora, uma Defensoria fortalecida e reconhecida nacionalmente.

Muito obrigada, e um abraço para todos vocês.

(Manifestação da galeria.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também abro mão da minha inscrição para poder agilizar os trabalhos, para que tenhamos votação.

Eu só queria registrar aqui a presença do Deputado Molon, do Deputado André Moura, que junto com o Deputado Mauro Benevides, foram os autores da PEC, e parabenizar o belíssimo relatório do Senador Jucá.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, Renan Calheiros, como Senadora do Rio Grande do Sul e Senadora mulher, eu fico muito honrada e orgulhosa de ver ao seu lado, à mesa, a líder da Defensoria Pública, da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Patrícia Kettermann.

Ela, combativa como as bravas mulheres gaúchas do nosso Estado, liderou um trabalho exemplar de convencimento, mas não do convencimento passional de um interesse corporativo, mas de um interesse da sociedade brasileira e dos que mais necessitam da assistência jurídica, que é a Defensoria Pública.

Drª Patrícia, parabéns a todos os seus colegas e às suas colegas da Defensoria Pública!

Eu queria fazer uma homenagem à Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, também pelo trabalho exemplar, porque desde 2005... Como eu disse antes, o destaque que se pretendeu, felizmente derrubado, iria quebrar o eixo central da autonomia dessa instituição. Então, por isso, todos – mas principalmente a população pobre, que precisa de uma defesa correta, exemplar – hoje saem ganhando. E, se ela sai ganhando, ganha a justiça social, ganha a democracia.

Parabéns a todos! Faço isso para homenagear a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul e, como estou aqui do lado de outro Rio, o Rio de Janeiro, em nome do Senador Dornelles, também a Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

O nosso Partido, o Partido Progressista, é formado por um Senador de Alagoas, Benedito de Lira, em homenagem aos defensores de Alagoas; pelo Senador do Piauí, Ciro Nogueira, os defensores públicos do Piauí são homenageados; pelo Senador Ivo Cassol, de Rondônia, e por esta Senadora aqui. Então, todos estão homenageados, especialmente na figura dessa líder da Defensoria Pública, Patrícia Kettermann.

Muito obrigada.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, também quero, como os demais Senadores que me antecederam, parabenizar os defensores públicos do Brasil e o faço parabenizando os defensores do meu Estado do Pará.

(Manifestação da galeria.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O Brasil tem quase 800 comarcas e em apenas 28% delas têm um defensor público. Mas quem está de parabéns hoje é a população menos favorecida do nosso País que terá, a partir de agora, um defensor público para defendê-la junto ao Ministério Público e ao juiz.

Quero, então, Senador Renan Calheiros, parabenizar o Senado brasileiro, que aprova esta PEC por unanimidade no primeiro turno e, com certeza, por unanimidade no segundo turno também.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar as lideranças dos defensores públicos do Brasil pela vitória desse instrumento fundamental em defesa dos mais pobres neste País. E quero dizer da minha alegria particular, registrando meus cumprimentos aos defensores públicos do Pará. Porque, Sr. Presidente, eu não sei em que Estado do Brasil, à época em que as defensorias públicas foram instaladas, mas eu

quero registrar a V. Exª, com grande orgulho, que, no meu Estado, o meu primeiro ato como Governador, em 1983, no meu primeiro mandato como Governador do Pará, foi criar a Defensoria Pública no Estado do Pará e espalhá-la por todo o grande território paraense. Portanto, participar agora desta votação é motivo de voltar ao passado e me sentir reconfortado e recompensado por ter criado a Defensoria Pública no meu Estado e estar aqui como Senador, mais uma vez, para participar da história dessa instituição.

Meus parabéns aos líderes dessa causa dos defensores públicos! Meus parabéns ao povo brasileiro!

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL.) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também gostaria, da mesma forma que o nosso Líder do Partido dos Trabalhadores, o Líder do Governo Eduardo Braga e o Líder do Governo no Congresso José Pimentel, de parabenizar todos que participaram dessa luta.

Eu tive o privilégio, também como Governador, com apoio da Drª Norma, do Dr. Nelson Nery e de todos os defensores e defensoras do meu Estado, de fazer ali um importante trabalho: o reconhecimento dessa realização de concurso e preenchimento de cargos. Em seu nome, Patrícia, parabenizo pela luta e pela persistência até chegarmos a este momento aqui hoje.

Eu acho que é uma vitória não apenas dos defensores, mas uma vitória do povo brasileiro, especialmente dos que mais precisam.

Então, queria me juntar aqui e, em nome dos defensores e defensoras do Piauí, também comemorar este momento, parabenizando todos que na Câmara e no Senado contribuíram para esta importante vitória de hoje.

Muito obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, quero dizer com alegria que nos oito anos em que estive à frente do governo do Estado de Rondônia a Defensoria Pública conseguiu desenvolver um trabalho fundamental, especialmente para aquelas pessoas que necessitam de um advogado para fazer a sua defesa.

Votamos a PEC dando condição para que os nossos defensores públicos trabalhem em igualdade com os demais colegas em todo o seu trabalho. Portanto, é uma conquista que aqui votamos e aprovamos, em duas votações, para que os defensores públicos – tanto no Estado de Rondônia como em todo o Brasil – possam mais uma vez continuar essa luta para os menos favorecidos.

Segundo os dados apresentados, o déficit no número de defensores de alguns Estados da Federação chega a 300% ou 400%, enquanto no Estado de Rondônia esse déficit é pequenininho.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Portanto, quero aqui parabenizar todos os representantes da Defensoria Pública nacional, os de Rondônia, que estão presentes, e dizer para vocês: parabéns, sucesso! A luta valeu! Quem ganha é povo que necessita do atendimento de vocês. É isso o que esperamos pela frente.

Um abraço e obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, defensores públicos, fui defensor público por três anos fazendo a Procuradoria do Estado de São Paulo, mas exercendo a defensoria pública na Rua Tabatinguera e na Liberdade.

Eu me recordo de momentos felizes na Defensoria Pública, mas também me recordo, amigos, de cheiro de preso, de cheiro do cidadão mais pobre, que chega, às 6 horas, à fila, para ser atendido pela Defensoria Pública.

Quero homenagear os defensores públicos do Brasil e quero ressaltar a importância dessa instituição para a democracia.

Aqui se diz, a partir da promulgação da PEC – da emenda, porque se promulga a emenda –, da promulgação da emenda, que a Defensoria passa a ser permanente, não pode mais ser extinta.

A Constituição fala no princípio da perenidade em poucos momentos: no art. 144, quando fala das Forças Armadas; também do Ministério Público, no art. 127. E agora a Defensoria Pública é permanente, não pode ser extinta.

E os princípios são trazidos para a Defensoria, como indivisibilidade, unidade, independência. Isso traz ao defensor que ele se subordinará apenas à sua consciência – apenas à sua consciência – na escolha do melhor caminho para aquela demanda.

Encerro, Sr. Presidente, lembrando um grande defensor público do Estado de Mato Grosso, o Dr. Márcio Dorilêo. Quero homenagear os defensores públicos de Mato Grosso na pessoa desse grande defensor público e dizer que homenagear a Defensoria Pública é homenagear a Justiça, porque o Ministério Público é forte – é forte, e é bom que o seja –, mas a Defensoria também precisa se ombrear com o Ministério Público e, nos interesses administrativos, também a Magistratura.

Parabéns à Defensoria Pública brasileira!

(Manifestação da galeria.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan...

Presidente Renan, um segundo para a minha intervenção.

Presidente Renan... Presidente Renan, pela ordem.

Pela ordem, Presidente Renan.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar, neste momento ímpar do Brasil, que estamos vivendo, de também me associar aos demais colegas aqui, que já se manifestaram em relação à PEC da Defensoria Pública de nosso País.

Sem sombra de dúvida, a Defensoria Pública em nosso País presta serviços relevantes, mas, acima de tudo, àqueles menos afortunados, àquelas pessoas que muitas vezes ficam à margem do serviço jurisdicional prestado.

Nesse caso, particularmente, como Senador de Mato Grosso – tive a honra também de ser Governador daquele Estado –, sempre apoiei a Defensoria Pública, mas certamente nós escrevemos, nos Anais da história deste País, um novo momento para a Defensoria Pública.

De maneira que saúdo todos os defensores públicos do Brasil, na certeza absoluta de que, desta feita, não só estamos fazendo justiça àqueles que merecem, mas, acima de tudo, teremos uma Defensoria Pública ativa. Sempre a Defensoria Pública estará defendendo aqueles mais humildes, que dependem efetivamente do trabalho, como o que os senhores prestam neste imenso País.

Parabéns! Sucesso! Que Deus abençoe todos vocês!

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agora, sim, o símbolo da Justiça, que é a balança, ganha verdadeiramente mais equilíbrio, porque haverá o juiz, haverá o promotor e haverá o advogado sobretudo dos pobres, que é o defensor.

Sr. Presidente, quero aqui parabenizar todos os autores da PEC, em nome do nosso Líder lá na Câmara, Deputado André Moura, que foi um baluarte e um defensor o tempo todo, o Deputado Molon e o Deputado Mauro Benevides, que foram verdadeiros guerreiros defendendo esta causa.

E quero homenagear todos os defensores na pessoa do meu professor o Defensor Público Geral de Sergipe, Raimundo Veiga, que está ali, com muito orgulho, meu professor de Direito; o Subdefensor Jesus Jairo; o *Presidente* da *Associação* dos Defensores Públicos do *Estado de Sergipe* – ADPESE, *Dr. Sérgio, e o Defensor Leo Neto.*

(Manifestação da galeria.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – E quero, Sr. Presidente, para encerrar, dar uma sugestão. Presidente, a informação que temos é que o Presidente Henrique Alves vai aceitar a data para promulgação que o senhor quiser. Diga-nos hoje qual vai ser a data. Pode ser na próxima quarta-feira, Sr. Presidente. Vamos combinar, para que juntos possamos fazer essa grande festa e que eles estejam aqui de volta para comemorar este momento tão especial e de muita conquista para o povo brasileiro.

Fica aqui esta sugestão, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao Senador Amorim, que tem que ser uma coisa de cada vez. Vamos primeiro finalizar esta aprovação aqui, para depois pensarmos na festa da promulgação.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria aqui, homenageando o autor da matéria, Deputado Mauro Benevides, e as pessoas que com ele assinaram, como o Deputado Alessandro Molon, do PT do Rio de Janeiro, o Deputado Amauri Teixeira, que foi o Relator da matéria lá na Câmara dos Deputados, que é do Partido dos Trabalhadores da Bahia, e ao mesmo tempo me somando aos meus companheiros aqui Senadores do Partido dos Trabalhadores, externar o nosso respeito absoluto aos seis mil defensores públicos estaduais que estão espalhados em todo o Brasil. E dizer que fica uma homenagem especial também à Associação Nacional dos Defensores Públicos, que teve a capacidade de se mobilizar e de mostrar que é possível construir unanimidade, construir consenso a partir da boa conversa, da boa argumentação, da boa construção.

Esta Casa revisora, o Senado Federal, é exatamente a Casa em que buscamos construir esses consensos. E hoje nós tivemos uma aula de consenso aqui, com a contribuição da Associação Nacional de Defensores Públicos. E ficam os cumprimentos à Patrícia Kettermann, a sua presidente, que bem representa a todos os defensores.

E quero também deixar o meu abraço para todos os defensores públicos do Estado do Acre. Dizer que, da mesma forma que eles têm se empenhado na defesa dos mais pobres, possam radicalizar nessa defesa, para que justiça seja feita, cada vez mais, com o direito chegando a todas as pessoas.

Fica, então, este cumprimento, declarando esse apoio...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... e o meu orgulho de poder participar desta data em que votamos a cota racial e, ao mesmo tempo, votamos essa matéria de importância máxima para as defensorias públicas do Brasil.

Parabéns a todos!

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, como é bom: nós, aqui no plenário; e o Brasil está assistindo a essa moçada aí ao seu lado. Todos têm que ser homenageados, mas V. Exª também merece a homenagem. Se não fosse a sua coragem, essas PECs não seriam pautadas. Segundo...

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado, Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Meus amigos, deixem-me dizer a vocês que, a partir de hoje, essa moçada vai ter muito mais força para defender aqueles que mais precisam.

Permitam que eu termine dizendo só isto: vocês – eu, que trabalho tanto com direitos humanos, e esta Casa trabalha – são vanguarda dos direitos humanos, são...

(Manifestação da galeria.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – E, aí, termino – são homens e mulheres que fazem o bem sem olhar a quem. Viva a defensoria pública!

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira, com a palavra V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a tarde, a noite de hoje é um momento singular para esta Casa, até porque a pauta de que nós estamos tratando é uma pauta legislativa positiva.

Nenhuma organização, principalmente de prestadores de serviços para a sociedade organizada, pode sobreviver se não tiver autonomia. Mas não é autonomia apenas no exercício da atividade; é uma autonomia administrativo-financeira. Com a aprovação dessa PEC, é lógico que estamos dando aos defensores públicos do Brasil essa autonomia, para que eles possam desenvolver a sua atividade com muito mais desenvoltura, para que eles não fiquem dependendo, muitas vezes, em um determinado momento, de pouca vontade.

Eu queria cumprimentar os defensores, particularmente, do meu querido Estado de Alagoas, e, ao mesmo tempo, apelar para aumentarmos o maior número possível de defensores públicos, porque as grandes bancas de advogados defendem o direito e muitas vezes nem o direito das pessoas que não têm. E o pequeno, o pobre, aquele que não tem condições de constituir um advogado terá que ter um defensor público para cuidar do seu direito, das suas demandas.

Queria aproveitar para cumprimentar a todos os Senadores da República desta Casa, na tarde de hoje, e, ao mesmo tempo, parabenizar os defensores públicos do Brasil, de uma maneira geral, em nome dos defensores públicos de Alagoas.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e um grande abraço para todos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, muito rápido.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de externar a minha satisfação em estar votando essa matéria na noite de hoje, porque muito se fala em uma sociedade mais igual, mais justa e muitas coisas precisam ser feitas para que tenhamos essa sociedade que tanto buscamos e, dentre as coisas que precisam ser feitas, está o fortalecimento da Defensoria Pública.

Portanto, votando essa matéria na noite de hoje, tenho absoluta certeza, e todos nós temos essa convicção, de que estamos dando essa contribuição para essa sociedade que tantos de nós propalamos, defendemos e divulgamos.

Quero homenagear todos os defensores aqui presentes e quero também homenagear a Defensoria Pública, os defensores públicos do meu Estado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Fica aqui o meu posicionamento, o posicionamento do meu Partido, o Partido Verde, a homenagem a esta Casa pela coragem e pelo desprendimento desta tarde e noite e, sobretudo, esse trabalho tenaz e vigoroso que os defensores públicos fazem pelo Brasil afora.

Parabéns.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Suplicy, V. Exª é o último orador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar todos os defensores públicos, a Patrícia, a Associação Nacional dos Defensores.

Nesses últimos dias, ao dialogarem conosco, acredito que todos os Senadores compreenderam a importância desse trabalho tão significativo.

São muitas as cartas que recebo diariamente de pessoas que estão no aguardo de quem possa defendê-las. Muitas vezes, estão há tempo no sistema penitenciário, em alguma cela, aguardando a possibilidade de que possa um defensor defendê-las, mesmo que sem nenhum recurso delas próprias ou de suas famílias.

Então, o que nós aprovamos hoje constitui uma esperança muito maior para todos esses brasileiros e para todos nós.

Meus parabéns a todos vocês!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero, mais uma vez, agradecer as honrosas presença do Haman Tabosa de Moraes e Córdova, que é o Defensor Público Geral Federal – uma honra muito grande tê-lo aqui –, do Dinarte da Páscoa Freitas, que é o representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, e da Patrícia Kettermann, que é da Associação Nacional dos Defensores Públicos.

Esse é um grande momento do Parlamento nacional. O Senado, hoje, dá mais um passo no reconhecimento da importância da Defensoria Pública e, assim, como consequência, privilegia o acesso dos mais necessitados à Justiça do Brasil.

O Senado valoriza a missão primordial da Defensoria Pública brasileira de prestar assistência jurídica gratuita e de qualidade àqueles que não podem pagar por serviços advocatícios.

Ao fortalecer a independência do Defensor, criamos verdadeiramente as condições para que o Defensor se torne efetivamente um agente da transformação social no Brasil.

O compromisso do Senado Federal é com o fortalecimento das instituições públicas, com o atendimento dos mais destituídos e com maior justiça social no País.

Dessa maneira, entendemos definitivamente que o aprimoramento da Defensoria Pública é meio essencial para alcançarmos esse fim.

Eu quero cumprimentar o Deputado Mauro Benevides, que foi Senador, que foi Presidente do Senado Federal e que é o primeiro subscritor desta importante Emenda à Constituição Federal.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Encerrando o encaminhamento da votação, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2014 (2º TURNO)

ALTERA O CAPÍTULO IV - DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA, DO TITULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTTUIÇÃO FEDERAL (DEFENSORIA PÚBLICA).

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	20/05/14 19:34
Data Sessão:	20/05/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	20/05/14 20:12

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PR	MT	CIDINHO SANTOS	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
SD	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 59 **NÃO : 00** **ABST. : 00** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 60**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –SIM 59. Nenhum voto NÃO. Nenhuma abstenção.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está, portanto, aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda Constitucional nº 4.

A Presidência convocará sessão solene do Congresso Nacional para promulgação da emenda constitucional.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A matéria vai à promulgação, e será feita a devida comunicação ao Presidente da Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2014

(Nº 247/2013, na Casa de Origem, Deputado Mauro Benevides e Outros)

Altera o Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV - Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV - Da Organização dos Poderes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

.....

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

.....

Seção III
Da Advocacia

.....

Seção IV
Da Defensoria Pública

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático,

fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5° desta Constituição Federal.

.....

§ 4° São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 desta Constituição Federal." (NR)

Art. 2° O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 98:

"Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população.

§ 1° No prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2° Durante o decurso do prazo previsto no § 1° deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional."

Art. 3° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, e parágrafo único do art. 353, do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2014 (nº 6.655/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS no âmbito do Poder Executivo federal, destinados ao Ministério da Cultura.*
Parecer favorável sob o nº 317, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa, com voto contrário do Senador Alvaro Dias.

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, e parágrafo único do art. 353, do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2014 (nº 6.565/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional.*
Parecer sob o nº 362, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Gim, pela aprovação do Projeto e contrário à Emenda nº 1-U.

5
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 225, de 2014)

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014 (nº 6.233/2013, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas destinados ao Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.*
Pendente de parecer da CCJ.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2013
(Calendário Especial nos termos do Requerimento nº 521, de 2014)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2013, (nº 55/2011, na Câmara dos Deputados, do Deputado Hugo Motta e outros), que *inclui o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*
Parecer favorável sob nº 230, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Vital do Rêgo.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *altera a Constituição Federal para*

disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.
Parecer nº 1.228, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Paulo Davim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2013 (nº 4.832/2012, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini), que *obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.*
Parecer favorável sob nº 113, de 2014, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Amorim.

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2014 (6.809/2013, na Casa de origem) de iniciativa da Presidência da República, que *reabre o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento previstos no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES e dá outras providências.*
Pendente de leitura do parecer da CE.
Dependendo de parecer da CAE.

14
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.*
Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:
– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;
– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;
– desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;
– declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;

– rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013; – rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;

– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;

– desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;

– declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;

– rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;

– rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

17

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

18

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

19
REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

20
REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

21
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

22
REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

23
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

24
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 – Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

25
REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

26
REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

27
REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

28
REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

29
REQUERIMENTO Nº 222, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2004, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (reclamações de usuários de serviços de telecomunicações).*

30
REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

31
REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo).*

32
REQUERIMENTO Nº 239, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 239, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2014, de sua autoria.*

33
REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 2014, do Senador Valdir Raupp, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (suspensão da construção de novas usinas termonucleares).*

34
REQUERIMENTO Nº 251, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 2014, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

35
REQUERIMENTO Nº 252, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

36
REQUERIMENTO Nº 253, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 253, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

38

REQUERIMENTO Nº 299, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 2014, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 96, 97 e 645, de 2007, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (alterações no código de Trânsito Brasileiro).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 529, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da PEC 24/2013, que *altera os incisos XVIII e XIX do Art. 7º da Constituição Federal para ampliar os prazos da licença-maternidade e da licença-paternidade*, com a PEC 110/2011, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2014.

Senador Benedito de Lira
(PP - AL)

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 2014

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Nilce Ramos da Silva, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu filho, o Senhor David Assayag, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 1904, nos altos – Centro, CEP:669151-260, Parintins/AM.

Justificação

A Nação Parintinense está de luto. Faleceu a mãe do levantador de toadas David Assayag. O "Imperador", como é conhecido, soube da noticia enquanto fazia um show na quadra da Escola de Samba de Aparecida, na madrugada do dia 18 de Maio de 2014. Ele seguiu com o show, em homenagem a Rainha do Folclore, Brenda Dianná, e depois seguiu para Parintins, onde Nilce Ramos da Silva, torcedora do Caprichoso, foi sepultada.

A mãe do levantador, de 90 anos, estava internada na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital e Pronto-Socorro João Lúcio, na Zona Leste de Manaus. Seu estado clínico era grave. Ela se alimentava por sonda. Há dois meses Dona Nilce sofreu um acidente vascular cerebral (AVC), dentro do banheiro da casa dela, no bairro São Vicente de Paulo, em Parintins, e logo depois foi transferida para o Pronto Socorro.

Ainda em Manaus a mãe do Imperador David foi submetida a uma traqueostomia para melhorar a respiração e uma cirurgia no crânio para drenar líquidos.

Dona flor como era conhecida era contadora de histórias e muito espontânea. Dedicou uma vida toda a cuidar de seu filho David após sofrer um acidente grave que lhe tirou a visão.

Lamento profundamente o falecimento da sua mãe, Dona Nilce. Prezado Davi Assayag receba os meus pêsames neste momento de grande perda. Desejo que você tenha paz de espirito para suportar tamanha perda, a tristeza e a saudade. Receba as minhas condolências e um fraternal abraço.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a ministra Ideli Salvatti, da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), afirmou nesta terça-feira (20), que um dos mais importantes legados a serem deixados ao País, após a realização da Copa do Mundo Fifa 2014, será a articulação em favor do combate à violência, aos abusos e à exploração às populações vulneráveis que temos em nosso país.

A ministra dos Direitos Humanos fez sua declaração na cerimônia de abertura do 9º Encontro da Agenda de Convergência Proteja Brasil – Faça Bonito e referia-se ao trabalho que vem sendo desenvolvido por meio do Disque Direitos Humanos (Disque 100) e o aplicativo Proteja Brasil, junto às esferas municipal, estadual e federal.

Trata-se, pois, de uma agenda de convergência, que visa proteger mulheres, idosos, crianças e adolescentes, que são alvos de abusos e da exploração sexual. Esta ação mobilizadora da sociedade, foi criada para auxiliar no período de realização do Mundial, ações de com bate à exploração sexual e prestar socorro às populações atingidas por grandes tragédias, como as enchentes que atingem a Região Norte do País, há cerca de dois meses. A mobilização compreende, ainda, a equipagem dos conselhos tutelares e a garantia de plantões integrados nas cidades-sede da Copa do Mundo.

Quero, nesta oportunidade, senhores senadores e senadoras, destacar a relevância desta previdente articulação e mobilização social, política e cultural, feita pelos governos, os movimentos sociais e o setor empresarial frente ao problema social da exploração sexual.

Destaco principalmente o fato de a ministra anunciar a articulação entre os entes públicos exatamente, marcando a passagem do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, ocorrido no último dia 18.

Como se sabe, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes faz uma homenagem a Araceli Cabrera Sánchez Crespo, que em 18 de maio de 1973, com apenas oito anos de idade, foi sequestrada, estuprada e morta. Seu corpo, apareceu dias depois, em uma movimentada rua de Vitória, no Espírito Santo, desfigurado por ácido. Esse bárbaro crime, nobres colegas, ficou impune, pois os acusados, Dante de Brito Michelini e Paulo Helal, pertencentes a uma tradicional família daquela capital, garantiram a impunidade.

O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi instituído pela Lei 9.970, de 17 de maio de 2000, de autoria da então deputada federal Rita Camata (PMDB/ES), que, muito comprometida com esta questão, presidiu neste Congresso Nacional, a Frente Parlamentar pela Criança e Adolescente.

Pois bem. Mesmo com toda a mobilização institucional, social e política, que é organizada a cada ano, para fortalecer o combate à violência, aos abusos e à exploração de crianças e adolescentes, ainda assim, convivemos com este mal social, e os números, sobre os casos de pedofilia, violência e exploração sexual, praticada contra nossas crianças e adolescentes, ainda nos assustam e nos causam revolta.

No meu Estado de Roraima, os dados sobre abuso e exploração sexual a crianças adolescentes impressionam. De acordo com o Serviço de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (SEV), antigo projeto Sentinela, de 2008 até agora, 4.800 menores, de ambos os sexos, vítimas de algum abuso, foram atendidos em Boa Vista.

Os dados de 2008 mostram que foram atendidos 559 crianças e adolescentes do sexo masculino, e 2.245 do sexo feminino. Em 2013, os dados mostram 458 meninos e 1.143 meninas, vítimas de abusos, que foram atendidos.

Impressiona saber que este ano, este ano, de janeiro a abril, foram registrados 83 casos de crianças e adolescentes do sexo masculino e de outras 312 crianças e adolescentes do sexo feminino, que reclamaram do crime, junto ao serviço atendimento psicológico, social e educacional, oferecido às vítimas, pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Deixo, portanto, o registro da passagem do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, ocorrido no último dia 18 e minha posição de apoio aos órgãos e movimentos sociais que lutam pela garantia dos direitos humanos das crianças e adolescentes do nosso país e do meu Estado de Roraima.

Era o que tinha a registrar hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, e parágrafo único do art. 353, do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2014 (nº 6.655/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS no âmbito do Poder Executivo federal, destinados ao Ministério da Cultura.* Parecer favorável sob o nº 317, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa, com voto contrário do Senador Alvaro Dias.
(Sobrestando a pauta a partir de 17.05.2014)

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, e parágrafo único do art. 353, do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2014 (nº 6.565/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional.*

Parecer sob o nº 362, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Gim, pela aprovação do Projeto e contrário à Emenda nº 1-U.
(Sobrestando a pauta a partir de 17.05.2014)

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 225, de 2014)

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014 (nº 6.233/2013, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas destinados ao Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.*
Pendente de parecer da CCJ.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2013
(Calendário Especial nos termos do Requerimento nº 521, de 2014)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2013, (nº 55/2011, na Câmara dos Deputados, do Deputado Hugo Motta e outros), que *inclui o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*
Parecer favorável sob nº 230, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Vital do Rêgo.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.*
Parecer nº 1.228, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Paulo Davim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

7
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

8
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2013 (nº 4.832/2012, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini), que *obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.*
Parecer favorável sob nº 113, de 2014, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Amorim.

9
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 2006
(Agendada por acordo de lideranças)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2006 (nº 7.495/2006, naquela Casa), do Senador Rodolpho Tourinho, que *altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.*
-Pendente de pareceres da CAS e CAE.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2014 (6.809/2013, na Casa de origem) de iniciativa da Presidência da República, que *reabre o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento previstos no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES e dá outras providências.*
Pendente de leitura do parecer da CE.
Dependendo de parecer da CAE.

11
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.*
Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:
– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;
– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;
– desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;
– declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;
– rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
– rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:
– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;
– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;
– desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;
– declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;
– rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
– rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

13
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*
Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14
REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

15
REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

16
REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

17
REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

18
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

19
REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

20
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

21
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 – Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

22
REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

23
REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

24
REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

25
REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

26
REQUERIMENTO Nº 222, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2004, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida,*

também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (reclamações de usuários de serviços de telecomunicações).

27
REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

28
REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)*

29
REQUERIMENTO Nº 239, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 239, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2014, de sua autoria.*

30
REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 2014, do Senador Valdir Raupp, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (suspensão da construção de novas usinas termonucleares).*

31
REQUERIMENTO Nº 251, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 2014, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

32
REQUERIMENTO Nº 252, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

33
REQUERIMENTO Nº 253, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 253, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

34
REQUERIMENTO Nº 299, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 2014, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 96, 97 e 645, de 2007, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (alterações no código de Trânsito Brasileiro).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 12 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-SD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Ivonete Dantas. . . . . PMDB/RN
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 22
PT-13 / PDT-5 / PCdoB-2 / PSOL-1
PRB-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Marcelo Crivella. . . . . PRB/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-11 / DEM-4 / SD-1

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Vicentinho Alves. . . . . SD/TO
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 11
PTB-6 / PR-4 / PSC-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

PSB - 4

Antonio Carlos Valadares. . . . . SE
João Capiberibe. . . . . AP
Lídice da Mata. . . . . BA
Rodrigo Rollemberg. . . . . DF

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	22
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	11
PSB.	4
PROS.	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,127)
Marcelo Crivella (36,120,128)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,127)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,128)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,123)
Alvaro Dias (73,122)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,122)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
119. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.
127. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
128. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

**. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)

2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).

3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

3) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4) CPI DA PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)
RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE)

Leitura: 01/04/2014
Designação: 13/05/2014
Instalação: 14/05/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Valdir Raupp (PMDB-RO)	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB)	3.
Ciro Nogueira (PP-PI)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
José Pimentel (PT-CE)	1. Anibal Diniz (PT-AC)
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Jorge Viana (PT-AC)
Humberto Costa (PT-PE)	
Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB-GO)	1. Jayme Campos (DEM-MT)
	2. Vicentinho Alves (SD-TO)
VAGO (1)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)	1. Eduardo Amorim (PSC-SE)
Gim (PTB-DF)	

Notas:
1. Em 14.05.2014, o Senador Wilder Morais solicita a sua retirada deste Colegiado (Of.29/2014-GSWMOR)

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Finalidade: Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma do Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
RELATOR:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

Designação: 30/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6,3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:
*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/05/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 09/07/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
*******. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (68,94,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (93)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Vicentinho Alves (SD) (2,56,95,96)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (45,94,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).
96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº241/2014-GSVALV).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (11,1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (10)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (42,60,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (59)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (27,60,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (82,118,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Sérgio Petecão (PSD) (13,16,39,50,52,53,63,64,76,119)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
José Sarney (PMDB) (40,41,43,70,73,76,120)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (117)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (59,118,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,113)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (68,90,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (41,44,60,87,88)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (89)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (48,90,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)

88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).
89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (64,87,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57,85)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (86)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (23,45,74,84)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (40,87,33)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65,82)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. Cidinho Santos (PR) (39,59,65,69,70,71,83)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (17,3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (24,2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (23)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (66,85,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (49,85,41)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (9,2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (8)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
VAGO (1)	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (48,64,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (60,3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (61,62,17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (57,40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (55,56,58,59,10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (29,64,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (51,52,47)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (54,19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (17,3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (15,2,4,13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (14,5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (14,2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (13)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e

a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (27,6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (26)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (59,8,84)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (80,82,19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (77,18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (25,54,75,2,3,10)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,54,9)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (25,54,11,21,22)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (25,54,15,16,17,23)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (26,27,29,50,53,54,71,5,6,12,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (83)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Vicentinho Alves (SD) (51,85)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51,1,4)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (51,61,72,4,7)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (40,24,84)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (4)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (3)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (14)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (49,10,64)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (36,29,64)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (10,1)	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2,3,4,6,7)	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (13,3)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (12)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
VAGO (3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15,85,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (45,85,37)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (24,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).

7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).

9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (48,38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (44,45,1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (31,2,4,11)
João Alberto Souza (PMDB) (31,22,23,27,28)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (31,26)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (35,43,5,6,13,15)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (47)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (37,30)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (37,46,30)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (24,48,21)	
Gim (PTB) (39,25)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,3,16)	2. VAGO (39,41,42,16,29)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (12,1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (11)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (12)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (2)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 07/05/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
5. A Senadora Angela Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 19/05/2014

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (6)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (2)
PSB
João Capiberibe (AP) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 09/04/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (SP) (15)
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 08/05/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à **composição de 2014: OFN nº 10/2014**

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)[7]
Relator do PLOA / 2015:
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PSOL)**	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC / PRB)**	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) [6]	2.
SD [1]	
Vicentinho Alves (SD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.

4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

5- Mesa eleita em 25-3-2014.

6- Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

7- Nos termos do Of. Pres. N. 87/2014/CMO, do Presidente da CMO.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Geraldo Simões (PT/BA) [17]
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) [9]
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [6]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) [11]
Sandro Mabel (PMDB/GO) [6]	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [11]	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF) [12]
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2. Cesar Colnago (PSDB/ES) [16]
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3.
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) [10]	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1. Carlos Melles (DEM/MG) [13]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SD	
Henrique Oliveira (SD/AM) [8]	1. Benjamin Maranhão (SD/PB) [8]
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Paulo Wagner (PV/RN) [14]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) [7]	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) [7]
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.Filipe Pereira (PSC/RJ) [15]

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SD.
9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.
12- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.
13- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.
14- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.
15- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.
16- Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.
17- Designado o Deputado Geraldo Simões, como membro suplente, em substituição ao Deputado Márcio Macedo, em 13-5-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Alfredo Sikis (PSB/RJ) [15, 20, 27, 39 e 40]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) [15, 20, 27, 39 e 40]
Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) [16, 20, 27, 39 e 40]

Instalação: 9-4-2014 [15, 20, 27 e 40]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 e 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp (PMDB/RO) [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).
40- Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)
.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. Felipe Bornier (PSD/RJ) [14 e 25]
Thiago Peixoto (PSD/GO) [14 e 25]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) [2, 18 e 24]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
25- Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

_____

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) [6]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA NELSON PELLEGRINO (PT/BA) [12]	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR)[9]	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) [11]	SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:

1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.

6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.

7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.

9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.

10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.

11- Em 7-4-2014, o Deputado Hogo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.

12- Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado Arlindo Chinaglia
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios n°s 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF) [1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	Benedita da Silva (PT/RJ)[14 e 15]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:

1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.

7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.

8- Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.

9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.

10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.

11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

15- Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:**
- **Instalação da Comissão:**
- **Prazo final da Comissão:**

Notas:

1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 3, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa "SMB Offshore"; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municiais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:**
- **Instalação da Comissão:**
- **Prazo final da Comissão:**

Notas:

1- Duas vagas acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2014-CN)

Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [1 e 2]

- **Leitura:** 7-5-2014
- **Designação da Comissão:**
- **Instalação da Comissão:**
- **Prazo final da Comissão:**

Notas:

1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE (vago)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http:/www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	JANETE PIETÁ [13]
IARA BERNARDI [14]	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3,10]
Vago [12]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
PAULO FOLETTO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIN	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV, PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PC DO B	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PtdoB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 11.4.2014)

Notas:

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2-- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado o seu afastamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.

5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

6- Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13.09.2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão do Senado Federal de 10.09.2013.

8-- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.

11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.

12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

13- A Deputada Janete Pietá foi designada para ocupar a vaga de suplente do Partido dos Trabalhadores, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 30.04.2014.

14- A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 978 páginas

(O.S. 12436/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL